RELATORIO

DO

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO

EM

1884

RELATORIO

APRESENTADO

Á

ASSEMBLÉA GERAL LEGISLATIVA

NA

QUARTA SESSÃO DA DECIMA OITAVA LEGISLATURA

PELO

MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO

FRANCISCO ANTUNES MACIEL

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA NACIONAL
1884

INDICE DOS ARTIGOS

DO

RELATORIO DO MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO

APRESENTADO EM MAIO DE 1884

Augustos e Dignissimos Senhores Representantes da Nação

DANDO cumprimento á obrigação que me impõe a lei, venho fazer-vos a exposição dos principaes factos que occorreram com referencia aos negocios do Ministerio a meu cargo.

FAMILIA IMPERIAL

Sua Magestade o Imperador, que soffreu ligeiro incommodo em dezembro ultimo, acha-se felizmente, com Sua Magestade a Imperatriz e mais pessoas da Augusta Familia Imperial, no gozo de perfeita saude.

Sua Alteza o Senhor Duque de Saxe, tendo vindo ao Brazil em julho do anno passado, regressou para a Europa com licença de um anno, que lhe foi concedida por Alvará de 28 daquelle mez. Continuam em sua companhia seus filhos os Principes Senhores D. José e D. Luiz.

Proseguem em seus estudos na Escola Polytechnica e na de Marinha os Principes Senhores D. Pedro e D. Augusto, filhos de Sua Alteza o Senhor Duque de Saxe.

Estão quasi terminados os trabalhos relativos á medição, demarcação e tombamento das terras devolutas das provincias de Santa Catharina e Paraná, que têm de constituir parte do patrimonio dotal de Suas Altezas a Princeza Imperial Senhora D. Izabel e Seu Augusto Esposo. Para esses trabalhos concedeu a Lei n. 3214 de 22 de setembro de 1883 o augmento de credito de 15:000$, que tive a honra de pedir-vos.

Ainda pende de deliberação da Assembléa Geral a pretenção de Suas Altezas os Senhores Conde e Condessa d'Aquila, concernente ás suas fazendas na provincia do Piauhy e ás terras mencionadas no seu contracto matrimonial.

CONSELHO DE ESTADO

Durante o anno passado, depois de vos ter sido presente o ultimo Relatorio deste Ministerio, occorreu, com relação ao pessoal desta corporação, o seguinte:

Prestaram juramento: o Conselheiro de Estado extraordinario Luiz Antonio Vieira da Silva, a 19 de maio, e o Conselheiro ordinario João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú, a 22 do mesmo mez.

Falleceram os Conselheiros ordinarios Visconde de Jaguary, a 24 de julho, e Visconde de Abaeté, a 14 de setembro.

Por Decreto de 2 de agosto passou a Conselheiro ordinario o Conselheiro extraordinario Visconde de Paranaguá.

Foram designados para servir na Secção de Justiça e Estrangeiros: o Conselheiro Sinimbú por Aviso de 5 de junho, o Conselheiro Paranaguá por Aviso de 2 de agosto, e o Conselheiro José Caetano de Andrade Pinto por Aviso de 25 de oitubro; sendo este ultimo substituido na mesma data pelo Conselheiro Affonso Celso de Assis Figueiredo na Secção do Imperio e Agricultura, onde se achava com exercicio.

Associando-me ao pensamento de alguns dos meus illustrados antecessores, lembro-vos a necessidade, que cada dia mais se faz sentir, da reforma desta importante instituição, cujos serviços á alta administração do paiz fôra superfluo encarecer.

A reforma, para corresponder plenamente aos intuitos que a aconselham, deve ter por base a distincção das funcções que o Conselho de Estado é chamado a desempenhar, separando-se as attribuições politicas das administrativas e contenciosas,

e regulando-se o exercicio de umas e outras do modo mais consentaneo á natureza e variedade dos assumptos.

Emquanto não se puder, porém, dar ao Conselho de Estado a organização conveniente, urge augmentar o numero das actuaes Secções, creando uma especial para os negocios da Agricultura e Commercio, cujo desenvolvimento tem tornado nimiamente oneroso o encargo dos Conselheiros que compoem a Secção do Imperio, a qual presentemente abrange tambem aquelle vasto ramo da administração.

A bôa ordem do serviço reclama ainda, como em anteriores Relatorios já se tem ponderado, a creação de uma repartição especial em que se preparem os papeis sujeitos ao exame das Secções, faça-se o respectivo expediente e se archivem as consultas.

A' mesma repartição seriam incumbidos quaesquer trabalhos de compilação e extractos de pareceres sobre pontos de doutrina, valioso subsidio, não só para o desempenho das funcções a cargo do Conselho de Estado, como para o estudo das questões nos differentes Ministerios.

ASSEMBLÉAS PROVINCIAES

Estas corporações reuniram-se e funccionaram regularmente em 1883, exceptuadas as Assembléas das provincias de Matto Grosso, Goyaz e Pará.

Em geral tornou-se indispensavel a providencia da prorogação das sessões a fim de serem votadas as leis annuas, e para este mesmo effeito foram extraordinariamente convocadas as Assembléas das provincias da Parahyba, Alagôas e Sergipe.

Em Matto Grosso, para que a Assembléa se constituisse, foi preciso que nove de seus membros, reunidos em sessão preparatoria, reconhecessem e juramentassem tres dos quatro membros que haviam sido eleitos em setembro de 1882 para o preenchimento de outras tantas vagas, formando assim a maioria de doze, com a qual installou-se a Assembléa no dia 3 de maio, marcado por lei.

Reconhecera a Presidencia que, sem esta medida, seria impossivel a reunião da Assembléa durante o biennio, attento o procedimento de seis outros membros da opposição, que têm mantido o proposito de não comparecer ás sessões.

Em Goyaz, a reunião da Assembléa, adiada para o 1º de novembro do anno passado por falta de numero legal de seus membros, deixou ainda de realizar-se naquella data pelo mesmo motivo, e não consta ao Governo que se houvesse verificado posteriormente.

Na provincia do Pará, tendo a respectiva Presidencia convocado extraordinariamente a Assembléa eleita para o biennio de 1884-1885, a fim de tratar da lei do orçamento provincial, visto que deixára de sanccionar o projecto desta lei votado na ultima sessão, marcou a mesma Presidencia o dia 7 de janeiro ultimo para a reunião.

Iniciados no dia 5 de janeiro os trabalhos da sessão preparatoria, e depois de uma discussão sobre a eleição dos dois secretarios, dividiram-se os membros da Assembléa em dois grupos, ficando um no antigo paço, e indo o outro reunir-se em o novo edificio, ainda não concluido, que se destina á mesma Assembléa e outras repartições.

No dia immediato, continuando a divisão dos membros da Assembléa, recebeu o Presidente da provincia officios das mesas nomeadas pelos dois grupos, communicando achar-se cada um constituido com o numero sufficiente de membros reconhecidos para que a Assembléa pudesse ser installada.

A' vista destas communicações, e por notar outrosim grande exacerbação de animos, que fazia temer um conflicto e alteração da ordem publica, resolveu a Presidencia adiar a reunião extraordinaria da Assembléa para 8 de março, acto que posteriormente revogou, adiando para 15 de oitubro vindouro a reunião ordinaria que devia effectuar-se a 25 daquelle mez. E' de presumir que com o tempo e reflexão cesse a divergencia estabelecida entre os membros da Assembléa, e possa esta installar-se e funccionar regularmente.

Em seu Relatorio o meu illustrado antecessor submetteu-vos uma duvida relativa á apuração de votos da eleição provincial no caso, previsto pelo art. 21 da lei eleitoral, de ter de preencher-se uma unica vaga no districto. A duvida foi esta :

« Si deve-se em tal caso considerar eleito o cidadão que reunir votação igual, pelo menos, ao quociente eleitoral, operando-se nos precisos termos do art. 183 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881. »

Entendeu meu antecessor que, á vista do silencio da lei sobre tal assumpto, esta duvida devia ser resolvida affirmativamente.

Questão que tem inteira connexão com esta, acaba de suscitar-se na provincia de Matto Grosso, por occasião de fazer-se a apuração de votos do 2º escrutinio da eleição provincial no 1º districto.

Eleitos no 1º escrutinio sete candidatos, procedeu-se a 2º para o preenchimento de quatro vagas, recahindo a votação nos oito cidadãos immediatos em votos áquelles sete.

Na apuração dos votos, entendeu o juiz de direito presidente da junta apuradora, contra a opinião da maioria desta, que devia-se fazer a apuração do quociente eleitoral, dividindo o numero de eleitores que concorreram á eleição (403) por 11,

numero de membros que o districto elege; e aquella maioria — que o divisor devia ser 4, porque quatro eram as vagas que determinaram a 2ª eleição. Por sua vez o Presidente da provincia, que foi consultado, declarou que no 2º escrutinio não devia attender-se ao quociente, mas á simples maioria de votos.

A duvida a que me refiro, póde resumir-se no seguinte quesito:

No caso do § 3º do art. 183 do decreto citado, procede-se á operação do quociente eleitoral, nos precisos termos do mesmo artigo?

E'obvia a conveniencia de um acto legislativo que firme a regra de proceder neste caso, bem como no de que trata a duvida exposta por meu antecessor.

Garantidas as Assembléas Provinciaes em seu direito de verificação dos poderes de seus membros, como estão pelo Acto Addicional á Constituição Politica do Imperio, não ha poder instituido com jurisdicção para coarctar-lhes a livre apreciação da lei e dos factos, quando exercem aquella funcção. Não sendo licito suppor que calculadamente infrinjam a lei eleitoral, mas sim que divirjam apenas em sua interpretação querendo fielmente applical-a, é de summa conveniencia continuar a empregar todos os esforços para aperfeiçoar a alludida lei, de modo que sua clara disposição sobre cada facto que possa occorrer, assegure, quanto possivel, uma uniforme applicação, a despeito de quaesquer intentos de maiorias occasionaes nas mesmas Assembléas.

A providencia de sujeitar á Assembléa Geral as leis votadas pelas Assembléas Provinciaes, para revogal-as, si reconhecer illegalidade na verificação de poderes dos membros destas corporações, além de inefficaz quanto ao futuro, póde produzir sérias perturbações em todos os contractos, direitos e interesses creados pelas mesmas leis, e garantidos pela fé que todo cidadão deve ter nos actos emanados dos poderes publicos, e em cuja estabilidade é primariamente interessada a ordem social.

Embora as leis sejam deficientes sempre que os costumes sociaes não fecundam seus intuitos na pratica, comtudo é dever firmar regras que por sua evidencia não permittam ás paixões e aos interesses soluções satisfactorias, derivadas das duvidas que ellas possam legitimamente despertar por occasião de sua applicação.

Neste sentido, o esforço que as commissões da Camara dos Senhores Deputados e do Senado têm empregado, e no qual perseveram, para melhorar e esclarecer os textos da legislação eleitoral, produzirá um benefico effeito, garantindo o mandato aos eleitos pelas formulas e intuitos precisos da lei.

Pretender que poderes independentes se restrinjam rigorosamente á orbita legal de sua competencia, é uma aspiração á perfeita correcção nas situações confiadas a corporações que representam os mais vivos e oppostos sentimentos da sociedade

a melhor organizada e que devem manifestal-os na parte que lhes cabe em sua direcção ; e por isso mesmo é uma aspiração que a sciencia politica encara como um ideal para o qual deve-se apenas tender. Entretanto é tambem certo que delle se approximam os poderes publicos que cedem necessariamente á pressão do dever claramente firmado e ás justas influencias da opinião esclarecida. Accentuar aquelle, para que seja seguro o concurso desta, é um empenho social ; e a clareza das leis corresponderá ás exigencias da sociedade.

Parece ao Governo que interessa capitalmente á verdade da representação e do mandato legislativo geral e provincial, um minucioso exame da legislação vigente confrontada com os factos já occorridos, para evitar-se a reproducção de interpretações oppostas na applicação de uma mesma disposição legal.

Ao Poder Legislativo tem este Ministerio sujeitado o conhecimento desses factos.

LIMITES DE PROVINCIAS

Continúa a figurar na carta do Imperio a defeituosa divisão de nossas provincias.

Por vezes têm os meus antecessores trazido ao vosso conhecimento as difficuldades com que luta constantemente a administração publica, não só pela irregularidade das circumscripções, como pelas duvidas que suscitam os contestados limites, dando logar a conflictos de jurisdicção e numerosas questões, sobretudo na percepção de impostos e nas diligencias policiaes.

Outro não póde ser o resultado de linhas imaginarias que se estendem por leguas sem nenhuma demarcação além dos pontos extremos, ou tendo apenas por balisas pequenos montes ou insignificantes riachos. Em alguns logares torna-se até irrisoria a linha de limites, pois passa por uma rua e divide uma cidade em duas partes, pertencente cada uma a provincia diversa ; e ainda vai além, penetrando por uma igreja e dividindo o altar-mór, parte do qual pertence á provincia de Pernambuco e parte á da Parahyba, como succede na povoação de Pedras de Fogo, apezar das repetidas reclamações dos seus habitantes, que desde o anno de 1839 aspiram pertencer á segunda daquellas provincias.

Embora se afigurem de facil solução, visto que não se trata da cessão de um territorio com a qual os seus habitantes perdessem a autonomia nacional, as questões de limites, despertando sempre rivalidades, por entenderem com o amor do solo natal, carecem de ser resolvidas com o maximo criterio e prudencia.

Lutamos com a nossa propria grandeza. Um paiz de vastas dimensões, com extensas zonas ainda desconhecidas, rios gigantescos mal explorados, coberto em grande parte de florestas virgens, não póde ser convenientemente dividido com facilidade. Muito ha que esperar do tempo, do progresso da civilisação, do desenvolvimento da população e da riqueza.

E' indubitavel, entretanto, que a extensão de muitas provincias, o augmento da população em quasi todas, a expansão do commercio e da industria aconselham uma nova divisão, tendo-se em vista as relações dos povos, a densidade da população e a somma de recursos, a fim de que se tornem mais regulares e uniformes as circumscripções e pesem com igualdade na balança politica. Assim, das provincias mais extensas e populosas surgiriam outras, que, menos dependentes de centros longinquos, prosperariam sob uma administração proxima, donde poderia irradiar-se o impulso necessario ao desenvolvimento de seus interesses e recursos.

São exemplos eloquentes das vantagens desta medida a antiga comarca de Coritiba, hoje provincia do Paraná, e a antiga comarca do Rio Negro, hoje provincia do Amazonas. Creadas recentemente, prosperam essas provincias sem prejuizo sensivel das de S. Paulo e do Pará, de que foram desmembradas e que continuam na sua marcha progressiva.

A' creação de novas provincias oppoem-se presentemente sérios embaraços, figurando no primeiro plano o accrescimo de despeza, que mal comportam as nossas actuaes circumstancias, e a carencia de dados estatisticos, base fundamental de uma bôa divisão administrativa.

Colligidos, entretanto, todos os documentos concernentes a este importante assumpto, tratarei de obter das Presidencias das provincias informações acerca das alterações que convem fazer, principalmente nas linhas divisorias mais duvidosas e sua demarcação, a fim de que cessem questões renhidas que de tempos a tempos levantam-se, e fiquem os povos em relações mais faceis e naturaes com os centros de que dependem.

ADMINISTRAÇÃO PROVINCIAL E MUNICIPAL

Accentúa-se de dia para dia a urgencia de ajustar as administrações provincial e municipal ao nivel que o Brazil tem attingido em todas as relações de sociabilidade e de aptidões individuaes.

A lei do 1º de oitubro de 1828 e o Acto Addicional á Constituição Politica do Imperio, que modelaram taes administrações, forão tentativas resolutas e generosas de governo caracteristicamente municipal e provincial, que não tiveram completo exito por encontrarem condições politicas inadequadas aos seus intuitos e ao desenvolvimento dos sabios principios encerrados no vigoroso regimen estatuido por aquellas leis.

Contra esse desenvolvimento levantou-se sempre o systema centralizador, que, superior em forças e meios de acção ao systema decretado legislativamente, mais de uma vez o levou de vencida, annullando os seus melhores effeitos, ou creando sérios embaraços á sua pratica desassombrada.

O antagonismo, sempre prejudicial a um dos agentes, creou uma situação verdadeiramente anormal, em que a incerteza de direitos e a consequente fraqueza dos poderes que devem dirigir a sociedade, consolidaram-se como causa de perturbações, que não podem continuar, por não as tolerar o estado de progresso material e intellectual de nossa patria.

E' por isso urgente que a lei venha corrigir os abusos tradicionaes que têm obstado a que as instituições municipaes e provinciaes produzam todos os bons fructos em germen nos textos que as crearam. Si o meio social a que estes se applicaram os houvesse fecundado, ou pelo menos não favorecesse sua esterilização, não seria agora tarefa momentosa acudir á reorganização dos municipios e das provincias, dando a cada corporação e funccionario que na sua administração intervem, posições definidas e certas, e attribuições inquestionaveis, para não subsistir o estado anomalo de hoje, em que poderes constituidos para administrar lutam e exhaurem forças na contestação mutua das respectivas espheras legaes de acção.

As duvidas levantadas ou mantidas durante largo periodo devem, pois, cessar.

Por outro lado, a administração proficua de um paiz como o Brazil é impossivel, onerado como está o Governo central com deveres e attribuições acêrca de factos e negocios de pequena valia considerados ante a vida nacional, e que immediatamente interessam á vida local ou á das provincias em suas relações internas.

O proprio Poder Legislativo vê-se sobrecarregado pela solicitação de medidas de igual natureza, sendo obrigado ou a preterir por ellas a discussão de assumptos de interesse nacional, ou a occupar-se destes deixando-as sem solução e prejudicando ás vezes irreparavelmente o municipio ou a provincia.

Convencido dos inconvenientes desta situação penosamente sustentada, o Governo espera que tomareis em vossa esclarecida consideração os projectos de lei que julga ao mesmo tempo reparadores dos males apontados e garantidores da integridade nacional.

CAMARA MUNICIPAL DA CORTE

Meu illustrado antecessor observou em seu Relatorio que a ultima Camara eleita não correspondera ás esperanças nella depositadas pelos cidadãos que a lei reputou os mais capazes de escolher os immediatos representantes do municipio neutro.

Com pezar devo por minha vez informar-vos que continuaram a dar-se graves irregularidades na administração dos negocios municipaes.

A lei do 1º de oitubro de 1828 e outras posteriores, que definiram as attribuições das municipalidades, foram frequentemente violadas pela Illma. Camara.

Em 49 dias designados para sessões ordinarias e 7 para sessões extraordinarias, a Camara deixou de reunir-se 25 vezes.

As multas estabelecidas pelo art. 22 § 6º da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, como meio de compellir os vereadores ao comparecimento, ou deixaram de ser impostas ou não se fizeram effectivas, como cumpria, contra os que sem motivos justificados faltaram ás sessões.

Nos mesmos dias em que se reuniu, nem sempre funccionou a Illma. Camara, pois alguns não puderam ser aproveitados, em consequencia de discussões desordenadas, tumultos e scenas violentas entre vereadores, determinando a suspensão das sessões e até por vezes a necessidade da presença da força publica para garantia da ordem.

Em 15 de agosto seis vereadores declararam pela imprensa que abstinham-se de tomar parte nos trabalhos da Camara, até ulterior deliberação, e em publicações feitas a 11 de novembro os mesmos vereadores e mais seis confessaram o proposito, em que se achavam, de não exercer as respectivas funcções durante o tempo em que deixaram de comparecer.

Tendo em consideração os altos interesses confiados á instituição municipal, o Governo não poupou esforços para conseguir da Illma. Camara a exacta observancia das disposições legaes por que se rege, e nesse intuito recorreu ás luzes do Conselho de Estado pleno, procurando evitar, emquanto possivel, afastar os representantes do municipio do exercicio de suas funcções.

Foram, porém, inuteis os meios empregados para que os negocios municipaes tivessem regular andamento.

No comparecimento dos vereadores continuaram a reproduzir-se faltas, que embaraçavam a marcha dos trabalhos, prejudicando os diversos serviços a cargo

da Camara e dando logar a que esta, durante todo o mez de novembro, não apresentasse a proposta de orçamento, que devia sujeitar á approvação do Governo até fins de oitubro. Este facto não procedeu de circumstancias eventuaes, que tolhessem á Illma. Camara o cumprimento de tão importante dever; foi, sim, a consequencia inevitavel da anomala administração que no decurso do anno tivera o municipio.

Attendendo aos factos expostos, com os quaes haviam sido infringidas, por diversas vezes, expressas disposições das Leis do 1º de oitubro de 1828 e de 9 de janeiro de 1881, e tambem a Lei n. 628 de 17 de setembro de 1851, art. 48, e o Decreto n. 4309 de 31 de dezembro de 1868, art. 2º: resolveu o Governo, por acto de 30 de novembro, suspender do exercicio de suas funcções os vereadores da Illma. Camara Municipal e mandar que fossem devidamente responsabilizados.

Em consequencia foram chamados a exercicio, na conformidade do art. 231 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, os vereadores do quatriennio anterior.

Está em andamento o processo de responsabilidade dos vereadores suspensos, tendo já dado a respectiva denuncia perante o juizo competente o 2º promotor publico desta capital.

Os vereadores da Camara transacta, que entraram logo em exercicio, têm conseguido restabelecer a ordem na administração do municipio, empenhando-se particularmente, de acôrdo com as vistas do Governo, no melhoramento das condições sanitarias da cidade. Para este fim estabeleceram as posturas de que trato em outra parte deste Relatorio, por entenderem com a saude publica. Além dessas posturas, adoptaram duas outras relativas, uma a casas de tabolagem, e outra ao transito de vehiculos communs sobre os trilhos das companhias de ferro-carris, as quaes provisoriamente confirmei e já submetti á vossa approvação definitiva.

Do balanço da Illma. Camara, em 1883, verifica-se que a receita, orçada em 1,543:050$841, attingiu apenas a 1,350:994$104. Toda esta importancia foi despendida, porque a despeza orçada elevava-se a 1,458:069$774.

Para a Caixa dos Depositos entraram 363:659$439, inclusive o saldo de 1882; e della sahiram 153:262$934, passando para o exercicio de 1884 o saldo de 210:396$505.

NEGOCIOS ELEITORAES

Tendo sido annullada segunda vez pelo poder competente a eleição para juizes de paz da parochia de S. Thiago de Inhaúma do municipio da Côrte, realizada em

janeiro de 1883, fez-se no dia 18 de junho do mesmo anno, designado por este Ministerio, nova eleição, a qual subsiste.

Nas provincias foram eleitas as novas Assembléas Legislativas; e, segundo as informações dirigidas ao Governo, não houve, durante o pleito eleitoral, occurrencias que perturbassem a ordem publica ou coagissem a liberdade do voto.

No prazo da lei procedeu-se em todo o Imperio á nova revisão do alistamento eleitoral. O resultado deste trabalho na Côrte é o que consta do quadro que se acha no annexo **H**.

Encontrareis no annexo **A** as decisões proferidas por este Ministerio com referencia aos negocios eleitoraes.

De acôrdo com a nova legislação eleitoral, fizeram-se eleições successivas na provincia de Minas Geraes para o preenchimento das vagas deixadas na Camara vitalicia pelos fallecidos Senadores Viscondes de Jaguary e de Abaeté.

Para substituir o primeiro foi, por Carta Imperial de 26 de janeiro ultimo, nomeado Senador pela dita provincia o Conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte.

Com a organização do actual Ministerio, ficaram vagos na Camara temporaria os logares dos Conselheiros Affonso Augusto Moreira Penna, Francisco Prisco de Souza Paraiso, Antonio de Almeida Oliveira, Antonio Joaquim Rodrigues Junior, e Francisco Antunes Maciel. Para preencherem-se estas vagas, bem como as dos Deputados Francisco Ignacio de Carvalho Rezende, João de Almeida Pereira e Antero Cicero de Assis, que falleceram, fizeram-se novas eleições nos respectivos districtos das provincias de Minas Geraes, Bahia, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Goyaz.

Tendo fallecido em abril proximo findo o Deputado pelo 11º districto da provincia de Pernambuco Innocencio Seraphico de Assis Carvalho, o Governo providenciou para que, dentro do prazo da lei, se realize nova eleição naquelle districto.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

Entre os problemas que na actualidade mais solicitam a attenção dos estadistas, nenhum se avantaja ao da organização do ensino publico.

Verdade já entrevista por espiritos superiores em épocas remotas, é hoje dogma politico que a instrucção largamente diffundida por todas as classes sociaes multiplica a força creadora dos povos, quer sob o ponto de vista economico pelo aprovei-

tamento de todos os recursos do solo que habitam, quer no tocante ás instituições destinadas a melhorar-lhes as condições moraes de existencia, quer finalmente com relação á supremacia politica, da qual é sem duvida um dos mais preponderantes, senão o primeiro factor. O quadro que apresentam as principaes nações do mundo civilisado, aperfeiçoando constantemente a sua legislação do ensino publico e despendendo liberalmente o melhor de suas rendas na dotação dos variados serviços que lhe são concernentes, patentêa o grau de vigor com que esta convicção tem penetrado em todas as consciencias.

Ao movimento que de dia para dia se accentúa e accelera, o nosso paiz não se tem conservado indifferente. Si muito não temos feito e estamos longe de hombrear com outras nações que, contando a sua vida por seculos, podem consagrar á propagação e ao melhoramento do ensino a maior parte dos cuidados que somos ainda obrigados a repartir por muitos objectos de momentoso interesse, justo é reconhecer que não havemos descurado este magno assumpto, e que, si proseguirmos com perseverança no caminho encetado, poderemos, talvez em prazo relativamente breve, offerecer sem apprehensões a olhos estranhos o resultado de nossos esforços.

Sabiamente organizado em 1854 por meio de regulamentos que se inspiraram nas mais adiantadas idéas da época e onde se encontram em esboço medidas de elevado alcance, hoje geralmente preconizadas, durante largos annos pouco se fez no sentido de desenvolver e aperfeiçoar o ensino publico, a respeito do qual parecia que naquelles regulamentos se havia proferido a ultima palavra. A repercussão, porém, das idéas que se agitavam no velho mundo e nos Estados-Unidos da America veio despertar os espiritos, e não tardou que, abalada vivamente a opinião, ao Parlamento fossem apresentados projectos onde, a par do conveniente desenvolvimento dado aos germens contidos na reforma de 1854, compendiavam-se, adaptando-as ás condições especiaes do nosso paiz, as innovações introduzidas em outras nações e já ahi contrastadas por esclarecida experiencia.

A marcha dos trabalhos parlamentares, encaminhada para assumptos que se antolhavam de mais palpitante actualidade, não permittiu, infelizmente, que vingassem taes tentativas, de modo que a reforma reclamada pelo progresso das idéas realizou-se afinal por acto do Poder Executivo, o Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879, que, assentando as bases de todas as medidas ulteriormente adoptadas pelo Governo, algumas com o voto prévio do Parlamento, assignala uma phase notavel na historia do ensino publico entre nós.

Executado parcial e incompletamente por dependerem algumas de suas disposições de approvação legislativa, não podia o citado Decreto produzir todos os fructos

que eram de esperar do seu bem concebido plano. Urgia, pois, dar á reforma realidade pratica em todas as suas partes, embora com as modificações que ao Poder Legislativo parecessem acertadas; e nesse intuito um de meus illustrados antecessores submetteu á consideração da Assembléa Geral aquelle acto, que ainda pende de vossa deliberação, conjunctamente com os projectos substitutivos em que a illustre commissão de instrucção publica da Camara dos Senhores Deputados synthetizou as conclusões do seu magistral e luminoso parecer.

Na complexidade das medidas inherentes a uma reforma da instrucção publica que abranja todos os graus do ensino desde o primario até o superior, destacam-se dois pontos a que cumpre indeclinavelmente attender, no sincero empenho de elevar este ramo do serviço publico á altura de sua missão e dos progressos scientificos do seculo. Refiro-me á integralidade do ensino e á escolha dos methodos.

Quaesquer tentativas para dar ao ensino publico o impulso e a direcção de que necessita, seriam mancas e inefficazes, si não consultassem estas duas primordiaes condições de uma reforma fecunda em resultados de real utilidade social.

O ensino distribuido pelo Estado deve comprehender os principaes ramos de conhecimentos, guardada a proporção da idade, do preparo e desenvolvimento das intelligencias que o têm de receber. Habilmente aproveitadas a natural curiosidade e as faculdades de observação nas crianças para dotar-lhes o espirito com exactas noções acerca dos objectos que mais lhes impressionam os sentidos, o menino passará do jardim infantil, que é por assim dizer o vestibulo do edificio da instrucção, á escola primaria, apto para adquirir e assimilar os conhecimentos elementares indispensaveis á vida e que devem constituir a quota geral de instrucção na sociedade. Os estabelecimentos de ensino secundario proporcionarão á mocidade, de par com a instrucção classica, que, pondo em jogo as faculdades affectivas do homem, é abundante manancial de generosas concepções e nobres estimulos, o cabedal scientifico que a predisporá para encetar com proveito os estudos technicos relativos ás diversas carreiras profissionaes. Ultimo degrau da escala, as faculdades e escolas superiores ministrarão a instrucção litteraria e scientifica que habilita o homem para o exercicio das altas funcções publicas, para as profissões liberaes de ordem elevada que correspondem ás variadas exigencias do organismo social.

Dest'arte o ensino poderá ser representado por circulos concentricos, em cada um dos quaes a intelligencia do alumno se preparará para adquirir novos conhe-

cimentos ou fortalecer e ampliar os que já possue, e a educação mental se fará sem saltos, gradativamente, podendo parar em qualquer phase sem resentir-se de lacunas que a tornem deficiente e improficua.

Não dissimulo as difficuldades praticas da organização do ensino publico segundo o plano que acabo de indicar. No Congresso internacional do ensino, que reuniu-se em Bruxellas em 1880, disse um illustre professor da Universidade de Liège, M. Stecher:

« O mais delicado dos problemas pedagogicos parece ser este: estabelecer uma progressão continua, ininterrompida no ensino das classes, preparar simultaneamente para a vida e para a alta instrucção especial, augmentar de dia em dia o gosto, o ardor de novos estudos, proporcionando, entretanto, ao alumno que tem de deixar a escola antes de concluir o curso, conhecimentos que lhe possam ser uteis e que formem um todo harmonico. »

A solução do problema depende de duas condições.

A primeira é a perfeita orientação dos programmas: a sua organização de acôrdo com os severos preceitos da logica. E' preciso banir do ensino tudo que é contradictorio, antinomico, inconciliavel, para que as intelligencias não se tresmalhem em um dédalo de hypotheses, qual mais abstrusa, e não se faça a confusão e a treva onde deve brilhar em toda a sua pureza a luz da verdade scientifica. O espectaculo do alumno que ouve na aula de cosmographia a refutação do que lhe fez decorar sem comprehender o professor de religião é por demais desolador para que ainda o possamos admittir.

A segunda condição é a idoneidade do professor, o seu preparo intellectual para o desempenho do cargo, em uma palavra a sua capacidade pedagogica, que só se obtem por meio de escolas normaes convenientemente organizadas. Os melhores programmas serão inuteis, si não houver professorado apto para interpretal-os e cumpril-os, porque o professor é a encarnação viva do programma, é o programma em acção.

A nossa situação neste particular é das mais deploraveis.

Em escolas congeneres, com identico plano de estudos, as mesmas materias são ensinadas de modo tão differente, sob aspectos tão oppostos, que o alumno approvado com distincção em uma, correria o risco de ser reprovado, si se aventurasse a exame em outra. Nem systema no agrupamento das materias que compoem o curso de estudos de cada estabelecimento; nem conformidade nos programmas; nem acôrdo de vistas no professor: a confusão em logar da ordem, a diversidade onde devia imperar a unidade, principio vivificador de todo ensino.

Outra causa que profundamente depaupera e esteriliza a obra do Estado em materia de instrucção, encontra-se na diversidade dos processos educativos, na heterogeneidade dos methodos, para não dizer completa ausencia de methodo, que preside á distribuição do ensino.

Cada professor ensina como lhe apraz, pelos meios que a propria inspiração lhe suggere ou guiando-se pela rotina observada entre os companheiros. A memoria do alumno é sobrecarregada de factos que elle não comprehende e que vai abandonando como bagagem inutil, á medida que com o esforço proprio ou pelo acaso das circumstancias assenhorêa-se de idéas positivas, noções certas e claras que satisfazem-lhe a intelligencia avida de conhecer a verdade. Perde-se assim um tempo precioso; tolhe-se a livre expansão do raciocinio, creando-lhe tropeços que a custo póde superar, e por ultimo lança-se o cansaço e o tédio no espirito do alumno, que ao cabo de algum tempo desse ingrato exercicio, começa a considerar o estudo um trabalho pesado e enfadonho, em vez de uma fonte de gozo intellectual, como podia e devêra ser.

Ora, é justamente o contrario disto que visa o verdadeiro methodo, cuja excellencia Fénelon resumia em duas palavras: — breve e facil.

Observa Gréard, referindo-se ás escolas primarias :

« O que o ensino deve ter por objecto é provocar, por assim dizer, o espirito dos meninos. Desde que elles são postos nesse caminho, nada mais cumpre fazer do que acompanhal-os, estimulal-os suavemente, reconduzil-os quando se desviam, deixando-lhes sempre, tanto quanto fôr possivel, o trabalho e a satisfação de descobrir o que se lhes pergunta. Nada mais funesto do que os questionarios que trazem a pergunta e a resposta já feitas. Julga-se encontrar um auxilio nessas invariaveis nomenclaturas, porque ellas favorecem a indolencia: a monotonia que lançam no ensino é um novo obstaculo ao progresso. São as respostas dos alumnos que devem engendrar as perguntas. O meio de verificar que elles comprehenderam é habitual-os a justificar o que dizem, exprimindo-se livremente na linguagem que lhes é propria. Deixai mesmo que elles se exponham a errar, e levai-os a rectificar o erro mostrando-lhes que mal raciocinaram, que julgaram mal : será essa a melhor e a mais proficua das lições. »

E' por este processo, desconhecido ou mal acclimado em nossas escolas, que se activam e desenvolvem as faculdades da criança, incutindo-lhe com a consciencia do seu valor pessoal, o gosto e o estimulo do saber.

« Muitas cousas, diz ainda o autor que acabo de citar, apagam-se da lembrança mais ou menos cedo entre o que se aprende nos bancos das aulas primarias : o mesmo succede, em todos os graus, com os estudos da mocidade. Mas o que fica

de estudos bem feitos, o que praz-nos esperar ficará para os alumnos de nossas escolas, de uma educação em que á cultura intellectual que forma o espirito, unir-se a cultura moral que forma o caracter, é um juizo esclarecido e são, um coração aberto aos sentimentos elevados, o amor do trabalho e das virtudes domesticas, força e salvaguarda das familias e das nações. »

Si da escola primaria passarmos á instrucção secundaria, não menos defeituosos encontraremos os methodos com que são professadas as materias que correspondem a este grau do ensino. Basta-nos para exemplo o que se dá com o estudo das linguas vivas e o da historia.

Ao contrario do que se pratica na Allemanha, segundo o testemunho de Dreyfus-Brisac, os esforços do professor, no ensino das linguas hodiernas, concentram-se na leitura ,na grammatica e na traducção: poucas versões da lingua vernacula, completa omissão dos exercicios oraes; de modo que o alumno deixa a aula sabendo ler e traduzir correntemente, repetindo com precisão todas as regras e exemplos da grammatica que o obrigaram a decorar, mas alheio muitas vezes aos termos mais communs, ás formulas mais triviaes, e incapaz de responder á mais simples pergunta no idioma em que foi havido por prompto. Olvida-se assim o principal fito do aprendizado das linguas vivas, uteis sobretudo como vehiculos para a mutua transmissão das idéas, meios de approximação entre os homens, instrumentos de sociabilidade.

A historia é reduzida a uma esteril e pesada nomenclatura de factos e datas. A critica que a vivifica, tirando do facto a lição e o exemplo, que na successão dos phenomenos sociaes descobre a lei que presidiu á evolução, que illumina as differentes épocas, assignalando as conquistas do pensamento e pondo em relevo os grandes vultos moraes ou intellectuaes que maior influencia exerceram entre os seus contemporaneos ou mais contribuiram para o progresso geral da humanidade,— essa ou é inteiramente esquecida ou praticada segundo processos viciosos que falseiam a verdade historica, desfigurando caracteres e acontecimentos.

No ensino superior a questão dos methodos não reveste a importancia capital que tem no ensino primario e no secundario. Mais adiantado em idade, com habitos de estudo adquiridos e um preparo mental que o habilita a investigar por si, o alumno póde, sem grave prejuizo, prescindir até certo ponto da direcção do professor.

Entretanto, para que se não perca uma parte do esforço da mocidade e colha-se do seu trabalho todo o fructo de que é susceptivel em proveito da cultura individual e do contingente com que mais tarde poderá contribuir para o impulso da sciencia, é

mister encaminhar o ensino de modo conducente ao objectivo dos estudos superiores.

« A direcção methodica dos estudos, em resumo e de uma maneira geral, diz o professor Siebeck, encerra tres condições: primeiramente, que o problema seja concebido, não isoladamente, mas como parte integrante de um todo, cujos ramos ultrapassam o ambito de uma sciencia especial; segundo, que o desenvolvimento historico dos problemas, tomados isoladamente, ou em sua connexão mutua, seja considerado de modo que, debaixo de sua fórma actual, elles se apresentem como graus desse desenvolvimento; por ultimo, releva, em geral, não fazer investigações para aprender, mas aprender para praticar essa investigação que, encerrada em um circulo estreito, permitte muitas vezes lançar a mais profunda vista sobre a essencia dos objectos particulares, porque revela as necessidades intellectuaes a que se deve a sua descoberta, assim como o caracter proprio do seu conteúdo. Sómente quando os estudos scientificos são praticados e dirigidos nesse sentido, póde-se encarar com tranquillidade e satisfação a massa sempre crescente das materias scientificas e a subdivisão das disciplinas. Desde, porém, que taes circumstancias fizessem esquecer estas regras mais geraes e mais necessarias de todo methodo, não poderiamos deixar de ver no accumulo das materias e na separação que d'ahi procede um signal de decadencia proxima e, como consequencia, o triste desanimo succedendo ao vivo interesse que desperta sempre o trabalho scientifico quando permanece geral. Com effeito a relação normal entre o trabalho da intelligencia e as eternas necessidades do coração ficaria por fim compromettida, e este resultado seria tão nocivo á sciencia theorica como ao progresso da cultura moral.»

Os projectos elaborados pela douta commissão de instrucção publica da Camara dos Senhores Deputados consagram os dois grandes principios da integralidade do ensino em seus diversos graus, e da selecção e adaptação dos methodos.

Encerram aquelles importantes trabalhos um vasto e systematico plano de organização, que não me é possivel apreciar aqui em todas as suas partes, mas que attende ás principaes medidas imprescindivelmente reclamadas em uma reforma capaz de collocar o ensino publico entre nós na esphera que lhe compete.

Sem embargo, pois, do accrescimo de despeza que a sua execução acarretará — circumstancia que não deve servir de objecção, visto que é hoje verdade universalmente reconhecida que não ha despezas mais prompta e largamente compensadas do que as que se fazem com o melhoramento do ensino —, penso que prestareis relevantissimo serviço ao paiz approvando os alludidos projectos com as modificações que opportunamente o Governo terá a honra de propôr-vos e as mais que entenderdes em vossa sabedoria.

IMP. 3

INSTRUCÇÃO SUPERIOR

I

Escola Polytechnica

Durante o anno de 1883 a frequencia nesta Escola foi de 281 alumnos, dos quaes 127 matriculados e 154 ouvintes.

De 901 inscripções para os exames da primeira época, tornaram-se effectivas apenas 483, cujo resultado foi o seguinte:

Approvações distinctas	19	
» plenas	306	
» simples	109	
Reprovações	49	483

Prestaram exame das materias exigidas para o titulo de agrimensor 27 candidatos, dos quaes foram:

Approvados plenamente	5	
» simplesmente	15	
Reprovados	7	27

Em exame de noções de mineralogia, botanica e zoologia habilitaram-se 7 candidatos.

Completaram os estudos e receberam o grau de bacharel 5 alumnos, sendo 4 no curso de sciencias physicas e naturaes, e 1 no de sciencias physicas e mathematicas. Outros alumnos ainda dependem, para a collação do grau, de approvação em exercicios praticos.

Foram habilitados para o titulo de agrimensor 2 candidatos.

De 15 de dezembro a 15 de fevereiro ultimo effectuaram-se os exercicios praticos das diversas cadeiras, tendo-se realizado os do curso geral durante o anno lectivo, de acôrdo com as disposições em vigor.

Concluiram-se varios melhoramentos no edificio e laboratorios da Escola, sendo alguns destes enriquecidos com apparelhos, instrumentos e reactivos, alguns mandados vir da Europa e outros adquiridos em o nosso mercado.

Em 22 de dezembro ultimo autorizei a despeza de 2:900$000 com a compra de apparelhos e reactivos para o laboratorio de chimica mineral e de alguns livros para a bibliotheca.

O Dr. Ladislau de Souza Mello e Netto, Director do Museu Nacional, offereceu para o gabinete de botanica 909 especies vegetaes que não existiam no hervario. O Governo autorizou o Director da Escola a agradecer o offerecimento.

A' bibliotheca foram offerecidas diversas obras pelo Dr. V. Quesada, ministro da Republica Argentina nesta Côrte.

Alguns pedidos de objectos para os laboratorios deixaram de ser attendidos por insufficiencia de meios.

Os lentes de metallurgia e chimica organica pedem preparadores especiaes para as respectivas cadeiras, e o de botanica propõe que seja elevado á categoria de preparador o conservador do gabinete a seu cargo.

Segundo informou o Director da Escola, ha grande necessidade de mais tres serventes para os laboratorios.

Por Aviso de 18 de oitubro ultimo resolvi que pelas certidões de exames de preparatorios feitos na Escola se cobrasse o sello estabelecido para os que se effectuam perante a Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte.

Approvei por Aviso de 20 do dito mez a proposta da Congregação para que o § 3º do art. 4º do regulamento do ensino pratico fosse alterado de modo que aos exames theoricos do curso geral só se applicassem as disposições do § 7º do art. 3.º

A' vista de proposta da mesma Congregação foi expedido o Decreto n. 9059 de 3 de novembro do anno passado, pelo qual firmou-se a intelligencia do art. 140 dos Estatutos, determinando que na Escola se considerassem feriados provenientes de grande gala sómente os dias de festa nacional.

Por acto do Director de 21 de agosto foi provido no logar de preparador effectivo do gabinete de physica experimental o engenheiro Pedro Barreto Galvão, que já o exercia interinamente.

Por Decreto do 1º de setembro permittiu-se que o professor de trabalhos graphicos do 1º anno do curso de sciencias physicas e naturaes, João Maximiano Mafra, continuasse no magisterio com a gratificação extraordinaria correspondente á terça parte do respectivo vencimento, na conformidade dos arts. 21 e 22 dos Estatutos, a contar de 8 de maio do anno findo, em que completou 25 annos de serviço effectivo, computados nos termos do art. 17 dos mesmos Estatutos.

Em consequencia do disposto no Decreto n. 9031 de 3 de oitubro de 1883, relativo a accumulações, foram exonerados, a pedido, por Portarias de 24 e 29 daquelle

mez, os Bachareis Adolpho José Del Vecchio e Alcino José Chavantes: o primeiro do logar de professor interino de trabalhos graphicos do 2º e 3º anno do curso de engenharia civil, e o ultimo do de professor interino dos mesmos trabalhos no curso de artes e manufacturas.

Para exercer, tambem interinamente, os supraditos logares foram nomeados nas mesmas datas os Bachareis Joaquim Adherbal da Costa e Henrique de Oliveira Amaral.

Em virtude ainda do citado Decreto de 3 de oitubro, teve de deixar o logar de preparador do gabinete de technologia o engenheiro Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis, sendo nomeado, por proposta do respectivo lente, Jayme Carlos da Silva Telles em 16 do dito mez.

Procedeu-se a concurso para o provimento do logar de substituto da 1ª secção do curso de sciencias physicas e mathematicas, e por Decreto de 10 de novembro foi nomeado o Bacharel Licinio Chaves Barcellos, que tomou posse a 30, cessando por este motivo o exercicio interino em que se achava o Bacharel Americo Leonidas Barboza de Oliveira.

Foram nomeados para os logares de substitutos interinos: da primeira secção do curso geral o engenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior, em 10 de janeiro do corrente anno; e do curso de artes e manufacturas o Dr. Antonio José de Sampaio, em 13 de fevereiro seguinte.

Em Aviso de 18 tambem de fevereiro autorizei o Director da Escola a contractar o professor Wilhelm Michler a fim de reger interinamente, durante o actual exercicio, a cadeira de chimica industrial. O respectivo contracto foi approvado por Aviso de 23 do mesmo mez.

Por Decreto de 22 de março ultimo concedeu-se a jubilação que pediu Francisco Joaquim Bethencourt da Silva no logar de professor de trabalhos graphicos do 1º anno do curso de engenharia civil.

De ha muito pede o Director que sejam augmentados os vencimentos do pessoal administrativo, ficando equiparados aos que percebem os empregados de igual categoria nas Faculdades de Medicina.

Julgando conveniente alterar algumas disposições dos Estatutos da Escola, determinei em Aviso de 23 de janeiro que ficassem suspensos, até ulterior deliberação, os concursos para o provimento dos logares vagos.

Afigura-se-me, como ao meu antecessor, de grande vantagem para o ensino a viagem annual á Europa de um ou dois substitutos, que alli vão aperfeiçoar-se nos conhecimentos praticos que ainda não se podem bem adquirir em o nosso paiz.

Solicito igualmente a vossa attenção para o premio de viagem estabelecido no art. 111 dos Estatutos para os alumnos que com maior aproveitamento houverem terminado os cursos especiaes.

Attendendo ao que pediu o Centro do commercio e lavoura, autorizei o Director da Escola a franquear-lhe, para a exposição de café que realizou, as salas do edificio que pudessem ser cedidas sem prejuizo do serviço.

No intuito de regular não só a concessão de premio aos lentes que compuzerem compendios, mas tambem a impressão destes, determinou-se que a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado consultasse com o seu parecer, tendo em attenção os arts. 257 do Regulamento de 24 de fevereiro de 1855 e 341 do de 14 de maio de 1856, relativos ás Faculdades do Imperio, e 110 dos Estatutos da Escola Polytechnica, sobre os seguintes pontos:

1.º Si póde realizar-se em qualquer tempo, ou deve verificar-se dentro do exercicio em que se approvarem as obras para uso das aulas daquelles estabelecimentos, o pagamento dos premios garantidos aos respectivos autores;

2.º Si compete ao Governo providenciar sobre a impressão das obras, ou póde o autor mandar fazel-a á sua custa, sendo-lhe depois indemnizada a despeza; e, em qualquer destes casos, si a alludida competencia deve exercer-se e a indemnização effectuar-se a todo tempo, ou sómente no prazo indicado;

3.º Si, á vista das disposições relativas ás Faculdades, são razoaveis os premios marcados pela Congregação da Escola Polytechnica.

Por immediata Resolução de Consulta de 7 de dezembro ultimo, ficou assentado:

1.º Que os premios só podem ser pagos no exercicio em que forem as obras approvadas, pela verba destinada a tal fim no orçamento então em vigor;

2.º Que, segundo expressamente dispõe a Lei n. 2940 de 31 de oitubro de 1879, é exclusivamente reservada á Typographia Nacional a impressão de quaesquer trabalhos que tenham caracter official;

3.º Que, em face do art. 110 dos Estatutos da Escola Polytechnica, a Congregação está em seu direito, marcando a gratificação pecuniaria que entender proporcional ao merecimento da obra; mas que o laudo da mesma Congregação é uma simples proposta ou indicação, com a qual o Governo póde ou não conformar-se; sendo, entretanto, fóra de duvida que o maximo marcado para as Faculdades limita a acção do Governo relativamente á Escola Polytechnica.

Na conformidade da citada Resolução, concedi por Aviso de 22 de março findo ao lente da Escola Dr. José de Saldanha da Gama o premio de 2:000$000, pelo seu — Compendio de Botanica.

II

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Matricularam-se o anno passado 1.350 alumnos, dos quaes 1.145 no curso medico e 205 no curso pharmaceutico, sendo:

CURSO MEDICO

1ª serie	310	
2ª »	248	
3ª »	199	
4ª »	169	
5ª »	112	
6ª »	107	1.145

CURSO PHARMACEUTICO

1ª serie	114	
2ª »	52	
3ª »	39	205

Inscreveram-se para exame 1.002 estudantes, dos quaes 864 do curso medico e 138 do pharmaceutico, distribuidos do seguinte modo:

CURSO MEDICO

1ª serie	136	
2ª »	198	
3ª »	181	
4ª »	142	
5ª »	104	
6ª »	103	864

CURSO PHARMACEUTICO

1ª serie	62	
2ª »	43	
3ª »	33	138

No curso medico fizeram-se 1.803 exames praticos, incluidos os de clinica, e 2.126 theoricos, com o resultado seguinte:

EXAMES PRATICOS

Approvações distinctas	63	
» plenas	1.428	
» simples	271	
Reprovações	41	1.803

EXAMES THEORICOS

Approvações distinctas	89	
» plenas	1.067	
» simples	653	
Reprovações	317	2.126

No curso pharmaceutico fizeram-se 263 exames praticos e 242 theoricos, cujo resultado foi o seguinte:

EXAMES PRATICOS

Approvações distinctas	9	
» plenas	178	
» simples	66	
Reprovações	10	263

EXAMES THEORICOS

Approvações distinctas	10	
» plenas	96	
» simples	97	
Reprovações	39	242

Dos 1.002 estudantes que se inscreveram para exame foram:

Approvados	679	
Reprovados em parte ou na totalidade das materias	225	
Deixaram de comparecer ás provas	98	1.002

Defenderam theses 102 alumnos, a 101 dos quaes foi conferido o grau de doutor em medicina.

O resultado das defesas de theses foi:

Approvações distinctas	25	
» plenas	76	
» simples	1	102

A solemnidade da collação do grau effectuou-se a 21 de dezembro e foi honrada com a Augusta Presença de Suas Magestades e Altezas Imperiaes.

Por esta occasião prestaram juramento de pharmaceutico 31 alumnos que concluiram o curso.

Sujeitaram-se a exame de habilitação 13 medicos estrangeiros, dos quaes foram approvados 10 e reprovados 3; 18 dentistas, sendo approvados 7 e reprovados 11, e 2 parteiras estrangeiras, que foram approvadas.

Frequentaram as aulas da Faculdade 3 alumnas matriculadas e uma ouvinte.

Entendendo a Congregação ser necessario reformar-se o processo dos exames, nomeou o Director uma commissão, composta dos lentes Drs. João Martins Teixeira, João Baptista Kossuth Vinelli e José Benicio de Abreu, a fim de organizar um projecto de regulamento, o qual, tendo sido approvado pela mesma Congregação, pende de resolução do Governo.

A' vista do que representaram os alumnos da Faculdade sobre os estudos praticos nos laboratorios, e ouvida a Congregação, foi expedido com o Decreto n. 8995 de 25 de agosto do anno passado o regulamento que encontrareis no annexo **B**.

Fizeram-se importantes acquisições de instrumentos, apparelhos e reactivos para os diversos laboratorios, os quaes têm tido grande desenvolvimento, podendo alguns rivalizar com os das melhores Faculdades da Europa.

Acha-se organizado e funccionando o laboratorio de hygiene, para o qual baixou com o Decreto n. 9093 de 22 de dezembro ultimo o regulamento que tambem encontrareis no citado annexo. Já chegaram os instrumentos e apparelhos encommendados para o mencionado laboratorio.

Para o laboratorio de anatomia pede o Director da Faculdade uma machina refrigerante destinada a conservar os cadaveres.

Da adopção de tal machina, que supprirá a deficiencia de cadaveres, resultará economia consideravel na despeza que ora se faz com a compra do gelo necessario áquella conservação.

Na fórma das Instrucções de 13 de janeiro de 1883 procedeu-se a concurso para o provimento dos logares de adjuntos e de preparadores.

Por Decretos de 14 e 21 de maio foram nomeados adjuntos ás cadeiras:

1ª de clinica cirurgica, os Drs. Francisco de Paula Valladares e Ernesto de Freitas Crissiuma;

2ª da mesma clinica, os Drs. Pedro Severiano de Magalhães e Domingos de Góes e Vasconcellos;

1ª de clinica medica, os Drs. Francisco de Castro e Eduardo Augusto de Menezes;

2ª da mesma clinica, os Drs. Bernardo Alves Pereira e Carlos Rodrigues de Vasconcellos;

De clinica de molestias cutaneas e syphiliticas, o Dr. Luiz da Costa Chaves de Faria;

De medicina legal e toxicologia, o Dr. Henrique Ladisláu de Souza Lopes;

De anatomia e physiologia pathologicas, o Dr. Luiz Ribeiro de Souza Fontes;

De clinica ophthalmologica, o Dr. Carlos Amazonio Ferreira Penna;

De clinica obstetrica e gynecologica, o Dr. Pedro Paulo de Carvalho;

De clinica medica e cirurgica de crianças, o Dr. José Joaquim Pereira de Souza;

De chimica organica e biologica, o Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz;

De physica medica, o Dr. José Maria Teixeira;

De botanica medica e zoologia, o Dr. Francisco Ribeiro de Mendonça.

Para os logares de preparador foram nomeados, por Decretos de 22 do dito mez:

O pharmaceutico Pedro Martins Teixeira, do laboratorio de physica medica;

O Dr. José Borges Ribeiro da Costa, do de chimica mineral;

O Dr. Francisco Gonçalves da Silva, do de anatomia descriptiva;

O Dr. Marcos Bezerra Cavalcanti, do de anatomia cirurgica e operações;

O Dr. Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães, do de therapeutica;

O Dr. Antonio Maria Teixeira, do de toxicologia;

O pharmaceutico Augusto Cesar Diogo, do de pharmacia;

O dentista Thomaz Gomes dos Santos, do de cirurgia e prothese dentarias.

Na sua quasi totalidade acham-se tambem preenchidos, de acôrdo com as alludidas Instrucções, os logares de ajudantes de preparador e de internos das clinicas, para os quaes foram nomeados alumnos da Faculdade que entraram em concurso.

IMP. 4

Ainda não foram providos, por se não terem apresentado candidatos, os logares de adjuntos ás cadeiras de histologia, physiologia, pharmacia e clinica psychiatrica, e os de preparadores dos laboratorios de botanica e zoologia, de chimica organica e biologica, de physiologia normal, e de anatomia e physiologia pathologicas.

Com relação ao pessoal docente da Faculdade occorreu o seguinte:

Por Decreto de 14 de julho concedeu-se ao lente Barão de Maceió permissão para continuar no magisterio com a gratificação addicional marcada nos Estatutos.

Por Decreto de 5 de janeiro ultimo e na conformidade do Decreto Legislativo n. 3181 de 21 de julho antecedente, foi jubilado a seu pedido, com todos os vencimentos, no logar de lente de chimica medica e mineralogia o Conselheiro Manoel Maria de Moraes e Valle, que prestou importantes serviços durante o longo periodo do seu magisterio.

Para este logar foi nomeado, por Decreto do 1º de fevereiro, o lente substituto Dr. Augusto Ferreira dos Santos.

Em 16 do referido mez falleceu o distincto lente da cadeira de hygiene e historia da medicina Conselheiro Antonio Corrêa de Souza Costa, que tambem occupava o cargo de Vice-Director da Faculdade. Para o primeiro dos mencionados logares foi nomeado, por Decreto de 23, o lente substituto Dr. Nuno de Andrade.

Aproveitando a viagem que, no gozo de licença, fez á Europa o lente de clinica psychiatrica Dr. João Carlos Teixeira Brandão, encarreguei-o, por Aviso de 30 de maio do anno findo, de visitar nos paizes que percorresse os estabelecimentos de alienados.

Durante a sua ausencia, continuando vago o logar de adjunto, esteve incumbido da regencia interina da cadeira o lente de medicina legal Dr. Agostinho José de Souza Lima.

Os antigos lentes substitutos, designados para servir como adjuntos, em virtude do disposto no art. 5º do Decreto n. 8850 de 13 de janeiro de 1883, dirigiram ao Governo uma representação pedindo que se firmasse a verdadeira intelligencia de varias disposições do citado decreto, para o fim de lhes ser mantida não só a denominação de substitutos, que por lei lhes compete, mas tambem o direito de reger, no impedimento dos lentes e de preferencia aos adjuntos, as cadeiras das secções a que pertenciam. Deferindo aquella representação, expedi em 23 de junho o Aviso que se acha no annexo **B**.

Em Aviso de 22 de setembro declarei ao Director da Faculdade que, á vista do art. 6º do dito Decreto n. 8850, não eram os substitutos obrigados a reger interinamente as cadeiras a que se refere a Lei n. 3141 de 30 de oitubro de 1882.

Approvei por Aviso de 18 de agosto a renovação do contracto que, na fórma das disposições vigentes e com prévia autorização do Governo, celebrou o Director da Faculdade com o Dr. Emilio Ossian Bonnet a fim de preparar em cera peças anatomicas para o museu anatomo-pathologico.

Havendo um pharmaceutico pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto requerido, no intuito de matricular-se no curso medico da Faculdade, dispensa do exame das materias em que fôra approvado na mencionada Escola, deferi o requerimento, expedindo em 14 de novembro o Aviso que tambem encontrareis no citado annexo.

Fizeram-se durante o anno, com bastante proveito, alguns cursos complementares, dirigidos pelos adjuntos ás cadeiras de bot nica, de physica, de anatomia e physiologia pathologicas, e de anatomia descriptiva.

Os logares de preparadores dos laboratorios de histologia, de botanica e de physiologia são exercidos: o primeiro, mediante contracto, pelo Dr. Eugenio Poncy, e os ultimos, interinamente, pelos Drs. Buarque de Macedo e Philogonio Lopes Utinguassú, que servem gratuitamente.

Foram muito regulares os resultados dos estudos praticos nos dois primeiros laboratorios.

Acham-se funccionando todas as clinicas, inclusive as especiaes, graças á boa vontade com que o digno Provedor da Santa Casa de Misericordia, attendendo ás conveniencias do ensino, acquiesceu ás justas reclamações do Director da Faculdade.

Com o preparo de varios commodos cedidos pela mesma Santa Casa para o estabelecimento da maternidade despendeu-se a quantia de 3:424$023.

A secretaria da Faculdade conservou-se aberta durante todo o anno, desempenhando o seu pessoal com a precisa regularidade os deveres a seu cargo.

Por Portarias de 4 de agosto foram nomeados: para o logar de continuo, Alfredo Soares Machado, e para o de bedel, Manoel Thimotheo da Costa.

A bibliotheca da Faculdade, que durante o anno passado foi frequentada por 13.834 leitores, tem tido grande desenvolvimento, e adquiriu no mesmo anno 1.116 obras em 2.123 volumes, além de 124 publicações periodicas sobre sciencias medicas.

Nella encontram-se os mais importantes trabalhos medicos que têm sido publicados na Allemanha, França, Inglaterra, Italia, Hespanha e America do Norte.

Vão adiantados os trabalhos da exposição medica brazileira que alli deve brevemente realizar-se.

Por Decretos de 12 de janeiro foi concedida a exoneração que pediu o Dr. Dermeval José da Fonseca do logar de ajudante do bibliothecario, e nomeado para o mesmo logar o Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva.

O museu anatomo-pathologico tem sido enriquecido com um grande numero de peças anatomicas, algumas das quaes, preparadas em cera pelo Dr. Ossian Bonnet, são de perfeição notavel.

A despeza com o material para as preparações elevou-se á quantia de 1:948$160.

Além do premio instituido pelo Dr. Roberto Gunning e de que já vos deu noticia o meu illustrado antecessor, offereceu o distincto medico brazileiro Barão de Ibituruna duas apolices da divida publica de um conto de réis cada uma, para com os respectivos juros cunhar-se annualmente uma medalha de ouro com o busto do fallecido lente Conselheiro Manoel Feliciano Pereira de Carvalho, destinada, sob a denominação de — premio Manoel Feliciano — ao alumno que apresentar melhor these sobre qualquer ramo de cirurgia.

Para ser pela primeira vez conferido o dito premio foi nomeada uma commissão a fim de, examinando as theses sobre cirurgia apresentadas o anno passado, indicar o alumno que o merece.

Continuam na praia da Saudade, em Botafogo, as obras do edificio destinado á Faculdade, achando-se já em estado de receber o vigamento do segundo sobrado.

Occupa o edificio uma área de 8.166 metros quadrados, e divide-se em tres corpos, dos quaes o do centro, que é o principal, abrange a área de 3.680 metros quadrados, e os dois lateraes a de 2.243 cada um.

A construcção está sendo feita com a maxima segurança e a elegancia necessaria, sendo empregadas a cantaria nas obras do corpo principal, e a alvenaria de pedra nos outros dois corpos.

Tem-se despendido com essas obras, no corrente exercicio, a quantia de 113:332$475.

Estão em estudo outras obras para a bibliotheca, museu e salão da solemnidade da collação do grau.

No relatorio apresentado pelo Director da Faculdade, e que se acha no annexo B, encontrareis minuciosas informações sobre as occurrencias alli havidas.

III

Faculdade de Medicina da Bahia

No anno passado matricularam-se 432 alumnos, dos quaes 383 no curso medico e 49 no curso pharmaceutico.

CURSO MEDICO

1ª serie	62	
2ª »	72	
3ª »	67	
4ª »	85	
5ª »	35	
6ª »	62	383

Não encerraram a matricula 35.

CURSO PHARMACEUTICO

1ª serie	26	
2ª »	14	
3ª »	9	49

Não encerraram a matricula 3.

Além dos alumnos matriculados, inscreveram-se para exames do curso medico 39 estudantes, e do pharmaceutico 14.

As inscripções para exames elevaram-se a 1.647, das quaes 1.502 de materias do curso medico e 145 do curso pharmaceutico.

O resultado foi o seguinte:

CURSO MEDICO

Approvações plenas	796	
» simples	452	
Reprovações	145	
Exames não realizados	109	1.502

Das inscripções foram 256 para exames praticos, incluidos os de clinica medica e cirurgica; e 1.246 para exames theoricos.

CURSO PHARMACEUTICO

Approvações plenas	75	
» simples	48	
Reprovações	12	
Exames não realizados	10	145

Das inscripções foram para exames praticos 9 e para exames theoricos 136.

Foi conferido o grau de doutor em medicina a 59 estudantes e prestaram juramento de pharmaceutico 12 alumnos que concluiram o curso.

Habilitaram-se para o exercicio de sua profissão 1 medico e 3 pharmaceuticos estrangeiros.

Para os exames geraes de preparatorios feitos na Faculdade houve 1.760 inscripções, sendo 918 em sciencias e 842 em linguas; o resultado foi o seguinte:

Approvados com distincção	7	
» plenamente	573	
» simplesmente	653	
Reprovados	351	
Não compareceram	176	1.760

Procedeu-se a concurso para o provimento de alguns logares de lentes de cadeiras novamente creadas, de adjuntos e de preparadores.

Foram nomeados lentes:

Da 2ª cadeira de clinica medica, por Decreto de 7 de julho ultimo, o lente substituto Dr. José Luiz de Almeida Couto;

Da 2ª de clinica cirugica, por Decreto de 21 do mesmo mez, o lente substituto Dr. Manoel Victorino Pereira;

Da de anatomia e physiologia pathologicas, por Decreto de 23 de oitubro, o Dr. Antonio Pacheco Mendes.

Foram nomeados adjuntos:

Por Decretos de 11 de agosto:

O Dr. Frederico de Castro Rebello, á 1ª cadeira de clinica medica;

Os Drs. Francisco Braulio Pereira e Anisio Circundes de Carvalho, á 2ª cadeira da dita clinica.

Por Decretos de 25 do referido mez:

O Dr. Domingos Alves de Mello, á 1ª cadeira de clinica cirurgica;

Os Drs. Deocleciano Ramos e Roberto Moreira da Silva, á 2ª da mencionada clinica;

O Dr. João Gualberto de Souza Gouvêa, á cadeira de pharmacologia;

O Dr. Sebastião Cardoso, á de chimica medica e mineralogia.

Por Decreto do 1º de setembro, o Dr. Amancio João Cardoso de Andrade, á de botanica medica e zoologia.

Por Decretos de 5 do mesmo mez:

O Dr. Fortunato Augusto da Silva Junior, á de anatomia descriptiva;

O Dr. João Aggripino da Costa Doria, á de anatomia topographica e medicina operatoria.

Por Decretos de 15 e 29 do referido mez:

O Dr. Climerio Cardoso de Oliveira, á de histologia theorica e pratica;

O Dr. Manoel Dantas, á de physiologia theorica e experimental.

Por Decreto de 6 de oitubro, o Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, á de hygiene e historia da medicina.

Foram nomeados preparadores:

Do laboratorio de chimica organica e biologica, o Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, e do de anatomia topographica e medicina operatoria, o Dr. Clodoaldo de Andrade, por Decretos de 6 de oitubro.

Do de physica medica, o Dr. Pedro da Luz Carrascosa; do de anatomia descriptiva, o Dr. Léon Ferdinand Gay, e do de toxicologia, o Dr. Eutychio Soledade, por Decretos de 13 do mesmo mez;

Do de pharmacia, o Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, e do de botanica medica o pharmaceutico Adolpho Diniz Gonçalves, por Decretos de 23 e 29 do dito mez.

Devem realizar-se brevemente os concursos para o provimento dos logares de ajudantes de preparador e de internos das clinicas.

Por Decreto de 12 de janeiro ultimo foi jubilado a seu pedido, com todo o vencimento, de conformidade com o Decreto Legislativo n. 1341 de 24 de agosto de 1866, o Conselheiro Domingos Carlos da Silva no logar de lente da cadeira de pathologia cirurgica, visto contar mais de 20 annos de serviço no magisterio.

No pessoal administrativo da Faculdade deu-se o seguinte movimento:

Por Decreto de 30 de novembro concedeu-se a exoneração que pediu o lente Dr. Jeronymo Sodré Pereira do logar de Vice-Director, para o qual foi nomeado, em 15 de dezembro, o lente Dr. Antonio Pacifico Pereira.

Por Decretos de 31 deste ultimo mez foi aposentado, com o respectivo ordenado, no logar de bibliothecario o Dr. Luiz Augusto Villas Boas, visto contar mais de 30 annos de effectivo serviço, e nomeado para o mesmo logar o Dr. João Pedro de Aguiar.

Continúa na Europa em commissão, da qual já vos deu conta o meu illustrado antecessor, o lente Dr. Virgilio Climaco Damasio, que tem remettido muitas obras para a bibliotheca da Faculdade.

Proseguem os trabalhos indispensaveis ao estabelecimento de varios laboratorios, cuja falta não tem permittido dar ao ensino pratico o grau de desenvolvimento necessario.

Para conseguir-se esse *desideratum* tornam-se precisas obras de augmento do edificio, que foram orçadas em mais de 250:000$, conforme se vê do anterior Relatorio deste Ministerio.

Só depois de funccionarem os novos laboratorios poderá o ensino elevar-se ao nivel do da Faculdade do Rio de Janeiro.

Alguns dos laboratorios existentes têm sido dotados de apparelhos, instrumentos e utensis mandados vir da Europa.

No annexo B encontrareis a memoria historica dos acontecimentos mais notaveis da Faculdade no anno findo.

IV

Faculdade de Direito de S. Paulo

Em 1883 matricularam-se nas aulas superiores ou inscreveram-se para exames 634 estudantes, a saber:

No 1º anno	163	
No 2º »	133	
No 3º »	128	
No 4º »	119	
No 5º »	91	634

Destes foram :

Approvados com distincção	2	
» plenamente	255	
» simplesmente	188	
Reprovados	44	
Não compareceram ou retiraram-se das provas	121	
Passaram para a Faculdade do Recife	24	634

Tomaram o grau de bacharel 91 estudantes, cinco dos quaes inscreveram-se para defender theses.

No curso annexo á Faculdade matricularam-se 154 alumnos.

Inscreveram-se para os exames de preparatorios, além destes, 1.822 estudantes, elevando-se portanto as incripções a 1.976, das quaes 914 para os exames de linguas e 1.062 para os de sciencias.

O resultado foi o seguinte:

Approvados com distincção	6	
» plenamente	267	
» simplesmente	627	
Reprovados	374	
Deixaram de comparecer ou retiraram-se das provas	702	1.976

No pessoal da Faculdade deram-se algumas alterações.

Por Decreto de 25 de agosto foi jubilado o Conselheiro Joaquim Ignacio Ramalho no logar de lente da 1ª cadeira do 5º anno, com todos os vencimentos que então percebia, de conformidade com o Decreto Legislativo n. 3180 de 21 do mez anterior.

Para a dita cadeira foi nomeado por Decreto de 15 de setembro o lente substituto Dr. João Pereira Monteiro.

Por Decretos de 30 de junho e 22 de setembro foram nomeados lentes substitutos o Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira e o Bacharel Brazilio Rodrigues dos Santos.

Para o logar de professor de historia e geographia do curso annexo foi nomeado João Kopke, por Decreto de 29 de oitubro.

Pretendendo o Governo reformar os Estatutos das Faculdades de Direito, incumbi por Aviso de 10 de agosto o lente Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho de compilar todas as disposições relativas ás mesmas Faculdades, harmonizando-as com as do Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879.

Em consequencia determinei, por Aviso de 23 de janeiro ultimo, que ficassem suspensos em ambas as Faculdades, até ulterior deliberação, os concursos a que se tivesse de proceder para o preenchimento de quaesquer logares.

Continúa vaga a cadeira de latim do curso annexo, por haverem sido inhabilitados os candidatos que entraram no ultimo concurso.

Procedeu-se em dezembro findo a concurso para o provimento da cadeira de philosophia, vaga pelo fallecimento do professor Bacharel Carlos Mariano Galvão Bueno.

Não obstante ter-se apresentado um candidato, entendi não dever por emquanto prover a cadeira, pelo mesmo motivo que determinou a suspensão dos demais concursos.

Por Aviso de 31 de março approvei o acto pelo qual o Director encarregou da regencia interina da dita cadeira o alludido candidato, Bacharel Manoel José da Lapa Trancoso.

Sendo de extrema necessidade restaurar o edificio em que funcciona a Faculdade, autorizei por Aviso de 17 de setembro a despeza de 30:252$ com esse trabalho.

Com as obras já feitas o edificio acha-se muito melhorado, mas carece ainda de diversos reparos, que o Governo opportunamente autorizará.

Sobre representação do Director, incumbiu o meu antecessor, por Aviso de 19 de maio do anno passado, o official da Secretaria de Estado dos Negocios a meu cargo Artidóro Augusto Xavier Pinheiro de proceder á restauração do archivo da Faculdade, quasi em sua totalidade destruido pelo incendio que alli ateou-se no dia 16 de fevereiro de 1880.

Este trabalho, em que aquelle funccionario é auxiliado por dois estudantes, tem sido desempenhado com zelo e intelligencia, e já se acha muito adiantado, como vereis das informações prestadas pelo Director.

As respectivas despezas têm sido feitas por conta do credito que concedestes para esse fim.

A bibliotheca fez aquisição de varias revistas estrangeiras, destacando-se entre ellas o *Journal des Économistes*, o *Économiste Française*, o *Economist* e a *Revue scientifique*.

De uma relação nominal mandada organizar pelo Director da Faculdade vê-se que de 1831 até esta data têm alli recebido o grau de bacharel 2.206 alumnos, cuja procedencia é a seguinte:

Rio de Janeiro	600
S. Paulo	597
Minas Geraes	399
Rio Grande do Sul	139
Bahia	126
Côrte	98
Paraná	29
Goyaz	25
Pernambuco	25
Maranhão	24
Alagôas	21
Matto Grosso	16
Santa Catharina	15
Sergipe	12
Piauhy	10
Ceará	10
Espirito Santo	10

Pará	9	
Parahyba	3	
Rio Grande do Norte	2	
Portugal e possessões	20	
França e Cayenna	7	
Montevidéo	6	
Buenos Ayres	1	
Belgica	1	
Inglaterra	1	2.206

No annexo B encontrareis o relatorio do Director da Faculdade e o que a este foi apresentado pelo official da Secretaria de Estado incumbido da restauração do archivo.

V

Faculdade de Direito do Recife

No anno findo matricularam-se nas aulas superiores ou inscreveram-se para exames 756 estudantes, assim distribuidos :

1º anno	219	
2º »	129	
3º »	123	
4º »	162	
5º »	123	756

Destes foram nos actos de novembro e dezembro:

Approvados com distincção	46	
» plenamente	326	
» simplesmente	192	
Reprovados	57	
Não compareceram ou retiraram-se das provas	135	756

Dos 123 alumnos matriculados no 5° anno deixaram de receber o grau de bacharel dois, que foram approvados simplesmente, e um que falleceu.

Em março de 1883 prestaram exame 60 estudantes, dos quaes foram:

Approvados plenamente	21	
» simplesmente	37	
Reprovados	2	60

Defenderam theses e foram approvados por maioria de votos 2 bachareis, aos quaes se conferiu o grau de doutor em 10 de abril daquelle anno.

Para os exames de preparatorios effectuados em março e novembro inscreveram-se 1.653 estudantes, sendo 842 para os de linguas e 811 para os de sciencias.

O resultado foi:

Approvados com distincção	76	
» plenamente	437	
» simplesmente	512	
Reprovados	271	
Deixaram de comparecer ou retiraram-se das provas	357	1.653

O edificio em que funcciona a Faculdade, apezar das obras que nelle se têm executado, não offerece as accommodações necessarias para as aulas do curso superior e do curso annexo e para a bibliotheca, a qual, por achar-se em casa muito afastada, pouco serviço presta á Faculdade.

Não existindo na cidade do Recife predio apropriado em que possam reunir-se todas as dependencias do estabelecimento, determinei em Aviso de 7 de março ultimo que a Presidencia da provincia informe sobre a conveniencia da mudança da Faculdade para Olinda, onde ha edificio que se presta á sua commoda installação.

De conformidade com o Decreto Legislativo n. 3179 de 21 de julho de 1883, foi jubilado com todos os vencimentos, por Decreto de 9 de fevereiro ultimo, o lente da 2ª cadeira do 3° anno Conselheiro João José Ferreira de Aguiar.

Por Decreto do 1° de março seguinte foi nomeado lente da dita cadeira o substituto Dr. João Vieira de Araujo.

Em 4 do referido mez de março falleceu o lente da 3ª cadeira do 5° anno Dr. João Thomé da Silva.

Para a mesma cadeira foi nomeado por Decreto de 22 de março o substituto Dr. José Hygino Duarte Pereira.

Continuam vagas, no curso annexo, as cadeiras de geographia e historia e de rhetorica e poetica, tendo sido annullados os concursos a que se procedeu para o seu provimento.

Ao lente Conselheiro João Silveira de Souza concedi por Aviso de 29 de dezembro o premio de 2:000$ pelo seu compendio intitulado — Lições de Direito Natural.

No annexo **B** encontrareis a memoria historica dos acontecimentos do anno de 1883.

VI

Escola de Minas de Ouro Preto

Proseguiram durante o anno findo, com a devida regularidade, os trabalhos desta Escola, que conta actualmente 31 alumnos, sendo 15 do curso superior e 16 do curso annexo.

Effectuaram-se em maio, conforme dispõe o Regulamento, os exames finaes, passando para o terceiro anno 4 alumnos do segundo, e sendo reprovado 1 do primeiro anno.

Durante as férias de julho os alumnos do segundo anno, acompanhados pelo professor de metallurgia, fizeram exercicios praticos em Ipanema, e o Director da Escola, levando comsigo o alumno que mais se distinguira em mineralogia, foi ao Grão Mogol estudar os terrenos diamantiferos do norte da provincia.

Em janeiro ultimo 3 estudantes do segundo anno e 2 do primeiro, acompanhados pelo repetidor de mineralogia e geologia, visitaram as explorações de ouro de Faria, Morro Velho e Raposas, onde recolheram amostras para as collecções da Escola.

Os alumnos do terceiro anno já começaram os trabalhos praticos de topographia, fazendo o nivelamento de uma parte da cidade de Ouro Preto e levantando ao mesmo tempo a planta da extensão percorrida.

Os gabinetes e laboratorios da Escola acham-se providos de todos os instrumentos e reactivos necessarios aos trabalhos dos alumnos.

A bibliotheca possue 1.137 volumes, assigna 14 publicações periodicas e recebe 7 por permuta com os *Annaes* da Escola, cujo 3º numero deve brevemente sahir a lume.

Neste numero começará a publicação das obras de Lund sobre as cavernas da bacia do rio das Velhas.

A traducção franceza de todos os trabalhos deste sabio naturalista foi por Sua Magestade o Imperador confiada, para aquelle fim, ao illustrado Director da Escola.

Tendo o Governo contractado em 26 de julho o engenheiro João Crockatt de Sá Pereira de Castro a fim de reger a cadeira de resistencia de materiaes e construcção e estradas de ferro, foi o contracto rescindido por incompatibilidade entre as funcções desse logar e as de Director Geral das Obras Publicas da provincia de Minas, cargo para o qual foi o referido engenheiro nomeado em 1º de agosto.

Do ensino das materias da mencionada cadeira acham-se interinamente encarregados os lentes Arthur Thiré e Paulo Ferrand.

Na conformidade das disposições em vigor, foram renovados os contractos celebrados com o Commendador Henrique Gorceix e com os engenheiros Arthur Thiré e Paulo Ferrand, para servirem: o primeiro, de Director e lente de physica, chimica, mineralogia e geologia ; o segundo, de lente de lavra de minas, metallurgia, chimica dos metaes e docimasia ; e o terceiro, de lente de mathematicas e mecanica racional e applicada.

Tendo-se procedido a concurso para o provimento da cadeira de geometria descriptiva, estereotomia e topographia, por Decreto de 19 de maio do anno passado foi nomeado lente da mesma cadeira o engenheiro Domingos da Silva Porto.

Em consequencia de um desagradavel incidente occorrido entre um professor e um dos alumnos da Escola, facto de que se occupa o Director em seu relatorio, que encontrareis no annexo **B**, deixaram todos os alumnos de comparecer ás aulas, pelo que autorizei o dito Director, conforme propoz, a suspender por 30 dias os respectivos trabalhos.

Não foi preciso, porém, usar de tal providencia, por haverem os estudantes reconsiderado o seu acto e voltado dentro de pouco tempo ao regular cumprimento de seus deveres.

Tendo a Universidade de Edimburgo dirigido convite para que as instituições de ensino do Brazil fossem representadas por um delegado na celebração do 3º centenario da sua fundação, resolveu em 30 de janeiro ultimo o Governo Imperial nomear para aquelle fim o Barão de Penedo, nosso ministro em Londres.

Logo que teve conhecimento da nomeação, apressou-se o mesmo Barão a communical-a ao secretario da Universidade, e opportunamente dará conta da solemnidade a que deve assistir.

O Governo do Brazil foi tambem convidado pelo da Dinamarca para fazer-se representar no 8º Congresso internacional das sciencias medicas que deve celebrar-se em Copenhague no mez de agosto do corrente anno.

Acquiescendo ao convite, o Governo Imperial nomeou para aquelle fim o Barão de Therezopolis, o qual em occasiões analogas tem prestado os bons serviços que asseguram o seu patriotismo e notavel competencia scientifica.

O distincto profissional aceitou este novo encargo, e deu-se pressa a communicar a sua nomeação ao presidente do futuro Congresso.

ESCOLA NORMAL DA CORTE

Em 1883 matricularam-se nesta Escola 149 alumnos, sendo 34 do sexo masculino e 115 do feminino.

Os exames apresentaram o seguinte resultado:

1ª ÉPOCA

Curso de sciencias e lettras

Verificaram-se 53 inscripções.

Approvações distinctas	10	
» plenas	17	
» simples	8	
Reprovações	4	
Exames não realizados	14	53

Curso de artes

Verificaram-se 77 inscripções.

Approvações distinctas	11	
» plenas	30	
» simples	17	
Reprovações	17	
Exames não realizados	2	77

2ª ÉPOCA

Curso de sciencias e lettras

Verificaram-se 53 inscripções.

Approvações distinctas	8	
» plenas	11	
» simples	5	
Reprovações	6	
Exames não realizados	23	53

Curso de artes

Verificaram-se 40 inscripções.

Approvações distinctas	3	
» plenas	10	
» simples	6	
Reprovações	3	
Exames não realizados	18	40

Os exames da 2ª época effectuaram-se segundo novas Instrucções, mandadas observar por Aviso de 11 de fevereiro do corrente anno, e que alteraram as que estavam em vigor quanto aos seguintes pontos:— Tempo de duração das provas oraes; occasião do julgamento dos exames; organização das commissões julgadoras; ordem em que os exames devem ser prestados; publicidade das provas praticas dos exames de gymnastica do sexo feminino; finalmente, qualificação das notas obtidas pelos examinados.

As alludidas Instrucções constam do annexo C.

No pessoal deram-se as seguintes alterações:

De conformidade com o disposto no Decreto n. 9031 de 3 de oitubro ultimo, e por actos de 29 desse mesmo mez, 6 de novembro, 31 de dezembro e 21 de fevereiro subsequente, foram exonerados:

O Bacharel Benjamin Constant Botelho de Magalhães do cargo de Director;

O Dr. José Manoel Garcia e o Bacharel Carlos Maximiano Pimenta de Laet dos logares de professores interinos, este de mathematicas elementares, e aquelle de pedagogia e methodologia;

Cyrillo José dos Santos e Joaquim José de Oliveira Alves dos logares de inspectores de alumnos;

O Dr. Joaquim Rodrigues Lyra da Silva dos de secretario e de substituto interino da 4ª secção.

Em virtude do referido Decreto foi exonerado em 13 do ultimo dos citados mezes o Dr. Guilherme Henrique Theodoro Schiefler do logar de professor interino de geographia e historia universal.

Por actos das mesmas datas foram nomeados:

O Bacharel Sancho de Barros Pimentel para o cargo de Director,

Os Bachareis Pelino Joaquim da Costa Guedes e Alfredo Coelho Barreto para regerem interinamente: o primeiro a cadeira de pedagogia e methodologia, e o segundo a de mathematicas elementares;

O engenheiro Rodrigo Augusto d'Assumpção e Silva para o logar de substituto interino da 2ª secção, vago em consequencia da nomeação do Bacharel Alfredo Coelho Barreto;

Arthur Carvalho de Miranda Horta e Cicero Ferreira Coutinho para os logares de inspectores de alumnos.

Antonio Soares de Gouvêa para o logar de secretario;

O Bacharel Antonio Ferreira Vianna Junior para o de professor interino de geographia e historia universal.

Por actos de 7 e 13 de novembro e 22 de fevereiro ultimo foram exonerados a pedido: Francisco Xavier da Cunha do logar de substituto interino da 1ª secção; o Dr. Domingos Jacy Monteiro e o Capitão Ataliba Manuel Fernandes, dos de professores, tambem interinos, este de gymnastica do sexo masculino, e aquelle de portuguez.

Por actos de 19 de dezembro e ainda de 22 de fevereiro foram nomeados interinamente: para o primeiro dos mencionados logares Manoel Cyridião Buarque; para o segundo Hilario Ribeiro; e para o terceiro Paulo Vidal.

Por actos de 23 de janeiro e 18 de fevereiro foram exonerados: o engenheiro Rodrigo Augusto d'Assumpção e Silva do logar de substituto interino da 2ª secção, e Maria Carolina de Almeida Gouvêa do de professora, tambem interina, de gymnastica do sexo feminino.

Para o primeiro destes logares foi nomeado interinamente, por acto de 12 de fevereiro, o Bacharel José Gomes de Souza Gayoso.

Por actos de 4 de março foi exonerado, a pedido, Hilario Ribeiro do logar de professor interino de portuguez, e nomeado para o mesmo logar o substituto Manoel Cyridião Buarque.

Finalmente, por actos de 19 de dezembro e 15 de março seguinte foram nomeados professores interinos :

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, de logica e direito natural e publico, em logar do Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, exonerado por haver aceitado a nomeação de Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte;

O Bacharel Alvaro Joaquim de Oliveira, de sciencias physicas.

No annexo C encontrareis o relatorio dos successos mais notaveis da Escola no anno lectivo de 1883.

INSTRUCÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA DO MUNICIPIO DA CORTE

Instrucção secundaria

Nas aulas do Imperial Collegio de Pedro II matricularam-se o anno passado 421 alumnos, sendo no Externato 283, dos quaes 204 do curso e 79 avulsos ; e no Internato 138.

No Externato 111 foram contribuintes e 172 gratuitos ; no Internato, 105 contribuintes e 33 gratuitos.

O resultado dos estudos foi o seguinte :

EXTERNATO

Fizeram-se 642 exames, sendo 522 de alumnos do curso e 120 de avulsos.

ALUMNOS DO CURSO

Approvações distinctas....................................	59	
» plenas....................................	135	
» simples....................................	208	
Reprovações..	120	522

Deixaram de effectuar-se 362 exames de alumnos que perderam o anno ou não compareceram.

ALUMNOS AVULSOS

Approvações distinctas	19	
» plenas	37	
» simples	46	
Reprovações	18	120

Deixaram de effectuar-se 126 exames de alumnos que perderam o anno ou não compareceram.

INTERNATO

Realizaram-se 515 exames :

Approvações com louvor	3	
» distinctas	84	
» plenas	145	
» simples	193	
Reprovações	90	515

Deixaram de effectuar-se 78 exames por perda de anno ou falta de comparecimento.

Honrada com a Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador, realizou-se em 23 de novembro a solemnidade da collação do grau de bacharel em lettras a dois alumnos do Internato e dois do Externato.

No corrente anno acham-se matriculados 518 alumnos, sendo no Externato 362, dos quaes 236 do curso e 126 avulsos, e no Internato 156.

Vê-se, pois, que continúa em proporção ascendente a matricula de alumnos no Imperial Collegio.

Sendo avultado o numero de alumnos de algumas aulas, tanto no Internato como no Externato, autorizei, na fórma das disposições vigentes, a respectiva subdivisão, e designei para servirem de professores supplementares, com a gratificação legal :

No Internato: os substitutos Drs. Manoel de Magalhães Couto e Manoel do Nascimento Alves Linhares, Bacharel Luiz Candido Paranhos de Macedo, João Maria da Gama Berquó e Conego João Pires de Amorim.

No Externato: o Bacharel José Julio da Silva Ramos, e os substitutos Dr. Alfredo Augusto Gomes, Bacharel Amaro Cavalcanti, Carlos Jansen, José Rodrigues Ferreira e Monsenhor José Onofre de Souza Breves.

As aulas subdivididas são do 2º anno no Internato, e do 1º e 2º no Externato.

A' vista do progressivo augmento de alumnos, continúa o Reitor do Externato a ponderar a necessidade de equipararem-se os vencimentos dos inspectores e bedel daquelle estabelecimento aos que percebem os do Internato, bem assim de elevarem-se os do secretario e augmentar-se o pessoal da secretaria. Para este assumpto peço a vossa esclarecida attenção.

No pessoal docente do Collegio houve o seguinte movimento:

Foram nomeados:

Por Decreto de 22 de maio de 1883, Alberto Desnele de Gervais para o logar de professor de italiano do Externato ;

Por Decretos de 30 de junho, o Dr. Fortunato da Fonseca Duarte para o logar de professor de latim do Internato, e Alfredo Alexander para o de professor de inglez do Externato;

Por Decreto de 21 de julho, João Capistrano de Abreu para o de professor de historia e chorographia do Brazil do Externato;

Por Decretos de 15 de setembro, Fausto Carlos Barreto para o de professor de portuguez do 2º ao 5º anno do Internato, e Carlos Jansen para o de substituto de allemão;

Por Decretos de 20 e 29 de oitubro, Fr. Bento da Trindade Cortez para o logar de professor de instrucção religiosa no Internato, e o Conego João Pires de Amorim para o de substituto da mesma materia.

Na primeira daquellas datas foi transferido Fr. Saturnino de Santa Clara Antunes de Abreu do logar de professor de instrucção religiosa no Internato para identico logar no Externato, vago pelo fallecimento do Monsenhor Felix Maria de Freitas e Albuquerque.

Foi jubilado por Decreto de 7 de julho o Dr. José da Silva Lisboa no logar de professor de physica e chimica do Externato, com o respectivo ordenado, visto contar mais de 25 annos de serviço effectivo no magisterio.

Foram nomeados substitutos interinos:

De sciencias naturaes, o Dr. Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello, por Portaria de 19 de julho;

De portuguez e historia litteraria, Aureliano Pereira Corrêa Pimentel, por Portaria de 29 de oitubro;

De rhetorica, poetica e litteratura nacional, o Dr. Alfredo Augusto Gomes, por Portaria de 12 de fevereiro ultimo;

De mathematicas, o engenheiro Manoel do Nascimento Alves Linhares, por Portaria de 4 de março.

Foram exonerados dos logares de substitutos interinos:

De rhetorica, poetica e litteratura nacional, o Dr. Ernesto de Souza e Oliveira Coutinho, em 29 de oitubro;

De mathematicas, o Dr. Elysio Firmo Martins, em 4 de março.

Por Portaria da primeira das referidas datas concedeu-se a exoneração que pediu o Bacharel José Pedro da Silva Maia dc logar de substituto interino de portuguez e historia litteraria.

Deram-se estas exonerações em consequencia do disposto no Decreto n. 9031 de 3 de oitubro de 1883.

Do logar de preparador do gabinete de sciencias naturaes foi exonerado o Bacharel Antonio Jansen do Paço, em 31 de agosto, sendo nomeado em 19 de oitubro o Bacharel Angelo Mondaini.

Na fórma das disposições em vigor, foram renovados em 2 de julho os contractos celebrados com Eugenio Adolpho Luiz da Cunha, Vicente Casali, Antonio de Pinho Carvalho, Joaquim Fabricio Gomes de Souza e Padre Emilio de Galdi, para servirem no Internato os logares: o primeiro de mestre de musica; o segundo de mestre de gymnastica; o terceiro de mestre de desenho; o quarto de coadjuvante deste, e o ultimo de capellão.

Por Decreto de 9 de junho foi demittido do logar de secretario do Internato Edmundo Castrioto de Oliveira Coutinho, sendo nomeado para o mesmo logar por Decreto de 7 de julho Antonio Alves Corrêa Carneiro.

Por Portaria de 10 deste ultimo mez foi nomeado Adolpho Ernesto de Lacerda Machado para o logar de bedel do dito estabelecimento.

Por Decretos do 1º de março do corrente anno foi demittido João Alves Mendes da Silva do logar de secretario do Externato e nomeado para o mesmo logar o Bacharel Alexandre Soares de Mello.

Nos edificios occupados pelas duas secções do Collegio fizeram-se algumas obras de reparo.

O estado sanitario do Internato é satisfactorio e apenas alli se têm manifestado ligeiros casos de bronchites e de febres intermittentes, facilmente combatidos pelos medicos do estabelecimento.

Encontrareis no annexo C o relatorio dos acontecimentos do Collegio no anno lectivo de 1883.

Instrucção primaria

Sem contar a do Asylo de Meninos Desvalidos, funccionam actualmente 94 escolas publicas de instrucção primaria, sendo 47 para o sexo masculino e 47 para o feminino, assim distribuidas:

Freguezias	Sexo masculino	Sexo feminino
Sacramento	3	3
S. José	1	3
Candelaria		1
Santa Rita	3	3
Sant'Anna	3	5
Santo Antonio	3	2
Gloria	3	3
Lagôa	3	2
Gavea	1	1
Engenho Velho	3	5
S. Christovão	3	4
Espirito Santo	2	3
Engenho Novo	2	3
Inhaúma	1	1
Irajá	1	1
Curato de Santa Cruz	1	1
Paquetá	1	1
Jacarepaguá	4	1
Campo Grande	3	1
Guaratiba	3	2
Ilha do Governador	3	1
	47	47
		94

São, pois, urbanas 68 e suburbanas 26.

De conformidade com o art. 4º § 3º do Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879, nas escolas do sexo feminino são admittidos meninos menores de 10 annos.

A matricula nas escolas elevou-se no anno findo a 8.740 alumnos, sendo 4.761 do sexo masculino e 3.979 do feminino.

A frequencia média foi de 5.826 alumnos, dos quaes 3.174 do sexo masculino e 2.652 do feminino.

Além das 94 escolas publicas, existem 27 subvencionadas pelo Governo e 12 mantidas pela Camara Municipal.

Das subvencionadas, 7 são para o sexo masculino e 20, dirigidas por professoras, são mixtas.

Matricularam-se nas escolas subvencionadas 1.245 alumnos, sendo 722 do sexo masculino e 523 do feminino.

A frequencia média foi de 830 alumnos.

Funccionaram ainda 146 estabelecimentos particulares de instrucção primaria, não entrando nesse numero as duas escolas que mantém o Lyceu de Artes e Officios, e as dos Arsenaes de Marinha e Guerra, da Companhia de Aprendizes Marinheiros e do Deposito de Aprendizes Artilheiros, em numero de cinco.

Existem, pois, ao todo 286 estabelecimentos de instrucção primaria, incluidas as escolas municipaes.

A matricula total elevou-se a 18.804 alumnos, 11.471 do sexo masculino e 7.333 do feminino, com a frequencia média de 13.201.

No annexo H encontrareis um quadro demonstrativo da distribuição do ensino primario no municipio da Côrte em 1883.

Funccionam actualmente 2 cursos nocturnos subvencionados para adultos: um na freguezia do Sacramento, sob a direcção do professor José da Silva Santos, e outro na do Campo Grande, dirigido pelo professor Joaquim Dantas de Paiva Barboza.

Os professores Lino dos Santos Rongel, em Jacarepaguá, e José Antonio Gonçalves Junior, em Campo Grande, dirigem gratuitamente outros dois cursos.

Na distribuição das escolas publicas fizeram-se as seguintes alterações:

Por Aviso de 21 de maio do anno passado mandou-se fechar, á vista de proposta do Inspector Geral da instrucção, a 1ª escola de meninos da freguezia de S. José, attenta a sua diminuta frequencia, apezar de haver sido mudada por vezes para differentes localidades.

Sobre proposta do mesmo Inspector foi expedido o Decreto n. 9109 de 5 de janeiro ultimo, que removeu a referida escola para a freguezia de Santo Antonio.

Por Aviso de 17 de julho foi supprimida a escola auxiliar estabelecida em Catumby, por já existirem na freguezia do Espirito Santo escolas em numero sufficiente para as necessidades da população.

O Decreto n. 9042 de 20 de oitubro transferiu para o logar denominado *Aldeia Campista*, no Andarahy Grande, a 4ª escola de meninos da freguezia do Engenho Velho, que era estabelecida em Villa Izabel.

A maioria das escolas funcciona em edificios particulares de elevadissimo aluguel e que, além de carecerem das accommodações necessarias, não reunem as convenientes condições pedagogicas e hygienicas.

Existem actualmente 7 edificios proprios nacionaes occupados por 13 escolas publicas.

Despende-se com os predios alugados para as 81 escolas restantes a quantia de 132:251$209.

A despeza com taes predios tem ido em proporção crescente, como vereis dos seguintes dados extrahidos do relatorio do Inspector Geral da instrucção:

1877	117:297$893
1878	118:242$453
1879	118:525$092
1880	121:064$251
1881	129:761$139
1882	134:072$854
1883	132:251$209
Quantia despendida em 7 annos	871:214$891

Estes algarismos demonstram claramente a vantagem, a que já se têm referido muitos dos meus antecessores, de construirem-se edificios apropriados para as escolas publicas.

Em seu relatorio, que achareis no annexo O, lembra o Inspector Geral alguns alvitres para a consecução de tal *desideratum*.

Julga este funccionario inconveniente a pratica adoptada de residirem os professores nas casas destinadas ás escolas, quer se trate de proprios nacionaes, quer de predios alugados.

Em sua opinião o resultado mais frequente, na primeira hypothese, tem sido a má conservação dos proprios nacionaes, e quando se trata de edificios alugados, o serviço escolar é muitas vezes prejudicado pelas commodidades do professor, notando-se que, na maioria dos casos, em um predio pelo qual o Estado paga elevado aluguel apenas uma sala é reservada á escola e todos os outros compartimentos destinados a mister diverso, com prejuizo desta.

Parece-lhe, pois, conveniente abonar-se aos professores, além do seu vencimento, uma indemnização calculada sobre o valor locativo dos predios nas freguezias urbanas e suburbanas, a fim de auxilial-os no pagamento da casa.

No quadro dos professores publicos deram-se as seguintes alterações:

Falleceram:

João Correia dos Santos, da 1ª escola de meninos da Ilha do Governador; Leobina Cardoso Rodrigues de Lima, da de meninas do curato de Santa Cruz; Guilhermina de Azambuja Neves, da 4ª escola de meninas da freguezia de S. Christovão, e Thereza Leopoldina de Araujo Jacobina, da 2ª de meninas da Gloria.

Foram transferidos:

Por Decreto de 22 de setembro, Josephina de Medina Cœli Barboza, da 2ª escola de meninas da freguezia da Guaratiba para a do curato de Santa Cruz;

Por Decreto de 20 de novembro, Adalberto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas, da 1ª de meninos da freguezia da Guaratiba para a de Paquetá.

Attendendo ao que representou o Inspector da instrucção, resolvi que se procedesse a concurso para o provimento das cadeiras vagas, impondo-se aos candidatos que forem nomeados a obrigação de se mostrarem habilitados pela Escola Normal dentro do prazo improrogavel de quatro annos.

Para esse fim expedi com o Decreto n. 8935 de 11 de agosto ultimo as Instrucções que se acham no annexo C.

De acôrdo com estas Instrucções effectuou-se concurso para o provimento de quatro cadeiras: duas do sexo masculino, a 1ª da Ilha do Governador e a de Paquetá; e duas do sexo feminino, a 1ª do Sacramento e a 2ª da Guaratiba.

Apresentaram-se oito candidatas e um candidato, sendo na mesma occasião admittido a exame o professor Adalberto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas, que pretendia a transferencia de que acima dei noticia.

Foram habilitados cinco candidatos, todos do sexo feminino.

Estando geralmente reconhecida a vantagem, já demonstrada pela experiencia em outros paizes, de serem incumbidas senhoras da regencia de cadeiras do sexo masculino, e por não haver disposição legal que a isso se oppuzesse, foram nomeadas professoras por Decretos de 20 de novembro:

Thereza de Jesus Pimentel, da 1ª escola de meninos da Ilha do Governador;

Amelia Augusta Fernandes, da 1ª de meninos da freguezia da Guaratiba.

Na mesma data foram tambem providas:

Adelina Doyle Silva, na 1ª escola de meninas da freguezia do Sacramento;

Maria Elvira de Figueiredo Teixeira da Fonseca, na 2ª de meninas da freguezia da Guaratiba.

Procedeu-se a concurso, sobre o qual ainda não houve resolução, para o provimento da 4ª escola de meninas da freguezia de S. Christovão.

Em consequencia do art. 19 do citado Decreto n. 8985, sujeitou-se a exame, a fim de obter remoção para a freguezia da Guaratiba, a professora Josephina de Medina Cœli Barboza, a que já me referi.

Por Portarias de 25 de julho e 7 de janeiro ultimo, declarou-se de serventia vitalicia o provimento da professora Adelaide Augusta da Costa e Silva, da escola de meninas da freguezia da Candelaria, e o do professor Francisco José Gomes da Silva, da 4ª de meninos de Jacarepaguá.

Concederam-se as seguintes gratificações addicionaes, na conformidade das disposições vigentes :

Correspondentes á quinta parte dos respectivos vencimentos, por se haverem distinguido no magisterio durante mais de 10 annos, á professora Zulmira Elisabeth da Costa e Cirne, da 2ª escola de meninas da freguezia de Sant'Anna, e ao professor Candido Baptista Antunes, da 2ª de meninos da freguezia de Santo Antonio ;

Correspondentes á terça parte dos vencimentos, por se haverem distinguido durante mais de 20 annos, ao professor José Joaquim Xavier, da 2ª escola de meninos da primeira das supraditas freguezias, e á professora Deolinda Maria da Cruz Almeida e Silva, da 1ª escola de meninas da freguezia do Engelho Velho.

Por Decreto de 6 de oitubro foi revogado o de 10 de agosto de 1878, na parte em que concedera ao professor João Pedro dos Santos Cruz, da 1ª escola da freguezia de S. José, a gratificação addicional correspondente á quinta parte de seus vencimentos.

Por Decreto de 9 de fevereiro findo concedeu-se á professora da 1ª escola de meninas da freguezia da Gloria, Joanna Amalia de Andrade, permissão para continuar no magisterio, com a gratificação addicional de 900$ annuaes, por contar mais de 25 annos de serviços distinctos.

Por Decretos de 16 do referido mez e 22 do seguinte foram jubilados :

Conforme pediu, o professor da escola de meninos do curato de Santa Cruz João Marciano de Carvalho, com o respectivo ordenado, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio ;

Sobre proposta do Inspector Geral, de acôrdo com o parecer do Conselho Director, Delfina Rosa da Silva Vasconcellos no logar de professora da 1ª escola de meninas da freguezia do Espirito Santo.

Achando-se em exercicio 114 professores adjuntos, sem contar 11 nomeados por Portarias de 11 de maio do anno passado e que ainda não haviam tomado posse, por ter o Inspector da instrucção julgado desnecessarios os seus serviços, e revelando muitos dos mesmos adjuntos falta de habilitações para o cargo, entendi conveniente reduzil-os ao numero de 100 fixado por lei, sujeitando-os previamente a um exame geral de classificação que ao mesmo tempo demonstrasse as suas habilitações.

Para esse fim, foram expedidas em 13 de julho as Instrucções que encontrareis no annexo O.

As alludidas Instrucções isentaram do exame os adjuntos nomeados na conformidade do art. 19 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 6479 de 18 de janeiro de 1877, e os que tivessem prestado certos exames na Escola Normal.

Em virtude destas excepções ficaram isentos 43 adjuntas e 18 adjuntos.

Durante o prazo da inscripção foram exonerados a pedido 8 adjuntos e 7 adjuntas.

Foram igualmente exoneradas duas por não se haverem inscripto, e quatro que, apezar de inscriptas, não se apresentaram a exame.

A este sujeitaram-se 31 adjuntas e 11 adjuntos, dos quaes foram exonerados quatro por insufficiencia das provas que fizeram.

Tornando-se necessarios para o serviço das escolas de meninos mais alguns adjuntos, autorizei o Inspector a abrir inscripção para exame na conformidade das citadas Instrucções, e, á vista das provas exhibidas, foram nomeados adjuntos interinos por Portarias de 31 de março findo: Carlos Augusto Coelho, Alfredo Antonio da Costa, Manoel Antonio Souza e Silva Junior, Francisco Dantas de Moraes Barboza, Manoel José de Lacerda, André Gaudie Ley, Napoleão Ruy Paim, Christiano de Almeida, João José Rodrigues Vieira e Ezequiel Benigno de Vasconcellos.

O quadro dos delegados do Inspector Geral da instrucção soffreu algumas modificações:

Foram nomeados:

Por Decretos de 14 de maio e 18 de agosto de 1883, o Dr. Francisco da Silva Cunha para a freguezia de Santa Rita, e o Bacharel Carlos Augusto de Carvalho para a do Espirito Santo;

Por Decretos de 6 e 13 de oitubro, o Bacharel Tarquinio Braulio de Souza Amarantho para a freguezia de S. Christovão, e o Dr. Francisco Alves Barboza para a de Campo Grande;

Por Decreto de 5 de janeiro, o Bacharel João Brazil Silvado para a freguezia de S. Christovão, por haver sido transferido para a da Lagôa, na mesma data, o Bacharel Tarquinio Braulio de Souza Amarantho.

Foram exonerados, a pedido:

Por Decretos de 18 de agosto e 6 de oitubro, o Padre José Alves Pereira, da freguezia do Espirito Santo; e o Dr. Luiz Gaudie Ley, da de S. Christovão;

Por Decretos de 5 de janeiro, o Bacharel Carlos Augusto de Carvalho, da freguezia do Espirito Santo, e o Dr. Joaquim Rodrigues Lyra da Silva, da da Lagôa.

Por Aviso de 15 de maio de 1883 foi autorizado o Inspector da instrucção a designar provisoriamente pessoas que substituam os delegados nos seus impedimentos.

Em consequencia deste Aviso, servem interinamente:

Na freguezia de Sant'Anna, Joaquim Borges Carneiro;

Na da Guaratiba, o vigario Rufino Augusto Lomelino de Carvalho.

Por Portaria de 23 de agosto foi nomeado o Dr. Epiphanio José Pedrosa delegado do Inspector Geral da instrucção na capital da provincia do Amazonas.

Por Portaria de 8 de fevereiro ultimo concedeu-se a Joaquim José Gomes da Silva Netto a exoneração que pediu de igual cargo na capital da provincia do Espirito Santo.

Em seu relatorio demonstra o Inspector a necessidade de regular e remunerar o serviço dos respectivos delegados no municipio da Côrte.

O Conselho Director teve as seguintes modificações no seu pessoal:

Por Portaria de 27 de setembro foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Francisco Marques de Araujo Góes do logar de membro substituto.

Foram nomeados membros effectivos:

Por Decreto de 13 de oitubro, o Bacharel Heraclito de Alencastro Pereira da Graça;

Por Decretos de 12 de janeiro, os Drs. Fortunato da Fonseca Duarte e Joaquim José de Menezes Vieira, os Bachareis Ubaldino do Amaral Fontoura e Sancho de Barros Pimentel, e Fausto Carlos Barreto.

Foram nomeados membros substitutos:

Por Portarias de 15 de oitubro, o Bacharel Carlos Augusto de Carvalho e Fausto Carlos Barreto, que passou depois a membro effectivo;

Por Portarias de 12 de janeiro, os Bachareis Joaquim Teixeira de Macedo, João Pedro de Aquino e Alfredo Alexander.

Entre outros trabalhos em que tomou parte, prestou o Conselho Director 97 informações sobre dispensa de provas de capacidade, 9 sobre gratificações addicionaes a professores publicos e 4 sobre vitaliciedade dos mesmos professores.

Pelo Conselho foi imposta a pena de suspensão por 3 mezes á professora Amelia Emilia da Silva Santos, da 2ª escola da freguezia de Santa Rita.

Desta pena recorreu a professora para o Governo, que por despacho de 20 de oitubro negou provimento ao recurso.

Respondendo a consulta do Inspector Geral, declarei, por Aviso de 22 de janeiro, que os membros do Conselho Director que nelle funccionam em caracter official estão sujeitos ao desconto do respectivo vencimento, quando faltarem ás sessões sem causa justificada.

Não possuindo o edificio em que funccionava a Inspectoria da instrucção, á rua dos Ourives, as necessarias accommodações para o bom desempenho dos serviços a cargo daquella repartição, autorizei em Aviso de 29 de oitubro a mudança, que se effectuou em dezembro, para o predio n. 104 da rua Larga de S. Joaquim.

Nesta casa, que reune as precisas condições, existem um espaçoso armazem no pavimento terreo e um sotão sobre o 2º andar, que servem para deposito do material das escolas publicas, anteriormente arrecadado, com prejuizo do serviço, em dependencias do Externato do Imperial Collegio de Pedro II.

Para o logar de encarregado desse material foi nomeado por Portaria de 14 de maio do anno findo Pedro Paulino da Fonseca.

No relatorio a que me tenho referido demonstra o Inspector da instrucção a necessidade de alterarem-se as condições da repartição a seu cargo, dando-se á respectiva secretaria organização definitiva e pessoal sufficiente para o estudo das questões que lhe forem commettidas.

Sendo indispensavel estabelecer-se uma norma de ensino obrigatorio para todos os professores, e estando o regimento de 20 de oitubro de 1855 em grande parte derogado por disposições posteriores, apresentou o Inspector, depois de ouvir o Conselho Director, os professores publicos e varias pessoas competentes, um projecto de regimento interno para as escolas publicas, o qual, com pequenas modificações, foi approvado e mandado executar por Aviso de 6 de novembro. Encontral-o-heis no annexo C.

Em 4 de janeiro ultimo foram approvados dois horarios: um para as escolas do sexo masculino e outro para as do sexo feminino.

A fim de ampliar-se o mais possivel o ensino pelo methodo intuitivo, cujas vantagens são incontestaveis, têm sido dotadas as escolas dos objectos necessarios de que se ha podido fazer acquisição, em cujo numero figura uma importante collecção de 10 quadros cartonados, valiosa offerta do Dr. Joaquim José de Menezes Vieira.

Em 24 de novembro autorizei a despeza de 8.000 francos com a compra de 100 arithmometros de Arens para auxiliar o ensino do calculo e da metrologia por aquelle processo.

Tem sido renovado o material de diversas escolas que se achava em máo estado.

Algumas medidas propostas pelo Inspector e adoptadas por Aviso de 18 de maio de 1883 com relação ao fornecimento de livros, foram comprehendidas no novo regimento.

Os livros fornecidos pelo Governo são actualmente guardados nas escolas e apenas utilizados durante os exercicios escolares.

Pende de estudo um projecto de regulamento apresentado pelo Inspector para a approvação e adopção de livros.

Para facilitar nas escolas o estudo da geographia patria, especialmente a do municipio da Côrte, autorizei o Inspector a despender a quantia de 12.500 francos com a organização de um mappa mural escolar do Brazil, contendo as indicações indispensaveis para o ensino elementar.

Autorizei igualmente a despeza de 2:500$ com a acquisição de 50 armarios para as bibliothecas escolares de que trata a Portaria de 17 de maio do anno passado (annexo C), expedida na conformidade do art. 7º do Decreto de 19 de abril de 1879.

Em poucas escolas funccionam as caixas economicas escolares creadas por este Decreto e reguladas pelas Instrucções de 12 de janeiro de 1882.

Por falta de meios na lei do orçamento deixei de attender á proposta do Inspector para serem elevadas provisoriamente a escolas do 2º grão seis das escolas existentes, incumbindo-se da respectiva regencia alguns professores em exercicio.

As gratificações complementares destes professores importariam em 2:400$ annuaes.

Nos dias 18, 19 e 20 de dezembro reuniram-se os professores publicos primarios para realizarem conferencias pedagogicas.

As sessões, que se effectuaram á noite no Externato do Imperial Collegio de Pedro II, foram honradas com a Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador.

Para taes conferencias organizou a Inspectoria Geral um projecto de Instrucções, que foram approvadas por Portaria de 11 de março e constam do annexo C.

De acôrdo com as mencionadas Instrucções, realizaram-se novas conferencias nos dias 21, 22 e 23 de abril ultimo.

Não dispondo o Governo de meios para occorrer ás despezas que se teriam de fazer com o Congresso de Instrucção, convocado pelo meu illustre antecessor, e para as quaes não eram bastantes os donativos existentes, resolvi por Aviso de 27 de maio de 1883 adiar o referido Congresso até que o Poder Legislativo concedesse o credito necessario, que immediatamente solicitei.

A respectiva proposta, votada pela Camara dos Senhores Deputados, foi rejeitada pelo Senado, á vista do que deixou de reunir-se o Congresso.

Como, porém, os cidadãos que compunham a Mesa deste se offerecessem para levar a effeito, em caracter particular e por meio de donativos que tratariam de angariar, a Exposição Pedagogica que devia inaugurar-se por aquella occasião, o Governo

aceitou o offerecimento, e, louvando o alvitre proposto, prometteu-lhes todo o auxilio que legalmente pudesse prestar ao seu patriotico intuito.

Em consequencia a Mesa, sob a presidencia de Sua Alteza Real o Sr. Conde d'Eu, constituiu-se em *Commissão Directora da Exposição Pedagogica* e promoveu a realização da ideia, appellando para o concurso de prestimosos cidadãos que promptamente annuiram a coadjuval-a.

A abertura da Exposição, que foi honrada com a Presença de Suas Magestades e Altezas Imperiaes, effectuou-se no edificio da Typographia Nacional no dia 29 de julho de 1883.

Antes de encerrar-se a Exposição, que, pelo numero e importancia das collecções, attrahiu a attenção publica e foi extraordinariamente concorrida, a respectiva commissão directora offereceu os seus serviços ao Governo a fim de organizar com os objectos offertados pelos expositores um museu escolar, que seria mantido por uma associação que se propunha fundar.

Aceitando ainda o patriotico offerecimento, resolveu o Governo por Aviso de 24 de setembro, até ulterior deliberação do Poder Legislativo, a quem está affecto o assumpto, confiar á mesma commissão os objectos doados ao Estado e que deviam fazer parte do alludido museu, o qual sob a denominação de — Museu Escolar Nacional — foi inaugurado na Augusta Presença de Suas Magestades e Altezas Imperiaes em o dia 2 de dezembro, e está funccionando.

A creação do Museu Escolar Nacional veio preencher uma necessidade ha muito reconhecida, proporcionando aos funccionarios do magisterio, e a quantos se interessam pelo progresso do ensino, meio facil de conhecer os mais aperfeiçoados modelos de mobilia escolar e do material technico adoptado pela pedagogia moderna.

EXAMES GERAES DE PREPARATORIOS

O Decreto n. 8973 de 14 de julho de 1883, que encontrareis no annexo C, alterou algumas disposições relativas a estes exames.

De acôrdo com o mesmo decreto, effectuaram-se elles, perante a Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, de 3 de agosto a 9 de novembro do anno passado, e de 4 de fevereiro a 5 de março ultimo.

Inscreveram-se nas duas épocas 4.295 estudantes, dos quaes não compareceram á chamada ou retiraram-se das provas 1.652.

O seguinte quadro mostra o resultado dos exames na Côrte:

MATERIAS	INSCRIPTOS	APPROVADOS COM DISTINCÇÃO	APPROVADOS PLENAMENTE	APPROVADOS	REPROVADOS	NÃO COMPARECERAM OU RETIRARAM-SE
Portuguez	649	7	141	128	199	174
Francez	672	4	87	153	275	153
Latim	284	2	21	60	81	120
Inglez	366	7	31	90	102	136
Historia	337	1	39	66	42	209
Geographia	464	5	48	108	116	187
Philosophia	229	2	28	47	54	98
Rhetorica	403	1	14	12	23	55
Arithmetica	523	7	126	87	112	191
Algebra	236	....	22	36	63	115
Geometria	410	2	56	59	79	214
Total	4.205	38	613	846	1.146	1.652

O resultado dos exames effectuados em 1883, nas provincias, perante os delegados da referida Inspectoria Geral consta da seguinte synopse:

PROVINCIAS	INSCRIPTOS		RESULTADO					TOTAL
	EM LINGUAS	EM SCIENCIAS	APPROVADOS COM DISTINCÇÃO	APPROVADOS PLENAMENTE	APPROVADOS SIMPLESMENTE	REPROVADOS	NÃO COMPARECERAM OU RETIRARAM-SE	
Rio Grande do Sul	364	382	74	269	253	79	71	746
Parahyba	244	285	2	99	206	121	101	529
Minas Geraes	261	225	20	121	138	27	177	486
Alagôas	212	251	13	90	171	114	71	463
Ceará	177	180	7	114	142	94	....	357
Sergipe	122	194	20	91	141	64	....	316
Maranhão	99	122	13	75	68	13	52	221
Piauhy	56	41	8	34	35	20	....	97
Espirito Santo	41	28	6	23	25	12	3	69
Santa Catharina	25	25	2	15	22	8	3	50
Paraná	12	3	2	11	1	1	....	15
Somma	1.613	1.736	160	942	1.202	553	478	3.349

BIBLIOTHECA NACIONAL

Do 1º de maio de 1883 a 15 de fevereiro ultimo foi frequentada a secção de impressos por 8.404 leitores, que consultaram 9.285 obras.

Comparada esta frequencia com a de igual periodo de 1882 a 1883, nota-se um accrescimo de 650 leitores e de 654 obras consultadas.

Adquiriram-se 1.128 obras em 1.779 volumes, sendo :

Compradas....................	332	obras em	539	volumes
Offerecidas....................	434	» »	706	»
Remettidas pelas typographias.	362	» »	534	»
	1.128		1.779	

Neste numero não se contam as cartas geographicas, as musicas, assim como os jornaes e revistas que a Bibliotheca assigna.

As obras remettidas pelas typographias limitam-se quasi exclusivamente ás impressas na Côrte, pelo que o Bibliothecario continúa a pedir que se ampliem as disposições do Decreto Legislativo n. 453 de 3 de julho de 1847, obrigando os impressores das provincias a remetterem tambem para a Bibliotheca Nacional um exemplar de todos os trabalhos que sahirem de suas officinas.

Entre as offertas feitas ao estabelecimento merece menção especial uma preciosa collecção de trabalhos relativos ao Canadá, constando de 63 obras em 117 volumes, e alguns mappas estatisticos e cartas geographicas, colligidos por J. G. do Amaral Valente.

Igualmente sobresáe uma collecção de obras concernentes ao Chile, offerecida por J. Verneck de Aguilar.

Encadernaram-se para a Bibliotheca 609 obras em 1.049 volumes, e classificaram-se 4.215 obras em 5.824 volumes, o que eleva a cerca de 86.000 o numero dos volumes classificados.

A secção de estampas foi visitada no mesmo periodo por 95 pessoas.

O chefe desta secção, coadjuvado por um auxiliar, tem-se occupado em preparar os originaes para a impressão do catalogo da exposição permanente de estampas, e em restaurar as que se acham estragadas na grande collecção Araujense.

Adquiriram-se 324 estampas.

Posto que ainda nova, a sub-secção de numismatica contém já muitos exemplares preciosos em ouro, prata, platina, cobre, etc., e foi enriquecida com 1970 exemplares entre moedas e medalhas, e com estampilhas postaes de diversos paizes.

Está se organizando o catalogo geral desta sub-secção ; as moedas e medalhas brazileiras, porém, já figuram no catalogo de historia do Brazil.

Visitaram a secção de manuscriptos 129 pessoas.

Entre as acquisições feitas occupam o primeiro logar os manuscriptos que pertenceram ao Dr. Alexandre José de Mello Moraes e que pelo Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho foram cedidos á Bibliotheca pela quantia de 3:000$.

Os alludidos manuscriptos, que se acham em 64 grandes pastas, contêm valiosissimos documentos sobre a historia e geographia patrias.

Foi publicado o 10º volume dos *Annaes,* que representa o 3º do catalogo dos manuscriptos e trata ainda do Brazil em geral.

Conjuntamente com este volume publicou-se o « Plano do Catalogo systematico » organizado pelo Bibliothecario, e segundo o qual já se acham distribuidos todos os bilhetes de classificação.

Pede aquelle funccionario, como providencia que, entre outras vantagens, terá a de diminuir o perigo de incendio, a substituição da illuminação a gaz corrente pela luz electrica. A despeza com este importante melhoramento não excederá a 12:000$.

Torna-se cada vez mais urgente a construcção de um edificio apropriado á Bibliotheca. No que ella actualmente occupa ha falta absoluta de espaço para accomodarem-se os livros que se vão adquirindo, além de outros inconvenientes já indicados por alguns dos meus antecessores.

Acha-se encerrado o concurso, mandado abrir pelo meu antecessor, para um projecto de edificio destinado á Bibliotheca, Archivo Publico e sala de conferencias, sessões scientificas e litterarias. Os projectos apresentados pendem de julgamento da commissão a que se refere o edital de 12 de janeiro de 1883.

Em consequencia de haver sido nomeado professor do Imperial Collegio de Pedro II, foi exonerado por Decreto de 21 de julho o official João Capistrano de Abreu. Ainda não teve provimento o logar que occupava.

ARCHIVO PUBLICO

Continuam a ser executados com a maior regularidade os trabalhos a cargo deste estabelecimento, que não soffreu alteração no seu pessoal.

Durante o anno findo recebeu o Archivo 6.917 documentos manuscriptos, em cujo numero figuram 146 livros. Recebeu tambem 36 livros e 366 folhetos impressos, além de jornaes e varios objectos para o museu historico, entre os quaes algumas collecções de antigos padrões de pesos e medidas.

Os documentos recebidos foram conferidos e discriminados, e quasi todos classificados; grande parte destes, porém, ainda não se acham devidamente archivados nos logares competentes.

Continuou a classificação dos que já existiam, e adiantou-se a dos pertencentes á classe 19ª da 2ª secção, conseguindo-se que ficassem discriminados, classificados, numerados e guardados convenientemente 5.726 documentos de 1808 a 1871, comprehendendo : officios de Governadores, Juntas Provisorias, Presidentes e outros funccionarios publicos do Amazonas, Pará e Maranhão.

Foram revistas algumas collecções.

Tem-se proseguido na restauração, por meio de cópias, de alguns documentos que se acham quasi indecifraveis.

Concluiu-se a cópia do importante Diario da Expedição mixta, portugueza e hespanhola, para a demarcação de limites na fronteira do sul, em virtude do tratado de 1777. Tiraram-se igualmente cópias de outros documentos de menor importancia.

Já se acha muito adiantada a impressão do catalogo de mais de 5.000 Cartas Régias e Provisões do Conselho Ultramarino de 1662 a 1821, existentes em original no Archivo.

Está se organizando, para tambem ser impresso, o indice da correspondencia dos Vice-Reis com a Côrte de Portugal.

De janeiro do anno passado até o fim de março ultimo foram depositados no Archivo 155 involucros com documentos para obtenção de privilegios industriaes. Procedeu-se á abertura de 121 e foram restituidos 11.

Quasi todos esses involucros vêm acompanhados de outros contendo amostras, e muitos com caixotes acondicionando modelos.

Tendo-se reconhecido a insufficiencia da consignação de 200$ votada para despezas com expediente e encadernações, a qual é quasi toda absorvida pelo que propriamente constitue expediente, elevei a mesma consignação na proposta de orçamento para o exercicio de 1885-1886 a 500$, a fim de occorrer-se á encadernação de obras impressas e manuscriptos que não a podem dispensar.

No annexo D encontrareis o relatorio do zeloso Director deste estabelecimento.

IMPERIAL OBSERVATORIO DO RIO DE JANEIRO

Apezar de achar-se reduzido o pessoal do Observatorio, têm sido feitas com a possivel regularidade as observações astronomicas, e proseguem tambem regularmente as observações meteorologicas e diversos trabalhos de calculo.

Foram observados os dois cometas ultimamente visiveis acima do nosso horisonte, um dos quaes descoberto em 1812 pelo astronomo Pons, e o outro descoberto em Melbourne, na Australia; fizeram-se igualmente algumas observações acerca dos phenomenos crepusculares que ha algum tempo attrahem a attenção em diversas regiões do globo. A respeito delles Sua Magestade o Imperador dignou-se enviar uma nota ao Instituto de França, resumindo os resultados colhidos.

Acaba de sahir a lume o 2º tomo dos *Annaes*, correspondente ao anno de 1882: contém todos os resultados das observações astronomicas, meteorologicas e chronometricas.

Acham-se em via de execução os calculos relativos á passagem de Venus pelo disco do sol, observada em 6 de dezembro de 1882 nas estações brazileiras de S. Thomaz, Olinda, Rio de Janeiro e Punta-Arenas.

Está ainda o Observatorio sob a direcção interina do 1º astronomo Luiz Cruls.

Trata-se de effectuar o concurso para o provimento do logar de 3º astronomo.

Para os concursos aos logares de astronomos e de alumnos-astronomos foram expedidas por Portaria de 6 de oitubro as Instrucções que se acham no annexo D.

Por Portaria de 7 de agosto foi nomeado para o logar de alumno-astronomo interino João Evangelista de Lima, exonerado em 13 de novembro seguinte por haver sido nomeado nessa data ajudante do calculador.

Para o primeiro dos referidos logares foi nomeado interinamente Luiz da Rocha Miranda e Silva.

O Director interino do Observatorio julga conveniente a creação de dois logares de astronomos-adjuntos e um de guarda: os primeiros com o vencimento annual de 3:000$, e o ultimo com o de 1:500$.

A necessidade de tal creação é demonstrada no relatorio do mesmo Director, que encontrareis no mencionado annexo.

Pelo governo dos Estados-Unidos foi convidado o do Brazil a fim de tomar parte em uma conferencia internacional destinada a fixar um meridiano inicial, que sirva de zero para todas as longitudes, e a adoptar uma hora universal. A conferencia se realizará em Washington no dia 1º de oitubro do corrente anno, e cada governo nomeará um ou mais delegados, não excedendo a tres.

Igualmente ao governo do Brazil pediu o da Italia que manifeste o seu juizo sobre as resoluções que na conferencia geodesica internacional ultimamente celebrada em Roma foram adoptadas acerca da indicada unificação.

ACADEMIA IMPERIAL DAS BELLAS ARTES

No anno de 1883 matricularam-se 52 alumnos nas aulas do curso diurno e nas de modelo vivo e de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, que continuaram a funccionar durante o dia em consequencia das obras a que se procedeu no edificio da Academia.

Em algumas daquellas aulas foram admittidos 8 ouvintes.

Dos 52 alumnos inscreveram-se para exames theoricos 31, mas só compareceram 11, sendo o resultado o seguinte :

Approvados plenamente em duas aulas	3	
Approvado » em uma e reprovado n'outra	1	
Approvados simplesmente em duas aulas	2	
» » em uma só aula	3	
» » em uma e reprovados n'outra	2	11

Distribuiram-se 3 pequenas medalhas de ouro, 8 medalhas de prata e 3 menções honrosas a 13 alumnos que mais se distinguiram, um dos quaes em duas aulas.

Ainda no anno passado não foi conferido, por não haver quem o merecesse, o premio — Imperatriz do Brazil —, instituido pelo Conselheiro Leonardo Caetano de Araujo para o alumno mais distincto da aula de architectura.

Os dois pensionistas Rodolpho Amoedo e Rodolpho Bernardelli continuam com aproveitamento os seus estudos na Europa.

O primeiro remetteu o seu quadro « Ultimo tamoyo », que figurou na Exposição de Bellas Artes de Pariz, grangeando para o autor merecidos elogios da imprensa daquella capital.

Do segundo já foi recebida a cópia em marmore da celebre estatua da « Venus Callipigea » do museu de Napoles, trabalho bellissimo, que suscitou á congregação da Academia a idéa de ser o dito pensionista incumbido de executar tambem uma cópia da notavel « Venus de Medicis ».

Acolhendo a proposta feita nesse sentido, concedi ao mencionado pensionista mais seis mezes de estada em Roma e a quantia de 6.000 francos para a acquisição do material necessario á execução do trabalho.

Igualmente concedi-lhe mais um anno de pensão a fim de visitar as cidades mais ricas em monumentos, galerias e museus de bellas artes, mandando abonar-lhe para as respectivas despezas a quantia de 2:000$.

Continuam vagas as cadeiras de paisagem, flores e animaes, de esculptura de ornatos, e de xilographia.

Para a regencia interina da primeira foi contractado, na conformidade das disposições vigentes, o professor Jorge Grimm.

Por Decreto de 30 de junho permittiu-se que o Conselheiro Ernesto Gomes Moreira Maia continue na regencia da cadeira de desenho geometrico, com a gratificação de que trata o art. 108 dos Estatutos, a contar de 4 de julho de 1881, em que completou 25 annos de effectivo exercicio no magisterio.

Achando-se ainda em Florença o Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello, professor de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, continúa esta cadeira a ser regida pelo professor honorario Bacharel Theophilo das Neves Leão.

O distincto professor Victor Meirelles de Lima, que se achava com licença, reassumiu em novembro ultimo a regencia da cadeira de pintura historica.

Durante a sua estada na Europa reproduziu este professor o seu afamado quadro « Combate naval de Riachuelo », que se perdera em 1878, voltando da Exposição de Philadelphia.

Nos dias 22, 23 e 24 de dezembro realizou-se a exposição publica annual, e no ultimo delles a distribuição dos premios aos alumnos da Academia e do Conservatorio de Musica, solemnidade que foi honrada com a Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador.

Acham-se concluidas as obras de restauração e accrescimo do edificio da Academia, o qual possue agora as accommodações necessarias para o regular andamento dos trabalhos.

Por Aviso de 5 de janeiro autorizei uma exposição geral de bellas artes, que se deverá effectuar brevemente e sem prejuizo das aulas da Academia.

Conservatorio de Musica

Matricularam-se 127 alumnos, sendo 49 do sexo masculino e 78 do feminino.

Em diversas aulas foram admittidos 39 ouvintes.

Inscreveram-se para os exames 84 alumnos, dos quaes 27 do sexo masculino e 57 do feminino.

O resultado foi o seguinte:

Approvados com distincção:

Do sexo masculino..	4	
Do sexo feminino..	4	8

Approvados plenamente:

Do sexo masculino..	10	
Do sexo feminino..	15	25

Approvados simplesmente:

Do sexo masculino..	2	
Do sexo feminino..	13	15

Não compareceram:

Do sexo masculino..	11	
Do sexo feminino..	25	36
		84

Foram concedidas 4 grandes medalhas de ouro a dois alumnos e duas alumnas; 3 pequenas medalhas a dois alumnos e uma alumna, e uma menção honrosa a uma alumna

Obtiveram diploma de habilitação 3 alumnas e 3 alumnos.

Destes concluiram o curso:

De flauta..	1	
De rabeca..	1	
De clarineta..	1	3

Daquellas concluiram o curso:

De canto..	2	
De piano..	1	3

Para a concessão do premio « Club Beethowen », creado pela associação deste nome, a junta dos professores abriu concurso, ao qual só foram admittidos os alumnos approvados com distincção no exame escolar.

Tendo-se inscripto 3 alumnos e 2 alumnas, foi o dito premio obtido pela alumna da aula de piano Jorgiana Brito.

Procedeu-se a concursos para o provimento da cadeira de trompa e outros instrumentos de metal e da 1ª de piano, sendo nomeados: para esta, Carlos Seve-

riano Cavalier Darbilly por Decreto de 21 de maio do anno passado, e para aquella, João Rodrigues Côrtes por Decreto de 7 de julho seguinte.

O primeiro continúa a reger interinamente a 2ª da aula de piano.

Foi tambem posta a concurso a cadeira de regras de harmonia e de harmonia e acompanhamento praticos.

O unico candidato que se apresentou foi inhabilitado, pelo que continúa a aula sob a regencia interina do professor Archangelo Fiorito.

São ainda regidas interinamente: a aula de rudimentos de musica e solfejo e noções geraes de canto para o sexo masculino, pelo professor Henrique Alves de Mesquita, e a de flauta pelo professor Augusto Paulo Duque-Estrada Meyer.

O patrimonio do Conservatorio consta do predio em que funcciona, da respectiva mobilia e de 110 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$.

No annexo **D** encontrareis o relatorio apresentado pelo Vice-Director da Academia das Bellas Artes, no impedimento do Director, que se acha enfermo e no gozo de licença.

CONSERVATORIO DRAMATICO

Na conformidade do disposto na ultima parte do art. 2º do Decreto n. 4666 de 4 de janeiro de 1871, foi exonerado por acto de 21 de julho ultimo o Bacharel Alfredo de Escragnolle Taunay do logar de membro do Conservatorio, sendo na mesma data nomeado o Dr. Francisco Moreira Sampaio.

A Illma. Camara Municipal submetteu á consideração do Ministerio a meu cargo a indicação apresentada pelo vereador Malvino da Silva Reis para fundar-se nesta Côrte o « Theatro Nacional », e por essa occasião manifestou o voto de que promptamente se realize tal creação.

Na indicação alludida explanam-se as vantagens do Theatro Nacional como elemento de progresso artistico e escola normal de costumes; mas propõe-se que o edificio que se construir sirva tambem para representações lyricas, a fim de que se possam aproveitar os recursos votados pelo Poder Legislativo com destino á fundação de um theatro de canto, isto é, o producto de loterias, algumas das quaes estão extrahidas, — quantia que em parte já foi applicada á acquisição de terrenos no local escolhido, o campo da Acclamação.

Lembra-se ainda que á Assembléa Geral foi apresentado no 1º de maio de 1873 um projecto relativo á fundação do theatro normal, sendo orçada em 500:000$ a construcção do edificio e em 100:000$ annuaes o subsidio destinado ao pagamento do pessoal artistico, escola dramatica e conservatorio.

Tratando-se de assumpto sujeito á vossa deliberação, sobre elle resolvereis como entenderdes melhor.

IMPERIAL INSTITUTO DOS MENINOS CEGOS

Existem actualmente no Instituto 57 alumnos, 42 do sexo masculino e 15 do feminino, sendo:

Do municipio da Côrte	19	
» Rio de Janeiro	15	
» Ceará	6	
» Rio Grande do Sul	4	
De Santa Catharina	3	
» Minas Geraes	2	
» Sergipe	2	
Do Espirito Santo	1	
» Piauhy	1	
» Pará	1	
Da Bahia	1	
» Republica Argentina (brazileiro)	1	
» Italia	1	57

Retirou-se para a casa de sua familia uma alumna, e falleceu outra de affecção pulmonar em 18 de novembro findo.

Na conformidade das disposições vigentes, encerraram-se as aulas em 15 do referido mez, e effectuaram-se os exames dos alumnos nos dias 3, 4, 7 e 22 de dezembro seguinte, sendo os deste ultimo dia honrados com a Presença de Sua Magestade o Imperador.

Nas diversas materias do curso de sciencias e lettras foram approvados 32 alumnos, e no curso musical 34.

Posto que o Instituto preste importantes serviços, convem, como já ponderou o meu antecessor no seu Relatorio, que habiliteis o Governo a dar melhor e mais lata organização ao ensino profissional.

No edificio ora occupado pelo estabelecimento fizeram-se algumas obras de reparo e varios melhoramentos, com os quaes despendeu-se a quantia de 5:375$020.

Tem continuado lentamente, pela exiguidade dos meios concedidos, a construcção, na praia da Saudade, do edificio destinado ao Instituto.

A' vista do disposto no Decreto n. 9031 de 3 de oitubro ultimo sobre accumulações de empregos, foi concedida por Decreto de 30 de novembro seguinte a exoneração que pediu dos logares de professor de primeiras lettras e de historia e geographia o Dr. Pedro José de Almeida, que além destas duas cadeiras, regia gratuitamente desde 1857 a de arithmetica.

Em todo o longo decurso do seu magisterio prestou o mencionado professor valiosos serviços.

As cadeiras que ficaram vagas estão sendo regidas interinamente por alguns repetidores.

Segundo o balancete apresentado em 31 de março findo pelo thesoureiro do Conselho Administrativo, é este o estado do patrimonio do Instituto:

279 apolices geraes de 1:000$	279:000$000
5 » » » 600$	3:000$000
21 » » » 500$	10:500$000
2 » » » 400$	800$000
17 » » » 200$	3:400$000
4 acções da companhia Espirito Santo e Caravellas	800$000
1 acção do Banco do Brazil	200$000
Dinheiro a render na Caixa Economica	212$247
	297:912$247

INSTITUTO DOS SURDOS MUDOS

Em maio do anno passado existiam neste Instituto 28 alumnos, dos quaes eram:

Pensionistas do Estado	23	
» da provincia do Rio de Janeiro	1	
Contribuintes	4	28

Retiraram-se antes de completar sua educação................	2	
Completaram a educação e foram entregues aos pais........	3	
Falleceu...	1	
Existem actualmente..	22	28

Os trabalhos do anno lectivo terminaram em o 1º de dezembro com a solemnidade da distribuição dos premios, a que se dignaram assistir Suas Magestades e Altezas Imperiaes.

Foram premiados 3 alumnos, sendo um com o 1º premio da aula de mathematicas, um com o 1º da aula de linguagem escripta e um com o 2º da aula de desenho.

As provas exhibidas em exame pelos alumnos da aula de linguagem articulada, inaugurada no anno findo pelo professor Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, demonstram a urgencia de reformar-se o regulamento do Instituto no sentido de dar ao ensino por aquelle meio o necessario desenvolvimento.

O ensino profissional continúa a ser ministrado nas officinas de encadernação e de sapateiro e na escola agricola.

O movimento das mesmas officinas durante o anno lectivo foi o seguinte:

OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

Produziu	5:732$300
Desta quantia recolheram-se:	
A' Caixa Economica, em cadernetas para os alumnos..	2:829$550
Ao Thesouro..	2:902$750
	5:732$300

OFFICINA DE SAPATEIRO

Produziu...	1:136$880
Recolheram-se :	
A' Caixa Economica..................................	562$440
Ao Thesouro..	574$440
	1.136:880

O patrimonio do Instituto, além do predio em que funcciona o estabelecimento, no valor de 100:000$, constava em 31 de março ultimo, segundo o balancete apresentado pelo respectivo thesoureiro, de :

17 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$	17:000$000
6 » » » » » » » » 500$	3:000$000
3 » » » » » » » » 400$	1:200$000
18 » » » » » » » » 200$	3:600$000
19 acções do Banco do Brazil..........................	3:800$000
Dinheiro em caixa...................................	1:110$500
	29:710$500

Depois das obras que se executaram no edificio do Instituto, ficou este com as accommodações indispensaveis a um internato, faltando-lhe apenas uma enfermaria separada do dormitorio.

O estabelecimento está provido de tudo quanto é necessario ao ensino pelos methodos modernos.

Por Decreto de 30 de novembro foi jubilado o Dr. Pedro José de Almeida no logar de professor da cadeira de linguagem escripta do 1º e 2º anno, com o respectivo ordenado, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio.

Para o concurso ao provimento desta cadeira expediram-se em 24 de janeiro ultimo as Instrucções que encontrareis no annexo D.

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO

Durante o anno findo celebrou este Instituto 12 sessões, que foram honradas com a Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador e nas quaes leram-se varios trabalhos relativos á historia e geographia do Brazil.

A Revista trimensal foi publicada regularmente.

Possue o Instituto mais de 1.500 manuscriptos, que se acham catalogados, notando-se entre elles alguns offerecidos por Sua Magestade o Imperador.

Trata-se actualmente de organizar o catalogo dos mappas e cartas geographicas.

No referido anno foram admittidos 9 socios.

ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

Durante o anno de 1883 foram convocadas 38 sessões ordinarias, das quaes effectuaram-se 33, além da sessão magna a que se dignou assistir Sua Magestade o Imperador.

Naquellas sessões foram lidos 18 trabalhos sobre importantes assumptos.

Continúa a ser feita com regularidade a publicação dos *Annaes*.

O membro honorario Dr. Costa Alvarenga, fallecido em Portugal, legou 7:000$ de inscripções de credito publico portuguez, para estabelecer-se com a respectiva renda um premio annual. Foram tomadas as precisas providencias para o recebimento deste legado.

IMPERIAL LYCEU DE ARTES E OFFICIOS DA SOCIEDADE PROPAGADORA DAS BELLAS ARTES

No desempenho do seu programma, e com a mesma dedicação dos annos anteriores, continuou este estabelecimento a ministrar ás classes desfavorecidas da fortuna uteis conhecimentos de artes, sciencias e lettras.

Mantendo aulas de ensino profissional e commercial, cuida tambem da instrucção do sexo feminino, cuja sorte procura melhorar, envidando os meios de tornar a mulher um factor proveitoso do engrandecimento da patria.

O ensino continúa a cargo de professores gratuitos que, em numero de 87, e com assignalado patriotismo, prestam-se a concorrer para a educação popular, apresentando uma frequencia digna de elogios.

A matricula no curso profissional elevou-se a 1.789 alumnos, sendo :

Brazileiros	1.449
Portuguezes	255
Italianos	29
Hespanhóes	18
Francezes	8

Paraguayos	8	
Austriacos	5	
Argentinos	4	
Orientaes	3	
Allemães	3	
Dinamarquezes	2	
Inglezes	2	
Americano	1	
Belga	1	
Indigena	1	1.789

No curso commercial, embora as inscripções chegassem a 92, só foram habilitados para a matricula 15 alumnos, sendo :

Brazileiros	13	
Portuguezes	2	15

Nas aulas do sexo feminino matricularam-se 614 alumnas :

Brazileiras	579	
Portuguezas	21	
Italianas	3	
Francezas	3	
Hespanholas	2	
Argentinas	2	
Suissas	2	
Oriental	1	
Paraguaya	1	614

Sendo :

De 10 a 15 annos	354	
» 16 » 20 »	121	
» 21 » 25 »	65	
» 26 » 30 »	42	
» 31 » 35 »	11	
» 36 » 40 »	16	
» 41 » 50 »	5	614

Nos diversos exames a que se procedeu no fim do anno escolar obtiveram os alumnos:

Approvações	distinctas	19	
»	plenas	77	
»	simples	67	163

e as alumnas:

Approvações	distinctas	35	
»	plenas	74	
»	simples	134	243

Mediante concurso nas diversas aulas de ensino artistico, foram conferidos premios de medalhas e menções honrosas, obtendo os alumnos 6 medalhas de prata, 10 de bronze e 35 menções honrosas; e as alumnas, 17 medalhas de bronze e 55 menções honrosas.

Os vastos salões occupados pelas differentes aulas de desenho já não comportam a grande quantidade de alumnas; e o adiantamento de consideravel numero dellas reclama a ampliação das salas onde funccionam as aulas de *cópia do natural;* para isso, porem, tornam-se indispensaveis despezas que, não sendo de avultadissimo algarismo, não podem todavia realizar-se com os recursos de que actualmente dispõe o Lyceu.

Continúa ainda este estabelecimento a resentir-se da falta das officinas, que tanto devem aproveitar ao ensino theorico, como complemento do respectivo programma.

E', portanto, de grande vantagem proporcionar-lhe os meios de que precisa para levar a effeito esse melhoramento, que iniciará uma nova phase na sua existencia.

Faz-se tambem digna da attenção do Corpo Legislativo a conveniente organização dos gabinetes e laboratorios do Lyceu, os quaes deixam ainda bastante a desejar.

Urge a abertura das aulas de mecanica applicada e de metallurgia, tão necessarias aos misteres da vida profissional; na impossibilidade de montar os respectivos gabinetes, tem deixado o Lyceu de inaugurar o ensino dessas importantes materias.

Os relevantes serviços que esta utilissima instituição presta á causa da instrucção popular muito a recommendam á vossa consideração.

INSTITUTO PHARMACEUTICO DO RIO DE JANEIRO

Entrou este Instituto no seu 11º anno de existencia.

Na escola de humanidades que mantem, elevou-se o numero de matriculas, no anno findo, a 626, distribuidas pelas seguintes aulas :

Portuguez	137	
Francez	132	
Inglez	33	
Latim	15	
Arithmetica	152	
Algebra	22	
Geometria	43	
Geographia	15	
Historia	20	
Philosophia	6	
Desenho	16	
Allemão	35	626

As aulas abriram-se a 3 de março e encerraram-se a 6 de novembro.

O resultado dos exames a que se procedeu foi o seguinte :

Approvações distinctas	6	
» plenas	21	
» simples	7	34

Si esse resultado não corresponde ao numero dos matriculados, é isto devido a que a maior parte dos alumnos vão prestar os seus exames perante as mesas de exames geraes de preparatorios.

Tendo o Instituto resolvido fundar uma escola de pharmacia, por Aviso de 28 de novembro ultimo mandei pôr á sua disposição para tal fim, conforme pediu, o edificio da igreja de S. Joaquim, onde outr'ora funccionou o Lyceu de Artes e Officios. Foi feita esta concessão com a clausula de não ser alterada a fachada do edificio e não poder o Instituto reclamar indemnização por quaesquer obras que executar, no caso de vir o Governo a ter necessidade daquelle proprio nacional.

ASYLO DE MENINOS DESVALIDOS

E' satisfactorio o estado deste estabelecimento.

Em maio do anno passado foram admittidos 10 menores, que, com os então existentes, elevaram a 110 o numero dos asylados.

Tendo ficado concluido em dezembro um dos sobrados que se mandaram construir para a admissão de mais 90 asylados, na conformidade da Lei n. 3141 de 30 de oitubro de 1882, foram em janeiro recebidos 50 menores.

Existem, pois, actualmente no Asylo 160 alumnos.

Torna-se precisa a construcção do edificio destinado ás officinas, e a do outro sobrado, a fim de que possa o estabelecimento receber os 40 menores que faltam para completar o numero de 200 marcado no Regulamento annexo ao Decreto n. 8910 de 17 de março de 1883.

Em Aviso de 20 de julho declarei ao Director do Asylo que o citado Regulamento não podia ter execução na parte relativa á creação ou substituição de empregos e augmento de vencimentos, emquanto não fosse approvado pelo Poder Legislativo.

O estado sanitario é excellente; apenas alguns casos de sarampão manifestaram-se nos mezes de maio e junho, não se tendo apresentado nenhum caso de variola, nem de outras molestias que grassaram com caracter epidemico.

Em 31 de julho falleceu um asylado de phymatose pulmonar.

Revelam os asylados grande aproveitamento nas diversas aulas, notavelmente nas de musica e desenho.

Acham-se funccionando todas as officinas a que se refere o Regulamento do Asylo.

Além do aprendizado que ministram aos asylados, trazem ellas grande economia nas despezas do estabelecimento.

Na officina de sapateiro se fabrica o calçado, e na de alfaiate se manufactura a roupa dos alumnos.

A officina de carpinteiro encarrega-se do concerto do material das aulas. Com o auxilio della, póde o Director fazer construir uma pequena casa que serve de enfermaria, uma dispensa e varios outros melhoramentos.

A officina de encadernação rendeu no anno findo 1:759$460.

Desta somma recolheu-se ao Thesouro como renda do Estado a quantia de 1:509$460, e á Caixa Economica, em cadernetas para os asylados, a de 250$000.

Julga de grande vantagem o Director do Asylo estabelecer-se uma officina de typographia e pautação, de cuja direcção se encarregariam gratuitamente o professor de desenho e o mestre da officina de encadernação.

A' vista do Decreto n. 9031 de 3 de oitubro ultimo, solicitou exoneração do logar de medico o Dr. Carlos Ferreira de Souza Fernandes, que foi exonerado por Portaria de 22 de dezembro, sendo nomeado para o mesmo logar o Dr. Ernesto do Nascimento Silva em 7 de janeiro seguinte.

NEGOCIOS ECCLESIASTICOS

Dioceses

S. Salvador da Bahia. — Restaurado interior e exteriormente, o edificio da Cathedral carece ainda de urgentes reparos no telhado, o qual se acha arruinado a ponto de não poder resguardar os importantes e custosos melhoramentos recentemente executados naquelle templo.

Concedeu-se o auxilio de 20:000$ para acquisição de paramentos destinados á mesma Cathedral.

Proseguem as obras do paço archiepiscopal, com as quaes já se tem despendido a somma de 29:341$890.

A Relação Metropolitana continúa a funccionar regularmente, e durante o anno proximo findo julgou 5 feitos, procedentes, 4 do proprio arcebispado e 1 do bispado de Olinda.

No referido anno matricularam-se no Seminario 143 alumnos, dos quaes 44 no curso theologico e 99 no de preparatorios.

Dos matriculados no primeiro curso, 2 perderam o anno por molestia, e 10 concluiram os estudos. Destes, 6 receberam as ordens de presbytero e 4 esperam a idade canonica.

Dos matriculados no segundo curso, 11 concluiram os estudos, 8 retiraram-se do estabelecimento e 7 foram excluidos.

Para os respectivos exames verificaram-se 111 inscripções, com o seguinte resultado: 5 approvações distinctas, 71 plenas, e 35 simples.

Foram canonicamente instituidas as novas freguezias de Santo Antonio de João Amaro e Nossa Senhora da Oliveira do Brejinho, ambas da provincia da Bahia.

Das 219 freguezias que o arcebispado conta actualmente, 34 se acham desprovidas de parochos.

S. Sebastião do Rio de Janeiro. — Por Carta Imperial de 20 de oitubro ultimo foi elevado o conego Francisco da Silva Telles á dignidade de monsenhor da Cathedral e Capella Imperial, na vaga do Rev. Felix Maria de Freitas e Albuquerque, fallecido a 27 de setembro.

Para a cadeira de conego que assim vagou foi nomeado, na mesma data, o padre Manoel Marques de Gouvêa.

Por acto de 14 de maio antecedente foi nomeado o padre Eduardo Christovão de Carvalho Rodrigues para o logar de mestre de ceremonias do solio episcopal.

Concedeu-se o auxilio de 10:000$ para as obras de reconstrucção da igreja matriz da freguezia de Sant'Anna, e o de 5:000$ para acquisição de paramentos destinados á mesma igreja.

Olinda. — Por Decretos de 5 de maio e 14 de julho proximo passado foram aceitas e confirmadas as renuncias que fizeram o conego Dr. Theotonio Ribeiro e Silva e o padre Vicente de Moura e Vasconcellos, este da igreja parochial de Nossa Senhora dos Prazeres de Maranguape, na provincia de Pernambuco, e aquelle da cadeira de meia prebenda que occupava na Cathedral.

Por Carta Imperial de 9 de junho foi apresentado na mencionada cadeira o padre Dr. Ananias Corrêa do Amaral.

S. Luiz do Maranhão.— Foi concedido o auxilio de 2:000$ para occorrer ás despezas com a continuação das obras da Cathedral.

Pará. — Por acto de 10 de agosto ultimo foram approvadas as nomeações dos padres Theodoro Gabriel Thauby e Pedro Changeur para regerem interinamente, este a cadeira de francez, e aquelle a de eloquencia sagrada do Seminario Episcopal.

S. Paulo. — Pende de resolução da Assembléa Geral o pedido, que fez o Rev. Bispo Diocesano, de um auxilio de 50:000$ para a amortização da divida contrahida com a acquisição de um predio destinado ao paço episcopal.

Marianna. — Por falta de meios, não tem sido possivel dar começo ás obras de reparação de que está precisando o edificio da Cathedral, nem se póde ainda autorizar a acquisição de alfaias e paramentos necessarios a quasi todas as igrejas parochiaes.

Para a compra dos de que carecia a mesma Cathedral, concedeu-se a quantia de 3:000$000.

Em consequencia do fallecimento do Rev. Antonio Augusto da Silva Lagôa, acha-se vaga na Cathedral uma cadeira de conego.

No Seminario Episcopal, que ainda continúa sob a administração dos sacerdotes da Congregação da Missão de S. Vicente de Paulo, matricularam-se 202 alumnos, sendo 54 nas aulas do curso theologico e 148 nas do curso preparatorio.

Foram canonicamente instituidas as novas freguezias de Sant'Anna de Capivary, Desterro de Entre Rios e Sant'Anna do Barroso, pertencentes aos municipios de Baependy, Bomfim e Barbacena.

Falleceram os padres José Paulino da Silva, Joaquim Ferreira de Souza, Francisco Guaritá Pitanguy e José Felicissimo do Nascimento, vigarios collados das freguezias da cidade da Varginha, Taboleiro do Pomba, Espirito Santo da Itapeverica e cidade de Itabira.

Goyaz. — O Seminario Episcopal apresenta grande desenvolvimento, e conta actualmente 63 alumnos internos. No intuito de reunir alli maior numero de alumnos, pretende o Rev. Bispo augmentar os commodos do edificio.

Attendendo á vasta extensão da diocese, o Rev. Bispo tambem projecta a fundação de outro Seminario no territorio da provincia de Minas Geraes que pertence á mesma diocese.

Renunciou o beneficio da igreja parochial de Santa Rita do Paranahyba o padre Felix Fleury Alves de Amorim.

Falleceu o padre Benjamin Olympio de Paiva, vigario collado da freguezia do Divino Espirito Santo das Torres do Rio Bonito.

Cuyabá. — Acha-se concluido o edificio destinado ao Seminario, o qual dispõe dos commodos necessarios para receber 100 alumnos pensionistas. Não póde, entretanto, ser ainda inaugurado o projectado internato, por não terem chegado os padres salesianos que, na falta de nacionaes, foram convidados pelo Rev. Bispo para o auxiliarem nos trabalhos da diocese.

A capella do Seminario está servindo de Igreja Cathedral, emquanto se executam as obras de que carece o edificio desta, já começadas com os auxilios prestados pelos fieis.

Para a conclusão dessas obras pede o Rev. Bispo a quantia de 12:500$, em que foram orçadas.

S. Pedro do Rio Grande do Sul. — Concedeu-se o auxilio de 10:000$ para as obras de reparação de que estava necessitando o edificio da Cathedral.

Fortaleza. — A 24 de fevereiro ultimo fez a sua entrada solemne na diocese o Rev. Bispo D. Joaquim José Vieira, o qual já havia tomado posse do seu cargo por procurador.

No anno proximo findo matricularam-se no Seminario Episcopal 69 alumnos, sendo 7 no curso theologico e 62 no curso preparatorio.

Foram canonicamente instituidas as novas freguezias de Beberibe e Coité, desmembradas, esta da de Baturité, e aquella da de Cascavel.

Falleceu o padre Manoel Joaquim Ayres do Nascimento, vigario collado da freguezia do Crato.

Foi concedido o auxilio de 9:959$020 para a compra de paramentos necessarios á Igreja Cathedral.

Diamantina. — Autorizou-se o Rev. Bispo a vender oito apolices em que fôra convertido o beneficio das duas loterias concedidas pelo Decreto Legislativo n. 954 de 7 de julho de 1858, a fim de, com o respectivo producto, effectuarem-se as obras da Cathedral.

Concedeu-se o auxilio de 6:000$ para ser applicado aos reparos urgentes de que precisava o palacio episcopal, e o de 2:000$ para acquisição de paramentos destinados á Igreja Cathedral.

Por acto de 18 de junho do anno findo foi approvada a nomeação do padre Virgolino José Baptista Nogueira para reger interinamente a cadeira de latim do Seminario Episcopal.

Ordens religiosas

A respeito das corporações monasticas, não posso deixar de repetir o que ha cerca de trinta annos têm dito os meus antecessores. Havendo sido, em outros tempos, o assento da piedade, da disciplina e do zelo e austeridade religiosa, e assim prestado valiosos serviços á Igreja e ao Estado, os conventos, hoje destituidos daquelles preciosos predicados, são instituições de contestavel utilidade no estado actual da civilisação.

Em 1854 dizia o illustrado Ministro da Justiça José Thomaz Nabuco de Araujo, de saudosa memoria, em seu Relatorio á Assembléa Geral:

« Os conventos acham-se pela maior parte em estado deploravel quanto á disciplina e á administração. Alguns estão abandonados e sem culto divino, entregues a um só religioso, que desbarata e não aproveita os seus ricos bens, e vive sem inspecção alguma; outros conventos mais numerosos dão o triste espectaculo da intriga que os dilacera com prejuizo de sua santa instituição, e essa intriga procede, em geral, como sou informado, das cabalas que, sem pejo de simonia, se

ahi agitam por amor dos cargos. Providencias energicas são urgentes para restituir os conventos á sua santidade primitiva, a fim de que se não tornem fócos de immoralidade, sendo preciso que nelles penetre a policia, como aconteceu no convento do Carmo do Maranhão. »

O que ahi fica transcripto quanto ao estado moral dos conventos já não era novo em 1854. Em 1830, por causa das desordens e dissipações das Ordens monasticas, propunha, na Camara dos Deputados, o padre Venancio Henriques de Rezende que se prohibisse a fundação de novas Ordens e a entrada de religiosos estrangeiros no Imperio, bem assim a admissão, durante 10 annos, de noviços nas Ordens existentes. No mesmo anno, foi proposta no Senado e adoptada em ambas as Camaras, sanccionada e promulgada em 9 de dezembro, a resolução que extinguiu a Congregação dos Padres de S. Felippe Nery e mandou encorporar os respectivos bens nos proprios nacionaes. E' da mesma data a resolução que, com o fim de evitar a dilapidação dos bens dos conventos, prohibiu ás Ordens monasticas fazerem quaesquer contractos onerosos, sob pena de nullidade, sem prévia e expressa licença do Governo.

Em 1831, eram tão notorios e escandalosos os abusos que se davam em todas as Ordens monasticas, e mais particularmente na benedictina, que o Ministro da Justiça, padre Diogo Antonio Feijó, autorizava, por acto de 3 de dezembro, em nome do Governo Imperial, o Nuncio Apostolico Pedro Ostini, Arcebispo de Tarso, a exercer sobre as Ordens monasticas do Imperio toda a jurisdicção necessaria para o seu melhoramento, e para se destruirem os abusos nellas introduzidos, reformando-se alguns de seus estatutos e regulamentos.

E' sabido que o Nuncio Apostolico Dr. Fabrini, successor do Arcebispo de Tarso, emprehendeu a reforma das Ordens monasticas, começando pela de S. Bento, para a qual expediu o Breve de reforma de 22 de junho de 1833, que não teve effeito, em razão de uma representação dirigida á Assembléa Geral Legislativa pelo abbade geral dos benedictinos, e a respeito da qual deu a commissão de negocios ecclesiasticos da Camara dos Deputados parecer em 4 de oitubro do mesmo anno, declarando nullo, abusivo e violento aquelle Breve, sem embargo de reconhecer a dita commissão a indeclinavel necessidade da reforma, como se vê dos seguintes trechos do parecer:

« A idéa de uma reforma na Ordem Benedictina Braziliense, intentada no Brazil em 1833, combinada com os Srs. Ministros da Justiça que uns a outros se têm succedido, si deve acreditar-se no Breve, fez conceber á commissão a lisongeira esperança de que a mesma reforma teria por base principal fazer reunir em um, ou quando muito em dois mosteiros, todos os religiosos benedictinos que se

acham disseminados por onze casas, obrigando-os a viver alli em vida claustral, e na observancia restricta da Regra de S. Bento: por ser esta a unica reforma que convinha, visto que só tres conventos — os da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro — contêm numero sufficiente para constituir communidade: passando immediatamente para o dominio da Nação os conventos e bens que as communidades extinctas deixassem: e preparando-se por esta fórma de antemão, por uma maneira natural, de brandura e paz, a morte, que não está distante, desta Ordem agonizante...

....

« Esta corporação acha-se hoje em estado de abandono; e seus rendimentos, que n'outro tempo pareceram formar uma fortuna colossal, vão-se aniquilando de dia em dia, nem podia deixar de ser assim, porque esta é a ordem natural das cousas; e acham-se em tal decadencia suas n'outro tempo prosperas fazendas que, si a Assembléa Geral não occorrer ao mal com remedio prompto e efficaz, os ultimos benedictinos não terão o necessario para uma modica subsistencia; e é tão saliente esta verdade, que até muitos dos padres da mesma Ordem a começam a sentir e reconhecem. Por outra parte, sendo a Nação a legitima successora dos bens desta corporação, quem lhe póde negar não só o direito, mas até a obrigação de tomar taes medidas, e que salve os mesmos bens para si, e para aquella, emquanto durar o ultimo de seus filhos? »

Durante os annos seguintes teve o Governo Imperial de intervir, ora contra os excessos dos prelados das Ordens por queixas dos religiosos, ora contra os religiosos desobedientes, em virtude de requisição dos prelados.

Depois do que disse o Ministro da Justiça Nabuco de Araujo em 1854, o estado moral e economico das Ordens, nestes ultimos trinta annos, não tem soffrido alteração senão para peior.

Os nossos religiosos não prestam serviço algum, nem em missões, nem na catechese, nem sequer vão ao côro rezar as horas canonicas, em alguns conventos por falta de numero, em outros por falta de disciplina, e em outros finalmente pelas isenções, facilmente alcançadas, de que gozam os religiosos existentes. Salvas rarissimas e honrosas excepções, os que restam, ou empregam-se em serviços alheios ao seu santo instituto, ou vivem na mais completa e peccaminosa ociosidade. Não existe, desde muito tempo, a communhão de bens, que constitue uma das principaes bases das instituições monasticas, senão a respeito daquelles com que a piedade dos fieis dotou os conventos. Os religiosos adquirem para si; os que são empregados publicos, recebem os seus vencimentos e os não recolhem fielmente, como lhes cumpria, á caixa commum de seu convento. Si bem que já muito reduzidos em

numero, reinam ainda entre esses poucos as mesmas animosidades, cabalas e intrigas de que dava noticia o Ministro da Justiça em 1854. Estão, emfim, rotos todos os vinculos da vida monastica, e hoje nem ha mais verdadeiros conventos nem verdadeiros frades.

Por estes motivos, o Governo Imperial considera de indeclinavel necessidade: ou a reforma radical das Ordens religiosas, tornando-se os seus intuitos e as condições de sua existencia mais conformes com as necessidades do seculo e os progressos da civilisação; ou, o que parece mais acertado, a extincção completa das mesmas Ordens, que estão todas irregulares.

Como preparo para qualquer destas providencias, foi expedido o Aviso de 19 de maio de 1855, pelo qual prohibiu-se a entrada de noviços para os conventos; e pois que o Poder Legislativo nada resolveu ainda a este respeito, o Governo Imperial, apezar de repetidos pedidos das Ordens monasticas para a admissão de noviços, tem entendido dever manter aquella prohibição.

Em annexos aos Relatorios do Ministerio da Justiça do anno de 1855 e do Ministerio do Imperio de 1861 encontram-se relações minuciosas dos conventos existentes e dos bens respectivos, assim como dos religiosos e religiosas que então havia.

O numero de conventos e de religiosos de ambos os sexos acha-se hoje muito reduzido, conforme vereis do quadro annexo sobre a lettra **E**.

Não posso informar-vos sobre o numero exacto dos conventos e dos religiosos existentes em todas as Ordens, porque o Governo não recebeu de todas os esclarecimentos que com a conveniente antecedencia exigira.

Eis, em resumo, o que consta a respeito das Ordens religiosas:

Provincia Franciscana de Santo Antonio do Brazil.— Tinha ainda ultimamente 26 religiosos, distribuidos pelos 12 conventos da Provincia. Não possue bens immoveis, além dos conventos e suas dependencias, e os escravos que possuia já foram todos libertados.

Provincia Franciscana da Immaculada Conceição.— Tem somente 3 religiosos e 9 conventos. A' excepção dos conventos e suas dependencias, todos os seus bens immoveis foram convertidos em apolices da divida publica por diligencia do actual prelado, Fr. João do Amor Divino Costa, o qual, no intuito de libertar os escravos que a Ordem possuia, consta não os ter dado á matricula especial.

Informado de que se estava estragando, por falta dos cuidados indispensaveis, a valiosa bibliotheca do convento da Côrte, onde se encontram preciosos manuscriptos e obras scientificas e litterarias de subido merito, resolveu o Governo encarregar o Dr. Antonio Ferreira Vianna de arrecadar, classificar e catalogar todos os alludidos manuscriptos e obras. Desta commissão desempenhou-se o re-

ferido Doutor com o criterio e zelo que garantiam a sua illustração e reconhecido amor ás lettras, e acaba de apresentar um importante catalogo, cuja publicação já se mandou fazer na Typographia Nacional.

Ordem Carmelitana da Bahia.— Tem 10 religiosos, 4 conventos e um hospicio. O seu patrimonio é constituido em fazendas de lavoura e criação de gado, em apolices da divida publica e em escravos.

Ordem Carmelitana de Pernambuco. — Tinha ultimamente 6 religiosos e 3 conventos. Possue fazendas de lavoura, predios e terrenos. Não consta que ainda tenha escravos.

Ordem Carmelitana Fluminense.— Tem 4 religiosos e 8 conventos. O seu patrimonio consiste em muitos predios e terrenos aqui na Côrte, em fazendas ruraes, em apolices da divida publica e em muitos escravos sujeitos a contractos de arrendamento das fazendas ruraes, e que serão libertados logo que expirem esses contractos.

Fez-se extensiva á bibliotheca do convento desta Ordem na Côrte a incumbencia dada ao Dr. Antonio Ferreira Vianna quanto á bibliotheca do convento de Santo Antonio.

Ordem de Nossa Senhora das Mercês, no Maranhão.—Tem apenas um religioso minorista e um convento. Possue fazendas ruraes, e, sendo uma instituição fundada para esmolar em favor da redempção dos captivos, ainda conserva algumas dezenas de escravos !

Ordem Benedictina.— Não tem fornecido nenhum esclarecimento. Sabe-se, entretanto, que ainda existem cerca de 30 religiosos, distribuidos pelos conventos da Ordem. O seu avultado patrimonio consiste em grande numero de predios e terrenos foreiros, em fazendas ruraes e terrenos arrendados. O mosteiro da Côrte tem uma renda annual que não póde ser inferior a 400:000$, pois que só a de seus predios urbanos excede de 300:000$.

Dos conventos de religiosas não ha informações recentes.

O art. 18 da Lei n. 1764 de 28 de junho de 1870 decretou a conversão dos bens das Ordens religiosas, no prazo de dez annos, em apolices intransferiveis da divida publica, com excepção de certos bens, e autorizou o Governo a estabelecer no regulamento que expedisse o modo pratico de effectuar-se essa conversão.

Por diversas causas não tinha ainda o Governo dado execução ao disposto naquella lei. Não deveria ter influido pouco para isso: 1º, a questão religiosa, que trouxe os espiritos agitados durante alguns annos; 2º, o desejo que tinha o Governo

de que as Ordens, por si mesmas, aproveitando-se da disposição do art. 44 da Lei n. 369 de 18 de setembro de 1845, procedessem á conversão, como veio a fazer a Ordem Franciscana Fluminense.

Ultimamente, porém, teve o Governo conhecimento de abusos de tal natureza em diversos contractos celebrados pelas Ordens, uns com licença e outros sem licença do mesmo Governo, que julgou conveniente não demorar por mais tempo a execução do referido art. 18 da Lei de 28 de junho de 1870.

Com este intuito foi expedido o Decreto n. 9094 de 22 de dezembro de 1883, mandando executar o Regulamento da mesma data (annexo E) para a desamortização dos bens das Ordens religiosas e sua conversão em apolices da divida publica.

No processo administrativo adoptado para a avaliação e arrematação dos bens foram guardadas as solemnidades essenciaes do processo commum e tomadas as cautelas precisas para que a operação se realize em condições vantajosas.

Dos representantes das Ordens, o unico que com o criterio e cordura proprios do seu caracter religioso e sacerdotal submetteu-se ás disposições do sobredito Regulamento, foi o Rev. padre provincial dos franciscanos fluminenses, Fr. João do Amor Divino Costa.

Os das Ordens Carmelitana Fluminense e Benedictina, e o Rev. Bispo Diocesano, em nome das freiras de Santa Theresa e de Nossa Senhora da Ajuda, entenderam oppôr-se á execução do Regulamento, recorrendo ao Poder Judicial antes mesmo de qualquer acto da administração, e a autoridade judicial, tomando conhecimento do assumpto, expediu mandados manutenindo as Ordens na posse dos bens.

Sendo evidentemente incompetente o Poder Judicial para conhecer e julgar dos actos do Poder Executivo no exercicio legitimo de suas attribuições, ordenou o Governo que se proseguisse na mencionada execução, e tem tomado as necessarias providencias para que a sua decisão seja respeitada.

A opposição que as Ordens têm movido ao acto do Governo é tanto menos explicavel quanto frequentemente solicitavam permissão para permutarem por apolices intransferiveis da divida publica bens immoveis do seu patrimonio, e já em 1849 a Ordem Carmelitana Fluminense impetrava, no interesse de livrar-se dos encargos da administração das propriedades ruraes e de incommodos provenientes de litigios, uma licença geral para a conversão em apolices de quaesquer bens ruraes que possuisse no municipio da Côrte, na provincia do Rio de Janeiro e em outras provincias onde tinha conventos, como se vê do seguinte requerimento, datado de 11 de maio daquelle anno e assignado pelo respectivo provincial, Fr. José da Conceição Meirelles:

« O provincial e mais padres do definitorio dos religiosos carmelitas desta Côrte, querendo aproveitar o beneficio outorgado geralmente a todas as corporações de mão

morta pela Lei n. 369 de 18 de setembro de 1845, art. 44, para poderem permutar seus bens de raiz por apolices da divida publica fundada, ficando estas intrasferiveis, e com abatimento de metade da siza; e não podendo fazer essa permutação sem prévia licença do Governo de V. M. Imperial, na fórma da Lei de 9 de dezembro de 1830, por conter verdadeira alienação; nestas circumstancias, *e porque por esta fórma fica a Ordem dos supplicantes desonerada dos graves embaraços que comsigo traz a administração de fazendas e bens ruraes, e das multiplicadas questões judiciaes que d'ahi se originam, tão improprias do estado religioso*, vêm os supplicantes respeitosamente solicitar do mesmo Governo de V. M. Imperial a graça de poderem permutar por apolices da referida divida interna fundada quaesquer bens ruraes de raiz que possuem nesta provincia do Rio de Janeiro, municipio neutro e outras provincias onde têm conventos sujeitos ao desta Côrte, conforme forem achando occasião de o poderem fazer com vantagem. E por isso pedem a V. M. Imperial que se digne conceder aos supplicantes a licença que imploram, ficando as apolices intransferiveis.»

SAUDE PUBLICA

E' este incontestavelmente um dos ramos da administração que mais reclamam a solicitude dos governos, visto que do progresso e aperfeiçoamento da hygiene publica depende a solução de muitos problemas que interessam de perto á prosperidade dos povos.

Entre nós o assumpto torna-se tanto mais digno da attenção especial dos poderes publicos quanto não têm sido satisfactorios os resultados obtidos com a legislação sanitaria vigente, apezar do zelo e dedicação com que algumas corporações e funccionarios procuram desempenhar-se dos seus deveres.

Complexas são as causas desse facto, e urge removel-as, adoptando medidas efficazes, com caracter geral e permanente, umas relativas á distribuição proveitosa dos diversos encargos commettidos ás autoridades sanitarias, não só no que diz respeito á parte propriamente administrativa, mas tambem ao modo pratico da execução dos serviços de que ellas se occupam, e outras conducentes ao melhoramento das condições de salubridade da capital e de varias cidades do Imperio, especialmente do seu littoral.

Muito ha por fazer; no intuito, porém, de realizarem-se as reformas convenientes, algumas das quaes já reclamadas por meus antecessores, e cuja necessidade

cada vez mais se accentúa, solicito o concurso de vossas luzes e patriotismo, e espero que habilitareis o Governo com as autorizações e meios precisos.

A exposição succinta que passo a fazer das occurrencias mais notaveis concernentes á saude publica, na Côrte e nas provincias, vos convencerá da procedencia deste pedido.

I

Côrte

Ainda durante o anno que acaba de findar não esteve a capital do Imperio isenta do flagello das duas epidemias mais frequentes: — a febre amarella e a variola; convindo notar, entretanto, que a mortalidade produzida pela phthysica pulmonar excedeu a que causaram aquellas duas molestias.

Varias commissões de clinicos distinctos nomeados por antecessores meus não puderam ainda apresentar o resultado de seus estudos, não só com relação á febre amarella, mas tambem quanto á tuberculose pulmonar e ao beriberi, outra enfermidade que ha alguns annos faz numerosas victimas em diversas provincias do norte.

O Dr. Domingos José Freire, lente da cadeira de chimica organica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, incumbido de estudos sobre a febre amarella, communicou-me em agosto ultimo que, após repetidas experiencias e observações, era levado a crêr que a cultura attenuada dos microbios, applicada mediante o processo adoptado para a vaccinação jenneriana, poderia ser um meio prophylactico daquella molestia.

A' vista desta communicação, nomeei por Aviso de 25 do mesmo mez uma commissão composta do Conselheiro Antonio Corrêa de Souza Costa, então Presidente da Junta de Hygiene, do Inspector de Saude do porto, dos Cirurgiões-Móres do Exercito e da Armada, do Barão de Ibituruna, e dos Drs. José Benicio de Abreu e Agostinho José de Souza Lima, para examinar a referida cultura, assistir a novas experiencias e dar parecer sobre os resultados obtidos.

Havendo o Dr. Freire, já como Presidente da Junta de Hygiene, representado em officio de 29 de oitubro sobre a conveniencia de proceder-se em larga escala á vaccinação com o liquido da cultura dos microbios, a fim de confirmar-se a efficacia deste

processo, concedi-lhe a autorização, que solicitou, para convidar pela imprensa a submetterem-se á inoculação as pessoas que o quizessem.

Até á presente data prestaram-se á experiencia 450 individuos.

Estatistica pathologica e mortuaria. — Durante o anno de 1883 a mortalidade geral na Côrte foi de 14.034 individuos, assim discriminados:

Em janeiro	1.039	
» fevereiro	1.045	
» março	1.376	
» abril	1.633	
» maio	1.398	
» junho	1.237	
» julho	1.259	
» agosto	1.242	
» setembro	1.076	
» oitubro	941	
» novembro	849	
» dezembro	939	14.034

As causas dos obitos foram:

Apoplexia e congestão cerebral	385
» » pulmonar	465
Affecções do figado	346
» » tubo digestivo	1.018
» cerebro-espinaes	669
Bronchites e pneumonias	723
Convulsões	270
Diarrhéa	45
Dysenteria	34
Erysipela	9
Febre amarella	1.336
» perniciosa	600
» typhoide	160
Febres diversas	352
Lesões do coração	691
Lymphatite	75
Mortes violentas	157

Nascidos mortos..	615	
Sarampão..	149	
Tetano dos recem-nascidos..............................	134	
Tuberculos pulmonares..................................	1.900	
» mesentericos..................................	172	
Variola..	1.366	
Varias causas..	2.363	14.034

O Presidente da Junta de Hygiene, em seu relatorio (annexo F), faz largas considerações a respeito da estatistica pathologica e mortuaria da capital do Imperio, demorando-se, em suas observações, sobre a febre amarella, a variola e a tuberculose pulmonar, tres entidades morbidas que fornecem o maior contingente para o obituario e concorrem para a oscillação que se nota na média da mortalidade.

No primeiro trimestre do corrente anno a mortalidade geral tem sido:

Em janeiro..	913	
» fevereiro..	894	
» março..	993	2.800

Nesse algarismo figuram 382 obitos de febre amarella e 69 de variola.

Epidemias nos suburbios.— Tendo-se desenvolvido em algumas freguezias suburbanas epidemias de variola e de febres palustres, foram commissionados varios medicos a fim de tratarem dos indigentes accommettidos de taes molestias.

Aceitou-se o offerecimento que em março do anno passado fez o Dr. Manoel Lourenço Estrella para prestar soccorros aos indigentes atacados de febres palustres na freguezia de Campo Grande. Esta commissão findou a 10 de julho.

Em setembro, manifestando-se a variola na mesma freguezia e na de Irajá, foi commissionado o Dr. José de Castro Rebello, que para alli seguiu a 27 daquelle mez e terminou a sua commissão em fins de dezembro.

Do tratamento dos variolosos em Jacarepaguá foi incumbido o Dr. Bernardo José de Figueiredo Filho. Entrou em exercicio a 18 de setembro, dando-se por finda a commissão em 29 de oitubro.

Para a freguezia de Guaratiba, onde tambem grassou a variola, foi nomeado nesta ultima data o Dr. Celestino do Nascimento e Silva, que concluiu a sua commissão a 17 de janeiro.

Finalmente foi nomeado para tratar de variolosos em Inhaúma o Dr. José Ricardo Pires de Almeida, que ainda não deu por terminada a sua commissão.

Providencias sanitarias.— A' vista do máo estado sanitario da Côrte no decurso do anno passado e antes de começar a estação em que costumam desenvolver-se as molestias infecto-contagiosas, tratou o Governo de tomar as providencias ao seu alcance, no intuito de prevenir o apparecimento de novas epidemias, ou a recrudescencia das que haviam grassado.

Recommendei á Illma. Camara Municipal, em Portaria de 15 de novembro, a mais rigorosa execução de suas posturas relativas á limpeza da cidade, das casas, dos esgotos, rios, vallas e terrenos, á caiação de açougues e cortiços, á prohibição de deposito de porcos no centro da cidade, de excavações nas ruas praças, e do tratamento de doentes de molestias infecto-contagiosas e pestilenciaes em casas de saude e hospitaes não designados para tal fim.

De acôrdo com a opinião da Junta Central de Hygiene Publica, ordenei que continuassem a ser recolhidos á hospedaria da Ilha das Flores os immigrantes recem-chegados.

Pela Inspecção de Saude do porto puzeram-se logo em pratica varias medidas preventivas do contagio, como o afastamento dos navios para longe da linha terrestre e outras.

Reconhecendo o Governo a necessidade de ampliar as disposições do Decreto n. 7532 de 28 de oitubro de 1879 sobre visitas sanitarias e lotação de cortiços, a fim de preencher as lacunas que difficultavam a perfeita execução do mesmo Decreto, cujas prescripções, não modificadas pelo novo Regulamento de 19 de janeiro de 1882, eram muitas vezes illudidas pelos particulares, sem que a autoridade sanitaria se achasse revestida da força necessaria para as fazer executar, resolveu expedir o Decreto n. 9081 de 15 de dezembro ultimo (annexo **F**), obrigando os proprietarios ou sublocadores de cortiços, estalagens e outras edificações semelhantes, a cumprir, dentro de 48 horas, sob pena de serem fechados os respectivos estabelecimentos, as intimações daquella autoridade com referencia á lotação.

Estabeleceu mais o referido Decreto o fechamento de taes predios dentro de igual prazo, quando por suas más condições hygienicas não pudessem continuar a servir sem perigo para a saude publica, facultando-se, entretanto, a sua reabertura depois de feitos os melhoramentos e reformas julgados necessarios.

Esta disposição foi declarada applicavel ás casas de pasto, ás de pequena mercancia de generos alimenticios, tabernas, estabulos e cavallariças.

O Decreto providenciou sobre o modo de serem provisoriamente alojados os moradores dos predios fechados.

Tendo-se tornado mais intensa a epidemia de variola que grassára durante o anno, e considerando a vantagem que se poderia colher do estabelecimento, em

pontos afastados do centro da cidade, de dois postos ou estações, onde se pudesse praticar a vaccinação por modo mais regular do que nos postos então existentes, e houvesse tambem um pessoal medico incumbido de dar consultas gratuitas á pobreza e prestar os primeiros soccorros de que carecessem os indigentes accommettidos de qualquer molestia, providenciando com presteza sobre a remoção dos doentes de molestias contagiosas, por acto de 19 de dezembro (annexo F) resolvi instituir, como auxiliares da Junta Central de Hygiene e do Instituto Vaccinico, duas commissões, que, além de taes encargos, deveriam contribuir quanto possivel para o cabal desempenho do serviço commettido ás commissões parochiaes pelo capitulo V do citado Regulamento de 19 de janeiro.

Ficou, pois, incumbido tambem a essas commissões examinar as pharmacias e drogarias, e proceder a visitas nos hoteis, theatros, collegios, quarteis, cortiços e hospitaes, para o fim de verificar suas condições hygienicas, marcar-lhes a respectiva lotação e mandar effectuar desinfecções, quando necessarias; e finalmente nos mercados e casas de vender comestiveis, para o exame dos generos destinados ao consumo.

Para cada uma das ditas commissões foram nomeados cinco medicos, aos quaes arbitrei a gratificação de 300$ mensaes. A' vista porém, de representações que ao Governo dirigiram a Illma. Camara Municipal e a Junta de Hygiene, solicitando o augmento do pessoal das commissões, nomeei em 9 de janeiro mais dez medicos para cada uma.

Para execução do serviço foi a cidade dividida em duas circumscripções, comprehendendo a 1ª as parochias da Gavea, Lagôa, Gloria, Santo Antonio, S. José, Candelaria e Sacramento; e a 2ª as de Santa Rita, Sant'Anna, Espirito Santo, Engenho Velho, S. Christovão e Engenho Novo.

A primeira commissão é composta do Dr. Gustavo Adolpho de Sá, como presidente, e dos Drs. Feliciano de Lima Duarte, José Custodio Nunes Junior, Antonio Fortunato Saldanha da Gama, Dermeval José da Fonseca, Joaquim Quintanilha Netto Machado, Francisco Coelho Gomes, Eduardo Augusto Pereira de Abreu, Pedro Francisco de Oliveira Santos, João de Menezes Doria, Pedro Dias Carneiro, Alfredo Ramos, Francisco de Paula Valladares, José Francisco Manso Sayão e José de Castro Rebello.

A segunda é presidida pelo Dr. Luiz Gaudie Ley e compõe-se mais dos Drs. Luiz da Costa Chaves Faria, Luiz Antonio da Silva Santos, João Ricardo Norberto Ferreira, Luiz Caetano Martins, Eugenio de Guimarães Rabello, Alfredo de Paula Freitas, Joaquim Carvalho Bettamio, Alexandre José de Faria Soeiro Guarany, João das Chagas Rosa, José Augusto Pereira Lisboa, José Joaquim Pereira de Souza, Alfredo Alberto Leal da Cunha, José Eduardo Teixeira de Souza e Asterio Jobim.

Estas commissões funccionam, uma no predio n. 252 na rua do Cattete e a outra no de n. 203 da rua de S. Christovão.

Em cada estação ha um escripturario e auxiliares para o serviço das desinfecções.

As commissões entraram em exercicio logo no principio de janeiro e têm desempenhado cabalmente as suas funcções, remettendo quinzenalmente minuciosos relatorios dos seus trabalhos, cujo movimento consta ter sido até 30 de abril proximo findo o seguinte :

	Commissão da Gloria	Commissão de S. Chistovão
Consultas e chamados.............	155	567
Vaccinações.........................	159	184
Desinfecções........................	592	425
Visitas sanitarias..................	1.767	2.882
Intimações..........................	1.213	587

Constituido com a expedição do Decreto n. 9093 de 22 de dezembro ultimo, concernente ao laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, o centro de que tanto se carecia para as pesquizas relativas á saude publica, recommendei em 15 de janeiro á Junta de Hygiene que, na conformidade do § 8º do art. 16, do § 3º do art. 31 e dos arts. 78, 79 e outros do Regulamento de 19 de janeiro de 1882, os respectivos membros e as commissões sanitarias inspeccionassem com toda a regularidade as bebidas e generos alimentares, assim como quaesquer objectos cujo uso pudesse interessar á saude publica, obtendo os artigos suspeitos a fim de serem examinados e analysados no dito laboratorio pelos chimicos da Junta.

Attenta a necessidade de executar-se a disposição do § 3º do art. 4º da Lei n. 598 de 14 de setembro de 1850 na parte relativa á policia medica incumbida á autoridade sanitaria nas casas e estabelecimentos não comprehendidos no Decreto n. 9081 de 15 de dezembro, expediu o Governo o Decreto n. 9162 de 8 de março ultimo (annexo F), no qual ficou estabelecido que, quando a autoridade sanitaria tiver conhecimento, ou aviso, devidamente comprovado, de que nas alludidas casas ou estabelecimentos não se observam as indispensaveis condições hygienicas, sujeitará o facto á consideração do Ministerio do Imperio, que, apreciando a arguição e as provas apresentadas, poderá autorizar a visita sanitaria, a fim de ser compellido o proprietario ou inquilino a proceder aos reparos, asseio e melhoramentos convenientes dentro de prazo razoavel, sob pena de multa de 20 a 50$000.

Nos termos do art. 2º do Decreto de 25 de oitubro de 1831, o Governo approvou provisoriamente os seguintes projectos de posturas da Illma. Camara Municipal, que entendem directamente com a saude publica:

a) obrigando os proprietarios ou arrendatarios de cortiços, casinhas, hoteis, casas de pasto e de alugar quartos, e em geral de todos os estabelecimentos em que se dá hospedagem por mezes, dias ou horas, á lavagem diaria das latrinas dos mesmos estabelecimentos, bem assim á respectiva desinfecção com os ingredientes recommendados pela Junta Central de Hygiene Publica, todas as vezes que lhes fôr ordenada, quer pelo fiscal da Illma. Camara, quer por algum membro de commissão de saude;

b) obrigando os proprietarios de estabelecimentos de desmanchar navios e de depositos dos respectivos materiaes a calçal-os, construir sargetas para o perfeito escoamento das aguas, murar o terreno pelo lado da rua, fazer varrel-o diariamente e remover todos os detritos e madeiras em decomposição;

c) prohibindo a pesca nas praias do municipio por meio da dynamite;

d) estabelecendo varias providencias com relação ao exame das vaccas de leite e dos estabulos respectivos;

e) prohibindo aos vendedores de peixe, hortaliças e outros viveres lançarem na dóca da praça do mercado generos deteriorados.

A' proporção que o Governo ia adoptando provisoriamente cada um desses projectos, dava conhecimento do seu acto á Camara dos Senhores Deputados a fim de serem as posturas sujeitas á approvação definitiva da Assembléa Geral.

Limpeza das praias. — Sendo graves e reiteradas as faltas commettidas pela empreza encarregada da limpeza das praias e do transporte do lixo para a ilha da Sapucaia, com relação quer ao serviço da remoção do lixo, quer ao da incineração deste na referida ilha, o Governo, usando da faculdade que lhe concedia a clausula 18ª do contracto celebrado a 6 de maio de 1874 com o Dr. João Rivas y Neyra, rescindiu o mesmo contracto por Decreto n. 9083 de 15 de dezembro ultimo; e por Aviso de 18 do dito mez foi incumbida a Inspecção de Saude do porto de dirigir a execução dos mencionados serviços.

A experiencia de poucos mezes tem demonstrado que esta providencia não só melhorou consideravelmente o serviço, mas ainda trouxe uma economia de cerca de 5:000$ mensaes na despeza que com elle se fazia.

As praias são limpas quotidianamente; os banheiros publicos no mar visitados por escaleres da Inspecção; todo o lixo removido até ao meio dia e convenientemente incinerado.

Não é, entretanto, isento de defeitos, segundo opina o illustrado Inspector de Saude, o modo pelo qual se tem executado a remoção do lixo para a ilha da Sa-

pucaia, e ha necessidade de adoptar outro processo, supprimindo-se o serviço da incineração.

Por Aviso de 20 de março ultimo incumbi o referido funccionario de apresentar um projecto definitivo de remoção do lixo para fóra da barra, por processo semelhante ao que se pratica em New-York, Havre e Southampton.

O Inspector de Saude em seu relatorio (annexo **F**) faz largas considerações sobre as causas do máo estado do littoral da cidade e propõe varias medidas cuja execução depende dos meios que decretardes.

Deste assumpto tambem se occupa o Presidente da Junta de Hygiene em seu relatorio constante do mencionado annexo.

Limpeza da Lagôa de Rodrigo de Freitas.—Tendo terminado com o exercicio financeiro, na conformidade das disposições vigentes, o contracto existente com Domingos José Marques para a limpeza da lagôa e sua conservação, autorizei a Junta de Hygiene por Aviso de 6 de julho a mandar executar o serviço provisoriamente pelo mesmo emprezario até a celebração de novo contracto.

Aberta concurrencia, foi aceita a proposta de Candido José Lopes, com o qual em o 1º de dezembro contractou-se o serviço, mediante a quantia de 890$ mensaes, tendo-se em attenção as alterações suggeridas pelo respectivo fiscal. Entretanto, segundo informações das autoridades competentes, não tem sido satisfactorio o resultado obtido.

No annexo **F** encontrareis o relatorio que sobre o estado da lagôa apresentaram a 31 de março proximo findo o Presidente da Junta de Hygiene e dois membros da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria, opinando por uma alteração radical no modo pratico de execução do serviço e pela adopção de um plano geral e permanente de saneamento da localidade.

Sobre o assumpto, já muito estudado, existem na Secretaria de Estado varias propostas e trabalhos scientificos, que não têm podido ser tomadas em consideração pelo Governo, attenta a impossibilidade de realizal-os sem prévia decretação de fundos pelo Poder Legislativo.

Limpeza da cidade.— A limpeza das ruas e praças da cidade continúa a ser feita com a possivel regularidade pela empreza que se encarregou do serviço, havendo já sido assentados grande numero de mictorios e latrinas, nos termos da obrigação imposta pela clausula 19ª do respectivo contracto.

Têm sido dirigidas ao Ministerio do Imperio reclamações para que o serviço da limpeza publica seja ampliado a bairros que ainda não gozam deste beneficio; mas, apezar de fundadas, deixaram de ser attendidas por falta de autorização do Poder Legislativo, que approvou o contracto.

Melhoramento geral da cidade.— A topographia da cidade do Rio de Janeiro, a constituição do sólo em que se acha edificada, suas condições atmosphericas, o systema de construcção das casas de habitação, o traçado e direcção das ruas, etc., constituiram objecto de acurado estudo feito pelo engenheiro das obras do Ministerio a meu cargo, Dr. Antonio de Paula Freitas, que a 4 de fevereiro ultimo apresentou um bem elaborado relatorio (annexo **F**), no qual classificou as diversas ordens de medidas tendentes ao saneamento e embellezamento geral da capital do Imperio.

Chamo a vossa illustrada attenção para este trabalho, e confio da solicitude com que vos occupais dos negocios publicos a decretação dos recursos precisos para dar-se principio de execução a tão importantes e urgentes melhoramentos.

Hospedaria de immigrantes. — Elevou-se a 7.462 o numero de immigrantes que no decurso do anno findo receberam agasalho na hospedaria mantida pelo Governo na Ilha das Flores.

Toda a despeza com o serviço da hospedaria, excepto a que se refere ao pessoal da administração, tem corrido por conta da verba « Soccorros Publicos » do Ministerio a meu cargo, visto tratar-se de uma medida reclamada pelos interesses da saude publica.

Serviço interno da Junta de Hygiene.— O serviço interno das repartições de saude na Côrte, sobretudo da Junta de Hygiene, resente-se da falta de pessoal, que é insufficiente para trazer em dia o respectivo expediente, hoje muito augmentado com o desenvolvimento que tem tido esse ramo da administração.

Matricularam-se na Junta de Hygiene:

Medicos	88
Dentistas	13
Pharmaceuticos	41
Parteiras	2

Concederam-se 36 licenças para abertura de pharmacia; despacharam-se 53 petições sobre venda de medicamentos, 18 acerca de estabulos de vaccas, 13 sobre construcção de casinhas, e uma sobre fabrico de vinagre, etc.

Em officio de 11 de setembro, remettendo cópia dos officios do Inspector Geral do Instituto Vaccinico da Côrte e do commissario vaccinador da provincia da Bahia, nos quaes representavam estes funccionarios contra o acto da Presidencia da mesma provincia que dispensara de suas funcções todos os commissarios vaccinadores municipaes e parochiaes, protestou a Junta Central de Hygiene Publica contra o referido acto, declarando importar elle um golpe de morte no serviço de vaccinação e revaccinação que alli se executava.

Tendo sido perfeitamente regular o procedimento do delegado do Governo na Bahia, visto que se baseou em uma disposição da lei de orçamento provincial que supprimira a competente verba para o pagamento dos mencionados commissarios, por ser o serviço de natureza geral; e havendo, além disto, a Presidencia providenciado, com instante recommendação ás municipalidades, para que não soffresse o serviço da vaccinação, entendi que a Junta exorbitara de suas attribuições e estranhei o seu procedimento em Aviso de 26 de setembro ultimo.

Em consequencia de semelhante facto, solicitaram os membros da Junta de Hygiene a sua demissão, e por actos de 8 de oitubro foram exonerados dos cargos: de Presidente da Junta, o Conselheiro Antonio Corrêa de Souza Costa; de membros da mesma corporação, o Conselheiro Manoel Pacheco da Silva, e os Drs. José Benicio de Abreu, Domingos de Almeida Martins Costa, e João Baptista Kossuth Vinelli, que exercia interinamente o logar no impedimento do Dr. Augusto Ferreira dos Santos; de medicos auxiliares encarregados dos trabalhos de analyses, os Drs. Agostinho José de Souza Lima e José Borges Ribeiro da Costa.

Em 13 tambem de oitubro foi exonerado o Dr. Augusto Ferreira dos Santos.

Por Decretos e Portarias de 8, 13 e 20 do mesmo mez foram nomeados: Presidente da Junta, o Dr. Domingos José Freire; membros, os Drs. João Paulo de Carvalho, Cincinato Americo Lopes, Arthur Fernandes Campos da Paz e Luciano de Moraes Sarmento; e encarregados dos trabalhos de analyses, os Drs. Alvaro Alberto da Silva e Felicissimo Rodrigues Fernandes.

Tendo sido nomeado membro de uma das commissões vaccinico-sanitarias o Dr. Pedro Francisco de Oliveira, foi por Portaria de 9 de janeiro ultimo substituido nas funcções de encarregado da estatistica pathologica e mortuaria pelo Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras.

Em virtude de convite que o Governo dos Paizes Baixos dirigiu ao do Brazil para fazer-se representar na 5ª reunião do Congresso internacional de hygiene que se ha de realizar em Haya em agosto vindouro, a fim de discutir questões relativas ao progresso da hygiene e de interesse para a saude publica, encarreguei de tal commissão o Barão de Therezopolis por Aviso de 15 de fevereiro ultimo.

Foi igualmente aceito o convite recebido do Governo Britannico quanto á Exposição internacional de hygiene e educação, que no corrente mez de maio deve abrir-se em Londres, sendo nomeados para representarem o Brazil o Barão de Penedo, como presidente da commissão, e os Drs. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo e Pedro Affonso Franco.

A Exposição é dividida em duas secções, uma relativa á hygiene e outra á educação.

A primeira comprehende 5 grupos: alimentos, vestuario, residencia, escola e officina; a segunda constitue um só grupo — trabalhos e meios educativos.

Por Avisos de 29 de fevereiro recommendei ao Presidente da Junta Central de Hygiene Publica, ao Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte e aos Presidentes das provincias que colligissem o maior numero de objectos a que se refere o programma, a fim de figurarem na Exposição.

Instituto Vaccinico.— Apezar da falta de confiança que em geral, e sem fundamento, tem a população no emprego do meio prophylactico da variola, vaccinaram-se durante o anno passado no municipio da Côrte 7.110 individuos, a saber:

No Instituto..	2.425	
Nos diversos postos da cidade...........................	3.013	
Nas freguezias suburbanas................................	1.672	7.110

Distribuiram-se 14.897 tubos capillares com lympha vaccinica, sendo: 5.778 na Côrte e 9.119 pelas diversas provincias do Imperio.

Além dos tubos cheios, distribuiram-se 13.200 vasios.

Attendendo ás considerações que adiante vão expostas, por Aviso de 17 de dezembro recommendei ao nosso ministro em Londres que fizesse cessar a remessa de tubos capillares de *cow-pox*. A ultima remessa fez-se em fevereiro deste anno.

A 5 de maio do anno passado falleceu o vaccinador effectivo do Instituto, Dr. Luiz da Silva Brandão, e em virtude de Decreto de 14 do mesmo mez passou a exercer esse cargo o vaccinador supranumerario Dr. João Pereira de Azevedo.

Para a vaga deste ultimo foi nomeado por Portaria de igual data o Dr. Luiz Gaudie Ley.

Tendo fallecido em setembro proximo findo o commissario vaccinador da freguezia de Campo Grande, Dr. Eugenio Carlos de Paiva, foi nomeado para aquelle logar, por Portaria de 19 de fevereiro, o Dr. Francisco Alves Barboza.

Instituto Vaccinicola.— Desejando aproveitar os conhecimentos profissionaes do Dr. C. Rebourgeon, medico contractado para dirigir a Imperial Escola Veterinaria de Pelotas, com relação á cultura da vaccina animal, que, com grande vantagem para o serviço publico e não pequena economia, se poderia obter no paiz em quantidade sufficiente para a vaccinação em todo o Imperio, dispensando-se assim a importação mensal de *cow-pox*, vindo de Londres por avultado preço, resolveu o Governo ensaiar o respectivo processo, e por Aviso de 25 de janeiro ultimo mandou annexar provisoriamente á referida Escola um Instituto Vaccinicola sob a direcção do mencionado Doutor, que no desempenho da sua commissão deverá observar as Instrucções que encontrareis no annexo **F**.

E tão feliz e prompto tem sido o resultado desta providencia que aquelle profissional, apenas com menos de dois mezes de trabalho, já conseguiu remetter para a Côrte mais de 2.000 tubos com lympha vaccinica obtida mediante o processo por elle adoptado, a qual tem sido distribuida pelo Instituto Vaccinico e pelas commissões vaccinico-sanitarias, a fim de ser devidamente empregada.

Inspecção de Saude do porto. — Apezar da intensa epidemia de febre amarella que reinou em terra o anno passado, o porto conservou-se immune dessa molestia até meiados de abril, em que poucos casos se manifestaram a bordo dos navios.

Os doentes que procuravam os hospitaes da cidade eram transportados para o hospital maritimo de Santa Izabel em duas lanchas a vapor da Inspecção de Saude, e para que os chegados ao ponto de embarque na ausencia das lanchas não ficassem expostos ás intemperies, o Inspector de Saude do porto estabeleceu no vapor « Paula Candido » uma enfermaria provisoria, onde se lhes prestavam os primeiros soccorros.

Antes de finda a epidemia de febre amarella, sobreveio á Inspecção de Saude o accrescimo de serviço com o transporte de variolosos para o hospital de Santa Barbara, quer da cidade, onde o mal recrudescêra, quer de Nictheroy, onde tambem manifestou-se.

Em junho, terminada a epidemia, foi suspenso o serviço extraordinario de transporte de doentes para a Jurujuba, cujo hospital se achava, desde maio, reduzido ao seu pessoal regulamentar, continuando, entretanto, a ser feito o transporte de variolosos para o hospital de Santa Barbara.

A 15 de novembro, com prévio aviso aos Consules estrangeiros residentes nesta Côrte, começou o afastamento de navios para fóra da linha sanitaria anteriormente marcada.

Além do serviço sanitario que, em virtude da legislação em vigor, incumbe á Inspecção de Saude do porto, foi-lhe commettida por Decreto n. 9159 do 1º de março ultimo (annexo **F**) a policia sanitaria do littoral da cidade e das docas de mercado, bem assim o exame dos generos fornecidos pelos quitandeiros maritimos ás embarcações surtas no porto, devendo requisitar o auxilio das autoridades policiaes e municipaes, e da capitania do porto, quando preciso, a fim de serem cumpridas as suas determinações.

No mesmo Decreto ficou estabelecido: 1º, que a Inspecção de Saude do porto exercerá toda a vigilancia sobre a fiel execução das posturas municipaes no que concerne á hygiene do littoral, e communicará ao fiscal da Illma. Camara as infracções que encontrar, a fim de serem impostas as penas comminadas nas mesmas

posturas, trazendo ao conhecimento do Ministerio do Imperio qualquer omissão daquelle agente; 2º, que o Inspector de Saude do porto poderá prohibir provisoriamente o commercio de barcos de quitanda, si o emprego dessa providencia lhe parecer necessario, expondo ao mesmo Ministerio as razões que a determinam; 3º, finalmente, que os generos alimenticios que se encontrarem deteriorados serão logo inutilizados, e daquelles que forem suspeitos de falsificação serão remettidas amostras ao laboratorio de hygiene para o competente exame.

O expediente da secretaria da Inspecção de Saude do porto fez-se com toda a regularidade, apezar do pequeno numero de empregados que conta e do accrescimo de serviço que hoje tem, não só com a expedição de boletins quinzenaes mandados a todos os Consules estrangeiros residentes na Côrte, á Junta de Hygiene, e ás Repartições de saude de Montevidéo e de Buenos-Ayres, mas tambem em virtude da correspondencia com as provincias estabelecida pelo Decreto de 10 de fevereiro do anno passado.

O serviço das visitas interna e externa continúa a ser feito satisfactoriamente.

Em 4 de oitubro falleceu um dos ajudantes do Inspector, o Dr. Felisberto Augusto da Silva, que por espaço de 17 annos desempenhou com inexcedivel zelo as obrigações desse cargo.

Foi nomeado para substituil-o, por Decreto de 15 de novembro, o Dr. Alvaro da Matta Machado.

Hospital maritimo de Santa Izabel.— Acha-se este hospital em condições muito satisfactorias depois das obras e reparos realizados ultimamente, restando apenas melhorar-se a sua ala esquerda.

Durante o anno de 1883 foram nelle tratados 759 enfermos, dos quaes 693 de febre amarella.

Destes eram procedentes da cidade 655 e do porto apenas 38.

O movimento dos doentes de febre amarella no decurso do anno foi o seguinte:

Entraram		693
Falleceram	271	
Sahiram curados	422	693

A mortalidade attingiu 39 %, porque cerca de um terço dos doentes transportados de terra entrou para o hospital já no 3º periodo da molestia.

Dos 271 fallecidos, 54 estiveram no hospital menos de 48 horas, e 55 menos de 24 horas.

O movimento de doentes apreciado segundo os mezes foi o seguinte:

Em janeiro	7	
» fevereiro	94	
» março	450	
» abril	207	
» maio	1	759

Em janeiro do corrente anno foi o hospital novamente aberto aos doentes de febre amarella procedentes da cidade.

Os primeiros casos appareceram nas ilhas de Mocanguê e do Vianna.

Nos navios fundeados na linha sanitaria não houve absolutamente epidemia alguma, o que demonstra a efficacia do afastamento prévio.

Representando-me o Inspector de Saude do porto sobre a impossibilidade de proceder-se a enterramentos no cemiterio do hospital durante 6 ou 8 annos, autorizei, de acôrdo com o Provedor da Santa Casa de Misericordia, o transporte dos cadaveres para o cemiterio de S. Francisco Xavier.

O serviço tem sido feito com regularidade, continuando sob a direcção do Dr. Luiz Manoel Pinto Netto.

Por fallecimento de Estevão José Corrêa foi nomeado para o logar de almoxarife Alexandre Fortes de Bustamante Sá, que, exonerado em 12 de abril ultimo, foi na mesma data substituido por Eduardo Augusto Corrêa.

Hospital provisorio da ilha de Santa Barbara.— Tendo sido, em 7 de julho, dispensado da direcção e administração do hospital o Dr. Daniel Oliveira Barros de Almeida, o qual desde 8 de maio exercia suas funcções gratuitamente, foi nomeado director do serviço clinico o Dr. José Custodio Nunes Junior, ficando a administração geral do estabelecimento incumbida ao Inspector de Saude do porto.

Por ter declinado consideravelmente a epidemia de variola, que determinara a abertura do hospital, ordenei a 6 de oitubro que se sustasse a entrada de doentes, e foi elle definitivamente fechado no dia 1º de dezembro.

De julho a dezembro o movimento de doentes foi o seguinte:

Existiam	88	
Entraram	549	637
Falleceram	277	
Sahiram curados	360	637

A mortalidade foi, portanto, de 43,3 %, e dos 277 fallecidos 127 succumbiram á variola hemorrhagica.

Tomando o algarismo total de 637 doentes, eram:

Vaccinados............	267	Mortalidade.......	35,8 %
Não vaccinados........	357	»	52,3 %
Revaccinados..........	13	»	0

II

Provincias

Rio de Janeiro. — As molestias que grassaram com alguma intensidade foram a febre amarella, as febres intermittentes, a dysenteria e a variola.

A febre amarella manifestou-se em Nictheroy na mesma quadra em que fez sua devastação na Côrte, mas não tomou grandes proporções, graças aos esforços da administração.

As febres palustres desenvolveram-se, com mais intensidade do que de costume, em Araruama, Jacarehy, Mangaratiba, Boa Esperança, Rio Bonito, Capivary e Itaborahy.

Nesta ultima localidade foi incumbido do tratamento dos indigentes o Dr. Porfirio Dias dos Santos, que terminou sua commissão em agosto, tendo prestado soccorros a 600 indigentes, dos quaes falleceram 111.

No municipio de Saquarema foi commissionado o Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond. Foram tratados 1.363 doentes, dos quaes falleceram 13.

Grassou a dysenteria em Capivary.

A variola appareceu em varios pontos da provincia, inclusive na capital, onde mostrou-se violenta em fins do anno passado, sendo preciso remover para o hospital provisorio da ilha de Santa Barbara os doentes que procuravam o de S. João Baptista.

Emquanto não se organiza um serviço geral de saude, a Junta Central de Hygiene Publica, de acôrdo com a Presidencia da provincia, nomeou commissões, semelhantes ás que funccionam na Côrte, as quaes têm prestado bons serviços.

Tendo a mesma Presidencia de resolver sobre a permanencia do cemiterio da Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da cidade de Vassouras, questão

na qual as opiniões se dividem, solicitou do Ministerio do Imperio que mandasse proceder a novo exame circumstanciado sobre o local e condições do referido cemiterio.

Satisfazendo esta reclamação, incumbi o Presidente da Junta Central de Hygiene e os Drs. Dermeval José da Fonseca e João de Menezes Doria, em principios do corrente anno, de fazerem na localidade as necessarias investigações scientificas.

Tres opiniões embaraçavam a resolução da questão.

Entendiam uns que o antigo cemiterio, condemnado anteriormente, podia ser reaberto ; queriam outros que se estabelecesse novo cemiterio ao lado do primeiro ; outros, finalmente, pensavam que o melhor terreno para a futura necropole demorava ao fundo da antiga.

A commissão, após detido estudo sobre a qualidade dos terrenos, apreciando o numero de enterramentos feitos no antigo cemiterio desde sua fundação e o modo imperfeito por que eram praticados, e ponderando outras circumstancias, opinou pelo fechamento do velho cemiterio, seu aterro depois de desinfectado, e estabelecimento de novo em local diverso, junto ao cemiterio da municipalidade.

Minas Geraes.— Além das molestias esporadicas communs e das febres endemicas de fundo palustre, diversas localidades foram invadidas pela variola e sarampão, que causaram estragos sobretudo nos municipios da capital, da Campanha, do Pomba, de Ubá, Sabará, Arassuahy, Queluz e Diamantina.

O sarampão reinou principalmente nos municipios de Suassuhy, Boa Esperança, Turvo e Rio Novo.

O municipio de S. Francisco e os situados á margem do rio desse nome foram visitados por febres palustres.

Na capital o numero de pessoas vaccinadas e revaccinadas foi de 1.205, e nos arraiaes de Santo Antonio do Leite e Cachoeiras, dentro de dois mezes, elevou-se a 902.

Durante o anno distribuiram-se 430 tubos de lympha vaccinica.

Na capital houve apenas dois casos fataes de variola ; no arraial de Santo Antonio do Leite o numero de pessoas accommettidas subiu a 48, dos quaes foram victimas 13 ; na freguezia de Cachoeiras falleceram 43, e em Sabará duas ; tendo sido tambem atacados os municipios do Rio Preto, Caethé, da Oliveira, de Arassuahy e de Queluz.

Goyaz.— No decurso do anno findo manifestou-se em um ou outro ponto da provincia a epidemia de coqueluche ; e de oitubro em diante reinaram febres de typos diversos.

Matto Grosso.— Foi satisfactorio o estado sanitario desta provincia durante o anno passado.

Apenas em Cuyabá e outras localidades appareceram alguns casos de varioloide, de athrepsia, de bronchites e de febres palustres de caracter benigno.

A vaccinação foi empregada em 143 pessoas.

S. Pedro do Rio Grande do Sul.— Tem sido satisfactorio o estado sanitario da provincia.

A variola, que appareceu na capital e em alguns outros municipios durante o anno passado, não fez grande numero de victimas.

Em Caçapava manifestou-se epidemicamente o sarampão.

Deram-se em Uruguayana alguns casos de gastrite.

A mortalidade na capital durante o ultimo semestre foi de 601 individuos.

O actual Inspector de saude publica da provincia, auxiliado pela policia, acaba de estabelecer as visitas sanitarias prescriptas pelo art. 31 do Regulamento de 19 de janeiro de 1882.

Por Decreto de 8 de setembro do anno passado foi concedida a exoneração que pediu o Dr. Carlos Augusto Flores do cargo de Inspector de saude publica, sendo por Decreto de 30 de novembro nomeado para o referido cargo o Dr. Carlos Lisboa.

Paraná.—Na capital, que conta approximadamente 14.000 almas, a mortalidade em 1883 foi de 400 e tantos casos.

No interior a porcentagem da mortalidade foi diminuta.

Além do sarampão, notaram-se alguns casos de variola em Antonina e em Morretes.

E' sobretudo no littoral da provincia que são frequentes os casos de febres palustres.

S. Paulo. — Manifestou-se a variola na capital e nas seguintes localidades: Lorena, Cajurú, Serra Negra e Amparo, tendo tomado o caracter francamente epidemico em Cajurú, onde foram accommettidas 205 pessoas, das quaes 118 indigentes.

Foram tratados no lazareto da Praia do Góes em Santos 9 doentes de febre amarella.

Reinaram febres paludosas em Cananéa, sendo tratados pelo Inspector de saude do porto de Santos 318 enfermos, dos quaes falleceram nove.

Entraram e sahiram durante o anno findo no porto de Santos 346 navios de alto callado.

Por Decreto de 30 de novembro concedeu-se exoneração ao Inspector de saude publica da provincia, Dr. Genuino Marques Mancebo.

Espirito Santo.— Na capital houve epidemia de sarampão, importada do norte, febres paludosas e typhoides, e molestias do apparelho gastro-intestinal.

Attribuem-se estas ultimas ao uso que alli se fez de bebidas falsificadas, e as febres á má collocação dos cemiterios.

Em S. Matheus appareceu a variola, que fez duas mortes, mas não se propagou, graças ás providencias tomadas pelo Inspector de saude.

Na Cachoeira de Itapemirim manifestaram-se alguns casos de febres palustres.

Durante o anno passado vaccinaram-se na capital apenas 94 pessoas, sendo: crianças 88 e adultos 6.

No porto da capital houve uma pequena invasão de sarampão e beri-beri, trazidos pelo transporte *Purús*, procedente do norte.

Durante o anno findo entraram 301 embarcações e sahiram 324.

Bahia. — A febre amarella, que nos ultimos annos causou grandes estragos no porto da capital, não se manifestou felizmente o anno passado.

A variola grassou com alguma intensidade na capital. Foram accommettidas 371 pessoas, das quaes falleceram 200.

Em Alagoinhas, de 238 pessoas atacadas do mal, succumbiram 98; na Cachoeira, de 72 falleceram 33; em Itaparica, 20 de 29; em Valença, 3 de 4; na villa do Conde, 2 de 18; em Cajurú houve apenas 1 obito, e na Amargoza 3.

Foi praticada a vaccinação na capital e em 36 municipios, sendo vaccinadas 5.006 pessoas.

Sergipe. — A não serem algumas febres de fundo palustre, tomando ás vezes a fórma typhica, na passagem do inverno para o verão, e um ou outro caso de variola, nada mais occorreu com referencia ao estado sanitario da provincia.

Na capital a variola causou apenas duas mortes.

O numero total de obitos produzidos por varias enfermidades foi de 292, sendo 151 de individuos do sexo masculino.

Vaccinaram-se na capital 112 pessoas.

Alagôas. — Nenhuma alteração houve no quadro pathologico ordinario.

No fim do anno manifestou-se a variola nos municipios do Pilar, S. Miguel e Camaragibe, sendo logo reprimida com a pratica da vaccinação.

A vaccinação, na capital e em dois municipios, foi empregada em 1.135 pessoas.

Por Decreto de 20 de fevereiro ultimo concedeu-se exoneração ao Dr. Joaquim Telesphoro Ferreira Lopes Vianna, que servia os dois cargos de Inspector de saude publica e do porto, sendo na mesma data nomeado para o ultimo logar o Dr. João Francisco Dias Cabral.

Pernambuco. — A variola, que de quatro annos a esta parte se tem tornado endemica na provincia, produziu estragos em varias povoações do interior.

Na capital os casos de beri-beri foram frequentes, sobretudo na casa de detenção, attribuindo-se este facto á falta de capacidade do edificio para o numero de presos alli existentes.

Parahyba. — As molestias endemicas desenvolveram-se em menor escala do que nos annos anteriores.

Predominaram na capital as febres intermittentes simples e perniciosas, as remittentes palustres, e diversos estados catarrhaes.

A variola, que alli reina ha mais de um anno, não assumiu proporções assustadoras, á vista da resolução tomada pela autoridade sanitaria de proceder a visitas domiciliarias para a pratica da vaccinação.

Manifestou-se tambem esta molestia nas comarcas de Pitimbú e Pedras de Fogo; e em Itabaiana grassaram febres intermittentes de fundo palustre.

Rio Grande do Norte.— Por Decreto de 8 de março foi exonerado o Dr. José Paulo Antunes do cargo de Inspector de saude publica da provincia, sendo na mesma data nomeado para substituil-o o Dr. Francisco Pinheiro de Almeida e Castro.

Ceará.— Reinaram em diversas localidades febres infecciosas de typo intermittente e remittente, o sarampão, a coqueluche e o beri-beri, que tende a domiciliar-se tambem nesta provincia, tendo sido accommettidas dessa enfermidade grande numero de praças da guarnição da capital.

A variola, importada de Pernambuco e do Maranhão, manifestou-se na capital e no Acarahú.

A vaccinação não se fez com regularidade, não só por deficiencia do pessoal incumbido do serviço, como tambem em razão do preconceito geralmente havido no interior contra este meio prophylactico. Vaccinaram-se, entretanto, na capital 187 pessoas.

Durante o anno findo entraram no porto da Fortaleza 226 navios, dos quaes 202 vapores, tripolados por 8.553 pessoas.

Piauhy.— Na villa de Campo-Maior desenvolveu-se em principio do anno passado a epidemia de variola, fazendo 13 victimas em 25 pessoas accommettidas.

No fim do anno manifestou-se na cidade do Amarante uma molestia que de preferencia atacava as vias respiratorias.

As febres palustres, que reinam sobretudo nas margens dos grandes rios, causaram avultado numero de mortes, especialmente nas villas de Pedro II e Peripery, durante os mezes de setembro, oitubro e novembro.

Na villa dos Humildes houve casos de febre perniciosa.

Na capital, em 1883, entraram nas enfermarias da Santa Casa de Misericordia 114 doentes, sendo 42 homens e 72 mulheres; falleceram 25.

Segundo observações do medico de partido publico, a molestia que maiores estragos causa na capital é a syphilis.

O beri-beri tambem se manifesta de vez em quando, sobretudo na estação chuvosa.

Maranhão.— Desde setembro de 1882 reina a variola com caracter epidemico e de fórma maligna: o que por certo é devido á repugnancia da população em sujeitar-se á vaccinação.

Calcula-se em 4.000 o numero de pessoas accommettidas do mal. A mortalidade foi de 1.300 ou de 32,5 %.

Felizmente têm diminuido os casos de beri-beri, que se manifesta ultimamente com caracter benigno.

Por Decretos de 22 de setembro foi exonerado o Dr. José Maria Faria de Mattos do cargo de Inspector de saude do porto e nomeado para substituil-o o Dr. José Rodrigues Fernandes.

Por Decreto de 22 de fevereiro ultimo foi nomeado o Dr. Francisco Joaquim Teixeira Nina para o logar de commissario vaccinador da provincia.

Amazonas.— Foi bom o estado sanitario da provincia durante o anno findo.

Deram-se 8 casos de variola na capital, fallecendo dois individuos, e manifestou-se tambem a molestia em Borba, onde fez 16 victimas.

No hospital de caridade da capital o obituario geral foi de 366 pessoas, sendo a febre biliosa dos paizes quentes a molestia que maior mortalidade causou.

Por falta de informações, nada vos posso dizer com segurança relativamente ao estado sanitario das provincias de Santa Catharina e Pará.

As ultimas communicações recebidas das autoridades sanitarias nas provincias vêm ainda uma vez provar a urgente necessidade de garantir a execução do serviço sanitario dos portos, que não se faz com a desejada regularidade, já porque os Inspectores de saude são mal remunerados e não têm auxiliares idoneos, já porque faltam-lhes absolutamente todos os meios para a fiscalização do serviço.

Por Aviso de 20 de março do corrente anno encarreguei o Inspector de saude do porto do Rio de Janeiro de organizar e apresentar um projecto de consolidação de todas as disposições relativas ao serviço sanitario dos portos, accrescentando ou suggerindo as medidas cuja conveniencia a pratica tenha mostrado.

Peço-vos que habiliteis o Governo com a autorização e meios necessarios para levar a effeito tão util reforma, sem a qual continuarão abertos os portos do Imperio á terrivel invasão das epidemias.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro

Hospital Geral.— No anno de 1883 entraram para este Hospital 11.561 doentes, que, addicionados a 1.171 existentes em o 1º de janeiro, elevaram o numero a 12.732.

Destes:

Tiveram alta	9.651	
Falleceram	2.076	
Ficaram em tratamento	1.005	12.732

A mortalidade foi de 16,2 °/₀.

No anno compromissal de 1882-1883 a receita arrecadada, 915:789$639, com a que ficou por arrecadar, 145:406$547, foi de 1.061:196$236; e a despeza paga, 904:700$614, com a que ficou por pagar, 68:017$437, elevou-se a 972:718$051.

Houve, portanto, um saldo de 88:478$185.

O patrimonio do Hospital Geral, que no fim do anno compromissal de 1881-1882 era de 1.252:200$, attingiu, no de 1882-1883, a 1.322:200$: teve, pois, um augmento de 70:000$000.

Casa dos Expostos.— Existiam 166 crianças; entraram 314; voltaram 57; sahiram 256; falleceram 122; ficaram 159.

No anno compromissal de 1882-1883 foi a receita de 327:992$402, e a despeza de 157:678$848; havendo um saldo de 170:313$554, comprehendidos 150:000$, importancia de um legado para 30 dotes, e 6:441$390 de juros desta quantia em letras do Banco do Brazil.

Recolhimento das Orphãs.— Em 1883 o movimento foi o seguinte:

Existiam	185	
Entraram	18	203

Casaram-se	4	
Sahiram	17	
Falleceram	4	
Ficaram	178	203

No anno compromissal foi a receita do Recolhimento de 258:122$251, e a despeza de 214:741$941, verificando-se um saldo de 43:380$310.

O seu patrimonio em apolices da divida publica continúa a ser de 161:400$000.

O cofre dos dotes, que possue 230:400$000 em apolices, teve a receita de 212:248$053, inclusive 184:942$818, importancia de um emprestimo feito ao cofre do patrimonio; a despeza foi de 3:836$660, havendo um saldo de 152:253$633 em dinheiro depositado em um banco e de 56:157$760 em 13 letras pertencentes a 11 orphãs.

Hospicio de Pedro II.— Existiam 393 alienados, entraram 119, sahiram 58 e falleceram 57, ficando em tratamento 397.

A receita do estabelecimento foi de 235:578$456, e a despeza de 231:555$315, havendo o saldo de 4:023$141. Importando, porém, a receita por arrecadar em 25:326$487, e a despeza por pagar em 47:716$422, resultou um *deficit* de 18:366$794.

Com as obras de prolongamento do edificio despendeu-se a quantia de 102:389$541.

Empreza Funeraria.— No citado anno compromissal foi a receita de 815:443$955 e a despeza de 717:466$132; houve, pois, um saldo de 97:977$823.

A despeza com os cemiterios publicos de S. Francisco Xavier e S. João Baptista subiu a 254:944$603, e a dos tres hospicios, de Nossa Senhora da Saude, S. João Baptista da Lagôa e Nossa Senhora do Soccorro em S. Christovão, a 165:846$064.

O movimento dos mencionados hospicios foi o seguinte:

Hospicio de Nossa Senhora da Saude. — Existiam 154 doentes, entraram 2.963, sahiram 2.285, falleceram 611 e ficaram em tratamento 221.

Hospicio de S. João Baptista da Lagôa.— Neste hospicio, que só recebe enfermos do sexo masculino, existiam 99 doentes, entraram 1.036, sahiram 905, falleceram 140 e ficaram 90.

Hospicio de Nossa Senhora do Soccorro.— Existiam neste estabelecimento 44 doentes, entraram 814, sahiram 648, falleceram 160 e ficaram 50.

Foram sepultados nos cemiterios a cargo da Santa Casa de Misericordia 13.453 cadaveres, sendo 10.213 no de S. Francisco Xavier e 3.240 no de S. João Baptista da Lagôa.

Com a conducção de cadaveres de indigentes despendeu o estabelecimento a quantia de 19:814$275.

Imperial Hospital dos Lazaros

O movimento dos enfermos durante o anno de 1882 - 1883 foi o seguinte:

Existiam	51	
Entraram	26	77
Tiveram alta	2	
Evadiram-se	3	
Falleceram	14	19
Ficaram em tratamento		58

Destes eram:

Homens	35	
Mulheres	23	58
Nacionaes	49	
Estrangeiros	9	58

No referido anno a receita foi de 63:069$177 e a despeza de 63:303$238, havendo, portanto, um *deficit* de 234$061, que foi supprido pelo thesoureiro.

Executaram-se diversas obras de melhoramento, segurança e asseio do edificio, com as quaes despendeu-se a quantia de 10:250$962.

A escola creada pela administração tem funccionado regularmente, e foi frequentada por 28 asylados, dos quaes 20 do sexo masculino e 8 do feminino.

Tendo a administração resolvido crear uma bibliotheca para os asylados, foi esta inaugurada em 20 de maio de 1883, graças ao auxilio de varias pessoas que contribuiram com offertas de livros.

NATURALIZAÇÕES

No periodo decorrido do 1º de maio de 1883 a 30 de abril ultimo foram naturalizados pelo Governo geral 187 estrangeiros, conforme se vê do quadro annexo sob a lettra G.

De acôrdo com as disposições da Lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 e do Decreto n. 712 de 16 de setembro de 1853, e ainda com as do Decreto n. 1.950 de 12 de julho de 1871, concederam os Presidentes de provincia, em virtude da autorização conferida pelo art. 14 da Lei n. 3140 de 30 de oitubro de 1882, 602 cartas de naturalização, como consta do quadro appenso sob a mesma lettra, organizado á vista das communicações officiaes recebidas durante aquelle periodo na Secretaria de Estado.

Os 789 naturalizados dividem-se quanto á nacionalidade do modo seguinte :

Allemanha	91	
Austria-Hungria	38	
Belgica	2	
Dinamarca	2	
Estados-Unidos	1	
França	19	
Gran-Bretanha	8	
Hespanha	21	
Hollanda	1	
Italia	119	
Marrocos	23	
Paraguay	3	
Portugal	436	
Prussia	10	
Republica Oriental do Uruguay	1	
Russia	1	
Suecia	3	
Suissa	9	
Turquia	1	789

Prestaram juramento 753, e ainda não o fizeram 36.

Segundo as declarações dos que já prestaram juramento, são:

Catholicos	680
Acatholicos	69
Solteiros	220
Casados	468
Viuvos	25
Agente de Correio	1
» de Estação	1

Artistas	41
Armador	1
Barbeiro	1
Caixeiros	14
Colonos	38
Commerciantes	108
Corretor	1
Carroceiro	1
Empregados na Estrada de Ferro D. Pedro II	3
Enfermeiros	3
Fazendeiros	2
Guarda-livros	5
Industrial	1
Inspector de linhas telegraphicas	1
Lavradores	18
Maritimos	12
Medicos	2
Mestre da Armada	1
» de obras	1
Militares	7
Operarios	2
Padeiro	1
Pharmaceutico	1
Procurador	1
Professor	1
Sacerdotes	38
Servente	1
Trabalhadores	9
Não declararam a religião	4
» » o estado	40
Não declararam a profissão	436

Os 789 naturalizados residem:

A bordo	6
Na Côrte	144
» provincia do Amazonas	21
» » » Pará	15

Na provincia do Maranhão	6
» » » Piauhy	4
» » » Ceará	8
» » de Pernambuco	8
» » das Alagôas	13
» » de Sergipe	3
» » da Bahia	16
» » do Espirito Santo	29
» » » Rio de Janeiro	79
» » de S. Paulo	159
» » do Paraná	27
» » de Santa Catharina	70
» » » S. Pedro do Sul	149
» » » Minas Geraes	16
» » » Goyaz	1
» » » Matto Grosso	15

O numero dos filhos dos naturalizados que já prestaram juramento é de 1.399, sendo:

Do sexo masculino	810
» » feminino	589
Maiores	190
Menores	992
De idade ignorada	217
Catholicos	532
Acatholicos	51
De religião ignorada	816
Solteiros	991
Casados	42
De estado ignorado	366
Allemães	9
Austriacos	8
Brazileiros	505
Francezes	5
Hespanhóes	2
Italianos	6
Marroquinos	27

Oriental	1
Portuguezes	29
De nacionalidade ignorada	807

Por Decreto de 12 de janeiro do corrente anno, resolveu o Governo Imperial declarar sem effeito a Carta de naturalização concedida em 15 de dezembro ultimo ao subdito portuguez Antonio Joaquim da Silva, que por isso não figura no respectivo quadro.

ESTATISTICA

As considerações que sobre este assumpto fez, em seu Relatorio, o meu illustrado antecessor, têm ainda aqui todo o cabimento. Continúa a repartição incumbida deste serviço a resentir-se da mesma falta de material para o trabalho, em razão do pouco zelo com que cumprem os seus deveres muitas autoridades locaes. Limitar-me-hei, portanto, a prestar informações relativamente á organização da estatistica do movimento do estado civil, à que se refere o Decreto n. 9033 de 6 de oitubro do anno findo (annexo **H**).

Para chegar-se em qualquer paiz ao conhecimento do numero de pessoas que nascem, casam-se ou constituem familia, e deixam de existir, é preciso instituir em cada povoado um registro especial de todos esses factos, ou, em falta deste meio, recorrer aos assentos da Igreja estabelecida.

Não possuindo o Brazil ainda hoje um serviço regular de registro, e tornando-se cada vez mais necessario conhecer o movimento da população do paiz, recorreu o Governo á Igreja do Estado, ordenando, pelo citado Decreto, que os parochos e outros funccionarios competentes enviassem á Secção de Estatistica as informações constantes dos seus assentamentos.

Quasi escusado é observar que taes informações imperfeitamente se prestam a um trabalho estatistico. Primeiro que tudo, os nascimentos são ahi substituidos pelos baptizados, e o numero destes depende principalmente da solicitude com que os pais cumprem o preceito da religião; podendo assim acontecer que em localidades, onde a fé se mantem robusta, baptizem-se maior numero de crianças do que em outras, onde a população, aliás mais avultada, não possua igual fervor religioso. Em segundo logar, os requisitos exigidos pela Igreja para

a celebração dos matrimonios não comprehendem a idade exacta, a naturalidade e a profissão dos nubentes. Por ultimo, as mesmas omissões se notam nos assentamentos dos obitos, concorrendo para isso a circumstancia de que no interior do paiz muitos corpos são dados á sepultura sem sciencia de autoridade alguma, ecclesiastica ou civil.

E' o que comprovam os primeiros trabalhos ensaiados pela Secção de Estatistica, bem pouco satisfactorios infelizmente, apezar dos esforços envidados para colligir informações, e da dedicação e zelo com que se empenharam em sua execução os respectivos empregados.

Cabe aqui referir um incidente occorrido na execução do Decreto n. 9033.

No intuito de reunir os dados mais completos, a Presidencia da provincia de Pernambuco solicitou o auxilio do Rev. Bispo de Olinda para que os parochos de sua diocese fossem pontuaes no cumprimento do mencionado Decreto. A esse razoavel pedido recusou acceder o Rev. Bispo, declarando não reconhecer no Governo competencia para impôr pena de suspensão aos parochos desobedientes. Entendi conveniente ouvir sobre este facto a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, e á vista do seu parecer o Governo resolverá sobre o assumpto.

Consta do annexo **H** o resultado da apuração das informações enviadas á Secção de Estatistica. Referem-se ellas ao trimestre de oitubro a dezembro de 1883, e comprehendem apenas o municipio neutro e parte das provincias de Pernambuco e Maranhão, pois que, além das parochias especificadas nos respectivos quadros, a Secção sómente recebeu dados de um insignificante numero de parochias das provincias do Rio de Janeiro, Minas Geraes, Bahia e Piauhy, 7 entre todas.

Daquellas informações se deprehende que o movimento do estado civil nas tres mencionadas circumscripções territoriaes foi o seguinte:

Municipio Neutro.— Na população livre deram-se 379 casamentos, 2.080 baptizados e 2.605 obitos; sendo de 139 o numero de natos mortos.

Considerados em relação ao sexo, pertenciam ao masculino 1.037 individuos baptizados, 105 natos mortos, 1.575 fallecidos, e ao feminino 1.030 fallecidos, 34 natos mortos e 1.043 baptizados.

Não deixa de causar impressão o facto de haver o numero dos mortos excedido o dos baptizados em 525 individuos. Cumpre, porém, attender a que o ultimo recenseamento demonstrou que a população das parochias urbanas do municipio neutro, onde principalmente se dá esse desequilibrio, constava de 60,31 °/o de homens e 39,69 °/o de mulheres, o que explica tambem que a mortalidade ahi fosse de 61,32 °/o de homens e 38,68 °/o de mulheres.

Confirmam esta opinião os dois seguintes argumentos :

1.° No sexo feminino houve um excedente de 13 baptizados sobre os obitos ;

2.° No numero dos mortos notam-se 527 varões menores de 14 annos e 429 mulheres menores de 12, algarismos que parecem guardar entre si proporções muito naturaes.

Na adolescencia é que se verifica a grande desproporção dos obitos considerados em relação aos sexos, porquanto falleceram 655 varões maiores de 14 annos, e apenas 318 mulheres maiores de 12 annos.

Considere-se quanto em uma população normal o numero de mulheres desta idade deve ser superior ao dos homens daquella, e ter-se-ha uma idéa da desproporção de sexos que ainda subsiste na população da Côrte.

Pernambuco.— Em 21 parochias que, segundo o ultimo censo, encerravam uma população de 307.630 habitantes, celebraram-se 697 matrimonios e 2.855 baptizados, o que equivale a 0,93 baptizados para 100 habitantes no trimestre, ou 3,72 °/₀ no anno inteiro. Esta proporção denota que a população dessa parte da provincia não tem augmentado muito.

Quanto aos obitos, não vale a pena mencional-os: os dados fornecidos á Secção de Estatistica são confessadamente inexactos.

Maranhão.— Nesta provincia, representada na respectiva tabella por 22 parochias, com 169.809 habitantes, conforme o mencionado recenseamento, celebraram-se 321 casamentos e 2.133 baptizados, o que corresponde a 5,24 baptizados para 100 habitantes durante o anno.

Esta elevada proporção de baptizados revela que a população do Maranhão tem augmentado consideravelmente durante os ultimos 12 annos, porquanto, admittindo mesmo a possibilidade de uma proporção de 4 °/₀, que já é bem difficil de encontrar, aquelle numero de baptizados corresponderia a 213.300 habitantes, ou mais 20,4 °/₀ da população recenseada.

SECRETARIA DE ESTADO

Continúa esta repartição a funccionar com a devida regularidade, e folgo de reconhecer a solicitude com que a generalidade dos seus empregados empenham-se em bem cumprir os deveres a seu cargo.

O progressivo incremento que tem tido a maior parte dos serviços, especialmente os que concernem á instrucção publica e á saude publica, reclama não só a sua melhor distribuição pelas tres Directorias como o augmento do pessoal, creando-se mais alguns logares para certa ordem de trabalhos, como escripturação de livros, cópias e o serviço do archivo.

Lembro tambem a conveniencia, a que já alludiu o meu illustre antecessor, de reorganizar-se a Secção de Estatistica annexa á Secretaria de Estado, dando-lhe o preciso desenvolvimento para que possa realizar muitos e importantes trabalhos que o seu limitado pessoal não lhe permitte emprehender. Entre elles sobreleva o do recenseamento geral da população do Imperio, a que se tem de proceder em 1887, de conformidade com o art. 24 da Lei n. 2792 de 20 de oitubro de 1877, serviço de maximo interesse para a administração e cuja execução depende dos meios que concederdes no orçamento das despezas do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1885 - 1886.

No intuito de attender a estas necessidades e outras que a experiencia indicar, espero que me habiliteis com a precisa autorização para reformar o regulamento da Secretaria.

ORÇAMENTO E CREDITOS

As despezas ordinarias do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1885 - 1886 são orçadas na quantia de 9.589:419$433, que, comparada com o credito de 9.052.966$033 votado no art. 2º da Lei n. 3141 de 30 de oitubro de 1832, apresenta, como se vê da tabella junta, a differença de 536:453$400 para mais, proveniente dos augmentos de credito já contemplados na proposta para o exercicio de 1884-1885, e de outros cuja justificação consta das respectivas propostas.

Comparadas, porém, as duas propostas, pede-se na que vos vai ser apresentada menos 187:889$900 do que naquella.

Por Decreto n. 9181 de 5 de abril findo foi aberto ao mesmo Ministerio um credito supplementar de 483:292$274 á verba «Soccorros publicos» do exercicio de 1883-1884.

Para a expedição desse acto, ouviu o Governo a Secção dos Negocios do Imperio do Conselho de Estado, conforme preceitúa o art. 20 da Lei n. 3140 de 30 de oitubro de 1882.

Pende de approvação do Poder Legislativo o credito de 132:847$700 para a verba « Obras » do exercicio de 1882-1883, correspondente a sobras verificadas nos creditos dos §§ 27 e 37 do art. 2º da citada Lei n. 3141 de 30 de oitubro de 1882, e destinado ao pagamento das despezas feitas com obras nas Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia e no Asylo de Meninos Desvalidos.

São estas as informações que julguei dever apresentar-vos. Terei satisfação em prestar quaesquer outras que estejam ao meu alcance e entenderdes necessarias ao cabal desempenho de vosso mandato.

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1884.

Francisco Antunes Maciel.

Tabella das differenças para mais e para menos entre o credito votado para o exercicio de 1883–1884 e o orçado para o de 1885–1886

§§	VERBAS	ORÇADA PARA 1885-1886	VOTADA PARA 1883-1884	DIFFERENÇAS PARA MAIS	DIFFERENÇAS PARA MENOS
1	Dotação de S. M. o Imperador	800:000$000	800:000$000		
2	Dita de S. M. a Imperatriz	96:000$000	96:000$000		
3	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Izabel	150:000$000	150:000$000		
4	Alimentos do Principe do Grão-Pará, o Senhor D. Pedro	8:000$000	8:000$000		
5	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	6:000$000		
6	Ditos do Principe o Senhor D. Antonio	6:000$000	6:000$000		
7	Dotação do Senhor Duque de Saxe, viuvo de S. A. a Princeza Senhora D. Leopoldina	75:000$000	75:000$000		
8	Alimentos do Principe o Senhor D. Pedro	6:000$000	6:000$000		
9	Ditos do Principe o Senhor D. Augusto	6:000$000	6:000$000		
10	Ditos do Principe o Senhor D. José	6:000$000	6:000$000		
11	Ditos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	6:000$000		
12	Mestres da Familia Imperial	3:200$000	3:200$000		
13	Gabinete Imperial	1:900$000	1:900$000		
14	Subsidio dos Senadores	522:000$000	522:000$000		
15	Secretaria do Senado	163:048$000	145:048$000	18:000$000	
	De conformidade com o orçamento apresentado pela mesa do Senado, pedem-se mais 18:000$000 para publicação dos debates e trabalhos.				
16	Subsidio dos Deputados	732:000$000	732:000$000		
17	Secretaria da Camara dos Deputados	221:640$000	179:240$000	42:400$000	
	A differença de 42:400$000 para mais, que se pede de conformidade com o orçamento apresentado pela mesa da Camara, procede: por um lado de reduzir-se na despeza do pessoal da Secretaria a quantia de 2:600$, correspondente aos vencimentos de um porteiro que falleceu e de um continuo dispensado do serviço; por outro lado, dos seguintes augmentos: 1:500$ para mais um continuo; 23:000$ para publicação dos debates; 2:000$ para impressão de avulsos; 15:000$ para impressão dos annaes anteriores a 1857; 1:500$ para compra de livros, e 2:000$ para mobilia.				
18	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	45:000$000	9:250$000	
	Restabeleceu-se a quantia de 54:250$000 votada no exercicio de 1880-1881, visto ter-se reconhecido a insufficiencia da de 45:000$, a que foi ella reduzida pelo Poder Legislativo nos exercicios de 1881-1882, 1882-1883 e 1883-1884.				
19	Conselho de Estado	48:480$000	48:000$000	480$000	
	A differença de 480$000 para mais já foi justificada na proposta de 1884-1885.				
20	Secretaria de Estado	194:340$000	187:040$000	7:300$000	
	A differença de 7:300$000 para mais, indispensavel, já foi justificada na proposta de 1884-1885.				
21	Presidencias de Provincia	277:203$333	273:103$333	4:100$000	
	A differença de 4:100$000 para mais procede de ter-se deduzido do augmento de 8:900$000, explicado na proposta de 1884-1885, a quantia de 4:800$000 para aluguel da casa que servia de palacio da Presidencia de S. Paulo, visto já estar concluida a parte do proprio nacional que se destina áquelle fim				
22	Culto publico	798:000$000	798:000$000		
23	Seminarios Episcopaes	110:250$000	110:250$000		
24	Pessoal do ensino das Faculdades de Direito	202:895$000	202:895$000		
25	Secretarias e Bibliothecas das Faculdades de Direito	66:660$000	63:755$000	2:905$000	
	A differença de 2:905$000 provém de se pedir credito para mais dois serventes, a fim de que se conserve com asseio o edificio da Faculdade, depois da restauração por que passou, e para occorrer ás despezas com esgotos, agua, gaz, etc.; bem assim 1:000$ para impressões diversas, etc., e 600$ para despezas diversas e extraordinarias, etc., conforme propôz o Director da Faculdade de S. Paulo.				
26	Pessoal do ensino das Faculdades de Medicina	407:400$000	321:000$000	86:400$000	
	A differença de 86:400$000 para mais já foi explicada na proposta de 1884-1885.				

§§	VERBAS	ORÇADA PARA 1885-1886	VOTADA PARA 1883-1884	DIFFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
27	Secretarias, bibliothecas e laboratorios das Faculdades de Medicina.......................... Não obstante pedirem-se 17:000$000, comprehendidos os 15:000$000 já votados pela Lei n. 3141 de 30 de oitubro de 1882, para pagamento do pessoal e material do laboratorio de hygiene da Faculdade do Rio de Janeiro, organizado pelo Decreto n. 9093 do 22 de dezembro de 1883, dá-se, todavia, nesta verba uma diminuição de 74:400$000 pelo motivo já explicado na proposta de 1884-1885..................	499:800$000	574:200$000	....	74:400$000
28	Pessoal do ensino da Escola Polytechnica ..... A differença de 1:600$000 para mais foi explicada na proposta de 1884-1885.	199:680$000	198:080$000	1:600$000	
29	Secretaria e gabinetes da Escola Polytechnica..	102:909$500	102:909$500		
30	Escola de Minas de Ouro Preto................	84:800$000	84:800$000		
31	Inspectoria da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, pessoal e material da instrucção primaria......................... A differença de 4:000$000 para mais procede de pedir-se essa quantia para elevar-se a 7:200$000 o vencimento do Inspector Geral, conforme a emenda apresentada na Camara dos Srs. Deputados quando discutiu-se a proposta de 1884-85.	580:090$000	576:090$000	4:000$000	
32	Pessoal e material da instrucção secundaria do municipio da Côrte.................... A differença de 9:600$000 para mais procede da de 7:200$000 já explicada na proposta de 1884-1885, e da de 2:400$000 para elevar-se de 1:200$000 a 2:400$000 o vencimento dos secretarios do Internato e Externato do Collegio de Pedro II.	442:337$000	432:737$000	9:600$000	
33	Escola Normal................................. A differença de 13:500$000 para mais já foi explicada na proposta de 1884-1885.	71:600$000	58:100$000	13:500$000	
34	Academia Imperial das Bellas Artes............ A differença de 2:000$000 procede da de 1:600$000 já explicada na proposta de 1884-1885, e da de 400$000 que ora se pede para pagamento da gratificação a um professor por contar mais de 25 annos de magisterio.	72:550$000	70:550$000	2:000$000	
35	Imperial Instituto dos Meninos Cégos.......... A differença de 13:360$800 provém de pedir-se credito para mais um professor que ensinará arithmetica, disciplina que era leccionada gratuitamente por um professor de outra materia que foi exonerado, e da de 12:360$800 já explicada na proposta de 1884-1885.	80:557$600	67:196$800	13:360$800	
36	Instituto dos Surdos-Mudos.................... A differença de 8:537$600 para mais procede de haverem-se igualado os vencimentos dos professores de linguagem articulada e de mathematicas aos do de linguagem escripta; de augmentarem-se 200$000 ao professor de desenho e 800$000 ao escripturario; e de outros pequenos augmentos no expediente	63:908$500	55:370$900	8:537$600	
37	Asylo de Meninos Desvalidos .... A differença de 1:500$000 para mais está explicada na proposta de 1884-1885.	97:000$000	95:500$000	1:500$000	
38	Estabelecimento de educandas no Pará........	2:000$000	2:000$000		
39	Imperial Observatorio......................... A differença de 2:600$000 já foi explicada na proposta de 1884-1885.	63:300$000	60:700$000	2:600$000	
40	Archivo Publico.............................. O augmento de 1:200$000 procede não só do de 900$000 já explicado na proposta de 1884-1885, mas tambem do de 300$000, que ora se pede para expediente e encadernações, por ser insufficiente a consignação destinada a esta despeza.	25:580$000	24:380$000	1:200$000	
41	Bibliotheca Nacional......................... A differença de 8:000$000 provém do erro de somma demonstrado na proposta para 1882-1883, mas que deixou de ser attendido na redacção da respectiva lei.	68:800$500	60:800$500	8:000$000	
42	Instituto Historico, Geographico e Ethnographico Brazileiro..........................	9:000$000	9:000$000		

§§	VERBAS	ORÇADA PARA 1885-1886	VOTADA PARA 1883-1884	DIFFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
43	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000		
44	Lyceu de Artes e Officios	85:000$000	85:000$000		
45	Saude Publica { Hygiene Publica / Instituto Vaccinico }	314:640$000	18:440$000 / 14:080$000	282:120$000	
	A differença de 282:120$000 para mais provém do augmento do pessoal na reforma por que passaram as repartições de saúde, em virtude do Decreto n. 8387 de 19 de janeiro de 1882. Neste paragrapho se comprehende o Instituto Vaccinico que, nos termos do mesmo Decreto, fica dependente da Junta de Hygiene Publica. Este pedido já foi feito na proposta para o exercicio de 1883-1884.				
46	Inspecção de Saúde dos Portos	132:487$200	83:880$000	48:607$200	
	Não obstante haver-se contemplado toda a despeza, que era feita repartidamente pelos Ministerios do Imperio e Justiça, com a visita sanitaria externa, pela inconveniencia de executar-se esse serviço conjunctamente com o da policia, conforme representou o Inspector de Saúde do porto, o que traz o augmento de despeza de 6:490$000, e pedirem-se mais 1:000$000 para despezas de expediente e 38:717$200 para occorrer ás despezas permanentes com o custeio do hospital maritimo de Santa Izabel, que era feito pela verba « Soccorros Publicos», além do augmento de 2:400$000 já explicado na proposta de 1884-1885, são estes accrescimos de despeza compensados pela economia que ora se faz no serviço da limpeza das praias, que era executado mediante contracto pela quantia de 144:000$000 annuaes e passou a ser feito administrativamente pela Inspecção de Saúde do porto, calculando-se as respectivas despezas em 95:392$800 no maximo, conforme se vê da tabella explicativa da verba « Melhoramento do estado sanitario».				
47	Lazaretos	7:720$000	7:720$000		
48	Hospital dos Lazaros	2:000$000	2:000$000		
49	Soccorros Publicos	200:000$000	200:000$000		
50	Melhoramento do estado sanitario	823:392$800	(1) 600:000$000	223:392$800	
	A differença para mais é de 223:392$800 e não de 272:000$000 como foi mencionada na proposta de 1884-1885, visto como, tendo passado o serviço da limpeza das praias para a Inspecção de Saúde do porto, despende-se hoje com elle apenas a quantia de 95:392$800, deixando, portanto, uma economia de 48:607$200, com a qual se compensam os augmentos de despeza que accresceram na referida Inspecção, conforme consta da tabella explicativa da verba «Inspecção de Saúde dos Portos».				
51	Obras	550:000$000	750:000$000	....	200:000$000
	A differença de 200:000$000 para menos procede de completar-se no exercicio de 1884-1885 o pagamento da importancia por que o Governo comprou á Santa Casa de Mizericordia os terrenos situados na Praia da Saudade, proximos ao Hospicio de Pedro II.				
52	Eventuaes	40:000$000	20:000$000	20:000$000	
	A differença de 20:000$000 para mais já foi explicada na proposta de 1884-1885.				
		9.589:419$433	9.052:966$033	810:853$400	274:400$000
	Differença para mais	....	....	536:453$400	

(1) A insufficiencia do credito de 600:000$000 para despezas da verba «Melhoramento do estado sanitario» já foi reconhecida pelo Poder Legislativo, o qual pela Lei n. 3213 de 22 de setembro de 1883 concedeu creditos supplementares á dita verba: de 132:007$016 para o exercicio de 1882-1883, e de 162:446$664 para o de 1883-1884 corrente.

Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, em 25 de abril de 1884.—O Director interino, *N. Midosi*.

ANNEXOS

INDICE DOS ANNEXOS

A

Actos do Governo sobre negocios eleitoraes e camaras municipaes.

B

Faculdades de Medicina:
- Aviso de 23 de junho de 1883.
- Decreto n. 8995 de 25 de agosto de 1883 (Regulamento para os estudos praticos nos laboratorios).
- Aviso de 14 de novembro de 1883.
- Decreto n. 9093 de 22 de dezembro de 1883 (Regulamento para o laboratorio de hygiene da Faculdade do Rio de Janeiro).
- Relatorio do Director da Faculdade do Rio de Janeiro.
- Memoria historica da Faculdade da Bahia.

Faculdades de Direito:
- Relatorio do Director da Faculdade de S. Paulo.
- Memoria historica da Faculdade do Recife.

Relatorio do Director da Escola de Minas de Ouro Preto.

C

Portaria de 17 de maio de 1883 (Regulamento para as bibliothecas escolares).

Portaria de 13 de julho de 1883 (Instrucções para o exame geral de classificação dos adjuntos).

Decreto n. 8973 de 14 de julho de 1883 (Altera disposições relativas aos exames geraes de preparatorios).

Decreto n. 8985 de 11 de agosto de 1883 (Regula provisoriamente o provimento das cadeiras publicas de instrucção primaria do 1º gráo).

Regimento interno das escolas publicas.

Instrucções para os exames da Escola Normal.

Instrucções para as conferencias pedagogicas.
Relatorio dos successos notaveis do anno lectivo de 1883 na Escola Normal.
Relatorio do Inspector Geral da instrucção.
Relatorio dos acontecimentos do anno de 1883 no Imperial Collegio de Pedro II.

D

Relatorio do Director do Archivo Publico.
Portaria de 6 de oitubro de 1883 (Instrucções para os concursos aos logares de astronomos e de alumnos-astronomos do Imperial Observatorio).
Relatorio do Director do Observatorio.
Relatorio do Director da Academia das Bellas Artes.
Portaria de 4 de janeiro de 1884 (Instrucções para o concurso á cadeira de linguagem escripta do 1º e 2º anno do Instituto dos Surdos Mudos).

E

Decreto n. 9094 de 22 de dezembro de 1883 (Regulamento para a conversão dos bens das Ordens religiosas em apolices da divida publica).
Quadros das Ordens religiosas.

F

Decreto n. 9081 de 15 de dezembro de 1883 (Estabelece medidas com relação a cortiços, estalagens e outras edificações).
Portaria de 19 de dezembro de 1883 (Crêa duas commissões vaccinico-sanitarias e regula o serviço da vaccinação e o da prestação de soccorros medicos á classe indigente).
Aviso de 28 de dezembro de 1883.
Regimento para o serviço das commissões vaccinico-sanitarias.
Bases para a creação de um Instituto Vaccinicola em Pelotas.
Decreto n. 9159 do 1º de março de 1884 (Commette á Inspecção de Saude do porto a policia sanitaria do littoral e dá outras providencias).
Decreto n. 9162 de 8 de março de 1884 (Regula as visitas da autoridade sanitaria ás casas e estabelecimentos não comprehendidos no Decreto de 15 de dezembro de 1883).
Relatorio do Presidente da Junta Central de Hygiene Publica.
Relatorio do Inspector Geral do Instituto Vaccinico.
Relatorio do Inspector de Saude do porto.
Memoria sobre o saneamento da cidade do Rio de Janeiro.

G

Quadro das naturalizações concedidas pelo Governo geral.
Quadro das naturalizações concedidas pelos Presidentes de provincia.

H

Quadro do alistamento eleitoral do anno de 1881, e das revisões dos de 1882 e 1883.
Ensino primario no municipio da Côrte.
Movimento do estado civil.

ANNEXO

Actos do Governo sobre negocios eleitoraes e camaras municipaes

---

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1883.

Constando do officio que a este Ministerio dirigiu, em data de 8 do corrente mez, o juiz de paz mais votado da parochia de Inhaúma, que ainda não lhe foi remettida a cópia do alistamento da mesma parochia organizada de conformidade com a revisão ultimamente concluida, para por ella fazer-se a chamada dos respectivos eleitores, na eleição de juizes de paz que alli tem de effeituar-se no dia 18 do dito mez; assim o declaro a V. S., para que haja de providenciar no sentido de ser presente áquelle juiz a referida cópia a tempo de servir para a eleição: visto que a V. S. incumbe este dever, *ex vi* do art. 138 § 1º, 3º periodo, do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881.

Deus Guarde a V. S.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. juiz de direito do 3º districto criminal.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 15 de junho de 1883.

Em officio de 8 do corrente mez, allega o juiz de paz mais votado da parochia de Inhaúma que fôra segunda vez annullada a eleição de juizes de paz da mesma parochia, pelas seguintes razões, além de outras:

Ter feito parte da mesa eleitoral, na qualidade de juiz de paz, o cidadão Lazaro de Oliveira e Silva, que é domiciliado na parochia do Engenho Novo, e que indevidamente foi juramentado pela Illma. camara municipal;

Não ter a sala do edificio, onde a eleição effeituou-se, a divisão recommendada pelo art. 126 § 3º do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881.

Para estes factos Manda Sua Magestade o Imperador chamar a attenção da Illma. camara municipal, visto que ás camaras incumbe, nos termos da Portaria de 7 de oitubro de 1881, eliminar da respectiva lista os juizes de paz que estejam mudados do districto, e juramentar os immediatos a quem caiba substituil-os; e, em face do art. 238 do citado Decreto, cumpre-lhes preparar, com a divisão ordenada pelo art. 126 § 3º do mesmo Decreto, os edificios designados para as eleições.— *Francisco Antunes Maciel*.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, 16 de junho de 1883.

Em solução da duvida suscitada pelo eleitor Lazaro de Oliveira e Silva, em officio datado de 29 do mez proximo passado, declaro a Vm. que podem votar na eleição de juizes de paz dessa parochia, a que se vai proceder no dia 18 do corrente mez, os eleitores para ella transferidos em virtude da revisão do alistamento, embora já tenham votado para juiz de paz do actual quatriennio nas parochias onde anteriormente residiam e foram alistados.

Tendo elles sido transferidos, segundo os tramites legaes, para o alistamento dessa parochia, seus nomes devem necessariamente fazer parte da cópia desse alistamento, que a autoridade judiciaria tem de remetter ao presidente da mesa eleitoral para a chamada na proxima eleição; e, desde que exhibam seus titulos, e nenhuma contestação appareça sobre a legitimidade destes, de modo algum se póde obstar a que votem: tudo de conformidade com os arts. 33 e § 1º, 138 e § 1º, e 141 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881.

Nem é este o caso de alistamento multiplo, de que trata o art. 232 § 2º do mesmo Decreto, para que se negue aos ditos eleitores aquelle direito: e, por ser diverso o acto eleitoral a que vão concorrer, attendendo-se ao tempo e logar de sua realização, não se podem applicar ao voto dos mesmos eleitores as seguintes palavras da primeira parte daquella disposição: « votar o eleitor por mais de uma vez na mesma eleição.»

Deus Guarde a Vm.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. juiz de paz mais votado da parochia de Inhaúma.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 5 de julho de 1883.

Illm. e Exm. Sr. — Segundo informa V. Ex. em seu officio de 15 de janeiro proximo passado, e consta da acta, que o acompanhou, da sessão da camara municipal de Nictheroy, no dia 7 do mesmo mez, concorreram para a eleição do respectivo presidente os 13 vereadores ultimamente eleitos, sendo na votação adoptado o escrutinio secreto.

Foram suffragados com seis votos cada um os vereadores Luiz José de Menezes Fróes e Dr. Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, e com um voto o vereador Francisco Antonio de Almeida.

Verificando-se, porém, que este ultimo voto, conforme a declaração da cedula, fôra dado para vice-presidente, quando ainda não se tratava da eleição deste cargo, suscitou-se questão — si devia prevalecer o resultado da votação, considerando-se nullo aquelle voto, ou fazer-se nova eleição.

Adoptou-se o segundo alvitre, a pretexto de que fôra violado o sigillo do escrutinio com a declaração que fez o vereador Fróes de ter sido por elle entregue a cedula para vice-presidente.

Na segunda eleição abstiveram-se de votar seis vereadores, e sendo recebidas e apuradas sete cedulas, sahiu eleito presidente por unanimidade de votos o Dr. Marcellino Pinto Ribeiro Duarte.

Desta decisão da camara recorreu para essa Presidencia o vereador Fróes, pedindo que prevalecesse a primeira eleição, e fosse desempatada a votação de conformidade com o art. 33 da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881.

Entende o Governo Imperial que a camara de Nictheroy procedeu irregularmente.

A' cedula do vereador que, por engano, votara para vice-presidente, applica-se com todo o fundamento a disposição do art. 147 § 4º do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, que prohibe, na eleição de vereadores e de juizes de paz, a apuração de cedula cuja declaração é contraria á do rotulo.

E' um correctivo justo da lei para quem, por fraude ou menos attenção, infringe-lhe os preceitos.

Observada esta providencia legal, não tinha alcance juridico a declaração de voto do vereador Fróes, visto que mantinha-se o sigillo da votação de 12 vereadores, unicos que haviam validamente votado.

Seria abrir uma porta aos abusos admittir-se a opinião que prevaleceu na camara de Nictheroy, de se dever considerar prejudicada a votação da grande maioria, só porque um vereador equivocou-se no voto que prestou, e assim o declarou.

E cumpre notar que ha incoherencia no juizo da camara quanto á segunda eleição. Nesta, sim, foi violado o sigillo da votação, porque, sendo unanimemente votado para presidente o Dr. Marcellino, patenteou-se desde logo o voto deste vereador, a si proprio conferido.

E' consequencia da opinião do Governo que deve prevalecer o resultado da primeira eleição, sendo preferido para presidente da camara o mais velho dos dous vereadores igualmente votados, *ex-vi* do citado art. 33 da Lei n. 3029 e de acôrdo com a decisão contida no Aviso que, sobre igual assumpto, foi expedido ao Presidente da provincia de S. Paulo em 13 de janeiro ultimo.

Deus Guarde a V. Ex. — *Francisco Antunes Maciel*. — Sr. Presidente da provincia do Rio de Janeiro.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1883.

Illm. e Exm. Sr. — Confirmando o telegramma que expedi a V. Ex. em 23 do mez findo sobre a consulta de que trata o officio n. 1798 de 9 do dito mez, declaro a V. Ex. que, sendo actualmente parochia o povoado de Camocim, e como tal contemplado no 4º districto eleitoral dessa provincia (Decreto n. 8104 de 21 de maio de 1881, art. 5º), devem seus eleitores em qualquer eleição votar perante mesa especial alli organizada, *ex-vi* do art. 92 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881.

Si houve engano no Decreto n. 8104 quando entre as circumscripções parochiaes do 4º districto incluiu o dito povoado, então simples municipio sem parochia, assim creado por lei provincial n. 1849 de 29 de setembro de 1879, fica actualmente sanada a duvida que de semelhante facto poderia suggerir-se com referencia á realização de actos eleitoraes no mesmo povoado, desde que ahi foi creada uma parochia por lei posteriormente promulgada, a de n. 2007 de 5 de setembro de 1882, que deu-lhe por limites os mesmos do municipio.

Presentemente, sendo real a existencia de parochia no referido povoado, não póde a administração impedir que seus eleitores ahi votem perante mesa especial, emquanto por acto do Poder Legislativo não forem alteradas as circumscripções parochiaes contempladas nos decretos que dividiram as provincias em districtos eleitoraes : o que se infere dos preceitos estatuidos no art. 17 § 1º n. IV, e § 2º da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881.

Deus Guarde a V. Ex. — *Francisco Antunes Maciel*. — Sr. Presidente da provincia do Ceará.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1883.

Illm. e Exm. Sr. — Com referencia á consulta da camara municipal da villa da Serra Negra, submettida á decisão do Governo no officio dessa Presidencia, n. 18, de 2 de maio ultimo, cabe-me declarar a V. Ex., para os devidos effeitos :

Que ao vereador daquella camara, que é fabriqueiro da matriz da referida villa e recebe a remuneração de 6 °/ₒ das rendas da fabrica, applica-se a disposição do art. 24 da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881.

Em vista da Imperial Resolução de 7 de janeiro de 1882, que motivou a expedição do Aviso circular de 7 de março proximo passado, o citado art. 24 nas expressões « empregos publicos retribuidos » só não comprehende os funccionarios que exercem cargos gratuitos.

A retribuição, portanto, seja qual fôr o modo de percebel-a, é, quando se trata de um funccionario publico, o fundamento da incompatibilidade estatuida no dito artigo.

Ora, attendendo-se a que os fabriqueiros exercem funcções de natureza publica, com direito a uma porcentagem deduzida das rendas da fabrica, é claro que taes funccionarios se acham comprehendidos nas referidas expressões do mencionado artigo.

Deus Guarde a V. Ex.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. Presidente da provincia de S. Paulo.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 16 de agosto de 1883.

Illm. e Exm. Sr.— Tendo a camara municipal da villa do Espirito Santo consultado si podia funccionar, achando-se presentes quatro vereadores, respondeu-lhe essa Presidencia affirmativamente, em vista do art. 22 § 6º da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, que implicitamente revogou a disposição contida na primeira parte do art. 27 da Lei do 1º de oitubro de 1828 : e acrescentou que não prejudicava esta solução o caso de empate das votações pelo voto de qualidade do presidente da camara, visto que, nesta hypothese, o negocio empatado podia ser adiado para outra sessão em que estivessem presentes mais de quatro vereadores.

Sciente desta decisão pelo officio dessa Presidencia datado de 19 de junho ultimo, sob n. 54, cabe-me declarar a V. Ex. que foi resolvida com acerto a consulta da camara do Espirito Santo pela disposição legal em que se funda : não assim quanto ao accrescimo, que denota ter essa Presidencia confundido o voto numerico com o voto de qualidade do presidente da camara.

Nos termos da 2ª parte do art. 27 citado da Lei de 1828, este ultimo voto tem por fim o desempate da votação ; não ha, portanto, necessidade de adiar-se a deliberação de negocios empatados.

Deus Guarde a V. Ex.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. Presidente da provincia do Espirito Santo.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1883.

Illm. e Exm. Sr.— Em officio de 5 do mez proximo passado communica essa Presidencia :

Que fôra eleito vereador da camara do municipio de Votuverava, em julho de 1882, o cidadão Manoel José de Faria, que até agora não prestou juramento ;

Que o mesmo cidadão tem seu domicilio na parochia do Serro Azul, actualmente desmembrada do municipio de Votuverava e elevada á categoria de villa, onde em janeiro ultimo fez-se eleição de

vereadores e foi tambem eleito o dito cidadão, que ainda não prestou juramento, apezar de convidado.

A' vista desta dupla eleição, consulta essa Presidencia, em qual dos dois municipios deve servir o referido vereador.

Em resposta declaro a V. Ex. que, não residindo o mesmo vereador actualmente no municipio de Votuverava, mas no do Serro Azul, deve ser considerado vago o seu logar naquelle municipio, e alli fazer-se nova eleição para preenchimento da vaga, e só no segundo póde elle legalmente desempenhar as funcções do cargo, tudo de conformidade com os arts. 10 § 1º *in fine* e 22 § 3º da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881 e 206 do respectivo Regulamento.

Deus Guarde a V. Ex.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. Presidente da provincia do Paraná.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 31 de agosto de 1883.

Illm. e Exm. Sr.— Resolvendo a duvida de que trata o officio dessa Presidencia de 4 do corrente mez, declaro a V. Ex. que, nos termos do art. 83 combinado com o art. 37 do Decreto n. 8213 de 13 de agosto de 1881, os processos de alistamento eleitoral, enviados ao tribunal da Relação, nos casos de interposição de recursos, ficam archivados na secretaria do mesmo tribunal, e delles se desentranham os documentos dos recorrentes, os quaes devem acompanhar a cópia do acórdão remettido ao juiz recorrido, afim de serem entregues áquelles cidadãos, si os solicitarem.

A guarda dos ditos processos nos cartorios dos escrivães dos juizes, conforme o art. 37, só se entende com os processos que tenham findado na 1ª instancia.

Deus Guarde a V. Ex.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. Presidente da provincia do Pará.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 25 de setembro de 1883.

Illm. e Exm. Sr.— Confirmando o telegramma que nesta data expeço a V. Ex., em resposta ao dessa Presidencia, de 22 do corrente mez, declaro a V. Ex. que, sendo o presidente e o vice-presidente da camara municipal designados por eleição, tambem deve sel-o o substituto definitivo em caso de morte de um ou outro, e depois de feita a eleição de vereador para preenchimento da vaga, servindo o novo nomeado o tempo que restar do anno.

Deus Guarde a V. Ex.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. Presidente da provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 16 de oitubro de 1883.

Illm. e Exm. Sr.— Inteirado, pelo officio de 25 do mez proximo passado, do que occorreu com referencia á posse da nova camara municipal de Cantagallo, declaro a V. Ex., em solução das duvidas que suscitou sobre este assumpto, que no Aviso de 17 de fevereiro ultimo, dirigido

ao presidente da provincia do Maranhão, está indicado o procedimento que deve adoptar-se na posse da dita camara.

A' camara antiga ou ao seu presidente ou, finalmente, a qualquer dos vereadores respectivos, cumpre deferir juramento aos novos vereadores que ainda o não prestaram, de modo que estes constituam maioria, pelo menos.

Realizada essa formalidade, considera-se empossada a nova camara, que, em acto successivo, deve eleger seu presidente e vice-presidente, intervindo neste acto os vereadores effectivos unicamente.

Os immediatos de vereadores só podem ser convocados para as sessões posteriores á de posse da camara.

Deus Guarde a V. Ex. — *Francisco Antunes Maciel*. — Sr. Presidente da provincia do Rio de Janeiro.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 17 de oitubro de 1883.

Illm. e Exm. Sr. — Expõe essa Presidencia em officio n. 33, de 13 de julho proximo passado :

Que foi eleito vereador da camara municipal da villa do Rosario do Cattete o tenente-coronel João Gonçalves de Siqueira Maciel, que tem seu domicilio no municipio de Japaratuba ;

Que, tendo havido contra esta eleição reclamações apresentadas ao juiz de direito antes de realizado o 2º escrutinio, foi ella annullada; mas a Relação do districto houve por nenhuma esta sentença, por ter sido proferida antes do prazo da competencia daquelle juiz para tal julgamento ;

Que, não tendo apparecido no dito prazo nova reclamação contra a mesma eleição, entrou o referido cidadão em exercicio do cargo e foi eleito presidente da camara, cujas funcções assumiu.

A' vista destes factos, consulta V. Ex. si deve-se considerar vago o logar desse vereador e mandar proceder a nova eleição para preenchel-o, apezar do silencio do presidente da camara, a quem incumbe fazer a communicação da vaga, nos termos do art. 206, 2ª parte, do Regulamento n. 8213 de 13 de agosto de 1881.

Em resposta, cabe-me declarar a V. Ex. que, sendo o domicilio no municipio condição essencial para que possa o cidadão ser eleito vereador da respectiva camara, *ex-vi* do art. 10, § 1º, *in-fine*, da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, em cuja disposição tem o seu fundamento juridico o art. 22, § 3º da mesma Lei, que considera vago o logar de vereador mudado, e manda fazer nova eleição para preenchel-o : é evidente que nesta ultima disposição está implicitamente comprehendido o caso de que se trata.

A falta de communicação do presidente da camara não obsta a que V. Ex. expeça ordem para a nova eleição, desde que tem conhecimento certo da vaga, como é expresso no art. 206 citado do Regulamento n. 8213, nem impede tal providencia a circumstancia da intervenção do Poder Judicial, que, afinal, nada decidiu, por ser esta medida, adoptada em conformidade das alludidas disposições da lei e regulamento eleitoraes, de natureza puramente administrativa.

Deus Guarde a V. Ex. — *Francisco Antunes Maciel*. — Sr. Presidente da provincia de Sergipe.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, em 26 de janeiro de 1884.

Illm. e Exm. Sr.— Em resposta ao seu officio n. 3 de 11 do corrente mez, declaro a V. Ex. que, tendo-se ausentado do municipio de Itú com sua familia o vereador Tristão Marianno da Costa, communicando á respectiva camara que ia ensinar em uma fazenda do municipio do Jahú, mediante contrato, sem poder fixar o tempo da sua ausencia ; deve-se considerar mudado o mesmo vereador, e vago o seu logar, mandando-se proceder a nova eleição para preenchel-o, *ex-vi* do art. 206 do regulamento eleitoral.

Sendo o desempenho do cargo de vereador obrigatorio por lei, não póde estar adstricto a razões de interesse particular o exercicio respectivo, e a interrupção deste, salvo o caso de molestia, só é permittida por tempo definido, mediante licença da camara, nos termos do art. 37 da Lei de 1º de oitubro de 1828.

Deus Guarde a V. Ex.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. Presidente da provincia de S. Paulo.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 19 de fevereiro de 1884.

Illm. e Exm. Sr.— Confirmando o telegramma que em 1º do corrente mez expedi a essa Presidencia, em resposta ao de 31 do mez proximo passado, declaro a V. Ex. que o vereador que está substituindo o juiz municipal, em conformidade do art. 19 da Lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, não póde votar na eleição do presidente da camara municipal, nem exercer qualquer outra funcção inherente ao cargo eleitoral.

Admittida a solução opposta, sob o fundamento de poderem taes cargos ser exercidos conjunctamente sem prejuizo para o serviço publico, dar-se-hia accumulação de funcções incompativeis, por ser retribuido o cargo judiciario, procedimento contrario á exposição do art. 24 da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881.

Si não ha numero legal de vereadores para aquella eleição, devem ser chamados os precisos immediatos, nos termos do art. 22, § 4º da citada Lei n. 3029, providencia cabivel neste caso, desde que a dita eleição effeitua-se no segundo anno do quatriennio, em sessão subsequente á de posse dos vereadores effectivos e depois de constituida a camara.

Deus Guarde a V. Ex.—*Francisco Antunes Maciel*.— Sr. Presidente da provincia do Ceará.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 7 de março de 1884.

Illm. e Exm. Sr.— Em resposta ao seu officio n. 5 de 16 do mez proximo passado, declaro a V. Ex. que, não tendo o Decreto n. 8115 de 21 de maio de 1881 contemplado na divisão dos districtos eleitoraes dessa provincia a parochia de S. Bento, ultimamente elevada a villa, pela lei provincial n. 1030 de 26 de maio de 1883, deve ella para todos os effeitos eleitoraes, salvo quanto á eleição de vereadores e juizes de paz, ser considerada como parte integrante da de Joinville, da qual desmembrou-se, em conformidade do art. 17 § 1º n. IV, ultima parte, combinado com o art. 27 da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881.

Deus Guarde a V. Ex.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. Presidente da provincia de Santa Catharina.

1ª Directoria. Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 11 de março de 1884

Illm. e Exm. Sr.—Em officio de 25 de janeiro ultimo consulta V. Ex. :

1.° Si é válida a eleição do presidente da camara municipal da villa de Alagôa de Baixo, tendo sómente votado tres vereadores, não obstante estarem presentes os outros quatro, a cujo numero pertencia o presidente, eleito para o 1º anno do quatriennio ;

2.° Si é admissivel eleger-se o presidente e ficar adiada a eleição do vice-presidente.

Em resposta declaro a V. Ex. :

1.° Que, á vista da terminante disposição do art. 22 § 5º, 2ª parte, da Lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1881, aos vereadores reunidos para eleger os respectivos presidente e vice-presidente, não era permittido proceder a uma só eleição, nem aos quatro abster-se de votar ;

2.° Que, não podendo ser válida a eleição em que só votaram tres vereadores, que não constituem a maioria, cumpre que se proceda a nova eleição do presidente, e em acto successivo á do vice-presidente, nos termos da citada disposição.

No caso de reproduzir-se o abuso da abstenção dos quatro vereadores, deve essa Presidencia suspendel-os e mandar responsabilisal-os, ordenando a chamada dos immediatos precisos para prefazer a maioria, a fim de realizar-se o dito acto e poder funccionar a camara.

A intervenção de immediatos na eleição de que se trata é providencia cabivel, desde que essa eleição não se effeitua na primeira sessão do quatriennio, ou de posse dos vereadores effectivos, não se applicando a este caso a doutrina do Aviso de 17 de fevereiro de 1883, dirigido ao Presidente da provincia do Maranhão.

Deus Guarde a V. Ex.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. Presidente da provincia de Pernambuco.

ANNEXO

B

2ª Directoria.— Ministerio dos Negocios do imperio.— Rio de Janeiro, 23 de junho de 1883.

Com officio de 9 do corrente mez V. S. remetteu informada a representação na qual os lentes substitutos dessa Faculdade Drs. Nuno de Andrade, José Benicio de Abreu, Antonio Caetano de Almeida e Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro, designados para servir como adjuntos em virtude do disposto no art. 5º do Decreto n. 8850 de 13 de janeiro ultimo, pedem se firme a verdadeira intelligencia de varias disposições do citado Decreto, para o fim de lhes ser mantida não só a denominação de substitutos, que por lei lhes compete, mas tambem o direito de reger, no impedimento dos lentes e de preferencia aos adjuntos, as cadeiras das secções a que pertenciam.

Em solução da alludida representação, declaro a V. S.:

1.º Que os supplicantes, embora considerados adjuntos a algumas cadeiras das respectivas secções, continuam a denominar-se substitutos, porque o Decreto de 13 de de janeiro não lhes tirou tal denominação, que, tendo sido dada pelo Decreto Legislativo n. 2649 de 22 de setembro de 1875, só podia ser alterada por acto do Poder Legislativo;

2.º Que, determinando o primeiro dos mencionados Decretos, no art. 6º, que aos actuaes substitutos continuam a pertencer as prerogativas, vantagens e obrigações estabelecidas pelas disposições anteriores, entre as quaes se acha a de substituirem os lentes das respectivas secções em seus impedimentos, têm elles preferencia para esse fim aos adjuntos, menos quanto ás cadeiras novamente creadas, visto que o art. 1º do mesmo Decreto, devendo ser entendido de acôrdo com o art. 6º, cuja disposição é transitoria, só póde ser executado em toda a sua plenitude depois que desapparecer a classe dos substitutos;

3.º Que a principal razão de haverem sido os substitutos designados para servir como adjuntos a certas e determinadas cadeiras foi a conveniencia de não ficarem algumas cadeiras da Faculdade sem adjuntos especiaes que fizessem os cursos complementares de que trata o art. 2º do citado Decreto n. 8850;

4.º Que a preferencia dos substitutos aos adjuntos para a regencia de cadeiras é ainda justificada pela necessidade que têm os primeiros de continuarem a preparar-se para o ensino das cadeiras da secção a que pertenciam, de uma das quaes terão de ser lentes; o que não se dá com os adjuntos, os quaes, além de poderem habilitar-se nos cursos complementares que são obrigados a fazer, têm interesse em proseguir no estudo das materias das cadeiras a que houverem de concorrer;

5.º Que por conveniencia do ensino, porém, não podem os substitutos reger mais de uma cadeira senão na falta de adjunto especial, cabendo-lhes de preferencia a regencia daquellas de que são considerados adjuntos.

Deus Guarde a V. S.— *Francisco Antunes Maciel.*— Sr. Director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Decreto n. 8995 — de 25 de agosto de 1883

Dá novo Regulamento para os estudos praticos dos laboratorios das Faculdades de Medicina do Imperio.

Tendo em consideração o parecer que interpoz a Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e as informações prestadas pelo respectivo Director sobre o requerimento em que os alumnos da mesma Faculdade pediram que se revogassem varios artigos do Regulamento que baixou com o Decreto n. 8918 de 31 de março do corrente anno, Hei por bem que nos estudos praticos dos laboratorios das Faculdades de Medicina do Imperio se observem as seguintes disposições :

CAPITULO I

DO PESSOAL DOS LABORATORIOS

Art. 1.º Os laboratorios das Faculdades de Medicina terão por directores os lentes das respectivas cadeiras, aos quaes ficará immediatamente subordinado o pessoal dos mesmos laboratorios.

Art. 2.º O pessoal de cada laboratorio se comporá de um preparador, dois ajudantes e um conservador.

Art. 3.º Aos preparadores e seus ajudantes, que estarão presentes nos laboratorios todos os dias uteis, pelo tempo que fôr necessario para os trabalhos praticos, compete :

§ 1.º Dispor e realizar, segundo as determinações dos respectivos lentes, tudo quanto fôr necessario para as lições, ás quaes serão obrigados a assistir.

§ 2.º Dividir os alumnos em turmas e guial-os em todos os exercicios praticos.

§ 3.º Zelar com todo o escrupulo na conservação e utilização de todos os instrumentos e apparelhos que fizerem parte do laboratorio, sendo obrigados a substituir os que se inutilizarem por negligencia, durante os trabalhos.

§ 4.º Colleccionar todas as preparações e mais objectos dignos de figurar nos museus da Faculdade.

§ 5.º Dar duas explicações por semana sobre a parte technica dos trabalhos dos laboratorios, indicando os accidentes mais communs, assim como os meios que convenha empregar para evital-os nas manipulações.

§ 6.º Executar os trabalhos praticos que lhes forem determinados pelos respectivos lentes.

Art. 4.º Aos conservadores fica especialmente incumbida a conservação do material, pelo qual se responsabilizarão sob fiança.

CAPITULO II

DOS ALUMNOS

Art. 5.º Terão livre ingresso nos laboratorios das Faculdades de Medicina, não sómente os estudantes matriculados na serie de materias a que se acharem ligados os mesmos laboratorios, como tambem, com permissão do respectivo director, os que, já approvados nas ditas materias, o requererem.

Art. 6.º Igual direito terá o estudante não matriculado, que em qualquer tempo queira fazer preparações nos laboratorios da Faculdade, comtanto que pague previamente a primeira prestação da matricula, a qual lhe será levada em conta quando tiver de prestar o respectivo exame.

Aquelle que deixar de fazel-o no fim do anno lectivo ou no principio do anno seguinte, perderá a referida prestação.

Art. 7.º O curso nos laboratorios constará de trabalhos que devem abranger toda a materia e ser mensalmente especificados pelos preparadores, sob a direcção dos lentes das cadeiras a que se acharem ligados os ditos laboratorios, e feitos sob a inspecção dos mesmos preparadores.

Taes trabalhos serão publicados no *Diario Official*, de modo que os alumnos saibam com antecedencia os que terão de executar em cada mez.

Art. 8.º Os exercicios praticos nos laboratorios durarão diariamente de duas a quatro horas, e durante elles o alumno é obrigado a responder ás perguntas que lhe fizer o lente ou preparador sobre a experiencia ou preparação que tiver de executar, assim como sobre o uso dos instrumentos e apparelhos de que se tenha de servir, afim de conhecer-se si elle poderá realizar os referidos trabalhos.

Art. 9.º O alumno que voluntariamente não concluir uma analyse, experiencia ou preparação dispendiosa, só poderá repetil-a á sua custa.

Art. 10. Nos laboratorios os estudantes a que se refere o art. 6º terão as mesmas obrigações a que estão sujeitos os alumnos.

Art. 11. Os alumnos de anatomia descriptiva e topographica, e de operações, serão divididos em turmas de seis a oito, e cada uma terá para as respectivas preparações e operações um cadaver convenientemente conservado pelo melhor processo.

Art. 12. As operações serão feitas segundo as regras determinadas pelo lente, sendo expressamente prohibido aos alumnos mutilarem o cadaver para qualquer trabalho isolado, salvo precedendo permissão do preparador.

Para as referidas preparações e para as lições do dia, os preparadores de anatomia normal e pathologica farão com que haja sempre sobre as mesas cadaveres em numero sufficiente.

Art. 13. Para ser admittido a exame de qualquer das series, o alumno provará, com attestado dos respectivos lentes ou preparadores, que fez nos laboratorios da Faculdade, dentro do anno lectivo correspondente, as seguintes preparações, experiencias, communicações e relatorios, que serão presentes á mesa examinadora com as competentes notas dos ditos lentes e preparadores, a fim de serem apreciados por occasião do julgamento do exame pratico:

1.º O da 1ª serie do curso medico, a preparação de um corpo chimicamente puro e oito preparações de botanica e zoologia, convenientemente classificadas e acompanhadas da competente descripção;

2.º O da 1ª serie do curso pharmaceutico, a preparação de dois corpos chimicamente puros;

3.º O da 2ª serie medica, um trabalho anatomico, que possa figurar no museu anatomo-pathologico, oito preparações de histologia normal e duas de chimica biologica ou organica;

4.º O da 2ª serie pharmaceutica, quatro preparações de botanica e zoologia nas condições do n. 1, e um producto de chimica organica;

5.º O da 3ª serie medica, dez preparações de histologia pathologica e uma communicação escripta minuciosa de experiencia physiologica;

6.º O da 3ª serie pharmaceutica, seis preparações chimico-pharmaceuticas;

7.º O da 4ª serie, uma communicação igual á do n. 5, relativa á cadeira de therapeutica;

8.º O da 5ª serie uma peça anatomica, que possa figurar no museu anatomo-pathologico, ou um producto pathologico nas mesmas condições, proveniente das clinicas cirurgicas, conservado, com seu historico authenticado por um dos adjuntos;

9.º O da 6ª serie, um relatorio sobre um exame medico-legal feito no necroterio e sobre um caso de envenenamento feito em animal do bioterio da Faculdade pelo preparador, adjunto ou lente de medicina legal, e duas preparações chimico-pharmaceuticas.

Os referidos trabalhos podem ser feitos, como preferir o estudante, durante o anno lectivo ou todos successivamente ao terminar o mesmo anno; e para este fim cada lente fixará, com approvação da Congregação, os dias que julgar necessarios.

Art. 14. E' permittido ao examinando escolher d'entre os trabalhos a que se refere o art. 7º, os que tiver de apresentar para ser admittido a exame.

Estes trabalhos podem ser feitos, ou nas horas destinadas aos exercicios praticos regulares, ou em dias e horas para aquelle fim especialmente designados pelo Director da Faculdade, quando pela affluencia de alumnos matriculados não puder ser cumprida a primeira parte deste artigo.

Art. 15. Todos os examinandos, matriculados ou não, estão sujeitos ás mesmas provas e condições de exame.

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 16. No dia da abertura das aulas, o secretario da Faculdade remetterá uma relação dos estudantes matriculados aos preparadores dos laboratorios que elles devam frequentar.

Art. 17. Os preparadores serão substituidos em seus impedimentos por pessoas designadas pelo Director da Faculdade, ou nomeadas pelo Ministerio do Imperio sobre proposta do mesmo Director, quando o impedimento exceder de 15 dias.

Art. 18. Os preparadores farão no fim do anno lectivo, e antes de começarem os exames, um relatorio sobre os trabalhos praticos executados no laboratorio a seu cargo.

Art. 19. De dois em dois annos, no dia do encerramento dos trabalhos escolares, far-se-ha uma exposição dos productos dos laboratorios, e uma commissão nomeada pela Congregação julgará da importancia dos objectos expostos, e por occasião da reabertura da Faculdade no anno seguinte apresentará um relatorio, em que serão indicados os autores dos productos que devam ser premiados.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições do Regulamento que baixou com o Decreto n. 8918 de 31 de março do corrente anno, bem como quaesquer outras em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 25 de agosto de 1883, 62º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

2ª Directoria.— Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1883.

Foi presente ao Governo o requerimento em que Ernesto Pinheiro de Lacerda, pharmaceutico pela Escola de Ouro Preto, pretendendo matricular-se no curso medico dessa Faculdade, pede ser dispensado de prestar novo exame das materias que fazem parte daquelle curso e nas quaes foi approvado na referida Escola.

Attendendo a que o Decreto n. 8950 de 9 de junho ultimo, expedido em execução do Decreto Legislativo n. 3072 de 27 de maio de 1882, equiparou o diploma concedido pela Escola de Ouro Preto ao de pharmaceutico conferido pelas Faculdades de Medicina, visto haver declarado que aquelle habilita tambem para o exercicio da profissão em todo o Imperio; attendendo ainda a que, nestas condições, não ha razão para obrigar a novo exame das materias communs aos dois cursos os pharmaceuticos da Escola de Ouro Preto que pretendam seguir o curso medico, quando os pharmaceuticos pelas ditas Faculdades não estão obrigados a taes exames, resolveu o Governo deferir a mesma petição a fim de que as pessoas que se acharem no caso do supplicante, e pretenderem matricular-se no curso medico, sejam dispensados de novo exame das alludidas materias, comtanto que do respectivo diploma conste a declaração a que se refere o citado Decreto n. 8950 de 9 de junho ultimo, junto por cópia.

O que communico a V. S., para seu conhecimento e devidos effeitos.

Deus Guarde a V. S.— *Francisco Antunes Maciel*.— Sr. Director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Decreto n. 9093 de 22 de dezembro de 1883

Dá regulamento para o laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Attendendo á proposta do Director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Hei por bem Approvar o regulamento para o laboratorio de hygiene da mesma Faculdade, que com este baixa, assignado por Francisco Antunes Maciel, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1883, 62º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

Regulamento a que se refere o Decreto n. 9093 da presente data

Art. 1.º O laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro é destinado não só á instrucção pratica dos alumnos da cadeira de hygiene da mesma Faculdade, como ás analyses e exames de bebidas e substancias alimentares e de quaesquer objectos cujo uso interesse á saude publica.

Art. 2.º O serviço começará ás 10 horas da manhã e findará ás 3 da tarde em todos os dias que não forem de guarda ou feriados. Poderão entretanto ser prorogadas as horas de trabalho, por urgencia do serviço.

Art. 3.º O pessoal do laboratorio se comporá de um inspector; de um preparador; de dois ajudantes do preparador; de um conservador; e de dois serventes.

Paragrapho unico. Emquanto o Poder Legislativo não resolver sobre a creação do logar de inspector, a direcção do laboratorio ficará a cargo do preparador da cadeira de chimica mineral da referida Faculdade.

Art. 4.º O inspector fornecerá tudo o que fôr necessario ás pesquizas que para a instrucção pratica dos alumnos hajam de fazer-se no laboratorio, bem como ás analyses que incumbem aos chimicos da Junta Central de Hygiene Publica, os quaes terão exercicio no mesmo laboratorio, sob as vistas do mencionado inspector.

Art. 5.º Nenhum exame ou analyse tendente á instrucção dos alumnos será executado pelo adjunto do lente de hygiene e pelo preparador do laboratorio e seus ajudantes, sem que preceda indicação do dito lente.

Art. 6.º Exclusivamente ao inspector compete, com o preparador e seus ajudantes, proceder aos exames e analyses determinados pelo Governo ou pedidos por particulares.

Art. 7.º Si affluirem trabalhos particulares de analyses, reconhecida a insufficiencia do referido pessoal, poderá o inspector, ouvido o Director da Faculdade, admittir profissionaes idoneos para auxiliarem os mesmos trabalhos.

Art. 8.º A escripturação do laboratorio ficará a cargo do conservador.

Sempre que o serviço o permittir, poderão os ajudantes do preparador ser empregados nos trabalhos de escripta.

Art. 9.º E' vedado aos empregados do laboratorio, sob pena de demissão, ter parte em qualquer especie de commercio ou industria que possa tornar suspeita a sua imparcialidade ou independencia; bem assim fazer qualquer analyse por conta de particulares, fóra dos casos previstos neste regulamento.

Art. 10. Até o dia 15 de março de cada anno o inspector remetterá ao Director da Faculdade, para ser presente ao Ministro do Imperio, um relatorio geral e estatistico dos trabalhos a seu cargo.

Art. 11. As analyses serão qualitativas ou quantitativas.

Serão gratuitas as analyses qualitativas.

As quantitativas serão feitas segundo as taxas constantes do art. 18.

Art. 12. O interessado deverá entregar ao conservador do laboratorio uma amostra da substancia que tiver de ser analysada, indicando a especie de analyse que deseja e declarando seu nome, profissão e residencia, bem como o nome, profissão e residencia do fabricante ou do negociante de quem houve a dita substancia.

Art. 13. As amostras depositadas serão inscriptas, sob um numero de ordem, pelo conservador do laboratorio em um livro de talão, e ao depositante se dará um recibo em que apenas se indicará o numero da amostra.

Art. 14. O inspector fixará o tempo necessario para cada analyse, podendo exigir nova amostra da substancia, si esta se houver alterado.

Art. 15. Quando se tratar de uma analyse qualitativa, ao depositante será entregue, á vista do recibo de que trata o art. 13, uma nota declarando que a amostra depositada sob o numero indicado no mesmo recibo foi julgada boa, má ou falsificada.

Art. 16. A'quelle que houver pedido uma analyse quantitativa, satisfeito préviamente no laboratorio o pagamento da taxa respectiva, se entregará, tambem á vista do competente recibo, uma nota em que serão declarados os resultados da analyse.

Art. 17. Nos talões correspondentes aos recibos das substancias depositadas se inscreverá o resultado, quer das analyses qualitativas, quer das quantitativas.

Quando se verificar falsificação ou fraude, os resultados serão communicados á Junta Central de Hygiene Publica, com os esclarecimentos necessarios, a fim de que possa proceder como no caso couber.

Art. 18. A retribuição das analyses quantitativas é fixada pelo modo seguinte :

Taxa	Analyses
Taxa de 5$000.......	Dosagem do chumbo no vasilhame estanhado. Sal de cozinha (dosagem da agua e saes estranhos).
Taxa de 15$000.......	Investigação dos metaes toxicos em todas as materias alimenticias, brinquedos. papeis pintados e tapeçarias, etc. Agua (analyse hydrotimetrica — residuo total). Assucar, glycose, melaço, mel. Alcool (dosagem dos alcools estranhos). Café (determinação das cinzas, da chicorea, do feijão, do milho, e das materias empregadas para dar-lhe brilho e augmentar-lhe o peso). Vinagre (dosagem dos acidos estranhos). Ovos (investigação das materias que servem para a sua conservação). Gorduras, manteiga e queijos.
Taxa de 24$000......	Vinho, cerveja, cidra, licores (dosagem do alcool, dos extractos, das cinzas, exame polarimetrico e investigação das materias corantes estranhas). Leite e creme. Pão e farinhas (mistura das farinhas). Oleos comestiveis. Xaropes e doces de conserva. Productos de confeitaria e de pastellaria. Frutas seccas e confeitadas. Chocolate, cacáo. Extractos de carne, conservas de peixe. Chá, mate, tubaras, especiarias diversas.

Art. 19. Para a escripturação das despezas do laboratorio, além de um livro de talão das guias de remessa de valores ao Thesouro Nacional e dos mais que forem indispensaveis, todos numerados e rubricados pelo inspector, haverá um livro em que se inscreverão as entradas das taxas de que trata o artigo anterior.

Art. 20. As referidas taxas serão recebidas pelo conservador, que passará recibo extrahido de um livro de talão, sendo o recibo numerado e rubricado pelo inspector.

Art. 21. Logo que forem recebidos, serão os valores recolhidos pelo conservador a uma caixa, cuja chave ficará sob sua guarda.

Art. 22. No ultimo dia util do mez se dará balanço á caixa na presença do inspector, e em seguida se recolherá ao Thesouro Nacional, com uma guia extrahida do livro de talão de que trata o art. 19, a importancia das taxas depositadas.

O conservador assignará a guia, e a guardará com o competente recibo.

Na mesma occasião o inspector enviará ao Director da Faculdade um quadro demonstrativo do movimento da caixa.

Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1883.—*Francisco Antunes Maciel.*

RELATORIO

DO

DIRECTOR DA FACULDADE DE MEDICINA DO RIO DE JANEIRO

Illm. e Exm. Sr.

Os factos mais importantes occorridos nesta Faculdade no anno proximo passado, e dignos de ser referidos, foram quasi todos concernentes : 1° aos concursos que se realizaram para completar o pessoal creado pela reforma ; 2° aos trabalhos de exames ; 3° ao ensino, tanto na parte theorica, como na parte pratica.

E' nesta ordem que exporei a V. Ex. todos esses factos, deixando para a ultima parte deste relatorio o que disser respeito aos diversos serviços da Faculdade.

PARTE I

Concursos para os logares de lentes, de adjuntos, de preparadores, de ajudantes de preparadores e de internos de clinica, realizados em 1883

Quando em fevereiro do anno passado enviei ao antecessor de V. Ex. o meu relatorio referente ao anno de 1882, estava a terminar o prazo das inscripções abertas para os profissionaes que quizessem concorrer aos logares de lentes das novas cadeiras creadas pela reforma da Faculdade. Esse prazo, com effeito, terminou a 8 de fevereiro, poucos dias depois de encerrados os trabalhos de exames pertencentes ao fim

do anno lectivo, e teria de ser prorogado ou adiado para o tempo da abertura da Faculdade, em 1° de março, si os professores, solicitos em corresponder aos desejos do Governo Imperial, não se tivessem prestado, com a mais desinteressada franqueza, a reunir-se nos poucos dias que tinham de ferias, para o julgamento desses concursos, cuja terminação, na parte relativa aos logares de lentes das novas cadeiras, era de grande necessidade, para que na abertura das aulas, logo após as férias da semana santa e da paschoa, funccionassem todos os cursos das materias que deviam constituir o ensino na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Esse relevantissimo serviço, prestado pelos professores desta Faculdade, ainda não teve a remuneração que o antecessor de V. Ex. promettera, nem será demais louvado quando se souber que a Faculdade de Medicina, desde fevereiro até abril, sem descanço, trabalhou de manhã e á tarde, indo ás vezes o serviço até depois de 10 horas da noite!

Em 8 de fevereiro, como já disse, encerraram-se as inscripções para os logares de lentes das novas cadeiras, e reunida, ás 2 horas da tarde desse mesmo dia, a Congregação para julgar das habilitações dos candidatos, segundo preceitúa o art. 95 do Regulamento complementar dos Estatutos, foi determinado que os concursos tivessem logar na seguinte ordem: « 1°— anatomia e physiologia pathologicas; 2° — clinica ophthalmologica; 3°— clinica obstetrica e gynecologica; 4°— clinica medica; 5° — clinica cirurgica; 6°— clinica medica e cirurgica de crianças; 7°— clinica de molestias cutaneas e syphiliticas; 8°— clinica psychiatrica ».

Inscreveram-se: para a 1ª cadeira o Dr. Cypriano de Souza Freitas; para a 2ª o Dr. Hilario de Gouvêa; para a 3ª os Drs. Pedro Paulo de Carvalho, Rodrigues dos Santos, Erico Marinho da Gama Coelho, Henrique Alexandre Monat e Ernesto de Freitas Crissiuma; para a 4ª os Drs. João Paulo de Carvalho e Domingos de Almeida Martins Costa; para a 5ª o Dr. José Augusto Fort e o substituto da antiga secção cirurgica Dr. João da Costa Lima e Castro; para a 6ª os Drs. Candido Barata Ribeiro, Carlos Antonio de Paula Costa, Joaquim Marcellino de Brito, Lourenço Ferreira da Silva Leal, Henrique Carlos da Rocha Lima e Henrique Carlos Feldhagem; para a 7ª o Dr. João Pizarro Gabizo; e para a 8ª os Drs. João Ferreira de Campos, João Carlos Teixeira Brandão, Domingos Jacy Monteiro Junior, Belisario Augusto Soares de Souza e José Eduardo Teixeira de Souza.

Todos esses candidatos foram por voto unanime da Congregação julgados nas condições de entrar em concurso, com excepção dos Drs. José Augusto Fort e Joaquim Marcellino de Brito, que tiveram, aquelle 5 votos contra, e este 3.

No dia 9 de fevereiro começaram os concursos de todas essas cadeiras pela prova escripta, terminando o de anatomia e physiologia pathalogicas no dia 19 daquelle mez, com a approvação unanime do unico candidato inscripto, Dr. Cypriano de Souza Freitas, cujas provas, sempre brilhantes, vieram confirmar o juizo lisongeiro que se fazia de sua illustração e intelligencia desde o primeiro concurso a que se havia apresentado.

No dia 20 de fevereiro começou a exhibição das provas para o logar de lente de clinica ophthalmologica, terminando no dia 26 daquelle mez com a approvação

unanime do unico candidato inscripto, o Dr. Hilario Soares de Gouvêa, nome conhecido na ophthalmologia e um dos mais distinctos oculistas do nosso paiz.

O concurso para clinica obstetrica e gynecologica começou no dia 27 de fevereiro e terminou no dia 6 de março, com a approvação dos 5 candidatos, tendo em seguida sido classificados : — em 1° logar o Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, por 15 votos contra 1, dado ao Dr. Pedro Paulo de Carvalho ; em 2° o Dr. Pedro Paulo de Carvalho por 15 votos contra 1, dado ao Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma ; em 3° o Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, por 15 votos contra 1, dado ao Dr. José Rodrigues dos Santos. Este e o candidato Dr. Henrique Monat não puderam ser classificados, pois que a lista de apresentação, segundo o art. 32 das Instrucções de 13 de janeiro, devia ser constituida no maximo por tres dos candidatos.

O concurso da cadeira de clinica medica de adultos começou na tarde de 7 de março, e terminou no dia 12 do mesmo mez, pela approvação unanime dos dois candidatos, cujas provas estiveram em extremo completas e brilhantes. Na votação para a classificação obteve o Dr. Domingos de Almeida Martins Costa, para o 1° logar, 11 votos contra 2, dados ao Dr. João Paulo de Carvalho, tendo deixado de votar, por não haverem assistido a todas as provas dos candidatos, os professores Drs. João José da Silva, José Pereira Guimarães, João Baptista Kossuth Vinelli e Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro. Para o 2° logar foi o Dr. João Paulo de Carvalho admittido por unanimidade de votos.

O concurso da cadeira de clinica medica e cirurgica de crianças, tendo começado na tarde de 13 de março, terminou no dia 19 desse mesmo mez.

Tinham-se retirado desse concurso, depois da exhibição da prova oral de 24 horas, os Drs. Carlos Antonio de Paula Costa e Joaquim Marcellino de Brito, sendo approvados, depois de terem exhibido todas as provas: unanimente, os Drs. Candido Barata Ribeiro e Henrique Carlos da Rocha Lima, e, contra o meu voto e o do professor Barão de Maceió, os Drs. Lourenço Ferreira da Silva Leal e Henrique Carlos Feldhagem.

No julgamento para a classificação foi collocado no 1° logar da lista o Dr. Candido Barata Ribeiro, por 9 votos contra 5, dados ao Dr. Henrique Carlos da Rocha Lima, a quem coube o 2° logar, por 13 votos contra 1, dado ao Dr. Henrique Carlos Feldhagem, que occupou o 3° logar, por 11 votos contra 1, dado ao Dr. Lourenço Ferreira da Silva Leal. Deixaram de votar nestes dois ultimos candidatos para o 3° logar os dois professores que não os julgaram habilitados na 1ª votação.

Em virtude de uma indicação partida desta Directoria e approvada unanimemente pela Congregação em sua sessão de 19 de março, foi pedida e obtida do Governo Imperial permissão para que tivessem logar simultaneamente os concursos das cadeiras de clinica cirurgica e de clinica de molestias cutaneas e syphiliticas, visto que só se tinha inscripto para cada uma dellas um candidato.

O Dr. José Augusto Fort, que com effeito se tinha inscripto, com o Dr. João da Costa Lima e Castro, para a cadeira de clinica cirurgica, partira, logo depois de feita a prova escripta, para o Rio Grande do Sul, e quando devia achar-se presente para exhibir a prova oral de 24 horas, mandou á Congregação um requerimento, acompanhado de attestado de doente, pedindo o adiamento do concurso, e foi-lhe então marcado o prazo

de oito dias para que se apresentasse. Expirado o prazo, appareceu novo requerimento do Dr. Fort pedindo segundo adiamento, que a Congregação negou-lhe, visto que o regulamento dos concursos não lhe dava semelhante autorização ; de modo que ficou asssim a cadeira de clinica cirurgica com um só candidato.

Autorizada, pois, a Faculdade por Aviso de 20 de março a proceder simultaneamente aos dois concursos a que me referi, começaram elles no dia 27 do mesmo mez e terminaram no dia 2 de abril pela approvação unanime do Dr. João da Costa Lima e Castro, que já era um dos mais distinctos substitutos da secção cirurgica da Faculdade, para o logar de lente da cadeira de clinica cirurgica, e do Dr. João Pizarro Gabizo para a cadeira de clinica de molestias cutaneas e syphiliticas, estando a Congregação constituida por 14 professores, e tendo deixado de votar nos respectivos julgamentos os Drs. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro e João Joaquim Pizarro, por serem parentes, este do Dr. Pizarro Gabizo, e aquelle do Dr. Lima e Castro.

O concurso para a cadeira de clinica psychiatrica começou na tarde do dia 3 de abril e terminou no dia 16 deste mesmo mez.

O Dr. José Eduardo Teixeira de Souza, que se tinha inscripto para esse concurso, retirou-se, por motivos particulares, logo depois da prova escripta, ficando por esse modo unicamente 4 candidatos, os quaes, depois de exhibidas todas as provas, foram unanimemente approvados. Procedendo-se em seguida á votação para a classificação, foi collocado no 1° logar da lista o Dr. João Carlos Teixeira Brandão, por 8 votos contra 7, dos quaes foram dados 4 ao Dr. Belisario Augusto Soares de Souza, 2 ao Dr. João Ferreira de Campos e 1 ao Dr. Domingos Jacy Monteiro Junior. Occupou o 2° logar da lista o Dr. Belisario Augusto Soares de Souza, por 8 votos contra 7, dos quaes 5 foram dados ao Dr. Domingos Jacy Monteiro Junior e 2 ao Dr. Ferreira de Campos. Occupou o 3° logar o Dr. Domingos Jacy Monteiro Junior, por 11 votos contra 4, dados ao Dr. Ferreira de Campos.

Este foi o ultimo concurso a que, para o preenchimento dos logares de lentes das novas cadeiras, procedeu-se nesta Faculdade; em menos de 60 dias ficou concluido o mais longo e penoso trabalho que aqui se tem realizado, devendo ainda notar que nesse tempo procedia-se simultaneamente, como depois direi, aos exames escolares e se faziam alguns cursos na mesma Faculdade.

Conforme se poderá observar, todos os candidatos inscriptos, com excepção dos Drs. José Augusto Fort, José Eduardo Teixeira de Souza, Carlos Antonio de Paula Costa e Joaquim Marcellino de Brito, exhibiram as provas exigidas pelo Regulamento de 13 de janeiro do anno passado, relativo aos concursos das novas cadeiras.

Brilhantes e verdadeiramente de subido valor foram as provas exhibidas por alguns candidatos; no que estes, porém, mostraram-se geralmente fracos, com excepção de poucos, foi na prova histo-chimica.

Contra a exigencia desta prova e da prova oral de improviso levantou-se, antes de publicadas as Instrucções de 13 de janeiro, grande discussão pela imprensa, em que muito devia ter intervindo o interesse dos que não estavam convenientemente preparados para essas provas ; mas a observação demonstrou que ellas são de todo o ponto indispensaveis, já porque o lente de qualquer clinica deve ter conhecimentos notaveis de histologia

normal e pathologica e muitos de chimica biologica e pathologica, já porque alguns candidatos exhibiram muito boas provas sobre essas materias.

A Faculdade de Medicina não poderá negar a utilidade da histo-chimica nos estudos clinicos, e francamente confesso que senti a mais profunda decepção quando vi a Congregação ter em pouca consideração essa prova e dar o seu voto sem discrepancia a candidatos cujas provas histo-chimicas eram qualificadas pelas respectivas commissões como imprestaveis e más, não havendo nenhum inconveniente em que os candidatos deixassem de ser aceitos ou approvados, até que se habilitassem convenientemente. Si a Faculdade tivesse tomado essa deliberação, não se firmaria mais no espirito dos alumnos a convicção de que os estudos praticos não passam de uma simples formalidade sem valor algum perante o nosso corpo docente, e não assistiriamos ao espectaculo incrivel de que sómente um ou dois dos futuros candidatos ás cadeiras e logares da Faculdade frequentam os seus ricos laboratorios.

Em relação á prova de improviso, dispunha o final do art. 20 do regulamento dos concursos que ella duraria por espaço de uma hora marcada por ampulheta, e como acontecesse que no concurso da cadeira de clinica obstetrica e gynecologica tres dos candidatos não fallassem mais de 30 a 40 minutos, consultei ao Governo Imperial si elles deviam ser excluidos do concurso, como podia-se entender do art. 61 do mesmo regulamento. O Governo Imperial decidiu logo, por Aviso de 6 de março do anno findo, que a circumstancia de não haver qualquer dos candidatos preenchido o prazo de uma hora não era motivo para que deixasse de ser tomada em consideração a mesma prova.

Julgo, todavia, que a decisão do Governo não se coaduna com o espirito e a lettra do artigo do regulamento, que fallam no sentido imperativo, e de outro lado vê-se que em todos os paizes em que se exige a prova de improviso, marca-se o tempo, sendo excluido o candidato que não o tem preenchido; e é de todo o ponto impossivel que a Congregação não procure sempre dar pontos importantes de uma cadeira em concurso, e não tenha o candidato materia para fallar durante uma hora, ou goze do privilegio incrivel de synthetizar o assumpto por modo tal que o exponha por uma fórma completa em menos de uma hora.

A prova de improviso é imprescindivel para quem se propõe ao cargo de mestre; deve ser, como se faz nas outras escolas medicas, taes como as da Italia, França e Allemanha, uma prova eliminatoria para o candidato que não tiver preenchido todo o tempo marcado para a prelecção, e convirá que ella preceda ás outras provas, para que o candidato que não tiver habilitações não venha tomar o tempo á Congregação, sómente confiado em sua audacia para affrontar a paciencia dos juizes.

Em relação a esses concursos, o Governo Imperial expediu, em data de 7 de março do anno findo, um Aviso declarando que não podiam tomar parte no julgamento os lentes recentemente nomeados, porquanto não tinham assistido ao processo para a formação dos pontos da prova escripta, que foi feita por todos os candidatos no mesmo dia. Essa decisão provocou a apresentação de uma indicação do lente Dr. João José da Silva, a fim de se levar ao Governo Imperial uma representação defendendo os direitos que pelos Estatutos são concedidos a todos os lentes; mas na discussão que no seio da Congregação se levantou a esse respeito, foi decidido que não tivesse proseguimento a indicação daquelle lente, e os

novos lentes nomeados Drs. Cypriano de Souza Freitas e Hilario Soares de Gouvêa declararam, na mesma sessão, que estavão dispostos a não tomar parte nos concursos para preenchimento dos outros logares de lentes, ainda mesmo que o Governo Imperial decidisse que elles o fizessem.

A Faculdade de Medicina teve a honra de ver o seu juizo acatado e considerado pelo Governo Imperial, que escolheu para lente o candidato collocado em 1º logar nas listas de apresentação, e assim foram escolhidos e nomeados lentes: de anatomia e physiologia pathologicas, o Dr. Cypriano de Souza Freitas; de clinica ophthalmologica, o Dr. Hilario Soares de Gouvêa; de clinica obstetrica e gynecologica, o Dr. Erico Marinho da Gama Coelho; da 2ª cadeira de clinica medica, o Dr. Domingos de Almeida Martins Costa; da 2ª de clinica cirurgica, o Dr. João da Costa Lima e Castro; de clinica medica e cirurgica de crianças, o Dr. Candido Barata Ribeiro; de clinica de molestias cutaneas e syphiliticas, o Dr. João Pizarro Gabizo; e de clinica psychiatrica, o Dr. João Carlos Teixeira Brandão. O 1º e o 2º tomaram posse no dia 7, o 3º no dia 17, o 4º no dia 19 de março, o 5º e o 7º no dia 17 de abril, o 6º no dia 28 de março e o 8º no dia 26 de abril.

No dia 10 de abril foram, de conformidade com o art. 5º das Instrucções de 13 de janeiro, encerradas as inscripções para os concursos aos logares de adjuntos desta Faculdade, e habilitados em escrutinio secreto: para os concursos aos logares de adjuntos ás duas cadeiras de clinica cirurgica, os Drs. Marcos Bezerra Cavalcante, Luiz Augusto da Silva Santos, Francisco de Paula Valladares, Ernesto de Freitas Crissiuma, Domingos de Góes e Vasconcellos, Samuel Pertence, Pedro Severiano de Magalhães, José Joaquim Coelho de Freitas Henriques, Pedro Celidonio Gomes dos Reis e José Ferreira França; para os de adjuntos á cadeira de clinica medica e cirurgica de crianças, os Drs. José Joaquim Pereira de Souza, Lourenço Ferreira da Silva Leal, Joaquim Marcellino de Brito e Henrique Carlos Feldhagem, todos unanimemente, com excepção do Dr. Joaquim Marcellino de Brito, que teve 19 votos a favor e 6 contra; para o de adjunto á cadeira de clinica ophthalmologica, os Drs. Antonio Gabriel de Paula Fonseca e Carlos Amazonio Ferreira Penna; para o de adjunto á cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, o Dr. Pedro Paulo de Carvalho; para o de adjunto á cadeira de clinica de molestias cutaneas e syphiliticas, os Drs. Luiz da Costa Chaves de Faria e Antonio Pereira Ribeiro Guimarães; para o de adjunto á cadeira de anatomia e physiologia pathologicas, o Dr. Luiz Ribeiro de Souza Fontes; para os de adjuntos ás duas cadeiras de clinica medica de adultos, os Drs. Philogonio Lopes Utinguassú, Bernardo Alves Pereira, Eduardo Augusto de Menezes, Carlos Rodrigues de Vasconcellos e Francisco de Castro; para o de adjunto á cadeira de physica, o Dr. José Maria Teixeira; para o de adjunto á cadeira de botanica, o Dr. Francisco Ribeiro de Mendonça; para o de adjunto á cadeira de physiologia, o Dr. Venancio Nogueira da Silva; para o de adjunto á cadeira de medicina legal e toxicologia, o Dr. Ladislau de Souza Lopes; para o de adjunto á cadeira de chimica organica e biologica, o Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz: todos unanimemente habilitados para os respectivos concursos, salvo as excepções já apontadas.

Não se inscreveu nenhum candidato para os logares de adjuntos ás cadeiras de clinica psychiatrica e de pharmacia, nem se abriu inscripção para os logares de adjuntos ás

cadeiras de chimica mineral, histologia, anatomia descriptiva, anatomia cirurgica e operações, materia medica e therapeutica, hygiene e historia da medicina, porque, de conformidade com o art. 5º do Decreto n. 8850 de 13 de janeiro, foram considerados adjuntos os substitutos: Dr. Augusto Ferreira dos Santos, de chimica mineral; Dr. João da Costa Lima e Castro, de histologia; Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro, de anatomia descriptiva; Dr. Antonio Caetano de Almeida, de anatomia cirurgica e operações; Dr. José Benicio de Abreu, de materia medica e therapeutica; Dr. Nuno Ferreira de Andrade, de hygiene e historia da medicina.

As duas commissões, de 9 membros cada uma, que deviam constituir o jury desses concursos, foram formadas: para o julgamento dos candidatos aos logares de adjuntos ás cadeiras de clinica cirurgica de adultos, de clinica medica e cirurgica de crianças, de clinica ophtalmologica, de clinica obstetrica e gynecologica, de clinica de molestias cutaneas e syphiliticas e de anatomia e physiologia pathologicas, pelos lentes Drs. Barão de Maceió, José Pereira Guimarães, Claudio Velho da Motta Maia, Hilario Soares de Gouvêa, Candido Barata Ribeiro, Cypriano de Souza Freitas, Erico Marinho da Gama Coelho, e substitutos Drs. Antonio Caetano de Almeida e Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro; para o julgamento dos candidatos aos logares de adjuntos ás cadeiras de clinica medica de adultos, de physiologia, de medicina legal e toxicologia, de chimica organica e biologica, de botanica medica e zoologia, e de physica, pelos lentes Conselheiro João Vicente Torres Homem, Drs. Agostinho José de Souza Lima, João Damasceno Paçanha da Silva, João José da Silva, João Baptista Kossuth Vinelli, João Joaquim Pizarro, João Martins Teixeira, Domingos de Almeida Martins Costa e substituto Dr. José Benicio de Abreu.

Deixaram de apresentar-se ás provas dos concursos os candidatos inscriptos Drs. Lourenço Ferreira da Silva Leal e Henrique Carlos Feldhagem; desistiram depois da prova escripta os Drs. Samuel Pertence e José Ferreira França, e depois da prova pratica o Dr. Venancio Nogueira da Silva, candidato unico ao logar de adjunto á cadeira de physiologia.

Todos esses concursos realizaram-se de conformidade com o art. 33 das Instrucções de 13 de janeiro, e terminaram pela nomeação: dos Drs. Ernesto de Freitas Crissiuma, Francisco de Paula Valladares, Pedro Severiano de Magalhães e Domingos de Góes e Vasconcellos, para adjuntos ás duas cadeiras de clinica cirurgica de adultos; dos Drs. Bernardo Alves Pereira, Eduardo Augusto de Menezes, Carlos Rodrigues de Vasconcellos e Francisco de Castro, para adjuntos ás duas cadeiras de clinica medica de adultos; do Dr. Carlos Amazonio Ferreira Penna, para adjunto á cadeira de clinica ophthalmologica; do Dr. Pedro Paulo de Carvalho, para adjunto á cadeira de clinica obstetrica e gynecologica; do Dr. Luiz da Costa Chaves de Faria, para adjunto á cadeira de clinica de molestias cutaneas e syphiliticas; do Dr. Luiz Ribeiro de Souza Fontes, para adjunto á cadeira de anatomia e physiologia pathologicas; do Dr. José Maria Teixeira, para adjunto á cadeira de physica medica; do Dr. Francisco Ribeiro de Mendonça, para adjunto á cadeira de botanica medica e zoologia; do Dr. Ladisláo de Souza Lopes, para adjunto á cadeira de medicina legal e toxicologia; do Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz, para adjunto á cadeira de chimica organica e biologica; do Dr. José Joaquim Pereira de Souza, finalmente, para adjunto á cadeira de clinica medica e cirurgica de crianças.

Si nos concursos para lentes se deram as faltas que já indiquei, e foram approvados e até classificados candidatos que haviam prestado provas mediocres e mesmo pessimas, nos concursos para adjuntos parece que se confundio o merito absoluto e relativo dos candidatos, e pouco valor se deu ás provas por estes exhibidas, de modo que nenhum dos concurrentes que chegaram a exhibir todas as provas deixou de ser approvado, ainda que mais de uma fosse negativa!

As commissões de julgamento, ainda que fossem compostas de 9 membros, nem sempre estavam completas, ou eram representadas apenas pela maioria de 5 membros, de modo que era bastante que 3 destes se combinassem, para que pudesse occupar o 1° logar da lista de apresentação o candidato mais recommendado e por quem elles se interessassem.

Certas faltas que se deram nos concursos para adjuntos mostraram positivamente que o julgamento por commissões deve ser modificado, e que talvez fosse uma calamidade si nos concursos para lentes se tivesse admittido semelhante disposição, como se pretendeu e se trabalhou de um modo que só a minha tenacidade e a bôa vontade do Governo Imperial fizeram com que não vingasse semelhante idéa.

E' digno de reparo, em todo caso, que uma instituição scientifica da ordem da Faculdade de Medicina, que tanto trabalho tem dado para eleval-a e imprimir-lhe um caracter que faça honra ao paiz, e que deste ha exigido tantos sacrificios, não tenha desde logo sido animada do mais rigoroso escrupulo na escolha de alguns auxiliares, a fim de não perder o seu prestigio, e poder desenvolver-se, em logar de ficar estacionaria.

Em relação a esses concursos, cumpre-me ainda referir que no dia mesmo em que se encerraram as inscripções, o novo lente Dr. Erico Marinho da Gama Coelho, que pela primeira vez tomava parte nos trabalhos da Congregação, apresentou uma proposta para que se representasse ao Governo Imperial a fim de ser nomeado o Dr. Pedro Paulo de Carvalho adjunto á cadeira de clinica obstetrica e gynecologica, independentemente da exhibição das provas exigidas por lei; e ainda que, depois de animada discussão, em que tomaram parte esta Directoria e os Drs. Barão de Maceió, Luiz da Cunha Feijó Junior, João Damasceno Peçanha da Silva, Claudio Velho da Motta Maia e José Benicio de Abreu, mostrando a illegalidade dessa proposta, fosse ella retirada pelo seu autor, todavia outro lente que pela primeira vez tomava parte nos trabalhos da Congregação, o Dr. Hilario Soares de Gouvêa, chamou-a a si e a restabeleceu, pedindo que ella fosse sujeita a votação. O sentimentalismo e certa condescendencia, que tanta força exercem nas resoluções dos corpos collectivos entre nós, prevaleceram, e a proposta foi approvada contra os votos desta Directoria e dos lentes acima indicados, tendo tido a seu favor os votos dos Conselheiros Manoel Maria de Moraes e Valle e João Vicente Torres Homem, e dos Drs. Domingos José Freire Junior, Agostinho José de Souza Lima, João José da Silva, José Pereira Guimarães, João Baptista Kossuth Vinelli, João Joaquim Pizarro, João Martins Teixeira, Hilario Soares de Gouvêa, Cypriano de Souza Freitas, Erico Marinho da Gama Coelho, Domingos de Almeida Martins Costa, Candido Barata Ribeiro, Antonio Caetano de Almeida, Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro e João da Costa Lima e Castro.

A illegalidade de semelhante proposta se deduz do art. 2º § 4º da Lei n. 3141 de 30 de oitubro de 1882, o qual determina que nenhum dos logares de adjuntos seja provido sem concurso. O facto de ter feito algum candidato concurso para lente não constitue motivo para ser dispensado das provas do outro concurso, tanto que o art. 4º das Instrucções de 13 de janeiro de 1883 faculta a inscripção simultanea para os concursos de lente e de adjunto ; e seria forçar o bom senso querer que fosse sómente para os que sahissem reprovados em concurso de lente que se exigissem provas para os concursos de adjuntos.

Em taes condições, entendendo que o Governo Imperial não poderia dispensar nenhum candidato das provas de capacidade, fiz ver á Congregação que levaria a proposta ao conhecimento do Sr. Ministro do Imperio ; mas que não suspenderia os concursos, tanto mais quanto poderia o mesmo Governo, si julgasse a proposta justa e legal, decidir em 24 horas que o candidato não prestasse as suas provas emquanto a questão não fosse resolvida.

O Governo Imperial, em Aviso de 23 de abril, houve, entretanto, por bem declarar sobre essa proposta que a Congregação tinha o direito de apresental-a, porquanto deliberava sobre uma hypothese em que se tratava de um candidato em condições especiaes, mas que, tendo começado o concurso, proseguissem e se concluissem as respectivas provas.

Aceitei, como era do meu dever, a decisão do Governo Imperial ; ella porém, não elucidou a questão, e, apezar de convir que a Congregação estava em seu direito apresentando a proposta, pareceu-me antes dar-me razão, porquanto, si o Governo a julgasse legal e justa, deveria ordenar que fossem dispensadas as outras provas e fazer a nomeação do candidato a favor de quem a Congregação havia dirigido a representação.

Não discuto aqui a pessoa do candidato Dr. Pedro Paulo de Carvalho ; elle apresentava-se só e tinha exhibido boas provas no concurso para a cadeira de clinica obstetrica e gynecologica ; sou o primeiro a reconhecer as suas grandes habilitações nessa especialidade, mas antes de tudo está a lei, e esta, no meu entender, não o dispensava das provas ; e si o candidato em questão exhibiu tão boas provas em concurso de lente, melhores exhibiria ainda no concurso para adjunto, tendo o logar não por um obsequio da Congregação, mas pelos seus proprios esforços, como na realidade succedeu.

Ainda no concurso dos adjuntos houve divergencia na interpretação que se devia dar ás disposições do § 8º do art. 33 das Instrucções de 13 de janeiro, opinando alguns que no officio de apresentação não se fizesse menção senão dos candidatos julgados mais idoneos pela Congregação, e sendo outros de parecer que se apresentasse a lista dos que haviam sido classificados, com indicação do candidato julgado mais idoneo pela Congregação, como se tinha feito nos concursos de adjuntos para as clinicas tanto medica como cirurgica de adultos, com o fim de dar ao Governo a liberdade de escolher entre os candidatos classificados o que fosse julgado mais idoneo pela Congregação, ou outro cujas provas não tivessem sido julgadas com isenção de espirito ou com todo o rigor pelas commissões.

A proposta apresentada no sentido de se incluir unicamente no officio ao Governo o candidato julgado mais idoneo pela Congregação, foi por maioria de votos approvada ; mas no meu entender a razão está da parte dos que opinam que o Governo, decretando a

nomeação, deve ter a liberdade de fazer a escolha entre os candidatos approvados e classificados, mesmo para corrigir alguma injustiça de qualquer commissão que, podendo funccionar com a maioria de 5, decidisse com tres votos a preferencia a dar a um candidato que estivesse bem recommendado ou que por ella fosse protegido.

No dia 7 de maio, estando terminados os concursos de adjuntos, encerraram-se, de conformidade com os arts. 34 e 48 das Instrucções de 13 de janeiro, as inscripções para os concursos aos logares de preparadores e para os concursos aos logares de internos de clinica e de ajudantes de preparador.

Correndo em seguida a votação, por escrutinio secreto, ácerca da admissão dos candidatos inscriptos, foram todos elles julgados habilitados para os concursos; e nomeadas duas commissões, de 7 membros cada uma, para os concursos de preparadores, ficaram ellas compostas: a 1ª do Conselheiro Moraes e Valle, como presidente, e dos Drs. Freire Junior, Souza Lima, Pizarro, Martins Teixeira, Gabizo e Brandão; a 2ª do Conselheiro Barão de Maceió, como presidente, Conselheiro Albino de Alvarenga e Drs. Pereira Guimarães, Erico Coelho, Barata Ribeiro, Caetano de Almeida e Benicio de Abreu; cabendo áquella a fiscalização e julgamento dos candidatos aos logares de preparadores de physica, chimica, pharmacia e toxicologia, e a esta ultima o julgamento dos candidatos aos logares de preparadores de anatomia descriptiva, de anatomia topographica e operações, de materia medica e therapeutica, e de cirurgia e prothese dentarias.

Na fiscalização e julgamento do candidato ao logar de preparador de physica, foi substituido pelo Dr. Hilario de Gouvêa o Dr. Martins Teixeira, cujo irmão era candidato.

No dia 14 desse mesmo mez de maio estavam terminados todos os concursos de preparadores, e por Portaria do Ministerio do Imperio foram nomeados: para o logar de preparador de physica, o pharmaceutico Pedro Martins Teixeira; para o de chimica mineral e mineralogia, o Dr. José Borges da Costa; para o de anatomia descriptiva, o Dr. Francisco Gonçalves da Silva; para o de anatomia topographica e operações, o Dr. Marcos Bezerra Cavalcante, em concurrencia com o Dr. Pedro Celidonio Gomes dos Reis; para o de materia medica e therapeutica, o Dr. Eduardo Augusto Ribeiro Guimarães; para o de toxicologia, o Dr. Antonio Maria Teixeira; para o de pharmacia, o pharmaceutico Augusto Cesar Diogo; para o de cirurgia e prothese dentarias, o dentista Thomaz Gomes dos Santos, em concurrencia com os dentistas João Damasceno de Magalhães, Trajano Bracet, reprovados, tendo desistido do concurso o dentista Bernardo Lourenço Pinheiro Junior, e faltado á prova oral o candidato Alcibiades da Silva Leite.

Não se inscreveu nenhum candidato para os logares de preparador de botanica, chimica organica, anatomia e physiologia, pathologicas e physiologia: não se tendo aberto inscripção para o logar de preparador de histologia, por não estar ainda terminado o contracto que para esse cargo se fez com o Dr. Eugenio Poncy, nem para o de preparador de hygiene, por ainda não estar terminado ou prompto o respectivo laboratorio.

Nesses concursos foram executadas, com todas as formalidades, as disposições das Instrucções de 13 de janeiro, e estiveram regulares as provas exhibidas pelos candidatos, que aliás foram em pequeno numero, quasi que não tendo havido mais de um para cada logar; de modo que, não havendo comparação a estabelecer, não se deu difficuldade no julgamento; e em absoluto as provas foram muito satisfactorias.

No meu entender essa ausencia de candidatos aos logares de preparador vem mais uma vez demonstrar que não ha pessoal habilitado senão para a parte theorica do ensino medico, e que a parte pratica continúa a ser desprezada por um modo triste e desolador.

No dia 14 de maio foram nomeadas cinco commissões, compostas de cinco membros cada uma, para fiscalização e julgamento dos concurrentes aos logares de internos de clinica e de ajudantes de preparador; e, começando os concursos no dia seguinte, ficaram todos concluidos no dia 16 desse mez, tendo sido, de conformidade com a segunda parte do art. 59 das Instrucções de 13 de janeiro, nomeados por esta Directoria os seguintes alumnos, classificados nos primeiros logares pelas commissões julgadoras: para internos da 1ª e 2ª cadeiras de clinica cirurgica, Augusto Brant Paes Leme, Julio Cezar Alves de Moraes, Leonel Estanisláu Pessoa de Vasconcellos e Francisco de Paula da Silva Cunha, em concurrencia com Augusto Coelho Leite e Eduardo Ferreira França, tendo desistido Emilio Gomes da Costa Miranda Junior; para internos das duas cadeiras de clinica medica, Almir Parga Nina, Gregorio Mauricio Bella, Archias Eurico Cordeiro e Henrique Gomes Xavier Junior, tendo faltado ao concurso os alumnos Adolpho Marcondes de Moura, Heitor de Paula Valle da Floresta e Bazilio Magno de Araujo; para internos de clinica obstetrica e gynecologica, Miguel José Rodrigues Pereira Junior e Eduardo Henriques de Barros, unicos concurrentes; para internos de clinica medica e cirurgica de crianças, Augusto Freire de Mattos Barreto e José Simpliciano Monteiro Braga, em concurrencia com Clarimundo Nery Mendes de Carvalho, que foi reprovado; para internos de clinica de molestias cutaneas e syphiliticas, Ernesto Rodrigues da Costa Vidigal e Antonio Augusto de Azevedo Sodré, em concurrencia com João Gomes da Rocha Azevedo; para internos de clinica ophthalmologica, Joaquim Xavier Pereira da Cunha e Francisco Coelho Gomes, unicos concurrentes; para internos de clinica psychiatrica, Epaminondas de Moraes Martins e Pedro de Alcantara Nabuco de Araujo, unicos concurrentes; para ajudante de preparador de physica, sómente Luiz da França Marques de Faria, em concurso com João Montenegro Cordeiro, que foi reprovado, tendo-se retirado do concurso Alfredo José Abrantes; para ajudante de preparador de chimica, Alfredo Marques de Campos, em concurrencia com Francisco de Paula Fajardo Junior e José Pinto Sayão Pereira de Sampaio, que foram reprovados; para ajudantes de preparador de chimica organica, Francisco Augusto Cezar e Joaquim Caminhoá, unicos concurrentes; para ajudante de preparador de botanica e zoologia, Antonio Sattamini e José Peixoto Fortuna, em concurso com Miguel Pinto Sayão Pereira de Sampaio, Tiburcio Valeriano Pecegueiro do Amaral, Raul Innocencio do Couto e Saul de Avilez Carvalho, que faltaram ás provas; para ajudante de preparador de anatomia descriptiva, João de Oliveira Botelho e Carlos Grey, em concurrencia com Olympio Olinto de Oliveira; para ajudante de preparador de physiologia, João de Menezes Doria e Olavo dos Guimarães Bilac, em concurrencia com José Hermogeneo Dutra: para ajudante de preparador de anatomia e physiologia pathologicas, Ernesto Joaquim da Rocha Costa, unico concurrente; para ajudante de preparador de histologia, Eduardo Chapot Prevost e Antonio Fernandes da Motta Junior, unicos concurrentes; para ajudante de preparador de materia medica e therapeutica, João Ferreirinha e João Pedro Figueira de Saboia, em concurso com Victor Fer-

reira do Amaral e Silva, tendo faltado João Baptista Capelli Camarano, e não tendo sido os tres concurrentes classificados em ordem numerica, por não haver a commissão podido classifical-os, visto « terem feito todas as provas muito boas, com especialidade a escripta, em que mostraram conhecimento e leitura dos ultimos trabalhos de materia medica e therapeutica », segundo o parecer da commissão.

Não foi exigido, nos concursos para os logares de internos e ajudantes de preparador, grande rigor na exhibição das provas; mas tratava-se antes de um logar de aprendizagem do que de mestre, e si essa classe de auxiliares do ensino fôr bem aproveitada e encaminhada, poderá vir a constituir no futuro um viveiro de preparadores e quiçá de lentes, que se achem versados e peritos nos estudos praticos.

Não ficaram preenchidos todos os logares creados pela reforma de 1882, e estão com effeito ainda vagos os seguintes: de adjuntos ás cadeiras de histologia, de physiologia, de pharmacia e de clinica psychiatrica; de preparadores de botanica e zoologia, de chimica organica e biologica, de physiologia normal e de anatomia e physiologia pathologicas; de ajudantes de preparador de physica (um logar), de chimica mineral (um logar), de anatomia e physiologia pathologicas (um logar), de physiologia normal (um logar), de pharmacia, de medicina legal e toxicologia, de cirurgia e prothese dentarias e de hygiene (dois logares de cada uma); de internos de clinica medica (tres logares), de clinica medica e cirurgica de crianças, de clinica obstetrica e gynecologica, de clinica ophthalmologica e de clinica psychiatrica (dois logares de cada uma).

Em officios de 10 de junho e 17 de setembro do anno findo, dando parte a V. Ex. dessas vagas, pedi que se dignasse indicar-me que prazo eu devia marcar para as inscripções a esses logares; ponderando que era de toda a conveniencia pôr-se á frente do laboratorio de physiologia um bom preparador, pelo que propunha que se contractasse o Dr. Couty ou se mandasse vir da Europa um homem especial nos estudos da physiologia experimental, para ser encarregado do ensino pratico desse ramo disciplinar das nossas Faculdades de Medicina.

A abertura de um concurso para o logar de preparador de physiologia poderia, pela nossa natural benignidade, dar entrada a algum candidato que necessitasse de aprender por muito tempo antes de chegar a offerecer todas as garantias para bem poder ensinar.

PARTE II

Trabalhos concernentes aos exames

§ 1º — Exames da primeira época ou de março

Ainda que os concursos bastassem para tomar todo o tempo aos professores da Faculdade, todavia elles não se pouparam a nenhum trabalho; e como as provas escriptas fossem

feitas por todos os candidatos em um só dia, e, com excepção das provas praticas, todas as outras fossem geralmente feitas á noite, reservaram-se as horas restantes do dia para os exames dos alumnos.

As inscripções para estes exames, tendo sido abertas no dia 20 de fevereiro, ficaram encerradas no dia 28 do mesmo mez, e, reunida a Congregação no dia 1º de março, foi resolvido que as mesas examinadoras fossem constituidas pelos lentes das respectivas cadeiras, sendo designados o substituto Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro para examinador de pathologia cirurgica da 4ª serie, em logar do lente Dr. Pedro Affonso Franco, que se achava com licença na Europa, e o substituto Dr. Caetano de Almeida para examinador de anatomia e physiologia pathologicas da 3ª serie, por não estar nomeado o lente dessa cadeira.

No dia 5 de março começaram os exames, prolongando-se os dos alumnos, com intervallos de mais ou menos dias, até o dia 23 de maio, e os de habilitação de medicos e parteiras estrangeiros, bem como os de dentistas, até o dia 14 estes, e 18 do mesmo mez aquelles.

Pediram inscripção de exames 259 alumnos do curso medico, sendo 126 da 1ª serie, 52 da 2ª, 53 da 3ª, 17 da 4ª, 7 da 5ª e 4 da 6ª.

O resultado dos exames por materia foi o seguinte:

Em physica, de 53 alumnos que compareceram á prova pratica, foram approvados plenamente 26, simplesmente 23 e reprovados 4 ; e de 72 que compareceram á oral, ficaram approvados plenamente 37 e simplesmente 35.

Em chimica inorganica e mineralogia, dos 52 que compareceram á prova pratica, foram approvados plenamente 10, simplesmente 34 e reprovados 8 ; e de 67 que fizeram prova oral, foram approvados plenamente 31 e simplesmente 36.

Em botanica medica e zoologia, de 69 que compareceram á prova pratica, foram approvados plenamente 29, simplesmente 39 e reprovado 1. Na prova oral, de 76, foram approvados plenamente 32, simplesmente 42 e reprovados 2.

Na 1ª serie medica, pois, de 126 alumnos que se inscreveram para os exames, deixaram de passar pela totalidade ou parte das provas 27, foram approvados com diversos gráos 84 e reprovados 15, o que dá um resultado de 15 % de reprovados.

Dos 52 alumnos que se inscreveram para os exames da 2ª serie, fizeram prova pratica de chimica organica 15, sendo approvados plenamente 10 e simplesmente 5. Fizeram prova oral 18, sendo approvados com distincção 2, plenamente 11 e simplesmente 5.

Em anatomia descriptiva, passaram pela prova pratica 21, e foram approvados com distincção 1, plenamente 6, simplesmente 11 e reprovados 3. Submetteram-se á prova oral 28, sendo approvados plenamente 12, simplesmente 15 e reprovado 1.

Em histologia normal fizeram prova pratica 21, e foram approvados plenamente 4, simplesmente 15 e reprovados 2. Fizeram prova oral 32, e foram approvados plenamente 19, simplesmente 12 e reprovado 1.

Dos 52 alumnos, pois, que se inscreveram para o exame da 2ª serie medica, deixaram de passar pela totalidade ou parte das provas 15, e foram approvados com diversas notas 31 e reprovados 6, o que dá o resultado de 16 % de reprovados.

De 53 alumnos que se inscreveram para exames da 3ª serie medica, passaram pela prova pratica de physiologia 19, e foram approvados plenamente 2, simplesmente 14 e reprovados 3. Na prova oral, de 23 que a ella submetteram-se, foram approvados plenamente 4, simplesmente 7 e reprovados 12.

Em anatomia e physiologia pathologicas, de 19 alumnos que fizeram prova pratica, foram approvados plenamente 10 e simplesmente 9. Passaram pela prova oral 22, e foram approvados plenamente 1, simplesmente 8 e reprovados 13.

Em pathologia geral, prova oral, submetteram-se 27, e foram approvados plenamente 4, simplesmente 11 e reprovados 12.

Na 3ª serie medica, pois, dos 53 que se inscreveram, ficaram approvados na serie 17 e reprovados 20, faltando 16, o que dá quasi 54 % de reprovações.

Em materia medica e therapeutica, 4ª serie, fizeram prova pratica 11 alumnos, dos quaes foram approvados plenamente 6, simplesmente 2 e reprovados 3. De 10 que submetteram-se á prova oral, foram approvados plenamente 4, simplesmente 2 e reprovados 4.

Em pathologia cirurgica, á prova oral submetteram-se 11 alumnos, dos quaes foram approvados plenamente 4, simplesmente 3 e reprovados 4.

Em pathologia medica, de 11 que compareceram, foram approvados plenamente 6, simplesmente 1 e reprovados 4.

Na 4ª serie, pois, dos 17 alumnos que se inscreveram, foram approvados com diversas notas 5 e reprovados 8, faltando 4, o que dá um resultado de 61 % de reprovações.

Em anatomia cirurgica e operações, fizeram prova pratica 2 alumnos, que foram ambos approvados simplesmente; e á prova oral compareceram 4, dos quaes ficaram approvados plenamente 1 e simplesmente 3, tendo 1 já sido approvado na prova pratica em época anterior.

Em obstetricia, os 3 alumnos que compareceram á prova oral foram todos approvados plenamente.

Na 5ª serie, pois, não houve nenhuma reprovação, e dos 7 alumnos que se inscreveram para o exame da serie foram approvados 4 e faltaram 3.

Na 6ª serie apresentaram-se á prova pratica de pharmacia 2, que ficaram approvados plenamente; á de toxicologia 2, que foram approvados simplesmente; á prova oral de pharmacia faltaram 3, á de hygiene 3 e á de toxicologia 4; assim todos os 4 alumnos inscriptos deixaram de concluir as provas.

No curso medico, emfim, dos 190 alumnos que se submetteram ás provas de exame, foram approvados com diversas notas 141 e reprovados 49, o que dá quasi 26 % de reprovações.

No curso pharmaceutico inscreveram-se para os exames da 1ª serie 28 alumnos, da 2ª 13, e da 3ª 13; total 54.

Dos 28 alumnos da 1ª serie, passaram pela prova pratica de physica 11, e foram approvados plenamente 6 e simplesmente 5; fizeram prova oral 16, dos quaes foram approvados plenamente 7, simplesmente 8 e reprovado 1.

Em chimica, passaram pela prova pratica 11, dos quaes foram approvados plenamente 5 e simplesmente 6, e pela oral 21, ficando approvados plenamente 10, simplesmente 10, e reprovado 1.

Na 1ª serie do curso pharmaceutico foram, pois, approvados com diversas notas 20, reprovado 1, e não fizeram provas 7, o que dá na totalidade quasi 5 % de reprovações.

Em botanica, 2ª serie, fizeram prova pratica 7 alumnos, e destes foram approvados plenamente 5 e simplesmente 2; apresentaram prova oral tambem 7 alumnos, dos quaes foram approvados plenamente 4 e simplesmente 3.

Em chimica organica e biologica, passaram pela prova pratica 8 alumnos, e foram approvados 7 plenamente e 1 simplesmente; pela oral 9, ficando approvados 3 plenamente e 6 simplesmente.

Na 2ª serie pharmaceutica, dos 13 alumnos que se inscreveram, ficaram approvados 9 e deixaram de comparecer 4. Nenhuma reprovação.

Em pharmacia, 3ª serie, fizeram sómente prova oral 8 alumnos, dos quaes foram approvados plenamente 1 e simplesmente 6, reprovado 1.

Em materia medica tambem só fizeram prova oral 2; um foi approvado plenamente e o outro reprovado.

Em toxicologia, a igual prova apresentaram-se 7, e foram 2 approvados plenamente, 4 simplesmente e 1 reprovado.

Na 3ª serie pharmaceutica foram approvados com diversas notas 9, reprovado 1 e faltaram 3, o que dá o resultado de 10 % de reprovações.

Os 9 approvados prestaram juramento de pharmaceutico.

Foram submettidos a exame da 2ª serie de habilitação de medico estrangeiro 2 candidatos, dos quaes ficaram approvados em clinica medica e cirurgica, plenamente 1 e simplesmente 1, e em clinica obstetrica e gynecologica, ambos simplesmente.

Ambos estes medicos e mais outro já approvado na 2ª serie em época anterior defenderam theses e foram approvados plenamente.

Foram admittidos a exame de habilitação de dentista 15 candidatos da 1ª serie e 14 da 2.ª Fizeram prova pratica de anatomia descriptiva da 1ª serie 11, e foram approvados plenamente 5 e simplesmente 5, reprovado 1; de histologia 9, dos quaes foram approvados plenamente 6 e simplesmente 2, reprovado 1. Passaram pela prova oral de anatomia 10, dos quaes 1 foi approvado com distincção, 4 plenamente, 4 simplesmente e 1 reprovado; pela de histologia 9, que foram: 1 approvado com distincção, 3 plenamente, 4 simplesmente e 1 reprovado; pela de physiologia 9, sendo approvados com distincção 1, plenamente 2 e simplesmente 5, reprovado 1; pela de hygiene, emfim, 9, dos quaes 1 foi approvado com distincção, 2 plenamente, 5 simplesmente e 1 reprovado.

Dos 15 candidatos ficaram, pois, approvados nas materias da 1ª serie 10, reprovados 2 e deixaram de comparecer 3, o que dá em resultado 16 % de reprovações.

Os 14 candidatos da 2ª serie fizeram todos provas pratica e oral de operações e prothese dentarias, sendo approvados na primeira, com distincção 1 e plenamente 13, e na segunda, com distincção 1, plenamente 9, e simplesmente 1, reprovados 3. Nesta serie a porcentagem dos reprovados foi, pois, de 21.

Foi tambem admittida a exame da 2ª serie de habilitação de parteira, uma parteira estrangeira, approvada na 1ª serie na precedente época de exames ; ficou approvada plenamente em obstetricia propriamente dita e operações respectivas no manequim.

Foram, portanto, habilitados para o exercicio da sua profissão no Imperio 3 medicos e 1 parteira estrangeiros, e obtiveram o titulo de dentistas por esta Faculdade os 11 candidatos approvados na 2ª serie.

§ 2º — Exames da segunda época ou de novembro

No dia 3 de novembro do anno passado, poucos dias depois do encerramento das aulas, a Faculdade reuniu-se para eleger as mesas examinadoras dos alumnos dessa segunda época do anno.

Tinhão-se matriculado em março e no correr do anno 1145 alumnos do curso medico, sendo 310 da 1ª serie, 248 da 2ª, 199 da 3ª, 169 da 4ª, 112 da 5ª, e 107 da 6ª; no curso pharmaceutico 205, sendo da 1ª serie 114, da 2ª 52, da 3ª 39. No curso obstetrico ninguem se matriculou. A totalidade dos alumnos dos cursos medico e pharmaceutico foi, pois, de 1350.

Pediram inscripção de exames 972 alumnos, sendo do curso medico 839 e do curso pharmaceutico 133. Foram tambem admittidos a exames para que se haviam inscripto em épocas anteriores 30 alumnos, sendo do curso medico 25 e do pharmaceutico 5, que com aquelles 972 sommam 1002.

No curso medico pertenciam á 1ª serie 136 alumnos, á 2ª 198, á 3ª 181, á 4ª 142, á 5ª 104 e a 6ª 103. No curso pharmaceutico pertenciam á 1ª 62 alumnos, á 2ª 43 e á 3ª 33.

Apresentaram-se na 1ª serie medica á prova pratica de physica 101 alumnos, e destes foram approvados com distincção 2, plenamente 60, simplesmente 31 e reprovados 8. A' prova oral da mesma materia 90, dos quaes foram approvados com distincção 2, plenamente 28, simplesmente 30 e reprovados 30, o que dá o resultado de 32 % de reprovações.

Apresentaram-se á prova pratica de chimica mineral 105 alumnos, e destes foram approvados com distincção 2, plenamente 68, simplesmente 33 e reprovados 2. A' prova oral 99 alumnos, dos quaes foram approvados com distincção 2, plenamente 28, simplesmente 44 e reprovados 25, o que dá 25 % de reprovações.

Apresentaram-se á prova pratica de botanica 107 alumnos, dos quaes foram approvados com distincção 1, plenamente 44, simplesmente 52 e reprovados 10. A' prova oral 95, dos quaes foram approvados com distincção 2, plenamente 32, simplesmente 38 e reprovados 23, o que dá 24 % de reprovados.

Apresentaram-se á prova pratica de chimica organica e biologica, 2ª serie, 175 alumnos, e sahiram approvados com distincção 7, plenamente 151, e simplesmente 17. A' prova oral da mesma materia apresentaram-se 170, dos quaes foram approvados com distincção 1, plenamente 107, simplesmente 54 e reprovados 8, o que dá quasi 5 % de reprovados.

Apresentaram-se para a prova pratica de histologia 192 alumnos, dos quaes sahiram approvados com distincção 7, plenamente 184 e simplesmente 1. Apresentaram-se á prova

oral 186, dos quaes sahiram approvados com distincção 3, plenamente 112, simplesmente 63 e reprovados 8, o que dá 4 % de reprovados.

Em anatomia descriptiva apresentaram-se para a prova pratica 193 alumnos, dos quaes foram approvados com distincção 8, plenamente 161, simplesmente 23 e reprovado 1. A' prova oral compareceram 187, e sahiram approvados com distincção 3, plenamente 101, simplesmente 54, e reprovados 29, o que dá 15 % de reprovados.

Na 3ª serie apresentaram-se para a prova pratica de physiologia 148 alumnos, e destes foram approvados plenamente 114, simplesmente 27 e reprovados 7. A' prova oral da mesma materia apresentaram-se 149, e sahiram approvados com distincção 11, plenamente 64, simplesmente 47 e reprovados 27, o que dá 18 % de reprovações.

Em anatomia e physiologia pathologicas apresentaram-se para a prova pratica 145 alumnos, e foram approvados com distincção 5, plenamente 97, simplesmente 31 e reprovados 12. A' prova oral da mesma materia apresentaram-se 142, e foram approvados com distincção 14, plenamente 48, simplesmente 42 e reprovados 38, o que dá quasi 27 % de reprovados.

Em pathologia geral apresentaram-se á prova oral 148 alumnos, e destes foram approvados com distincção 9, plenamente 60, simplesmente 44 e reprovados 35, o que dá para os exames desta materia 23 % de reprovados.

Na 4ª serie apresentaram-se para a prova pratica de therapeutica 134 alumnos, e destes foram approvados com distincção 16, plenamente 110, simplesmente 7 e reprovado 1. A' prova oral compareceram 128, e ficaram approvados com distincção 9, plenamente 70, simplesmente 31 e reprovados 18, o que dá 14 % de reprovações.

Em pathologia cirurgica apresentaram-se para a prova oral 125 alumnos, e foram approvados com distincção 11, plenamente 58, simplesmente 38 e reprovados 18, o que dá 14 % de reprovações.

Em pathologia medica apresentaram-se para a prova oral 125 alumnos, sendo approvados com distincção 12, plenamente 68, simplesmente 28 e reprovados 17, o que dá 14 % de reprovados.

Na 5ª serie apresentaram-se para a prova pratica de anatomia cirurgica e operações 103 alumnos, dos quaes foram approvados com distincção 6, plenamente 95 e simplesmente 2. A' prova oral compareceram 90, dos quaes foram approvados com distincção 6, plenamente 44, simplesmente 23 e reprovados 17, o que dá quasi 19 % de reprovações.

Em obstetricia compareceram para a prova oral 90 alumnos, e ficaram approvados com distincção 2, plenamente 48, simplesmente 16 e reprovados 24, o que dá para os exames dessa materia 26 % de reprovações.

Na 6ª serie compareceram para a prova pratica de pharmacia 94 alumnos, que sahiram todos approvados, sendo 80 plenamente e 14 simplesmente. A' prova oral compareceram 97, e sahiram approvados 54 plenamente e 43 simplesmente. Não houve nenhum reprovado.

Em medicina legal e toxicologia apresentaram-se á prova pratica 100 alumnos, que foram approvados, com distincção 2, plenamente 85 e simplesmente 13. A' prova oral compareceram 103, e foram approvados com distincção 1, plenamente 67 e simplesmente 35. Não houve nenhum reprovado.

Em hygiene compareceram á prova oral 102 alumnos, que ficaram approvados, com distincção 1, plenamente 78 e simplesmente 23. Não houve nenhum reprovado.

Ao exame de clinica medica e cirurgica compareceram 103 alumnos, e destes foram approvados: com distincção 4, plenamente 91 e simplesmente 8, em clinica medica; com distincção 3, plenamente 88 e simplesmente 12, em clinica cirurgica.

Apresentaram theses 102 alumnos, e foram approvados com distincção 25, plenamente 76 e por empate de votos em 1° escrutinio (simplesmente) 1.

No curso pharmaceutico matricularam-se 205 alumnos, dos quaes se inscreveram para exame em novembro 133, e foram admittidos mais 5 com matricula e inscripção de épocas anteriores, sendo da 1ª serie 62, da 2ª 43, e da 3ª 33. Os exames começaram pela 3ª serie e terminaram pela 1ª e 2ª, quando concluiram-se os exames da 6ª e da 1ª do anno medico.

Ao examo pratico de physica, 1ª serie, compareceram 50 alumnos, e foram approvados plenamente 32, simplesmente 11 e reprovados 7. A' prova oral compareceram 44, e foram approvados plenamente 17, simplesmente 16 e reprovados 11, o que dá 26 % de reprovações.

Ao exame pratico de chimica mineral compareceram 50 alumnos, dos quaes ficaram approvados plenamente 27, simplesmente 22 e reprovado 1. A' prova oral compareceram 49, e foram approvados com distincção 1, plenamente 19, simplesmente 16 e reprovados 13, o que dá quasi 28 % de reprovações.

Na 2ª serie pharmaceutica compareceram para a prova pratica de botanica e zoologia 33 alumnos, sendo approvados com distincção 3, plenamente 12, simplesmente 17 e reprovado 1. A' prova oral compareceram 26, e foram approvados com distincção 3, plenamente 7, simplesmente 11 e reprovados 5, o que dá 22 % de reprovações.

Em chimica organica compareceram para a prova pratica 37 alumnos, e foram approvados com distincção 2, plenamente 26, simplesmente 8 e reprovado 1. A' prova oral compareceram 29, e foram approvados com distincção 3, plenamente 7, simplesmente 11 e reprovados 8; o que dá 29 % de reprovações.

Na 3ª serie pharmaceutica apresentaram-se para a prova pratica de toxicologia 31 alumnos, e destes foram approvados com distincção 1, plenamente 25 e simplesmente 5. A' prova oral compareceram 31 alumnos, e destes foram approvados com distincção 1, plenamente 15 e simplesmente 15. Nenhuma reprovação.

A' prova pratica de materia medica apresentaram-se 31 alumnos, ficando approvados plenamente 30 e simplesmente 1; á oral, outros tantos, dos quaes ficaram approvados com distincção 1, plenamente 18, simplesmente 11 e reprovado 1.

Em pharmacia compareceram para a prova pratica 31 alumnos, que ficaram approvados, com distincção 3, plenamente 26 e simplesmente 2. A' prova oral compareceram 32, e foram approvados com distincção 1, plenamente 13, simplesmente 17 e reprovado 1.

Em resumo, dos 788 alumnos do curso medico que passaram os seus exames ficaram approvados em todas as materias 594, e reprovados na totalidade ou em parte das materias 194, o que dá quasi 25 % de reprovações.

No curso pharmaceutico, dos 116 alumnos que passaram os seus exames ficaram approvados em todas as materias 85 e reprovados na totalidade ou em parte das materias 31, do que resulta a porcentagem de quasi 27 de reprovações.

Apresentaram-se, portanto, a exames do fim do anno 904 alumnos dos cursos medico e pharmaceutico, e ficaram approvados 679 e reprovados 225, o que dá quasi 25 %. de reprovados.

Requereram exame de sufficiencia 7 medicos, 1 pharmaceutico e 1 parteira diplomados por Faculdades estrangeiras, e 14 dentistas.

A' prova pratica da 1ª serie de habilitação apresentaram-se os 7 medicos estrangeiros, e ficaram approvados em anatomia descriptiva e materia medica e therapeutica, 1 com distincção e 6 plenamente; em physiologia, 1 com distincção, 1 plenamente e 5 simplesmente; em anatomia cirurgica e operações, com distincção 1, plenamente 3 e simplesmente 3.

Na prova oral de anatomia descriptiva foram approvados com distincção 1, plenamente 3, simplesmente 2 e reprovado 1; na de materia medica e therapeutica, com distincção 1, plenamente 2, simplesmente 3 e reprovado 1; na de physiologia e de anatomia cirurgica e operações, com distincção 1, plenamente 2, simplesmente 3 e reprovado 1.

Os 6 approvados na 1ª serie requereram todos admissão a exame da 2ª, e ficaram approvados com distincção 1, plenamente 3 e reprovados 2, em clinica medica, cirurgica, obstetrica e gynecologica.

Apresentaram-se para defender theses os quatro medicos approvados na 2ª serie, os quaes obtiveram as seguintes notas de approvação: com distincção 1, plenamente 2 e por 3 votos em 2º escrutinio, ou simplesmente, 1.

A' prova pratica da 1ª serie de habilitação de dentistas apresentarem-se 9 candidatos, e destes foram: em anatomia, approvados simplesmente 5 e reprovados 4; em histologia, simplesmente 1 e reprovado 8. A' prova oral das materias da mesma serie compareceram 4 candidatos e sahiram: em anatomia, approvado plenamente 1, simplesmente 2 e reprovado 1; em histologia, physiologia e hygiene, approvados simplesmente 3 e reprovado 1.

A' prova pratica da 2ª serie de habilitação de dentistas compareceram 3 candidatos, que ficaram approvados plenamente em cirurgia e prothese dentarias. A' prova oral apresentaram-se 5 candidatos, e ficaram approvados plenamente 1, simplesmente 2 e reprovados 2.

O pharmaceutico estrangeiro que pediu exame de habilitação da 1ª serie sahiu approvado plenamente, tanto no exame pratico como no oral, deixando de requerer exame da 2ª serie.

A parteira que pediu exame de habilitação para o exercicio da profissão e verificação do titulo conferido pela Faculdade de Medicina de Pariz, foi, na prova pratica da 1ª serie, approvada plenamente em botanica e pharmacologia, bem assim na oral destas materias e de anatomia e physiologia.

Admittida a exame da 2ª serie, foi approvada plenamente em obstetricia propriamente dita e operações respectivas no manequim.

Quando os alumnos da 6ª serie concluiram, tanto os exames do anno como os de clinica, suspendi, de acôrdo com a resolução da Congregação, tomada em sua sessão de 3 de novembro, os exames dos alumnos das outras series, a fim de que os lentes, ficando livres, procedessem successivamente á arguição das theses daquelles.

O trabalho a que me refiro começou, como já disse anteriormente, em 10 e terminou em 20 de dezembro, dignando-se Sua Magestade o Imperador assistir em 11 desse mez á arguição e defeza das theses dos alumnos Joaquim Quintanilha Netto Machado e Pedro de Alcantara Nabuco de Araujo.

No dia 21 do mesmo mez, reunida a Congregação, effectuou-se no salão dos actos solemnes do Externato do Imperial Collegio de Pedro II a ceremonia da collação do grão a 100 alumnos dos 101 que haviam terminado o curso medico e defendido theses.

Suas Magestades e Altezas Imperiaes dignaram-se mais uma vez honrar a solemnidade com sua Augusta Presença, assistindo igualmente a esse acto V. Ex., o Exm. Sr. Ministro da Justiça e grande numero de pessoas gradas.

Após a prestação do juramento do estylo por todos os alumnos presentes, pronunciei um discurso allusivo ao acto, indicando os meios de que o medico deve dispôr para não commetter faltas graves no exercicio de sua profissão; seguindo-se-lhe um outro discurso pronunciado pelo novo doutor Almeida Fagundes, commissionado pelos seus collegas.

O unico alumno que deixou de comparecer no dia 21, requereu á Faculdade e recebeu o grão no dia 26 de dezembro; e ainda depois desta ultima data defendeu these um outro alumno approvado em clinica, o qual ainda não recebeu o grão.

Foi por esta Directoria deferido o juramento de pharmaceutico aos 31 alumnos que terminaram o curso.

Entre os alumnos da Faculdade acha-se matriculada desde 1881, a joven D. Ambrozina de Magalhães, que ainda o anno passado fez, com certo aproveitamento e intelligencia, o exame da 3ª serie medica. E' a primeira alumna que, com regularidade e tendo todos os preparatorios, veio frequentar os cursos da Faculdade.

No anno findo tambem frequentaram os cursos da 1ª serie medica como alumnas matriculadas D. Elisa Borges Ribeiro, a doutora pelo Collegio Medico de New-York D. Generoso Estrella, e sem matricula D. Josepha Mercedes de Oliveira.

As relações entre essas alumnas e os alumnos até o fim do anno correram sem desharmonia, sendo certo que as alumnas Ambrozina de Magalhães e Elisa Borges foram acompanhadas nos cursos, a primeira por seu proprio pai, e a segunda por uma velha dama; as outras apresentavam-se sem pessoa alguma. Pelo meio do anno a alumna Generoso Estrella deixou de comparecer aos cursos, e Maria Mercedes apresentou-me, em oitubro, uma queixa contra o alumno de 3ª serie pharmaceutica Anastacio Ferreira Dias, accusando-o de haver offendido os seus sentimentos de mulher. A queixa foi submettida á Congregação, e a commissão por esta nomeada e composta dos Drs. Pizarro, Erico Coelho e Nuno de Andrade, depois de syndicar do facto, achou que não havia absolutamente fundamento para se proceder contra o accusado.

Reflexões.— O estudo comparativo dos exames prestados nessas duas épocas do anno com os de iguaes datas prestados em 1882, mostra que a benignidade excessiva que tinha

havido vai diminuindo, para revestir esse acto da seriedade compativel com o valor desta instituição scientifica.

Ainda ha muito que melhorar nesse sentido, e com profunda dôr observo que se continúa a dar pouca importancia aos exames praticos, porquanto de 920 alumnos dos dois cursos, que se submetteram a exame, foram approvados 880 e reprovados apenas 40, o que dá 4 % de reprovações, ao passo que de 854 alumnos que submetteram-se á prova oral, tendo feito a pratica na mesma época ou em época anterior, foram approvados 679 e reprovados 175, o que dá quasi 20 % de reprovações.

Teriam elles feito bom exame pratico? De modo algum; os proprios lentes confessam nunca terem visto cousa peior. Os exemplos de approvações impossiveis nos exames praticos são numerosissimos, e por esse lado todo o sacrificio do Estado tem sido feito em pura perda; não estamos mais adiantados do que quando não existia quasi nenhum laboratorio na Faculdade.

E', porém, de justiça confessar que, em algumas mesas, deu-se mais attenção aos exames praticos, sobretudo aos que acabaram de ser realizados em novembro, e é de esperar que esse estado de cousas melhore de anno a anno, e que pelo exame pratico se reconheça si o alumno sabe ou não a materia, servindo apenas o exame theorico para se avaliar a extensão dos seus conhecimentos.

Alguns professores, que se mostram demasiadamente benignos nos exames praticos, me têm dito que não duvidam approvar os alumnos na prova pratica, porque aguardam, para decisão final, o exame oral, no qual são elles então reprovados si continuam a mostrar que não sabem nada da materia. Não julgo a razão procedente, já porque cercêa os intuitos da lei, que manda dar todo o valor á prova pratica, e tanto que a torna eliminatoria, já porque concorre para que os alumnos dêm pouca importancia aos estudos de laboratorio, os quaes, como direi na 3ª parte deste relatorio, constituem o alicerce dos conhecimentos medicos.

Além desses inconvenientes, accresce um outro, que é prolongarem-se demasiadamente os exames, de modo que são quasi perdidos os vinte ou trinta dias consumidos na prova pratica, quando o julgamento definitivo só tem logar depois da prova oral ou theorica.

Ainda continúo, pois, a acreditar como já disse no meu relatorio passado, que, si os meus collegas todos se compenetrassem do valor dos estudos praticos, e se lembrassem ao mesmo tempo que para realizal-os fazem-se despezas consideraveis e exigem-se, portanto, sacrificios enormes do Estado, por certo que, nessa primeira prova de exames, excluiriam os alumnos que não conhecessem cousa alguma da materia, a fim de que só se apresentassem á prova oral os que tivessem 99 probabilidades contra uma de ser approvados.

A prova escripta tem decahido consideravelmente, e já um lente, pedindo a sua eliminação, declarou em plena Congregação que não dava importancia alguma a essa prova; com effeito têm sido approvados no exame oral, com distincção ou plenamente, alumnos cujas provas escriptas foram julgadas pessimas pelos examinadores; outros são reprovados, tendo as suas provas escriptas sido julgadas optimas.

A tomar todos esses factos em sentido absoluto, o que se poderia concluir é que nos estudos medicos não queremos passar da phase especulativa; que á palavra, á theoria, á subjectividade das idéas damos mais valor do que á reflexão, á experiencia e á objectividade dos phenomenos; ou então que por capricho, por causa do trabalho que acarretam os estudos praticos, queremos, sem nos enunciarmos francamente nesse sentido, acabar com elles, e assim livrar-nos da visão de um mallogro ou de uma decepção na vida profissional ou de mestre.

Na discussão que no seio da Congregação agitou-se a proposito da indicação do Dr. Kossuth Vinelli a que acima me referi e que propunha a eliminação da prova escripta, muitos lentes opinaram pela necessidade de exigirem-se todas as provas de exames marcadas no regulamento em vigor; outros fizeram sentir todo o valor, quer da prova pratica, quer da escripta; mas, parecendo-me que muitos achavam que todo o defeito para o julgamento real dos alumnos estava no processo de exames, propuz e foi aceita a nomeação de uma commissão, para a qual designei os Drs. Martins Teixeira, Kossuth Vinelli e Benicio de Abreu, a fim de apresentar, com urgencia, um projecto de regulamento de exames, o qual, depois de approvado pela Congregação, seria submettido á consideração de V. Ex., para incluil-o, si o julgasse aceitavel, na consolidação dos Estatutos.

Este projecto foi apresentado em sessão de 23 do mez de janeiro proximo findo: mas a Congregação, por proposta do Conselheiro Barão de Maceió, resolveu que se pedisse a V. Ex. autorização para mandal-o imprimir, a fim de que, depois de distribuido, fosse submettido á deliberação da mesma Congregação.

Entendo que se póde melhorar um pouco o processo dos exames; mas sou tambem de parecer que, si todos quizessem cumprir com os seus mais simples deveres, poderiam pelo processo em vigor julgar os alumnos com toda a vantagem, dominados sempre pelo maior espirito de justiça.

Em resumo, os exames na Faculdade de Medicina são ainda muito irregulares e não têm uma orientação pela qual possam ser aferidos os conhecimentos reaes dos alumnos.

Não se reprova nunca a quem sabe um pouco, mas approva-se a quem nada sabe, ou sabe apenas a parte theorica das materias; concorrendo para este resultado, além das razões apontadas, o systema de darem-se apenas 30 pontos para cada uma das provas pratica e escripta, aos quaes limitam os alumnos todos os seus estudos durante os dois ou tres ultimos mezes do anno lectivo.

Faça-se, pois, uma lista de 100 a 200 pontos, ou tantos quantos forem necessarios para abranger toda a materia de cada cadeira; exerça-se sobre as provas pratica e escripta a maior fiscalização, e havemos de ter alumnos bem preparados, que façam na generalidade excellentes exames.

A prova pratica tal como deve ser feita é ainda, em minha opinião, o melhor meio para o julgamento da sciencia de um alumno.

PARTE III

Trabalhos escolares

§ 1º — Cursos geraes e clinicas

No dia 1º de março começaram os trabalhos escolares pela verificação dos lentes que se achavam promptos para os diversos cursos da Faculdade, pela leitura dos programmas respectivos e pela nomeação da commissão encarregada de uniformizar todos esses programmas.

Esta commissão deu conta do seu trabalho na sessão de 8 do mesmo mez, concluindo por propôr a approvação de todos os programmas, com pequenas modificações.

E' pena, porém, que não se dê toda a attenção a esse trabalho, para que não se vejam persistir nos programmas modernos os mesmos defeitos notados nos antigos, onde eram abrangidas materias que serviam a mais de uma cadeira, deixando-se incluir a embryologia tanto em obstetricia como em physiologia, e comprehendendo-se na cadeira de medicina operatoria certa ordem de operações que competia especialmente á obstetricia, etc.

Não foi apresentada em nenhuma dessas sessões a memoria historica sobre os acontecimentos notaveis do anno de 1882, para a qual fôra em tempo nomeado relator o Dr. João Joaquim Pizarro; mas, ainda que por vezes lhe officiasse para apresentar e ler o seu trabalho perante a Congregação, até a presente data não me foi possivel obter a esse respeito qualquer resultado decisivo. E' a segunda vez que a Faculdade fica sem memoria historica: a primeira foi quando, em 16 de janeiro de 1878, recahiu a nomeação no Dr. João Silva, e a segunda esta em que foi nomeado o Dr. João Pizarro. A Congregação resolveu, em sua sessão de 26 de dezembro, ainda nomear o illustrado Dr. Pizarro redactor da memoria historica do anno passado, ordenando que elle fosse convidado a apresentar na sessão de encerramento dos trabalhos, que foi a 23 de janeiro proximo findo, a memoria historica de 1882; mas infelizmente ainda elle não o fez, o que é de lastimar, tanto mais quanto ficará interrompida a chronica da Faculdade, justamente em um periodo em que esta têm passado por grandes modificações.

Alguns lentes das antigas cadeiras de clinica e das novas, que já tinham enfermarias no Hospital da Misericordia, abriram os seus cursos no dia 15 de março; os lentes, porém, dos cursos theoricos da Faculdade, atarefados com os trabalhos de exames e de concursos, começaram os seus cursos á medida que se foram desembaraçando desses trabalhos, e assim todos os cursos do Faculdade, com excepção dos de clinica obstetrica e gynecologica e de clinica medica e cirurgica de crianças, só começaram a funccionar regularmente a 16 de maio, continuando sem interrupção até 30 de oitubro.

Desde o dia 1º de março foi designado o substituto Dr. Oscar Adolpho de Bulhões Ribeiro para a regencia da cadeira de pathologia cirurgica, no impedimento do respe-

ctivo lente Dr. Pedro Affonso, que acha-se desde então na Europa, com licença do Governo Imperial.

Tendo dado parte de doente no dia 2 de abril o Conselheiro Souza Costa, lente de hygiene, e entrado no gozo de licença o Dr. Lima e Castro, lente da 2ª cadeira de clinica cirurgica, designei para substituir ao primeiro o Dr. Nuno de Andrade, substituto servindo de adjunto á respectiva cadeira, e ao segundo o Dr. Caetano de Almeida, substituto servindo de adjunto á cadeira de anatomia cirurgica e operações; e como tivessem dado parte de doentes, no dia 10 de maio, o Dr. João Silva, lente de pathologia geral, e no dia 29 de junho o Dr. Vinelli, lente de physiologia, designei para substituir a este o Dr. Benicio de Abreu, substituto servindo de adjunto á cadeira de materia medica e therapeutica, e áquelle o Dr. Nuno de Andrade, accumulando este serviço com o da regencia da cadeira de hygiene.

Ainda que o Provedor da Misericordia tivesse promettido que, na abertura dos cursos em março, poria á disposição da Faculdade todas as enfermarias pedidas para as aulas de clinica, não sómente deixou de dar a enfermaria para clinica medica e cirurgica de crianças, como tambem só depois de muita demora e dos maiores obstaculos oppostos pelo director interino do serviço sanitario do mesmo hospital, foi que deu alguns leitos para a clinica de molestias cutaneas e syphiliticas, de modo que o curso desta cadeira começou a funccionar no dia 2 de maio.

O local do antigo hospital, concedido para a clinica obstetrica e gynecologica, ficou prompto no fim do anno, de sorte que esta importantissima aula não póde funccionar nem um só dia, e não sei quando o poderá, porque taes são, para isso, as condições impostas pelo fallecido Provedor, que havemos de ter a enfermaria, mas sem nenhuma parturiente ou doente, visto que o serviço está segregado da administração geral, e esta não se encarrega de mandar para alli nenhuma doente ou parturiente.

Desde 1854 que se trabalha para ter uma clinica obstetrica que possa servir á instrucção dos alumnos; mas têm sido baldados todos os esforços feitos nesse sentido, porquanto a Santa Casa de Misericordia tem-se recusado sempre, sob mil pretextos, a conceder a enfermaria necessaria, e tal é a opposição que fazem as irmãs de caridade a um serviço desse genero, que estou persuadido de que se serviriam de todos os meios para que as infelizes e as pobres que fossem dar a luz nessa enfermaria nunca mais para alli voltassem, precisando dos soccorros de um parteiro, e se encarregassem de obstar, com a narração dos supplicios inflingidos pelas irmãs de caridade, a que outras infelizes imitassem o seu procedimento.

Tenho conversado a respeito com a irmã superiora da Santa Casa de Misericordia, e não sei o que mais possa affligil-a do que a idéa de se estabelecer uma clinica de partos no hospital; ella acredita que uma enfermaria desta ordem só será frequentada por prostitutas, e a condição, que lombrou ao finado Provedor para a concessão da enfermaria no antigo hospital, foi que esta ficasse segregada do hospital, não se encarregando a administração senão de dar alimentos e remedios ás parturientes, e de mandar lavar a roupa, sem entrar nenhuma irmã de caridade na enfermaria, pois ficaria esta, na parte administrativa, exclusivamente a cargo da Faculdade!

De 1854 para cá, só tivemos, portanto, clinica de partos nos annos de 1881 e 1882,

em que, ajudado pela Camara Municipal e com o donativo de cinco contos de réis fornecidos pelo benemerito Commendador Frederico Roxo, estabeleci a clinica na casa de saude dos Drs. Lourenço de Magalhães e Martins Costa, á rua da Ajuda ns. 66 e 68; mas, infelizmente, a Camara Municipal de 1883, em suas lutas intestinas, sempre prompta a destruir tudo que pudesse ter utilidade para os seus municipes, entendeu que devia tirar o auxilio concedido para o estabelecimento da Maternidade Municipal, e desde então deixou esta de funccionar, ficando, portanto, interrompido o ensino de uma das disciplinas mais importantes de uma Faculdade de Medicina.

Na impossibilidade de ficar prompta a sala que a Santa Casa de Misericordia concedeu para a clinica de partos, convidei o lente da respectiva cadeira para abrir, no edificio da Faculdade, um curso de propedeutica obstetrica, no qual fossem dadas diversas lições, mesmo theoricas, sobre algumas affecções dos orgãos genito-urinarios da mulher, mas não fui attendido no meu convite, o que muito senti, porque me parecia que não deixava de ter utilidade um curso dessa natureza, e de outra parte não se daria o facto de se fazerem despezas avultadas com lente, adjunto e internos, sem um dia de trabalho.

O lente de clinica medica e cirurgica de crianças, ficando sem serviço durante o anno, por não ter a Santa Casa de Misericordia dado em tempo a enfermaria promettida, tambem não aceitou o convite que lhe dirigi, para abrir um curso theorico de sua especialidade, em uma das salas da Faculdade; e desde já asseguro que, si os dois referidos professores não trabalharem por si a fim de dar desenvolvimento aos serviços a seu cargo, mandando para estes os casos que encontrarem na clinica civil, não teremos tão cedo clinica de partos, nem clinica medica e cirurgica de crianças.

A cooperaçação de todos, como V. Ex. bem sabe, é necessaria em uma obra de reorganização, em que ha resistencias a vencer e preconceitos a destruir; e, si esmorecerem os que forem mais interessados na victoria, nada se fará de util.

Na minha opinião, o Governo Imperial, si quizer que funccionem com proveito as clinicas de partos e de crianças, deve pedir urgentemente os meios necessarios ao Corpo Legislativo, e levantar uma pequena maternidade no terreno baldio pertencente á Ordem do Carmo, na praia da Lapa.

Já havia eu obtido esse terreno por arrendamento, e o antecessor de V. Ex. ordenára ao Engenheiro do Ministerio do Imperio que levantasse a planta do edificio e orçasse a despeza. Tanto uma como outra cousa foram feitas; resta só que V. Ex. mande construir o edificio, o qual, pelas suas dimensões e pelo local em que será levantado, nenhum obstaculo opporá á salubridade publica.

Foi uma desgraça para a Faculdade, debaixo do ponto de vista da acquisição das clinicas no hospital da Santa Casa, a retirada do director do serviço sanitario deste estabelecimento para a Europa, pois que, com o seu genio conciliador e espirito esclarecido, sabia perfeitamente comprehender que o hospital podia ser util a um tempo, tanto aos doentes como aos alumnos, e havia deixado preparado o terreno para o fallecido Provedor dar as enfermarias de clinica, logo que se abrissem as aulas, em março, mas veio o director interino, e, ouvido sobre essa concessão, deu informações desfavoraveis, que, si não foram na totalidade attendidas, trouxeram todavia, além dos inconvenientes apontados, o da suppressão da policlinica ophthalmologica, concedida desde o anno de

1881 com o maior proveito para os alumnos e para os doentes, que não tinham necessidade de recolher-se ao hospital.

Em officio de 4 de maio do anno passado, dando conta a V. Ex. dessa deliberação do Provedor da Santa Casa de Misericordia, a quem officiei igualmente pedindo a reconsideração e revogação do seu acto, fiz ver todos os inconvenientes resultantes da suppressão da policlinica ophthalmologica, principalmente por ficar o respectivo professor reduzido a apresentar aos seus discipulos um pequeno numero de doentes, com grave damno para o estudo utilissimo dessa especialidade; mas até hoje não foi tomada nenhuma providencia a respeito, e peço para isso a intervenção de V. Ex., como o unico que poderá resolver as difficuldades que ao ensino pratico da medicina têm sido apresentadas pela administração da Santa Casa de Misericordia.

Com excepção, pois, das duas clinicas a que acabei de referir-me, estavam funccionando, sob a direcção dos respectivos lentes e antigos substitutos, todas as aulas da Faculdade, quando em 14 de maio apprareceram os decretos de nomeação dos adjuntos das duas cadeiras de clinica, tanto medica como cirurgica; e em vista das disposições do § 2º do art. 1º do Regulamento de 13 de janeiro do anno findo, foi dispensado o substituto Dr. Caetano de Almeida da regencia da 2ª cadeira de clinica cirurgica, passando para ella no dia 18 de maio o adjunto da mesma cadeira Dr. Pedro Severiano de Magalhães, e designado o adjunto de clinica medica Dr. Eduardo Augusto de Menezes para reger a cadeira de pathologia geral, que estava a cargo do substituto Dr. Nuno de Andrade cumulativamente com a cadeira de hygiene. No dia seguinte ao dessas substituições veio ter commigo o Dr. Oscar Bulhões, e perguntou-me si elle tinha de deixar a cadeira de pathologia cirurgica, porquanto parecia-lhe que, á vista do § 2º do art. 1º do Regulamento de 13 de janeiro, a regencia della competia a um dos adjuntos de clinica cirurgica. Tendo eu naquelle dia de deixar a Directoria, porque fôra chamado para entrar de semana junto a Suas Magestades Imperiaes, disse ao Dr. Oscar Bulhões que o Director interino, com quem elle se devia entender, resolveria a questão. O Conselheiro Moraes e Valle, que substituiu-me na Directoria, resolveu-a com effeito no dia 19, dispensando o Dr. Bulhões do serviço e convidando o adjunto de clinica cirurgica Dr. Domingos de Góes e Vasconcellos para reger a dita cadeira.

Reassumindo a Directoria, encontrei para informar uma representação assignada pelos actuaes substitutos Drs. Nuno de Andrade, José Benicio de Abreu, Caetano de Almeida e Oscar Bulhões, reclamando: 1º *que lhes fosse mantida a denominação antiga de lentes substitutos nas folhas* de pagamento de seus ordenados; 2º que lhes *ficasse o direito absoluto*, emquanto existisse a sua classe, de *substituirem todos os lentes* em seus impedimentos, etc. Informando a V. Ex. a respeito dessa representação, disse eu que não enxergava inconveniente em manter-se a denominação que os representantes queriam conservar, mas julgava que não se podia dar aos quatro substitutos, sem prejuizo do ensino, o direito exclusivo de *substituirem todos os lentes*, porque do contrario não haveria razão de ser para a classe dos adjuntos, e estes poderiam ficar inhibidos de leccionar emquanto não estivessem de todo extinctos os substitutos, isto é, durante alguns ou muitos annos, dando-se o caso de um só substituto, por exemplo, na secção cirurgica ou na medica, accumular a regencia de duas ou tres cadeiras, com exclusão absoluta dos adjuntos.

Em Aviso de 23 de junho, V. Ex. determinou : 1°, que se conservasse a denominação de substitutos aos requerentes ; 2°, que lhes fosse dada a preferencia na regencia das antigas cadeiras, com exclusão, porém, das novas, não podendo nenhum delles reger mais de uma cadeira senão na falta de adjunto especial. A' vista do Aviso, continuou na regencia da cadeira de pathologia geral o adjunto Dr. Eduardo de Menezes, e voltou o Dr. Oscar Bulhões a reger novamente a cadeira de pathologia cirurgica, por ser esta uma cadeira antiga e dever elle ser preferido.

Não prevaleceu, nem podia prevalecer o direito, que queriam ter os substitutos actuaes, de lhes ser dada a preferencia na regencia de *todas as cadeiras ;* mas foi justo que a tivessem nas antigas, precedendo a condição, como sabiamente determinou o Aviso, de não fazerem accumulações inconvenientes.

Dahi resultou que chamei para reger a cadeira de anatomia pathologica o respectivo adjunto Dr. Souza Fontes, no dia 4 de julho, em virtude de molestia do lente Dr. Cypriano de Freitas, e ficou quasi todo anno encarregado da regencia da 2ª cadeira de clinica cirurgica o adjunto Dr. Severiano Magalhães.

No intuito de visitar os manicomios e asylos de alienados da Europa e estudar os methodos de ensino da psychiatria em França e na Italia, o Dr. Teixeira Brandão, lente de clinica dessa especialidade, obteve uma licença do Governo Imperial e partiu para aquelles paizes em 1° de setembro ; e como a cadeira por este modo ficasse vaga, e não tivesse nenhum adjunto especial, convidei para regel-a o Dr. Nuno de Andrade : 1°, por ter sido director do Hospicio de Pedro II e haver aceitado o cargo de lente interino da mesma cadeira, de que pedira dispensa quando tivera de deixar o cargo de director do Hospicio ; 2°, por haver com os seus collegas substitutos pedido que lhes ficasse o direito absoluto, emquanto existisse a sua classe, de substituirem todos os lentes da Faculdade, sem indicar excepção para as cadeiras que haviam sido recentemente providas por concurso ; 3°, porque o Governo Imperial, mantendo a preferencia para as antigas cadeiras, não impediu que os substitutos actuaes se encarregassem da regencia das novas cadeiras ; 4°, por ter o Dr. Nuno de Andrade tomado parte conspicua na organização dos pontos para as provas do concurso dessa cadeira ; 5°, porque, sendo a psychiatria uma materia da secção da qual o Dr. Nuno de Andrade é substituto muito distincto, nada impedia que, assim como outros já o tinham feito, principalmente por occasião da guerra do Paraguay, quando havia falta de lentes, de substitutos e oppositores, elle prestasse o serviço de suas luzes à Faculdade, encarregando-se da regencia de uma cadeira de que todos o tinham como especialista. O meu illustrado collega recusou-se, porém, a prestar esse serviço ao ensino, e indicou como razões : 1°, ser incompetente para leccionar a clinica alludida e e não ter eu o poder de attribuir-lhe conhecimentos de psychiatria ; 2°, não poder formar alienistas de alumnos que só vêm loucos quatro vezes por mez e só ouvem lições uma vez por semana ; 3°, que, tendo-se retirado o lente da cadeira em agosto, sem ver nisso prejuizo para o ensino, não podia ser mais atheniense do que Alcibiades.

Todas estas razões são improcedentes e bem fracas : 1°, porque o Director não attribue ao lente conhecimento algum de tal ou tal materia, mas sem duvida deve presuppôr que os substitutos de uma Faculdade estão preparados para, ao menos temporariamente, substituir os lentes nas materias de sua secção, e até os proprios lentes de uma

secção têm já substituido os de outra, com muito proveito para os alumnos, que não podem ficar com os seus cursos interrompidos; 2°, porque o Dr. Nuno de Andrade iria fazer alienistas como fez hygienistas durante o anno inteiro, em que leccionou hygiene, e, si conseguio ser alienista, sem ter um lente para lhe mostrar loucos quatro vezes por mez e dar-lhe uma lição por semana, o que não lucrariam os alumnos com um professor de sua ordem ? A 3ª razão deixo-a em silencio, por me parecer um epigramma.

Em virtude da recusa do Dr. Nuno de Andrade, consultei a V. Ex., em officio de 11 de setembro, si os substitutos deviam perder as suas gratificações quando não se prestassem a reger qualquer das novas cadeiras, no impedimento dos lentes; como, porém, por Aviso de 22 do mesmo mez, V. Ex. tivesse decidido que os substitutos actuaes *não fossem obrigados* a reger nenhuma das novas cadeiras, convidei successivamente a prestar esse serviço á Faculdade os Drs. Benicio de Abreu, Oscar Bulhões e Caetano de Almeida, que tambem se escusaram; e só então recorri ao Dr. Agostinho José de Souza Lima, director do Hospicio de Pedro II e distincto lente de medicina legal e toxicologia, o qual, aceitando o convite, encarregou-se da regencia da cadeira desde o dia 27 de setembro. As suas lições foram frequentadas pelos alumnos todos os domingos e quintas-feiras; e devo declarar que não é a primeira vez que o Dr. Souza Lima se ha prestado a serviço a que não podia ser obrigado, e que em todos os cargos do professorado, assim como em todos os serviços confiados á sua guarda e direcção, ha sempre mostrado muito zelo, dedicação e intelligencia.

Com excepção de um ou outro curso, a frequencia não foi muito além da metade dos alumnos inscriptos, como verifiquei por meio de notas que mandei tomar pelos bedeis ou pelos continuos da Faculdade; algumas aulas foram apenas frequentadas por 18 a 20 alumnos, quando deviam sel-o por 60 ou mais; houve dias em que uma aula de clinica não pôde funccionar por não ter comparecido nenhum alumno.

Não é justo attribuir essa falta de frequencia a qualquer deficiencia dos professores, porque innegavelmente todos os meus collegas no magisterio desta Faculdade são dedicados e zelosos no cumprimento de seus deveres, e empregam todos os esforços para ser uteis aos seus discipulos, não faltando em muitos nem talento nem illustração.

Não attribuo tambem essa falta de frequencia á instituição do ensino livre, porque ha muitos annos que nesta Faculdade deixou-se de lado a chamada dos alumnos; para o facto só vejo uma explicação nas condições actuaes do ensino, e é que os alumnos não encontram em seus estudos incentivo algum, e ha deficiencia de meios para o professor poder avaliar com justiça, nos exames, si os alumnos têm ou não conhecimento das materias em que são examinados.

Outro mal, e este prima sobre todos, está no limitado numero de pontos que os lentes dão para as provas pratica e escripta, d'onde resulta que os alumnos occupam-se de futilidades e divertimentos durante o anno, e sómente nos mezes de setembro e oitubro tratam de estudar uma parte de cada um dos trinta pontos que vão servir para os exames, sem se importarem de saber as materias em toda a sua extensão.

Depois de encerrados os cursos de clinica no Hospital da Misericordia, continuavam os respectivos lentes a passar as visitas de suas enfermarias, por pensarem que estavam no gozo da autorização concedida pelo fallecido Provedor Visconde de Jaguary para

manterem durante as férias os seus serviços clinicos, quando em 7 de novembro o director interino do Hospital, Dr. Barão de Lavradio, officiou aos lentes de clinica que, por ordem do actual Provedor Barão de Cotegipe, fechavam-se-lhes as enfermarias, ficando os serviços a cargo dos facultativos da Misericordia.

Achei insolito que o director interino do Hospital da Misericordia pudesse attribuir a si o direito de fazer qualquer communicação aos lentes da Faculdade, sem ser por meu intermedio, e ainda mais que um homem como o Barão de Lavradio, que foi presidente da Junta de Hygiene Publica, inspector de saude do porto, inspector do Instituto Vaccinico e presidente quasi vitalicio da Academia Imperial de Medicina, e ha poucos mezes director interino do Hospital, encarregado do serviço sanitario, não tivesse informado o Provedor, o Sr. Barão de Cotegipe, sobre a inconveniencia de privarem-se os lentes de clinica da Faculdade de Medicina do serviço das enfermarias, durante o periodo em que as aulas ficavam encerradas; então fui ter com o mesmo Provedor, unica pessoa da administração da Santa Casa com quem esta Directoria deve communicar-se officialmente, e expuz-lhe todos os transtornos que para os doentes das clinicas e para o ensino dos alumnos resultavam de semelhante medida, que o fallecido Provedor Visconde de Jaguary havia, no anno anterior, ordenado não se executasse, dando permissão a todos os lentes, com excepção dos de clinica de molestias cutaneas e syphiliticas e de molestias de crianças, cujos serviços ainda não estavão organizados, para continuarem durante as ferias a passar as visitas de suas enfermarias; e em resposta me foi dito pelo Provedor que tinha deixado á discrição do Barão de Lavradio tudo o que era referente ao serviço sanitario, mas ia entender-se a respeito com elle e tomar uma resolução de harmonia com os interesses da administração do Hospital e do ensino por parte da Faculdade. Voltando da entrevista e conversa que havia tido com o honrado Provedor, julguei dever dirigir-lhe um officio no sentido exposto, e quando esperava uma resposta favoravel, recebi o seu officio de 16 de novembro communicando-me, sem uma razão aceitavel, que a interrupção de todo o serviço clinico por parte da Faculdade fôra uma condição essencial, firmada na Portaria de 28 de abril do anno passado em relação á concessão das enfermarias para as clinicas, mas que eu poderia, como lente da 1ª cadeira de clinica cirurgica, continuar a vêr e tratar os doentes da minha enfermaria, e os outros lentes podiam fazer outro tanto em relação aos seus operados, bem como aos doentes importantes que tivessem ficado ou sido por elles deixados em tratamento nas enfermarias.

Indagando das razões que levaram um homem da ordem do Senador Barão de Cotegipe a negar a reconsideração do seu acto, soube que o director interino, a quem foi presente o meu officio, informara que não havia necessidade de continuar o serviço das clinicas durante as ferias, porque, sendo o ensino livre, os alumnos podiam aprender clinica com os medicos do Hospital, os quaes eram tão bons como os da Faculdade!

Seja como fôr, entendi que as razões fundamentaes do meu pedido persistiam, e em officio de 17 de novembro pedi ao digno Provedor que attendesse á conveniencia humanitaria de não serem os operados e doentes das clinicas da Faculdade, repentinamente, por um capricho sem fundamento, arrancados dos cuidados daquelles a quem tinham sido confiados; fazendo-lhe ver que sómente os hospitaes formavam os bons medicos, e que,

para o serem, precisavam os lentes de clinica de estudos assiduos á cabeceira dos doentes, e além disso a Faculdade possuia no Hospital uma certa quantidade de apparelhos e instrumentos que podiam ser deteriorados, si não estivessem sob as vistas dos respectivos lentes. Continuando ainda o Provedor, em officio de 26 de novembro, na sua recusa, dirigi-lhe novo officio em data de 29 do mesmo mez, e, si bem que esse meu officio não tivesse até hoje sido respondido, disse-me, todavia, o Barão de Cotegipe que estava estudando a questão e esperava dar, ao começar o novo anno lectivo, uma solução definitiva. Faço os mais ardentes votos para que de uma vez para sempre se dissipe da administração da Santa Casa de Misericordia a idéa de que a Faculdade quer apoderar-se desta pia instituição, quando apenas o que ella quer é ter as enfermarias convenientes para o ensino das clinicas, sem a menor intervenção em seu regimen economico e administrativo.

§ 2º — Cursos complementares

Será muito raro o lente da Faculdade que não esteja hoje arrependidissimo de haver dado o seu voto para que fosse creada a classe de adjuntos de professores, encarregados de cursos theoricos complementares, creação essa que tanto combati, já em sessão de Congregação, já na imprensa, já em officios e informações dirigidos ao antecessor de V. Ex.; e ainda no meu relatorio do anno passado dizia que, tendo proposto a denominação de adjuntos para a classe de funccionarios que deviam substituir os lentes em seus impedimentos, ser encarregados das demonstrações praticas e fazer cursos supplementares e complementares, não nutria pela creação delles grande enthusiasmo, porque, como aconteceu com os antigos oppositores, não haviam de fazer trabalhos praticos de valor.

Tudo o que eu podia esperar de máo excedeu á minha espectativa; com excepção do adjunto de botanica Dr. Ribeiro de Mendonça, do de physica Dr. José Maria Teixeira, e do de anatomia e physiologia pathologica Dr. Souza Fontes, o primeiro dos quaes se encarregou de um curso completo de organographia botanica, que constou de 43 lições e foi muito seguido ou frequentado pelos alumnos, o segundo, de um curso pratico de physica medica em 62 lições, e o terceiro, de um curso pratico de anatomia pathologica em 60 lições; todos os outros, só com muita difficuldade e depois de mandar fazer descontos em seus ordenados, é que deram algumas lições, que no fim de pouco tempo foram abandonadas pelos alumnos, de modo que deixaram de trabalhar por falta de ouvintes.

O Dr. Oscar Bulhões, substituto servindo de adjunto á cadeira de anatomia descriptiva, fez tambem um curso complementar theorico e pratico de arthrologia, que foi frequentado por muitos alumnos da 2ª serie, apezar da hora adiantada que lhe coube. Não obstante estar elle dispensado desse curso, por achar-se na regencia da cadeira de pathologia cirurgica, não quiz todavia deixar de fazel-o, e, começando-o no dia 19 de junho, deu-o por concluido no dia 20 de agosto, tendo completado 12 lições.

Si não predominasse em mim o sentimento de ver elevado a um alto gráo de prosperidade o ensino nesta Faculdade, eu devia hoje regozijar-me com a victoria que alcancei

praticamente, quando, em opposição a quasi todos e apenas acompanhado por tres ou quatro collegas, assegurava, baseado no estudo do nosso caracter, no nosso pouco amor ao estudo, que a classe de adjuntos, que queriam crear, seria uma desgraça para o desenvolvimento desta instituição scientifica, e que os adjuntos sophismariam os intuitos de sua creação, não fariam nem curso pratico nem supplementar, e sómente serviriam para, nos concursos em que entrassem, ter preferencia sobre outros candidatos, por virtude das relações em que entrariam com os lentes da Faculdade.

Mais de uma vez tenho conversado com V. Ex. a este respeito, e desde já proponho, como uma medida utilissima para os cofres publicos e de vantagem para o ensino, que a classe dos adjuntos das cadeiras theoricas ou ordinarias seja extincta, passando os adjuntos de botanica e zoologia, de chimica organica e biologica, e de anatomia e physiologia pathologicas para os respectivos logares de preparador, que estão vagos, e bem assim o de medicina legal para o de preparador de chimica mineral. Resta sómente o adjunto de physica, que passará para o logar de preparador do laboratorio de hygiene, mandando-se contractar na Europa um preparador para a cadeira de physiologia.

Na secção accessoria ou de sciencias physico-chimicas, os lentes, em suas faltas, poderiam ser substituidos pelos preparadores, quando estes fossem doutores em medicina, e na secção de sciencias medicas e cirurgicas, bem como nas clinicas, sel-o-hiam pelos adjuntos ou assistentes de todas as clinicas em relação com a natureza congenere das materias.

Os adjuntos das clinicas poderão formar parte das mesas de exames, sendo os lentes da secção de sciencias accessorias substituitos uns pelos outros, quando se der qualquer impedimento temporario.

Não se offenderá com isso direito algum, tanto mais quanto o cargo de adjunto não é vitalicio e poderão ser dispensados aquelles que não aceitarem o cargo de preparador para o qual forem designados.

§ 3º — Estudos praticos

Alguns laboratorios desta Faculdade, como os de botanica, physica, chimica, tanto organica como inorganica, de histologia, de therapeutica, de pharmacia, de hygiene, de physiologia, e de cirurgia e prothese dentarias podem rivalizar com muitos das melhores Faculdades da Europa. Muitos estrangeiros os têm visitado e não deixam de se mostrar satisfeitos e agradavelmente impressionados com os progressos que temos realizado neste ponto.

O laboratorio de hygiene ficou prompto desde agosto, e já no corrente anno começará a funccionar, de acôrdo com o regulamento que acaba de ser expedido por V. Ex. em data de 22 de janeiro.

O instituto de anatomia, quer descriptiva quer cirurgica, dispõe hoje de tudo o que é necessario para o estudo dessa sciencia, que fórma com a physiologia a base de toda a medicina. Ainda ha o grande problema a resolver para se tirar do instituto anatomico todo o proveito possivel; é o da conservação dos cadaveres.

E' ainda na camara refrigerante, que mandei construir, que estes são conservados e preservados de uma putrefacção rapida, mas não julgo que este meio seja de todo sufficiente, porque nunca se póde obter uma temperatura abaixo de 0, nem mesmo a 0, e o resultado é que os cadaveres, sobretudo de noite, em que pela fusão do gelo a temperatura deve elevar-se, não se conservão senão excepcionalmente por 8 a 15 dias. Foi este um progresso realizado nos estudos anatomicos, pois que dantes uma preparação começada devia ficar concluida no mesmo dia, e nenhuma injecção aconselhada e empregada até hoje tem dado por si só resultado lisongeiro; todavia não podemos estar satisfeitos com as despezas do processo, nem com a possibilidade de faltar o gelo de um momento para outro, ou subir a um preço exagerado que não nos permitta mais empregal-o.

Em vista disto, penso em pedir autorização a V. Ex. para mandar vir da Europa uma machina de refrigeração, construida segundo o systema Carré, por Mignon e Rouart, a fim de servir para a conservação dos cadaveres, tal como foi estabelecida na *Morgue* de Pariz, onde tem dado os melhores resultados. O preço desta machina, cuja simplicidade é admiravel, não excederá, incluidos todos os seus accessorios, de 38 mil francos, e para collocal-a aqui e fazel-a funccionar não precisamos senão de alargar a casa do deposito de cadaveres, já existente na Faculdade. O local já existe; portanto as despezas a fazer não excederão de tres contos de réis, que poderão ser tirados dos dez contos destinados ás despezas annuaes com o instituto anatomico.

Com a installação desta machina refrigerante teremos uma diminuição consideravel nas despezas annuaes com a compra do gelo necessario á conservação dos cadaveres e poderemos lutar com a deficiencia de cadaveres, pela longa conservação destes.

As queixas constantes dos lentes, preparadores e alumnos sobre falta de cadaveres nas mesas de dissecção cessarão desde que se assegurar com mais exito a conservação destes, e no deposito puderem ser recolhidos, sem damno de putrefacção, maior numero delles, como não é de todo impossivel.

A machina de Mignon e Rouart póde conservar perfeitamente e por tempo consideravel de 16 a 20 cadaveres, congelados em uma temperatura de 2 a 15 gráos abaixo de 0, e a despeza diaria não excederá de 4$ a 8$000.

Resolvido o problema do estudo de anatomia entre nós, poderemos dizer que esta Faculdade de Medicina, si não possúe os grandes institutos praticos da Allemanha, dispõe de laboratorios em que os estudos experimentaes podem já realizar-se com grande perfeição. Sua Magestade o Imperador, durante o anno findo, dignou-se visital-os por mais de uma vez e mostrou-se sempre satisfeito.

Ninguem se animará a negar hoje a utilidade dos laboratorios em uma Faculdade de Medicina, e como muito bem disse o senador Berthelot, em um artigo publicado no *Temps* de 15 de março do anno passado, « é dos laboratorios que sahem hoje as grandes descobertas nas artes, nas industrias e nas sciencias, e não é por uma vã ostentação que a Allemanha tão sobria e economica, como avisada e previdente, despende todos os annos muitos milhões na construcção de vastos institutos e laboratorios, pois que vê nelles fontes effectivas de proveito nacional, especies de fabricas intellectuaes, donde surgem ao mesmo tempo descobertas scientificas e discipulos que vão consagrar-se em breve ás mais uteis profissões ».

Ainda não nos collocámos debaixo do mesmo ponto de vista; mestres e discipulos ainda não viram na installação dos laboratorios da nossa Faculdade a fonte donde devemos tirar os elementos da nossa verdadeira instrucção.

O pouco valor que os alumnos, logo depois do primeiro anno da creação dos laboratorios, começaram a dar aos estudos praticos, e que bem se manifestou pela diminuta frequencia, ao menos relativa, em muitos desses laboratorios, e pelos conhecimentos bem diminutos que exhibiram em seus exames, foi conhecido pelo antecessor de V. Ex., com quem conversei no mesmo sentido por mais de uma vez, pedindo providencias para que não fossem de todo perdidos os sacrificios que, sem real utilidade, se faziam com taes estudos, e propondo que, a exemplo da propria Allemanha e da França, se estabelecesse a frequencia obrigatoria dos laboratorios.

Sobre essas bases foi em 31 de março expedido o competente regulamento, e quando este já estava, ha mais de mez, em execução, reuniram-se os alumnos, em principio de junho, e resolveram dirigir uma representação ao Governo Imperial, pedindo que fosse estabelecida a liberdade de frequencia para os estudos nos laboratorios, e revogadas diversas disposições contidas naquelle regulamento.

Ouvida a Faculdade a este respeito, alguns lentes se pronunciaram em sentido contrario aos desejos dos 828 signatarios da representação, e alguns outros a favor, terminando a discussão pela nomeação de uma commissão composta dos Drs. Agostinho José de Souza Lima, Nuno de Andrade e João Joaquim Pizarro, a fim de estudar a questão e dar o seu parecer com toda a urgencia.

A maioria da commissão, composta dos dois ultimos membros, pronunciou-se no sentido da mais ampla liberdade; o Dr. Souza Lima, porém, deu um parecer separado, concluindo pela necessidade de manter-se a frequencia obrigatoria nos laboratorios.

Submettido á Congregação, em sessão de 15 de junho, o parecer da maioria da commissão foi approvado por 12 lentes contra tres, devendo notar que deixaram de comparecer á sessão quasi todos os lentes, em numero de 7, que eram de opinião que a frequencia dos laboratorios fosse obrigatoria, taes como os Conselheiros Ezequiel Corrêa dos Santos, Barão de Maceió, Torres Homem, Albino de Alvarenga, Souza Costa e os Drs. Motta Maia e Martins Costa.

Dando conta a V. Ex. do que se passara naquella sessão, e depois de analysar os argumentos apresentados pelos membros da commissão cujo parecer fôra approvado, e os que se achavam exarados no parecer do Dr. Souza Lima, bem como os motivos em que se basearam os alumnos para pedir a liberdade de frequencia dos laboratorios, conclui dizendo que o parecer approvado acabava de todo com o ensino pratico, e, como isto não podia ser admittido, propunha, para conciliar os interesses do ensino com os desejos dos alumnos, que não se exigisse delles directamente a frequencia, mas que fossem obrigados a apresentar, para a admissão a exames, um certo numero de preparações feitas sob as vistas e fiscalização dos lentes ou preparadores, tomando estes notas circumstanciadas dos trabalhos praticos que diariamente os alumnos tivessem de fazer nos laboratorios, a fim de serem presentes ás mesas examinadoras.

Sobre estas bases foi expedido o regulamento de 25 de agosto, o qual desde então começou a ter execução, com applauso dos poucos que se interessam pelo desenvolvi-

mento dos estudos praticos, e descontentamento dos que infelizmente desejam acabar com todos esses estudos, motivo de difficil comprehensão.

Não emitto a respeito um juizo temerario, pois que só quem não acompanha de perto os factos é que deixará de ver que lentes e alumnos não manifestam pelos trabalhos praticos grande enthusiasmo; aquelles raras vezes, com excepção de um ou outro, assistem, inspeccionam ou fiscalizam os estudos dos alumnos; estes ultimos, como disse em seu relatorio o preparador de histologia, não vêm na frequencia dos laboratorios mais do que uma obrigação para poderem ser admittidos a exames, e, uma vez approvados, não se lembram mais de proseguir em seus estudos e tirar delles o maior proveito possivel.

Os preparadores, por seu lado, com excepção de um ou outro que, como o Dr. Borges da Costa, sempre exerceu as suas funcções com grande zelo e intelligencia, só comparecem nos laboratorios nos dias e horas destinados aos estudos praticos dos alumnos.

Não fallo dos adjuntos, porque estes, desde que foram nomeados, nunca mais, com excepção dos Drs. José Maria Teixeira e Ribeiro de Mendonça, entraram em um laboratorio ou se entregaram a trabalhos praticos de qualquer especie.

Com estes dados, justo é concluir que ainda não se acha garantido o futuro dos estudos praticos nesta Faculdade. Lamento que não se reunam todos em um só pensamento para dar impulso a esses estudos e firmar para sempre o valor do ensino medico no Rio de Janeiro, porque sou o primeiro a conhecer que é intelligente e illustrado todo o pessoal docente da Faculdade, e ha lentes, adjuntos e preparadores que fariam honra a qualquer instituição de ensino medico da Europa. Eu, que percorri quasi todas as capitaes e faculdades de medicina do velho mundo, vejo que entre nós só falta amor ao trabalho e só se tem interesse por aquillo que póde dar resultado immediato e rendoso. Tudo fazemos perfunctoriamente, e abandonamos ou temos como cousa accessoria da vida o que exige de nós paciencia, tenacidade e firmeza.

No regulamento de 25 de agosto, concernente aos estudos praticos, exigiu-se, como já se tinha estabelecido no de 31 de março, que os alumnos não pudessem pedir inscripção de exames sem apresentar certo numero de preparações, etc. feitas no respectivo laboratorio, sob as vistas do preparador ou do lente; mas o que aconteceu? Grande numero dellas foram de uma mesma especie, como succedeu em anatomia descriptiva e topographica, e muitas foram compradas no mercado, apezar de serem acompanhadas de attestados de que tinham sido feitas nos laboratorios; outras foram acceitas, comquanto não prestassem para ser recolhidas ao museu por um só dia: em geral todas se referiam ás partes e materias mais faceis do curso.

Uma observação muito justa fez o habil preparador de pharmacia, e foi que os alumnos, com a liberdade de frequencia concedida pelo regulamento de 25 de agosto, não se apresentaram mais com assiduidade para os trabalhos praticos, senão no ultimo mez, em que todos quizeram fazer a necessaria preparação, resultando dahi uma grande perturbação na ordem dos trabalhos e nas despezas com o màterial do laboratorio.

E' ainda esta uma outra face do caracter brazileiro — deixar tudo para a ultima hora, sem pensar nos inconvenientes e transtornos que d'ahi possam sobrevir. Está nas mãos

dos lentes e preparadores obstar a que os alumnos deixem as suas preparações para os ultimos dias, e para isso basta que não dêm attestados de boas a preparações más ou pessimas.

E' incontestavel que estavam nas condições exigidas pelo regulamento muitas das preparações apresentadas pelos alumnos.

Em botanica, para cujo laboratorio foi, sob proposta do distincto professor Dr. Pizarro, nomeado para servir interina e gratuitamente o cargo de preparador o Dr. Buarque de Macedo, alguns alumnos apresentaram preparações muito boas, como a collecção offerecida pelo alumno da 2ª serie pharmaceutica Antonio Manoel da Silva Junior para o herbario da Faculdade.

Em chimica mineral, as preparações dos corpos chimicamente puros, apresentadas pelos alumnos, foram excellentes; mas póde-se dizer que ellas correram por conta do habil preparador Dr. Borges da Costa, que, sempre incansavel, dirigiu os alumnos em todas as partes dos processos que deviam ser executados; e tanto isto é verdade, que sou informado de que todas as 360 preparações são excellentes, entretanto que, diz o distincto preparador, pela frequencia e applicação no laboratorio só se distinguiram 94 alumnos do curso medico e 41 do curso pharmaceutico, muito menos da metade!

Na falta de preparador de physiologia, foi, por proposta do respectivo lente, nomeado interina e gratuitamente para esse logar o Dr. Philogonio Lopes Utinguassú, e pelas informações que tenho não me parece que os alumnos se tivessem applicado nesse laboratorio a estudos praticos de alguma importancia.

O Dr. Eduardo Guimarães, preparador de theurapeutica, refere em seu relatorio que o laboratorio foi frequentado com assiduidade, e que algumas das observações feitas e apresentadas pelos alumnos são boas.

No laboratorio de physica, o preparador pharmaceutico Martins Teixeira informa-me que os trabalhos não puderam ser executados com muita perfeição e regularidade, por causa do grande numero de alumnos e da exiguidade da sala; mas nessa materia um lente da ordem do Dr. João Martins Teixeira suppre tudo pelo cunho pratico e admiravelmente util que sabe dar ás suas lições.

Em histologia, os trabalhos praticos, segundo o relatorio do Dr. Poncy, foram muito regulares, tendo 131 alumnos apresentado o minimo das preparações exigidas pelo regulamento, e 71 offerecido de 9 a 28 preparações, facto que não deve ser esquecido, porque houve quem julgasse impossivel que um alumno ou mesmo mestre fosse capaz de fazer 8 preparações histologicas durante um anno, e entretanto houve alumnos que apresentaram 28 preparações, algumas das quaes muito boas!

E' pena, porém, que nos alumnos não se desenvolva gosto pelos estudos histologicos, para que se aperfeiçoem na technica das manipulações e cheguem ao ponto de estudar convenientemente as peças preparadas por elles e a estabelecer o diagnostico dos tecidos pelo exame microscopico.

Já me pronunciei de um modo geral relativamente ás preparações de anatomia descriptiva e cirurgica, e tenho tão boas informações do zelo e habilidade dos preparadores, tanto de uma como de outra materia, que é de esperar que as peças preparadas pelos alumnos de hoje em diante apresentem mais importancia e perfeição e sejam mais va-

riadas, e que os referidos preparadores principalmente empreguem todos os esforços para que a falta de cadaveres não se faça sentir com muita frequencia, pela melhor distribuição destes entre os alumnos, ao menos emquanto não recebo de V. Ex. autorização para mandar vir da Europa a machina de Mignon e Rouart, de que já me occupei.

O laboratorio de chimica organica não teve á sua frente nenhum preparador, e as preparações apresentadas pelos alumnos foram feitas sob as vistas dos ajudantes do illustre professor Dr. Domingos José Freire.

A collecção de preparados que vi expostos, pareceu-me boa.

Em falta de preparador de anatomia e physiologia pathologicas, encarreguei o adjunto Dr. Souza Fontes de guiar os alumnos em seus estudos praticos; mas, não tendo elle recebido no Thesouro Nacional a gratificação a que parecia ter direito pelo seu trabalho, pediu exoneração do cargo que interinamente exercia.

Taes são as informações e apreciações que entendi dever apresentar a V. Ex. sobre os estudos praticos nesta Faculdade.

Relativamente ás despezas feitas com acquisição de instrumentos e apparelhos para os laboratorios e com os reactivos para esses estudos, ellas subiram á somma de 64:073$463, de janeiro até o ultimo de dezembro do anno proximo findo.

A quota que tocou a cada laboratorio foi :

Laboratorio de physica	7:263$872
» » chimica inorganica	1:753$502
» » botanica e zoologia	478$980
» » chimica organica	9:680$595
» » histologia e anatomia pathologica	2:716$882
» » physiologia	2:823$682
» » anatomia descriptiva	8:324$378
» » anatomia cirurgica	2:726$734
» » therapeutica	867$903
» » cirurgia dentaria	3:882$665
» » pharmacia	6:492$660
» » toxicologia	7:457$080
» » hygiene	9:604$530
Somma	64:073$463

A despeza com este ultimo laboratorio foi toda feita com a acquisição de apparelhos, instrumentos, vasilhame e reactivos, que foram encommendados na Europa para a installação do mesmo laboratorio; e será para mim um motivo de regozijo si a idéa que tive da creação desse estabelecimento fôr seguida de resultados uteis e dignos dos intuitos nobres com que pugnei por esse melhoramento nos estudos medicos realizados na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

PARTE IV

§ 1º — Secretaria

A secretaria da Faculdade conservou-se aberta todo o anno de 1883. Apenas acabaram em fevereiro os exames começados em novembro de 1882, vieram logo os concursos e as inscripções para os exames de março, abrindo-se no dia 1º desse ultimo mez as inscripções de matriculas geraes do anno, e encerrando-se as da 1ª serie dos cursos medico e pharmaceutico sómente no dia 31.

Todo esse serviço fez-se com muita ordem e regularidade.

Tudo quanto se póde exigir do zelo e dedicação pelo serviço a cargo de um empregado publico, foi posto em acção pelo illustrado secretario desta Faculdade, o Dr. Carlos Ferreira de Souza Fernandes. Prestando sempre muita attenção aos documentos annexos ás petições dos alumnos que requerem, quer inscripções de matriculas e de exames, quer transferencias daquellas de uma serie para a outra, ou do curso medico para o curso pharmaceutico ou vice-versa ; ministrando a todos os alumnos as informações e esclarecimentos de que necessitam, o Dr. Souza Fernandes dá as maiores provas de sagacidade e intelligencia no exercicio do seu cargo, não se esquivando nunca a qualquer trabalho de sua competencia, por mais enfadonho que seja, como o da redacção das actas das sessões ordinarias da Congregação, e das que se referiram aos numerosos concursos realizados durante o 1º semestre do anno.

Ao seu lado, auxiliando-o em grande parte do trabalho da secretaria, achou-se sempre o habil e illustrado sub-secretario Dr. Antonio de Mello Muniz Maia, a quem encarreguei de toda a escripturação das despezas com os laboratorios, além de outros serviços concernentes ao expediente do secretario.

São tambem dignos de louvor pela sua assiduidade e zelo os dois amanuenses Antonio Jorge de Brito e João Vieira de Almeida.

Em 18 de março do anno passado foi demittido, a bem do serviço publico, o continuo Firmino Marcellino da Paixão, e nomeado para o referido logar Emilio José dos Santos.

No pessoal dos bedéis deu-se uma vaga pela morte de Joaquim Marques de Souza, que como escripturario na secretaria prestara bons serviços por espaço de 12 annos ; e para o seu logar foi nomeado o continuo Manoel Thimoteo da Costa, sendo em seguida nomeado continuo Alfredo Soares Machado.

Estão preenchidos todos os logares de conservador dos laboratorios, tendo sido nomeados : para o laboratorio de histologia, em 26 de maio, o estudante de medicina João Teixeira Alvares ; para o de hygiene, Pedro da Rocha Miranda, em 18 de janeiro proximo findo ; para o de chimica organica, Francisco Cordovil de Siqueira e Mello, em 14 de novembro, por ter sido demittido desse logar, a bem do serviço publico, Manoel Rodrigues de Albuquerque Figueiredo.

§ 2º — Bibliotheca

A bibliotheca da Faculdade tomou no anno passado um grande desenvolvimento, de modo que já não são sufficientes os dois pavimentos do predio onde acha-se installada, e em breve haverá falta de espaço para accommodar os livros de que se faz constantemente acquisição.

O numero de leitores, segundo o relatorio que me foi apresentado pelo zeloso e intelligente bibliothecario Dr. Carlos Costa, tem igualmente crescido, pois de 10.616 que foi em 1882 elevou-se a 13.834 em 1883, sendo a differença de 3.218 para mais em 1883, pelo que foi necessario augmentar o numero de mesas destinadas á leitura. Esse movimento é todo natural, porquanto tem-se actualmente certeza de encontrar na bibliotheca tudo quanto de mais importante em trabalhos medicos tem sido publicado na Allemanha, na Inglaterra, na Italia, na França, na Hespanha e na America do Norte.

Do relatorio junto verá V. Ex. que, durante o anno passado, entraram para a bibliotheca 1.116 obras em 2.123 volumes, e foram assignados e recebidos 124 periodicos de sciencias medicas. No anno de 1882 fizera-se apenas acquisição de 491 obras em 702 volumes, e de 92 periodicos ou revistas.

No numero dos livros adquiridos este anno, está comprehendida a collecção de obras que pertencera ao habil e desditoso Dr. Constantino Machado Coelho e foi doada á bibliotheca por seu mano Alberto Machado Coelho, bem como outras que foram offerecidas pelo illustrado Conselheiro Catta-Preta e pertenceram ao nosso venerando e distincto mestre o fallecido Barão de Petropolis, e as que ultimamente foram offertadas pelo distincto clinico desta côrte Dr. Francisco de Paula Costa.

Não pude ainda obter do Dr. bibliothecario informações sobre o numero exacto de livros que possue a bibliotheca, e por mais de uma vez tenho chamado a sua attenção sobre a necessidade de trabalhar no arranjo do respectivo catalogo.

Conto que este possa ter presentemente algum desenvolvimento, pois que o empregado que estava encarregado desse serviço, como ajudante do bibliothecario, teve felizmente a boa inspiração de pedir demissão deste logar, donde quasi todo o anno estava ausente, ora com licença, ora por meio de retiradas logo depois de assignado o seu nome no livro de frequencia.

Com a nomeação do Dr. Carlos Augusto de Brito e Silva, para o logar de ajudante do bibliothecario, o serviço ha de ter com certeza grande desenvolvimento e o catalogo será organizado.

Estão adiantados os trabalhos concernentes á Exposição Medica Brazileira, que o bibliothecario pretende fazer brevemente no edificio da bibliotheca, e que elle conta ser digna do nosso paiz.

§ 3º — Museu anatomo-pathologico

Renovado em 1º de julho do anno passado o contracto com o Dr. Ossian Bonnet, continuou este no cargo de director do museu anatomo-pathalogico da Faculdade, onde

recolheu 30 preparações em cêra, modeladas sobre casos observados nos differentes serviços clinicos.

Além dessas peças, o Dr. Bonnet reparou uma bella collecção de 14 corações naturaes, apresentando diversos estados morbidos e que foram offerecidos ao museu pelo illustre professor Dr. Martins Costa.

O museu, com as numerosas collecções de cêra e naturaes, que conta actualmente, offerece muito interesse e começa a attrahir a attenção dos alumnos e das pessoas que visitam a Faculdade.

As peças preparadas pelo Dr. Ossian Bonnet são admiraveis pela sua perfeição e delineamentos artisticos, e em breve tempo, reunidas a outras collecções, hão de servir de elementos preciosos para a constituição de toda a pathologia brazileira, e para o estudo da anatomia normal e pathologica.

As despezas com o material para as preparações elevaram-se á somma de 1:948$160.

§ 4º — Premios da Faculdade

Além do premio instuido pelo Dr. Roberto Gunning, representado pelos juros de 35 acções do Banco do Brazil, a fim de ser dado de quatro em quatro annos ao alumno ou alumna que mais distinguir-se no curso de sciencias physico-chimicas da Faculdade, foram offerecidas pelo illustrado e distincto medico brazileiro Barão de Ibituruna duas apolices da divida publica do valor de um conto de réis cada uma, para com seus juros cunhar-se todos os annos uma medalha de ouro com o busto do fallecido lente de clinica cirurgica desta Faculdade Conselheiro Dr. Manoel Feliciano Pereira de Carvalho, e dar-se, sob o nome de premio «Manoel Feliciano», ao alumno que apresentar a melhor these sobre qualquer ramo da cirurgia.

A Faculdade, sendo autorizada por V. Ex. a acceitar esse premio, nomeou uma commissão para examinar as theses que sobre cirurgia foram apresentadas o anno passado, a fim de conferir-se o premio ao alumno que a mesma commissão julgar nas condições de o merecer, marcando-se para isso a sessão da abertura das aulas em 15 de março proximo futuro.

Tenho em duas lettras do Banco do Brazil, que hão de vencer-se no dia 7 de julho do corrente anno, sendo uma do valor de 1:128$900 e outra de 358$340, resultantes dos dividendos recebidos em 7 de janeiro do corrente anno, a quantia de 1:487$240, proveniente dos juros das 35 acções do mesmo Banco, para o premio Gunning, que só será conferido em 1886, em que estarão accumulados os respectivos juros de quatro annos, pois que foi em 27 de abril de 1882 que o Dr. Gunning fez doação dessas 35 acções.

Por intermedio do antecessor de V. Ex. foi remettida a esta Directoria uma caixinha de madeira contendo um relogio e corrente de prata, offerecidos por Octaviano Hudson, como premio a ser conferido ao alumno que mais se distinguisse no curso pratico de chimica durante o anno findo.

Os alumnos dos cursos superiores entre nós não apreciam ainda nem cobiçam os premios que lhes possam ser conferidos pela Faculdade, senão os que resultam das notas de approvação em seus exames, e pensam até que lhes será deshonroso receber qualquer premio em dinheiro, como aconteceu em 1882 a um alumno, o qual não quiz receber o premio de 400$, que o Barão do Cattete havia offerecido para ser dado ao aspirante ao doutorado que fizesse melhor exame de clinica cirurgica.

Julgo, pois, que todos os premios instituidos para os alumnos não serão tão cedo conferidos, e que só terão applicação quando os alumnos se compenetrarem de que elles são um modo de apreciar a applicação e os esforços dos que trabalham, e estão longe de representar a paga de qualquer acto escolar.

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Francisco Antunes Maciel, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1884.

O Director,

VICENTE CANDIDO FIGUEIRA DE SABOIA.

FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA

MEMORIA HISTORICA

Dos acontecimentos mais notaveis da Faculdade de Medicina da Bahia relativos ao anno de 1883

PELO

Dr. José Olympio d'Azevedo

Professor de chimica medica e de mineralogia da mesma Faculdade

---

Senhores

Si não fôra a circumstancia de ser eu um dos poucos membros desta Congregação a quem ainda não chegara a vez de desempenhar-se do importante e util trabalho que prescreve o art. 197 do Decreto n. 1387 de 28 de abril de 1854, motivo de maxima sorpreza seria a incidencia da vossa escolha no mais humilde de todos os vossos collegas para o penoso e difficil mister de historiador dos acontecimentos mais notaveis occorridos nesta Faculdade no decurso do anno que nas dobras do passado recentemente acaba de esconder-se. Não obstante, de natural reparo, de certo enleio mesmo tomou-se o meu espirito quando, ausente, e só depois de muitos dias, chegou-me a noticia da inesperada honra que unanimemente me conferistes na sessão de 17 de dezembro, importando uma preferencia, que peço venia para considerar injusta a diversos membros da milicia activa desta Faculdade que, como eu, ainda não tiveram a sua vez de entrar na liça e conquistar os louros que o seu valor e denodo tornariam sem duvida immarcessiveis. Cada qual mais conspicuo, mais cheio de isenção e de independencia, e opulento de luzes, com a dóse de criterio necessario para aquilatar devidamente os successos,

impunham-se todos á vossa consciencia e á vossa sabia designação para escrever a chronica desta Faculdade em um dos seus mais fecundos estadios, em que precipitaram-se por tal fórma os acontecimentos, que não será para admirar, e aliás muito para desculpar si acaso algum deixar de ser comprehendido no largo quadro que os deve a todos emmoldurar.

Vergado, pois, ao peso de tanta bondade, conscio do meu nenhum merecimento, mas convicto da vossa inexcedivel benevolencia, ouso aventurar mal seguros passos na espinhosa senda traçada pela lei, pelo vosso mandato e pelos severos dictames de minha consciencia ; e si não corresponder á vossa espectativa, si na longa peregrinação que vou encetar perder-me por sendas fragosas e não puder transpôr as alcantiladas penedias que por acaso se me vonham deparar, conto que a vossa mão amiga e generosa me guiará os passos e me levará ao fim da jornada, embora com os pés chagados das urzes do caminho, rotas as vestes e empoeirados os cabellos ; e nisto não entrará sómente a vossa bondade, mas a obrigação que deriva do desacerto da vossa escolha. E' justo, pois, que compartilheis comigo a responsabilidade, e desta sorte cumpriremos todos o nosso dever.

A missão de que me encarregastes, por modo quasi uniforme tem sido comprehendida por todos os que me têm precedido nas duas Faculdades deste Imperio. Historiar não é apanhar os factos como elles se revelam na sua successão mysteriosa, apenas com as relações de tempo, de logar e de pessoas ; e si fôra sómente esta a missão do historiador, nada mais facil que a tarefa de que me incumbistes. Para desempenhar-me della, bastaria recorrer ás actas da Congregação e aos archivos da Faculdade. Não ! O historiador não é um contador mecanico, nem um timbre que sôa emquanto alimenta-o a tensão da corda que o faz vibrar. E' mais do que isto, porque é um ser que pensa, uma energia que se desdobra, é uma actividade, uma força directriz que imprime aos factos o encadeamento mais conveniente ao conhecimento de suas multiplas e variadas relações. Historiar não é fazer a pura e simples narrativa dos acontecimentos, é investigar a sua origem delles, apreciai-os na influencia que exercem no presente, e presentir os échos que por ventura possam elles no futuro despertar, é submettel-os a uma subjectividade intelligente, perspicaz e conscienciosa ; para o que é de mister, na phrase de um illustre professor da Faculdade da Côrte (1), « razão clara, juizo seguro e coragem civica, para não trepidar em dizer a verdade como ella é », ou, como disse um outro dos mais illustres da nossa Faculdade (2), « certo *tacto* particular rarissimo, mas indispensavel ao historiador, para fazer vogar a salvo o baixel da critica no mar tormentoso das susceptibilidades. » E' nada calar, mas tudo dizer sem as demasias da palavra que trahem muitas vezes as mais puras intenções, é finalmente render á verdade um culto intimo e desinteressado, rompendo com os preconceitos, apontando os abusos, doutrinando e inoculando nos espiritos o germen das idéas grandes, unicas que podem encaminhar a humanidade ao supremo *desideratum* dos seus destinos sociaes.

(1) Teixeira da Rocha — Memoria historica de 1869.
(2) Conselheiro Faria — Memoria historica de 1860.

Eis, senhores, como comprehendo o mandato que me commettestes. Fôra elle de outra sorte, que recusal-o-hia, si pudesse; nem a tanto se abalançaria a lei, que, sabia como é, não nos circumdaria de tantas isenções e immunidades, não nos conferiria prerogativas taes e tantas, não nos elevaria a tão altas eminencias para arrojar-nos depois no barathro profundo de um automatismo sem igual! E ainda bem, senhores, que não somos um *povo sem historia*, nem uma instituição sem tradições! Não absorve as nossas vozes a dobrada espessura destas paredes; ellas echoam lá fóra; e não como espiraes de fumo a esvaecerem-se na amplidão, mas como rios que engrossam quanto mais correm, vão repercutir estrondosas nos altos paramos das vontades supremas, e quando não logrem logo traduzir-se em condignos e almejados resultados, muito em vez de perderem-se no espaço, vão pouco a pouco condensando-se até que, tomando fórma plastica, abrolham em documentos escriptos da maior valia, quer se denominem regulamentos, decretos ou instrucções, quer se pavoneiem com o pomposo titulo de reformas!

Quereis ver, senhores. Ha 30 annos, um estadista que então se iniciava nos segredos da governação publica, e hoje provecto entre os provectos (3), promulgou o auspicioso decreto que trouxe a data de 28 de abril de 1854, que nos deu o honroso encargo que ora confiastes aos meus desalentados esforços. Pois bem, de então para cá tem havido um concerto unisono e ininterrompido de vozes a pedir melhoramentos para a nossa instituição, a expôr as nossas mais vitaes e palpitantes necessidades, a offerecer planos de reforma mais ou menos modestos, mais ou menos apparatosos; e cousa notavel, senhores, este impulso generoso, esta estrondosa revolução que se tem operado de alguns annos a esta parte na vida e na economia da nossa instituição, nada mais é que o deferimento das nossas reiteradas supplicas, pautado pelas nossas idéas, e em perfeito acôrdo com o sentir quasi unanime de todos que me precederam no cumprimento deste preceito legal.

Poderei descer ás provas, si isto vos aprouver. Deixando de parte por inedita, não sei por que fatalidade, a memoria historica do Dr. Malaquias Alvares dos Santos, que teve a honra de ser o primeiro entre seus pares a ser chamado a desempenhar tão importante funcção, justa homenagem aos seus altos meritos rendida já em 1856, o Sr. Conselheiro Aranha Dantas reclamava alterações nos estudos preparatorios no sentido de ampliar-se o seu programma, já dava noticia da nomeação de uma commissão para representar aos podores competentes solicitando os melhoramentos necessarios, e propondo as medidas que mais urgentes julgasse para o bom andamento do ensino medico. Em 1857 o Conselheiro Antunes, abundando nas idéas de seu antecessor, propunha o mesmo alargamento de estudos e mais ainda o allemão como preparatorio que devesse ser estudado, e exigia o cumprimento das promessas dos Estatutos quanto á creação da officina de pharmacia, do horto botanico e da clinica de partos. Em 1858 o meu prezado mestre o distinctissimo Dr. Antonio José Alves, este verdadeiro genio cirurgico como appellidou-o o Conselheiro Aranha, censurando com o criterio que lhe era peculiar a reforma de 1854, já lamentava a ignorancia das sciencias physicas e natu-

(3) Conselheiro Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, hoje Visconde de Bom Retiro.

raes da parte dos alumnos que se destinam á matricula das Faculdades, e teve a luminosa intuição dos substitutos por cadeira e de preparadores que não fossem membros do corpo docente. « Quanto melhor, disse elle, não fôra para esta Faculdade que para cada cadeira creasse a lei um substituto, em vez de deixar dois e cinco oppositores para cada secção! Teriamos em logar de sete empregados para cada uma, munidos de conhecimentos mais ou menos superficiaes em seus diversos ramos, seis substitutos fortes em cada um delles, os quaes, quando houvessem de chegar ao professorado, poderiam, pelo estudo apurado e exclusivo de uma só sciencia, ter-se tornado eminentes nella »... « A classe dos oppositores é ainda notavel por alguns attributos que lhe confere a lei. Emquanto são elles substitutos dos professores, servem tambem de seus preparadores. Ora, a classe dos preparadores de alguns ramos das sciencias medicas, como a chimica, a physica, etc., é em toda a parte uma classe subalterna, e posto que como manipuladores haja nos paizes mais illustrados alguns homens eminentes, em geral não é ella occupada por aquelles que se destinam ao professorado. »

Ainda mais, senhores ; o eximio professor manifestou a aspiração do ensino livre em toda a sua plenitude nas seguintes memoraveis palavras: « E como para complemento do ensino não póde dispensar esta Faculdade a multiplicidade dos cursos, visto que pede aos alumnos o exame vago, que é na realidade a verdadeira prova do saber, lembro ainda que aos substitutos se commetta a obrigação de fazer cursos completos no edificio da Faculdade ou em salas appensas a ella em horas differentes dos professores, creando-se por esta fórma duas ordens de cursos e um verdadeiro complemento do ensino nesta Faculdade, que dará ao estudo não pequeno incentivo e que trará á Escola não pequenas vantagens. Por este modo se poderia ainda acabar com esta frequencia obrigada, com esta fiscalização de pontos e bedeis, com estas ridiculas sabbatinas, cousas todas tão infantis quanto inuteis no ensino superior. E porque no systema actual dos exames desta Escola ainda haja defeitos capitaes que fôra preciso remover, lembro que, em vez de accumulal-os para o fim do anno, fossem elles distribuidos pelo tempo dos trabalhos lectivos, abrindo-se inscripções ou matriculas, de tantos em tantos mezes, para em qualquer tempo fazerem seus exames os alumnos que se julgarem preparados, podendo assim realizar-se a formatura de um alumno em mais ou menos de seis annos, conforme os recursos de sua intelligencia e o grau de sua applicação. »

Receiando abusar de vossa benevola attenção, não demorar-me-hei por mais tempo em multiplicar citações com o fim de demonstrar-vos que quasi todos os memoristas que se seguiram ao Dr Antonio José Alves até 1879 prégaram em todos os tons a necessidade das reformas, distinguindo-se entre todos os Drs. Góes, Faria, Bomfim, Rodrigues, Cerqueira Pinto, Freitas, Sodré, Egas e Ramiro (4), e os não menos distinctos professores da Côrte, Ferreira Pinto, Dias da Cruz, Torres Homem, Teixeira da Rocha, Martins Teixeira, Domingos Freire e outros. Agora dizei-me : poder-se-ha com razão affirmar que as nossas vozes possam ser consideradas *voces clamantium in deserto*, e que as memorias historicas das Faculdades tenham ficado desaproveitadas e sejam um trabalho esteril e

(4) Consta-me que nas memorias ineditas dos Drs. Rozendo, Demetrio, Domingos Carlos e L. Alvares tambem foram lembradas muitas medidas que se acham hoje consignadas nos novissimos decretos e regulamentos.

inutil sómente para figurar nos archivos, quando vemos que todas as reformas actuaes inspiram-se nas idéas nellas contidas, e nas representações e pareceres de commissões do seio das Faculdades? Honra nos seja feita! O que temos, só a nós devemos; a iniciativa tem sido sempre nossa, e isso muito abona o criterio e patriotismo do Governo Imperial, que, si uma ou outra vez tem parecido querer absorver prerogativas e attribuições nossas, tem sabido entretanto respeitar a nossa autonomia, sempre que nos collocamos no verdadeiro ponto de resistencia que a carta constitucional do Imperio permitte, e a dignidade e os brios da corporação solemnemente exigem.

Uma prova recente desta asserção encontra-se na bem elaborada memoria historica do illustrado Sr. Dr. Pacifico Pereira, que folgo ora ver sentado na cadeira da Directoria como Vice-Director em exercicio (5), nos seguintes topicos que permittireis que vos leia: « Por vezes tem-nos fallecido a coragem paciente de que havemos dado sempre provas ao contemplarmos de longe os progressos que vai rapidamente fazendo nossa irmã da Côrte, installando seus laboratorios e organizando todo seu material technico, emquanto nós esperamos dos altos poderes, a que temos tantas vezes recorrido, os meios de melhorar nossa triste situação. Ainda na Congregação de encerramento, 50 dias depois da publicação da Lei de 30 de oitubro, quando ha mais de um mez se achavam abertas na Faculdade da Côrte as inscripções para todos os logares creados por aquella lei, e nada se parecia mover em prol da Faculdade da Bahia, propuzemos a seguinte moção que approvastes para ser dirigida ao Governo Imperial: « Considerando que a Lei n. 3141 de 30 de oitubro de 1882 creou diversos laboratorios nas duas Faculdades de Medicina do Imperio e consignou para o exercicio de 1882-1883 a verba necessaria para a organização e manutenção do pessoal e do material dos ditos laboratorios; considerando que elles já se acham installados na Faculdade do Rio de Janeiro, conforme o declarou pela imprensa o Conselheiro Director da mesma Faculdade; considerando que a installação destes laboratorios na Faculdade da Bahia é materialmente impossivel por falta de local no edificio em que ella actualmente funcciona; considerando que a verba destinada ao orçamento da despeza para o exercicio de 1882-1883 ao pessoal dos laboratorios e das cadeiras creadas não terá esta applicação porque, tendo estes logares de ser providos por concurso, o preenchimento delles não se fará antes do fim do actual exercicio; considerando que, com a quantia que proporciona aquella verba, se poderão realizar as desapropriações e uma boa parte das construcções necessarias á installação dos mesmos laboratorios; considerando que nem o patriotismo e equidade do Governo Imperial, nem o amor do Exm. Sr. Ministro do Imperio á provincia natal, permittirão que fique por mais tempo nesta desigualdade e esquecimento a Faculdade de Medicina da Bahia: A congregação desta Faculdade solicita do Governo Imperial que mande com urgencia fazer as desapropriações e começar as construcções necessarias para a installação dos nossos laboratorios, applicando a ellas toda a verba destinada no actual exercicio ao pessoal dos laboratorios e das novas cadeiras. »

Agora ouvi, e sabereis que o remedio não se fez esperar: Por Aviso de 18 de fevereiro do anno passado (dois mezes apenas depois da representação), o Exm. Sr. Ministro do Imperio

(5) Depois disto foi que o Dr. Pacifico Pereira passou a Directoria ao Conselheiro José Antonio de Freitas, como professor mais antigo, pelo que não assistiu á leitura desta memoria.

communicou á Directoria da Faculdade que ao Presidente da provincia tinha recommendado providenciasse a fim de que um dos engenheiros das obras publicas orçasse as obras necessarias ao edificio da Faculdade para a installação dos novos laboratorios; e, nomeada pela Directoria uma commissão composta dos Drs. Virgilio Damazio e Victorino Pereira para darem com o referido engenheiro o seu parecer sobre o plano e orçamento das obras, a commissão deu-se pressa em apresentar o seu trabalho, e de acôrdo com o seu parecer começaram logo as obras que ainda hoje estão em andamento.

Ainda mais: Por Aviso de 23 de fevereiro foram mandados pôr em concurso quasi todos os logares novamente creados, e fizeram-se os concursos e nomeações até de preparadores, mesmo sem existirem ainda certos gabinetes e laboratorios!

Depois de tudo isto e de muito mais que poderia citar em abono da opinião que defendo, e que omitti para não fatigar muito a vossa attenção, posso concluir sem medo de errar: A grandeza de nossa instituição, assim como a sua decadencia dependem de nós, e exclusivamente de nós.

Tenhamos a *coragem paciente* a que alludiu o actual Vice-Director, e com ella venceremos todas as resistencias, a nossa autonomia será mantida, e o brilho da corporação jámais será mareado. Unamo-nos todos, e si em alguma occasião os altos poderes do Estado mostrarem-se indifferentes ás nossas reclamações, será porque, como disse o illustrado Director desta Faculdade Conselheiro Rodrigues da Silva (5), *somos ás vezes exigentes de mais*.

Exames preparatorios

Como nos annos anteriores, começaram os exames de sciencias a 3 de fevereiro e os de linguas a 26 de novembro. Inscreveram-se para elles 1.760 estudantes, dos quaes apenas 1.184 entraram em exame, tendo sido destes 7 approvados com distincção, 573 plenamente, 653 approvados, e 351 reprovados (pouco mais de 22 °/₀, como tudo detalhadamente consta do mappa fornecido pela secretaria).

Muito se tem dito a respeito da inconveniencia de taes exames nesta Faculdade e sobre a deficiencia das materias exigidas para a matricula, e sobretudo a necessidade do bacharelado como condição de admissão.

Abundando em muitos destes juizos, exarados em quasi todas as memorias historicas desta Faculdade e da do Rio de Janeiro, sinto discordar em outros, como passo a enunciar-me.

O alargamento do numero das disciplinas exigidas como preparatorios é uma necessidade indeclinavel, de cuja satisfação já temos promessa solemne no Decreto de 19 de abril de 1879 quanto ao allemão e aos elementos de physica, chimica, mineralogia, botanica e zoologia.

(5) Memoria historica de 1862.

Não ha dois modos de ver a tal respeito. O progresso que as sciencias physicas, biologicas e sociologicas têm feito na Allemanha e no Imperio Austro-Hungaro é de tal ordem que muito difficil torna-se a quem desconhece a lingua allemã viver a par do que de mais transcendental e adiantado tem-se escripto sobre ellas.

Por outro lado, o conhecimento das sciencias physicas e naturaes é tão indispensavel aos usos da vida, que não sei como dellas esqueceu-se para a admissão nas Faculdades de Direito e de todos os mais estabelecimentos de ensino superior o Ministro patriota (*) que assignou o decreto emancipador do ensino publico no Brazil. Nada ha mais deploravel do que sahir de uma Faculdade um bacharel em sciencias juridicas e sociaes, ou de um seminario de sciencias ecclesiasticas um sacerdote, ignorando um e outro o que é o ar que respiram, a agua que bebem, o pão que os alimenta e a terra em que pisam; ignorando porque chove, porque troveja, porque a luz allumia e o sol aquece; ignorando finalmente o que é o homem e quaes as suas relações com outros seres da natureza.

A simples enunciação destas verdades faz cobrir de vergonha o rosto a quem sente no peito arder a chamma do amor da patria, que só póde ser grande pela grandeza de suas lettras: *Les lettres sont comme toutes les choses grandes et pures; comme la justice, comme la vertu, elles ont le privilège d'élever l'âme tout ensemble et de la calmer* (6).

E ainda mais se faz sentir a necessidade do estudo das sciencias physico-chimicas quando se attenta para o estado do paiz, que precisa estender a mão ás industrias pedindo-lhes a riqueza, que a uberdade do seu solo exclusivamente não lhe póde garantir, a menos que, na phrase de um distincto professor da Faculdade da Côrte (7), queiramos « que para todos os seculos dos seculos continue o ouro, o diamante, a borracha, o cacáo, as materias tinctoriaes e os multiplicadissimos productos do nosso solo a viajar brutos á Europa, para voltarem polidos e transformados em objectos de utilidade publica, e fontes fertilissimas de extraordinarios rendimentos para os Estados que os exportam. » E para encarecer ainda mais a necessidade do estudo das mesmas sciencias, cujos conhecimentos são os verdadeiros pedestaes das diversas industrias, cita as seguintes palavras de Moreau de Jonnès:

« E' péla industria que a França fez, com o soccorro supremo da revolução, mais progressos em 40 annos do que no decorrer de 10 seculos; é por ella que se estabelece a jerarchia dos povos, segundo a superioridade de sua civilisação, e por assim dizer, conforme a supremacia do seu estado social. E' com effeito a industria que, provendo ás mil necessidades das populações, abranda as miserias da vida e prolonga nossos dias até o duplo dos dos nossos antepassados. E' ella que transforma nossas cabanas enfumaçadas e nossas velhas casas agglomeradas e insalubres em moradas salubres e agradaveis, muda o bastão do viajante, o coche, a diligencia, em um vagão de caminho de ferro, cuja velocidade é decupla; faz marchar contra o vento um vaso de lenha armado de uma helice, substitue

(*) Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho.

(6) Villemain — citado na memoria historica do Conselheiro Rodrigues da Silva.

(7) Domingos Freire — Relatorio de 1875 (1º semestre).

o correio a cavallo por um fio de ferro telegraphico, faz com que a luz de um pharol rompa a atmosphera maritima de 15 leguas de espessura, fabrica n'um só paiz bastantes tecidos de algodão para cingir tres ou quatro vezes o globo terrestre, e n'um outro bastantes tecidos de seda para poder dar dois ou tres metros a cada um dos seus habitantes, grandes e pequenos, no numero de 36 milhões. »

Urge, portanto, que a promessa do Decreto de 19 de abril não fique sómente no papel quanto aos novos preparatorios que devem ser extensivos a todos os cursos regulares do ensino superior.

Promette ainda o citado decreto no § 7º do art. 8º « auxiliar os estabelecimentos em que se ensinarem todas as materias exigidas como preparatorios para a matricula nos cursos superiores do Imperio, concedendo áquelles que houverem funccionado regularmente por mais de cinco annos e apresentarem pelo menos 60 alumnos approvados em todas estas materias a prerogativa de serem válidos para a referida matricula os exames nelles prestados » e no § 8º do mesmo artigo « conceder as prerogativas de que goza o Imperial Collegio de Pedro II aos estabelecimentos de instrucção secundaria que seguirem o mesmo programma de estudos, e, havendo funccionado regularmente por mais de sete annos, apresentarem pelo menos 60 alumnos graduados com o bacharelado em lettras ».

Realizadas estas promessas quanto ao nosso Lyceu provincial, ou ainda passando elle a estabelecimento geral annexo á Faculdade, como o Collegio das Artes no Recife, duvida alguma póde haver que poderia a Faculdade desembaraçar-se do improbo trabalho dos exames preparatorios que, sobre roubarem a maior parte das ferias aos professores, trazem atropello aos trabalhos do curso, já privando a Faculdade do gozo das poucas salas que tem, já distrahindo os professores de suas funcções, dando-lhes um accrescimo de trabalho que não é retribuido ; mas, com a actual organização do Lyceu, estabelecimento provincial, cujo programma de estudos quasi todos os annos se reforma ao talante dos Presidentes e da Assembléa Provincial, sobretudo em uma época em que o estado das finanças da provincia produz o maior desconsolo no espirito de todos quantos se interessam pelo seu bem estar della, podendo muito bem acontecer que, pela força das circumstancias, uma Assembléa Provincial supprima de um anno para outro esta ou aquella cadeira, cerceie vantagens e prerogativas do corpo docente, supprima mesmo o estabelecimento, o que seria para admirar, mas nunca para descrer ; sujeitos os professores aos vendavaes da mesquinha politica de campanario, neste estado, digo, acho preferivel que continuem os exames a ser feitos na Faculdade, sob a nossa inspecção ; pois trata-se da contrastação da instrucção de alumnos que pela maior parte terão de ser nossos, cuja cultura intellectual muito nos interessa, porque della em grande parte depende o aproveitamento das nossas lições, cousa que não nos deve ser indifferente.

O estudante que entra para uma Faculdade baldo de instrucção preparatoria muito difficilmente póde encarreirar nos estudos do curso superior. *Il faut donc bien se pénétrer de cette idée, que chaque object d'étude dans l'éducation première est destiné à devenir plus tard un instrument d'acquisition, instrument, dont la privation s'est fait amèrement sentir à plus d'un praticien dans le cours de sa carrière* (8),

(8) Dubois d'Amiens — *Traité des études médicales.*

ou como muito bem diz o Dr. Martins Teixeira na sua memoria historica de 1877 : « O alumno que entra para os cursos superiores, convenientemente illustrado pelas humanidades, já tem o habito do estudo, possue faculdades desenvolvidas, e, avido de saber, faz figura sempre superior a todos os que não se acham em condições identicas. Aquelle que, embora não tenha realmente os preparatorios, conseguir atravessar com grande esforço um curso superior, póde vir a ser um notavel especialista, um professor, uma celebridade ; será no meio de tudo isto um verdadeiro diamante, cuja substancia ninguem poderá negar ; mas apenas um diamante bruto, ainda não abrilhantado pelos esplendores que só a arte lhe podia dar. »

E' por isso que, louvando as intenções do inclito Ministro (9) que creou bancas de exames em todas as provincias, e reconhecendo quão facil torna-se aos filhos das provincias onde não ha Faculdade seguir carreiras de lettras, sem mentir á minha consciencia não posso deixar de manifestar que taes exames muito têm concorrido para o abaixamento do nivel dos estudos preparatorios. Todos os annos dão-se verdadeiras levas de estudantes para prestarem exames de materias em que acabaram de ser reprovados nas Faculdades, e até de algumas que nunca estudaram ; e raro é o que não volta com certificados de approvação em todos ou em grande parte dos preparatorios ! E por força de lei abrem as Faculdades as suas portas a aspirantes inteiramente boçaes, ou, como bem os denominou o Conselheiro Aranha, *apedeutas até ignorantes da propria lingua materna.*

Em conclusão direi: Permittam-se exames sómente onde houver estabelecimentos publicos com um programma real de estudos igual ou aproximado ao do Collegio de Pedro II, remunere-se bem os seus professores, e se os incompatibilise para o ensino particular. Só assim o estudo dos preparatorios será uma realidade no paiz.

Congregação de 1° de março

A sessão de 1° de março das Congregações das Faculdades de Medicina do Imperio é com toda razão considerada a mais importante do anno. Sendo a primeira na ordem chronologica, é nella que se iniciam os trabalhos do anno lectivo, realizam-se todas as providencias necessarias á abertura das aulas, é uma verdadeira sessão preparatoria dos cursos das mesmas Faculdades.

Depois da leitura do expediente, que constou de diversos officios e avisos do Governo, dos mais importantes dos quaes farei a proposito especial menção, e de requerimentos, que foram deferidos, de diversos estudantes pedindo para encerrarem suas matriculas, e um de Virgilio Augusto Lopes pedindo para verificar o seu titulo de pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, que tambem foi deferido com a nomeação dos respectivos examinadores, na fórma do art. 91 do Regulamento de 12 de março de 1881, seguiu-se a nomeação por escrutinio secreto do Dr. Alexandre Affonso de

(9) Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Carvalho para reger a cadeira de partos durante o impedimento do seu proprietario ; e, approvado o horario das aulas, procedeu-se á nomeação dos examinadores das diversas series do curso medico e pharmaceutico para os exames de que trata a 1ª parte do art. 32 do Decreto de 12 de março já citado, tendo os examinadores declarado que aceitavam para estes exames os mesmos pontos do fim do anno anterior.

Na mesma sessão, em cumprimento ao disposto no art. 5º do dito regulamento, declararam os professores que adoptavam para os cursos os mesmos programmas do anno anterior, manifestando apenas os Drs. Ramiro, Affonso de Carvalho, Pacifico e José Olympio que fariam ligeiras alterações nos de suas cadeiras. No mesmo dia foi lido o programma, que encontrareis annexo, da cadeira de clinica psychiatrica, enviado pelo Dr. Augusto Freire Maia Bittencourt, professor interino e gratuito da mesma cadeira; pelo que, a exemplo do digno autor da memoria historica do anno passado, julguei dispensavel dirigir-me a todos vós pedindo informações sobre o assumpto, sendo muito para desejar que d'ora em diante aos programmas dos lentes acompanhem os dos cursos complementares dos adjuntos, e no horario das aulas sejam incluidos não só estes como os dos preparadores. Ao terminar a sessão foi lida a bem elaborada memoria historica do Dr. Antonio Pacifico Pereira, a qual foi unanimemente approvada, depois de algumas observações do Conselheiro Pedro Ribeiro e de outros.

Abertura e encerramento dos cursos

Como preceitua a lei, foram abertos os cursos a 15 de março e encerrados a 30 de oitubro, com a interrupção apenas de 15 dias das ferias chamadas da Semana Santa, e de alguns dias durante os concursos pela incompatibilidade de tempo, sendo tal o zelo dos Srs. professores, que, de acôrdo com a Directoria, mudaram as suas aulas para horas em que pudessem ellas funccionar, providencia que não pôde ser extensiva a todas pela falta de salas e pelo encontro das aulas das mesmas series.

Directoria da Faculdade

Acabrunhado por sérios padecimentos que, já havia muitos mezes, iam de dia em dia mais e mais se aggravando, requereu o Exm. Sr. Conselheiro Francisco Rodrigues da Silva uma licença ao Governo Imperial, com a qual partiu no dia 27 de setembro para a Europa, onde ainda se acha. Creio traduzir fielmente os sentimentos desta Congregação fazendo um voto ao Todo Poderoso para que seja restituida a preciosa saude a quem, si como professor foi sempre um dos mais bellos ornamentos desta Faculdade, como Director é digno de toda a consideração e estima dos seus jurisdiccionados pela cortezia

e urbanidade para com todos elles, pelo zelo e actividade inexcediveis que sempre revelou na Directoria, e pelo amor entranhado que vota a esta Faculdade, por cujo engrandecimento deu sempre inequivocas provas dos mais ardentes e decididos desejos.

No mesmo dia assumiu a Directoria o muito digno Vice-Director, o Sr. Dr. Jeronymo Sodré Pereira, e nella conservou-se até o dia 17 de dezembro, quando, por ter-lhe sido concedida a exoneração, passou-a ao honrado Sr. Conselheiro Antonio de Cerqueira Pinto, como professor mais antigo, cargo em que este conservou-se até o dia 20 do mesmo mez, em que prestou juramento e tomou posse o Vice-Director nomeado, o illustrado Sr. Dr. Antonio Pacifico Pereira, o qual, por estar licenciado, acaba de passar a Directoria a 13 de fevereiro do corrente anno ao Conselheiro José Antonio de Freitas, como professor mais antigo.

Fallecimentos

Durante o anno passado, tres vezes a Faculdade cobriu-se de luto pranteando a morte de membros seus dos mais estimados e respeitaveis.

Aos seis dias do mez de abril succumbiu victima de uma nephrite intersticial o Dr. Claudemiro Augusto de Moraes Caldas, professor de hygiene e historia da medicina. O Dr. Claudemiro, formado em 1868 nesta Faculdade e nomeado oppositor da secção de sciencias medicas em 1º de maio de 1871 e empossado a 19 do mesmo mez, tornou-se sempre distincto, pela invejavel facundia de que era dotado, na regencia das cadeiras que substituiu, e finalmente na cadeira de hygiene, da qual tomou posse em 16 de julho de 1881. A proposito da sua sentida morte os Drs. Pacifico e Ramiro na sessão de 19 de abril apresentaram a seguinte moção, que foi unanimemente approvada pela Congregação:

« Propomos que se consigne na acta da sessão de hoje um voto de pezar pelo fallecimento do illustrado professor Dr. Claudemiro A. de Moraes Caldas, que foi sempre pelo seu vigoroso talento e por suas nobres qualidades um dos ornamentos desta Faculdade. »

Foi uma honra posthuma, justa homenagem devida ao merito de tão illustre professor, fallecido ainda no vigor dos annos com o coração cheio talvez das mais doces e fagueiras esperanças.

Ainda perdurava no animo da Congregação a impressão dolorosa causada pela morte do Dr. Claudemiro Caldas, quando um outro acontecimento do mesmo genero veio prostral-a na mais profunda consternação.

Aos 25 de oitubro deu a alma ao Creador o venerando Conselheiro Dr. Antonio Januario de Faria, cujo nome é um padrão de gloria para esta Faculdade, onde doutorou-se a 22 de novembro de 1845, e onde exerceu o magisterio com o maior brilhantismo desde 19 de maio de 1855, quando tomou posse do logar de substituto da secção de sciencias medicas, até 25 de setembro de 1876, época em que por jubilação a seu pedido deixou a cadeira de clinica medica, já no exercicio de Director desta Faculdade, cargo que como effectivo occupou desde 20 de março de 1874 até 14 de dezembro de

1881, quando foi exonerado pelo Governo Imperial. Exerceu primeiramente a cadeira de physiologia, para a qual foi nomeado por Decreto de 9 de novembro de 1861, e depois a de clinica medica, para a qual foi transferido a seu pedido em maio de 1864.

Tão luminosa aureola cercava o seu nome, e taes os serviços prestados por elle ás lettras e ao paiz, que em 21 de maio de 1874, antes que tivesse preenchido o tempo exigido pelo Decreto de 28 de abril de 1854, Houve por bem Sua Magestade o Imperador fazer-lhe mercê do titulo de conselho. E de facto: além dos louros colhidos no magisterio desta Faculdade, onde ninguem ainda o excedeu, não só em erudição, como em eloquencia e clareza na exposição das doutrinas, escreveu e publicou um livro de suas lições de clinica medica, prestou serviços na campanha contra o governo do Paraguay, e foi representante do Governo Brazileiro na exposição de Vienna em 1873, além de muitas commissões medicas em que sempre serviu com proficiencia e dignidade, como fossem a de inspecção dos empregados provinciaes, e muito anteriormente durante a lugubre quadra da epidemia do cholera-morbus em 1855, onde revelou dotes de clinico notavel que sempre foi.

Durante a sua illustrada Directoria, que póde servir de modelo, contra a qual nunca levantou-se a mais leve queixa da parte da Congregação, que pelo contrario, até por mais de uma vez, conferiu-lhe votos de louvor, prestou serviços inestimaveis, com a creação do gabinete de anatomia pathologica e de um pequeno horto botanico (10) ; e quando mal acabava de realizar tão importantes melhoramentos, chegou a noticia de sua exoneração, recebendo nessa occasião, em um voto unanime de louvor conferido pela Congregação, o testemunho o mais inequivoco de sua benemerencia.

Depois que deixou a Directoria, a sua saude, já bastante alterada por uma affecção dos centros nervosos, resentiu-se profundamente, e dessa data em diante arrastou uma existencia angustiada pelos mais penosos soffrimentos, aos quaes só a morte veio dar fim aos 61 annos de uma vida exclusivamente votada ao serviço das lettras, da patria e da humanidade.

Sobre o seu feretro, que foi acompanhado pelos membros desta Congregação, proferiu algumas palavras repassadas da mais profunda magoa o Dr. Manoel Victorino Pereira por si e em nome dos seus collegas, e o Dr. Ramiro Monteiro na sessão de 3 de novembro, depois de algumas considerações a respeito do illustre finado que por tantos annos illustrou esta Faculdade, já como professor, já como director, propôz que se inserisse na acta o seguinte voto de grata lembrança, o qual foi unanimemente approvado : « Requeiro que se consigne na acta da sessão de hoje a seguinte moção de pezar: A Congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, profundamente sentida pelo fallecimento do Conselheiro Antonio Januario de Faria, resolve que se insira na acta da sessão de hoje um voto de pezar que lhe causou aquelle fallecimento e a expressão real do elevado apreço em que eram tidas por este corpo docente as nobres qualidades e distinctos talentos do morto. »

Quando pensaveis talvez que findasse o anno de 1883 sem vos cobrirdes novamente de crepe, eis que as gazetas desta capital annunciam a perda em Valença, no dia 30 de dezembro, de um dos illustres professores que esta Faculdade tem tido a dita de possuir.

(10) Manda a justiça que declare que nestes melhoramentos foi efficazmente auxiliado pelo nosso collega Dr. Manoel Victorino Pereira.

O Dr. Alexandre José de Queiroz, que, já havia muitos annos, não pertencia á milicia activa desta Faculdade, não pertence tambem mais hoje ao numero dos vivos. Muitos de vós o conheceram e tiveram, como eu, a honra de ser seu discipulo, outros apenas como collegas do magisterio. Si já de ha muito não resoam no recinto desta Faculdade as suas palavras cheias de sabedoria, gravadas devo crer que se conservem na vossa memoria.

O illustre finado não era dotado de uma destas organizações privilegiadas que resistem aos ares mephiticos e deleterios das cidades. A sua saude soffria profundamente com a residencia nesta capital; por isso, e segundo era voz publica (e alguma cousa consta das actas e dos archivos), por desgostos com a Directoria de então, já em 1865 solicitára a sua jubilação, que lhe foi negada em Aviso de 21 de dezembro do mesmo anno; mas, redobrando de instancias, foi-lhe ella concedida por Decreto de 24 de julho de 1866 com pequena parte do seu ordenado correspondente ao tempo de serviço, retirando-se de uma vez para o campo, cujos ares puros e saudaveis deram-lhe mais de 17 annos de vida. A sua permanencia no magisterio, comquanto não tivesse sido de longa duração, foi sufficiente para conquistar-lhe um nome muito honroso entre os collegas de quem foi sempre estimado, e a veneração e vivissima sympathia de todos os seus discipulos.

O Dr. Queiroz foi innegavelmente um bom professor. Dotado de robustissima intelligencia, observador profundo e consciencioso, de maneiras muito lhanas e delicadas, sabia insinuar-se no espirito dos que ouviam as suas lições de pathologia interna, que muito proveitosas sempre foram pela profundeza de seu raciocinio e pela sabedoria de todos os seus conceitos. A sua ausencia desta Faculdade e agora a sua morte deixaram immorredoura saudade no coração de todos que, como eu, tiveram a felicidade de com elle communicar-se.

Commissão scientifica á Europa

O art. 13 dos Estatutos das Faculdades de Medicina, si o benemerito Ministro do Imperio do gabinete de 7 de março de 1871 não se lembrasse de dar-lhe a devida execução, continuaria por mais tempo a ser lettra morta na legislação do ensino medico.

A Congregação desta Faculdade por mais de uma vez solicitou do Governo a ida á Europa do digno professor de chimica organica para aperfeiçoar seus estudos relativos á materia de sua cadeira novamente creada, e o Governo foi sempre adiando para melhores tempos a satisfação de tão palpitante necessidade reconhecida por lei, até que o brioso professor, cansado de esperar, resolveu partir para a Europa apenas com os mingoados recursos de seus vencimentos!

Chegou afinal a vez de dar-se execução ao citado artigo, e foi quando o Sr. Conselheiro João Alfredo na pasta do Imperio commissionou dous dignos professores da Faculdade da Côrte, os Drs. Domingos José Freire e Claudio Velho da Motta Maia, prodigalizando-lhes recursos pecuniarios na altura de tão importante commissão.

Dois annos depois, o não menos digno Ministro do Imperio do gabinete de 25 de junho de 1875 autorizou a Congregação desta Faculdade a propôr um professor para o mesmo fim, e foi escolhido o Dr. Virgilio Climaco Damazio. Eis que baixa o Aviso de 26 de fevereiro de 1878 ordenando á Directoria que désse as providencias necessarias para que aquelle professor regressasse ao Imperio até o fim de abril do mesmo anno, occurrencia que foi descripta pelo Dr. Ramiro Monteiro na memoria historica de 1879 do seguinte modo: « Por coincidencia, não sei si diga feliz ou fatal, na sessão em que o Sr. secretario fez a leitura do Aviso de 7 de janeiro, no qual S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio participava a sua ascensão ao alto cargo que occupa, leu tambem os Avisos de 26 de fevereiro do anno passado, em um dos quaes S. Ex. declarava haver requisitado do seu collega da Fazenda a suspensão do pagamento das gratificações que percebiam os Drs. Antonio de Cerqueira Pinto e Jeronymo Sodré Pereira pelos trabalhos praticos que desempenhavam; e no outro ordenava ao Exm. Sr. Director que désse as providencias necessarias para que o Dr. Virgilio Damazio, encarregado de estudar na Europa os melhores methodos de ensino, regressasse ao Imperio até o fim do mez de abril do mesmo anno. »

A falta de verba consignada no orçamento para essas despezas foi a causa que S. Ex. indicou como provocadora de taes actos, que vieram supprimir dois nucleos de laboratorios que começavam a formar-se entre nós, e tirar á nossa Faculdade a vez que lhe tinham promettido a execução do art. 13 dos Estatutos.

Como sabeis, senhores, quiz a boa estrella do Dr. Virgilio Damazio que o Aviso de 26 de fevereiro viesse apanhal-o ainda na Bahia, tendo já feito á sua custa todos os preparativos da viagem, em vespera da qual estava.

Ainda bem, senhores! Peior seria, si o illustre professor viesse de torna-viagem da Europa, como ordenava o mesmo Aviso.

Ao mallogro da commissão do Dr. Virgilio succedeu em 1881 a realização da viagem em commissão do Dr. Jeronymo Sodré Pereira, proposto pela Directoria, o qual foi o primeiro que entre nós teve a dita de desempenhar uma commissão deste genero, tendo regressado em oitubro de 1882, e apresentando o seu relatorio, que foi distribuido por todos nós no principio do anno passado.

Finalmente por Aviso de 25 de novembro de 1882 foi autorizada a Directoria a providenciar a fim de que a Congregação fizesse uma proposta para fim identico, e, escolhido ainda uma vez o Dr. Virgilio, como pedia a justiça, por Aviso de 17 de janeiro do anno passado foi-lhe ordenado seguir para Europa, a fim de estudar o ensino theorico e pratico da sua cadeira de medicina legal e a organização do ensino medico judiciario, e fazer a compra de livros e assignatura de gazetas, tudo de acôrdo com as instrucções dadas pela Congregação, as quaes encontrareis na memoria historica do anno passado.

Realizou-se finalmente a 18 de abril a viagem do illustre professor, de cuja commissão muito terá que lucrar o ensino, como vai acontecendo com a do não menos illustre professor de physiologia, que já iniciou no gabinete, cuja acquisição fez, os estudos praticos desta tão importante sciencia, estudos a que, como é de esperar de seus talentos, terá de dar mais amplo desenvolvimento. As esperanças que desperta a com-

missão do illustre professor de medicina legal já se vão tornando em realidade, pois que, assim chegou a Portugal, fez logo acquisição de muitas obras desse paiz (11), que enviou para a nossa bibliotheca, e igual procedimento irá tendo a respeito de outros paizes que visitar.

Permitti que do exposto infira mais uma prova para corroborar a asserção que ha pouco enunciei, isto é, que a grandeza da nossa instituição, assim como a sua decadencia, dependem de nós, e exclusivamente de nós. A principio o maior indifferentismo do Governo para o cumprimento do art. 13 dos Estatutos. Clamamos uma e muitas vezes, e afinal já conseguimos que dois do nosso seio fossem commissionados, e a nossa irmã da Côrte, sem duvida por estar mais proxima do calor governamental, já tem enviado maior numero de seus pares.

Congresso de Instrucção

Para cumprir o disposto no art. 3º do Decreto do Poder Executivo de 19 de dezembro de 1882, reuniu-se a Congregação no dia 10 de janeiro do anno passado a fim de eleger um dos seus membros para represental-a no Congresso de Instrucção, que deveria começar a exercer suas funcções em junho do mesmo anno, tendo sido eleito para esta commissão o Conselheiro Domingos Carlos da Silva. Foram convidados pelo Exm. Sr. Ministro do Imperio para assistirem e tomarem parte nos trabalhos do mesmo Congresso o Conselheiro Director Dr. Francisco Rodrigues da Silva, o Vice-Director Dr. Jeronymo Sodré Pereira, o Conselheiro Barão de Itapoan, e os Drs. Demetrio e Pacifico ; mas, tendo o Poder Legislativo negado verba para as despezas respectivas, deixou de reunir-se o Congresso, já tendo partido para a Côrte diversos cidadãos das provincias do norte e outros desta provincia a fim de tomarem parte nos referidos trabalhos.

Felizmente nem o delegado da Congregação, nem os outros professores da Faculdade convidados pelo Ministro, tiveram de fazer esta viagem baldada ; porquanto, quando estavam em vesperas de partir tiveram noticia do mallogro do Congresso. Convem accrescentar que, tendo o Conselheiro Domingos Carlos feito um trabalho que devia apresentar á reunião, publicou-o no fim do anno sob o titulo de *Reforma do ensino superior no Brazil*, livro que encerra idéas bem adiantadas, e algumas muito justas sobre o assumpto, e que veio affirmar ainda uma vez os fóros de illustração do referido professor.

Licenças e substituições

O Dr. José Pedro de Souza Braga, que a 3 de novembro de 1882 havia entrado no gozo de uma licença de seis mezes, assumiu o exercicio de suas funcções a 10 de maio do anno passado.

(11) Até o fim do anno passado já o Dr. Virgilio Damazio tinha remettido 52 volumes de diversas obras portuguezas, gazetas, jornaes e revistas para a bibliotheca da Faculdade, que nesse anno recebeu, além destas, mais 288 volumes de obras mandadas vir pelo Conselheiro Director, e remetteu para a Europa, para serem encadernados, 481 volumes por ordem do Vice-Director Dr. Jeronymo Sodré Pereira.

O Conselheiro Barão de Itapoan entrou no 1° de março no gozo de uma licença de quatro mezes, e a 27 de maio, tendo regressado da Europa, communicou que naquella data seguia para a Côrte a fim de tomar parte nos trabalhos do Congresso, e como, na occasião de partir, tivesse noticia do adiamento do mesmo, reassumiu o exercicio de sua cadeira a 29 do dito mez.

O Dr. Jeronymo Sodré Pereira esteve licenciado de 6 de junho a 6 de julho, tendo antes disto, a 21 de maio, communicado que deixava o exercicio de sua cadeira por ter de partir para o Rio de Janeiro como um dos convidados para o Congresso, cujo adiamento só no fim do mesmo mez foi noticiado pelo telegrapho.

O Dr. Egas Carlos Moniz Sodré de Aragão, tendo obtido uma licença de dois mezes, esteve no gozo della apenas de 11 de setembro a 13 de oitubro.

O Dr. Alexandre E. de Castro Cerqueira entrou no gozo de uma licença de tres mezes a 18 de agosto, obtendo mais tres mezes a contar do fim da primeira.

Em virtude do fallecimento do Dr. Claudemiro Caldas, o Dr. Manoel Joaquim Saraiva, então substituto da secção de sciencias medicas, exerceu a cadeira de hygiene desde 7 de abril.

No impedimento do Dr. Virgilio Damazio, em commissão scientifica na Europa, regeu até o fim do anno a cadeira de medicina legal o Dr. Manoel Victorino Pereira, ex-substituto da secção accessoria.

O Dr. Alexandre Affonso de Carvalho, por nomeação da Congregação, regeu a cadeira de partos até o dia 28 de maio.

O Dr. Alexandre de Cerqueira substituiu de 1 a 25 de maio na cadeira de chimica organica o Conselheiro Antonio de Cerqueira Pinto impedido por molestia, tendo, antes disto, de 24 ao ultimo de abril, o Conselheiro Rozendo substituido o referido professor.

O mesmo Dr. Alexandre Cerqueira substituiu a cadeira de botanica, de 9 a 18 de abril, durante o impedimento do Conselheiro Pedro Ribeiro.

O Dr. Almeida Couto, então substituto de secção medica, regeu a cadeira de pathologia geral, do dia 20 a 27 de abril, no impedimento do Dr. Egas.

O Dr. Manoel Araujo substituiu o Dr. Jeronymo Sodré, de 22 de maio até 5 de julho, e o Dr. Egas, de 11 de setembro a 13 de oitubro.

Cursos gratuitos de professores interinos

Durante o anno inteiro os Drs. Conselheiro Barão de Itapoan, Victorino Pereira, Santos Pereira e Augusto Maia fizeram os seus cursos gratuitos nas cadeiras de clinica obstetrica, anatomia pathologica, clinica ophtalmologica e clinica psychiatrica, no caracter de professores interinos.

Os Drs. Couto e Pacifico leccionaram tambem gratuitamente nas 2as cadeiras de clinica medica e cirurgica até o preenchimento das mesmas pelos respectivos cathedraticos.

Substitutos adjuntos

Em observancia ao disposto no art. 5º do Regulamento de 13 de janeiro de 1883, passaram os substitutos existentes a adjuntos ás cadeiras das respectivas secções, cuja designação foi a seguinte : O Dr. Manoel Joaquim Saraiva, adjunto á cadeira de hygiene; o Dr. José Luiz de Almeida Couto, á de clinica medica ; o Dr. Manoel Victorino Pereira, á de medicina legal ; o Dr. José Pedro de Souza Braga, á de clinica cirurgica ; o Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, á de chimica organica ; o Dr. Manoel José de Araujo, á de materia medica e therapeutica.

Não podendo os antigos substitutos perder a categoria e as prerogativas de que gozavam, foi-lhes mantida por aviso do Ministro a preferencia aos novos adjuntos na substituição das cadeiras, que só poderão ser exercidas por estes na falta dos substitutos da respectiva secção.

Exames de verificação de titulo estrangeiro e de dentista

Nos dias 7, 10, 12 e 13 de dezembro prestou os exames das duas series de que trata o art. 88 do Decreto de 12 de março de 1881, e sustentou these a fim de poder exercer a profissão no Imperio José Francisco Monteiro, doutor em medicina pela Universidade de Geissen, tendo sido approvado *plenamente*.

Nos dias 6 e 7 de dezembro prestaram tambem os exames das duas series de que trata o art. 91 do citado decreto Manoel Rodrigues da Silva, pharmaceutico pela Escola medico-cirurgica do Porto, José Pedro Alves Cordeiro pela Universidade de Bruxellas, e Virgilio Augusto Lopes pela Universidade de Coimbra, tendo sido os dois primeiros approvados *plenamente*, e *simplesmente* o ultimo, que havia sido mal succedido no exame que prestara a 13 de março.

Finalmente nos dias 12 e 13 do mesmo mez prestou os exames a que se refere o art. 94 do mesmo decreto Patricio Moreira da Silva, e, tendo sido approvado *plenamente*, ficou assim habilitado a exercer no Imperio a profissão de dentista.

Exames do curso medico e pharmaceutico

A' excepção das materias das quaes já havia exame pratico antes do Regulamento de 12 de março de 1881, de nenhuma outra mais fez-se exame pratico no fim do anno passado.

A. accumulação dos concursos, a falta de preparadores, pois raro foi o que prestou-se a dar aula pratica depois que o Governo suspendeu o pagamento da gratificação até que se fizessem as nomeações por concurso, a falta por conseguinte de ensino pratico regular, impediram que se exigisse dos alumnos uma prova para a qual dizia-nos a consciencia que não estavam elles preparados.

Dos mappas organizados pela secretaria consta o numero e o resultado dos exames de março e novembro, que correram regularmente, sendo julgados inhabilitados apenas, como é de costume, aquelles que mostraram-se inteiramente hospedes nas materias, tal é a benignidade com que costumamos julgar os nossos alumnos, benignidade que tem se estendido até áquelles que ousam prestar no mesmo anno exame de mais de uma serie, verdadeiros *galgos* que querem saltar pelas diversas series do curso, e que todos os annos vão engrossando em numero e em audacia, ao que cumpre pôr, quanto antes, um paradeiro! Comprehende-se que as intelligencias privilegiadas, as vocações decididas possam apenas em um anno abranger a extensão de duas series do curso, mas estas raro apparecem e são privilegio de poucos, de muito poucos.

Nas defezas de theses houve, porém, um incidente desagradabilissimo, que sinto ser obrigado a referir (*). Constando ao doutorando Firmo Thomaz de Aquino que um dos examinadores se oppuzera a que elle fosse em these approvado *com distincção*, no dia seguinte, 14 de dezembro, foi o dito doutorando ao encontro do nosso collega, que passasava então a sua visita no hospital, e dirigiu-lhe palavras aggressivas, prevenindo-o que havia de tirar uma vingança; e de facto, retirando-se, voltou pouco depois armado com um revolwer procurando o nosso estimavel collega, que nessa occasião já se não achava ahi. Ao chegar á Faculdade o Vice-Director Dr. Jeronymo Sodré Pereira, tendo noticia da occurrencia, officiou ao professor aggredido, pedindo informações a fim de providenciar na fórma da lei, depois do que deu sciencia ao Governo por telegramma.

Convocando a Congregação para tomar conhecimento do facto e infligir ao deliquente a devida punição, e não se tendo ella reunido por falta de numero, o nosso bondoso collega no dia seguinte officiou ao Vice-Director declarando que, tendo-lhe asseverado o pai e diversos amigos do doutorando que tinha cessado o estado de exaltação em que elle se achara na vespera, e tendo sido exclusivamente o alvo das offensas do doutorando, não se oppunha a que lhe fosse conferido o grau naquelle dia, marcado para ter logar o acto do doutoramento.

Apezar de lhe haver sido conferido o grau, a Congregação no dia seguinte condemnou-o á invalidação do diploma por dois annos, do que, na fórma da lei, deu-se sciencia ao condemnado para interpor o recurso voluntario dentro de oito dias.

Este deploravel acontecimento e outros, que, embora revestidos de menos circumstancias aggravantes, sóem algumas vezes apparecer, devem traçar o caminho que nos cumpre seguir no julgamento dos exames.

No regimen do ensino livre em que vivemos, os estudantes só podem ser julgados pelas provas exhibidas nos exames, pela carencia absoluta de qualquer outro elemento de

(*) A narrativa deste facto é extrahida da correspondencia official trocada entre o Director e o professor aggredido.

apreciação, visto como não ha mais lições, nem sabbatinas, nem ao menos um registro de frequencia para os matriculados.

A *nota* deve ser condigna ao exame.

Não é mister exigir muito para a approvação *simplesmente*, e basta um pouco mais para a approvação *plenamente*, cabendo sómente aos optimos a approvação *com distincção*.

E' forçoso confessar que esta ultima nota de alguns annos a esta parte tem-se barateado um tanto, sobretudo nas defezas de theses, nas quaes, como disse o Dr. Martins Teixeira, em sua memoria historica « abundam as distincções em certas bancas, dando-se approvação plena aos demais alumnos; ao passo que sómente em outras apparecem as approvações por maioria, d'onde resulta que a nota final, aquella que deve figurar no diploma, fica até certo ponto á mercê do acaso, que entrega o doutorando antes a esta do que áquella outra commissão examinadora ».

Esta citação é consoladora para nós, porque prova que cá e lá as mesmas faltas ha. Creio que entre nós isto vai com disposições a melhorar; o exemplo dado o anno passado é animador. Entre 59 alumnos que defenderam these, apenas 6 tiveram distincção.

Assim como não é justo que bons e máus sejam confundidos *na igualdade de uma urna indifferente* (12), sobremaneira fatal ao ensino, aos creditos do professorado e ao interesse real dos proprios alumnos é esta tendencia que se tem manifestado de fazer subir de um grau as notas de approvação, a ponto de dar-se distincção a estudantes que bem aquinhoados ficariam com o *plenamente*, que geralmente é conferido aos que apenas merecem o *simplesmente*, nota que, até por aquelles que por misericordia a obtêm, é hoje considerada e repellida como desairosa.

Ao restricto dever que temos de ministrar um ensino proficuo aos nossos alumnos, corresponde e concomíta o de julgal-os conforme o merecimento de cada um. Para que o ensino possa marchar regularmente, preciso faz-se que mestres e discipulos cumpram todos o seu dever.

Doutoramento

Durante o anno proximo findo houve duas vezes o acto solemne do doutoramento.

O primeiro foi a 11 de abril, quando conferiu-se o grau a oito alumnos, que, tendo pela maior parte prestado no fim do anno anterior exame das materias da 5ª serie, em março prestaram os da 6ª e defenderam these.

O segundo foi a 15 de dezembro, no qual conferiu-se o grau a 59 alumnos que concluiram o curso, cujos nomes, bem como os dos primeiros, constam da lista annexa.

Ao discurso da Directoria respondeu no primeiro, em nome dos seus collegas, o Dr. José Alexandre de Moura Costa, e no segundo o Dr. Octaviano Muniz Barreto.

Prestaram juramento de pharmaceutico 12 alumnos, que concluiram o curso, cujos nomes constam da referida lista.

(12) Memoria historica do Dr. A. J. Alves.

Aposentadoria e nomeação de empregados

A 13 de março foi aposentado o antigo continuo da Faculdade José Joaquim de Queiroz, não tendo sido preenchido o logar que occupava por ter sido suppresso pela Lei n. 3141 de 30 de oitubro de 1882. Este empregado, que falleceu poucos mezes depois de aposentado, foi sempre o typo do dever, e por isso gozou sempre da estima e consideração de todos.

Por despacho de 31 de dezembro, e sem que o houvesse pedido, foi aposentado o Dr. Luiz Augusto Villas-Boas no logar de bibliothecario da Faculdade, contando mais de 38 annos de serviço publico, sendo nomeado para substituil-o o Dr. João Pedro de Aguiar (13).

O Dr. Villas-Boas, embora em idade avançada e alquebrado pela molestia, cumpria restrictamente os seus deveres, já pela assiduidade que sempre teve, já pelo zelo e probidade que sempre revelou no exercicio de seu cargo. Estas qualidades, e ainda mais o seu trato ameno e affavel, fizeram-no sempre credor da estima e consideração dos collegas, dos alumnos e dos empregados subalternos, que todos sentem profundamente a ausencia de tão digno e respeitavel funccionario.

Foram nomeados pela Directoria da Faculdade, sob proposta dos professores, directores dos respectivos gabinetes, e prestaram juramento a 5 de abril o pharmaceutico João Antonio de Almeida Araujo para o logar de conservador do gabinete de pharmacia, vago por ter dado a sua demissão o distincto pharmaceutico Antonio Victorio de Araujo Falcão, quando estava prestes a receber o grau de doutor em medicina que a 11 de abril lhe foi conferido, e o pharmaceutico Manoel Ignacio Penna para o logar de conservador do gabinete de physiologia, installado pelo respectivo professor, depois de seu regresso da Europa, onde se achava em commissão scientifica.

Jubilação

Por Decreto de 12 de janeiro deste anno foi concedida, na fórma do art. 7° do Decreto n. 1341 de 24 de agosto de 1866, a jubilação ao Conselheiro Domingos Carlos da Silva, professor de pathologia cirurgica, conforme o havia pedido.

E' para lamentar que a Faculdade fique privada de um dos membros mais válidos que tinha em seu seio, professor distincto, reconhecido como tal por todos os seus discipulos e collegas, e ainda em idade e com disposições de poder continuar a exercer o magisterio com o brilhantismo com que sempre illustrou a cadeira que lhe foi conferida.

Felizmente ao pezar que produziu a sua jubilação, succede a esperança que desperta o preenchimento de sua cadeira pelo illustrado cirurgião bahiano o Dr. José Pedro de Souza Braga, substituto actualmente unico da respectiva secção.

(13 O Dr. João Pedro de Aguiar tomou posse a 9 de fevereiro do corrente anno.

Edificio da Faculdade

Reconhecida como sempre foi a incapacidade do edificio onde funcciona a Faculdade, principalmente depois da Lei de 30 de oitubro de 1882 que creou 14 laboratorios para o ensino pratico, urgia que, para a sua completa execução, tivesse a Faculdade um edificio de mais vastas accommodações.

A representação, de que em outro logar dei noticia, provocou o Aviso de 18 de fevereiro, mandando que a Directoria nomeasse a já mencionada commissão, que apresentou o seguinte trabalho: « Tendo V. Ex. nomeado dois dos sub-assignados, lentes desta Faculdade, para, de commum acôrdo com o terceiro, engenheiro indicado pela directoria das obras publicas, por ordem da Presidencia, procederem ao estudo e orçamento das obras indispensaveis ao edificio e annexos, onde devem funccionar os nossos laboratorios, gabinetes e museus, vem a commissão dar conta a V. Ex. de seu trabalho, e apresentar a summa do que entende necessario e das despezas em que podem orçar as referidas obras, cujos planos e orçamentos minuciosos passarão ás mãos de V. Ex.

« O novo edificio da Faculdade e seus annexos abrangerão o antigo edificio, que será totalmente aproveitado, o espaço de 5 predios sitos ás portas do Carmo, e mais uma parte de terreno conquistado á montanha, prefazendo tudo uma área de 3,876 metros quadrados com 2,190 metros de edificação e 1,686 de terreno baldio, destinado ao horto botanico.

« Dos cinco predios que têm de ser desapropriados, já um, o maior, é alugado pelo Governo, que por elle paga 1:500$ annuaes, para aulas e gabinetes, sujeitos á possibilidade de um incendio, porquanto o pavimento terreo constitue habitações particulares e casas de negocio. Nada absolutamente se póde aproveitar da actual edificação destes predios, e, totalmente separado das casas visinhas por um baldio de sete metros que será ajardinado, levantar-se-ha um edificio de 20 metros de largura por 28 de comprimento, isto é, 560 metros quadrados de base, os dois pavimentos ao mesmo nivel dos pavimentos do velho edificio e tendo com elle a mesma fachada, porém completamente transformada e architecturada em estylo grave e serio, proprio de construcções desta ordem. As divisões destes dois pavimentos far-se-ha pelo mesmo plano, de modo a formar no espaço quadrilatero limitado pela caixa do edificio, todo cercado de janellas, dois vastos salões parallelos, tendo por comprimento a largura do edificio, isto é, 20 metros, e por largura 6 metros e 65 centimetros, destinados a laboratorios. O espaço intermedio a estes dois salões é dividido em uma sala de entrada e communicação para o andar superior, e uma outra com 10 metros e 50 de largura por 3 e 20 de comprimento ou 138,6 metros quadrados, onde far-se-ha o serviço dos laboratorios, entre os quaes fica situado o amphitheatro. Dispoem-se assim perfeitamente, com a ventilação e luz sufficiente, de acôrdo com os planos, no primeiro pavimento dois laboratorios que servirão á chimica organica e biologica e á physiologia experimental com o amphi-

theatro correspondente, e no segundo pavimento á physica medica e materia medica e therapeutica experimental, tambem com um amphitheatro intermedio : ao todo quatro laboratorios, em cada um dos quaes podem trabalhar de 30 a 40 estudantes, e dois amphitheatros, cada um dos quaes póde muito bem accommodar 250 ouvintes.

« A bibliotheca não póde permanecer onde se acha pela deficiencia de espaço. Tendo o actual bibliothecario da bibliotheca publica reclamado dos poderes provinciaes a mudança daquelle estabelecimento para um outro edificio que tenha mais vastas accommodações, o Governo geral poderia auxiliar a provincia nesta mudança e aproveitar o local contiguo ao edificio da Faculdade, onde aquelle existe, para bibliotheca da mesma Faculdade, bastando para isto pequena obra e diminuta despeza. A sala, onde actualmente funcciona a bibliotheca, passará a ser museu e laboratorio de botanica e zoologia, augmentado pela parte onde actualmente existe o museu e que é continuação della, supprimidas as divisões. A antiga secretaria, que é hoje sala de lições, servirá para museu de mineralogia.

« No pateo da Faculdade o actual amphitheatro de anatomia, gabinete Abbot, e amphitheatro de clinica, todos em pessimas condições hygienicas e parte ameaçando ruina, serão substituidos por dois pavilhões de 10 metros de largo por 20 de comprimento, separado por um baldio de 8 metros de largo e em continuação com o horto-botanico já existente. Ambos os pavilhões, cercados de janellas, terão dois pavimentos e serão amparados ao fundo, sobre a montanha, por uma construcção em arcos, ajardinada com bancos e grades de ferro, substituindo o esterquilinio que lá existe.

« O primeiro pavilhão á esquerda, separado do deposito dos cadaveres por um baldio de 3 metros e 5 de largo, terá um pavimento terreo ladrilhado de marmore para a sala de dissecções, onde podem caber dezeseis grandes mesas, tambem de marmore, com dois metros de comprimento para um e dez de largura. O segundo pavimento será dividido em duas metades de 10 metros de comprimento para 8 e 70 de largo, isto é, de 100 metros quadrados cada uma, na primeira das quaes ficará installado o museu de anatomia, emquanto que na outra funccionará o amphitheatro da mesma sciencia. O segundo pavilhão terá no pavimento terreo o laboratorio de histologia, e no pavimento superior um amphitheatro para histologia, anatomia pathologica e clinica, estabelecendo-se um passadiço facillimo para a enfermaria de S. Francisco, e na metade posterior dará logar á installação do museu anatomo-pathologico. O gabinete de anatomia pathologica poderá continuar no local onde se acha. A officina de pharmacia permanece como está, mudando-se apenas a communicação, que não se fará atravez do laboratorio de chimica e sim pelo corredor descoberto que separa as duas partes do grande edificio. Antes de penetrar-se nesse corredor descoberto, haverá um vestibulo commum ás duas partes, nova e velha, de todo o edificio. O antigo saguão da Faculdade passará por sérias reformas, rasgando-se janellas onde existem oculos, ladrilhando-se toda a entrada e reformando-se as escadas actualmente existentes. O Governo requisitará da Santa Casa da Misericordia permissão para installar junto a cada clinica o gabinete e sala de ambulatorio correspondente. As despezas correrão por sua conta.

« Com as desapropriações, construcção do edificio novo, reparo do edificio velho, renovação de toda a sua fachada, de saguão, construcção de dois pavilhões no pateo,

muralha, etc., tiragem, esgoto, supprimento de gaz, agua, collocação de latrinas de melhor systema, etc., tudo de acôrdo com os planos, salvo alguma ligeira modificação que a execução indicar como melhor, o Governo poderá despender cêrca de duzentos e cincoenta contos de réis.»

Ao tempo mais ou menos em que a commissão apresentou este parecer, a Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco offereceu a venda o grande edificio do Asylo de Santa Izabel por 160:000$, fóra o preço das desapropriações de pequenas casas contiguas, e o Exm. Presidente da provincia, encarregado pelo Governo Imperial de effectuar a compra no caso que o edificio pudesse servir aos fins desejados, convidou o Conselheiro Director e os professores da Faculdade a uma visita ao mesmo edificio, a fim de darem sua opinião sobre a conveniencia da acquisição.

No dia aprazado compareceram o Presidente, o Director e diversos professores, e, depois de percorrerem todo o Asylo, foram quasi unanimes em declarar que elle mais ou menos tinha capacidade para a installação de diversos institutos e laboratorios, com as modificações exigidas para o fim especial de cada um, opinião com que conveio o Exm. Presidente da provincia, que até iniciou o ajuste do preço com a commissão nomeada para representar a Veneravel Ordem; mas, ou porque a importancia do predio e das desapropriações necessarias fosse considerada exagerada, ou porque parecesse mais conveniente que todos os institutos e dependencias da Faculdade ficassem em um só edificio, o que era impossivel no dito predio, não se tratou mais desta compra, e começaram a executar-se as obras na antiga casa em que funcciona a Faculdade, de acôrdo com o plano supra apresentado pela commissão.

Quando ainda se achava em exercicio o Conselheiro Director Dr. Francisco Rodrigues da Silva, por ordem sua, principiou-se a edificação de dois pavilhões no cimo da montanha; e depois que entrou na directoria o Vice-Director Dr. Jeronymo Sodré Pereira, começou com grande actividade a reforma do antigo convento dos jesuitas onde funcciona a Faculdade, obras que ainda agora estão em andamento.

Na minha humilde opinião, embora o predio da Ordem 3ª, pela sua solida construcção, pela grande área que mede e pela magestosa fachada que apresenta, fosse uma boa acquisição, acho preferivel o que se está fazendo e o que se pretende ainda fazer, pela vantagem de ficar tudo reunido em um só edificio. Com effeito: no Asylo de Santa Izabel, quando muito, poderiam funccionar os instituitos de physica e de chimica com seus annexos, o de historia natural, o de physiologia, a secretaria e as aulas, devendo continuar no antigo edificio o instituto anatomico e o pathologico, pela situação do hospital da Misericordia, que é um prolongamento do edificio da Faculdade, e que entretanto demora a distancia não muito pequena do predio da Ordem 3ª.

Bem sei que em algumas Faculdades estrangeiras os institutos estão installados em edificios differentes, e não desconheço o conselho do sabio professor de chimica da Faculdade de Pariz, que disse:—*E' impossivel installar um laboratorio na primeira casa que se encontrar e com maioria de razão juxtapôr ou superpôr muitos laboratorios em um vasto edificio;* mas, em uma cidade como a nossa, situada em um terreno todo accidentado e sem meios faceis de conducção, semelhante disposição, que obrigaria os alumnos a longas e repetidas viagens no mesmo dia, não será talvez a mais

conveniente. Accresce que o orçamento da despeza com a instrucção publica do Imperio não dá ensanchas para grandes e custosas construcções (14), e, si quizermos sómente o muito, corremos o risco de ficar sem cousa nenhuma.

Execute-se fielmente o plano da commissão, não venha alguma contra-ordem mandando suspender as obras, que incontestavelmente muito e muito melhoraremos. Praza a Deus que o autor da futura memoria historica possa dar noticia de sua total conclusão.

Concursos ao magisterio

E' talvez o capitulo mais extenso da historia da Faculdade relativa ao anno que findou, e com certeza aquelle que me eximiria de folhear, si a espinhosa missão de que me incumbistes não me obrigasse a abrir uma a uma todas as paginas deste immenso livro, patenteando á luz da publicidade todos os acontecimentos constitutivos da longa chronica do anno de 1883.

Quando por Aviso de 23 de fevereiro mandou o Governo Imperial abrir concurso ao mesmo tempo, com o prazo de tres mezes, para o preenchimento de quatro logares de lentes cathedraticos, para 16 de adjuntos a 12 cadeiras, 9 de preparadores, e o duplo de ajudantes dos mesmos, a Faculdade sentiu-se estremecer em seus eixos, e poderia dizer como outr'ora o orador romano — Catilina bate ás portas de Roma !

Em um paiz pobre de habilitações, de raros especialistas, dominado pela empregomania e pela não menos funesta mania do empenho e do favoritismo como degraus para escalar todas as posições, a longa lista de logares a serem preenchidos desafiou a cobiça de muitos, que no regimen antigo não ousariam bater ás portas da Faculdade pedindo um assento no meio de seus próceres. Conviria antes ir pouco a pouco provendo os logares, espaçando os concursos para dar margem aos candidatos irem preparando-se convenientemente para o páreo scientifico, seguindo-se estrictamente o salutar conselho do ministro da instrucção publica de Luiz Filippe — *S'il ya lieu d'annoncer un concours..... il faudra se défendre de deux dangers: ne pas trop rapprocher ces luttes scientifiques et littéraires, pour ne pas diminuer la force et l'intérêt, et ne pas trop les éloigner, afin d'entretenir l'émulation et de pourvoir à des besoins sans cesse renaissants.*

Accrescentai ás considerações feitas a da restricção de conhecimentos determinada pela singularidade de materia para cada logar, e outras facilidades concedidas pelo Regulamento de 13 de janeiro de 1883, e explicada exuberantemente fica esta *nuvem* de pretenções a enxamearem, esta legião de candidatos, acotovelando-se, degladiando-se e causando a ruina commum.

(14) Acabo de ter conhecimento de que do credito de 65:000$, concedido por Aviso de 16 de janeiro do anno proximo passado, despendeu-se apenas 26:524$705, tendo o restante cahido em exercicio findo ; pelo que de dezembro a esta parte não se têm pago as folhas dos operarios !

Felizmente, por estarem preenchidos pelos substitutos alguns logares de adjuntos, e pela carencia absoluta de certos gabinetes e laboratorios para montarem-se os novos serviços, nem todos os logares foram abertos á concurrencia, e dos que estavam alguns foram retirados, como o da cadeira de clinica obstetrica por motivo que não nos foi officialmente revelado, e os de adjunto e preparador da cadeira de anatomia pathologica, por entender talvez a Directoria que não podia ser provida de cathedratico a mesma cadeira; mas eis que com a promoção a lente da cadeira de hygiene do nosso illustrado collega o Dr. Manoel Joaquim Saraiva, e da nomeação por concurso dos não menos illustrados substitutos Drs. José Luiz de Almeida Couto e Manoel Victorino Pereira, e pelo julgamento de inhabilitação dos candidatos a adjunto de physica e pela retirada do unico candidato a preparador de chimica mineral, novos editaes affixaram-se, novos logares em concurso, dos quaes só realizou-se o de hygiene, por haver a Congregação, cansada de tanto concurso, e já nas proximidades dos exames, adiado-os, bem como os de ajudantes de preparadores, procedimento que foi approvado pelo Governo Imperial, que acaba agora por Aviso de 23 de janeiro de mandar suspendel-os até segunda ordem.

Com a franqueza que me caracterisa, virtude que deve ser o apanagio de quem falla ou escreve, sobretudo para caracteres da vossa respeitabilidade, permitti que diga que a Bahia não tinha pessoal apto para preencher de afogadilho tão grande numero de logares, não porque lhe faltem intelligencias das mais robustas, vocações as mais decididas, energias das mais potentes, como muitas que vistes exhibirem-se nos torneios em que se estrearam; mas é que a sciencia não se improvisa, com quanto uma das miras da lei que nos mandaram executar fosse crear repentistas; pois até estabeleceram uma prova de improviso! E á custa de que, senhores! Com o sacrificio da prova de these, a unica em que os candidatos se encontravam, e mediam mais directamente as suas forças, em que se apreciava o talento, a aptidão á discussão, os recursos de argumentação, e tudo isto a despeito de um luminoso parecer dado por membros desta Congregação, consagrando a continuação das theses, e lembrando algumas modificações para o processo dos concursos, as quaes, como disse o actual Vice-Director na sua memoria historica, não foram *devidamente aquilatadas*, porque não figuram no regulamento que baixou com o Decreto de 13 de janeiro para servir nos concursos aos logares creados pela Lei de 30 de oitubro!

O que aconteceu por esta rachitica organização dada pelo mal inspirado regulamento? Foi que os concursos, a não ser um ou outro recommendado pelo nome dos candidatos, não despertaram interesse da parte do publico, que castigou-os com o abandono! Afóra um ou outro feito perante a commissão que installou-se no salão nobre, os mais, sobretudo os que tiveram logar no gabinete de physica, foram monotonos, tórpidos e soturnos, e despertaram menos interesse do que uma defesa de these de doutorando, ou ainda menos do que isto, um exame de estudante!

Até a sala conspirou contra os concursos! Ainda que o quizesse, onde se accommodaria um auditorio, ainda pouco numeroso, em uma sala estreita, parecendo antes um corredor, sem galeria, sem condições opticas nem acusticas?

E tudo isto pela incongruente exigencia do regulamento, estabelecendo concursos simultaneos dois a dois, cada um com uma commissão de nove e de sete lentes, que afinal todos tiveram em congregações especiaes de escolher o mais idoneo d'entre os candidatos,

cujas provas a simultaneidade só por si impediu que pudessem ser apreciadas por todos! Não se désse a circumstancia de raro ter sido o logar pretendido por mais de um candidato (o que deu ao acto antes a feição de exame de habilitação do que de concurso), que o embaraço seria maior para as consciencias no singular julgamento de idoneidade pela Congregação, que limitou-se ao papel de méra referendataria dos julgados das commissões! Livre-nos Deus, senhores, que mais concursos se façam pelo Regulamento de 13 de janeiro, que, apezar de varias consultas ao Governo e das discussões renhidas em que nos empenhamos em questões de hermeneutica, não póde ser logicamente interpretado e executado!

Clamemos, senhores, clamemos, e tenhamos fé que a sabedoria do Governo nos ha de attender. O Aviso de 23 de janeiro deste anno é quanto a mim um indicio vehemente de que alguma cousa se projecta fazer nas altas regiões no sentido de modificar as disposições actuaes, muitas das quaes não podem deixar de ser provisorias, e attestam que o pensamento que as inspirou foi facilitar o provimento do excessivo numero de logares creados pelos ultimos decretos.

Foi no dia 6 de junho que reuniu-se a Congregação para assistir ao encerramento do prazo das inscripções para as tres cadeiras postas em concurso, tendo sido unanimemente julgados aptos para concorrerem os Drs. José Luiz de Almeida Couto e Manoel Victorino Pereira, o primeiro para a de clinica medica, e o segundo para a de clinica cirurgica; José Carneiro de Campos e Antonio Pacheco Mendes para a de anatomia e physiologia pathologicas; começando no dia seguinte os concursos pelas provas escriptas communs, e seguindo-se as provas especiaes de cada cadeira pela ordem acima mencionada. Observando-se em tudo o Regulamento de 13 de janeiro, foram os dois candidatos Dr. José Luiz de Almeida Couto e Dr. Manoel Victorino Pereira unanimemente julgados habilitados e apresentados pela Congregação, que votou tambem unanimemente uma menção de louvor ao Dr. Manoel Victorino Pereira pelas brilhantes provas que exhibiu em seu concurso. Os dois candidatos, nossos dignos collegas, não podiam desmentir o alto conceito em que eram tidos como professores; já estavam julgados; e si não fosse uma emperrada interpretação inteiramente adstricta á lettra da lei, contra a qual representou a Congregação, por certo que não seria preciso exigir novas provas dos dois abalisados professores, maximé tratando-se de cadeiras que entendem com materias que já faziam parte do ensino medico desde o tempo da creação em 1815 do collegio medico-cirurgico desta provincia. Terminando estes, tiraram os dois candidatos á cadeira de anatomia e physiologia pathologicas o ponto para a prova oral, quando no dia seguinte foi suspenso o concurso por quatro dias por ter o Dr. Antonio Pacheco Mendes dado parte de doente, até que no dia 10 de julho, concluidas todas as provas, procedeu a Congregação á votação de habilitação, que deu em resultado ser o Dr. José Carneiro de Campos julgado habilitado por nove votos contra sete, e o Dr. Antonio Pacheco Mendes por doze votos contra quatro.

Procedendo-se em seguida á classificação por ordem do merecimento, na fórma da 2ª parte do art. 27 do Regulamento de 13 de janeiro de 1883, obteve o Dr. José Carneiro de Campos para o 1º logar oito votos e o Dr. Antonio Pacheco Mendes sete, e um voto em branco. Não havendo nenhum dos candidatos conseguido maioria absoluta, procedeu-se como dispõe o art. 28 do mesmo Regulamento a 2ª e 3ª votação, e tendo sido o

resultado sempre o mesmo, de acôrdo com o dito artigo ficaram ambos os candidatos *considerados não habilitados*, tendo por isso deixado de haver proposta e officio de apresentação pela Congregação, e a remessa dos papeis exigida pelo art. 32 do supra citado regulamento, resultado que no dia seguinte foi communicado ao Governo pelo Conselheiro Director.

No dia 11 de julho, havendo-se reunido a Congregação para proceder á votação preliminar sobre a aptidão a concorrerem dos candidatos inscriptos para adjuntos, obtiveram todos unanimidade, e, eleitas as duas commissões de que trata o art. 33 do regulamento, procederam ambas aos referidos concursos, que se seguiram simultaneamente dois a dois, de acôrdo com o mesmo artigo, cujo resultado foi terem sido habilitados pelas commissões e julgados idoneos pela Congregação os Drs. Frederico de Castro Rebello, Francisco Braulio Pereira e Anisio Circundes de Carvalho para os tres logares de adjuntos ás cadeiras de clinica medica ; os Drs. Domingos Alves de Mello, Deocleciano Ramos e Roberto Moreira da Silva para os tres logares de adjuntos ás cadeiras de clinica cirurgica (15) ; o Dr. Sebastião Cardozo á cadeira de chimica medica e mineralogia ; o Dr. João Gualberto de Souza Gouvêa á cadeira de pharmacologia ; o Dr. João Agripino da Costa Doria á cadeira de operações ; o Dr. Climerio Cardozo de Oliveira á de histologia ; o Dr. Manoel Dantas á de physiologia, todos estes unicos inscriptos para cada logar.

Concorrendo ao logar de adjunto á cadeira de anatomia descriptiva os Drs. Fortunato Augusto da Silva Junior e Manoel de Assis Souza, depois de terem sido ambos julgados habilitados pela commissão, obtiveram para a classificação para o 1° logar o Dr. Fortunato cinco votos, e o Dr. Assis quatro ; para o segundo logar obteve unanimidade o Dr. Assis ; pelo que, classificados pela commissão o Dr. Fortunato no 1° logar e o Dr. Assis no 2°, a Congregação na votação de idoneidade confirmou o mesmo resultado ; e por 13 votos contra nove, foi considerado o mais idoneo e apresentado pela Congregação o Dr. Fortunato Augusto da Silva.

A adjunto á cadeira de botanica concorreram os Drs. Amancio João Cardoso de Andrade e João Ladislau de Cerqueira Bião, e, tendo sido ambos julgados habilitados, foi o Dr. Amancio classificado em 1° logar por sete votos, contra um que recahiu no Dr. Bião, o qual foi por unanimidade classificado no 2° logar, sendo pela Congregação considerado o mais idoneo e unico proposto o Dr. Amancio João Cardoso de Andrade.

Procedendo-se ao concurso para adjunto de physica, e não tendo sido nenhum dos candidatos julgado habilitado, seguiu-se o de adjunto á cadeira de hygiene, cujo resultado foi o seguinte : habilitados os candidatos, Drs. Luiz Anselmo da Fonseca, Guilherme Pereira Rabello e Antonio da Cruz Cordeiro Junior, procedendo-se á votação para o 1° logar, obtiveram os Drs. Guilherme Pereira Rabello e Antonio da Cruz Cordeiro Junior tres votos cada um, e o Dr. Luiz Anselmo da Fonseca dois, e um voto em branco. Passando-se á 2ª votação, por não haver nenhum dos candidatos obtido maioria absoluta na 1ª, o Dr. Fonseca teve cinco votos, o Dr. Guilherme tres, e ainda um voto em branco ; pelo que foi collocado o Dr. Fonseca no referido logar ; e correndo tres vezes a votação para

(15) Este concurso soffreu uma interrupção de tres dias, por estar anojado e doente o Dr. D. Alves de Mello pelo fallecimento de seu pai.

o 2º logar, e em todas ellas tendo os dois candidatos restantes obtido apenas quatro votos, e sempre um voto em branco, por falta da maioria absoluta deixaram ambos de ser classificados; pelo que o Dr. Fonseca, unico da lista, foi considerado idoneo e proposto pela Congregação (16).

Concluidos os concursos para adjuntos, reuniu-se a Congregação no dia 28 de agosto para todo o processo preliminar dos concursos de preparadores, tendo sido considerados aptos a concorrerem todos os candidatos inscriptos, e funccionando as duas commissões de que trata o art. 38 do Regulamento de 13 de janeiro, resultou que foram considerados habilitados e apresentados pela Congregação os Drs. João Evangelista de Castro Cerqueira para preparador da cadeira de chimica organica, Eutychio Soledade para a de toxicologia, Clodoaldo de Andrade para a de anatomia topographica, Pedro da Luz Carrascosa para a de physica, Léon Ferdinand Gay para a de anatomia descriptiva (17), unicos que concorreram a cada um destes logares.

Para o da cadeira de botanica, tendo-se inscripto o Dr. Eulalio Alvaro de Souza Bello e o pharmaceutico Adolpho Diniz Gonçalves, tendo sido ambos considerados habilitados, foi o pharmaceutico Diniz Gonçalves collocado em 1º logar pela commissão, e o Dr. Bello em 2º, sendo aquelle julgado o mais idoneo pela Congregação.

Para preparador de pharmacologia, tendo sido habilitados pela commissão os cinco candidatos inscriptos, Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão e os pharmaceuticos Innocencio Francisco da Cunha, Joaquim Antonio dos Santos, José Julio Calasans e João Antonio de Almeida Araujo, foram por ella classificados, o Dr. Victorio Falcão em 1º logar, o pharmaceutico Calasans em 2º, o pharmaceutico Santos em 3º; não tendo tido classificação os dois outros, foi considerado e proposto pela Congregação como o mais idoneo o Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão.

Tendo começado o concurso para preparador de chimica e mineralogia, não concluiu-se, por haver o unico candidato inscripto Dr. Pedro Luiz Celestino se retirado depois da prova pratica.

Inscreveram-se tambem para o concurso de mais um logar de adjunto á cadeira de clinica medica os Drs. Lydio Pereira de Mesquita, Eduardo Sá Bittencourt Camara e Francisco Moniz Sodré de Aragão; para o de adjunto de medicina legal os Drs. Eutychio Soledade e Valentim Antonio da Rocha Bittencourt; para o da cadeira de physica os Drs. Joaquim Leal Ferreira, Josino Corrêa Cotias e Pedro da Luz Carrascosa; para os logares de preparadores, de physiologia os Drs. Aloisio Mario Alvares dos Santos e José Marques dos Reis, e de chimica mineral e mineralogia o Dr. Pedro Luiz Celestino; e para os logares de ajudantes de preparador os seguintes estudantes: Francisco da Luz Carrascosa e Eduardo Jansen Vieira de Mello, para chimica organica; Alfredo Mendes Ribeiro e Ezequiel Candido de Souza Britto, para chimica inorganica; Manoel Coelho Brandão Veras e Bruno Cabral de Miranda, para pharmacologia; José da Maia Barreto, Cicero Deocleciano da Silva Torres e Francisco Romão Antunes, para physiologia; Antonio

(16) A este concurso deixou de comparecer o Dr. Francisco Moniz Sodré de Aragão, que para elle se havia inscripto.

(17) Ao concurso de anatomia descriptiva deixou de comparecer o Dr. Assis Souza, que tambem se havia inscripto.

Maria do O. de Almeida, Francisco Alfêo Cavalcante de Albuquerque e João Luiz Vianna, para physica; Joaquim Antonio de Oliveira Botelho, Joaquim Aureliano Sepulveda, Manoel Francellino Barbosa, Adolpho Ferreira Barbosa e Luiz Alexandrino de Araujo Bahia, para botanica; e João Maria Marques Bastos, para anatomia descriptiva.

Inscreveram-se para internos das clinicas os seguintes estudantes: para a clinica medica, Domingos Pedro dos Santos, Manoel Francisco Gonçalves Junior, José Antonio Alves Pinto, Antonio Serapião Franco Lobo, João Capistrano Alves de Carvalho e Manoel Joaquim Ferreira Mendes; para a clinica cirurgica, Raphael José Jambeiro, Alfredo Thomé de Britto, Vasco Theopisto de Oliveira Chaves, Octaviano Rodrigues Pimenta, Antonio Muniz Ferreira e Arthur Antunes Chaves de Castro.

Depois de encerradas as inscripções e de julgados pela Congregação aptos a concorrerem os candidatos acima mencionados, a Congregação resolveu adiar os concursos para o presente anno, procedimento que foi approvado pelo Governo.

Nomeação e posse de cathedraticos, adjuntos e preparadores

No dia 5 de maio, o Dr. Manoel Joaquim Saraiva, substituto da secção de sciencias medicas, prestou juramento e tomou posse da cadeira de hygiene e historia da medicina, para a qual foi nomeado por Decreto de 14 de abril, de conformidade com a Lei de 22 de setembro de 1875.

No dia 21 de julho, o Dr. José Luiz de Almeida Couto, substituto da secção de sciencias medicas, prestou juramento e tomou posse da 2ª cadeira de clinica medica, para a qual foi nomeado por concurso e por Decreto de 7 do mesmo mez.

No dia 4 de agosto, o Dr. Manoel Victorino Pereira, substituto da secção de sciencias accessorias, prestou juramento e tomou posse da 2ª cadeira de clinica cirurgica, para a qual foi nomeado por concurso e por Decreto de 21 de julho.

No dia 24 de agosto prestaram juramento perante a Directoria, e tomaram posse dos logares de adjuntos ás cadeiras de clinica medica, para as quaes foram nomeados por Decretos de 11 do mesmo mez, os Drs. Frederico de Castro Rebello, Francisco Braulio Pereira e Anisio Circundes de Carvalho.

No dia 4 de setembro prestaram juramento e tomaram posse dos logares de adjuntos ás cadeiras de clinica cirurgica os Drs. Domingos Alves de Mello, Deocleciano Ramos e Roberto Moreira da Silva; de adjunto á cadeira de clinica medica e mineralogia o Dr. Sebastião Cardoso; e de adjunto á cadeira de pharmacologia o Dr. João Gualberto de Souza Gouvêa, para os quaes foram todos nomeados por Decretos de 25 de agosto.

No dia 11 de setembro prestaram juramento e tomaram posse de adjuntos: á cadeira de botanica e zoologia, o Dr. Amancio João Cardoso de Andrade; á de anatomia topographica e operações, o Dr. João Agrippino da Costa Doria, os quaes foram nomeados por Decretos de 1° do mesmo mez.

Nos dias 19 e 25 de setembro prestaram juramento e tomaram posse de adjuntos: á cadeira de anatomia descriptiva, o Dr. Fortunato Augusto da Silva Junior, e á cadeira de histologia, o Dr. Climerio Cardoso de Oliveira, que foram nomeados, o primeiro por Decreto de 5 de setembro, e o segundo por Decreto de 15 do mesmo mez.

Nos dias 9 e 13 de oitubro prestaram juramento e tomaram posse de adjuntos: á cadeira de physiologia o Dr. Manoel Dantas, e á cadeira de hygiene o Dr. Luiz Anselmo da Fonseca, nomeados, o primeiro por Decreto de 29 de setembro, e o segundo por Decreto de 6 de oitubro.

De preparadores prestaram juramento e tomaram posse os seguintes Srs.: no dia 13 de oitubro, o Dr. João Evangelista de Castro Cerqueira, da cadeira de chimica organica; o Dr. Clodoaldo de Andrade, de anatomia topographica e operações, ambos nomeados por Decretos de 6 do mesmo mez; no dia 24 de oitubro, os Drs. Pedro da Luz Carrascosa, da cadeira de physica; Eutychio Soledade, da de toxicologia; e Leon Ferdinand Gay, da de anatomia descriptiva, tendo sido todos tres nomeados por Decretos de 13 do mesmo mez; no dia 31 de oitubro o Dr. Antonio Victorio de Araujo Falcão, da cadeira de pharmacologia, nomeado por Decreto de 23 do mesmo mez; e a 5 de novembro o pharmaceutico Adolpho Diniz Gonçalves, da cadeira de botanica e zoologia, nomeado por Decreto de 29 de oitubro do mesmo anno.

Reformas do ensino

E' incontestavel o desenvolvimento que ha tido o ensino medico no Brazil depois da publicação do Decreto de 19 de abril de 1879!

O ensino livre proclamado pela reforma, afagado por todos os espiritos adiantados, e festejado nesta Faculdade pelo orgam do illustrado professor de physica, autor da memoria historica relativa aos acontecimentos de 1879, é innegavelmente o supremo ideal da instrucção superior. E' a consagração da aristocracia do pensamento, porque o é igualmente do professor e do alumno. Ensine quem puder, e aprenda quem quizer, e deixe-se que afinal a sancção dos competentes profira o seu inexoravel *veredictum*.

Executassem integralmente a reforma, não reduzissem-na ao limitadissimo numero de artigos mandados executar, que ella daria uma larga mésse de fructos de inestimavel valor no tocante ao ensino medico no paiz.

Não viesse depois deturpal-a esta babel de regulamentos, avisos e instrucções, contendo disposições incongruentes até o ponto do absurdo, chocando-se, contradizendo-se, destruindo-se reciprocamente, e o que é mais, plantando a confusão e a anarchia no ensino, tornando-o um verdadeiro labyrintho, onde, na phrase de Pascal, *mais se enreda quem mais perto se cuida da sahida!*

O impulso está dado, a semente está preparada, falta o amanho do terreno, e a regularisação do plantio.

Meritorio serviço prestaria hoje um espirito synthetico, que apanhasse estas preciosas paginas soltas ao vento, ajuntasse-as, aparasse-as e codificasse-as em um livro que resumisse o Evangelho do ensino. Seria isto o maximo serviço, por ser o serviço da ordem onde apenas reina a desordem !

Depois do grande feito de 19 de abril de 1879, que arrastou a seu illustre autor ao Golgotha, que, no dizer de Heine, renasce sempre ao pé das idéas grandes ; quantos actos dos poderes publicos todos os annos a complicarem a legislação do ensino nas Faculdades de Medicina !

Não especificando por impossivel a turba-multa dos Avisos, interpretando, innovando e até dispensando na lei, mencionarei de memoria o regulamento que baixou com o Decreto n. 8024 de 12 de março de 1881, o Decreto Legislativo n. 3141 de 30 de oitubro de 1882, o regulamento que baixou com o Decreto n. 8850 de 13 de janeiro de 1883 creando a classe de adjuntos, de preparadores, de ajudantes dos mesmos e internos das clinicas, e o de n. 8851 da mesma data dando instrucções para os concursos aos logares de cathedraticos e dos funccionarios da nova creação, o Decreto n. 8918 de 31 de março de 1883 dando regulamento para os estudos praticos, e logo depois revogado pelo de n. 8995 de 25 de agosto do mesmo anno, todos elles em execução conjunctamente com o Decreto n. 1387 de 28 de abril de 1854 em muitos pontos ainda em vigor, afóra o que terá de realizar-se com o projecto da creação da Universidade na Côrte acabando com a autonomia das Faculdades provinciaes, e ainda o projecto pelo qual terminou o illustradissimo parecer da commissão de instrucção publica da Camara dos Deputados que contém muitas ideias aproveitaveis, e com o annunciado decreto ministerial de reforma em que tanto se tem fallado ultimamente, o qual prestaria um relevante serviço, si consolidasse a respectiva legislação e consignasse algumas disposições que a pratica vae tornando de imprescindivel necessidade, muitas das quaes figuram sem execução na monumental reforma de 19 de abril de 1879 e no antigo Decreto de 28 de abril de 1854, que tão grande impulso deu no seu tempo ao ensino medico no paiz.

No meu entender, a legislação do ensino superior precisa completar-se com certas disposições que mencionarei ligeiramente, por não me ser dado pelo tempo e pela natureza deste trabalho entrar em mais longos desenvolvimentos.

A creação de adjuntos por cadeira com o fim muito louvavel de formar o especialismo (o qual bem se consegue com o exercicio de cathedratico) tem, entre outros, o grande inconveniente de cercear a concurrencia no provimento das cadeiras.

O adjunto de uma cadeira só tem que esperar a morte ou jubilação do professor respectivo para passar a cathedratico, tornando-se o concurso, pelo qual terá de passar, uma mera formalidade, desde que não teme a concurrencia de seus pares, que tambem só possuem a instrucção especial das cadeiras junto ás quaes servem, e menos ainda se arreceia da concurrencia de candidatos estranhos á Faculdade, que, ou nunca se apresentarão, ou, si o fizerem, serão esmagados pela commoda e vetusta theoria dos direitos adquiridos.

Dado o impedimento simultaneo do cathedratico e do adjunto, a substituição da cadeira torna-se quasi impossivel, pois a restricção e especialidade de estudos dos demais inhabilitam-nos para o desempenho de outra cadeira. Ainda a restricção de conhecimen-

tos inhabilita-os para os exames de theses, serviço que demanda um pessoal numeroso, para o qual é insufficiente o corpo dos cathedraticos, do que resultará a procrastinação dos trabalhos, que absorverão quasi todo o tempo das ferias, como já vae acontecendo aqui, e mais ainda na Faculdade da Côrte, onde as inscripções são em maior numero.

Conviriam antes a organização e a distribuição das materias em quatro secções de acôrdo com o § 4º do art. 24 da reforma de 19 de abril, ou ainda a divisão das antigas secções em seis sub-secções, abrangendo cada uma pelo menos tres cadeiras e com dois substitutos, gozando do privilegio da vitaliciedade, melhor remunerados, e incompativeis, bem como os cathedraticos, para o exercicio da profissão, para não serem por ella distrahidos dos seus deveres professoraes,

A instituição dos preparadores será fecunda em resultados para o ensino, si houver fiscalização da parte dos Directores das Faculdades e dos respectivos professores para que o ensino pratico torne-se uma realidade, e da parte do Governo a concessão de recursos para a provisão e custeio dos gabinetes e laboratorios.

Não póde mais ser adiada a execução dos §§ 14, 15, 16, 17 e 18 do art. 20 da reforma de 19 de abril, pois, além do mais que de util nelles se consagra, é uma injustiça revoltante a disposição do Decreto de 28 de abril de 1854, que tira ao professor que se inutiliza no serviço publico, ainda mesmo jubilado com mais de 30 annos de effectividade, a gratificação que completa os seus vencimentos.

Apontarei igualmente como cousa que deve merecer especial attenção o restabelecimento das theses nos concursos e todas as medidas e providencias lembradas no luminoso parecer da commissão desta Congregação, nomeada pelo Governo por acto de 3 de novembro de 1882; parecer que precisa ser devidamente aquilatado, pois contém disposições salutares garantidoras da pureza do processo dos concursos.

Não póde igualmente por mais tempo ser adiada a disposição da reforma de 19 de abril quanto á exigencia do alargamento dos estudos preparatorios que permittem a matricula nos cursos superiores.

Convem igualmente a creação de um registro de faltas nas aulas, não com o fim de certo numero dellas fazer perder o direito ao exame, mas para que conste a assiduidade dos alumnos matriculados nos cursos theoricos e praticos, o que será um elemento de apreciação para o julgamento dos exames.

Outra providencia muito reclamada é a suppressão das theses dos alumnos ao terminar o curso, ou como parte complementar do mesmo curso.

Além de serem uma exigencia dispendiosa, importando não pequeno onus para o alumno que, muita vez, só Deus sabe com que difficuldade arcou para completar o curso, estas theses nada exprimem pela carencia de conhecimentos praticos, de que se resente o alumno logo ao terminar os estudos academicos, impossibilitado de confeccionar um trabalho que, honrando a si e á Faculdade, aproveite á sciencia e á humanidade.

Melhor seria que se fizesse effectiva a disposição do § 21 do art. 24 do Decreto de 19 de Abril, conferindo-se o grau de bacharel em medicina depois dos exames da ultima serie, ficando a these para, depois que exercessem a medicina por algum tempo, apresentarem e sustentarem aquelles que quizessem receber o grau de doutor.

Com effeito; não deixa de ser singular a legislação de um paiz, que exige de um cultor da sciencia ainda boçal uma these impressa sobre diversos pontos, e dispensa ao provecto candidato ao professorado um trabalho impresso da mesma natureza, chame-se these, memoria, ou livro, cujas opiniões possam ser apreciadas e discutidas, e que concorra para a riqueza do archivo scientifico em um paiz em que elle é infelizmente tão pobre.

Finalmente, convem descentralizar o mais possivel o ensino, alargando as prerogativas dos corpos docentes na escolha dos seus directores e professores, definindo-se com toda a clareza as suas attribuições para evitar conflictos, sempre prejudiciaes ao ensino, que só póde prosperar pelos esforços combinados e harmonia de vistas do Governo e das corporações docentes do paiz.

Bahia e Faculdade de Medicina, 1° de março de 1884.— *Dr. José Olympio d'Azevedo.*

Approvada unanimemente na sessão da Congregação do 1° de março de 1884.— *Cincinato Pinto da Silva.*

Programma do ensino da cadeira de clinica psychiatrica para o corrente anno lectivo

Occupar-me-hei dos diversos typos de psychopathias, fazendo lições clinicas sobre cada um delles. Tratarei tambem dos diversos estados morbidos que occupam uma zona intermedia entre o bom senso e a loucura, como sejam: o dos obsessos, o dos mysticos, etc. Procurarei dar ao ensino uma feição toda pratica e nacional, estudando a influencia que o nosso clima e outras causas inherentes ao nosso paiz podem exercer sobre o desenvolvimento, marcha e tratamento das molestias mentaes. Sempre que fôr possivel, farei autopsias nos casos de obito, para mostrar as lesões materiaes, como nos casos de paralysia geral, etc. E si houver tempo, farei umas lições sobre asylos de alienados, sua organização, hygiene e leis concernentes.

Bahia, 1º de março de 1883.—*Dr. Augusto Maia.*— Conferido.—*Cincinnato Pinto da Silva.*

Relação dos alumnos que se doutoraram em março e dezembro de 1883, e dos que prestaram juramento de pharmaceutico

---

1 Joaquim Marques Redig.
2 José Alexandre de Moura Costa.
3 Léon Ferdinand Gay.
4 Antonio Victorio de Araujo Falcão.
5 Pedro Leite Chermont.
6 Marcellino da Silva Perdigão.
7 Jorge Cesimbra Fairbanks.
8 Manoel Arvellos Bottas.
9 Fabio Lyra dos Santos.
10 José Olivio de Uzeda.
11 Emygdio de Berbureno.
12 João Gonçalves Ferreira Carvalho da Camara.
13 Antonio José da Costa Leite.
14 João Candido de Lima.
15 Antonio Moreira Maia.
16 Fidelis de Oliveira e Silva.
17 Joaquim Thomaz de Aquino.
18 Carlos Vieira de Bittencourt.
19 Clementino Antonio da Silveira Ramos.
20 Guilherme Lassance Marback.
21 Coelho de Alcantara Coelho Marinho.
22 Manoel Pedro Vieira.
23 Manoel Claudiano Ribeiro.
24 José Antonio Pereira Guimarães.
25 João Francisco dos Reis.
26 Gabriel Archanjo Dutra de Andrade.
27 Luiz Jansen de Mello.
28 Antonio Cardoso da Silva.
29 Alexandre de Oliveira Freire.
30 Antonio Alves Pereira de Lyra.

31 Virgilio Cezar Martins dos Reis.
32 Antonio Henriques Alvares dos Santos.
33 José Raymundo Telles de Menezes.
34 Oscar Noronha.
35 Antonio Militão de Bragança.
36 Hermilio Affonso Monteiro.
37 Antonio da Silva Ferreira.
38 Argemiro Rodrigues Germano.
39 Octaviano Muniz Barreto.
40 Zacharias Fernandes Vinhas.
41 João Machado de Aguiar Mello.
42 José Moreira de Magalhães.
43 Joaquim Israel de Cisneiro.
44 Messias José dos Santos Patury.
45 Francisco Teixeira de Carvalho.
46 Francisco Cunegundes Vieira Dias.
47 Frederico José Rolla.
48 Antonio Theodorico Borges de Barros.
49 Euvaldo Villaboim.
50 Feliciano Faria da Silva.
51 Luiz Antonio Ferreira Gualberto.
52 José Bonifacio da Cunha Mello Junior.
53 Xisto Jorge dos Santos.
54 Luiz José Corrêa de Sá.
55 Pedro Miguel de Moraes Bittencourt.
56 Arthur Benigno Castilho.
57 Clicerio José Velloso da Silva.
58 José Licerio Primo de Seixas.
59 Venancio Ferreira Lima.
60 Affonso Mauricio Rodrigues Vianna.
61 Carlos Frederico Nabuco.
62 Harmindo José Marques.
63 Jonathas Rodrigues Barcellos.
64 José Antonio Alves Pinto.
65 Firmino Thomaz de Aquino.
66 José Dionysio Borges da Cruz.
67 Carlos Ferreira Pontes.

PHARMACEUTICOS

1 Alpheu Soares Rapozo.
2 Francisco Floreo Leal.
3 João Elias Vaz Curado.

4 João Evangelista Maciel.
5 Francisco de Salles da Rocha Pitta.
6 Antonio da Costa Simões.
7 Pedro Ivo Fiel de Andrade.
8 Cicero Terencio de Mattos Pinto.
9 Francisco Fortunato Rodrigues do Lago.
10 José Lino da Justa.
11 José Camerino Pinto da Silva.
12 Eduardo Jansen Vieira de Mello.
13 Francisco Nathaniel de Azevedo Ribeiro.

RELATORIO

DO

DIRECTOR DA FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO

Illm. e Exm. Sr.

Em observancia do art. 13 dos Estatutos, tenho a honra de expôr a V. Ex. as occurrencias mais importantes que se deram nesta Faculdade no anno proximamente findo e até 15 do mez passado, segundo me foi exigido em circular n. 4542 da 2ª Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios a cargo de V. Ex.

Nomeado por Decreto de 16 de janeiro, a 4 de abril tomei posse e entrei em exercicio do cargo de Director.

Os trabalhos começaram com os exames de preparatorios, e terminaram a 14 de dezembro.

Em janeiro inscreveram-se para exames de sciencias 1.062 examinandos, e, no fim do anno, para os de linguas, 914.

Dos primeiros examinaram-se 645, sendo: approvados com distincção 3, plenamente 145, simplesmente 346 e reprovados 151. Deixaram de comparecer ou não concluiram os exames 417.

Dos segundos, 285 deixaram de comparecer ou não concluiram os exames, 223 foram reprovados e 406 approvados, sendo: com distincção 3, plenamente 122 e simplesmente 281.

Dos 1.976 inscriptos eram matriculados no curso annexo 154 apenas, a saber: 20 na aula de philosophia, 41 na de historia e geographia, 6 na de rhetorica e poetica, e 27 na de arithmetica e geometria; 12 na de latim, 13 na de francez, 17 na de inglez, e

18 na de portuguez, como se vê do mappa n. 1. E' pois, insignificante o contingente com que concorrem para os exames os matriculados do curso annexo.

Elle precisa de ser reorganizado, dotando-se melhor os professores, ou igualando seus vencimentos aos dos professores do Collegio de Pedro II, estabelecendo curso ou classes, tanto para linguas como para sciencias, e dando á Faculdade inspecção completa e attribuição de organizar os programmas de ensino e de exame, a fim de que estes não sejam uma sorpresa para os estudantes que têm de matricular-se na Faculdade.

Sem as providencias indicadas e outras que a experiencia tem sugerido, o ensino dos estudos preparatorios estará longe de preencher o fim de sua instituição.

A 16 de março abriram-se as aulas do curso superior, cujas cadeiras foram regidas pelos respectivos lentes proprietarios. Estiveram ausentes da faculdade :

Durante todo o anno, o Conselheiro Carlos Leoncio de Carvalho, lente da 1ª cadeira do 1º anno, em commissão do Ministerio a cargo de V. Ex., segundo me foi declarado em Avisos de 9 de fevereiro e n. 3431 de 1º de agosto.

O Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho, da 2ª cadeira do 5º anno, desde 28 de fevereiro até 3 de março, e desde 6 até 24 de julho, no gozo de licenças que lhe foram concedidas pelo Governo provincial.

O Dr. Francisco Antonio Dutra Rodrigues, da 2ª cadeira do 1º anno, desde 12 de junho até 12 de setembro, no gozo de uma licença que a 11 do primeiro mez lhe fôra tambem concedida pelo Governo provincial.

O Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes, da 2ª cadeira do 3º anno, desde 30 de junho até 16 de julho, renunciando o resto do tempo de um mez de licença concedida por Portaria de 27 de junho.

O Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva, da 2ª cadeira do 4º anno, desde 13 de agosto até 19 de setembro, no gozo de licença concedida e prorogada pelo Governo Imperial.

O Dr. Clemente Falcão de Souza Filho, da 1ª cadeira do 3º anno, de 1º a 15 de julho e de 18 de setembro a 29 de novembro, em que se apresentou, renunciando o resto de dois mezes e meio de licença concedida pelo Governo provincial.

O Dr. João Pereira Monteiro, então lente substituto, desde 13 de junho até 5 de agosto, em que se apresentou, renunciando igualmente o resto de uma licença de dois mezes, concedida pelo Governo provincial.

Foram substituidos os diversos proprietarios do seguinte modo:

O da 1ª cadeira do 1º anno pelo lente substituto Dr. Antonio Dino da Costa Bueno, durante todo o anno.

O da 2ª cadeira do mesmo anno, pelo Dr. Vicente Mamede de Freitas, desde 13 de junho até 13 de setembro.

O da 2ª cadeira do 5º anno pelo lente substituto Dr. Americo Braziliense de Almeida Mello, desde 30 de junho até 24 de julho.

O da 2ª cadeira do 4º anno, pelo Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira, desde 14 de agosto até 19 de setembro, e o da 1ª cadeira do 3º anno pelo Dr. Brazilio Rodrigues dos Santos, desde 21 de setembro até 19 de novembro.

Matricularam-se nos diversos annos do curso juridico 634 alumnos, sendo no 1º anno 163, no 2º 133, no 3º 128, no 4º 119 e no 5º 91; sendo do

Amazonas	1
Pará	3
Maranhão	5
Piauhy	2
Ceará	7
Rio Grande do Norte	10
Parahyba	1
Pernambuco	9
Alagôas	10
Sergipe	6
Bahia	20
Rio de Janeiro	84
Côrte	56
S. Paulo	226
Paraná	8
Rio Grande do Sul	30
Minas Geraes	145
Goyaz	4
Mato Grosso	4
Italia	1
Portugal	1
Montevidéo	1

Como se vê do mappa n. 1, requereram guia para a Faculdade do Recife 24 dos matriculados; não satisfizeram a taxa da 2ª matricula 28; não fizeram acto ou não concluiram as provas 93; foram examinados 489.

Destes foram reprovados 44, e approvados 445, sendo: 2 com distincção, 255 plenamente e 188 simplesmente.

Inscreveram-se para defender theses os Bachareis João Bear de Oliveira Arruda, Firmiano de Moraes Pinto, Carlos Augusto Garcia Ferreira, Pedro Augusto Carneiro Lessa e Alvaro José Gonçalves Chaves.

No concurso para preenchimento do logar de lente substituto, vago pela nomeação do Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes para lente da 2ª cadeira do 3º anno, inscreveram-se os Bachareis Brazilio Rodrigues dos Santos e Theophilo Dias de Mesquita, os Drs. Brazilio Augusto Machado de Oliveira, Luiz Lopes Baptista dos Anjos Junior e João Mendes de Almeida Junior; deixando, porém, este de apresentar theses.

Verificado o concurso nos dias 19 e 29 de maio, foram classificados, conforme a ordem da collocação, os Drs. Brazilio Augusto Machado de Oliveira e Luiz Lopes Baptista dos Anjos Junior e o Bacharel Brazilio Rodrigues dos Santos. Por Decreto de 30 de junho foi nomeado o Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira, que a 7 de julho prestou juramento e tomou posse do logar de lente substituto.

Abriu-se novo concurso a fim de ser preenchida a vaga deixada pelo Dr. José Rubino de Oliveira, que, por Decreto de 18 de novembro de 1882, havia sido nomeado lente da 3ª cadeira do 5º anno. A' este concorreram os Drs. Joaquim de Almeida Leite Moraes Junior, Luiz Lopes Baptista dos Anjos Junior, e os Bachareis Brazilio Rodrigues dos Santos e Theophilo Dias de Mesquita, que não apresentou theses.

Verificou-se o concurso em fins do mez de julho, sendo classificado em primeiro logar o Bacharel Brazilio Rodrigues dos Santos, em segundo o Dr. Luiz Lopes Baptista dos Anjos Junior e em terceiro o Dr. Joaquim de Almeida Leite Moraes Junior. Por Decreto de 22 de setembro foi nomeado o Bacharel Brazilio Rodrigues dos Santos, que a 1º de oitubro, depois de ter recebido o grau de doutor, nos termos do art. 49 dos Estatutos e Aviso de 25 daquelle mez, tomou posse e prestou juramento de lente substituto.

Por Decreto de 25 de agosto foi concedida ao Conselheiro Dr. Joaquim Ignacio Ramalho, decano desta Faculdade, a aposentadoria que solicitara depois de mais de quarenta annos de bons serviços; sendo nomeado, a 15 de setembro, lente da 1ª cadeira do 5º anno, o Dr. João Pereira Monteiro, que a 21 do mesmo mez tomou posse perante a Congregação.

No dia seguinte, pela vaga deixada pelo Dr. João Pereira Monteiro, abriu-se concurso a fim de se inscreverem os oppositores, ficando porém suspenso o mesmo concurso até ulterior deliberação do Governo Imperial, como me foi declarado em Aviso n. 399 de 23 de janeiro ultimo.

Ha sete annos que está vaga a cadeira de latim por fallecimento do ultimo professor que a occupava vitaliciamente, o Dr. Victorino Caetano de Brito. Têm-se aberto para o provimento della varios concursos, sendo o 1º a 17 de setembro de 1877, sem que apparecesse candidato algum; o 2º a 4 de maio de 1878, inscrevendo-se apenas um, que não foi julgado habilitado; o 3º a 18 de agosto de 1879, inscrevendo-se dois candidatos, que igualmente foram julgados inhabilitados; o 4º a 17 de junho de 1880, tambem sem resultado, por ter sido julgado inhabilitado o unico candidato dos inscriptos que se apresentou; o 5º a 7 de junho de 1881, que foi annullado por Aviso de 13 de maio do anno passado, visto serem decorridos 19 mezes depois de encerradas as inscripções; o 6º em virtude do mesmo Aviso, inscrevendo-se o major Ricardo Leão Sabino, o Bacharel Manoel Corrêa Dias, e José Guilherme Christiano. Apresentaram-se o primeiro e o terceiro, e foram ambos declarados inhabilitados, abrindo-se novo concurso a 8 de novembro, o qual, porém, ficou suspenso em observancia do Aviso já citado n. 309 de 23 de janeiro ultimo.

Tendo sido concedida a 25 de janeiro de 1881 a exoneração pedida pelo Bacharel João Kopke, foi no mesmo anno posto em concurso o logar de substituto de philosophia, rhetorica, geographia e historia, e como se encerrasse sem que ninguem se tivesse inscripto, abriu-se novo concurso a 1º de setembro de 1882.

Ainda desta vez não se apresentou candidato algum, sendo, por Decreto de 10 de março do anno findo, nomeado o Bacharel Manoel Corrêa Dias, que a 20 tomou posse.

A 22 de dezembro prestou juramento e tomou posse do logar de professor de historia e geographia do curso annexo o Bacharel João Kopke, o qual, tendo sido habilitado em concurso, fôra nomeado por Decreto de 29 de oitubro.

A cadeira de philosophia do mesmo curso está vaga desde 25 de maio pelo fallecimento de seu proprietario, o Bacharel Carlos Mariano Galvão Bueno. Para o preenchimento della abriu-se concurso, inscrevendo-se unicamente o Bacharel Manoel José da Lapa Trancoso, que no dia 14 de dezembro foi julgado habilitado e em seguida proposto para ser nomeado.

Em Aviso n. 463 de 6 de fevereiro, declarou-me V. Ex. que, pretendendo o Governo reorganizar as Faculdades do Imperio, resolvera não prover por emquanto essa cadeira.

A liberdade de ensino, consagrada no Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879, presuppõe o concurso de ensino; por isso no Aviso n. 6 de 21 de maio do mesmo anno, mandando executar desde logo algumas disposições daquelle Decreto, se incluiu a do art. 22, em virtude do qual as Congregações das Faculdades do Estado podem conceder nos respectivos edificios salas para os cursos livres das materias nellas ensinadas, ficando aos pretendentes o direito de recurso, para o Governo Imperial, das decisões das mesmas Congregações. No anno passado, nem nos anteriores, não foi solicitada sala alguma do edificio, nem consta que até hoje se tenham creado cursos livres das materias ensinadas na Faculdade.

O edificio demandava grandes concertos, precisava de uma reconstrucção. Ao concluir o ultimo relatorio apresentado ao Governo Imperial, dizia meu antecessor: « Peço a V. Ex. queira attender para o estado ruinoso e indecente do exterior do edificio da Faculdade: as aulas sujas, quasi immundas, necessitam de reparo, não só para decencia, como para conservação. »

O mesmo conceito ouvi, quando, dias depois de ter assumido a direcção, teve-se de proceder á leitura da memoria historica relativa ao anno anterior.

Mandando, por isso, proceder a um orçamento pelo engenheiro architecto Luiz Pucci, apresentei-o a V. Ex. com as plantas para a restauração da frente e de um dos lados do velho mosteiro de S. Francisco, em que funccionam a Faculdade e o curso annexo. V. Ex. dignou-se attender-me, e, autorizado pelo Aviso n. 3870 de 17 de setembro, no qual se me concedeu o credito de 30:252$000, celebrei a 12 de dezembro com o mesmo architecto o contracto que tive a honra de submetter á approvação de V. Ex.

As obras estão em andamento, sendo necessaria uma alteração no vestibulo da entrada principal, assentando-se escadas para a antiga bibliotheca, onde pretendo collocar a secretaria e o archivo, e para uma sala destinada ao Director, que assim poderá ser facilmente procurado e attender a qualquer reclamação. A bibliotheca passará para um vasto salão, construido segundo o orçamento que tambem sujeitei á approvação de V. Ex., pelo credito destinado á restauração do archivo no exercicio de 1882-1883. Era tempo, porque na antiga sala não havia mais espaço para uma bibliotheca que deve ser diariamente consultada pelos professores e alumnos da Faculdade e do curso annexo. « O local em que está é pequeno e já insufficiente, dizia o meu antecessor ; as estantes muito altas e incommodas, difficultam a limpeza dos livros, os quaes, na maior parte velhos, vão se estragando cada vez mais : o pessoal é muito exiguo, compõe-se do bibliothecario, ajudante e um servente. A bibliotheca é pobrissima de obras novas, e não póde ministrar auxilio para se acompanhar o progresso e desenvolvimento que diariamente apresentam as sciencias juridicas : carece dos autores mais notaveis, e nem sequer possue alguma das innumeras revistas que se publicam no estrangeiro. »

Pois bem, quando V. Ex. autorizar a despeza com as novas estantes, será collocada a bibliotheca no salão a que me refiro, e o serviço, augmentado o pessoal, poderá ser organizado de modo que se estabeleçam salas de leitura das 9 horas da manhã ás 10 da noite. Ainda não foi presente o catalogo exigido por mim logo que entrei em exercicio, pois ha mais de nove mezes está licenciado por enfermo o respectivo bibliothecario. Logo que seja approvado e publicado, poderei solicitar credito para acquisição das obras mais importantes.

Desde o principio deste anno a bibliotheca recebe regularmente varias revistas estrangeiras que mandei assignar, e entre ellas : o *Journal des Économistes,* o *Économiste Français,* o *Economist,* e a *Revue scientifique* que se publica em Pariz.

O edificio está hoje dotado de encanamento para gaz, de agua, esgotos e outras commodidades, que não podiam ser adiadas. Falta, porém, restaurar as salas da frente, no pavimento superior ; e uma do lado da rua do Riachuelo, no pavimento terreo ; substituir a mobilia, que, por estragada, se acha imprestavel ; ladrilhar os corredores da parte em que funcciona o curso annexo, e as galerias que cercam o pateo interior. O Governo não deve ser escasso para estes e outros melhoramentos, se considerar que, importando a despeza da Faculdade no corrente exercicio em 95:159$000, a receita se elevou a 78:818$075, de modo que o sacrificio não excederá a 16:340$925.

Ainda não tinha sido restaurado o archivo, que em grande parte fôra destruido pelo incendio em a noite de 16 de fevereiro de 1880, guardando-se e conservando-se sobre o assoalho de um quarto do pavimento superior os restos de livros e papeis que puderam ser salvos das chammas.

Tendo sido decretado para esse serviço um credito especial, faltava um empregado a quem pudesse confiar tão importante quanto penoso mister.

Na secretaria ha apenas o secretario e um official que o auxilia, pessoal insufficiente para os trabalhos ordinarios da Faculdade.

A 10 de maio, pois, representei ao antecessor de V. Ex., e solicitei se dignasse designar um official da Secretaria de Estado para se encarregar de reorganizar a escripturação dos livros de assentamento dos bachareis, tendo em vista os fragmentos salvos, e os assentamentos que deviam existir nas Secretarias de Estado dos Negocios do Imperio e da Justiça, e na Faculdade de Direito do Recife. Foi nomeado o official dessa Secretaria de Estado, Commendador Artidóro Augusto Xavier Pinheiro, que, a grande experiencia do serviço, reune intelligencia, zelo e amor ao trabalho. Este cidadão, auxiliado por dois estudantes a quem arbitrei uma gratificação, tem-se occupado da restauração do archivo em uma das salas da Faculdade.

Para V. Ex. apreciar o estado do trabalho, offereço como parte desta a exposição por elle feita sobre o estado dos livros e papeis encontrados, o methodo que emprega em trasladal-os, e o que já conseguiu para extracção e expedição de cartas de bacharel, que até aqui se fazia pelos annuncios dos jornaes e pelo testemunho dos lentes.

Mandei igualmente reimprimir os Estatutos e o Regulamento complementar para serem distribuidos pelos lentes e alumnos, pois havia apenas um exemplar delles, do uso da secretaria, ignorando-se geralmente muitas disposições.

Mandei organizar uma relação nominal dos bachareis formados nesta Faculdade em 53 annos, isto é, desde 1831, quando concluiram seus estudos os matriculados no anno da

fundação da Academia. Verificou-se que têm recebido o grau de bacharel em direito 2.306 alumnos, sendo de :

Rio de Janeiro	600
S. Paulo	597
Minas Geraes	399
Rio Grande do Sul	139
Bahia	126
Côrte	98
Paraná	29
Goyaz	25
Pernambuco	25
Maranhão	24
Alagôas	21
Mato Grosso	16
Santa Catharina	15
Sergipe	12
Piauhy	10
Ceará	10
Espirito Santo	10
Pará	9
Parahyba	3
Rio Grande do Norte	2
Portugal e possessões	20
França e Cayenna	7
Montevidéo	6
Buenos Ayres	1
Belgica	1
Londres	1

São estas as informações que me occorre prestar a V. Ex., a quem Deus Guarde.

S. Paulo, 19 de março de 1884.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Francisco Antunes Maciel, M. D. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.—O Director, ANDRÉ AUGUSTO DE PADUA FLEURY.

Mappa do resultado dos exames no anno de 1883

FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO	Matricularam-se	APPROVADOS — Com distincção	Plenamente	Simplesmente	Reprovados	Não fizeram prova escripta	Não fizeram prova oral	Não concluiram a prova oral	Tiveram prova escripta nulla	Não satisfizeram a taxa da segunda matricula	Passaram-se para a Faculdade do Recife	
1º anno.................	163	....	30	55	18	26	10	5	1	16	2	163
2º anno.................	133	....	37	73	10	6	2	....	......	4	1	133
3º anno.................	128	....	42	43	14	7	11	....	......	2	9	128
4º anno.................	119	....	59	16	2	16	2	7	......	5	12	119
5º anno.................	91	2	87	1	....	....	....	....	......	1	......	91
	634	2	255	188	44	55	25	12	1	28	24	634

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de dezembro de 1883.— O Secretario, André Dias de Aguiar.

Observação.— Entre os reprovados do 1º anno estão tres estudantes, dos quaes dois desertaram com a prova escripta, e um teve a prova nulla.

Dos reprovados do 4º anno, um não concluiu a prova oral.

Resultado dos exames de preparatorios do curso annexo á Faculdade de Direito de S. Paulo no anno de 1883

MATERIAS	INSCRIPTOS		SOMMA	APPROVADOS			REPROVADOS	DEIXARAM DE FAZER EXAME					TOTAL	OBSERVAÇÕES
	Alumnos do curso annexo á Faculdade	Alumnos externos		Com distincção	Plenamente	Simplesmente		Por não terem comparecido á prova oral	Por se terem levantado da prova oral	Por serem nullas as provas escriptas	Por não terem acudido á chamada para a prova escripta	Por terem inutilizado as provas escriptas		
Philosophia	20	93	113	......	21	41	29	4	5	....	11	2	113	
Historia..............	23	128	151	......	21	30	1	5	8	16	67	3	151	
Geographia...........	18	196	214	......	28	33	14	1	8	2	123	5	214	
Rhetorica e poetica....	6	137	143	......	19	58	33	4	2	2	13	12	143	
Arithmetica...........	13	236	249	......	19	133	52	7	2	2	29	5	249	
Geometria.............	14	178	192	3	37	51	22	2	1	1	75	....	192	
Latim.................	12	132	144	......	12	51	27	20	23	5	6	....	144	Em abril ultimo fizeram exame de latim 14 examinandos, que foram todos approvados simplesmente.
Francez	13	283	296	3	46	93	92	31	3	6	22	....	296	
Inglez................	17	156	173	......	45	81	26	4	9	1	7	....	173	Em abril ultimo fizeram exame de inglez 3 examinandos, sendo: 1 approvado plenamente, 1 simplesmente e 1 reprovado.
Portuguez.............	18	283	301	......	19	56	78	62	14	9	63	....	301	
Somma..........	154	1.822	1.976	6	267	627	374	140	75	44	416	27	1.976	

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 de dezembro de 1883.

O Secretario, André Dias de Aguiar.

Sala da commissão encarregada da restauração do archivo da Faculdade de Direito. — S. Paulo, em 30 de novembro de 1883.

Illm. e Exm. Sr.

Tendo sido designado por Aviso do Ministerio dos Negocios do Imperio, datado de 12 de maio deste anno, para auxiliar a V. Ex. na restauração do Archivo da Faculdade de Direito desta cidade, destruido pelo incendio que se manifestou no respectivo edificio no dia 16 de fevereiro de 1880, entrei em exercicio no dia 1º de junho ultimo.

Em cumprimento ás instrucções que V. Ex. se dignou de dirigir-me em officio de 29 de maio anterior, tenho a honra de apresentar a V. Ex. as tabellas juntas, sob n. 1 e 2, das quaes consta não só o numero dos livros que foram destruidos pelo incendio, mas tambem o dos que foram salvos, por se acharem fóra dos armarios e em logares onde o mesmo incendio não penetrou.

Procedendo ao inventario, que me foi ordenado por V. Ex., dos livros e papeis retirados das chammas e que ha mais de tres annos se achavam recolhidos a uma das salas do edificio da Faculdade, verifiquei que os documentos mais importantes, taes como: actas das sessões de congregação, provas escriptas, de defesa de theses, de actos e de exames de preparatorios, dos quaes apenas encontrei pedaços incompletos e desordenados, foram quasi todos destruidos e inutilizados, já pelo incendio, já pela humidade que receberam, já finalmente pela precipitação e desordem com que, em taes emergencias, se busca salvar o que as chammas ainda não attingiram.

De taes livros e documentos a restauração é impossivel; entretanto o que se salvou e estiver em estado de ser lido, embora incompleto, será archivado, copiando-se das actas o que se puder aproveitar.

Dos papeis encontrados avultam: — as dissertações que outr'ora apresentavam os estudantes, as quaes, pela maior parte, estão perfeitas, os requerimentos para matriculas e para actos; e grande quantidade de cadernos de partes de faltas de lentes, de empregados e de estudantes.

E' pena que ha mais tempo não se tivesse dado começo á restauração, porque, si assim fosse, teriam se aproveitado muitos papeis e livros, que se acham hoje inutilizados, não tanto pelas chammas, mas pela humidade, que destruiu os caracteres nelles lançados.

Quando dei principio aos trabalhos, isto é, 3 annos, 3 mezes e 15 dias depois do incendio, ainda encontrei maços de papeis humedecidos.

De tudo quanto foi salvo das chammas, apenas pude coordenar, com grande trabalho e paciencia, pois que as folhas se achavam dispersas e deslocadas, os seguintes livros:

De matricula do 1º anno, de 1828 até 1859; dos termos dos actos do 3º anno, de 1830 até 1879; da correspondencia do Ministerio do Imperio, de janeiro de 1829 a julho de 1839; de matriculas do 5º anno, de 1863 a 1879; de termos de exames de arithmetica e geometria, de 1858 a 1869; de historia e geographia, de 1835 a 1862; de matriculas do 1º anno, de 1878 a 1879; da correspondencia do Director, de 1841 a março de 1844 e de 1857 a 1879; de juramento e collação de gráus, de 1876 a 1879; de termos de opposição aos logares de lentes, de 1832 a 1878; de provas escriptas dos concursos para lentes, de 1874 a 1879.

Coordenei tambem os seguintes livros, que, comquanto incompletos, todavia são de importancia e utilidade:

De termos de julgamento do 1º anno, de 1870 a 1879; de termos de julgamento do 4º anno, de 1840 a 1879; de matricula do 1º anno, de 1860 a 1867; de termos de julgamento dos concurrentes aos logares de professor e substituto das aulas de preparatorios, de 1862 a 1879.

Estão classificadas, por annos, as seguintes provas escriptas que encontrei, as quaes, entretanto, ignoro si estão completas:

Do 5º anno, de 1871, 1872, 1873, 1877 e 1879
» 4º » » 1871, 1872, 1873 e 1877
» 3º » » 1872, 1874 e 1877
» 2º » » 1871, 1872, 1874 e 1877
» 1º » » 1871 e 1872

Das memorias historicas apresentadas desde 1856, só existem:

Quanto á Faculdade desta cidade— as que se referem aos factos occorridos nos annos de 1856, 1857, 1859, 1860, 1861, 1864, 1865, 1866, 1867, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1877, 1881 e 1882;

Quanto á do Recife— as referentes aos annos de 1866, 1868, 1869, 1870, 1877, 1878, 1879, 1881 e 1882.

Das listas geraes dos estudantes matriculados nas aulas maiores, mandadas publicar em vista do art. 59 do Decreto n. 1386 de 28 de abril de 1854, só existem:

Quanto á Faculdade desta cidade— as dos annos de 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882 e 1883;

Quanto á do Recife— as dos annos de 1859, 1861 a 1870, 1872 a 1875, 1880 a 1882.

Tendo requisitado já as que faltam da Secretaria do Imperio e feito alguns pedidos a particulares, espero em pouco tempo completar as collecções, que são de grande utilidade para o Archivo e para os trabalhos que me foram confiados.

As relações dos estudantes que têm feito exames geraes de preparatorios, quer perante a Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, quer perante as delegacias da mesma Inspectoria nas provincias onde foram estabelecidas mesas de exames geraes, foram quasi todas consumidas pelo incendio, sendo necessario, para restaural-as, recorrer aos archivos das respectivas repartições ou á Secretaria do Imperio, para onde tambem são enviadas.

Dos termos de approvação dos exames de preparatorios feitos nesta Faculdade, pouco se póde aproveitar, encontrando-se apenas folhas dispersas indicando nomes e graus, sem poder, porém, saber-se o anno a que pertencem.

Nos papeis, porém, que me foram enviados da Secretaria do Imperio acham-se as relações dos exames de preparatorios aqui feitos desde 1850 até 1866, e é facil por isso a restauração.

Dos livros de juramento e posse do Director, lentes, etc., de Avisos do Governo Imperial, e de officios do Governo provincial, existem muitas folhas dispersas pertencentes a diversos annos.

Dos livros de registro de diplomas, da correspondencia do Director com o Governo geral e provincial, Thesouraria de Fazenda e empregados de diversas repartições; de licenças concedidas pelo Governo geral e pelo provincial; de memorias historicas; de faltas dos lentes, dos professores e dos empregados, encontram-se muitas folhas, não se podendo, porém, classificar a que annos pertencem pela falta de muitos pedaços.

A restauração, entretanto, é facil, porque ha fontes officiaes donde podem ser tirados, como sejam: Secretarias do Imperio e do Governo provincial, Thesouraria de Fazenda, Archivo da Faculdade do Recife e repartições de instrucções publica.

Destes livros devem se excluir os que já mencionei á pag. 4 e os que constam da tabella n. 2.

Os livros de registro da correspondencia do Director com os lentes, professores e empregados, salva a parte já indicada á pag. 4, foram destruidos e, talvez que seja impossivel restaural-os, porque o que póde existir é moderno e referente sómente aos actuaes lentes, professores e empregados.

Dos registros e actas de Congregação, de editaes do Director, de termos de actos das aulas maiores, de termos de exames de preparatorios, de termos de matriculas do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º annos, de termos de matriculas de exames de preparatorios, de portarias do Director e de termos de defesa de theses existem, salvo o que especialmente já mencionei, fragmentos que podem ser aproveitados unicamente em parte.

Julgo conveniente declarar nesta occasião que a destruição do Archivo, apezar do incendio, poderia ser menor si as chammas fossem o unico elemento destruidor, mas o que é certo, e o que verifiquei por vezes, é que parte das folhas dos livros foram arrancadas antes de queimadas.

Cheguei a tal convicção, porque encontrei mais de um livro com as duas capas de papelão apenas sapecadas, e as folhas em branco com signaes visiveis de terem sido arrancadas.

Verifiquei igualmente a existencia de livros em branco, contendo sómente termos de abertura na primeira folha.

Nenhum vestigio descobri dos seguintes livros, que aliás fazem parte da tabella n. 1 que acompanhou o Decreto n. 1568 de 24 de fevereiro de 1855, a qual me serviu de base para esta exposição. Os livros são: de inventario de tudo quanto pertence á Faculdade em geral, exceptuada a bibliotheca, de inventario dos moveis, de lançamento do inventario do Archivo.

Foram encontradas dispersas em grande quantidade as seguintes folhas de livros de registros: de cartas de doutor, de cartas de bacharel, de julgamentos de actos do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º annos; de collação do grau de doutor e de bacharel, de termos de concurso para lentes; de termos de concurso ás cadeiras de preparatorios; de termos de concursos para substitutos; de julgamento de defesa de theses; de inscripção para defesa de theses; de pontos para theses; de termos de defesa de theses; de theses para doutoramentos; de sorteio de pontos em cada anno; do diario e das despezas de expediente de 1863 a 1879.

Apezar de incompletas estas folhas, têm me auxiliado no trabalho que já iniciei, confrontando aquellas que têm ligação entre si e aproveitando o que é necessario.

A maior parte dos livros, cujas folhas mencionei, póde ser restaurada, compulsando-se os jornaes officiaes, as memorias historicas e os archivos da Secretaria do Imperio e da Faculdade do Recife; a esta, quanto as theses que devem lá se achar archivadas.

Eis, em resumo, quanto me foi possivel verificar com relação aos papeis salvos das chammas, os quaes têm de servir-me de guia nos trabalhos da restauração do archivo.

Difficil, fatigante, enfadonha e ingloria é, por certo, a tarefa de restaurar um archivo, cujo serviço mais importante, e quiçá não apreciado devidamente, é o da excavação de documentos destruidos em parte pelas chammas, uns com palavras incompletas que é preciso adivinhar, outros com phrases truncadas que é mister completar, e finalmente muitos com lacunas que é preciso preencher, tendo cuidado em não faltar á verdade dos factos occorridos ha muitos annos e sem ter outro auxilio além dos mesmos fragmentos tirados de pontos diversos.

Para dar-se valor e ajuizar-se do trabalho feito, por pouco que seja, basta lembrar que, para examinar os papeis que encontrei, foi preciso respirar camadas de pó; tal era o estado dos fragmentos salvos do incendio, os quaes se desfaziam ao mais leve contacto.

Julgar, pois, o trabalho feito pelo apresentado, apreciar o que se tiver restaurado sómente pelo numero de folhas que se houver escripto, sem indagar da paciencia, criterio, zelo e delicação que foi necessario empregar para chegar a um resultado, é dar pouco valor a um serviço que póde ser considerado de importancia e que deve ser de utilidade futura, desde que tenha por base, como espero, a verdade dos factos, a precisão das datas e a clareza indispensavel.

Tenho fé que uma longa pratica de 32 annos de serviço publico e uma vida de funccionario cheia de commissões importantes, serão garantias seguras da dedicação e escrupulo com que hei de entregar-me ao desempenho da commissão que me foi confiada pelo Governo Imperial, sob proposta de V. Ex., a quem neste momento agradeço a confiança que me dispensou.

Antes de concluir este relatorio, que, por certo, não prima pelas bellezas do estylo, já porque me falta tempo para arredondar phrases e empregar figuras, já porque julgo-as aqui desnecessarias, permitta V. Ex. que lhe dê conta do que já tenho feito desde que encetei os trabalhos relativos á restauração do Archivo.

Aproveitando-me do livro 1° de matriculas do 1° anno, a que me referi na pag. 3, de um almanak publicado nesta provincia em 1863 e das listas geraes dos estudantes matriculados no 5° anno, organizei 49 relações de bachareis formados na Faculdade de Direito desta cidade, desde 1831 até 1879, época anterior á do incendio, comprehendendo, nas mesmas relações, nomes, filiações, naturalidades, graus de approvações, datas dos graus e nomes dos lentes que presidiram á collação dos ditos graus (vide mappa n. 3). Dessas relações acham-se completamente promptas as que se referem aos seguintes annos: — 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840 a 1879.

Para completar taes relações, aproveitei tudo quanto pude encontrar nos destroços do incendio e servi-me de informações officiaes que solicitei e que foram extrahidas dos assentamentos existentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça.

Estão por completar as referentes aos annos de 1831 a 1832, por falta absoluta de esclarecimentos e notas.

Estas relações, como V. Ex. já teve occasião de observar, constituem o registro das cartas dos bachareis e habilitam a respectiva secretaria a passar as que forem solicitadas.

Acha-se tambem concluida a relação dos bachareis que, desde 1833 até hoje, têm recebido o grau de doutor, relação que organizei segundo o plano adoptado para as dos bachareis, accrescentando nesta o anno e a Faculdade em que bacharelaram-se os doutorandos. (Vide mappa n. 4.)

Para organizar a escripturação, aproveitando os livros que escaparam do incendio, requisitei da 3ª Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio toda a correspondencia original da Directoria, quer da antiga Academia Juridica, quer da Faculdade de Direito, a fim de ser aqui registrada.

A' vista de tal requisição, me foi enviado um caixote contendo os officios do Director da Faculdade, dirigidos ao Ministerio do Imperio durante os annos de 1850 a 1866.

Desta correspondencia separei os quadros estatisticos do resultado dos trabalhos lectivos, para tirar as cópias que têm de ser archivadas, e já se acham promptas as que se referem aos annos de 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864 e 1865.

Acham-se tambem quasi concluidas as relações dos Directores, lentes, substitutos, professores, secretarios, officiaes, bibliothecarios, ajudantes, porteiros, bedeis, continuos, correios, serventes e sineiros que tem tido a Faculdade desde 1827, faltando apenas algumas datas de nomeação e de posse, que pretendo encontrar nos registros da Thesouraria Geral, ou nos da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

No principio do corrente mez comecei a organizar, por annos, e seguindo o mesmo plano adoptado para as relações dos bachareis formados, as listas dos estudantes approvados no curso superior, mencionando nellas, além do respectivo presidente, os examinadores.

Já se acham concluidas e completas as do 3º anno de 1830 a 1879 e as do 4º anno de 1877, 1878 e 1879.

Comecei tambem um trabalho, a que chamarei — Vida academica —, o qual consiste no registro seguido das approvações do estudante do 1º ao 5º anno.

Acha-se completo o que se refere á turma matriculada no 1º anno de 1880.

Devo nesta occasião declarar a V. Ex. que o trabalho que tenho de fazer é todo em duplicata, com especialidade aquelle que se refere a actos e approvações, porque é necessario organizar relações iguaes á do modelo sob n. 3, para assim se poder seguir a ordem de datas, que é difficil, senão impossivel coordenar, desde que taes actos e approvações constam de pedaços de papel dispersos, muitos dos quaes se ignora a que anno pertencem.

Quasi restaurado tambem está o livro de registro da correspondencia do Ministerio do Imperio, dirigida ao Director da Academia Juridica durante os annos de 1829 a 1839; e bem assim o registro de muitas cartas de bachareis que, espalhadas, foram encontradas.

Concluindo, cumpre-me communicar a V. Ex. que existem diversos maços de papeis já separados, que ainda não me foi possivel examinar, por estarem elles como que collados uns aos outros, devido á humidade que receberam e á compressão que soffreram com o peso que sobre elles permaneceu por longo tempo. E' de crer que, entre esses papeis, que á primeira vista parecem ser todos requerimentos de estudantes pedindo matricula nos diversos annos superiores e nas aulas preparatorias, se encontrem outros de maior utilidade e dos quaes não tenha feito especial menção. Mas, para fazer o exame conveniente, ser-me-hia preciso gastar muito tempo, e eu tinha necessidade de dar andamento a outros trabalhos encetados e que não convinha interromper, não só pela utilidade que elles podem ter, mas tambem pela vantagem que trará uma restauração parcial, qual a que se refere ao registro das cartas dos bachareis formados, o qual em breve, espero, estará concluido.

Si na exposição que ora termino houver faltas, ou si nella não tiver eu mencionado tudo quanto devia, espero que V. Ex. me relevará, attendendo a que qualquer lacuna será sanada, á proporção que eu fôr completando os trabalhos parciaes em que dividi a escripturação que tem de ser restabelecida.

Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro André Augusto de Padua Fleury, D. Director da Faculdade de Direito de S. Paulo.

ARTIDÓRO AUGUSTO XAVIER PINHEIRO,
Official da Secretaria do Imperio.

TABELLA N. 1

Relação dos livros destruidos pelo incendio, os quaes têm de ser restaurados pela commissão respectiva

Livros	para	actas da Congregação	2
»	»	termos de juramento e posse do Director, etc	2
»	»	registro dos diplomas dos mesmos	4
»	»	registro dos Avisos do Governo Imperial	4
»	»	registro dos officios do Governo provincial	4
»	»	registro dos editaes do Director	4
»	»	registro das portarias e correspondencia do Director	4
»	»	registro dos termos de exame de cada preparatorio	36
»	»	os termos de abertura de matricula de cada anno	20
»	»	os termos de matricula de preparatorios	36
»	»	os termos de sorteio de pontos em cada anno	5
»	»	os termos de actos em cada anno	20
»	»	o registro de cartas de bachareis	2
»	»	o registro de cartas de doutores	2
»	»	o registro de theses para doutoramentos	2
»	»	os concursos das aulas da Faculdade	2
»	»	o registro de pontos para as theses	2
»	»	os termos de defesas de theses	2
»	»	termos de concurso ás cadeiras de preparatorios	2
»	»	a correspondencia do Director com o Governo Imperial	4
»	»	a correspondencia do Director com o Governo provincial	4
»	»	a correspondencia do Director com o Inspector da Thesouraria	4
»	»	a correspondencia do Director com os lentes da Faculdade	4
»	»	a correspondencia do Director com os professores	4
»	»	a correspondencia do Director com os empregados de diversas repartições	2
»	»	inscripção de defeza de theses e termos respectivos	2
»	»	inscripção de concursos ás substituições da Faculdade	2
»	»	termos de admoestações e outras penas impostas	2
»	»	termos de admoestações e suspensões de empregados	2
»	»	apontamentos de faltas dos lentes	4
»	»	apontamentos de faltas dos professores	4
»	»	apontamentos de faltas dos empregados	4
»	»	registro de memorias historicas	4
»	»	inventario de tudo que pertence á Faculdade	1
»	»	registro de inventario dos moveis	1
»	»	registro dos livros e papeis entregues á bibliotheca	2
»	»	lançamento do inventario do Archivo	1
»	»	lançamento das despezas de expediente	3
»	»	diario	4
»	»	registro de licenças concedidas pelo Governo Imperial	4
»	»	registro de licenças concedidas pelo Governo provincial	4

»	» registro de diplomas de todos os empregados	4
»	» registro de termos de juramento e graus	4
»	» registro das folhas de pagamento	4
		233

Sala da commissão encarregada da restauração do Archivo da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 30 de novembro de 1883.

Artidóro Augusto Xavier Pinheiro, Official da Secretaria do Imperio.

TABELLA N. 2

Relação dos livros encontrados no Archivo da Faculdade de Direito, e que escaparam do incendio havido em 16 de fevereiro de 1880

Correspondencia do Ministerio do Imperio com o Director. — Livro 1.° — De 3 de dezembro de 1827 a 23 de julho de 1883	1
Avisos do Governo geral e do provincial ao Director.— Livro 3.° — De 29 de abril de 1851 a 21 de novembro de 1856, e sómente do Governo provincial de 17 de fevereiro de 1857 a 14 de abril de 1871	1
Correspondencia do Ministerio do Imperio com o Director.— Livro 4.° — De 8 de janeiro de 1857 a 10 de oitubro de 1870	1
Termos de approvação de defesa de theses para o grau de doutor.— Livro 1.° — De 9 de setembro de 1833 a 8 de abril de 1816.— No mesmo se acha tambem a inscripção e mais termos de theses de 28 de junho de 1849 até hoje	1
Termos de juramento e posse do Director, lentes e mais funccionarios.— Livro 2.° — De 7 de fevereiro de 1857 até hoje	1
Registro de diplomas dos mesmos funccionarios.— Livro 2.° — De julho de 1872 até hoje	1
Termos de opposição ás cadeiras de preparatorios.— Livro 1.° — De setembro de 1831 até hoje	1
Officios do Director ao Governo geral, Presidente da provincia e mais autoridades da mesma.—Livro 4.° — De 29 de janeiro de 1848 até 9 de dezembro de 1856. No mesmo, sómente com o Governo provincial, de 27 de janeiro de 1857 até hoje	1
Correspondencia do Director com os lentes.— Livro n... — De dezembro de 1857 até hoje	1
Termos de exames de arithmetica.— Livro 4.° — De fevereiro de 1879 até hoje.	1
Termos de exames de rhetorica e poetica.— Livro 2.° — De fevereiro de 1870 até hoje	1
Termos de exames de philosophia.— Livro 3.°— De fevereiro de 1870 até hoje.	1
Termos de exames de geographia.— Livro 4.°— De fevereiro de 1879 até hoje..	1
Inscripção para os exames de historia.— De 27 de dezembro de 1872 até hoje	1
Inscripção para os exames de rhetorica e poetica.— De 27 de dezembro de 1872 até hoje	1
Lançamento dos pontos do 3° anno.— Livro 2.° — De 1856 até hoje	1

Sala da restauração do Archivo da Faculdade de Direito.S.— Paulo, em 30 de novembro de 1883.

Artidóro Augusto Xavier Pinheiro, Official da Secretaria do Imperio.

MAPPA N. 3

Bachareis formados no anno de 1844

NUMERO	NOMES	FILIAÇÃO	NATURALIDADE	GRAU DE APPROVAÇÃO	DATA DO GRAU	PRESIDENTE DO ACTO
1	Joaquim Domingues de Lameda......	Paes incognitos....................	Minas Geraes..	Plenamente	29 de oitubro	C. C. de Campos.
2	Sergio Lopes Falcão...............	João Lopes Falcão..................	Santa Catharina	»	» » »	Idem.
3	Francisco de Paula de A. Macedo....	Francisco de Paula Macedo.........	S. Paulo......	»	» » »	Idem.
4	Augusto José Peixoto..............	Paes incognitos....................	Pernambuco...	»	30 » »	J. I. Silveira da Motta.
5	Francisco Antonio Pinto............	Jeaquim Antonio Pinto	Montevidéo....	»	» » »	Idem.
6	Ignacio Joaquim Barboza Junior......	Ignacio Joaquim Barboza............	Rio de Janeiro.	»	» » »	Idem.
7	Antonio Gonçalves Barboza da Cunha.	Antonio José da Cunha..............	S. Paulo	»	31 » »	Idem.
8	Joaquim Augusto do Livramento.....	Joaquim Luiz do Livramento........	Santa Catharina	»	» » »	Idem.
9	Antonio Verissimo de Mattos........	José Verissimo de Mattos............	Rio de Janeiro.	»	4 de novembro	Idem.
10	Candido Bueno da Costa Junior......	Candido Bueno da Costa.............	Minas Geraes..	»	» » »	Idem.

Sala da Commissão encarregada da restauração do Archivo da Faculdade de Direito. — S. Paulo, em 30 de novembro de 1883.

Arlidôro Augusto Xavier Pinheiro,

Official da Secretaria do Imperio.

MAPPA N. 4

Bachareis que têm recebido o grau de doutor pela Faculdade de Direito de S. Paulo, desde 1833 a 1883

	Doutoraram-se	NATURALIDADES														PORTUGAL					TOTAL
		Pará	Maranhão	Ceará	Pernambuco	Alagôas	Bahia	Rio de Janeiro	Côrte	S. Paulo	Santa Catharina	Rio Grande do Sul	Minas Geraes	Goyaz	Matto Grosso	Sem declaração	Lisbôa	Loanda	Montevidêo	França	
Plenamente	45	....	....	1	1	1	5	7	8	14	....	3	3	....	....	2	....	....	....	....	45
Simpliciter	63	1	1	1	2	....	7	12	4	24	1	1	4	2	....	....	....	1	1	1	63
Em virtude do Decreto n. 34 de 16 de setembro de 1834	4	....	....	....	....	....	1	1	....	....	....	....	....	....	1	....	1	....	....	....	4
Em virtude do art. 49 dos Estatutos da Faculdade	1	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1
	113	1	1	2	3	1	13	20	12	39	1	4	7	2	1	2	1	1	1	1	113

Sala da Commissão encarregada da restauração do Archivo da Faculdade de Direito.— S. Paulo, em 30 de novembro de 1883.

Arlidôro Augusto Xavier Pinheiro,

Official da Secretaria do Imperio.

FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

MEMORIA HISTORICO-ACADEMICA

DO ANNO DE 1883

Lida em sessão da congregação do 1° de março de 1884

PELO

Dr. Tobias Barreto de Menezes

SENHORES DOUTORES

Encarregado de apresentar na primeira sessão do corrente anno a *Memoria historico-academica* de que trata o art. 164 dos Estatutos, devo limitar-me, como já é praxe, não sei si bem ou mal estabelecida, á simples narrativa sem apreciação critica dos acontecimentos notaveis que se deram nesta Faculdade, durante o anno de 1883.

Parece, á primeira vista, que, assim reduzido a tão estreitas proporções, o trabalho do narrador, que se torna de pouco alcance, é tambem de pouca difficuldade. Entretanto nada de mais penoso do que ser obrigado a elevar factos communs, phenomenos que mais ou menos se repetem todos os annos, que até já podiam vir previstos e indicados nos kalendarios, á altura de successos dignos de nota e de servir de chronica da Faculdade.

Não vae nisto uma censura; é apenas uma observação, que julgo necessaria para merecer desculpa das lacunas e imperfeições da presente *Memoria,* visto como, além do mais, que a causa encerra, de esteril e fatigante, accresce a circumstancia de ter sido eu tambem encarregado de presidir este anno a uma das mesas examinadoras de preparatorios, da qual realmente fiz parte desde o dia 4 a 20 de fevereiro ultimo. Esta circumstancia impossibilitou-me, pelo menos, de imprimir no meu trabalho uma feição mais correcta, sem levar mesmo em conta outros embaraços, como fosse a falta de dados estatisticos completos, que não me foram fornecidos pela secretaria.

Directoria

Esteve no cargo da Directoria desta Faculdade até o dia 22 de abril o Exm. Sr. Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira, o qual, tendo de seguir para a Côrte a tomar parte nos trabalhos do Senado, transmittiu naquella data o exercicio das respectivas funcções ao lente mais antigo o Exm. Sr. Conselheiro João José Ferreira de Aguiar. A interinidade deste ultimo durou até o dia 23 de dezembro, passando então a occupal-a o Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, na falta do Exm. Sr. Conselheiro João Silveira de Souza, que dias antes se vira forçado, por motivo de doença de pessoa da sua familia, a fazer uma viagem ao Rio de Janeiro.

Como se vê, quasi durante todo o anno lectivo occupou a Directoria o Exm. Sr. Conselheiro Aguiar. Este venerando decano, que bem merece gozar, como afinal está gozando, do *otium cum dignitate*, já não pertence ao corpo docente da Faculdade; mas nem por isso é menos imperioso o dever, que me impõe a consciencia, de pagar aqui um tributo de reconhecimento ás suas excellentes qualidades.

Não quero fallar das qualidades do professor, que estão fóra do circulo da minha apreciação; fallo sómente das qualidades do homem, do cavalheiro e do collega, em quem nem mesmo o tedio da velhice e os agrores da doença poderam jámais alterar para nós outros a bonhomia habitual e a amenidade do trato. O autor da futura *Memoria* relativa ao corrente anno, em cujo periodo é que se fez effectiva a jubilação de S. Ex., terá melhor occasião de apontar com mais detalhes os meritos incontestaveis do illustre veterano da nossa Faculdade.

Abertura do curso

No dia 2 de abril depois das ferias de Paschoa, teve logar a abertura das aulas do curso superior. Segundo a designação feita em congregação de 28 de fevereiro, foram as diversas cadeiras distribuidas pelos lentes em exercicio do modo seguinte:

1º ANNO

1ª cadeira—Dr. José Hygino Duarte Pereira, em substituição ao Dr. Coelho Rodrigues.
2ª » Dr. João José Pinto Junior.

2º ANNO

1ª cadeira — Conselheiro João Silveira de Souza.
2ª » — Dr. Graciliano de Paula Baptista.

3º ANNO

1ª cadeira — Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
2ª » — Conselheiro João José Ferreira de Aguiar.

4º ANNO

1ª cadeira — Dr. João Vieira de Araujo, em substituição ao Dr. Tarquinio de Souza.
2ª » — Dr. Francisco Pinto Pessoa.

5º ANNO

1ª cadeira — Dr. João Capistrano Bandeira de Mello.
2ª » — Dr. José Joaquim Tavares Belfort.
3ª » — Dr. João Thomé da Silva.

No correr do anno deram-se algumas alterações.

O Dr. Pinto Pessoa, que desde o anno transacto achava-se no gozo de uma licença de seis mezes, concedida pelo Governo Imperial, licença que expirou no dia 11 de março, esteve d'ahi em diante, até o dia 25, com allegação de doença. Apresentou-se no dia 26, tendo sido nesse intervallo substituido pelo Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

O mesmo Dr. Pinto Pessoa, tendo de novo participado achar-se doente, a 8 de maio, assim esteve até 26 de junho, sendo substituido pelo Dr. José Joaquim Seabra. Por igual motivo deixou elle ainda o exercicio da cadeira desde o dia 17 de agosto até 12 de oitubro. Durante esse tempo foi substituido pelo Dr. Seabra.

O Dr. José Joaquim Tavares Belfort, em virtude de uma licença de tres mezes concedida pelo Governo provincial, deixou o exercicio da sua cadeira no dia 21 de maio. Terminada a licença a 21 de agosto, deu parte de doente, e assim esteve até 6 de oitubro.

Foi substituido durante todo esse tempo pelos Drs. Tobias e Seabra, sendo que a substituição deste ultimo limitou-se aos dias decorridos de 3 a 18 de setembro.

O Dr. Joaquim Corrêa de Araujo obteve tambem uma licença de tres mezes do Governo da provincia, em cujo gozo se achou desde o dia 6 de julho até 22 de setembro, em que se apresentou na Faculdade, renunciando o resto da mesma licença.

Foi substituido pelo Dr. Seabra.

O Dr. João Thomé da Silva, tendo de seguir para a Côrte, como delegado da Faculdade á tomar parte no Congresso Pedagogico, convocado para 1º de junho, desde 15 de maio até 8 de agosto esteve fóra do exercicio da cadeira, na qual foi então substituido pelo Dr. Barros Guimarães.

Por igual motivo, como delegado dos professores do curso annexo, o Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos seguiu tambem para a Côrte no dia 25 de abril. Apresentou-se na Faculdade a 17 de setembro.

Matricularam-se nas aulas superiores 756 estudantes, assim distribuidos:

No 1º anno... 219
No 2º » 129
No 3º » 123
No 4º » 162
No 5º » 123

E' o que consta do mappa junto sob n. 1.

Actos academicos de março

As bancas examinadoras, que foram organizadas na congregação de 28 de fevereiro, para os actos ordinarios e vagos realizados em março, ficaram assim compostas:

1º anno — Drs. Pinto Junior, José Hygino e Meira.
2º » — » Graciliano, Seabra e Tobias.
3º » — Conselheiro Aguiar e Drs. João Vieira e Tobias.
4º » — Drs. Corrêa de Araujo, Seabra e Barros Guimarães.
5º » — » Bandeira, Belfort, João Thomé e José Hygino.

O resultado foi este:

1º ANNO

Actos ordinarios:

Approvados plenamente.............................. 7
» simplesmente.............................. 18
Reprovados.............................. 0

Actos vagos:

Approvados plenamente.............................. 0
» simplesmente.............................. 9
Reprovados.............................. 0

2º ANNO

Actos ordinarios:

Approvados plenamente.............................. 5
» simplesmente.............................. 0
Reprovados.............................. 0

Actos vagos:

Approvados plenamente.............................. 0
» simplesmente.............................. 0
Reprovado.............................. 1

3º ANNO

Actos ordinarios :	
Approvados plenamente	3
» simplesmente	6
Reprovado	1
Actos vagos :	
Approvado plenamente	1
» simplesmente	1
Reprovados	0

4º ANNO

Actos ordinarios :	
Approvados plenamente	3
» simplesmente	1
Reprovados	0
Actos vagos :	
Approvado plenamente	1
» simplesmente	1
Reprovados	0

5º ANNO

Actos ordinarios :	
Approvados plenamente	0
» simplesmente	0
Reprovados	0
Actos vagos :	
Approvado plenamente	1
» simplesmente	1
Reprovados	0

Actos academicos do fim do anno

De conformidade com o art 73 dos Estatutos, a congregação resolveu em sessão de 22 de oitubro, que os actos começassem a 26 do mesmo mez, e detalhou o serviçó do seguinte modo, relativamente á organização das bancas :

1º ANNO

Drs. João José Pinto Junior, José Hygino Duarte Pereira e Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

2º ANNO

Drs. Conselheiro João Silveira de Souza, Graciliano de Paula Baptista e Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.

3º ANNO

Drs. Conselheiro João José Ferreira de Aguiar, Joaquim Corrêa de Araujo e Tobias Barreto de Menezes.

4º ANNO

Drs. Francisco Pinto Pessoa, João Vieira de Araujo e José Joaquim Seabra.

5º ANNO

Drs. João Capistrano Bandeira de Mello, João Thomé da Silva e José Joaquim Tavares Belfort.

As turmas para a prova escripta foram de 20 estudantes e de 6 para a oral ; isto em todos os annos.

O resultado dos actos consta do mappa annexo sob n. 2. Pela inspecção desse mappa e das observações que o acompanham, vê-se que entre os approvados, quer com distincção, quer plenamente, figuram estudantes que fizeram acto extraordinario do 5º anno.

Defesa de theses

Os Bachareis Affonso Octaviano Pinto Guimarães e Hermenegildo Militão de Almeida inscreveram-se para defesa de theses, que foram com effeito sustentadas, as do primeiro a 16, e as do segundo a 17 de março.

O Bacharel Octaviano foi arguido pelos Drs. João Thomé, Tavares Belfort, Graciliano Baptista, João Vieira, Barros Guimarães e Tobias, sob a presidencia do Dr. Corrêa de Araujo.

O Bacharel Militão, pelos Drs. Corrêa de Araujo, João Thomé, Tavares Belfort, Barros Guimarães, Seabra e Tobias, sob a presidencia do Sr. Conselheiro Aguiar.

Foram ambos approvados, o primeiro por maioria de quatro votos, o segundo de seis votos ; e conferiu-se-lhes o gráu no dia 10 de abril, servindo de paranymphos os Drs. Corrêa de Araujo e Tobias.

Nomeações e posses

Tendo fallecido o continuo Joaquim José Ferreira de Almeida, foi nomeado para esse logar, por titulo imperial de 14 de abril, Joaquim Olympio Teixeira de Almeida. Tomou posse a 21 de maio, reiterando assim a que havia tomado, em virtude de nomeação interina, feita pela Directoria em data de 2 de abril.

Por ter sido aposentado o continuo João Baptista da Silva Manguinhó, foi a vaga preenchida, por titulo imperial de 14 de abril, com a nomeação de Joaquim Teixeira Peixoto, o qual tomou posse a 7 de maio.

Licenças

Além das licenças, como já referi, concedidas aos Drs. Tavares Belfort e Corrêa de Araujo, houve mais uma outra, de trinta dias, que o Governo provincial concedeu ao bibliothecario Conego Francisco Rochael Pereira Brito de Medeiros do dia 1° á 30 de novembro.

Desenvolvimento das materias do curso

O grau de desenvolvimento, a que foi levada a exposição das doutrinas do curso, é duro e triste dizel-o, mas é verdade: não esteve na altura que era para desejar.

Não commento, limito-me a estabelecer o facto, seja qual fôr a causa delle.

A idéa de abandonar os velhos compendios, e de accôrdo com o art. 244 do Regulamento de 24 de fevereiro de 1855, reduzir a programma o ensino das diversas cadeiras, idéa que fôra suscitada e acceita na ultima congregação de 1882, não teve o exito esperado.

Pelo menos, é certo que uma das razões então apresentadas em prol dos programmas, a consideração de nunca se ter podido chegar ao fim dos compendios, essa razão deixou de ser tal, desde que tambem os programmas não chegaram ao seu termo. O mal permanece o mesmo, porque o mal é talvez bem diverso daquelle que se suppõe; e a sua fonte não póde ser arredada com expediente de occasião.

O autor da presente *Memoria* não pertence á classe dos que vivem constantemente a fazer orações á deusa-liberdade, mas tambem não tem horror a ella. A chamada liberdade de ensino não lhe mette medo.

Elle se sente com bastante força para aguentar todo o seu liberalismo; si lhe falta a do talento, sobra-lhe a força da generosidade para perdoar até aos estudantes que o offendem, como o offenderam mais de uma vez, quando achava-se no exercicio da cadeira de economia politica, sem que isto aliás importasse uma quebra da disciplina, tão zelosa-

mente mantida em relação a outros. Não hesita por tanto em repetir :— o mal é diverso; o mal não está na liberdade, nem mesmo no abuso della, que é semelhante áquelle dardo maravilhoso, de que falla a mythologia grega, o qual curava — sómente elle, — as feridas que fazia; o mal está na hybrida juncção, que parece ás vezes nesta Faculdade querer-se estabelecer, da liberdade extrema com o extremo obscurantismo.

Que os lentes tenham o direito de ensinar desassombradamente o que lhes parecer *mais conforme aos progressos da sciencia*, para usar da propria expressão do art. 240 do Regulamento, que os estudantes tenham o direito de aceitar, ou rejeitar desassombradamente, o que lhes parecer bom ou o que lhes parecer mau, sem causar escandalo, sem provocar as iras de quem quer que pretenda fazer desta Faculdade um Instituto religioso, um appendice da Santa Igreja, — e ao certo as cousas andarão melhor. Fóra disto, e do mais que a isto se prende, a Faculdade corre o risco de tornar-se simplesmente um appendice da thesouraria, um pequeno repartimento do fisco nacional.

Quanto aos cursos livres, nada occorreu que deva ser mencionado.

Policia e disciplina academica

O anno de 1883, que não foi menos fertil que outros anteriores em tricas e reboliços academicos, não teve felizmente um só processo disciplinar. Apenas no fim do curso, deu-se um facto que merece ser notado. O Bacharel Benilde Romero, ao agradecer o grau que recebera, havendo-se de modo que foi julgado desrespeitoso, foi condemnado pela congregação á suspensão da carta pelo espaço de dois mezes.

Curso preparatorio

As aulas do curso preparatorio foram regidas pelos seus competentes professores, á excepção das de rhetorica e poetica, e geographia e historia, que se acham vagas, e cujas cadeiras foram por tanto occupadas, durante todo o anno, pelo respectivo substituto Dr. José Soriano de Souza.

Durante a ausencia do Dr. Albino Meira, professor de lingua nacional, que fôra para a Côrte fazer parte do projectado Congresso Pedagogico, foi a cadeira regida pelo substituto Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior, do 1° de maio a 17 de setembro.

A cadeira de inglez foi regida pelo referido substituto de 3 a 22 de oitubro, por ter sido sorteado para a sessão do jury o professor Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.

O numero dos estudantes matriculados nas differentes aulas preparatorias consta do mappa junto sob n. 3.

Exames

Pelos exames de sciencias começaram os trabalhos do anno lectivo, sendo as differentes bancas desses exames assim organizadas :

PHILOSOPHIA

Presidente — Dr. Tobias Barreto de Menezes.
Examinador — Dr. Antonio Luiz de Mello Vieira.
» — Conego Luiz Francisco de Araujo.

Houve uma banca a 30 de março em que funccionou o Bacharel João de Oliveira, em substituição ao Bacharel Mello Vieira.

RHETORICA E POETICA

Presidente — Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.
Examinador — Dr. José Soriano de Souza.
» — Padre Jeronymo Thomé da Silva.

Achando-se o Dr. José Soriano impedido no dia 14 de fevereiro, foi substituido pelo Dr. Barros Sobrinho.

GEOMETRIA E ARITHMETICA

Presidente — Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
Examinador — Bacharel João Vicente da Silva Costa.
» — Academico Manoel Fernandes Sá Antunes Filho.

De arithmetica houve uma banca nos dias 30 e 31 de março, presidida pelo Dr. Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães.

GEOGRAPHIA E HISTORIA

Presidente — Dr. João José Pinto Junior.
Examinador — Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
» — Bacharel João de Oliveira.

Houve uma banca a 17 de março, presidida pelo Dr. José Hygino Duarte Pereira, e outra a 28, presidida pelo Dr. José Joaquim Seabra, com os mesmos examinadores.

As bancas dos exames de linguas que tiveram logar em novembro e dezembro, foram organizadas do seguinte modo :

LATIM

Presidente — Dr. José Joaquim Tavares Belfort.
Examinador — Conego Dr. Luiz Francisco de Araujo.
» — Bacharel Antonio Luiz de Mello Vieira.

FRANCEZ

Presidente — Dr. João Thomé da Silva.
Examinador — Bacharel João de Oliveira.
» — Bacharel Manoel Fernandes Sá Antunes Filho.

INGLEZ

Presidente — Dr. Francisco Pinto Pessôa.
Examinador — Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho.
» — Bacharel Adelino Antonio de Luna Freire Junior.

PORTUGUEZ

Presidente — Dr. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos.
Examinador — Dr. José Soriano de Souza.
» — Bacharel João Vicente da Silva Costa.
Quanto ao resultado dos referidos exames, consta do mappa junto.

Concursos

A 28 de maio foi posta a concurso a cadeira de geographia e historia, vaga pela jubilação do respectivo professor Bacharel Innocencio Serafico de Assis Carvalho.

Inscreveram-se como candidatos os Bachareis José Emygdio Gonçalves Lima, José Novaes de Souza Carvalho, Cezario Antonio Cardozo Ayres e o cidadão Ignacio do Rego Barros Pessôa.

Realizaram-se as provas nos dias 23 e 24 de oitubro perante a commissão julgadora, presidida pelo Conselheiro João Silveira de Souza em substituição ao Conselheiro Aguiar, por ser este parente de um dos candidatos, e composta dos Drs. Joaquim Corrêa de Araujo, nomeado por parte da Directoria ; Tobias Barreto de Menezes, por parte da Presidencia da provincia ; João José Pinto Junior e Joaquim de Albuquerque Barros Guimarães, nomeados pela congregação. Deixou de comparecer á prova oral o 1° inscripto. Foram propostos: em 1° logar, o Bacharel José Novaes de Souza Carvalho e o cidadão Ignacio

do Rego Barros Pessôa; em 2° logar o Bacharel Cezario Antonio Cardozo Ayres. Este concurso foi annullado.

Tendo tambem sido annullado, pelo Governo Imperial, o da cadeira de rhetorica e poetica, a que se procedeu em oitubro do anno passado, foi novamente ella posta a concurso por edital desta Directoria em 28 de setembro. A terminação do prazo deu-se já no periodo do corrente anno.

Eis ahi o que se póde historiar em relação ao anno academico de 1883. Tudo o mais, tudo o que forma, por assim dizer, o momento perenne, immutavel, sempre o mesmo, da Faculdade juridica, não tem historia.

A bibliotheca permanece no mesmo pé em que a deixou o illustre collega autor da *Memoria* passada, cuja opinião a respeito daquellas poucas centenas de livros, quasi em sua totalidade imprestaveis, de bom grado subscrevo, devendo, porém, accrescentar que ella ainda produz maior impressão de inutilidade depois que, com a transferencia das aulas preparatorias para o edificio da Academia, lá ficou bem distante, isolada, esquecida, sem embargo da amabilidade e bons modos do digno bibliothecario. E tenho concluido.

Recife, 1 de março de 1884.— Dr. *Tobias Barreto de Menezes*.

Lida e approvada em sessão da congregação do 1° do corrente.— Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 18 de março de 1884.— O Secretario, *José Xavier Bezerra de Menezes*.

RELATORIO

DO

DIRECTOR DA ESCOLA DE MINAS DE OURO PRETO

Escola de Minas de Ouro Preto, em 27 de fevereiro de 1884.

Illm. e Exm. Sr.

Em cumprimento do officio n. 4542 de 7 de novembro do anno proximo findo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio das occurrencias que se deram nesta Escola desde maio de 1883 até a presente data.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco Antunes Maciel, M. D. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio. — *H. Gorceix.*

Pessoal

Não houve mudança alguma no pessoal docente da Escola de Minas de Ouro Preto.

O contracto assignado a 28 de julho de 1883 com o engenheiro civil o Sr. Crockatt de Sá para o ensino das materias relativas á cadeira de estradas de ferro, construcção e resistencia de materiaes, tendo sido rescindido em virtude da incompatibilidade existente entre estas funcções e as de director geral das obras publicas da provincia de Minas, cargo este aceito pelo mesmo engenheiro no dia 1° de agosto daquelle anno, conforme a autorização de V. Ex. os Srs. engenheiros A. Thiré e P. Ferrand, lentes desta Escola, foram provisoriomente encarregados do ensino da dita cadeira, nos termos do contracto por elles celebrado com o Governo no anno precedente. Conseguintemente um certo numero de cadeiras continúa ainda a ser occupado provisoriamente por professores estrangeiros contractados e por nacionaes nomeados por simples Portarias.

Este estado de cousas, que póde ser considerado anormal, tem já desde algum tempo attrahido a attenção de algumas pessoas mais ou menos bem intencionadas; é elle devido a diversas circumstancias que vão-se modificando de dia para dia. Segundo creio, todos estão de acôrdo que no começo da organização da Escola era forçoso recorrer-se a professores estrangeiros, não só porque, sendo novas as materias do ensino, era impossivel achar no paiz homens que se tivessem dellas especialmente occupado, como tambem porque tratava-se de introduzir novos habitos e methodos de trabalho differentes daquelles até então adoptados nos outros estabelecimentos de ensino superior.

Logo que alguns alumnos obtiveram o diploma de engenheiro, poder-se-hia pensar em ver si não seria possivel encarregal-os de substituir aquelles que ainda na vespera tinham sido seus mestres!

Estou convencido que semelhante medida teria determinado a desorganização completa da Escola.

Um alumno, por melhor que seja, por mais laborioso que tenha sido, depois de dois ou tres annos de estudos nas condições em que se acha o ensino secundario no paiz, tendo-se ainda de preencher numerosas lacunas na instrucção dos alumnos que entram para a Escola; no estado em que fica a instrucção pratica destes mesmos alumnos ao concluirem seus cursos, apezar de nossos esforços, em consequencia das circumstancias pouco lisongeiras em que se acha a industria mineral e metallurgica no paiz; este alumno não póde ter nem a autoridade nem a sciencia profissional necessaria para a seu turno dirigir immediatamente os trabalhos do estabelecimento onde elle apenas acaba de se formar. Elle ahi adquire elementos necessarios para aprender, mas ainda não possue todos aquelles que são indispensaveis para poder ensinar. Certamente desde os primeiros annos da Escola considerei do meu dever facilitar a todos os nossos alumnos que mostravam zelo, intelligencia e gosto para o trabalho, os meios de adquirirem o mais depressa possivel o titulo de professor; nunca olvidei o cumprimento deste dever, como de nenhum outro que me fôra imposto pelo logar de honra que a confiança do Governo me chamara a occupar.

O Sr. engenheiro Domingos da Silva Porto, ao concluir seus estudos nesta Escola, manifestou desejos de se preparar para o concurso da cadeira de geometria descriptiva, stereotomia, madeiramento e topographia; a meu pedido foi elle nomeado professor de mathematicas elementares do 1º anno do curso annexo a esta Escola, para assim poder consagrar-se aos estudos especiaes para os quaes tinha gosto particular, exercitando-se ao mesmo tempo no professorado. Depois de uma séria preparação, póde elle submetter-se com bom exito ás provas do concurso verificado em abril de 1883, sendo nomeado lente cathedratico de geometria descriptiva, stereotomia, madeiramento e topographia por Decreto de 19 de maio do mesmo anno.

Ao concluir seus estudos nesta Escola, o Sr. engenheiro Joaquim Candido da Costa Senna, depois de um brilhante concurso, foi nomeado preparador e repetidor de mineralogia e geologia da Escola, e desde esta época tornou-se meu assiduo collaborador em todos os trabalhos de pesquizas de mineralogia e geologia que tanto interessam ao paiz. A elle se devem numerosas analyses e diversas noticias publicadas nos Annaes desta Escola.

Graças ao seu zelo e ardor pelo trabalho, tenho eu podido, no meio de numerosas occupações de toda a especie, não só de professor como de director, manter em ordem as collecções da Escola, que vão sempre em augmento. Dois outros alumnos que, ao sahirem da Escola em 1882, foram classificados em primeiro logar, destinam-se igualmente ao professorado. Um delles, o Sr. engenheiro Domingos José da Rocha, occupa-se especialmente do que se refere ás estradas de ferro e resistencia dos materiaes, e, comquanto professor no curso annexo, habilitando-se assim ao ensino oral, tem elle acompanhado durante dois annos as lições sobre as materias do curso para o qual se prepara, lições que, sem remuneração alguma, elle repete em parte aos alumnos.

O outro, o Sr. engenheiro Augusto Barbosa da Silva, graças a uma alta e liberal protecção, pôde ir á França, não só completar sua instrucção scientifica, mas ainda visitar minas, usinas e pôr-se em dia com o estado da industria do ferro. Depois de ter seguido o anno passado numerosas lições na Faculdade de Sciencias e na Escola de Minas, frequentou os laboratorios de mineralogia da Sorbonna e do Collegio de França, dedicando-se especialmente este anno ao estudo de mecanica applicada. Julgo que em agosto poderá elle entrar em concurso para alguma cadeira da Escola.

Foram estas as considerações que me fizeram pedir a V. Ex., em officio n. 213 de 28 de janeiro do corrente anno, se dignasse autorizar-me a publicar os editaes relativos aos concursos para as cadeiras de estradas de ferro, construcção e resistencia de materiaes, e de mathematicas, mecanica racional e applicada; para o logar de repetidor de mathematicas, e para o de professor de mathematicas do 2º anno do curso annexo.

Excepto para a cadeira de mecanica, que se acha occupada pelo professor contractado, o Sr. engenheiro de minas Paulo Ferrand, creio que ha urgencia em effectuar estes concursos, de modo a não se prejudicar a marcha dos trabalhos da Escola, para assim fazer cessar um estado provisorio, que traz como consequencia accumulações contra as quaes o Governo tem-se pronunciado. Para a cadeira de metallurgia, exploração de minas e docimasia, que comprehende as materias mais importantes de nosso ensino, não conheço ainda nenhum engenheiro formado por esta Escola completamente preparado para occupar a cadeira com a autoridade necessaria. Com effeito, este ensino prende-se a interesses capitaes do paiz, e é indispensavel que seja confiado a um professor, não só senhor da materia, mas tambem que esteja em dia com o estado actual da industria do paiz, tendo ideias exactas, justas e praticas sobre os meios de fazel-a sahir do estado precario em que se acha. O professor actual, o Sr. engenheiro A. Thiré, ha alguns annos que se dedica ao estudo desta questão, que hoje conhece perfeitamente.

Suas publicações sobre a industria do ferro e os meios de desenvolvel-a em Minas têm justamente attrahido a attenção de todas as pessoas que realmente se interessam pelo progresso da industria metallurgica, e têm servido de base a projectos que o Governo tem o maior interesse em ver realizados com a maior brevidade possivel.

O desejo de não privar os alumnos que sahem da Escola de alguns logares, aliás tão pouco numerosos, que podem pretender, é ainda uma das razões que me impediram de pedir a mais tempo que fossem postas em concurso algumas cadeiras ou empregos. A este desejo muito natural de facilitar quanto possivel a nossos alumnos os meios de utilizarem seus conhecimentos, ligava-se o de reunir na Escola professores habituados aos

nossos methodos e systema de trabalho, animados do mesmo espirito que nós, evitando-se assim difficuldades de direcção, sempre nocivas á instrucção dos alumnos, nossa unica preoccupação.

Quanto ao modo por que os professores e repetidores têm cumprido seus deveres, julgo poder affirmar que elle está acima de toda a critica.

Do 1° de setembro a 15 de fevereiro, conforme o regulamento e os horarios adoptados, fizeram:

O professor de metallurgia e exploração de minas......	159 lições
O de mathematicas, etc............................	108 »
O de mineralogia, geologia, etc.....................	112 »
O de geometria descriptiva, etc.....................	113 »
O repetidor de mineralogia..........................	
O de physica, chimica e professor do curso annexo..	175 »
O de mathematicas, idem...........................	173 »
O professor do 1° anno (curso annexo)................	144 »

Não deram nem uma só falta, excepto o repetidor de mathematicas e por motivos justificados. Nenhum de nós cessou de permanecer na Escola á disposição dos alumnos, sempre promptos a prestar-lhes os esclarecimentos necessarios, durante os seus trabalhos praticos.

Secretario e bibliothecario

O secretario tem tambem a seu cargo a bibliotheca, cujo catalogo está perfeitamente em ordem. Durante as horas vagas o secretario, o Sr. engenheiro João Victor de Magalhães Gomes, poz gratuitamente á disposição da Escola seu talento de desenhador e tem executado com um capricho e zelo, que julgo dever assignalar a V. Ex., uma serie de quadros representando em grande escala os fosseis mais caracteristicos dos diversos andares zoologicos e 12 desenhos coloridos dos principaes typos de rochas, vistos em laminas delgadas no microscopio pela visante.

Além de não existir no commercio um grande numero destes desenhos, a acquisição de outros teria custado sommas mais consideraveis do que aquellas de que podemos dispôr.

Alumnos

Exames finaes.— No mez de maio, conforme o regulamento, tiveram logar os exames finaes e tambem os exames para admissão na Escola.

Os quatro alumnos do 2° anno, tendo prestado nesta occasião e em agosto, com bom exito, as diversas provas, passaram para o 3° anno.

No 1° anno foi um reprovado nos exames finaes, embora tivesse obtido durante o anno a média — 8 — exigida pelo regulamento ; um outro retirou-se por motivo de molestia.

Depois do concurso para admissão, entraram para o 1° anno 7 alumnos, elevando-se então a 15 o numero dos alumnos da Escola, que, com 16 que se tinham matriculado no curso annexo, prefazem 31.

Alguns, porém, destes ultimos, não tendo apresentado attestados de approvação nas materias exigidas pelo regulamento, só podiam frequentar o curso como ouvintes.

Este estado de cousas, que traz comsigo difficuldades e irregularidades, resulta, sobretudo, da pouca fixidade da época em que podem elles prestar exames perante a delegacia especial da instrucção publica.

Em geral as bancas se reunem em julho, de sorte que em 15 de agosto, época da abertura dos cursos da Escola, podem os candidatos prestar os exames necessarios para a matricula. Em consequencia da mudança de programma o anno passado, ainda em setembro as bancas não tinham concluido seus trabalhos.

Algumas vezes funccionam ellas em março, e, contando com isto, os alumnos reservam para esta época seus exames, porém nesta occasião foram ellas o anno passado supprimidas. Seria de muita conveniencia fixar definitivamente a época em que devem ter logar os exames em Ouro Preto, tratando-se de harmonizal-a com a occasião da matricula nos cursos da Escola de Minas.

Até meiado de dezembro, a maior parte dos alumnos acompanhava com assiduidade os cursos da Escola e todos os trabalhos praticos. Entre elles julgo merecerem especial menção tres alumnos do 2° anno, cujos nomes já tive o prazer de indicar a V. Ex. em meu relatorio sobre os exames finaes, por se terem distinguido por seus trabalhos e progressos. A média era em geral superior á das promoções dos outros annos, causando-me grande satisfação ver accentuar-se o progresso da Escola, tomando nosso ensino o desenvolvimento que não tinha tido até então.

Foi nesta época que teve logar o incidente que se referia absolutamente só á disciplina interna da Escola e no qual não tocaria mais, si manobras por demais condemnaveis não lhe tivessem dado uma importancia que nenhum homem serio e de boa fé poderia lealmente attribuir-lhe, por mais prevenido que estivesse contra o Director da Escola. Em meus officios de 19, 24 e 31 de dezembro do anno passado informei minuciosamente V. Ex. de todas as phases deste incidente.

Limitar-me-hei aqui a resumir a questão em algumas linhas.

Um professor, julgando ter recebido um insulto de um alumno, isto é, de um simples ouvinte do curso preparatorio, em um momento de vivacidade penetrou na sala em que se achava este ouvinte assistindo á lição dada por um outro professor, e, sem pronunciar palavra alguma imperiosa, nem fazer ameaças, quebrou alguns objectos insignificantes pertencentes á Escola.

A mais completa satisfação foi depois por elle dada ao professor desautorado no exercicio de suas funcções.

Era natural pensar-se que assim ficaria terminado o incidente ; os alumnos, porém, do 1° anno do curso annexo, unindo-se a todos os outros da Escola, declararam que sua

dignidade se achava offendida e que abandonariam os cursos da Escola até que lhes fosse dada uma satisfação. Como director, não podia eu admittir de modo algum semelhante pretenção ; o professor é senhor de sua aula, sendo nella completamente responsavel pela manutenção da ordem e observancia da disciplina ; ninguem póde ahi penetrar sem autorização sua, todo e qualquer desacato ahi praticado é a elle unica e directamente dirigido, portanto sómente elle tem direito a receber as devidas satisfações.

A meu ver, seria impossivel a administração de um estabelecimento onde a cada passo se julgassem os alumnos com direito de intervir na policia interna, dictando ordens ao director e impondo-lhe medidas de disciplina. Quanto á determinação que tomaram os alumnos de fazer parede, em parte se acha explicada pela excitação de moços, que vivem em commum, em uma cidade pequena como Ouro Preto, onde faltam completamente as distracções ; pela exaltação de certos espiritos mal equilibrados ou amigos de desordens, a qual em continuas reuniões vai se propagando e impondo-se aos bem intencionados, mas que se deixam levar por uma falsa idéa de solidariedade.

Infelizmente, porém, julgo que é preciso ver nella tambem a influencia de palavras imprudentes de pessoas que nada tinham que se occupar da questão, nem de nenhum modo deviam se deixar arrastar a falsas e mui deploraveis considerações sobre o antagonismo que queriam estabelecer entre os professores estrangeiros e nacionaes. Mas ainda assim o incidente seria de pouca duração, si não houvesse outras excitações ainda mais deploraveis. Artigos impressos em jornaes sem responsabilidade, telegrammas e publicações em termos apaixonados e por demais imprudentes de um professor de uma outra Escola, vieram dar-lhe uma importancia que razoalmente não podia ter.

Estes artigos e telegrammas são por todos conhecidos ; que os julgue o bom senso do publico !

Graças á prudente intervenção de pessoas altamente collocadas e dedicadas á Escola, estas excitações não produziram os deploraveis effeitos que eram para se receiar, e a interrupção dos cursos para uma parte dos alumnos durou apenas duas semanas e para outros uns vinte dias, e em um periodo em que quasi nenhum inconveniente occasionou, por corresponder ás ferias do Natal.

Os trabalhos da Escola bem pouco soffreram com este incidente, que unicamente fez com que se retirassem da Escola alguns alumnos que naturalmente teriam perdido o anno, attento o grande numero de faltas não justificaveis.

Trabalhos praticos

Durante as ferias do mez de julho os alumnos do 2º anno foram a Ypanema para lá acompanharem os processos da fabricação do ferro, e estudarem a organização da officina. Cada um delles se achava munido de um questionario, devendo de acôrdo com elle redigir um relatorio com os respectivos desenhos e *croquis*. Tambem para lá foi o professor de metallurgia, o Sr. engenheiro A. Thiré, ficando á disposição dos alumnos que lá se achavam. A benevolencia com que o director de Ypanema, o Sr. Dr. Mursa, e seu aju-

dante, o Sr. Leandro Dupré, engenheiro formado pela Escola de Minas de Ouro Preto, se prestam a dar-lhes todas as informações de que possam necessitar, facilitou muito o trabalho, tornando-o ao mesmo tempo mais util e proveitoso.

Os relatorios dos alumnos devem ser apresentados antes dos exames finaes, e insisto em que sejam redigidos logo em seguida á viagem de estudos, porque a lembrança ainda viva do que viram muito auxilia as notas tomadas sobre o terreno.

Ha todo o interesse em multiplicar o mais possivel estes exercicios, exigindo-se, porém, dos alumnos relatorios minuciosos sobre todos os trabalhos que visitam.

Desejando completar meus estudos sobre os terrenos diamantiferos do norte da provincia de Minas, consagrei o tempo das ferias a uma viagem até Grão-Mogol, sendo acompanhado de um alumno que mais se distinguiu em mineralogia.

No logar denominado «Portão de Ferro» pôde elle durante algumas semanas estudar completamente o systema racional pela primeira vez empregado no Brazil para a exploração dos cascalhos diamantiferos dos leitos dos rios. A meu pedido, redigiu uma noticia sobre o systema de bombas empregado para o esgotamento das aguas.

Nas pessoas dos Srs. engenheiros De Bovet, director daquella exploração, e seu ajudante Antonio Olintho dos Santos Pires, formado por esta Escola, encontrámos todos os auxilios que podiamos desejar.

A facilidade que lá achariam os alumnos da Escola de estudar um systema de trabalho que por circumstancias particulares foi momentaneamente suspenso, me faz vivamente lastimar que por causa das despezas de viagem não me fosse possivel fazer com que mais alguns outros della se aproveitassem.

Em janeiro tres alumnos do 2° anno e dois do 1°, acompanhados pelo repetidor de mineralogia e geologia, visitaram as explorações de ouro de Faria, Morro Velho e Rapozos, recolhendo ao mesmo tempo amostras para as collecções da Escola.

Até o presente nossos alumnos têm sempre sido benevolamente acolhidos pelos directores das grandes companhias inglezas do Morro Velho, Pary, Pitanguy e Maquiné, que nunca se recusaram a deixal-os visitar e percorrer os trabalhos de explorações por elles dirigidos. Julgo que, attento o caracter official da Escola, não poderiam ser negadas estas permissões, sem offensa aos direitos do Estado.

Aproveitando as ferias da Paschoa, espero em algumas semanas dar a estes exercicios praticos ainda mais importancia, obtendo de um fabricante de ferro dos arredores de Ouro Preto permissão para que o professor de metallurgia, acompanhado de seus alumnos, dirija por alguns dias as operações da fabricação do ferro. Os alumnos seguirão estas operações, não só no systema chamado dos « cadinhos », mas tambem no systema « italiano » tal qual é empregado no paiz, redigindo uma exposição diaria dos promenores da operação, em cujo trabalho manual elles mesmos tomarão parte.

Em seguida, guiados pelo professor, ensaiarão applicar algumas modificações que com utilidade podem introduzir-se.

Os alumnos do 3° anno já começaram os trabalhos praticos de topographia, fazendo o nivelamento de uma parte da cidade de Ouro Preto, levantando ao mesmo tempo com a bussola a planta da extensão percorrida. Logo que estiverem terminadas as lições oraes

de certas materias, farão elles uma triangulação e levantarão uma planta de uma mina, exercitando-se assim nos trabalhos de levantamentos subterraneos.

Além disto, antes de prestarem os exames finaes, devem entregar os seguintes projectos, com os respectivos desenhos e orçamentos :

I. — EXPLORAÇÃO DE MINAS

Projecto de estabelecimento de uma officina de pilões para socar diariamente 40 toneladas de minerio pyritoso, analogo ao da mina do Pary.

II. — MECANICA

Estudo do motor hydraulico, ou a vapor, que deve servir para mover os apparelhos das officinas precedentes.

III. — METALLURGIA

Estabelecimento de uma officina de refino, para transformação do ferro guza em ferro batido, sendo carvão de madeira o combustivel empregado e devendo a officina produzir annualmente 300 ou 400 toneladas de ferro em barra.

Quanto á cadeira de estradas de ferro, resistencia de materiaes e construcção, devem elles estudar sobre o terreno um pequeno trecho de estrada de ferro de bitola estreita, desenhar uma estação e uma ponte ou um tunnel, e calcular o movimento de terra. A estes trabalhos se reunem numerosos exercicios escriptos, interrogações, desenhos de epuras e preparações chimicas, trabalhos que pela maior parte começam no 1° anno do curso annexo e vão até o 3° do curso superior e que seria longo enumerar todos aqui.

E' por meio destes trabalhos que procuramos imprimir ao ensino da Escola a direcção pratica que desde seu principio se lhe fixou.

Material

A bibliotheca contém 1.137 volumes, incluidos os atlas. Assigna 14 publicações periodicas. Por meio de permuta dos Annaes da Escola, recebe mais sete publicações. Todas as suas obras estão sempre á disposição dos alumnos, que podem ou consultal-as na bibliotheca ou leval-as por alguns dias para suas casas, depois de assignarem o respectivo recibo. Emprego todos os meus esforços em animal-os a ler as revistas especiaes em que são tratadas as questões que se referem a seus estudos e á carreira que pretendem seguir, ficando elles assim em communicação com o resto do mundo.

O Sr. Dr. João Victor de Magalhães Gomes, secretario e bibliothecario, mantem os catalogos em boa ordem e com o maior cuidado e exactidão ; como já tive a honra de dizer a V. Ex., nelle encontrei um collaborador dos mais uteis e dedicados.

Mineralogia e geologia

As collecções de mineralogia e geologia comprehendem:

1.º 535 amostras das principaes especies de mineraes bem crystallizados para o ensino classico da mineralogia.

2.º 96 amostras de minerios de metaes usuaes, taes como são encontrados nas jazidas mais conhecidas.

3.º 340 amostras de rochas, methodicamente classificadas.

4.º 525 amostras dos fosseis mais caracteristicos das diversas épocas geologicas.

5.º 26 amostras de plantas fosseis do terreno hulheiro de França.

6.º 136 amostras de rochas e 89 de mineraes da provincia de Minas e 48 de rochas e mineraes que acompanham o diamante no Brazil.

A estas collecções, mais especialmente destinadas a facilitar a instrucção dos alumnos, reunem-se amostras relativas á mineralogia e geologia do paiz, cujo numero cresce todos os dias, pela maior parte recolhidas por nós e nossos alumnos ou generosamente offerecidas á Escola por pessoas entre as quaes merecem especial menção os Srs. Dr. Catão Gomes Jardim, residente na Diamantina, e Dr. Ernesto Pio dos Mares Guia, residente no Serro.

7.º 76 amostras de rochas da provincia do Rio Grande do Sul.

8.º 38 amostras de rochas da provincia de S. Paulo.

9.º 102 amostras dos minerios de ouro da provincia de Minas Geraes.

10. 103 amostras de fosseis dos terrenos paleozoicos e secundarios do Brazil, enviados para a Escola pelo sabio geologo Orville Derby, ao qual devemos igualmente a offerta de mineraes raros e de grande valor, vindos dos Estados Unidos.

O gabinete de geologia possue além disto mais de mil preparações microscopicas de rochas; uma serie de 16 quadros representando os fosseis sobre os quaes é necessario chamar mais particularmente a attenção dos alumnos, e 12 desenhos coloridos de rochas vistas á luz polarizada, todos feitos pelo secretario, o Sr. Dr. João Victor de Magalhães Gomes.

A Escola póde já effectuar trocas com outros estabelecimentos do mundo, trocas que têm a dupla vantagem de enriquecer as collecções do paiz, tornando ao mesmo tempo conhecidas suas riquezas mineraes.

Collecção de machinas e dos principaes fornos empregados em metallurgia

Esta collecção contém 14 modelos de madeira (rodas, turbinas, etc., etc.) e um numero igual dos principaes typos de fornos usados em metallurgia.

O Sr. Dr. Mursa, illustrado director da fabrica do Ypanema, benevolamente dignou-se mandar construir para esta Escola um modelo de tamanho natural de um dos fornos

de refino daquelle estabelecimento. Esta remessa, que deve ser acompanhada de amostras de todas as materias primas utilizadas em Ypanema na fabricação do ferro, tem sido retardada por difficuldades de transporte, que espero cessarem brevemente.

Ella virá collocar-se ao lado da collecção dos apparelhos e substancias empregados no fabríco da porcelana, generosamente offerecidos á Escola por dois industriaes de Limoges, os Srs. Sezerat e A. Gorceix.

Gabinete de physica e laboratorios de chimica

O gabinete de physica e os laboratorios de chimica estão providos de todos os instrumentos e reactivos necessarios aos trabalhos dos alumnos. Tendo o cuidado de mandar vir as encommendas directamente da Europa, sem pagar commissão, tendo conseguido que meus sabios mestres Fouqué e Des Claizeaux se dignem velar sobre a construcção de nossos instrumentos de precisão, a pequena somma destinada á conservação destas collecções basta para mantel-as em estado de poderem servir não só aos trabalhos dos alumnos, mas ainda ás nossas proprias investigações.

No curso preparatorio a pequena collecção zoologica augmentou-se com a acquisição de diversas peças dos esqueletos dos principaes generos de mammiferos da provincia.

Quanto á botanica, dentro em pouco teremos um herbario das plantas dos arredores de Ouro Preto, generosamente promettido pelo Sr. Dr. Glaziou, cujo nome está tão justamente ligado ao estudo da flora do Brazil.

Si o material existente na Escola é sufficiente para os trabalhos em que proseguimos, sendo talvez mesmo sem desvantagem comparavel ao de outras escolas da mesma ordem em diversos paizes, offerecendo a todos que quizerem estudar as riquezas mineraes do paiz os meios para pesquizas, não succede o mesmo quanto ao predio que ella occupa. Este predio é uma antiga construcção que serviu successivamente de casa particular, collegio, directoria de obras publicas e camara municipal. Suas paredes, feitas de páos a pique, têm apenas 25 centimetros de espessura, tendo-se por diversas vezes construido alguns commodos annexos pelo mesmo systema para economisar tempo e dinheiro. A avaliação primitiva do valor do edificio foi de 1:500$, as despezas para sua apropriação e novas construcções se elevam quasi a perto de 20 contos de réis distribuidos por um periodo de sete annos! Em 1882 obteve-se 1:000$ do orçamento das obras do Ministerio do Imperio ; em 1883 nada se conseguiu, e alguns reparos urgentes reclamados pela queda de uma parte das paredes do curso annexo foram pagos com os simples recursos do expediente e pequenas despezas. A cada momento vejo-me obrigado a empregar o porteiro e serventes da Escola em concertos indispensaveis no telhado e outras partes do edificio, que, collocado sobre uma elevação, batido pelos ventos e pelas chuvas, difficilmente resiste á acção destruidora dos elementos, por serem suas paredes construidas, como já disse, de páos a pique.

O laboratorio de chimica chegaria apenas para nelle trabalharem simultaneamente 10 alumnos, sendo ainda assim necessario dividil-os em grupos para se evitarem os inconvenientes causados por apparelhos multiplos. Por serem as paredes de páos a pique,

apenas se pôde fazer de chapas de ferro os tubos das chaminés de tiragem das estufas e guarda-fumaça; estes tubos se estragam e ficam facilmente obstruidos pelos vapores acidos, não preenchendo de modo algum seus fins ; de sorte que, apezar do habito que temos de estar nos laboratorios, depois de algumas horas de trabalhos tornam-se elles quasi que inhabitaveis.

Os ensaios de ouro necessitam em geral de ustulações frequentes de pyrites arsenicaes, e somos obrigados a tomar precauções minuciosas para evitar, nas más condições de ventilação em que nos achamos, a acção deleteria do acido arsenioso. Foi mesmo o continuo receio de accidentes que me levou a tomar a deliberação de mandar construir, com autorização de V. Ex., um pequeno forno de ustulação a reverbero, com camara de condensação, em um jardim vizinho pertencente á Escola.

A despeza para isto não excederá de 400$ a 500$, que podem ser facilmente tirados do orçamento ordinario da Escola. Assim poderemos fazer ensaios em maior escala e estudar em ponto maior a importancia da ustulação para o tratamento dos minerios auriferos pyritosos da provincia de Minas.

Tambem por falta de espaço, não pude ainda reservar um laboratorio especial para os trabalhos dos professores, e para pesquizas que devem ser feitas com minuciosos cuidados e uma limpeza que nunca se póde esperar obter em uma sala a cada momento aberta aos alumnos que começam a sua aprendizagem.

Disto resultam para nós numerosas difficuldades para certas analyses que exigem cuidados continuos, e, por qualquer negligencia no serviço da Escola, somos frequentemente obrigados a recomeçal-os.

O pequeno laboratorio, que serve ao mesmo tempo de gabinete e sala de recepção do director, tem apenas tres metros de largura e cinco de comprimento ; está quasi inteiramente occupado por apparelhos ; tornal-o bem arejado é quasi que impossivel, attenta sua posição no centro da Escola, e é com sacrificio de minha saude que trabalho dias inteiros. E' esta uma situação incommoda, que julgo dever levar ao conhecimento de V. Ex.

E' nestas condições, no isolamento completo de um centro pouco scientifico como Ouro Preto, que, apezar das lições quotidianas em um anno escolar de 10 mezes, emprehendi este anno, como em todos os outros, algumas pesquizas que interessam ao paiz. Si o seu numero e sua importancia não são maiores, é certamente a estas circumstancias que peço a V. Ex. se digne attribuir ; porque em um paiz como o Brazil, onde quasi tudo está ainda por fazer no que diz respeito á mineralogia e á geologia e ás industrias que a ellas se ligam, onde o estudo das riquezas naturaes é tão interessante, por certo seria para mim grande felicidade poder consagrar todo o meu tempo a estes trabalhos, e espero que neste caso os resultados seriam differentes.

Deve-se ao Sr. engenheiro Thiré, professor de metallurgia :

I. Uma nota complementar de seu primeiro trabalho sobre o planimetro de Amsler em conclusão da primeira que appareceu nos Annaes da Escola de Minas de Pariz.

II. Uma memoria sobre o meio de desenvolver-se a industria do ferro na provincia de Minas Geraes.

III. Uma obra relativa á estatica-graphica (ainda não concluida).

Ao Sr. engenheiro P. Ferrand deve-se :

I. Uma memoria acompanhada de desenhos sobre os processos da fabricação do ferro em Minas Geraes pelo methodo directo.

II. Uma noticia sobre o systema que deve ser adoptado para a illuminação electrica da cidade de Ouro Preto.

Por minha parte redigi os seguintes trabalhos :

I. Estudo de um zoolitho da especie christianito de uma rocha pyroxenica do Abaeté.

II. Noticia sobre um oxido de titanio hydratado, contendo diversas terras da familia do oxido de cerium com acidos phosphorico e vanadico, proveniente dos cascalhos diamantiferos.

III. Memoria sobre a vida e trabalhos do Dr. Lund. A estes trabalhos se ajuntam as analyses de minerio de ouro e manganez feitas nos laboratorios da Escola, nas quaes tomaram parte os repetidores e preparadores de minerclogia e geologia, physica e chimica, os Srs. Costa Senna e Leonidas Botelho.

Continúo ainda na pesquiza dos acidos phosphorico e vanadico, em diversas terras e rochas do Brazil.

O primeiro destes acidos se encontra frequentemente em pequenas quantidades nas diversas rochas e mineraes concrecionados da provincia de Minas; julguei, portanto, poder concluir que em certa época uma parte dos terrenos desta região esteve sujeita á acção de aguas mineraes contendo este corpo, quer livre quer combinado, e a meu ver haveria probabilidade de encontral-o ainda um dia em proporções consideraveis para tornar exploravel a jazida.

O papel importante dos phosphatos na agricultura me fazia e faz-me ainda recommendar aos alumnos que recolham com cuidado todas as substancias que se assemelhem ás phosphoritas.

Uma amostra que ha pouco me foi remettida pelo Sr. Dr. João Baptista de Castro vem de certo modo confirmar minhas previsões e mostrar a importancia que têm estas investigações ; ella contêm mais de 5 % de acido phosphorico, e si este teor está ainda muito abaixo do que é necessario para tornar a rocha vantajosamente exploravel, nem por isso deixa de tornar patente que o acido phosphorico, existente em pequenas porções em certas cangas e em concreções aluminosas dos cascalhos diamantiferos, concentra-se em algumas rochas da mesma região.

Estes trabalhos devem apparecer no 3º numero dos Annaes da Escola de Minas de Ouro Preto, acompanhando uma memoria escripta pelo Sr. engenheiro Francisco de Paula Oliveira, formado por esta Escola, sobre as forjas do Areado, por elle estabelecidas ao oeste da provincia, e um estudo do Sr. engenheiro De Bovet sobre as explorações das jazidas diamantiferas.

E' tambem neste numero que se deve começar a publicação das obras de Lund sobre as cavernas da bacia do rio das Velhas, obras de um sabio tão justamente admirado e infelizmente tão pouco conhecido.

Graças á liberalidade de Sua Magestade o Imperador o Senhor D. Pedro II, que se dignou confiar-me a traducção franceza de todos os trabalhos de Lund, é a Escola de

Minas que terá a honra de tornar conhecida não só no Brazil, mas em outros paizes, a obra de um verdadeiro mestre da sciencia.

A esta publicação, que é uma verdadeira restauração, me parece que ha de ser da maior utilidade poder reunir uma outra que toca mais de perto á mineralogia e geologia: é a traducção das obras do Barão d'Eschwege.

Esta obra comprehende dois volumes escriptos em allemão: *Pluto Brasiliensis* e *Bertrage zür gebirgs Kunde Brasiliens*.

Ella é o resultado de 30 annos de trabalhos mineralogicos e sobretudo relativos á provincia de Minas Geraes. A posição official do autor, as facilidades que ella lhe dava para obter informações exactas sobre as explorações auriferas, muito mais abundantes do que hoje na época em que elle percorria a provincia de Minas, e seus conhecimentos technicos, fazem que seja esta obra uma das mais interessantes que se podem consultar sobre a historia natural do paiz. Ha certamente conclusões a rectificar e correcções a fazer nas classificações adoptadas no tempo em que elle escrevia. Mas ainda assim é seu livro um excellente guia, e graças a elle o engenheiro Costa Senna conseguiu achar de novo nas vizinhanças de Ouro Preto uma importante jazida de manganez e de um mineral bastante raro, a hydrargillita.

O professor de allemão do Lyceu de Ouro Preto está prompto a se encarregar da traducção desta obra pela quantia de 1:500$, fornecendo um texto prompto para ser impresso; nella acrescentarei algumas notas complementares e rectificativas, quanto fôr necessario para tornar o todo mais claro e em relação com as classificações hoje adoptadas. Como esta despeza não póde ser feita de uma só vez, poderia facilmente ser paga pelo orçamento da Escola, sendo dividida em tres pagamentos: é o que hoje submetto á consideração de V. Ex.

Quanto á publicação do 3º numero dos Annaes da Escola de Minas, já estaria elle em via de publicação, si não fosse a perturbação causada em meu programma pelo desagradavel incidente do mez de dezembro. Com effeito, durante as ferias do Natal e do 1º de janeiro, tempo em que me seria possivel terminar meu trabalho sobre a bacia terciaria do Gandarella com seus lignitos e plantas fosseis, trabalho que desejo publicar o mais breve possivel, vi-me obrigado a permanecer em Ouro Preto, occupando-me de questões que tão de perto interessavam á directoria da Escola.

Dentro em poucos dias, porém, ser-me-ha possivel terminar este trabalho.

Taes são os affazeres em que emprego as horas que me deixam livres as funcções de professor, os quaes com ellas têm a mais intima ligação.

Terminando este relatorio, resta-me examinar a situação da Escola e as condições em que ella se acha.

Em primeiro logar, o pequeno numero de alumnos tem sempre attrahido a attenção e servido de armas para os adversarios desta instituição.

Este numero, comquanto já tenha crescido, certamente póde ser considerado como inferior ao que seria necessario para compensar as despezas que faz o Estado com a Escola, principalmente si esta compensação deve ser avaliada pelo numero de pergaminhos que um estabelecimento distribue, numero que facilmente se podia multiplicar, sem nenhuma vantagem para o paiz.

Embora limitado este numero, é ainda mais que sufficiente para corresponder ás necessidades da industria metallurgica no estado rudimentar em que ella se acha, e ás necessidades do pessoal empregado em estudos geologicos, pessoal que ainda não existe. Excepto o ajudante do director da fabrica de ferro do Ypanema e tres funccionarios da Escola de Minas de Ouro Preto, de 17 engenheiros formados por esta Escola, nenhum foi ainda pelo Governo empregado, nem conseguiu obter uma commissão, ainda mesmo modesta. E' certamente a esta difficuldade de achar empregos ao sahirem da Escola, que se deve em primeiro logar attribuir sua pequena frequencia. A creação de um 3º anno com a cadeira de estradas de ferro, resistencia de materiaes e construcções, certamente ha de impedir que esta frequencia diminua.

Para o desenvolvimento da industria metallurgica, não penso que seja necessaria a intervenção directa do Governo ; mas para o estudo do solo, debaixo dos pontos de vista geologico e mineralogico, é indispensavel esta intervenção. Trata-se de um serviço publico que interessa a toda a sociedade ; jámais companhias ou particulares poderão delle se encarregar. Quasi que não ha paiz algum, excepto o Brazil, mesmo na America do Sul, que não tenha ao menos um esboço de carta geologica. A historia physica e politica da Republica Argentina, feita á custa do Estado pelo Dr. Martin de Moussy, está hoje muito adiantada, graças aos trabalhos de Burmeister e do Dr. Moreno ; a do Chile, devida a Gay, tem sido continuada por Domeyko e Pissis e seus numerosos alumnos. Não fallo dos Estados-Unidos da America do Norte, nem dos Estados da Europa, que consagram ha muitos annos uma quota consideravel á publicação de cartas geologicas, trabalho em que se acha empregado um numeroso pessoal.

Não defenderei aqui a idéa de renovar-se o grande plano adoptado pelo sabio professor Hartt, cuja morte a sciencia e sobretudo o Brazil devem ainda lastimar, plano que ninguem melhor do que elle poderia levar a bom exito. Penso, porém, que seria muito praticavel, e de uma execução pouco onerosa, começar-se este trabalho limitando-o a uma região bem determinada. A somma de 2:600$ destinada no orçamento da Escola ás excursões geologicas, reunida á de 3:200$ que desde já póde ser deduzida do mesmo orçamento, em consequencia da nomeação de um lente cathedratico para os cursos de estradas de ferro, cujo ordenado será de 4:800$, em vez de 8:000$ destinados para este fim no caso de ser o professor estrangeiro e por tanto contractado, com mais algumas economias feitas no exercicio de 1883-1884, seria sufficiente para a creação de uma modesta commissão para o estudo da geologia da provincia de Minas, sem ser necessario augmentar os creditos votados para a Escola. Até o anno passado a Assembléa Provincial mineira votou algumas quotas para explorações relativas a estes estudos ; creio que esta patriotica corporação virá sem duvida em auxilio desta empreza.

Os laboratorios da Escola seriam utilizados para estes trabalhos, que nos Annaes da Escola seriam publicados com grande utilidade. Certamente não me é preciso fazer de novo sobresahir o interesse destes estudos, não só para a industria, como tambem para a agricultura. Alguns trabalhos analogos devidos á Escola e ao professor Derby mostram sufficientemente sua importancia. Por maior que fosse o seu zelo, certamente o Director da Escola não poderia encarregar-se da direcção de todos os pontos desta empreza, por mais modesta que ella seja, porém o Governo encontraria na pessoa do illustre geologo

Orville Derby o mais precioso e o mais bem preparado auxiliar que se possa desejar para o que diz respeito á parte paleontologica deste trabalho. Ainda o repito, não se trata aqui de uma empreza custosa, porém sim de um modesto começo, e tenho a firme convicção que com um collaborador como o professor Derby os resultados serão taes que nenhuma critica poderá soffrer esta obra de grande utilidade para o paiz.

O Governo escolheria d'entre os alumnos da Escola aquelles que mais se tivessem distinguido e mostrado gosto particular pela geologia e mineralogia, e assim achariam elles, servindo ao seu paiz, um meio de utilizarem seus conhecimentos technicos; o desinteresse tão desagradavel ao Governo pelos estudos geologicos se faz igualmente sentir, produzindo os mesmos resultados, na administração das minas e dos terrenos diamantiferos.

Os funccionarios que o Governo da provincia de Minas escolhe para os empregos de guardas-móres das minas, inspectores e engenheiros dos terrenos diamantiferos, não duvido de modo algum que sejam dotados das melhores qualidades; não possuem, porém, nenhum conhecimento technico e são incapazes de fornecer informações scientificas sobre as concessões de minas de suas circumscripções.

Muitas vezes mesmo, em virtude de falsas interpretações de regulamentos por demais confusos, sua intervenção vem tornar ainda mais difficil a situação já tão precaria da industria mineira. Seria, portanto, urgente publicar-se um regulamento definitivo sobre a exploração das minas, turfeiras e pedreiras, encarregando-se os engenheiros de minas do exercicio de cargos que seus conhecimentos lhes dão direito de occupar.

Este regulamento, fundado sobre os verdadeiros principios de economia social, estabelecendo de um modo claro o direito da nação sobre o sub-solo, faria além disto cessar todas as difficuldades administrativas que vejo a cada instante surgirem, logo que se trata de crear uma empreza de exploração de minas. Qualquer outra solução não fará senão aggravar a sorte de algumas companhias que lutam com difficuldades de toda a especie e afastará inteiramente os capitaes de industrias sempre aleatorias.

Toda a medida que vier em auxilio da industria mineira, que abrir novos horisontes aos engenheiros de minas, que augmentar suas probabilidades de acharem empregos, contribuirá para fazer cessar um estado de cousas que, como Director da Escola de Minas, sou o primeiro a lastimar.

A este primeiro conjuncto de causas que explicam a pequena frequencia da Escola, devem-se ajuntar outras de ordens differentes. Sua disciplina foi sempre apontada como sendo de uma severidade excepcional; ora, ella só differe n'um ponto da de outros estabelecimentos de ensino superior. Com effeito, supponho que não se póde chamar severidade a continua intervenção do Director nos trabalhos dos alumnos, estando elle sempre prompto a facilitar-lhes seus estudos, animando aos bons e empregando todos os meios possiveis para chamar a melhores sentimentos aquelles cuja assiduidade e trabalhos não são satisfactorios. Ao contrario, penso que faltaria ao cumprimento de seus deveres o director que procedesse de outro modo. Demais, nesta ordem de idéas sua acção cessa fóra das portas da Escola.

Resta, pois, sómente o artigo do regulamento que obriga os alumnos a assistirem a todas as lições, a tomarem parte em todos os trabalhos praticos e a entregarem os exercicios e os problemas que o professor julgar conveniente dar-lhes.

Esta obrigação é absolutamente necessaria.

As palavras — liberdade de ensino — têm sido mal interpretadas.

Tanto deve ser defendida esta liberdade, quando se trata da faculdade que todo o cidadão tem de abrir um estabelecimento de ensino, desde que apresente garantias sufficientes de moralidade, quanto deve ser impugnada quando se quer applical-a á autorização, dada aos alumnos de uma Escola, de acompanharem as lições quando bem lhes parecer.

Deixando-se de parte raras excepções, dignas de todo o louvor e que não podem servir de regra, por ventura se poderá esperar que moços e meninos entregues a si mesmos, sujeitos aos desvarios proprios da mocidade, tenham a cada momento da vida uma razão, uma força moral sufficiente para não sacrificarem aos prazeres presentes obrigações tanto mais enfadonhas, quanto mais afastados são os fructos que dellas devem colher?

Os trabalhos praticos, as interrogações e os exercicios são ainda mais importantes que as lições oraes.

E' sómente pondo-se em continua communicação com seus alumnos, rectificando suas ideias, certificando-se de que elles comprehenderam bem suas explicações, que um professor lhes póde ser realmente util.

Quanto á sancção dos exames, é ella insufficiente e não preenche o fim que se lhe quer propôr.

Quantos alumnos esperam que á ultima hora, trabalhando dia e noite, fiquem em estado de prestar bem ou mal os seus exames?! Mas ainda que sejam bem succedidos, de que vale semelhante instrucção adquirida nestas circumstancias? De que serviria a Escola encarregada de dal-a?

Por mais severos que sejam estes exames, têm elles sempre alguma cousa de fortuito, com que contam os preguiçosos e que causa temor aos trabalhadores. As interrogações e os exercicios durante o anno fazem desapparecer esta parte deixada ao acaso, porque fica o professor conhecendo completamente o merito e o trabalho do alumno.

Embora não se estendesse a esta Escola a medida applicada a outros estabelecimentos de instrucção, nem por isto deixou de crear para ella uma posição excepcional, que serve de pretexto a certas pessoas para reclamações sempre desagradaveis e que espiritos mal intencionados exploram para atacar a administração. Ella viu-se mesmo forçada a adoptar um termo médio, admittindo que possam dar os alumnos um certo numero de faltas não justificadas (um quinto das lições e exercicios praticos), sem por isto perderem o anno. Por conseguinte, si este estado de cousas, que faz accusar de demasiadamente severo o actual regulamento, afasta da Escola alguns candidatos, o remedio deverá ser procurado, não no enfraquecimento da autoridade da Escola, mas sim na restauração dos antigos regulamentos dos outros estabelecimentos, regulamentos que nunca deveriam ter sido abandonados.

O afastamento em que se acha Ouro Preto das vias de facil communicação, o pequeno

numero de distracções honestas que póde offerecer aos moços, sua diminuta população, provenientes aliás de sua situação em um districto mineiro apropriadissimo a estes estudos especiaes, devem tambem ser considerados como uma terceira causa da pouca frequencia da Escola.

Póde mesmo ser que alguns não se tenham resolvido a vir para ella senão levados por um gosto particular de variedade, pela esperança de encontrar exames mais faceis e de obter mais facilmente um diploma. Depois de reconhecerem a realidade, procuram pretextos que expliquem seus mallogros, quando felizmente para a Escola não se traduzem por outros modos suas mal fundadas recriminações; mas são excepções com que se deve contar sempre. Brevemente, porém, cessará este isolamento em Ouro Preto. A estrada de ferro D. Pedro II já se acha á distancia de nove leguas e dentro em pouco começarão os trabalhos do ramal que a ella ligará esta capital.

Emfim, julgo ainda dever indicar a insufficiencia da instrucção secundaria, na qual nenhuma parte tomam as scienciaes naturaes.

A Escola de Minas de Ouro Preto é um estabelecimento em que o estudo destas sciencias constitue o elemento principal da carreira para a qual ella prepara os alumnos ; é, pois, necessario que os alumnos possam em outros estabelecimentos aprender ao menos seus elementos.

Não é em dois ou tres annos que se familiariza o espirito com os methodos de observação que ellas exigem.

Não é por existirem no vastissimo Imperio do Brazil dois ou tres estabelecimentos em que os alumnos ouvem fallar dellas, que se ha de desenvolver o gosto por estes estudos.

E' mais que tempo de fazel-as entrar nos programmas de ensino primario e secundario, sob pena de verem-se indefinidamente os estudos de botanica, geologia e mineralogia applicadas ao solo do paiz, unicamente executados por naturalistas estrangeiros.

A esta lacuna dos programmas vem juntar-se o modo defeituoso do ensino secundario das mathematicas elementares, ligando-se ao mesmo tempo ao systema por que fazem os exames preparatorios por materias isoladas, por pontos tirados á sorte, favoravel maneira de desenvolver a profissão de fabricantes de approvações, e infelizmente ainda hoje a falta quasi completa de estabelecimentos bem organizados de instrucção secundaria.

Por estes motivos vi-me obrigado a pedir a creação de um curso preparatorio annexo á Escola e onde o curso de mathematicas permitte tanto quanto possivel familiarizarem-se os alumnos com methodos de trabalho em que a memoria faz apenas papel secundario, habituando-os a raciocinar e a procurar applicar as theorias que estudam á resolução dos problemas e exercicios praticos. Este curso tendo necessariamente um pequeno numero de alumnos, succederá o mesmo para a Escola, o que não teria logar si existissem cursos analogos em todos os centros importantes de população. Si assim fosse, o da Escola poderia ser supprimido, reduzindo-se ainda mais seu orçamento, de sorte que á medida que se fosse desenvolvendo este estabelecimento, iria sobrecarregando cada vez menos o Estado.

Em resumo, penso que, como se acha organizada, a Escola corresponde ao fim para que foi creada : preparar engenheiros e homens instruidos que possam fazer conhecer e

tirar proveito das riquezas mineraes do paiz. As difficuldades que ella atravessa resultam principalmente de constituir um ponto singular no ensino.

E' o élo de uma cadeia que não póde ter força emquanto não fôr continua.

Encarregado em 1874 de organizar o ensino da mineralogia e geologia, guiado pelos conselhos de meus mestres, julguei que devia propôr esta organização, dando a este ensino um fim immediatamente util ao paiz.

Durante nove annos consagrei-me inteiramente a esta obra, pela qual tenho sido recompensado além de meus merecimentos, identificando-me com ella, sendo seu desenvolvimento o meu unico pensamento.

Estou certo que o tempo não lhe negará sua sancção, seja qual fôr a sorte que me espera, si seu ensino se conservar fiel á divisa adoptada pela Escola: *Cum mente et malleo.*

Ouro Preto, 27 de fevereiro de 1884.

H. GORCEIX.

ANNEXO

C

Sua Magestade o Imperador Ha por bem que, de conformidade com o art. 7º do Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879, se estabeleçam nas escolas publicas primarias do municipio da Côrte bibliothecas escolares, nas quaes se observará o seguinte regulamento, organizado pelo Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do mesmo municipio.

Art. 1.º A bibliotheca escolar tem por fim offerecer gratuitamente ás crianças leituras aprazíveis que auxiliem o desenvolvimento de sua educação moral e intellectual, despertando nellas ao mesmo tempo o amor pelo estudo.

Art. 2.º Os livros que compuzerem a bibliotheca serão escolhidos d'entre os approvados pelo conselho Director da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, ou préviamente examinados pelo delegado do districto a que pertencer a escola, e pelo mesmo rubricados.

§ 1.º A bibliotheca póde tambem possuir mappas, gravuras e desenhos coloridos ou não, mas sujeitos em todo o caso ás mesmas condições estabelecidas para os livros.

§ 2.º Os livros devem ser todos encadernados ou cartonados.

Art. 3.º A bibliotheca comprehende:

1.º O deposito dos livros dados pelo Governo para uso dos alumnos pobres, os quaes deverão restituil-os, logo que terminarem os exercicios escolares do dia ;

2.º As obras enviadas pelo Governo para a bibliotheca ;

3.º As offerecidas voluntariamente pelos particulares ;

4.º Finalmente, as agenciadas pelo professor.

Art. 4.º Para guarda dos livros haverá na sala principal da escola uma ou mais estantes decentes, e com portas de vidro.

Art. 5.º Toda escola publica, cuja frequencia, verificada pelo exame dos seis mezes anteriores, tiver excedido de cincoenta alumnos, terá direito a ser dotada pelo Governo de uma bibliotheca escolar, comprehendidas as estantes.

Art. 6.º Quando a frequencia fôr inferior á indicada no artigo precedente, a escola só será dotada de bibliotheca pelo Governo, si o respectivo professor declarar que adquiriu uma estante para os livros.

Art. 7.º O professor exerce as funcções de bibliothecario, e é o unico responsavel pela guarda e conservação dos livros.

Art. 8.º São suas obrigações:

§ 1.º Marcar os livros que receber, escrevendo no frontispicio a indicação da escola e a data do recebimento.

§ 2.º Catalogar as obras da bibliotheca, especificando o titulo, o nome do autor, a edição, a data e o logar da publicação.

§ 3.º Numeral-as pela ordem da collocação na estante, e escrever o numero em pequenos lettreiros, que devem ser collados no lombo dos livros.

§ 4.º Conhecer o conteúdo delles de modo a poder recommendar a cada criança com justeza uma leitura adequada á sua individualidade.

Art. 9.º Para ajudal-o nas funcções de bibliothecario, poderá o professor, quando julgar necessario, convidar o alumno de melhor aproveitamento, que será galardoado com o titulo de *auxiliar da bibliotheca*.

Art. 10. No caso de remoção do professor, deverá o que o substituir receber por inventario os livros da bibliotheca, sendo aquelle obrigado a entregar todos os que constarem do catalogo, ou a pagar o preço corrente dos que faltarem.

Art. 11. O professor que obtiver préviamente autorização do Inspector Geral, poderá promover subscripção entre os pais dos alumnos ou entre as pessoas residentes na parochia, para o desenvolvimento da bibliotheca escolar. Neste caso cabe-lhe o direito de indicar os livros que deseja comprar, ainda quando não estejam approvados pelo conselho director, submettendo a relação delles á censura do Inspector Geral.

Art. 12. Quando chegar a 100$, a subscripção se considerará fechada, por ter attingido o maximo que se permitte ao professor ter em seu poder.

Art. 13. As contas serão prestadas ao Inspector Geral e pelo mesmo approvadas.

Art. 14. Os livros poderão ser emprestados unicamente aos pais dos alumnos que frequentarem a escola publica, ou aos alumnos que já a tiverem deixado por haver concluido os estudos. O professor, entretanto, não é obrigado a emprestar, e no caso de fazel-o não deve esquecer que é elle o unico responsavel, nos termos do art. 7.º

Art. 15. Quando os alumnos se servirem dos livros, o professor fará respeitar estrictamente as seguintes regras:

§ 1.º O livro será envolto em uma capa de papel.

§ 2.º Sempre que fôr possivel, deve o alumno ler conservando o livro diante de si sobre a mesa, cujo asseio primeiro examinará.

§ 3.º Não apoiará o braço sobre o livro aberto.

§ 4.º Quando, em falta de mesa, fôr o alumno obrigado a ter o livro aberto na mão, evitará passar os dedos sobre as paginas, ou abril-o por tal fórma que as duas capas se toquem.

§ 5.º Não dobrará as paginas do livro para marcal-o, nem fará nellas signal com a unha para indicar onde parou a leitura; para marca só é permittido usar de pequenos retalhos de papel.

§ 6.º Não perpassará as folhas com o dedo humedecido.

§ 7.º Será prohibido expressamente, e severamente punido, o acto de escrever ou desenhar qualquer cousa no interior ou na capa do livro, rompel-o ou damnifical-o.

§ 8.º Acabada a leitura, será o livro immediatamente guardado na estante em o logar proprio.

Art. 16. Logo que forem estabelecidas as bibliothecas escolares, o Inspector Geral expedirá aos professores instrucções minuciosas sobre a maneira de se utilizarem dellas em beneficio do aproveitamento de seus jovens alumnos, e sobre a occasião mais propria para esse serviço.

Art. 17. Os delegados não deixarão de examinar a bibliotheca sempre que forem á escola, em suas visitas semanaes, e declararão no livro das notas o estado em que a encontrarem.

Art. 18. Uma vez por anno o Inspector Geral fará a revisão geral de todas as bibliothecas, a fim de verificar si algum livro deixou de ser competentemente autorizado, ou si convem prohibir a leitura de qualquer, apezar da autorização obtida.

Palacio do Rio de Janeiro, em 17 de maio de 1883.— *Pedro Leão Velloso.*

Sua Magestade o Imperador, Attendendo ao que representou o Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte sobre a necessidade de reduzir-se o numero dos professores adjuntos ao que se acha determinado no art. 21 do Decreto n. 6479 de 18 de janeiro de 1877, Ha por bem que os mesmos adjuntos sejam submettidos a um exame geral de classificação, em observancia do Aviso de 23 de junho ultimo, e de acôrdo com as seguintes instrucções:

Art. 1.° O exame versará sobre as materias comprehendidas, como obrigatorias, no programma approvado pelo Aviso de 9 de janeiro de 1882, exceptuadas as noções de cousas, não devendo os examinadores exigir maior desenvolvimento do que o indicado no mesmo programma.

Art. 2.° Os adjuntos que se quizerem sujeitar a exame das materias indicadas como facultativas, e forem nellas considerados habilitados, terão preferencia na classificação.

Art. 3.° A mesa examinadora se comporá do Inspector Geral e de mais dois membros nomeados pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, sobre proposta do mesmo Inspector.

Art. 4.° O exame principiará pela prova escripta, que consistirá no ditado de um trecho portuguez para toda a turma.

Art. 5.° As demais provas, que serão oraes, versarão sobre as outras materias do programma, e serão prestadas logo depois da prova escripta, de modo que todo o exame se conclua em um só dia.

Art. 6.° São dispensados do exame e reputam-se *ipso facto* classificados :

§ 1.° Os nomeados na conformidade do art. 19 do citado Decreto n. 6479 de 1877.

§ 2.° Os que provarem ter completado os exames da 1ª serie de estudos da Escola Normal, ou que, sem a haverem completado, tiverem comtudo prestado alguns da 2ª serie.

Art. 7.° Os professores adjuntos, que não estiverem comprehendidos no § 2° do artigo antecedente, serão comtudo dispensados do exame das materias do programma nas quaes tenham sido approvados na Escola Normal e nos exames geraes de preparatorios.

Art. 8.° Os tres membros da mesa examinadora dividirão do melhor modo entre si a arguição das materias sobre que tiver de versar o exame, não podendo a arguição de cada examinando durar mais de meia hora.

Art. 9.° Concluido o exame de todos os adjuntos, serão estes classificados por ordem de merecimento.

Art. 10. Para o effeito da classificação a votação se fará do seguinte modo : o examinador votará separadamente sobre cada materia em que tiver examinado, e o seu voto será representado pela fixação de certo numero de pontos: [tres si a nota fôr optima, dois si fôr boa, um si fôr soffrivel.

O maximo de pontos será dezoito, o quo equivale á distincção no exame.

Art. 11. Para os examinandos comprehendidos na hypothese do art. 7°, contar-se-hão tres pontos no caso de haver obtido approvação distincta, dois na plena, e um na simples.

Art. 12. As professoras adjuntas habilitadas serão, depois daquelle exame, seujeitas a uma prova pratica de costura perante uma professora publica nomeada pelo Inspector Geral, e na classificação se terá tambem em vista as notas que alcançarem nessa prova.

Art. 13. Os professores adjuntos serão convidados por edital a apresentar os titulos que os dispensem do exame e ao mesmo tempo se fixará um prazo, não maior de trinta dias, para a inscripção dos que forem obrigados a prestal-o. Aquelles que não se inscreverem nesse prazo perderão os logares.

Art. 14. Terminada a classificação, o Inspector Geral organizará e submetterá á consideração do Governo a lista dos adjuntos examinados, com declaração do resultado do exame, indicando por esta occasião quaes os que devam ser dispensados.

Art. 15. O mesmo Inspector fixará o numero de adjuntos que deve ter cada escola, de acôrdo com a estatistica da frequencia e as necessidades do serviço, e depois do exame geral de classificação fará a respectiva distribuição.

Aquelle numero poderá ser alterado annualmente, bem como a distribuição, de conformidade com o art. 38 do Decreto n. 1331 A de 17 de fevereiro de 1854.

Art. 16. Os professores adjuntos dispensados do exame na fórma do art. 6º, terão preferencia para continuar nas escolas onde estiveram servindo. Depois delles cabe a prioridade para escolher a escola onde desejarem servir aos que no exame obtiverem mais de 12 pontos, devendo ser os candidatos tanto melhor attendidos quanto maior fôr o numero de pontos alcançados.

Art. 17. As vagas que se derem no quadro dos professores adjuntos serão providas de acôrdo com as presentes Instrucções, até que, para a inscripção a que se refere o art. 17 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 6479 de 18 de janeiro de 1877, haja pessoal habilitado pela Escola Normal.

Art. 18. Os adjuntos que forem conservados, bem como os que forem nomeados na fórma do artigo antecedente, ficam em todo caso sujeitos á clausula do art. 118 do Decreto n. 8025 de 16 de março de 1881.

Palacio do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1883.— *Francisco Antunes Maciel.*

Decreto n. 8973 – de 14 de julho de 1883

Altera algumas disposições relativas aos exames geraes de preparatorios no municipio da Côrte.

Hei por bem que as disposições por que se regulam os exames geraes de preparatorios no municipio da Côrte sejam observadas com as seguintes alterações:

Art. 1.º O Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte terá nos exames geraes de preparatorios tantos delegados quantas forem as mesas de exames.

Art. 2.º A estes delegados incumbirá a presidencia das mesas.

Art. 3.º A nomeação dos delegados e examinadores será feita pelo Inspector Geral e submettida á approvação do Ministerio do Imperio.

Nos casos de falta ou impedimento repentino de qualquer dos membros da mesa o Inspector Geral providenciará sobre a substituição para que não deixe de haver exame.

Art. 4.º Os delegados serão escolhidos dentre os membros do conselho director, exceptuado o que fôr professor particular, assim como dentre os directores de estabelecimentos publicos de instrucção secundaria ou profissional, membros do magisterio superior, delegados litterarios, e, na falta destes, quaesquer pessoas de reconhecida idoneidade que não exerçam o magisterio particular.

Art. 5.º Os examinadores serão escolhidos d'entre os professores publicos.

Art. 6.º O Inspector Geral, attendendo ás necessidades do serviço, designará os logares onde devam funccionar as mesas de exame.

Art. 7.º Nenhum exame realizar-se-ha, sob pena de nullidade, sem que tenha sido préviamente annunciado no *Diario Official.*

Art. 8.º Os requerimentos para a inscripção serão sempre dirigidos ao Inspector Geral, e recebidos durante o mez anterior ao começo dos exames. O Inspector Geral fará classificar os dos candidatos admittidos, e, finda a inscripção, mandará publicar a relação destes no *Diario Official.*

Art. 9.º Finda a inscripção, ninguem mais será admittido, salvo caso de molestia, provada dentro dos 30 dias posteriores ao encerramento da mesma inscripção.

Art. 10. Incumbe aos delegados, na qualidade de presidentes das mesas de exame:

§ 1.º Fixar o numero de candidatos que será examinado diariamente, comtanto que não passe de doze, nem fique aquem de seis.

§ 2.º Fazer annunciar a chamada, na fórma do art. 7.º

§ 3.º Arguir cada candidato sobre a prova escripta.

§ 4.º Marcar a hora em que devem começar os exames.

Art. 11. Findos os trabalhos do dia, o delegado officiará ao Inspector Geral, dando conta não só do resultado dos exames, mas tambem de qualquer occurrencia que tenha havido. Por essa occasião remetterá as provas escriptas para serem archivadas na Secretaria da Inspectoria.

Art. 12. Naquella repartição serão feitos os assentamentos sobre os referidos exames, e por ella passadas as respectivas certidões.

Art. 13. Os exames continuarão a ser feitos em duas épocas, como até agora, devendo entretanto a 2ª começar no dia 1º de agosto e terminar no ultimo de oitubro.

Art. 14. Os prazos das referidas épocas poderão ser prorogados, na conformidade do art. 1º paragrapho unico da Portaria n. 291 de 23 de julho de 1877.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 14 de julho de 1883, 62º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

Decreto n. 8985 – de 11 de agosto de 1883

Regula provisoriamente o provimento das cadeiras publicas de instrucção primaria, do 1º grau, do municipio da Côrte.

Attendendo ao que representou o Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte sobre a impossibilidade de observar-se o art. 117 do Decreto n. 8025 de 16 de março de 1881, emquanto pela Escola Normal do Rio de Janeiro não forem conferidos diplomas de professor aos individuos approvados em todas as materias do respectivo curso de estudos, Hei por bem Determinar:

Art. 1.º As cadeiras publicas de instrucção primaria do 1º grau que se acham vagas e vierem a vagar no municipio da Côrte serão providas mediante concurso, na fórma deste decreto.

Art. 2.º Será de 30 dias o prazo para a inscripção e habilitação dos candidatos.

Art. 3.º Para a inscripção de que trata o artigo antecedente o candidato deve ter pelo menos a idade exigida no art. 17 do Regulamento de 18 de janeiro de 1877, de 18 annos sendo do sexo feminino, e de 19 sendo do masculino.

Não poderão, porém, os que forem nomeados professores ser declarados effectivos, sem que tenham attingido a idade determinada nos arts. 12 e 16 do Regulamento de 17 de fevereiro de 1854.

Art. 4.º As materias do concurso serão as designadas para as escolas do 1º grau pelo art. 4º do Decreto n. 7247 de 19 de abril de 1879, excluida a musica, o desenho e a gymnastica, que servirão apenas para melhor classificação dos candidatos que quizerem prestar os respectivos exames.

Art. 5.º Os candidatos deverão tambem exhibir prova de habilitação em principios de legislação escolar.

Art. 6.º Os concurrentes serão julgados por uma commissão composta do Inspector Geral, como presidente, do Director da Escola Normal, de um membro do conselho director, eleito pelo mesmo conselho, e de dois examinadores propostos pelo dito Inspector e nomeados pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio d'entre os professores da referida Escola.

Art. 7.º Para aquilatar as habilitações dos candidatos sobre musica, gymnastica e costura, a commissão ouvirá préviamente o parecer de pessoas competentes.

Art. 8.º O concurso comprehenderá tres provas: escripta, oral e pratica.

Art. 9.º A prova escripta consistirá em uma composição livre sobre assumpto tirado á sorte d'entre seis designados pela commissão.

Art. 10. O ponto para esta prova, o qual será tirado pelo candidato inscripto em primeiro logar, será o mesmo para todos.

Art. 11. O candidato inhabilitado na prova escripta não será admittido á oral.

Art. 12. A prova oral consistirá em arguição sobre as materias do ensino primario do 1º grau, devendo cada examinador interrogar pelo menos 20 minutos cada candidato.

Art. 13. Só será admittido á prova pratica o candidato approvado na prova oral.

Art. 14. A prova pratica consistirá na direcção de uma classe durante meia hora, na escola publica escolhida pelo Inspector Geral.

Art. 15. A' prova oral e á prova pratica não poderão ser admittidos no mesmo dia mais de cinco candidatos.

Art. 16. Nas votações sobre as provas cada membro da commissão manifestará a sua opinião por meio de pontos: um, dois e tres, conforme julgar a prova soffrivel, boa ou optima.

Art. 17. O candidato que não reunir cinco pontos, pelo menos, será inhabilitado.

Art. 18. A commissão classificará por ordem de merecimento os candidatos approvados em todas as provas, e remetterá a relação destes, com as provas escriptas, ao Governo Imperial, que fará a nomeação d'entre os tres que obtiverem melhor classificação.

Art. 19. Nenhum professor, mesmo vitalicio, será removido a seu pedido de uma cadeira para outra, ainda a pretexto de permuta, sem sujeitar-se antes a exame, perante o Inspector Geral e dois examinadores nomeados na conformidade do art. 6º deste decreto, sobre as materias do ensino primario que servem de base ao concurso regulado pelo presente decreto.

Art. 20. O professor que fôr nomeado deverá no prazo improrogavel de quatro annos exhibir diploma de professor pela Escola Normal do Rio de Janeiro, sob pena de perder a cadeira.

Art. 21. O professor que satisfizer a exigencia do artigo antecedente será declarado effectivo, si tiver a idade de que trata a segunda parte do art. 3º, ou logo que completar a mesma idade.

Art. 22. O individuo que incorrer na pena do art. 20 fica inhibido de concorrer novamente, emquanto não satisfizer a exigencia a que se refere o mesmo artigo.

Art. 23. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1883, 62º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

2ª Directoria.— Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1883. —Declaro a Vm., em resposta ao seu officio de 2 de setembro ultimo, que approvo o Regimento interno, por Vm. organizado, para as escolas publicas primarias do 1º grão do municipio da Côrte, devendo o art. 31 do dito Regimento ser substituido pelo seguinte: « A mobilia se comporá dos seguintes objectos fornecidos pela Inspectoria Geral: um mappa do Brazil e outro do systema metrico decimal; um relogio de parede; um armario para a guarda dos livros e objectos de trabalho; uma mesa com estrado e uma cadeira de braços para o professor; duas cadeiras de sobresalente; o numero de bancos e carteiras sufficiente para os alumnos matriculados; os quadros pretos indispensaveis, os cabides necessarios para os chapéos » Deus Guarde a Vm.— *Francisco Antunes Maciel.* — Sr. Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte.

REGIMENTO INTERNO

Fim e direcção da escola

Art. 1.º Na escola publica primaria do primeiro grão ensinam-se as seguintes materias: instrucção moral e religiosa; leitura; escripta; noções essenciaes de grammatica; principios elementares de arithmetica; systema metrico decimal; noções de historia e geographia do Brazil; elementos de desenho linear; rudimentos de musica; exercicios de gymnastica. Para as escolas do sexo feminino accrescerá a costura.

Art. 2.º Todo o serviço escolar é encarregado a um professor, immediato responsavel por quanto diz respeito ao estabelecimento. Quando a escola fôr frequentada por mais de 50 alumnos, terá o professor um adjunto; dois, si a frequencia exceder de 100; e tres, si attingir a 150.

Deveres geraes dos professores

Art. 3.º Além das obrigações especiaes impostas ao professor por este Regimento, incumbe-lhe em geral:

§ 1.º Offerecer aos alumnos, pelo seu comportamento, continuos exemplos de moralidade, de applicação e limpeza; e ser solicito em dar-lhes bons conselhos e auxilial-os a cumprir os deveres de boa educação.

§ 2.º Comparecer aos trabalhos diarios 15 minutos, pelo menos, antes da hora marcada, e não retirar-se da escola senão depois de terminados os exercicios.

§ 3.º Manter a ordem e regularidade na escola, fazer-se amado dos seus discipulos, e esforçar-se pelo adiantamento delles.

§ 4.º Prestar as informações verbaes e escriptas que lhe forem exigidas pelas autoridades encarregadas da inspecção do ensino; e franquear a escola ás pessoas decentes que desejarem visital-a, uma vez que os exercicios não sejam perturbados.

§ 5.º Remetter, findo cada trimestre, um mappa nominal dos alumnos matriculados, com declaração da frequencia. Este mappa será organizado de acôrdo com o modelo impresso, ministrado pela Inspectoria Geral.

Art. 4.° E' expressamente prohibido ao professor:

§ 1.° Occupar-se em objectos estranhos ao ensino durante as horas das lições.

§ 2.° Empregar os alumnos em seu serviço particular.

§ 3.° Ausentar-se, nos dias lectivos, das freguezias onde estiver collocada a escola para qualquer ponto distante, sem licença do delegado respectivo, que só a poderá conceder, e por motivo urgente, até tres dias consecutivos.

§ 4.° Exercer profissão-commercial ou industrial.

§ 5.° Occupar, sem autorização prévia do Inspector Geral, emprego de administração.

Art. 5.° São obrigações do adjunto:

§ 1.° Substituir immediatamente o professor em seus impedimentos momentaneos, cabendo a substituição ao que fôr pelo mesmo designado, quando houver mais de um adjunto.

§ 2.° Observar as ordens do professor.

Escripturação escolar

Art. 6.° Em cada escola haverá os seguintes livros, que serão rubricados pelo delegado e escripturados pelo professor.

O livro de matricula;

O do inventario;

O das visitas;

O catalogo da biblitheca;

Os livros da caixa economica.

Art. 7.° No *livro de matricula* se escreverá: o nome do alumno, data da matricula, residencia, filiação, idade, naturalidade, faltas mensaes, e numero de pontos alcançados. Em uma casa especial, sob a rubrica *observações*, o professor notará o que occorrer mais notavel a respeito de cada alumno.

Art. 8.° No *livro do inventario* se escreverá a relação de todos os objectos do Estado existentes na escola, quando o novo professor entrar em funcções. Esta relação será assignada, sempre que fôr possivel, pelo antigo professor, pelo seu substituto e pelo delegado.

Art. 9.° No *livro das visitas* escreverão suas observações o Inspector Geral, delegados e pessoas que comparecerem em caracter official.

Art. 10. O *catalogo da bibliotheca* será escripturado de acôrdo com o art. 8° § 2° das Instrucções de 17 de maio deste anno, quando na escola existir uma bibliotheca escolar.

Art. 11. Nos *livros da caixa economica* se terá em vista o disposto no Regulamento mandado observar pela Portaria de 12 de janeiro de 1882.

Art. 12. O professor manterá sempre em dia a escripturação escolar, e será responsavel pelas faltas, quer sejam declarações inexactas, erros, emendas ou rasuras.

Organização da matricula

Art. 13. São condições para a matricula: idade maior de 5 annos e menor de 15; ter sido vaccinado; não soffrer molestia contagiosa ou repugnante.

Art. 14. Durante a segunda quinzena de janeiro e a primeira dos mezes de março, maio, julho e setembro a matricula será franqueada provisoriamente pelo professor aos que satisfizerem os indicados requisitos. Depois organizará uma relação dos matriculados e a sujeitará á approvação do delegado, concedida a qual, por meio de uma guia geral se fará a matricula definitiva. Fóra daquelles dias ninguem será admittido á matricula.

Art. 15. Por occasião da matricula provisoria o alumno apresentará uma declaração, assignada por pessoa fidedigna, de onde conste a residencia, idade, filiação, naturalidade, as escolas que já frequentou, com especificação do tempo que nellas permaneceu.

Art. 16. As crianças do sexo masculino, menores de 6 annos, só serão admittidas á matricula nas escolas do sexo feminino.

Art. 17. As crianças do sexo masculino, desde a idade de 6 até á de 10 annos, poderão ser admittidas á matricula nas escolas de meninas, e ahi permanecer até ficarem promptas para a 2ª classe, dentro do limite da idade.

Art. 18. A matricula não poderá exceder o algarismo de 200 alumnos.

Art. 19. O alumno matriculado que faltar 30 dias consecutivamente e sem justificação, será eliminado da matricula.

Art. 20. Observada a disposição anterior, em nenhuma escola se admittirão crianças á matricula quando a frequencia regular exceder de 150 alumnos.

Art. 21. E' rigorosamente prohibido ao professor admittir na escola qualquer criança além das matriculadas.

Ordem dos trabalhos

Art. 22. O anno escolar principiará a 15 de janeiro e terminará a 30 de novembro.

Art. 23. Serão feriados, além dos domingos e dias santos de guarda, os de festa ou luto nacional marcados por lei, de carnaval, quarta-feira de cinzas, e desde quarta-feira de trevas até sabbado da semana da Paschoa.

Art. 24. Os trabalhos escolares se verificarão, durante o verão (do 1º de oitubro a 31 de março), das 8 1/2 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde, e durante o inverno (do 1º de abril a 30 de setembro), das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Nos sabbados terminarão ao meio-dia.

Art. 25. Haverá nos exercicios duas interrupções ou pausas de meia hora cada uma. Durante ellas os alumnos poderão repousar e servir-se da refeição que houverem trazido de casa, fazer exercicios gymnasticos, deixar os seus logares e conversar em voz alta, comtanto que não causem grande arruido.

Art. 26. Para os alumnos da 1ª classe os trabalhos escolares terminarão depois de findos os exercicios do segundo tempo.

Art. 27. Um quarto de hora, pelo menos, antes do começo dos trabalhos, deverá estar aberta a sala da aula para receber os alumnos.

Art. 28. O sabbado será reservado para exercicios sobre as materias estudadas durante a semana.

Art. 29. O horario das classes será annualmente fixado pela Inspectoria Geral. Em cada escola o horario deve ser escripto em um quadro e exposto em logar saliente da sala.

Material da escola

Art. 30. Haverá na porta de cada escola uma taboleta com as armas imperiaes, indicando o sexo para que é destinada a escola.

Art. 31. A mobilia se comporá dos seguintes objectos, fornecidos pela Inspectoria Geral: um mappa do Brazil e outro do systema metrico decimal; um relogio de parede; um armario para guarda dos livros e objectos de trabalho; uma mesa com estrado e uma cadeira de braços para o professor; duas cadeiras de sobresalente; o numero de bancos e carteiras sufficientes para os alumnos matriculados; os quadros pretos indispensaveis; os cabides necessarios para os chapéos.

Art. 32. Além desses objectos, serão fornecidos outros, para auxilio do methodo intuitivo, sempre que delles fôr possivel fazer acquisição.

Art. 33. O professor é responsavel pela boa conservação dos objectos que lhe forem entregues, e será sujeito a indemnizar o valor dos que deteriorarem-se por culpa sua.

Art. 34. A despeza com o expediente da escola se fará por conta da consignação mensal. No expediente está comprehendido o asseio da sala e dependencias, a despeza com agua, papel, ardozias, pennas, tinta, lapis, giz, esponja, reguas, e o mais que fôr preciso para a aula funccionar.

Art. 35. A Inspectoria Geral fornecerá livros para uso dos alumnos. Estes livros serão utilizados apenas durante os exercicios, e depois entregues ao professor, para serem guardados. Uma vez feito o fornecimento, não será renovado senão um anno depois, salvo o caso de augmento do numero de alumnos. Findo o prazo, para que seja renovado o fornecimento, é preciso que se restituam os volumes imprestaveis.

Art. 36. A escola deve estar sempre limpa. O professor a fará varrer diariamente, pela manhã, e lavar, pelo menos, uma vez cada mez; e conservará abertas as janellas o maior espaço de tempo que fôr possivel.

Divisão das classes

Art. 37. Em cada escola primaria serão os alumnos divididos em tres classes, que occuparão logares distinctos na sala. A' 1ª classe, ou elementar, pertencerão os que não souberem ler. A' 2ª, ou de transição, os que principiarem a ler com desembaraço. A' 3ª classe, ou superior, os que forem capazes de leitura corrente.

Art. 38. Nenhum alumno passará de uma classe para outra sem estar preparado nas materias do programma da anterior.

Art. 39. Na 2ª e na 3ª classe as lições serão as mesmas para todos os alumnos, de sorte que as explicações do professor possam ser aproveitadas em commum.

Art. 40. A classe elementar será dividida em tantas turmas quantas o exigir o estado de adiantamento dos alumnos que a compuzerem, devendo o professor esforçar-se o mais possivel para reunir em secções os alumnos que tiverem igual aproveitamento.

Art. 41. As lições das turmas da 1ª classe poderão ser tomadas por *monitores*, quando fôr elevado o algarismo da frequencia da escola.

Art. 42. Neste caso os *monitores* serão escolhidos exclusivamente d'entre os alumnos da 3ª classe.

Art. 43. As classes serão dispostas de modo que os alumnos da 2ª e da 3ª não precisem deixar seus logares, quando tiverem de dar a lição.

Art. 44. Os bancos devem estar collocados conforme a projecção da luz, de sorte que o alumno a receba sempre pela esquerda.

Plano de ensino

Art. 45. As materias constitutivas do ensino primario do 1° grau serão dadas integralmente em cada uma das classes, proporcionalmente ao aproveitamento das mesmas e de acôrdo com as prescripções deste Regimento.

Art. 46. Na 1ª classe, ou elementar, será observado o seguinte programma :

§ 1.° O ensino religioso limitar-se-ha ao signal da Cruz, ao Padre Nosso e á Ave Maria, que serão recitados diariamente em voz alta pela aula inteira ao principiarem os trabalhos, devendo o professor advertir que os alumnos da 1ª classe acompanhem os outros nos gestos e nas palavras.

§ 2.° O professor esforçar-se-ha por supprimir, no ensino da leitura, o methodo alphabetico, a fim de substituil-o pelo phonetico ou pelo de articulação. Sendo o phonetico de mais facil emprego, é sobretudo recommendado, podendo aliás o professor, quando se julgar com forças para isso, combinar os tres methodos, a fim de aproveitar as vantagens e obviar os defeitos. Em todo caso, deve ser o principal intuito do professor tornar o exercicio da leitura ameno e aprazivel. Para esse fim fará os exercicios continuamente em commum, com auxilio do quadro preto, acostumando o alumno a usar do giz e da ardozia, e a associar sempre em seu espirito a leitura á escripta e á ortographia. Na lição de leitura cumpre que o professor tenha em vista fazer conhecer ao alumno : o som ; o seu signal representativo, manuscripto e impresso; o modo de traçar o signal manuscripto ; a combinação do signal e do som com outros já conhecidos, para formar syllabas, palavras e até phrases, só com os elementos estudados ; finalmente, exercicios sobre a significação das palavras.

§ 3.° Os exercicios de escripta acompanharão progressivamente os de leitura. O professor escreverá ou fará escrever sempre no quadro preto as palavras ou as syllabas que quizer fazer conhecidas. Todos os dias os alumnos serão obrigados a escrever no quadro preto, segundo as turmas a que pertencerem, a fim de adestrarem-se em escrever com elegancia e limpeza. Esses exercicios graphicos começarão pelo mais facil. O professor indicará pontos e os fará ligar por linhas rectas, ensinando successivamente os seus nomes conforme as posições : perpendiculares e obliquas, horizontaes e verticaes. Depois os alumnos escreverão linhas quebradas, curvas e, conforme o grau de adiantamento a que chegarem, serão exercitados no desenho de triangulos, quadrados e outros polygonos e figuras geometricas mais simples, cumprindo que o professor indique o nome das figuras e faça toda a turma repetir a definição em voz alta. Ao mesmo tempo o professor indicará quaes as lettras do alphabeto que se formam com rectas, com curvas e com a combinação de ambas, e os exercitará em escrevel-as.

§ 4.° O contador mecanico servirá de base exclusiva aos exercicios de numeração, os quaes serão graduados ao aproveitamento da classe. Os alumnos mais adiantados assistirão aos exercicios dos companheiros. Começará o professor pela formação dos numeros até 10, e para cada turma exigirá depois a combinação dos numeros até 100, até 1.000 e seguintes, á proporção que os alumnos se mostrarem conhecedores dos precedentes. Nenhum alumno passará a aprender a formação dos numeros além de 10, antes de conhecer praticamente a theoria das quatro operações fundamentaes, applicada a esses numeros, com auxilio sempre do contador mecanico. Da mesma fórma se procederá na passagem da numeração depois de 100, e assim por diante. Os exercicios de escripta dos numeros no quadro preto acompanharão progressivamente o ensino da formação dos mesmos.

§ 5.° O systema metrico servirá de base a lições intuitivas. Os alumnos aprenderão a distinguir as unidades fundamentaes pelos seus nomes, o fim a que se destinam, e o modo do emprego de cada uma. Os exercicios serão praticos : a criança servir-se-ha do metro para medir os moveis e a extensão da sala ; da balança para pesar os objectos mais communs pelo numero de grammas ; assim por diante.

§ 6.° Os exercicios de linguagem consistirão na reproducção verbal immediata de pequenas narrações ou fabulas. Depois de deixar o alumno referir o facto livremente, o professor corrigirá as palavras mal pronunciadas, os erros grammaticaes mais grosseiros, as omissões, etc. O mesmo exercicio será reproduzido, á medida que cada um dos outros alumnos tiver por sua vez feito a narração.

Art. 47. Na 2ª classe, ou de transição, será observado o seguinte programma:

§ 1.° O ensino religioso, além do que ficou determinado para a 1ª classe, comprehenderá mais a Salve Rainha e o Symbolo dos Apostolos.

§ 2.° O exercicio de leitura servirá de base ás lições de cousas. Quando o alumno tiver lido um periodo ou oração que forme sentido independente, o professor chamará a attenção da classe para as differentes idéas que se ligam ás palavras pronunciadas, e com simplicidade indicará o que ellas representam, e o emprego a que se destinam, si tratar-se de objectos materiaes. Sempre que fôr possivel, apresentar-lhes-ha o objecto em sua fórma concreta. A leitura será feita pausadamente em voz alta e clara, e as syllabas destacadas umas das outras por occasião da pronunciação. O

periodo nunca será lido uma só vez. O professor o fará ler em primeiro logar por um alumno mais exercitado; depois o lerá por sua vez, corrigindo os defeitos da leitura anterior e chamando a attenção dos alumnos para a pontuação e a pronuncia; finalmente, o fará ler pelos alumnos menos adiantados, a fim de que o trecho lido fique por todos comprehendido.

§ 3.º Os exercicios de escripta serão feitos pricipalmente na ardozia. Os alumnos reproduzirão, sem auxilio de instrumentos, quaesquer figuras geometricas planas que forem traçadas no quadro preto, até conhecerem-nas de modo a poderem desenhal-as sem modelo. Consistirão tambem os exercicios na reproducção das phrases escriptas no quadro preto, quando o adiantamento da classe o permittir; podendo fazel-o os alumnos com lapis em papel commum. Durante o exercicio o professor velará sobre a posição do corpo, a maneira de servir-se do lapis e o asseio dos alumnos no utilizar a ardozia.

§ 4.º Os exercicios de arithmetica são limitados nesta classe ás noções mais elementares sobre as quatro operações fundamentaes, applicadas aos inteiros e ás fracções ordinarias e decimaes. Os exemplos serão escolhidos entre os numeros compostos de poucos algarismos. O professor não só chamará a attenção dos alumnos para a operação que um delles estiver fazendo no quadro preto, em voz alta, como tambem indicará no dito quadro uma operação e fará toda a classe copial-a na ardozia e effectual-a. Convem que o professor diariamente exercite os alumnos no calculo mental, subindo dos numeros simples aos mais compostos. O calculo mental versará sobre formação de numeros, e sobre resolução de problemas simples ácerca de quantidades concretas. Estes problemas consistirão em pequenas questões da vida commum e da domestica, e, sempre que fôr possivel, o professor os preparará com relação ao dispendio determinado por certos habitos viciosos: as bebidas, o tabaco, o luxo, etc.

§ 5.º O systema metrico decimal continuará a ser ensinado pelo methodo intuitivo. Os alumnos aprenderão a conhecer de modo concreto os multiplos e submultiplos de cada unidade. Servir-se-hão delles materialmente na aula, e procurarão determinar as relações entre os multiplos e submultiplos por meio do calculo mental.

§ 6.º Os exercicios de linguagem, além do desenvolvimento do programma da classe anterior, consistirão ainda em dictado de palavras para serem escriptas no quadro preto ou na ardozia. Os alumnos serão chamados a corrigir os erros de orthographia de seus companheiros. Haverá exercicios oraes e escriptos sobre formação dos pluraes, genero dos nomes, conjugação dos verbos, emprego dos pronomes, dos adverbios e de outras partes da oração. Nestes exercicios o professor se absterá rigorosamente de emittir regras ou divisões grammaticaes, de apresentar definições, e muito menos exigil-as das crianças. O seu trabalho limitar-se-ha a habituar a criança a usar das palavras da sua lingua taes como são empregadas na linguagem commum, sem ligar ás regras grammaticaes outra importancia que não seja a que o uso vulgar lhes attribue.

§ 7.º Os exercicios de memoria constituirão ensino especial. O alumno decorará pequenas fabulas, proverbios ou versos de facil comprehensão, e os recitará com a possivel naturalidade.

Art. 48. Na 3ª classe, ou superior, será observado o seguinte programma:

§ 1.º O ensino religioso, além da repetição do disposto para as classes anteriores, comprehenderá os Mandamentos da Lei de Deus, os da Santa Madre Igreja, as Obras de Misericordia e os Sete Sacramentos.

§ 2.º Far-se-ha a leitura corrente. O professor não perderá occasião de interrogar os alumnos sobre as palavras que ler, e o sentido das phrases. A primeira leitura será feita pelo professor, que notará as difficuldades do trecho quanto á pontuação e aos accentos, a fim de habituar os alumnos á boa pronunciação. Depois passará a ouvir a leitura dos alumnos, e não esquecerá que a lição de leitura corrente tem por fim determinar: 1º, a idéa dominante; 2º, as idéas secundarias que a desenvolvem; 3º, a significação das palavras desconhecidas e das expressões figuradas; 4º, as relações estabelecidas entre os termos e as proposições.

§ 3.º Os exercicios de escripta serão feitos com tinta em papel commum. Os alumnos procurarão reproduzir as phrases que o professor escrever no quadro preto. Em dia determinado da semana haverá uma composição livre sobre assumpto facil, sobretudo no genero narrativo ou descriptivo.

O thema será o mesmo para toda a classe. Como exercicio de desenho, o professor explicará [as figuras solidas mais notaveis, cubos, prismas, pyramides, cylindros, cones, etc., e ensinará os alumnos a represental-as graphicamente.

§ 4.º O calculo consistirá no aperfeiçoamento dos exercicios mentaes, e na pratica das quatro operações sobre inteiros, fracções ordinarias e decimaes. O professor evitará cuidadosamente que os alumnos decorem as regras de qualquer compendio ; deverá antes obrigal-os a explicar com palavras suas o mecanismo das operações que effectuarem, quando nellas estiverem praticos.

§ 5.º O ensino do systema metrico abrangerá a resolução de problemas sobre o emprego dos pesos e medidas, e explicações theoricas sobre os mesmos.

§ 6.º Os exercicios de linguagem tenderão a maior desenvolvimento e comprehenderão as noções essenciaes de grammatica. A' medida que explicar as partes da oração, o professor fará escrever no quadro preto as definições e divisões capitaes, e as crianças as transcreverão para seus cadernos, a fim de medital-as fóra da escola. Por occasião da leitura ou mesmo em exercicios especiaes com o auxilio do quadro preto, o professor fará analyses grammaticaes e logicas, e exigirá que os alumnos as façam por escripto em certos dias da semana.

§ 7.º Os exercicios de memoria e declamação poderão comprehender os trechos mais apreciados dos nossos melhores poetas, e terão por fim enriquecer a memoria dos alumnos e habitual-os a fallar com desembaraço e clareza.

§ 8.º Exercicios de geographia e historia do Brazil. O professor começará por orientar os alumnos na sala da aula, indicando-lhes os quatro pontos cardeaes. Passará successivamente a ensinar-lhes a posição do edificio na rua, e desta na freguezia. Organizará no quadro preto o mappa topographico da mesma, e habituará o alumno a conhecel-o, e a reproduzil-o em mappas parciaes. Ensinará a posição da freguezia no municipio neutro, o numero das freguezias deste, a sua população, e os dados estatisticos e chorographicos mais importantes. Depois de obtidos esses conhecimentos geraes, mostrará a relação em que administrativamente se acha o municipio neutro com as provincias do Imperio, o numero destas, suas capitaes, e accidentes geographicos mais notaveis quanto aos rios, montanhas, lagos, portos, etc. As noções historicas acompanharão, em fórma de explicação, as lições de geographia.

Art. 49. Além das obrigações impostas ao professor, quanto ao programma de cada classe, ha ainda certas materias que devem servir de objecto a explicações communs.

§ 1.º Em primeiro logar está a instrucção moral, que deve principalmente ser ensinada pelo exemplo. O professor em suas explicações terá ensejo de encarecer o amor de Deus e o culto do dever, como virtudes capitaes, e de infundil-as no coração de seus jovens discipulos, mostrando-lhes os typos dos grandes homens que por ellas se nobilitaram.

§ 2.º A instrucção civica não será objecto de ensino especial, mas o professor terá sempre em vista que um dos fins da escola é fazer o alumno amar a patria, e conhecer o que lhe deve. O respeito ás autoridades e ás leis, o conhecimento do organismo administrativo do municipio, a biographia synthetica dos grandes patriotas, serão pontos para os quaes se deve voltar a attenção do professor, na occasião da leitura, ou a proposito de qualquer acontecimento que se passe na aula ou de que nella se tenha noticia.

Art. 50. Nas escolas de meninas, além das materias referidas, se ensinarão os trabalhos de costura simples.

Art. 51. O ensino da gymnastica comprehenderá os exercicios de corpo livre, consistindo em posições, flexões, extensões, passos, marchas, carreiras e saltos; e o da musica, os exercicios de solfejo e de canto. Os professores que forem assiduos no ensino dessas disciplinas ganharão annualmente uma menção honrosa no livro dos assentamentos da Inspectoria Geral, e os respectivos nomes serão levados ao conhecimento do Governo.

Art. 52. Só poderão ser usados nas escolas pelos alumnos os livros especialmente para esse fim adoptados pelo conselho director, e approvados pelo Governo.

Art. 53. Os alumnos acatholicos não serão obrigados a acompanhar os exercicios religiosos. Para cumprimento desta disposição, será necessario que os respectivos pais, tutores, curadores ou protectores tenham feito expressa declaração no acto da matricula.

Systema disciplinar

Art. 54. Ao professor cumpre esforçar-se por incutir em seus discipulos o amor do estudo e o sentimento do dever. Deve igualmente fazer com que elles aprendam as lições e cumpram as obrigações escolares, mais pelo estimulo de ganharem bom conceito e de obterem as vantagens provenientes das boas notas, do que pelo temor das punições.

Art. 55. Em cada escola terá o professor a faculdade de fixar as vantagens que devem alcançar os alumnos de maior aproveitamento, e de estabelecer as combinações mais proprias para animal-os. O systema adoptado será descripto pelo professor, depois da publicação deste Regimento, e submettido á approvação da Inspectoria Geral, sem prejuizo do disposto nos artigos seguintes.

Art. 56. O alumnos de cada classe serão relacionados mensalmente conforme o numero de pontos que obtiverem, e estes corresponderão exactamente ás notas relativas á frequencia, á instrucção e ao procedimento.

§ 1.º A nota de frequencia corresponde á presença na aula no momento da abertura dos trabalhos. Antes de principiar a oração inicial o professor fará a chamada geral, e todos os alumnos que estiverem presentes ganharão um ponto (1). A falta sem justificação, verificada no fim do segundo tempo, equivale á perda de um ponto (— 1).

§ 2.º Quanto á instrucção, as notas serão reduzidas a pontos pelo seguinte modo : a nota optima valerá tres (3), boa dois (2), soffrivel um (1), pouco soffrivel fará perder um (— 1), má dois (— 2). Na fixação da nota o professor terá sempre em vista o esforço que tiver feito o alumno em relação á sua capacidade intellectual, e haverá tantas notas quantas forem as materias dos exercicios diarios.

§ 3.º O procedimento será apreciado com referencia ao dia, e a nota marcada do mesmo modo que para a instrucção. O professor levará em conta os seguintes elementos : 1º, o asseio das mãos e do rosto; 2º, o facto de romper ou sujar por qualquer fórma os livros, a carteira, o chão, e em geral todo o material escolar; 3º, a attenção aos exercicios; 4º, a obediencia aos conselhos e recommendações do professor; 5º, a urbanidade com os companheiros; 6º, a morigeração durante as *pausas*; 7º, o bom comportamento na rua por occasião da sahida e da entrada. Obterá nota optima (3) o alumno que não der logar á advertencia em relação a qualquer dos indicados requisitos ; boa (2) o alumno que, sem incorrer em censura quanto aos requisitos sob ns. 3 a 7, cahir em falta quanto a um sómente dos outros; soffrivel (1), o que, nas mesmas condições, fôr censurado por infracção a mais de um dos primeiros requisitos; pouco soffrivel (— 1), no caso de infracção aos requisitos sob ns. 3 e 4; má (— 2), si se tratar dos requisitos sob ns. 5 a 7.

Art. 57. O professor notará diariamente os pontos positivos e negativos que tiver ganho cada alumno, e no fim do mez fará a reducção, de acôrdo com a qual serão os alumnos classificados, cabendo os primeiros logares aos que houverem alcançado maior numero de pontos.

Art. 58. Haverá um *quadro de honra*, onde, mensalmente, se escreverão os nomes dos que, em cada classe, conquistarem os tres primeiros logares. Estes alumnos terão o titulo de *chefes de classe*, e usarão na aula de distinctivos especiaes, á escolha do professor, solemnemente conferidos no primeiro dia util do mez. Pertencer-lhes-ha a fiscalização da disciplina quanto aos companheiros de classe, e as notas de procedimento serão diariamente marcadas depois de ouvidas as suas informações, sem prejuizo da fiscalização do professor.

Art. 59. O chefe da 3ª classe será tambem *auxiliar da bibliotheca*, na conformidade do art. 9º do Regulamento mandado observar pela Portaria de 17 de maio de 1883, quando houver na escola uma bibliotheca.

Art. 60. As unicas penas admittidas são: 1º, reprehensão; 2º, privação do recreio; 3º, assistencia em pé aos exercicios; 4º, retenção na escola até meia hora depois de findos os trabalhos; 5º, expulsão por um dia; 6º, expulsão temporaria; 7º, expulsão definitiva.

Art. 61. O alumno que, no mesmo dia, incorrer em mais de uma reprehensão, quanto aos requisitos de procedimento sob ns. 2 a 7, fica sujeito á pena de privação do recreio.

§ 1.º O que espancar ou offender physicamente qualquer companheiro ou disser improperios e palavras inconvenientes, perderá o recreio e assistirá em pé aos exercicios; e, conforme a gravidade da falta, poderá ser retirado da sala e até da escola. Os que incorrerem nessas penas perderão tres pontos (— 3).

§ 2.º O que portar-se immoralmente na aula, além de perder seis pontos (— 6), e ficar sujeito ás penas do caso precedente, será retido na escola depois de findos os exercicios; quando não forem sufficientes as punições indicadas, e conforme a gravidade da falta, o professor poderá fazel-o deixar a escola por um dia, cumprindo-lhe participar á familia o occorrido, a fim de que providencie, e communicar o facto ao delegado.

§ 3.º Esta expulsão poderá tambem realizar-se, depois de esgotados os outros recursos, quando o alumno desrespeitar intencionalmente o professor.

Art. 62. Além das indicadas penas nenhuma outra é admissivel. Quando aquellas não forem sufficientes para corrigir algum alumno, o professor representará ao delegado, solicitando a expulsão temporaria ou definitiva.

Art. 63. A expulsão temporaria não excederá de um mez. Durante este prazo o alumno não poderá ser admittido á matricula em outra escola publica.

Art. 64. A expulsão definitiva só póde ser declarada pelo Inspector Geral.

Art. 65. E' obrigação do professor interessar os alumnos na fiscalização do assentamento dos pontos, explicando-lhes quotidianamente o mecanismo do systema disciplinar, e dando-lhes a conhecer qual o progresso que em geral têm obtido nas notas dos dias antecedentes.

Art. 66. Nenhuma pena será imposta aos alumnos por causa das más notas de instrucção. O professor, porém, deverá sempre advertir-lhes particularmente, procurando convencel-os da necessidade de adiantarem-se.

Art. 67. São expressamente prohibidos os castigos corporaes, as tarefas de trabalho durante os exercicios escolares, a penitencia de ajoelhar-se, e, em geral, todas aquellas punições que humilharem a criança aos olhos de seus companheiros.

Exames

Art. 68. Durante o mez de dezembro effectuar-se-hão os exames de instrucção primaria do 1º grau, na presença do Inspector Geral ou, em seus impedimentos, na de um dos membros do conselho director, servindo de examinadores duas pessoas pelo mesmo nomeadas.

Art. 69. No mez anterior, até o dia 15, impreterivelmente, deverão os professores enviar ao Inspector Geral, por intermedio dos delegados, a relação dos alumnos que reputem habilitados, com indicação da idade, naturalidade, filiação de cada um, e data da matricula.

Art. 70. A relação geral dos mesmos será préviamente publicada no *Diario Official*, e na vespera do dia do exame publicar-se-hão os nomes dos que serão chamados. O que não responder á primeira chamada, poderá ser chamado segunda vez, depois de examinados os que se lhe seguirem.

Art. 71. O exame versará sobre as materias constituitivas da instrucção primaria do 1º grau, e será dividido em duas partes, uma escripta e outra oral. A prova escripta consistirá em uma composição livre sobre assumpto designado pela commissão examinadora, e a oral em arguições sobre as materias do ensino primario do 1º grau.

Art. 72. O assumpto da prova escripta será o mesmo para toda a turma do dia, cujo numero na vespera o Inspector Geral fixará. O prazo para a dita prova será de uma hora.

Art. 73. A prova oral durará 20 minutos no maximo para cada examinando.

Art. 74. Cada membro da commissão julgadora votará tantas vezes quantas forem as materias em que tiver arguido, e o voto será dado da seguinte fórma: a nota optima é representada por tres pontos, boa por dois, soffrivel por um. As notas serão lançadas sobre o papel em que fôr feita a composição.

Art. 75. O examinando, que tiver reunido o numero de pontos correspondente ao triplo das materias do exame, será approvado com distincção. O que obtiver numero inferior a este e pelo menos igual ao dobro das materias, será approvado plenamente. O que obtiver numero inferior ao dobro, mas igual no minimo ao numero de materias, será approvado. Em todo caso se fará sempre na nota a declaração do numero de pontos obtidos.

Art. 76. Ao examinando approvado se dará um attestado assignado pelo secretario da Inspectoria Geral, donde conste a idade, naturalidade, filiação, data e grau de approvação, ultima escola a que pertenceu, tempo que nella se demorou, e nome do professor.

Art. 77. O professor, de cujos alumnos forem approvados seis, receberá uma menção de apreço, a qual será transcripta no livro de assentamento dos professores. Si a maioria das approvações forem plenas, a menção será *honrosa*, e além do prescripto para o outro caso o Inspector Geral lh'o communicará em officio.

Parte penal

Art. 78. No caso de infracção das disposições deste Regimento, conforme a gravidade da falta, ficam os professores sujeitos ás penas marcadas no art. 115 do Decreto n. 1331 A de 17 de fevereiro de 1854: admoestação; reprehensão; multa até 50$; suspensão de exercicio e vencimentos de um até tres mezes; perda da cadeira.

Art. 79. As penas de suspensão e perda da cadeira serão impostas de acôrdo com os art. 117 e seguintes do citado Decreto de 1854.

Art. 80. A pena de admoestação consistirá em advertencia verbal, e será imposta pelo Inspector Geral (art. 116 do Decreto de 1854); della não se lavrará termo.

Art. 81. A pena de reprehensão será imposta em portaria do Inspector Geral (citado art. 116), e della se tomará nota no livro de assentamento dos professores.

Art. 82. A pena de multa até 50$ será tambem imposta em portaria assignada pelo Inspector Geral, e intimada ao professor. Dessa poderá o professor interpor o seu recurso dentro do prazo de cinco dias, contados da intimação.

Art. 83. Fóra dos casos para os quaes este Regimento marca punição especial a pena de reprehensão será imposta na reincidencia de factos pelos quaes o professor tiver sido admoestado; e a de multa, na reincidencia de factos pelos quaes o professor tiver sido reprehendido.

Art. 84. Serão punidos immediatamente com multa os seguintes factos:

§ 1.º A falta de remessa dos mappas trimensaes. (Arts. 3º e 5º deste Regimento.)

§ 2.º O atrazo da escripturação escolar. (Art. 12 deste Regimento.)

§ 3.º A falta de asseio e limpeza da sala da aula e das latrinas. (Art. 36 deste Regimento.)

§ 4.º As infracções intencionaes ao plano do ensino traçado nos arts. 45 a 50 deste Regimento.

Art. 85. Serão punidos immediatamente com a reprehensão os seguintes factos:

§ 1.º O não comparecimento á escola na hora regimental e a retirada antes da conclusão dos trabalhos, sem causa justificada pelo delegado. (Arts. 3º § 2º, 4º § 3º e 27 deste Regimento.)

§ 2.º A infracção dos preceitos relativos á hygiene escolar.

§ 3.º A inobservancia do systema disciplinar.

Disposições geraes

Art. 86. As disposições deste Regimento são communs ás escolas de ambos os sexos, e começarão a vigorar em janeiro de 1884.

Art. 87. Logo que houverem organizado a escola de acôrdo com este Regimento, os professores communical-o-hão aos respectivos delegados, a fim destes verificarem si foram fielmente executadas as prescripções regimentaes.

Art. 88. Quando tiverem quaesquer duvidas na execução deste Regimento, os professores poderão dirigir-se por escripto ao Inspector Geral para esclarecel-as, por intermedio dos respectivos delegados.

Art. 89. E' prohibido organizar na escola, entre os alumnos, rifas, collectas ou subscripções, seja qual fôr o motivo.

Art. 90. O professor empregará o maior rigor em prohibir que seus alumnos usem do fumo, quer na escola, quer no trajecto de casa para a escola ou vice-versa.

Art. 91. O professor semanalmente verificará si seus alumnos têm a cabeça asseiada; e diariamente fará que lavem as mãos e o rosto aquelles que houverem deixado de fazel-o em suas casas.

Art. 92. Na fórma das disposições em vigor os professores poderão residir no edificio da escola, sempre que houver para elles accommodações sufficientes, sem prejuizo das salas destinadas para as aulas. Em caso nenhum, porém, terá o professor a faculdade de conservar os alumnos agglomerados em uma mesma sala, desde que houver outra no edificio, de sorte que nunca as necessidades da escola sejam sacrificadas á commodidade do professor ou de sua familia.

Art. 93. A sala da aula, quando a escola funccionar em predio de propriedade particular, será situada na parte principal da casa, á escolha do Inspector Geral ou dos seus delegados.

Art. 94. O calculo para a consignação que se paga aos professores, emquanto não fôr alterado o systema de fornecimento do material ás escolas, será feito sobre a base dos dois terços dos alumnos matriculados, observada a prescripção do art. 19 deste Regimento. Em todo caso nunca será menor de 30$ mensaes.

Art. 95. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Inspectoria Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, em 19 de julho de 1883.

A. H. de Souza Bandeira Filho.

2ª Directoria.— Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 11 de fevereiro de 1884.

A' vista do que V. S. me representou, resolvi que as Instrucções de 12 de maio de 1880 e de 5 de janeiro de 1881, pelas quaes se regulam os exames dos alumnos dessa Escola sejam observadas com as alterações constantes do projecto que foi por V. S. organizado e remettido a este Ministerio: o que lhe declaro para seu conhecimento e fins convenientes.

Deus Guarde a V. S.— *Francisco Antunes Maciel*.—Sr. Director da Escola Normal da Côrte.

Instrucções para os exames da Escola Normal da Côrte, mandadas observar por Aviso de 11 de fevereiro de 1884.

Art. 1.º Para os exames de que tratam os arts. 23 a 32 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 8025 de 16 de março de 1881 constituir-se-hão tantas mesas quantas as cadeiras ou aulas que são objecto das series mencionadas no art. 7º do referido Regulamento.

Art. 2.º Cada mesa de exame se comporá de um presidente e dois examinadores, designados pelo Director d'entre o pessoal docente que se achar em effectivo exercicio na Escola.

O professor da materia em exame fará parte da respectiva mesa.

Art. 3.º A materia que entrar no programma de ensino será dividida em tres secções. Cada ponto do programma para exame, organizado pela Congregação, na fórma do n. 2º do art. 77 do citado Regulamento, abrangerá partes de cada uma das secções.

Para os exames de linguas serão designados trechos de prosa e de verso, que deverão ser objecto da prova escripta e oral, além das regras de grammatica.

Para a prova pratica de pedagogia formular-se-hão pontos que comprehendam processos das diversas disciplinas ensinadas nas escolas publicas primarias.

Art. 4.º Os exames, segundo a ordem em que o Director os designar, effectuar-se-hão ás mesmas horas em que funccionar a Escola Normal, excepto a prova pratica nos de pedagogia, que se realizará durante o tempo de trabalho da escola annexa correspondente ao sexo de quem houver de prestal-a.

Art. 5.º As provas serão: escripta, oral e pratica nas materias que a admittirem; menos nos exames de artes, em que haverá sómente as duas ultimas.

Art. 6.º Salva a restricção do art. 15, todas as provas serão publicas, precedendo a escripta á oral e esta á pratica.

Esta ordem poderá, entretanto, ser alterada pelo Director quando as conveniencias do serviço assim o determinem.

Art. 7.º A prova escripta durará duas horas e versará sobre um ponto, que será o mesmo para todos os que houverem de prestal-a no mesmo dia, devendo tiral-o á sorte o primeiro inscripto.

Art. 8.º Cada examinando escreverá a data, seu nome por inteiro, e o enunciado do ponto para a prova escripta no alto da folha de papel que lhe fôr entregue rubricada pelo presidente, e encerrará com seu appellido o que houver expendido acerca do assumpto proposto.

Art. 9.º Entregues pelos examinandos as provas, serão estas, depois de emmaçadas e lacradas, postas sob a guarda do secretario da Escola até ao dia do julgamento do exame.

Art. 10. A prova oral durará para cada examinando o tempo de meia hora, dentro do qual arguirão os examinadores repartidamente sobre o ponto tirado á sorte na occasião pelo mesmo examinando.

Art. 11. Cada examinando terá para orientar-se no ponto da prova oral o espaço de um quarto de hora; permittindo-se-lhe, unicamente nos exames de linguas, compulsar o livro que contenha o trecho sobre que haja de ser interrogado.

Art. 12. Fica ao prudente arbitrio do presidente esclarecer na prova oral o examinando sobre a questão que lhe pareça não ter sido bem comprehendida por este; sem prejuizo do tempo que cabe a cada examinador argumentar na dita prova.

Art. 13. As provas praticas serão individuaes ou collectivas, conforme o exigirem as materias em exame; e, excepto a de pedagogia, durarão até meia hora no primeiro caso e até uma hora no segundo.

Os pontos para estas provas serão tirados á sorte: pelo proprio examinando quando ella fôr individual, e pelo primeiro da relação quando o ponto tiver de ser commum a todos os inscriptos ou á turma designada para esse dia.

Art. 14. A prova pratica de pedagogia durará uma hora para cada examinando, que occupará o logar do professor da escola annexa e regerá a classe, leccionando aos alumnos sobre o objecto do ponto que houver tirado.

Art. 15. Para a prova pratica de gymnastica do sexo feminino, não será permittido o ingresso de pessoas estranhas á Escola sem licença do Director, que não poderá negal-a ás pessoas que acompanharem as examinandas.

Art. 16. O examinando que, no dia em que lhe competir ser chamado, faltar a qualquer das provas, só poderá ser admittido a prestal-a justificando o motivo da falta perante o Director.

Art. 17. E' nulla a prova de que se retirar o examinando sem tel-a completado; e este só poderá ser admittido a prestal-a de novo a juizo do Director e sómente quando essa interrupção tiver tido por causa incommodo de saude manifesto.

Art. 18. Nenhum examinando poderá, durante a prova escripta, fazer uso de qualquer livro cuja necessidade não seja determinada pela natureza do exame, nem de qualquer quaderno ou apontamento, seja qual fôr, sob pena de ser mandado retirar da sala e de ficar inhibido de prestar essa prova na Escola antes de tres mezes.

Art. 19. O examinando que na prova oral portar-se de modo desrespeitoso para com qualquer dos membros da mesa, será mandado retirar da sala e ficará excluido de qualquer exame na Escola por espaço de um anno.

Art. 20. O presidente dará logo parte ao Director de qualquer das occurrencias previstas nos arts. 18 e 19, a fim de se realizar a punição comminada, a qual será imposta pelo Director no caso do primeiro dos mencionados artigos e pela Congregação no do segundo.

Da decisão da Congregação haverá recurso para o Governo e da do Director unicamente para a Congregação.

O recurso em ambos os casos terá effeito suspensivo, e será interposto dentro de oito dias contados da intimação, observando-se, quando versar sobre decisão da Congregação, o disposto no art. 54 do citado Regulamento annexo ao Decreto n. 8025 de 16 de março de 1881.

Art. 21. Terminadas as provas, passar-se-ha em acto continuo, ou em dia differente conforme o numero de exames, ao respectivo julgamento; procedendo-se então do modo seguinte:

Abertas as provas e examinada cada uma collectiva ou singularmente pelos membros da mesa, declararão estes na mesma prova, em uma só nota, salvo discordancia, si a consideram *optima*, *bôa*, *soffrivel* ou *má*; o mesmo a respeito da prova oral e da pratica, quando a houver, e si approvam ou reprovam o examinado, rubricando a sua declaração.

Art. 22. Formulado o juizo definitivo da mesa, considerar-se-ha: *approvado simplesmente* o examinado que obtiver, pelo menos, a approvação de dois examinadores, e *reprovado* no caso contrario; *approvado plenamente*, o que o fôr por unanimidade e na apreciação das provas houver obtido igual ou maior numero de notas boas e nenhuma má; e *approvado com distincção* o que o fôr por unanimidade e reunir todas as notas optimas.

Art. 23. Remettidas as provas assim julgadas á secretaria da Escola, lavrar-se-ha um termo, que será assignado pelos tres membros da mesa, e no qual fiquem os examinados, da mesma approvação, classificados pela somma de graus correspondentes ás notas que houverem alcançado em suas provas.

A nota *optima* valerá tres graus; a *boa* dois e a *soffrivel* um.

Art. 24. O resultado dos exames, depois de communicado no mesmo dia aos interessados, publicar-se-ha no seguinte no *Diario Official*.

Art. 25. Ficam revogadas as Instrucções de 12 de maio de 1880 e de 5 de janeiro de 1881.

Sua Magestade o Imperador, Attendendo ao que propôz o Inspector Geral da Instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, Ha por bem que nas conferencias de que trata o art. 76 d Regulamento annexo ao Decreto n. 1331 A de 17 de fevereiro de 1854 se observem as seguintes Instrucções:

Art. 1.º As conferencias pedagogicas, instituidas pelo art. 76 do Decreto n. 1331 A de 17 de fevereiro de 1854, se realizarão duas vezes annualmente, nas férias da Paschoa e nas do mez de dezembro.

Art. 2.º As conferencias têm por fim manter a emulação e a vida na corporação dos professores publicos de instrucção primaria, promovendo entre elles a troca de observações pedagogicas, colhidas na pratica diaria de suas funcções, no estudo dos methodos, dos programmas, da disciplina escolar, da introducção de livros e objectos proprios para o ensino.

Art. 3.º As discussões estranhas aos fins indicados no artigo anterior deverão ser rigorosamente prohibidas.

Art. 4.º O Inspector Geral presidirá ás conferencias, as quaes serão publicas. A ellas assistirão os membros do conselho director e os delegados parochiaes, que poderão, uns e outros, tomar parte nas discussões.

Art. 5.º Além dos professores publicos primarios de ambos os sexos, cathedraticos e adjuntos, são obrigados a comparecer os professores e substitutos da Escola Normal da Côrte, que, como aquelles, terão o direito de concorrer a todas as discussões e trabalhos. Igual participação será facultada aos professores particulares legalmente habilitados.

A congregação da Escola Normal da Côrte elegerá um professor especialmente para tomar parte na discussão das theses de pedagogia, de que trata o art. 10.

Art. 6.º Os professores publicos e os adjuntos das escolas situadas nas freguezias suburbanas, que não estiverem em facil e prompta communicação com o centro da cidade, receberão um subsidio, que poderá variar entre 3$ e 10$ diarios, conforme fôr arbitrado pelo Inspector Geral.

Art. 7.º Os professores primarios e adjuntos que faltarem, sem causa justificada, perderão os vencimentos correspondentes aos dias de sessão.

Art. 8.º As conferencias pedagogicas poderão durar até tres dias consecutivos. A hora do começo dos trabalhos será préviamente annunciada no *Diario Official* e nas folhas de maior circulação. O local será designado pelo Inspector Geral.

Art. 9.º Na vespera do dia marcado para a conferencia haverá uma sessão preparatoria para eleição do secretario, e nessa occasião se procederá á leitura, discussão e approvação da acta da ultima conferencia.

Art. 10. A conferencia constará de tres partes, e nenhuma dellas occupará mais de uma sessão.

A primeira é destinada ao exame e critica dos trabalhos apresentados na conferencia anterior, que serão opportunamente publicados e distribuidos.

A segunda versará sobre a discussão das questões theoricas de pedagogia, escolhidas pelo conselho director, cabendo a palavra, em primeiro logar, ao professor eleito pela congregação da Escola Normal da Côrte.

A terceira será resèrvada aos trabalhos praticos de pedagogia, consistindo estes na direcção de uma classe, e na explicação do emprego e das vantagens dos apparelhos ou instrumentos mais aperfeiçoados de ensino.

Art. 11. E' licito aos professores publicos ou particulares apresentar, durante a conferencia, dissertações escriptas a respeito de observações pessoaes feitas nas escolas ou sobre as questões do ensino que mais lhes interessarem, observando-se o disposto no art. 3.º Estas dissertações, cuja leitura não se effectuará na conferencia, serão submettidas pelo Inspector Geral ao conselho director, que escolherá as que merecerem ser publicadas.

Art. 12. As theses para a segunda parte da conferencia serão communicadas aos professores publicos e annunciadas, pelo menos, dois mezes antes da abertura das sessões. Na organização dellas o conselho director terá em vista os trabalhos das anteriores conferencias, e as indicações apresentadas pelos professores publicos de instrucção primaria.

§ 1.º O prazo para apresentação das alludidas indicações será de 30 dias, a contar do encerramento das sessões de cada conferencia.

§ 2.º Quando o conselho director entender que convem tornar a considerar algum assumpto já tratado nas conferencias, poderá reproduzil-o em os novos programmas.

Art. 13. Os professores que quizerem tomar parte nos trabalhos praticos da conferencia deverão prevenir ao Inspector Geral, no primeiro dia de sessão, acerca do objecto da lição modelo, ou dos instrumentos e apparelhos que devam ser explicados.

§ 1.º Em cada conferencia não haverá mais de uma lição modelo, a qual durará uma hora no maximo. No salão das conferencias serão collocados bancos e carteiras apropriados para os alumnos.

§ 2.º E' facultado ao professor, que tiver inventado ou aperfeiçoado um apparelho ou instrumento de ensino, fazer na conferencia a exposição verbal do seu invento.

Art. 14. Só é permittida a leitura de discursos escriptos, quando estes versarem sobre as theses pedagogicas incluidas na segunda parte dos trabalhos da conferencia. As dissertações escriptas que se referirem ás materias comprehendidas na primeira ou na terceira parte terão o destino indicado no art. 11. Os oradores enviarão um extracto de seus discursos para ser publicado.

Art. 15. Os discursos deverão ser concisos e pertinentes ao assumpto ; e aos oradores cumpre observar rigorosamente a urbanidade que devem aos seus collegas e ás autoridades superiores, evitando toda a sorte de questões inconvenientes.

Art. 16. Terminada a conferencia, o Inspector Geral providenciará para que se colleccionem todos os trabalhos, e convocará o conselho a fim de examinal-os. Far-se-ha na acta menção honrosa dos professores publicos de instrucção primaria que mais se distinguirem, e os seus nomes, até ao numero de tres, serão indicados ao Governo, para se lhes concederem por uma só vez gratificações pecuniarias, que, segundo o merecimento dos respectivos trabalhos, serão de 100$, 200$ ou 300$, de acôrdo com o que propuzer o Inspector Geral, á vista do que resolver o conselho.

A esses professores poderão, além disso, conferir-se recompensas honorificas no caso de recommendarem-se por sua assiduidade, zelo e serviços relevantes no exercicio do magisterio.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Rio de Janeiro, em 11 de março de 1884.— *Francisco Antunes Maciel.*

RELATORIO

DOS

SUCCESSOS MAIS NOTAVEIS DO ANNO LECTIVO DE 1883

NA

ESCOLA NORMAL DA CORTE

APRESENTADO

A'. CONGREGAÇÃO DA MESMA ESCOLA

Pelo professor interino

PAULINO MARTINS PACHECO

E por ella approvado em sessão de 27 de março de 1884

EXM. SR. DR. DIRECTOR.—ILLUSTRADOS COLLEGAS.— Em cumprimento do disposto no art. 77, n. 8, do Regulamento annexo ao Decreto n. 8025 de 16 de março de 1881, dignou-se esta illustrada Congregação eleger-me para escrever o relatorio dos successos mais notaveis occorridos durante o anno lectivo de 1883, ha pouco findo, na Escola Normalda Côrte, e das condições do ensino em cada uma das materias e disciplinas do respectivo curso.

Agradecendo tão honrosa incumbencia, que bem poderia, entretanto, ter recahido em mãos mais habeis, venho dar conta da missão que me foi confiada, começando pelo primeiro facto do anno, qual o das inscripções para a

Matricula

Abertas no dia 1º de março as inscripções para a matricula na Escola, tanto dos respectivos alumnos como dos que o pretendessem ser, e só encerradas a 31 do mesmo mez, de conformidade com o Aviso do Ministerio do Imperio de 14, a ellas concorreram 149

individuos nas condições exigidas pelo Regulamento, sendo 34 do sexo masculino e 115 do feminino; já comprehendidos no total os constantes dos Avisos daquelle Ministerio de 2, 3, 7 e 13 de abril e 2 de maio.

As matriculas realizadas distribuiram-se pelas series e aulas dos cursos escolares pelo modo por que passo a expôr:

CURSO DE LETTRAS

1ª SERIE

	Individuos	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Instrucção religiosa	121	34	87
Portuguez	122	34	88
Francez	121	34	87
Arithmetica	122	34	88

2ª SERIE

	Individuos	Masculino	Feminino
Portuguez	22	...	22
Algebra e geometria	18	...	18
Chorographia e historia do Brazil	24	...	24
Pedagogia	26	...	26

CURSO DE ARTES

1ª SERIE

	Individuos	Masculino	Feminino
Calligraphia e desenho linear	118	34	84
Gymnastica	121	34	87

2ª SERIE

	Individuos	Masculino	Feminino
Musica	26	...	26
Trabalhos de agulha	18	...	18

No numero dos matriculados acham-se comprehendidos 6 adjuntos e 52 adjuntas ás escolas publicas primarias.

Dentre os individuos matriculados na 1ª serie de qualquer dos cursos, já no anno anterior haviam frequentado a Escola 62

Foram inteiramente novos 60

Total da 1ª serie 122

Comparado este total com o de igual procedencia constante do ultimo relatorio, reconhece-se, é certo, que no anno a que nos estamos referindo matricularam-se na 1ª serie menos 28 individuos do que no de 1882.

Semelhante resultado, porém, que para alguns talvez pareça desanimador, é, entretanto, a prova mais cabal de que começa a ser comprehendida a natureza da instituição.

E' que já vae lavrando a crença de que, não sendo o curso normal uma mera formalidade, só a elle devem concorrer os capazes da constancia e do esforço necessarios para vencel-o.

Determinadas pelas matriculas as series que deviam funccionar, foram organizados os programmas das respectivas aulas e o horario (aceitos em Congregação de 29 de março e approvados por Aviso do Ministerio do Imperio de 5 do subsequente), procedendo-se em seguida á

Abertura das aulas

Teve esta logar ás 5 horas da tarde do dia 2 de abril, ainda no edificio da Escola Polytechnica, onde a Normal continúa a funccionar, grata ás constantes provas de sympathia e cooperação que tem recebido da muito digna Directoria e illustrado corpo docente da primeira, mas desejosa de ver-se dotada de edificio proprio e accommodado ás suas necessidades.

Em geral, foram as aulas, como nos annos anteriores, regidas por professores interinos.

Na 1ª serie, foram as cadeiras de instrucção religiosa, francez, as duas de gymnastica, e a de calligraphia e desenho linear occupadas, durante todo o anno, pelos respectivos professores, Conego Amador, Halbout, D. Maria Carolina, capitão Ataliba e Paulino Pacheco; o que tambem se verificou na 2ª serie quanto ás de chorographia e historia do Brazil, musica e trabalhos de agulha, a cargo dos professores Dr. Nunes Pires, Martins e D. Marianna da Veiga.

Regeram a de portuguez, tanto da 1ª como da 2ª serie, o respectivo professor, Dr. Jacy Monteiro, até maio de 1883, e d'ahi em diante o substituto da 6ª secção, Joaquim Borges Carneiro.

A de mathematicas elementares foi occupada pelo respectivo professor, Dr. Laet, até oitubro, e d'ahi em diante pelo Dr. Coelho Barreto, como substituto da secção, e mais tarde como professor.

Na de pedagogia, da 2ª serie, leccionaram, o respectivo professor, Dr. Garcia, até oitubro, e d'ahi em diante o Dr. Pelino Guedes, nomeado para substituil-o.

A despeito destas alterações, as aulas funccionaram regularmente; e quanto á respectiva disciplina, nenhum facto veio perturbar a ordem que se deve sempre esperar de alumnos a quem, pela posição que aspiram, tanto cumpre nella manter-se, e o respeito de que seus professores são dignos e sabem guardar.

Condições do ensino

O ensino das materias cujas aulas funccionaram durante o anno lectivo a que se refere o presente relatorio foi dado de conformidade com os programmas organizados pelos respectivos professores, tendo em vista cada um destes as delimitações fixadas no Regulamento de 16 de março de 1881.

Desta ultima condição proveio o facto, repetição do de annos anteriores, e que forçosamente terá de dar-se emquanto subsistirem taes delimitações, de apresentarem alguns programmas desenvolvimento talvez superior ás exigencias de um curso primario, embora normal, como o proprio decreto de sua creação o declara, emquanto outros conservaram-se no nivel conveniente.

Semelhante desigualdade, que no emtanto não póde ser levada á conta dos professores, tem como consequencia, para estes, uma distribuição de serviço sujeita a reclamações, e para a quasi totalidade dos alumnos um esforço magno para vencerem os programmas mais desenvolvidos; não sendo raro ainda assim vel-o de todo inutilizado por occasião de prestarem o exame da materia.

Apezar, porém, das considerações que deixo apontadas, os programmas foram cumpridos, até á methodologia especial, obrigação que o nosso Regulamento impõe a cada professor como o fecho do respectivo curso.

O ensino foi theorico e pratico, si bem que, quanto a este, limitado ao possivel pela escassez de material para as aulas de que a Escola dispõe e cujo augmento é, entretanto, tão necessario quanto urgente.

Uma escola destinada a preparar professores, principalmente para as cadeiras publicas, onde os novos Regulamentos tanto determinam o ensino concreto, não póde deixar de estar provida dos indispensaveis instrumentos e apparelhos modernamente inventados para auxiliarem os alumnos na percepção do objecto da lição, e dos quaes tantos typos nos foram offerecidos pela recente e muito proveitosa primeira Exposição Pedagogica entre nós.

Como já se havia dado no anno anterior, deixaram de verificar-se no de 1883 os exercicios praticos de pedagogia, tão judiciosamente recommendados no Regulamento e constantes do programma de ensino.

Esta falta, porém, toda dependente de não haver ainda o Governo resolvido sobre as Instrucções que, por determinação sua, lhe foram propostas, relativamente ao modo de proceder-se a taes exercicios nas escolas publicas primarias emquanto não forem creadas as escolas annexas de que falla o Regulamento, creação imprescindivel e que cada vez se torna de maior necessidade, isenta completamente de culpabilidade os professores que regeram a cadeira.

Nas aulas de artes, onde, como o Regulamento determina e esta Congregação o sabe, não podem os alumnos em classe eximir-se da parte meramente pratica, lutam os respectivos professores com a falta de adjuntos que os auxiliem nesse trabalho de natureza inteiramente individual.

Este facto, que em nada tem influido, comtudo, para que esses professores tenham deixado de cumprir seus deveres, é, entretanto, digno de attenção ; mórmente sabendo-se que na aula de musica, por imprescindivel, tem sempre existido, embora servindo sem remuneração alguma por parte do Estado, o que não me parece justo que continue a dar-se ; e que com a existencia de taes adjuntos muito ganharão o aproveitamento dos alumnos e a propria disciplina dessas aulas.

Si a falta a que alludo, aliás já reconhecida pelo illustrado collega que escreveu a memoria de 1881, não se faz tanto sentir no ensino da gymnastica, é isto devido á discriminação de sexos, tendo cada um seu professor especial, o que, sobremodo, reduz o numero dos alumnos em classe.

Ainda com referencia ás aulas de artes, não posso deixar passar sem indicação o facto da não existencia nesta Escola de nenhum producto da de trabalhos de agulha, parecendo-me no emtanto que o contrario seria da maior conveniencia ; e que, para satisfazel-a, bastaria convidar-se as alumnas approvadas com distincção no exame dessa disciplina a deixarem na Escola, pelo menos, a prova pratica que lhes valesse semelhante nota, já que cada uma concorre com o material de que se serve em classe.

Os trabalhos assim obtidos, com indicação dos nomes das alumnas que os produziram, á imitação do que na Escola existe relativamente á aula de calligraphia a meu cargo, não só attestariam o aproveitamento dessas alumnas, servindo ao mesmo tempo de estimulo á classe, como constituiriam subsidios para o Museu Escolar, cuja organização e a da bibliotheca nos estão em parte commettidas e tanto nos cumpre auxiliar.

Congregações

No periodo de março de 1883 a igual mez de 1884 verificaram-se nove sessões da Congregação, nas quaes, além de outros assumptos, tratou-se do seguinte :

Na de 6 de junho foi, de conformidade com o officio da Inspectoria Geral da instrucção de 28 de maio, nomeada uma commissão, que ficou composta dos professores Dr. Laet, Halbout e Dr. Jacy Monteiro, para estudar a reforma conveniente no regimento interno das escolas publicas primarias.

O parecer desta commissão ficou prejudicado com a publicação do dito regimento directamente organizado pela mesma Inspectoria Geral.

Nesta mesma sessão leu-se e foi approvado o parecer da commissão composta dos professores Drs. Nunes Pires, Affonso Moreira e Coelho Barreto, encarregada de responder a um questionario enviado pelo congresso geographico de Veneza.

Na de 14 de agosto foi approvado o parecer da commissão composta dos professores Conego Amador, Dr. Garcia e Paulino Pacheco, eleita para indicar livros e apparelhos no caso de serem adoptados nas escolas publicas primarias.

Na de 27 de setembro foi, em cumprimento de convite da mesa directora da Exposição Pedagogica, eleito o professor Dr. Garcia para representar a Escola Normal da Côrte no jury da mesma Exposição.

Na de 27 de novembro foi apresentado o parecer da commissão composta dos professores Dr. Nunes Pires, Conego Amador e Dr. Affonso Moreira, relativamente á «Historia Universal» escripta pelo Dr. Guilherme Henrique Theodoro Schiefler e pelo mesmo proposta para compendio da respectiva aula desta Escola.

O parecer, concluindo pela recusa do dito trabalho, foi e ainda se conserva adiado.

Na de 19 de janeiro do corrente anno levantou-se uma questão de ordem sobre poderem ou não discutir, votar e ser votados os professores de artes quando a sessão tivesse por fim, como essa, occupar-se de assumpto referente a alterações no plano de ensino da Escola.

O Sr. Director, resolvendo a duvida no sentido affirmativo, julgou, entretanto, acertado sujeitar o seu acto á decisão do Ministerio do Imperio, que por Aviso de 12 de fevereiro proximo passado declarou-o approvado.

Pessoal

Em nenhum outro dos quatro annos de existencia desta Escola verificou-se no respectivo pessoal, quer administrativo, quer docente, tanto movimento como naquelle a que se refere o presente relatorio.

As alterações havidas foram de tal ordem que, quasi, póde-se dizer inteiramente mudado seu pessoal primitivo.

Começarei pela perda que a Escola soffreu na pessoa do seu primeiro Director, o Dr. Benjamim Constant Botelho de Magalhães, cujos bons serviços prestados durante a sua administração acham-se significados no voto de louvor que esta Congregação lhe dispensou em sessão de 12 de novembro do anno passado.

O Dr. Benjamim foi exonerado, em 27 de oitubro, de conformidade com o Decreto n. 9031 de 3 do mesmo mez, prohibindo no Ministerio do Imperio a accumulação de empregos remunerados, salvas as excepções no mesmo Decreto indicadas.

Para substituil-o, foi, por Decreto de igual data, nomeado o Dr. Sancho de Barros Pimentel, que, podendo dizer-se — apenas empossado — já deu, entretanto, exuberante prova, que adiante mostrarei, de suas boas intenções para com esta Escola ; o que nos conduz a esperar de S. Ex. uma administração tão brilhante como as que tem desenvolvido nos importantes serviços publicos que lhe hão sido confiados.

Por motivo identico ao do Dr. Benjamim, foram igualmente exonerados :

Em 29 de oitubro, os Drs. José Manoel Garcia e Carlos Maximiano Pimenta de Laet dos logares de professor, aquelle de pedagogia e este de mathematicas elementares, e em 31 de dezembro, a seu pedido, o Dr. Joaquim Rodrigues Lyra da Silva, do de secretario ; aos quaes dispensou esta illustrada Congregação votos de louvor, nas sessões de 12 de novembro e 19 de janeiro ultimos, pelos bons serviços que prestaram á Escola durante todo o tempo que nella tiveram exercicio.

E ainda, em 6 de novembro, a seu pedido, Joaquim José de Oliveira Alves e Cyrillo José dos Santos, dos logares de inspector de alumnos ; em 13 de fevereiro proximo passado, o Dr. Guilherme Henrique Theodoro Schiefler do de professor de geo-

graphia e historia universal ; e em 21 deste ultimo mez, o Dr. Joaquim Rodrigues Lyra da Silva, a seu pedido, do de substituto da 4ª secção.

Em substituição a estes professores e empregados, foram nomeados :

Em 29 de oitubro, o Dr. Pelino Guedes para reger a cadeira de pedagogia ;

Em 6 de novembro, Cicero Ferreira Coutinho e Arthur Carneiro de Miranda Horta para inspectores de alumnos ;

Em 7 do mesmo mez, o substituto da 2ª secção Dr. Alfredo Coelho Barreto para reger a cadeira de mathematicas, e o engenheiro Rodrigo Augusto de Assumpção e Silva para substituil-o na secção ;

Em 31 de dezembro, Antonio Soares de Gouvêa para secretario da Escola;

Em 13 de fevereiro proximo passado, o Dr. Antonio Ferreira Vianna Junior para reger a cadeira de geographia e historia universal;

Em 21 deste ultimo mez, o Dr. Pedro Barreto Galvão para o logar de substituto da 4ª secção.

Obtiveram a exoneração que requereram :

Em 7 de novembro de 1883, Francisco Xavier da Cunha do logar de substituto da 1ª secção ; em 13 do mesmo mez, o Dr. Domingos Jacy Monteiro do de professor de portuguez ; e em 22 de fevereiro proximo passado, o capitão Ataliba Manoel Fernandes do de professor de gymnastica do sexo masculino ; sendo nomeados para substituil-os :

Em 19 de dezembro, no segundo dos indicados logares Hilario Ribeiro, e no primeiro Manoel Cyridião Buarque, hoje regendo a cadeira de portuguez, por nomeação de 4 do corrente e exoneração, a pedido, do professor Hilario ; e em 22 de fevereiro proximo passado, e no ultimo dos mencionados logares, o professor Paulo Vidal.

Foram exonerados :

Em 23 de janeiro ultimo o engenheiro Rodrigo Augusto de Assumpção e Silva, e em 18 de fevereiro proximo passado D. Maria Carolina de Almeida Gouvêa, que nesta Escola exerciam os logares, aquelle de substituto da 2ª secção e esta de professora de gymnastica do sexo feminino.

Para o primeiro dos referidos logares foi, em 12 de fevereiro proximo passado, nomeado o Dr. José de Souza Gayoso ; achando-se vago o segundo, bem como o de substituto da 1ª secção.

Devendo começar a funccionar no anno presente a 3ª serie de estudos, foram nomeados :

Em 19 de dezembro ultimo, o Dr. Hermenegildo Militão de Almeida para reger a cadeira de logica e direito, vaga, na fórma da lei, por ter o respectivo professor, Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, aceitado o cargo de Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria desta Côrte ; e em 15 do corrente, o Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira para a de sciencias physicas, creada pelo Regulamento de 1881 e que ainda não tinha sido provida.

Todos os nomeados tomaram posse e entraram em exercicio ; já tendo alguns delles provado quanto foi acertada a escolha de seus nomes para os cargos cujas obrigações lhes foram commettidas.

Exames

Attenta a circumstancia de haverem-se aberto as aulas quinze dias mais tarde do que o designado no Regulamento, não puderam alguns professores esgotar até 15 de novembro os respectivos programmas de ensino.

Em consequencia, a actual Directoria propôz e o Governo autorisou, por Aviso do Ministerio do Imperio de 7 do mesmo mez, fossem prorogadas, não só as mencionadas aulas, como tambem a inscripção para os exames da 1ª época, até ao dia 30, o que se verificou, concorrendo para estes, em ambas as series, 67 alumnos, dos quaes 10 do sexo masculino e 57 do feminino, além de quatro pessoas estranhas á Escola, sendo uma do sexo masculino e tres do feminino.

As inscripções fizeram-se nas materias seguintes :

1ª SERIE

	Alumnos	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Instrucção religiosa	15	1	14
Portuguez	15	2	13
Francez	6	1	5
Arithmetica	6	1	5
Calligraphia e desenho linear	24	4	20
Gymnastica	32	8	24

2ª SERIE

	Alumnos	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Portuguez	3	...	3
Algebra e geometria	2	...	2
Chorographia e historia do Brazil	3	1	2
Pedagogia	3	...	3
Musica	12	...	12
Trabalhos de agulha	9	...	9

A 27 de novembro, reunida a Congregação, approvaram-se os pontos para exames, fixou-se o dia 5 de dezembro a fim de terem estes começo, e nomearam-se as respectivas commissões julgadoras, as quaes ficaram assim organizadas :

1ª SERIE

Instrucção religiosa

Presidente — José Francisco Halbout.
Examinadores — Conego Amador Bueno de Barros e Dr. Pelino Guedes.

Portuguez

Presidente — Dr. Evaristo Nunes Pires.
Examinadores — Joaquim Borges Carneiro e Dr. Pelino Guedes.

Francez

Presidente — Dr. Evaristo Nunes Pires.
Examinadores — José Francisco Halbout e Conego Amador Bueno de Barros.

Arithmetica

Presidente — Dr. Pelino Guedes.
Examinadores — Dr. Alfredo Coelho Barreto e engenheiro Rodrigo Augusto de Assumpção e Silva.

Calligraphia e desenho linear

Presidente — Dr. Alfredo Coelho Barreto.
Examinadores — Paulino Martins Pacheco e Rodrigo Augusto de Assumpção e Silva.

Gymnastica

Presidente — José Francisco Halbout.
Examinadores — D. Maria Carolina de Almeida Gouvêa e capitão Ataliba Manoel Fernandes.

2ª SERIE

Portuguez

A commissão de identica mesa na 1ª serie.

Algebra e geometria

A commissão da mesa de arithmetica.

Chorographia e historia do Brazil

Presidente — Dr. Alfredo Coelho Barreto.
Examinadores — Drs. Evaristo Nunes Pires e Affonso Carlos Moreira.

Pedagogia elementar

Presidente — Conego Amador Bueno de Barros.
Examinadores — Dr. Pelino Guedes e Joaquim Borges Carneiro.

Musica

Presidente — Dr. Affonso Carlos Moreira.
Examinadores — Francisco José Martins e Norberto Amancio de Carvalho.

Trabalhos de agulha

Presidente — Dr. Alfredo Coelho Barreto.
Examinadoras — D. Marianna Bernardina da Veiga e D. Maria Carolina de Almeida Gouvêa.

Na 2ª época de exames, em razão do movimento havido no pessoal docente, soffreram as commissões julgadoras as seguintes alterações :

Em instrucção religiosa, foi o Dr. Pelino Guedes substituido pelo professor Cyridião Buarque, que tambem substituiu o Conego Amador na mesa de francez e o professor Borges Carneiro na de portuguez, tanto da 1ª como da 2ª serie.

Em portuguez, foi o Dr. Nunes Pires substituido em parte pelo Conego Amador, tanto na 1ª como na 2ª serie.

Em arithmetica, da 1ª serie, algebra e geometria, da 2ª, foram substituidos : o Dr. Pelino Guedes, em parte, pelo professor Borges Carneiro (que tambem substituiu em calligraphia e desenho linear o Dr. Coelho Barreto), e o engenheiro Assumpção e Silva, por Paulino Pacheco, mais tarde substituido pelo Dr. Gayoso.

Em calligraphia e desenho linear, além da alteração já indicada, foi o engenheiro Assumpção substituido pelo Dr. Gayoso.

Em chorographia e historia do Brazil, foi o Dr. Coelho Barreto substituido pelo professor Halbout.

Em musica, foi o Dr. Affonso Moreira substituido pelo Dr. Coelho Barreto.

Em trabalhos de agulha, foi substituida D. Maria Carolina pela professora da 2ª escola publica de meninas da freguezia do Sacramento, D. Luiza Ferreira de Sampaio.

Quanto á mesa de gymnastica, foi a respectiva commissão julgadora constituida na 2ª época com o mesmo pessoal da 1ª, menos o presidente, que foi substituido pelo Dr. Affonso Moreira.

Tendo sido annullados os trabalhos desta mesa, foi a commissão recomposta, passando o Dr. Coelho Barreto a servir de examinador, em logar da professora D. Maria Carolina; como presidente foi conservado o Dr. Affonso Moreira.

Ainda desta vez annullados os exames, foram os trabalhos desta mesa concluidos por uma terceira commissão julgadora, composta dos seguintes professores :

Presidente — José Francisco Halbout.
Examinadores — Paulo Vidal e Dr. Evaristo Nunes Pires.

O resultado dos exames foi quanto á

1ª ÉPOCA

CURSO DE LETTRAS

1ª serie

	Alumnos	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Instrucção religiosa :			
Approvados com distincção	4	...	4
» plenamente	2	1	1
» simplesmente	4	...	4
Reprovado	1	...	1
Não compareceram	4	...	4
Portuguez :			
Approvados com distincção	3	...	3
» plenamente	7	...	7
» simplesmente	1	1	
Reprovado	1	1	
Retiraram-se do exame	2	...	2
Não compareceu	1	...	1
Francez :			
Approvados com distincção	1	...	1
» plenamente	1	...	1
» simplesmente	1	...	1
Reprovado	1	...	1
Retirou-se do exame	1	...	1
Não compareceu	1	1	
Arithmetica :			
Approvados plenamente	3	...	3
» simplesmente	1	1	
Não compareceram	2	...	2

2ª serie

	Alumnos	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Portuguez :			
Approvados plenamente	3	...	3
Algebra e geometria :			
Approvado com distincção	1	...	1
Não compareceu	1	...	1

	Alumnos	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Chorographia e historia do Brazil :			
Approvado com distincção	1	1	
» plenamente	1	...	1
Não compareceu	1	...	1
Pedagogia :			
Approvado simplesmente	1	...	1
Reprovado	1	...	1
Não compareceu	1	...	1

CURSO DE ARTES

1ª serie

	Alumnos	Masculino	Feminino
Calligraphia e desenho linear :			
Approvados com distincção	5	1	4
» plenamente	9	2	7
» simplesmente	7	1	6
Não compareceram	3	...	3
Gymnastica :			
Approvados com distincção	3	1	2
» plenamente	10	1	9
» simplesmente	8	3	5
Reprovados	2	...	2
Retirou-se do exame	1	...	1
Não compareceram	8	3	5

2ª serie

	Alumnos	Masculino	Feminino
Musica :			
Approvados com distincção	1	...	1
» plenamente	7	...	7
» simplesmente	2	...	2
Não compareceram	2	...	2
Trabalhos de agulha :			
Approvados com distincção	2	...	2
» plenamente	4	...	4
Não compareceram	3	...	3

Resumindo estes dados, vê-se que os exames realizados na 1ª época de 1883 apresentaram o seguinte resultado nos dois cursos :

	Alumnos	SEXO Masculino	Feminino
Curso de lettras :			
Approvações distinctas..................	10	1	9
» plenas....................	17	1	16
» simples....................	8	2	6
Reprovações..........................	4	1	3
	39	5	34
Curso de artes :			
Approvações distinctas...................	11	2	9
» plenas......................	30	3	27
» simples.....................	17	4	13
Reprovações	2	...	2
	60	9	51
Total dos exames realizados..........	99	14	85
Exames não realizados................................			31
Reprovações e exames não realizados.....................			37

Os exames da 1ª época terminaram a 27 de janeiro, isto é, quatro dias antes de principiar a inscripção para os da 2ª, pela qual de certo se internariam, si maior fosse o nnmero de examinandos ou já se tivessem aberto as series seguintes.

Semelhante delonga (para a qual tambem concorreu terem os exames começado mais tarde), quasi não permittindo descanço algum aos empregados da Escola, professores e principalmente aos alumnos, a maioria dos quaes divide pelas duas épocas os exames que tem de prestar no anno, não foi estranha á Directoria actual, que, no empenho de conhecer-lhe a origem, facilmente encontrou-a no systema pelo qual se regulavam os exames.

Eram estes baseados, como a Congregação o sabe, nas Instrucções de 12 de maio de 1880 e de 5 de janeiro de 1881, as quaes, entre outras disposições referentes ao seu objecto, haviam estabelecido :

1.º Exames oraes de uma hora por alumno em materia do curso de lettras ;

2.º Provas e julgamento rigorosamente feitos em dias differentes ;

3.º Organização das commissões julgadoras e sequencia, tanto das provas como dos exames, segundo uma ordem determinada.

A primeira destas disposições, sobre ser demasiado forte para um alumno primario, embora candidato ao magisterio, tinha como resultado não permittir o exame na mesma materia a mais de tres alumnos por dia.

A segunda importava na necessidade de tres ou quatro dias, pelo menos, conforme o numero das provas, para que se concluisse o exame da respectiva materia, ainda

que a elle só houvesse concorrido um alumno, o que mais de uma vez houve occasião de dar-se.

Pela terceira e ultima, viu-se a Directoria por vezes em difficuldades para proceder, sem razão de queixa, á distribuição do serviço das mesas julgadoras e providenciar sobre a ordem dos exames.

Reconhecidos estes pontos como embaraços á boa marcha dos trabalhos, não tardou a Directoria actual em cuidar de removel-os, fazendo organizar e submettendo á consideração do Governo um novo programma para os exames do curso, consolidadas em um só acto aquellas Instrucções, alteradas no sentido de passarem a ser:

1.º Os exames oraes de meia hora por alumno em qualquer materia;

2.º O julgamento em acto continuo á ultima prova da materia, sempre que o numero de exames realizados assim o permittisse;

3.º A distribuição das mesas julgadoras dos exames por todo o pessoal em effectivo exercicio na Escola;

4.º A ordem dos exames, guardada, entretanto, a das series, segundo as conveniencias do serviço.

Foi ainda objecto da mesma proposta:

5.º Que se fizessem reservadamente os exames praticos de gymnastica do sexo feminino;

6.º Que os examinandos fossem classificados por graus na razão das notas alcançadas.

Este novo programma, primeiro e incontestavelmente importante serviço prestado á Escola pela actual Directoria, foi approvado pelo Ministerio do Imperio em Aviso de 11 de fevereiro proximo passado, para o fim de substituir aquellas Instrucções; e posto desde logo em execução, segundo o determinado no mesmo Aviso, já por elle se regularam os exames da 2ª época de que passo a occupar-me.

2ª ÉPOCA

Segundo o preceituado no Regulamento vigente, abriu-se a 1 de fevereiro do corrente anno a inscripção para os exames da 2ª época, em ambas as series, á qual concorreram 48 alumnos, sendo um do sexo masculino e 47 do feminino, e mais seis senhoras estranhas á Escola.

As inscripções assim se distribuiram:

1ª serie

	Alumnos	Sexo — Masculino	Sexo — Feminino
Instrucção religiosa	11	1	10
Portuguez	12	...	12
Francez	6	...	6
Arithmetica	12	...	12
Calligraphia e desenho linear	8	...	8
Gymnastica	15	...	15

2ª serie

	Alumnos	SEXO Masculino	Feminino
Portuguez	5	...	5
Algebra e geometria	1	...	1
Chorographia e historia do Brazil	4	...	4
Pedagogia	3	...	3
Musica	8	...	8
Trabalhos de agulha	8	...	8

No numero dos inscriptos para exames de ambas as series e épocas estão comprehendidos 1 adjunto e 38 adjuntas ás escolas publicas primarias.

Os exames começaram a 12 de fevereiro pala 1ª serie de estudos, e seu resultado foi o seguinte:

CURSO DE LETTRAS

1ª serie

	Alumnos	SEXO Masculino	Feminino
Instrucção religiosa:			
Approvados com distincção	3	1	2
» plenamente	3	...	3
Reprovados	2	...	2
Retirou-se	1	...	1
Não compareceram	2	...	2
Portuguez:			
Approvados com distincção	2	...	2
» plenamente	5	...	5
» simplesmente	2	...	2
Não compareceram	3	...	3
Francez:			
Approvado com distincção	1	...	1
» plenamente	1	...	1
» simplesmente	2	...	2
Não compareceram	2	...	2
Arithmetica:			
Approvado plenamente	1	...	1
» simplesmente	1	...	1
Reprovados	3	...	3
Retiraram-se	2	...	2
Não compareceram	5	...	5

2ª serie

	Alumnos	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Portuguez:			
Approvados com distincção	2	...	2
Não compareceram	3	...	3
Algebra e geometria:			
Não compareceu	1	...	1
Chorographia e historia do Brazil:			
Approvado plenamente	1	...	1
Não compareceram	3	...	3
Pedagogia:			
Reprovado	1	...	1
Não compareceram	2	...	2

CURSO DE ARTES

1ª serie

	Alumnos	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Calligraphia e desenho linear:			
Approvados plenamente	4	...	4
» simplesmente	4	...	4
Gymnastica:			
Approvado com distincção	1	...	1
» plenamente	4	...	4
» simplesmente	1	...	1
Reprovados	3	...	3
Não compareceram	6	...	6

2ª serie

	Alumnos	Sexo Masculino	Sexo Feminino
Musica:			
Approvados plenamente	2	...	2
» simplesmente	1	...	1
Não compareceram	5	...	5
Trabalhos de agulha:			
Approvados com distincção	2	...	2
Não compareceram	6	...	6

No numero dos examinados em ambas as series e épocas acham-se comprehendidos 1 adjunto e 35 adjuntas ás escolas publicas primarias.

Resumindo, vê-se que os exames da 2ª época deram o seguinte resultado:

Curso de lettras:

	Alumnos	SEXO Masculino	Feminino
Approvações distinctas	8	1	7
» plenas	11	...	11
» simples	5	...	5
Reprovações	6	...	6
	30	1	29

Curso de artes:

	Alumnos	Masculino	Feminino
Approvações distinctas	3	...	3
» plenas	10	...	10
» simples	6	...	6
Reprovações	3	...	3
	22	...	22
Total dos exames realizados na 2ª época	52	1	51
Exames não realizados			41
Reprovações e exames não realizados			50

Os dados que venho de apresentar a esta illustrada Congregação podem ser encarados debaixo de dois pontos de vista.

Absolutamente considerados, teremos que, com effeito, não têm sido em pura perda os sacrificios do Estado relativamente a esta Escola, alguns de cujos alumnos, embora ainda não titulados, já têm, entretanto, em provas publicas a ella estranhas, mostrado de quanto proveito lhes têm sido os conhecimentos que aqui adquiriram, ou, pelo menos, aperfeiçoaram.

Comparado, porém, o resumo dos exames com a respectiva inscripção, e, mais ainda, com o numero de alumnos matriculados, é força confessar que o anno lectivo de 1883 apresenta um resultado longe daquelle que se devia esperar.

Vê-se, é certo, que alguns alumnos honraram a Escola. O grau de prosperidade de um estabelecimento de instrucção, porém, não se avalia pelos talentos especiaes que conta em seu seio, mas pelo aproveitamento do maior numero dos respectivos alumnos.

E na Escola Normal da Côrte não se verificou, no anno a que me refiro, esta ultima condição.

Nem vai pessimismo nesta minha apreciação. E' a propria estatistica quem se encarrega de demonstral-a.

Na verdade, havendo-se matriculado 149 individuos em ambas as series, e constando cada uma destas de seis materias, deveria subir a 400, pelo menos, o numero das inscripções para exames, admittindo mesmo para a frequencia dos ultimos tempos a abusiva tolerancia de 50 °/₀ de reducção no numero dos matriculados.

Mostra, porém, a estatistica que as inscripções apenas attingiram para os alumnos propriamente ditos ao numero de 197, que ainda se reduziu a 129, por não se terem realizado 68 dos respectivos exames.

Este algarismo, onde ainda se acham incluidas as reprovações, que, comparado com o da frequencia, pelo minimo, não chega a dar dois exames por alumno, torna verdadeira a minha proposição.

Semelhante facto, produzido em um curso gratuito, cujas aulas são regidas por professores habeis em suas especialidades e funccionam em horas convenientes a todos os que, em cumprimento da lei, ou impellidos pelo desejo de illustrar-se, o tenham de procurar, parece estar revelando, quando não vicio no plano geral do ensino, pelo menos accumulo ou desenvolvimento de materias além das forças dos alumnos.

Embora seja a segunda hypothese a que, mórmente na 2ª época, mais accusa a estatistica, da qual se reconhece que, á excepção de duas ou tres materias, foi sempre maior o numero dos alumnos que faltaram aos exames do que o dos presentes ás provas, apezar de serem estes os que mais tempo tiveram para preparar-se, a esta Congregação compete conhecer as verdadeiras causas do facto, que aqui fica, entretanto, consignado e provado, manifestando-se sobre elle como entender em sua sabedoria.

Conclusão

Eis, Srs. collegas, o que se me offereceu dizer sobre a missão que me confiastes.

Si os assumptos não têm o desenvolvimento que seria do vosso agrado, é, não só porque fui encarregado deste trabalho em novembro ultimo (data da exoneração, a pedido, do nosso collega Xavier da Cunha, que para elle havia sido eleito), o que me não permittiu acompanhar de perto o movimento escolar desde o começo do anno, como tambem, e principalmente, porque, para substituir aquelle tão illustre ex-collega, escolhestes d'entre todos o mais insignificante dos membros desta Congregação.

Escola Normal da Côrte, em 27 de março de 1884.

PAULINO MARTINS PACHECO

RELATORIO

DO

Inspector Geral da Instrucção Primaria e Secundaria do Municipio da Corte

Illm. e Exm. Sr

Cumprindo a recommendação transmittida por officio da 2ª Directoria dessa Secretaria de Estado de 15 de novembro ultimo, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o relatorio dos trabalhos desta repartição desde 2 de maio do anno passado. Foi justamente quando assumi o exercicio do cargo de Inspector Geral da instrucção primaria e secundaria do municipio da Côrte, para o qual me nomeou o antecessor de V. Ex. por Decreto de 30 de abril. Os factos relativos áquelle anno, e anteriores ao periodo de que me devo occupar, constam do relatorio apresentado pelo meu illustre antecessor, o Exm. Sr. Conselheiro de Estado José Bento da Cunha e Figueiredo.

Durante os oito mezes do meu exercicio, tenho empregado os possiveis esforços para corresponder á immerecida confiança, que em mim depositou o Governo Imperial. Não me posso alegrar de ter feito muito, e seria estulta pretenção pretender em oito mezes aperfeiçoar um serviço que ainda se acha em estado rudimentar. A minha preoccupação tem sido sobretudo manter a ordem no serviço, regular os ramos que não tinham uma regra conhecida, e exigir que cumpram as disposições legaes aquelles que são immediatamente encarregados de executal-as. Só com o correr do tempo poderei saber si as providencias tomadas podem produzir os effeitos com que eu contava em minhas boas intenções.

Na historia da minha ainda curta administração empregarei a maxima franqueza, para habilitar o Governo a conhecer as necessidades reaes do serviço. Posso garantir que ella será sincera e desinteressada. Não pertenço á escola dos que, a titulo de um exagerado pessimismo, deprimem tudo que, em materia de instrucção publica, encontram feito por outrem. Por outro lado, não me illudo com as grandezas da actualidade; tenho-lhe tocado muito de perto os defeitos, as lacunas, os vicios, e as necessidades, e não posso apparentar uma satisfação ou um contentamento, que seriam verdadeira falta de cumprimento do dever.

I

Inspectoria geral

A repartição a meu cargo funcciona actualmente em um excellente predio, á rua Larga de S. Joaquim n. 104, para onde foi transferida no 1º de dezembro ultimo. Fez-se a mudança em virtude do Aviso de 29 de oitubro, provocado pela minha proposta de 26 do dito mez. O antigo edificio da rua dos Ourives n. 1, além de não possuir as accommodações necessarias para o bom arranjo da repartição, não offerecia a indispensavel decencia para uma casa que deve ser procurada por tão grande numero de pessoas.

Occupa a secretaria todo o primeiro andar, com tres grandes salas, onde trabalham o secretario e os empregados, e está o archivo, e com diversos gabinetes, destinados ao porteiro e ás pessoas que procuram os seus negocios. No segundo andar estão o gabinete do Inspector Geral, a sala do conselho director, e diversas accommodações que servem para deposito dos livros e objectos de ensino das escolas primarias. Contém ainda a casa um espaçoso sotão sobre o segundo andar e um grande armazem no pavimento terreo, occupados um e outro com os depositos do material das escolas. Anteriormente o material arrecadado ou por distribuir estava guardado, sem o conveniente asseio, em uma das dependencias do Externato do Imperial Collegio de Pedro II.

Paga-se este anno o aluguel de 3:600$, que nos annos seguintes será reduzido a 3:120$, segundo acordou-se com o proprietario, Dr. Luiz Delphino dos Santos, por causa dos reparos exigidos para se effectuar a mudança.

O expediente da Inspectoria Geral é avultado, e superior ás forças de um só individuo. O Decreto n. 1331 A de 17 de fevereiro de 1854, incumbindo a um funccionario a inspecção da instrucção primaria e secundaria, publica e particular, póde ser que attendesse ás conveniencias do serviço na época da sua expedição. Hoje, depois de passados trinta annos, e havendo o ensino tomado extraordinario desenvolvimento, aquella multiplicidade de funcções não póde ser seriamente exercida por tal fórma, sobretudo nas condições precarias com que na actualidade se deve contar para desempenhal-as.

O cargo de Inspector Geral deve ser um emprego de actividade. Si presume-se que elle se limitará a assignar o expediente sem procurar pessoalmente as informações; a

transmittir aos seus delegados as ordens do Ministro, ou a enviar a este o que professores e delegados lhe mandam dizer : melhor fôra supprimir por inutil semelhante repartição. A propria Secretaria de Estado, sem grande accrescimo de trabalho, incumbir-se-ia de examinar os papeis e informal-os. Mas si, ao contrario, o Inspector Geral deve empregar a sua actividade em visitar as escolas, e examinar por si a pratica do ensino, afim de poder dar providencias que a melhorem, a enorme tarefa que agora lhe cabe simplesmente não é realizavel.

Antes de tudo cumpre observar que o ensino primario e o secundario constituem dois ramos hoje independentes, cada um dos quaes só por si basta para occupar inteiramente uma attenção ordinaria, quando mesmo ella não se desvie dos estabelecimentos publicos ou subvencionados pelo Governo. E note-se bem que falo apenas do municipio da Côrte, com a sua população que excede de 300.000 habitantes. Si a este serviço accrescentarmos o expediente diario e as audiencias, a inspecção dos estabelecimentos particulares, a organização da estatistica, o estudo da organização existente e o preparo de projectos de melhoramento, a observação dos progressos dos paizes estrangeiros : chegaremos á conclusão de que, nomeados dois Inspectores Geraes, um da instrucção primaria e outro da secundaria, teriam ambos trabalho bastante para lhes absorver os cuidados e tirar-lhes o desejo de accumular quaesquer outras funcções além das suas.

Não poupei esforços para ver por mim os diversos ramos do serviço da Inspectoria ; entretanto, manda a verdade que eu declare que, de maio a novembro, pude apenas visitar : tres vezes o Internato do Imperial Collegio de Pedro II, duas vezes para assistir a actos especiaes, e uma vez para ouvir diversas aulas. Algumas vezes assisti ás aulas de latim, francez, portuguez, allemão, italiano, religião, geographia, historia, philosophia e physica do Externato, sem que aliás me fosse licito acompanhar com assiduidade o ensino de cada professor, nem ouvir os outros professores não indicados. Visitei demoradamente todas as escolas urbanas da Côrte, no numero de 68 ; mas só o fiz uma vez para cada uma, e não pude chegar a nenhuma das suburbanas, no numero de 26. Não me foi possivel visitar nenhuma das escolas subvencionadas. Visitei apenas seis collegios particulares ; as informações que tenho sobre os demais me são fornecidas pelos proprios interessados ou pelos delegados e professores encarregados da inspecção.

Não obstante, posso assegurar que aquelle trabalho de inspecção pessoal foi o maximo que me permittiu toda a minha curiosidade por examinar de perto os estabelecimentos dependentes da repartição, cumprindo-me aliás accrescentar que este serviço das visitas é um trabalho interessante, e a funcção que desempenho com maior prazer d'entre todas as do meu cargo. E como seria possivel fazer mais? Sem falar no expediente absorvente da secretaria, que é indispensavel manter em dia, nas informações minuciosas que é urgente enviar ao Ministro sobre as questões occurrentes, a attenção do Inspector Geral, no anno findo, teve de dividir-se com a assistencia aos actos successivos de seis concursos para provimento de cadeiras no Collegio de Pedro II ; com um exame geral de classificação a que se sujeitaram 41 professores adjuntos ; com um longo concurso para provimento de cadeiras publicas primarias ; com a presidencia das sessões do Conselho Director e da Congregação do Imperial Collegio ; sem falar nos trabalhos do Jury da Exposição Pedagogica, que exigiam o estudo minucioso de tudo quanto interessava aos diversos ramos do serviço

e ao preparo de relatorios, e na assistencia repetida aos exames geraes de preparatorios que se demoraram tres mezes e meio, de agosto a novembro.

Nenhuma alteração se deu no pessoal da secretaria, que foi dirigida com zelo e sem interrupção pelo Bacharel Theophilo das Neves Leão. Quanto ao serviço dos exames geraes de preparatorios, foi mandado admittir, como servente, Thomaz Celestino da Costa, por aviso de 7 de agosto, em substituição de João Innocencio Pereira de Lima, que solicitou exoneração.

Conta actualmente a secretaria, além do respectivo chefe, 12 empregados, dos quaes cinco amanuenses, um porteiro e seis serventes. Todo este pessoal é nomeado por portaria do Ministro, e a sua organização não está definida nos regulamentos em vigor. O Decreto de 1854 limitou-se a dizer que, para o expediente da Inspectoria, haveria um secretario e os empregados que fossem necessarios. E' certo que o mesmo decreto prometteu que o numero e vencimentos de taes empregados seriam fixados por outro decreto, e não poderiam ser alterados sinão por lei; mas até agora nada se fez, de sorte que os empregados servem em caracter provisorio, sem garantia de estabilidade, sem esperança de accesso, e com um vencimento muito desproporcionado ao serviço que delles se exige. A organização anomala da repartição é bem caracterizada pela circumstancia de contar maior numero de serventes do que de empregados de escripta: cinco amanuenses, um porteiro e seis serventes, convindo notar que o porteiro tambem tem a denominação de continuo e correio.

Si agora se attender a que dos cinco amanuenses, dois devem occupar-se exclusivamente com o serviço dos exames preparatorios, que absorve todo o tempo, mesmo depois de terminados os exames, por causa da estatistica e dos certificados, e os força durante elles a estarem constantemente fóra da secretaria auxiliando as mesas examinadoras, é facil concluir que o expediente avultado da repartição pesa apenas sobre tres amanuenses.

Nestas circumstancias, posso affirmar sem prejudicar nenhum dos empregados, os quaes se esforçam por cumprir os seus deveres, que o serviço não é feito com a regularidade que fôra para desejar. O expediente diario está em dia, porém os trabalhos de organização, indispensaveis para o bom desempenho do serviço, não os encontrei feitos, e só agora, com alguma difficuldade, se está tratando de realisal-os.

Espero no seguinte relatorio poder dar noticia de estarem concluidos os seguintes trabalhos, que se acham em andamento:

1.° Quadro geral da divisão escolar do municipio, com indicação dos actos do Governo que crearam as diversas escolas publicas primarias, e das modificações posteriores.

2.° Registro dos professores publicos em exercicio, com indicação das datas de nomeação e posse, bem como das informações que sobre os mesmos existirem na repartição.

3.° Estatistica geral do ensino publico primario desde 1854, de acôrdo com os mappas trimestraes enviados pelos professores á Inspectoria Geral.

4.° Estatistica dos estabelecimentos particulares de instrucção e educação, desde 1879, com indicação da data da fundação, e mais informações que constarem.

Parece urgente alterar as condições actuaes da Inspectoria Geral para que possa desempenhar os deveres que lhe são impostos, e dar á secretaria uma organização definitiva e pessoal sufficiente para o estudo e informação das questões que lhe forem commettidas.

Por esta occasião cumpre-me tornar saliente o prejuizo que soffre o serviço com a dependencia em que se acha o Inspector Geral, quanto aos minimos actos, de sorte que nenhuma autonomia lhe cabe, nem mesmo dentro de sua secretaria. Os actuaes regulamentos parecem ter sido todos moldados em um mesmo systema de desconfiança, que tira ao Inspector Geral, para augmentar a autoridade do Ministro, os actos mais insignificantes. O Inspector Geral é obrigado a solicitar do Ministro entre outras cousas: 1°, a nomeação dos serventes da secretaria; 2°, a designação dos professores adjuntos, que devem substituir os effectivos nos casos de impedimento, mesmo momentaneo; 3°, a autorização para fazer qualquer despeza por menor que seja; 4°, a approvação para as nomeações de examinadores de preparatorios, apezar de só poderem ser elles escolhidos dentre os professores publicos ou funccionarios que exercem cargos de confiança do Governo; 5°, a requisição de professores do collegio Pedro II para visitarem os estabelecimento particulares de instrucção secundaria; 6°, a approvação do programma dos exames geraes, apezar de dever este ser organizado pelo Conselho Director de acôrdo com o programma de ensino do Imperial Collegio, que é approvado pelo Governo. E poderia esta relação ser longamente augmentada. Dispenso-me de entrar na demonstração do atrazo que taes pedidos de autorisação trazem para o serviço.

II

Conselho Director

Para servirem no Conselho Director, durante o anno findo, foram nomeados os seguintes membros, por Decretos de 23 de dezembro de 1882: — *effectivos:* Conselheiro Franklin Americo de Menezes Doria e Bacharel Domingos Ramos Mello Junior, na qualidade de professores publicos; Alberto Brandão, na de professor particular; o Conselheiro Antonio de Almeida Oliveira e o Dr. Antonio Candido da Cunha Leitão, não pertencentes ao magisterio; — *substitutos:* Drs. Francisco Marques de Araujo Góes e Manoel Thomaz Alves Nogueira, professores publicos; Dr. José Joaquim de Menezes Vieira, professor particular; e o Bacharel Heraclito de Alencastro Pereira da Graça.

Depois de maio obtiveram, a pedido, as suas exonerações o Dr. Cunha Leitão por Decreto de 28 de abril, e o Dr. Araujo Góes por Portaria de 15 de setembro.

A perda desses dois membros desfalcou o Conselho Director, que não se podia reunir regularmente por falta de numero legal, já por se acharem impedidos nos trabalhos legislativos os Conselheiros Menezes Doria e Almeida Oliveira, já por não se apresentarem ás sessões diversos outros membros. Nesse sentido representei ao Governo em officio de 5 de oitubro, e por despachos de 13 e 15 do dito mez foram nomeados: membro effectivo o Bacharel Heraclito Graça, e substitutos o professor publico Fausto Carlos Barreto e o Bacharel Carlos Augusto de Carvalho. Entraram em exercicio a 24 de oitubro.

Até abril celebrara o Conselho Director tres sessões; dahi em deante celebraram-se dezoito: duas em maio; tres em junho; quatro em julho; duas em agosto; tres em setembro; uma em oitubro; duas em novembro; e uma em dezembro.

O trabalho do Conselho constou de noventa e sete informações sobre dispensas de provas de capacidade para o magisterio particular; de nove informações sobre pretenções de professores publicos a gratificações extraordinarias; de quatro sobre declaração de vitaliciedade de professores publicos, além de outros negocios de menor importancia. Fui igualmente auxiliado pelo dito Conselho na organização dos programmas para os exames geraes de preparatorios de agosto de 1883 e de fevereiro de 1884; na confecção do regimento interno das escolas; no preparo de um projecto regulando a approvação e adopção de livros escolares, o qual está submettido á consideração do Governo. A organização dos estudos secundarios foi objecto de constantes discussões, que terminaram votando-se uma moção ao Governo em 13 de dezembro, com a qual mais adeante me occuparei.

O Conselho Director funccionou duas vezes como tribunal para julgamento de faltas attribuidas aos professores publicos Gregorio Lipparoni e Amelia Emilia da Silva Santos.

No primeiro caso limitou-se a informar o Governo de que, não havendo motivo para justificar a accusação, nos papeis que foram communicados ao Conselho Director, era justo que fosse o professor Lipparoni restituido á sua cadeira e nella conservado até que documentos posteriores provassem sua culpabilidade. No segundo caso, julgando o Conselho Director procedentes as accusações feitas á professora D. Amelia Emilia da Silva Santos, impoz-lhe a pena de suspensão por tres mezes, da qual foi interposto recurso pela interessada. O Governo, por decisão de 20 de oitubro, negou provimento ao recurso.

Na conformidade do art. 8 do Decreto de 1854, foi renovado o Conselho Director por despachos de 13 de janeiro ultimo, sendo nomeados membros effectivos os professores publicos Fausto Carlos Barreto e Dr. Fortunato da Fonseca Duarte, o professor particular Dr. Joaquim José de Menezes Vieira, e os Bachareis Sancho de Barros Pimentel e Ubaldino do Amaral Fontoura; e membros substitutos o professor publico Alfredo Alexander, o professor particular Dr. João Pedro de Aquino e o Dr. Joaquim Teixeira de Macedo.

A organização actual do Conselho Director impede-o de prestar os serviços que é chamado a desempenhar.

Antes de tudo os elementos que o constituem não o habilitam a julgar com perfeito conhecimento de causa das questões que tem de decidir. Diversas instituições importantes ou autoridades administrativas, a quem interessa o ensino, não auxiliam o Conselho com suas luzes. Assim é que, pela organização actual, estão excluidos o Director da Escola Normal, os Directores dos Institutos dos cegos, dos surdos-mudos, dos meninos desvalidos; aliás todos estes estabelecimentos, dependentes do Ministerio do Imperio, occupam-se tambem com a instrucção primaria. Os delegados parochiaes não se fazem representar no Conselho, e os representantes do professorado publico e do particular, em vez de serem eleitos pelos seus collegas, são nomeados pelo Governo. Os diversos estabelecimentos a que acima me referi foram creados depois de 1854, de sorte que, si delles não se podia cogitar naquelle tempo, é natural que hoje se dê entrada no Conselho aos respectivos chéfes.

Em segundo logar o serviço não é remunerado, de sorte que o accrescimo de trabalho, que a seus membros dá o Conselho, é considerado em geral como um accessorio, ao qual todos mais ou menos se recusam, allegando motivos muito plausiveis. Entretanto, é evidente que, sem a coadjuvação activa do Conselho no estudo das questões do ensino, não é possivel que o Inspector Geral possa attender de prompto a todas as necessidades do serviço. A difficuldade de reunir o Conselho completo era de tal ordem que, em officio de 17 de novembro, fui forçado a consultar ao Governo si as faltas dos membros, que alli funccionam em caracter official, sujeitava-os a perder os vencimentos, no caso de não serem justificadas. O Governo respondeu affirmativamente em Aviso de 22 de janeiro ultimo.

III

Delegados parochiaes

As alterações sobrevindas no pessoal dos delegados foram as seguintes:

O Dr. Francisco da Silva Cunha, por Decreto de 14 de maio, substituiu na freguezia de Santa Rita o Dr. Antonio Moreira Tavares, exonerado, a pedido, por Decreto de 27 de janeiro de 1883. Tomou posse a 17.

O Bacharel Carlos Augusto de Carvalho, por Decreto de 18 de agosto, substituiu na freguezia do Espirito Santo o vigario José Alves Pereira, exonerado, a pedido, por Decreto da mesma data. Tomou posse a 30, e deixou o exercicio em 15 de janeiro ultimo, havendo obtido exoneração por Decreto de 5 do dito mez.

O Bacharel Tarquinio Braulio de Souza Amarantho Filho, por Decreto de 6 de oitubro, substituiu na freguezia de S. Christovão o Dr. Luiz Gaudie Ley, exonerado, a pedido, por Decreto da mesma data. Tomou posse a 16, e deixou o exercicio em 8 de janeiro ultimo por ter sido removido para a freguezia da Lagôa por Decreto de 5 do dito mez, em substituição do Dr. Joaquim Rodrigues Lyra da Silva, exonerado, a pedido, por Decreto de igual data. Entrou em exercicio neste logar a 15 de janeiro.

O Dr. Francisco Alves Barboza, por Decreto de 13 de oitubro, substituiu na freguezia de Campo Grande o Dr. Eugenio Carlos de Paiva, fallecido a 21 de setembro. Tomou posse a 23 de oitubro.

O Bacharel João Brazil Silvado, por Decreto de 5 de janeiro, substituiu na freguezia de S. Christovão o Bacharel Tarquinio Braulio de Souza Amarantho Filho, removido para a da Lagôa.

Servem interinamente:

Na freguezia de Sant'Anna, Joaquim Borges Carneiro, no impedimento do Dr. João Pedro de Miranda.

Na de Guaratiba, o vigario Rufino Augusto Lomelino de Carvalho, no impedimento do major Bento Barrozo Pereira.

Reassumiu em 9 de oitubro o exercicio da delegacia na ilha de Paquetá o Dr. José Carlos de Alambary Luz, sendo até então substituido pelo Dr. Thomaz José Pinto de Serqueira.

Até 23 de oitubro exerceu interinamente a delegacia em Campo Grande o vigario Belizario Cardoso dos Santos.

Por Aviso de 15 de maio attendeu o antecessor de V. Ex. á representação que fiz em officio de 8, e deu-me autorização para nomear interinamente pessoa de minha confiança para substituir os delegados em seus impedimentos. Esta medida facilitou consideravelmente o serviço, habilitando o Inspector Geral a satisfazer de prompto ás exigencias do mesmo, pela nomeação de pessoa idonea para preencher as faltas dos delegados. Anteriormente era o caso regulado pelo Aviso de 12 de julho de 1858, segundo o qual os delegados impedidos deviam ser substituidos pelos dos districtos vizinhos, os quaes sobrecarregados com o trabalho de seu districto, que desempenham por favor e gratuitamente, não podiam prestar grande attenção a dois districtos.

O serviço da inspecção das escolas, aliás uma das mais serias questões do ensino, é seguramente o mais defeituoso de todos os que superintendo. Está o municipio neutro dividido em 21 districtos correspondentes ás freguezias, e cada um é confiado a um delegado, que tem a missão de inspeccionar as escolas publicas, visitar os estabelecimentos particulares, manter em seu districto a observancia dos regulamentos da instrucção publica, organizar a estatistica escolar, solicitar as providencias necessarias para guarda e conservação do material das escolas publicas.

Estes delegados, que são os unicos auxiliares do Inspector Geral para acquisição de informações e execução de ordens, não recebem remuneração alguma; sem embargo de que o serviço da inspecção não é facil, exige vigilancia constante e habilitações especiaes. O inspector não é mero espião, que vae á escola verificar si o professor está em seu logar, ou si os alumnos lhe prestam obediencia; tambem não é simples agente do fisco, encarregado de contar a frequencia dos alumnos para evitar fraudes no recebimento das consignações; tambem o seu cargo não é honorifico. A tarefa do inspector é exigir dos professores o cumprimento das disposições regulamentares, e ao mesmo tempo guial-os no desempenho dos seus deveres, aconselhal-os sobre a pratica do ensino, corrigir os seus defeitos, animar a sua dedicação, e applaudir os seus bem succedidos esforços. Nos paizes, como o nosso, onde as escolas normaes não têm ainda produzido fructos, o trabalho da inspecção é mais pesado do que em qualquer outro. O professor, que fez os seus estudos regulares, póde por si mesmo vencer as difficuldades da profissão; basta que a autoridade lhe signifique que não o esquece, afim de que o zelo não arrefeça. Quando, porém, o professor não reune aos seus conhecimentos geraes um aprendizado especial, ha toda probabilidade de que as preoccupações da rotina abafem o amor do progresso. E' preciso, neste caso, que a inspecção preencha o trabalho que deveria ter sido feito na escola normal.

O Decreto de 1854 falava na visita mensal ás escolas publicas; um Aviso de 1882 exigiu que a visita fosse semanal. Aquella visita mensal era inteiramente inutil; nenhuma influencia póde ter sobre o professorado uma inspecção que tão raramente se faz effectiva. A visita semanal, como foi exigida em 1882, desnaturou o caracter da inspecção, porque converteu o delegado em um agente fiscal, e, para dizer a verdade

toda, por bem poucos tem sido observada. Alguns delegados viram-se obrigados a passar attestados de visita que não faziam. Entretanto a propria visita semanal é em muitos casos insufficiente. As relações entre o inspector e os professores devem ser constantes, para se tornarem proveitosas.

O inspector escolar deve ter conhecimentos pedagogicos especiaes, e ser versado na legislação escolar, afim de poder instruir o professor sobre um e outro assumpto. E' preciso que, entrando na escola, elle tenha sobre o professor não a vantagem de sua posição official, mas a superioridade de sua competencia scientifica e profissional. Cumpre-lhe nas visitas examinar a disciplina das classes, e os recursos de que se serve o professor para mantel-a; assistir ás lições sobre todas as materias do programma, para conhecer os methodos empregados, suas vantagens ou defeitos, e seus resultados; observar o tempo das lições e os objectos de que se serve o professor, para assim poder fiscalisar a execução do horario e a conveniencia dos processos adoptados; finalmente, instruir o professor sobre o que este não sabe, já fornecendo-lhe em particular explicações theoricas, já dando na aula uma ou mais lições, de modo que o professor corrija os seus defeitos sem que sua autoridade se prejudique.

Para que essa tarefa possa ser desempenhada, é indispensavel que o inspector escolar viva do seu cargo. De outra fórma, a inspecção será incompleta. Uma inspecção rigorosa e competente é aliás questão de vida ou morte para o nosso ensino primario.

Em officio de 4 de junho do anno passado expuz a V. Ex. o estado em que encontrei o serviço da inspecção. As pessoas que exercem os cargos não têm em geral gosto pela profissão; exercem-nos para fazer favor a quem os nomeia; e, absorvidos por seus interesses ou pelos deveres de outros cargos, não se podem dedicar exclusivamente áquelle serviço. Dahi resultam os mais desanimadores effeitos. Não ha unidade, nem regularidade no ensino; cada professor ensina como quer e o que quer, contra todas as regras da pedagogia e muitas vezes contra disposições expressas dos regulamentos. Ninguem corrige os seus defeitos; ninguem applaude os seus triumphos. Nas raras vezes que o delegado penetra na escola, salvo as honrosas excepções, é para fazer uma visita de poucos momentos, durante a qual conta o numero dos alumnos, e informa-se sobre a saúde do professor.

Sei perfeitamente que ha excepções, mas são bem poucas infelizmente. Não ha necessidade de assignalal-as aqui, porque esses cidadãos prestantes serão os primeiros a confirmar a verdade do que ahi fica dito. Os seus esforços perdem-se, porque ficam isolados.

No citado officio de 4 de junho propuz a V. Ex. a seguinte medida, que me parece a unica aceitavel para regularizar o serviço :

« A inspecção das escolas da Côrte póde ser dividida em quatro secções, cada uma confiada a um delegado remunerado com o vencimento annual de 4:800$. Desta fórma poderei exigir desses delegados que frequentemente assistam aos exercicios escolares, que aconselhem os professores, que verifiquem todos os abusos e irregularidades, e ao mesmo tempo que occupem-se seriamente com o ensino particular e sua estatistica. Com um tal pessoal, que espero seja proposto por mim, tornar-se-á possivel preparar uma reforma pedagogica, e leval-a a effeito com esperança de exito feliz. »

Nas freguezias urbanas, onde a inspecção é mais facil, ainda ao menos se encontram

algumas vezes pessoas que têm prazer em exercer as funcções de delegado ; nas freguezias suburbanas, porém, onde as escolas estão situadas em logares distantes, e por conseguinte a inspecção é não só difficil mas até dispendiosa, o cargo de delegado é um onus que se aceita ordinariamente a contragosto, e do qual o nomeado está sempre disposto a abrir mão, desde que as exigencias das autoridades superiores excedam os limites do expediente commum.

Emquanto persistir o actual systema, a inspecção escolar será letra morta. O Inspector Geral não tem tempo para effectual-a com regularidade ; os delegados gratuitos não a fazem com efficacia. Da boa inspecção, aliás, depende entre nós o progresso do ensino. Peço, pois, a attenção de V. Ex. para a necessidade urgente de remediar esse estado de cousas que não póde continuar.

INSTRUCÇÃO PUBLICA PRIMARIA

IV

Regimen das escolas

Nada direi de novo informando que o systema geral de ensino adoptado em nossas escolas publicas deixa muito que desejar. Sem fazer injustiça a muitos professores zelosos, que se esforçam com vantagem para acompanhar o progresso pedagogico, a grande maioria não vae além dos processos rotineiros. Fallando assim não o faço em desabono desses funccionarios, que muitos pensam cumprir honestamente os seus deveres. Elles não podem ser culpados de lhes faltarem habilitações, que só lhes proporcionariam escolas normaes bem organizadas.

O certo é que o regimen das escolas se caracterizava pela completa ausencia de regra ou norma geral do ensino. Cada professor julgava-se com o direito de ensinar como lhe aprazia e como lhe convinha; alterava, augmentando ou diminuindo, o programma official, do modo mais arbitrario. O Decreto de 1854 recommendava o methodo simultaneo, e entretanto encontrei o methodo individual adoptado na quasi totalidade das escolas. O ensino da leitura principiava pelos enfadonhos exercicios do systema alphabetico, e terminava pela reproducção material, em voz alta, das palavras escriptas, sem nenhum commentario nem exercicio de linguagem. A escripta raras vezes era precedida ou acompanhada da pratica do desenho linear. A grammatica, a arithmetica, a religião, não passavam de poucos exercicios de memoria, dos quaes se fazia abuso deploravel. O ensino intuitivo apparecia raras vezes. Forneceram-se, desde alguns annos, a todas as escolas contadores mecanicos e apparelhos aperfeiçoados do systema metrico; estes estão quasi todos incompletos ou estragados, e em geral não foram usados, aquelles têm sido empregados sem grande proveito por falta de pratica do methodo intuitivo. O uso dos quadros pretos era limitado aos exercicios arithmeticos. O professor tem a liberdade de adoptar o livro que mais lhe agradar entre a grande massa até hoje approvada pelo Conselho Director desde 1854, de sorte que reina a maior diversidade nos livros-textos escolares. Em summa, havia verdadeira anarchia quanto á organização pedagogica.

Tal foi o estado em que achei a maioria das escolas publicas, de acôrdo com as informações que me transmittiram pessoas competentes, e o que observei pessoalmente nas escolas urbanas que visitei. Comprehende-se que nesse numero ha gradações, e folgo de confessar que, em algumas, deixei attestados honrosos, depois de demorada visita que me encheu de prazer.

Tenho feito o possivel para remediar os apontados inconvenientes, e irei expondo as providencias tomadas.

Pareceu-me que se devia começar por estabelecer uma norma de ensino obrigatoria para todos os professores, e vi-me forçado a emprehender trabalho novo, porque os existentes não eram satisfactorios. O programma, approvado pelo Aviso de 9 de janeiro de 1882, além de não conter nenhuma instrucção methodologica, fazia uma divisão complicada de classes, e fraccionava demasiadamente o estudo das materias. O regimento interno, approvado pelo Aviso de 20 de oitubro de 1855, estava em grande parte derogado pela legislação posterior, e apezar disto era a unica instrucção dada aos professores para o meneio da escola. Não quiz, aliás, tomar iniciativa nenhuma sem ouvir prévia- mente os pareceres dos proprios professores sobre o regimento de 1855, e as modificações que conviria nelle introduzir.

Para conseguir tal fim abri uma especie de inquerito. Por circular de 18 de maio dirigi-me aos delegados recommendando-lhes exigissem dos professores que manifestassem francamente suas opiniões sobre a materia, afim de se adoptarem as providencias mais adequadas, e pedi que me transmittissem os documentos com as informações que lhes occorressem. Officiei no mesmo sentido ao Director da Escola Normal para ouvir os professores da mesma. Foi infructifero este appello á Escola Normal; o meu officio não teve resposta. Quanto aos professores publicos, o resultado do inquerito não satisfez a minha espectativa. Eil-o: 40 professores deixaram de enviar os seus pareceres; 27 responderam que estavam perfeitamente contentes com o antigo regimento, ou propozeram insignificantes modificações; 7 escusaram-se por diversos motivos. Dos 20 restantes, 15 apresentaram trabalhos soffriveis, revelando alguma observação e propondo alterações razoaveis, relativas em geral ao systema de matricula, á fórma dos exames, ao systema disciplinar, á remessa dos mappas, etc.; 5 professores apresentaram trabalhos que revelavam estudo, e foram mais ou menos tomados em consideração: Olympio Catão Viriato Montez, Felippe de Barros Vasconcellos, José da Silva Santos, Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva, Thomazia de Siqueira Queiroz de Vasconcellos.

Reunidos estes trabalhos, apresentei-os ao Conselho Director, e depois de adoptado o plano do novo regimento, e esboçadas as idéas geraes que deveria conter, encarreguei-me de redigir o projecto, que foi distribuido impresso pelos membros do Conselho, e pelas pessoas, que pareciam poder auxiliar-me com suas luzes nesse interessante trabalho. Destas pessoas apenas se dignaram de communicar-me suas observações, em valiosos pareceres, os Illms. Srs. Dr. Antonio Zeferino Candido, Barão de Macaúbas, Epiphanio José dos Reis, Antonio Marciano da Silva Pontes, José Francisco Halbout, Paulino Martins Pacheco e conego Amador Bueno de Barros.

Concluido o projecto em 9 de julho, foi objecto de constantes discussões no Conselho Director, que afinal o adoptou com as alterações julgadas convenientes. Durante tres mezes puz o projecto em execução em algumas escolas, afim de certificar-me da exequibilidade de suas disposições; posteriormente reuni os professores, a quem confiára a execução, e de acôrdo com elles fizeram-se ainda diversas modificações. Finalmente, com o meu officio de 2 de oitubro, submetti o projecto á consideração de V. Ex., que o approvou e mandou executar nas escolas por Aviso de 6 de novembro de 1883, modificando em parte a ornamentação escolar.

O espirito do novo regimento está indicado na seguinte circular que, em data de 8 de janeiro ultimo, dirigi aos delegados, recommendando a sua execução : « Com elle teve-se em vista supprir as lacunas do regimento de 1855, o qual, accommodado ás disposições do Decreto de 17 de fevereiro de 1854, estava em muitos pontos derogado por actos posteriores, os Decretos de 18 de janeiro de 1877 e 19 de abril de 1879. Consolidando todos esses actos, na parte referente á boa direcção das escolas, o novo regimento habilitou o professor a conhecer com precisão as exigencias que lhe são feitas pela legislação em vigor. Recommendo particularmente a V. S. que faça observar com cuidado o capitulo relativo ao plano de ensino. Nesta materia o novo regimento propõe-se a satisfazer a necessidade de uniformizar o ensino nas escolas publicas, encaminhando-o no sentido dos melhoramentos realizaveis entre nós na parte methodologica. »

Vou empregar os esforços a meu alcance para que o novo regimento exerça influencia benefica sobre o ensino. Por emquanto nada posso adiantar, porque a execução está em começo. Desejo-lhe melhor sorte do que a do anterior, do qual me dizia em officio um delegado, tratando de certo professor do seu districto —*declarou-me que delle não tinha conhecimento !*

Em 4 de janeiro deste anno foram expedidos dois horarios, um para as escolas do sexo masculino, e outro para as do sexo feminino. A separação foi motivada pela necessidade de attender, quanto ao segundo, á necessidade de incluir no tempo de exercicio os trabalhos de agulha.

Urge propagar o mais possivel o methodo intuitivo nas escolas, convencendo os professores da sua efficacia, e ao mesmo tempo pondo ao alcance delles os objectos e instrumentos que os possam auxiliar e excitar-lhes o enthusiasmo. Nesse sentido tenho empregado todos os esforços, já em conversas particulares com os professores, já em circulares aos delegados, já dotando as escolas com os objectos de que se tem podido fazer acquisição.

Em officio de 11 de maio expuz ao antecessor de V. Ex. o abuso que se fazia dos livros fornecidos ás escolas, e o inconveniente de serem estes entregues aos alumnos, permittindo-se-lhes que os levassem comsigo para casa. Adoptadas, por Aviso de 18, as medidas que propuz, no sentido de prohibir-se aquella permissão, dirigi aos delegados a circular de 21 de maio, na qual recommendei regras praticas para o ensino da leitura, da grammatica e da arithmetica, afim de evitar o abuso que se fazia dos livros, obrigando as crianças a decorarem em demasia, e dando-se pouco cuidado aos exercicios de linguagem por occasião da leitura. Essas regras estão compendiadas no novo regimento interno, e já começam a ser observadas assiduamente por alguns professores.

Os livros fornecidos pelo Governo são agora guardados na escola, e apenas utilisados durante os exercicios. Tenho recommendado aos professores que se abstenham de exigir dos alumnos a compra de livros, pois o Governo está disposto a fornecer os necessarios. Entretanto, subsiste a tal respeito uma difficuldade que cumpre vencer. Não ha uma serie de livros adoptados definitivamente para as escolas publicas. Os professores não se querem contentar com os que se lhes fornece; julgam-se com o direito de pedir aquelles de que mais gostam, comquanto nem sempre seja justificada a preferencia. Este direito aliás é reconhecido por disposições vigentes, que permittem ao professor adoptar para as lições os livros que tenham sido approvados pelo Conselho Director. Tal liberdade de escolha

contraria a boa direcção do ensino, e, demais, será enorme a despeza si o Governo fôr obrigado a comprar todos os livros que os professores requisitarem. Tratando-se de escolas publicas, o ensino deve ser feito de conformidade com as regras prescriptas pelo Governo, nem se devem exigir outros livros além dos que elle fornecer.

Levei por diversas vezes ao conhecimento do Conselho Director as minhas queixas quanto á irregularidade de que falo, e da qual resulta serem usados nas escolas livros cheios de erros graves de doutrina, outros inconvenientes á boa educação, e muitos inteiramente improprios para o ensino. Estudada a questão, foi na sessão de 10 de setembro aceito um projecto de regulamento para approvação e adopção de livros. Este projecto, remettido a V. Ex. com officio de 14 do dito mez, pende ainda de solução. Nelle se consagram as seguintes medidas :

1.º Separação dos livros approvados em quatro classes, conforme se destinam ao uso dos alumnos, a texto de explicação para o professor, ás bibliothecas escolares, aos premios.

2.º Revisão geral dos livros até hoje approvados, afim de organizar-se o catalogo e excluirem-se os que não forem julgados no caso de servir.

3.º Instituição do concurso para adopção definitiva de um systema de livros graduados de leitura, e das obras elementares para uso dos alumnos, afim de uniformizar o ensino.

Continúo a pensar que, sem essas providencias, não é possivel pôr termo á desordem que actualmente se observa, e que é autorizada por disposições vigentes.

Em aviso de 20 de oitubro exigiu V. Ex., para solução daquella proposta, a remessa de uma relação dos livros approvados até então. Foi enviada com o officio desta Inspectoria de 27 de igual mez. O Conselho Director tem-se abstido de tomar conhecimento de novos livros, pelo receio de augmentar a anarchia dominante nesta materia.

Para auxiliar o ensino fiz distribuir pelas escolas, depois de maio, livros de leitura na somma total de 4.148 exemplares ; contadores mecanicos a todas as escolas que não o possuiam, e duplicatas aos professores que a solicitaram ; a cada escola uma importante collecção de 10 quadros cartonados, com gravuras para o ensino intuitivo, valioso presente do Sr. Dr. Joaquim José de Menezes Vieira ; igualmente a cada escola, um quadro do systema metrico decimal com representação graphica dos pesos e medidas, e indicação dos seus valores ; da mesma fórma, um quadro cartonado, com a carta geographica do Brazil, publicada e impressa o anno passado por C. Brocks e C. Held, e uma excellente collecção de 26 quadros cartonados para os primeiros exercicios de leitura compostos pelos professores Januario Sabino e Costa e Cunha.

Por Aviso de 24 de novembro concedeu-me V. Ex. a autorização pedida em officio de 10 de setembro para fazer acquisição de 100 arithmometros do systema Arens, na importancia de 8.000 francos, para auxiliar o ensino intuitivo do calculo e da metrologia. E' um apparelho aperfeiçoado e de simples emprego, ao qual com toda justiça conferiu o Jury da Exposição Pedagogica o diploma de 1ª classe, havendo alli figurado aliás grande numero de apparelhos identicos, sem que nenhum merecesse aquella honra especial. Fiz a encommenda para a Belgica, e espero que no correr deste anno sejam as escolas dotadas com aquelle melhoramento.

O ensino da geographia patria é inteiramente descurado em nossas escolas publicas. O novo regimento interno chamou para este ponto à attenção dos professores, obrigando-os a se occuparem especialmente com o municipio neutro, por onde deve começar o estudo, e passarem depois para as provincias. No intuito de facilitar o estudo, forneci logo ás escolas uma pequena carta mural cartonada, como acima referi. Este mappa, porém, não é sufficiente.

Julguei necessario fornecer-lhes um grande mappa mural de dois metros de extensão e largura correspondente. A principio inclinei-me á adopção de um mappa mudo sobre tela preta, á semelhança dos que foram exhibidos na Exposição Pedagogica pela casa Delagrave, e organizados pelo Sr. Emile Levasseur ; porém, a conselho do proprio Sr. Levasseur, convenci-me depois que não era prudente iniciar o estudo da geographia pelos mappas mudos, desde que não se podia contar com conhecimentos geographicos muito adiantados em todos os professores. De acôrdo, pois, com o Sr. Levasseur, combinei em fazer organizar um mappa mural escolar do Brazil, contendo as indicações indispensaveis para o ensino elementar. Por Avisos de 5 de dezembro do anno passado e 8 de janeiro ultimo, V. Ex. concedeu-me a autorização necessaria para a despeza até a importancia de 12.500 fr., satisfazendo os meus pedidos de 28 de novembro e 3 de janeiro. O Sr. Levasseur encarregou-se de levantar a planta e dirigir a impressão, que será feita pela casa Delagrave.

O ensino da gymnastica, do desenho e da musica, apezar de ter sido tornado obrigatorio para os professores pelo art. 23 do Decreto n. 6479 de 18 de janeiro de 1877, ainda hoje não é praticado sinão excepcionalmente. O citado Decreto marcou o prazo de tres annos para os professores em exercicio se prepararem ; posteriormente, entendeu-se que esse prazo devia ser contado da data da creação da Escola Normal, em vista da referencia feita pelo Decreto de 1877 no art. 18. Entretanto, admittida esta ultima interpretação, o prazo está findo, quer seja contado de 1880, data da installação da Escola Normal, quer de 1881, data de sua reorganização. Pretendo este anno dirigir-me aos professores lembrando-lhes a obrigação que lhes impoz a lei, e nesse sentido já tenho tomado providencias. O novo regimento interno exige que o ensino do desenho seja dado simultaneamente com o da escripta. Entre o ensino da gymnastica e o da musica, tenho insistido mais pelo primeiro, que começa a ser ensaiado com vantagem nas escolas da freguezia de Sant'Anna, graças ao zelo do illustrado delegado o Sr. Joaquim Borges Carneiro.

Durante o anno findo fiz distribuir por todos os professores e adjuntos exemplares em portuguez do — *Novo guia para o ensino da gymnastica nas escolas publicas da Prussia,* obra vertida do allemão pelo Sr. Dr. Joaquim Teixeira de Macedo por ordem do Ministerio do Imperio. Prevejo, entretanto, os embaraços com que será preciso lutar, attenta a falta de habilitações especiaes.

Antes de deixar o assumpto, manda a justiça que eu declare que, por parte dos professores, ha em geral boa vontade para acompanhar o Governo nos melhoramentos que queira introduzir. Exceptuados alguns funccionarios, em pequeno numero, adiantados em idade, e que já passaram o tempo de aprender, póde-se contar com os esforços da classe. O que elles pedem é que se lhes forneçam os elementos com que se possam preparar para o novo systema de trabalho. Elles não conhecem regularmente a littera-

tura pedagogica, e os seus escassos meios não permittem a despeza com a compra de livros. O Governo irá ao encontro dos desejos da classe dos professores fazendo traduzir obras de pedagogia e distribuindo-as por elles. Nesse sentido dirigi a V. Ex. uma representação em 4 de junho, solicitando que fosse impressa por conta do Governo a excellente traducção feita pelo Dr. Ruy Barbosa, da obra de N. A. Calkins:—*Primary objects lessons for training the senses and developing the faculties of children, a manual of elementary instruction for parents and teachers*. Ainda nada se decidiu, mas conto que V. Ex. não deixará de attender-me. Esta interessante obra foi traduzida para o hespanhol em Montevidéo por conta de uma sociedade particular, que tem feito traduzir diversos outros livros de identico valor, por comprehender o immenso alcance de taes traducções.

Por Aviso de 9 de maio encarregou-me o antecessor de V. Ex. de redigir um projecto de regulamento em que se consignassem as convenientes disposições acerca da organização e serviço das bibliothecas escolares, que o Governo tencionava crear em execução do art. 7º do Decreto n. 8247 de 19 de abril de 1879. A 11 do dito mez submetti o projecto á consideração de S. Ex., que o approvou e fez publicar por portaria de 17. Para installar as bibliothecas nas escolas cuja frequencia excedesse o numero fixado no dito regulamento, solicitei autorização em officio de 10 de setembro, para mandar fabricar 50 armarios, e me foi concedida em Aviso de 24 de novembro. Contratei o serviço com a casa Begbie & C.ª pela quantia de 2:250$000.

Em poucas escolas se acham funccionando as caixas economicas escolares instituidas pelo Decreto de 19 de abril de 1879, e reguladas pelas Instrucções de 12 de janeiro de 1882. Os professores mostram repugnancia em encarregar-se do serviço, e queixam-se de difficuldades praticas provenientes do regulamento. Não tive tempo ainda de examinar esta questão, e por isso reservo-me para em outra occasião desenvolvel-a e pedir as necessarias providencias.

Comquanto o actual regimento interno tivesse acabado com os exames que se faziam nas escolas publicas, prescrevendo que elles se effectuassem na Inspectoria, consenti que ainda o anno passado continuasse a antiga pratica, pelo facto de ter sido publicado o regimento no ultimo mez dos trabalhos. Não me tendo chegado ás mãos informações completas sobre o resultado dos exames, deixo de apresentar dados estatisticos. Em geral ha grande benevolencia nos julgamentos, pelo que nem sempre representam factos apreciaveis. Espero que, em o novo systema, os professores encontrem mais um meio de demonstrar as suas habilitações, apresentando ao exame alumnos bem preparados.

Todas as informações, que tenho dado até agora, referem-se ás escolas do 1º grau. Não possuimos ainda escolas do 2º grau. O nosso ensino publico primario limita-se, pois, ao que ha mais elementar, o que não deixa de ser desarrazoado. Aquelles que, por não poderem cursar as aulas secundarias por falta de meios, ou por se destinarem a profissões mecanicas, não continuam os seus estudos em algum curso secundario, são forçados a ir procurar nos Lyceus particulares de artes e officios os conhecimentos primarios que não lhes subministram as escolas publicas. Parece que o Governo não se deve, neste ponto, deixar vencer pelas associações particulares, quando lhe incumbe a obrigação de dar o ensino primario completo.

Em officio de 11 de junho dirigi-me a V. Ex. pedindo sua attenção para este ponto. Nesse officio não só assignalei a lacuna proveniente da ausencia de escolas do 2° grau, mas procurei demonstrar que tal ausencia prejudicava o ensino do 1° grau. « A falta das escolas do 2° grau, dizia eu, faz com que permaneçam naquellas as crianças que não se reputam ter completado ainda a sua educação primaria, e os professores, excedendo o programma que lhes é traçado, invadem sem competencia o circulo das materias do 2° grau, de sorte que o fim principal das escolas actuaes fica desnaturado. » Lembrei como remedio que se elevasse á categoria do 2° grau seis das actuaes escolas, ficando a regencia dellas incumbida a alguns dos professores em exercicio, emquanto, por meio de providencia legislativa, não se resolvesse a questão definitivamente. A differença da despeza era de 2:400$ com o pagamento da gratificação complementar daquelles professores.

Em Aviso de 25 de oitubro V. Ex. me communicou que, por falta de consignação no orçamento, não podia ser adoptada a minha proposta. Resta-me, pois, solicitar de V. Ex. que obtenha do Poder Legislativo a consignação necessaria, afim de que o ensino primario na Côrte não fique privado de um melhoramento, que é recommendado pelos nossos regulamentos desde 1854.

V

Distribuição das escolas e seu pessoal

Existem actualmente no municipio da Côrte 94 escolas publicas primarias, assim distribuidas : tres para cada sexo, na freguezia do Sacramento ; tres para o sexo feminino e uma para o masculino, em S. José ; uma para o sexo feminino, na Candelaria ; tres para cada sexo, em Santa Rita ; cinco para o feminino e tres para o masculino, em Sant'Anna ; duas para o feminino e tres para o masculino, em Santo Antonio ; tres para cada sexo, na Gloria ; duas para o feminino e tres para o masculino, na Lagôa ; uma para cada sexo, na Gavea ; cinco para o sexo feminino e tres para o masculino, no Engenho Velho ; quatro para o feminino e tres para o masculino, em S. Christovão ; tres para o feminino e duas para o masculino, no Espirito Santo ; tres para o feminino e duas para o masculino, no Engenho Novo ; uma para cada sexo, em Inhaúma ; o mesmo em Irajá, no Curato de Santa Cruz e na ilha de Paquetá ; uma para o sexo feminino e quatro para o masculino, em Jacarepaguá ; uma para o sexo feminino e tres para o masculino, em Campo Grande ; duas para o feminino e tres para o masculino, em Guaratiba ; uma para o feminino e tres para o masculino, na ilha do Governador.

Destas escolas, pertencem 47 a cada sexo, e estão situadas 68 nas freguezias urbanas e 26 nas suburbanas.

Por emquanto não me parece que seja necessario augmentar o numero de escolas publicas, sobretudo nas freguezias suburbanas; o que convem antes de tudo é distribuil-as melhor, com attenção aos fócos de população em idade escolar, e evitar que as escolas de

umas freguezias sejam muito proximas das de outras. E' esse um trabalho longo, que só com muita paciencia poderá ser levado ao termo. Por emquanto tenho tomado medidas parciaes, á proporção que a experiencia me vae demonstrando a necessidade dellas. As informações dos delegados a tal respeito são em geral imperfeitas e contradictorias, porque cada um limita-se ao seu districto. Tenciono brevemente propôr a V. Ex. a nomeação de uma commissão que visite as escolas urbanas, e me proponha, depois de ouvir os delegados, quaes as escolas que devem ser transferidas dos logares onde se acham, bem como quaes as localidades, para onde devem ser removidas com melhor proveito para a população.

Ainda não pude visitar as escolas suburbanas, porém as informações que tenho não me induzem a propôr o augmento do numero dellas. A despeza não compensa o resultado que se tira.

O melhor será subvencionar as escolas particulares que alli se estabelecerem, exigidas as necessarias garantias de idoneidade por parte dos professores.

Tem-se por vezes lembrado a conveniencia de manter em cada freguezia suburbana um internato agricola ou industrial, onde se dê gratuitamente aos habitantes da localidade a instrucção primaria, incutindo-se-lhes ao mesmo tempo habitos de trabalho; tambem se tem falado na instituição de *professores itinerantes*, que se fixem temporariamente nas diversas localidades. Ambas estas medidas são propostas entre nós para resolver as difficuldades, que fazem surgir as actuaes escolas suburbanas; nenhuma dellas, porém, me parece convenientemente estudada em relação ás nossas necessidades. A segunda é inaceitavel. Ella se justifica nos paizes muito estensos, onde não é possivel manter por toda parte escolas fixas, ou por falta de recursos ou por ser pouco densa e muito disseminada a população. O municipio neutro não está neste caso; é uma limitada circumscripção territorial, e os districtos suburbanos estão a horas de viagem da Côrte. Desde que a instrucção póde ser dada sem interrupção, não é razoavel recorrer áquelle expediente. Quanto aos *internatos ruraes*, elles são sem duvida vantajosos, mas não resolvem a questão. São oito as freguezias suburbanas, e, para manter em cada uma dellas um internato capaz de satisfazer ás necessidades escolares do districto, a despeza será extraordinaria. Accresce que em nossa legislação já está consagrado o principio da instrucção obrigatoria, e só falta que o Governo forneça os meios de se tornar ella uma realidade. Estabelecidos os *internatos ruraes*, não se póde exigir dos paes que entreguem seus filhos para serem educados pelo Governo; a frequencia do internato será necessariamente livre. A decretação da instrucção obrigatoria nos districtos ruraes exige a existencia de escolas, em numero sufficiente para que o alumno de pequena idade não seja forçado a transpôr longas distancias. E' necessario, pois, que ao lado dos *internatos ruraes* existam *escolas-externatos*. Aquelles supprirão estas, quando os paes recusarem mandar dar instrucção aos filhos.

As unicas alterações que se deram depois de maio do anno passado, quanto á distribuição das escolas, foram as seguintes: 1.º Por Aviso de 21 de maio foi fechada por proposta minha a 1ª escola de meninos da freguezia de S. José, por se haver verificado a sua insignificante frequencia, apezar de diversas vezes ter sido mudada para differentes

logares. Por Decreto n. 9109 de 5 de janeiro ultimo foi a dita escola removida para a freguezia de Santo Antonio, tambem por proposta de 4 de dezembro anterior. 2.° Por Decreto n. 9042 de 20 de oitubro foi transferida para o logar chamado *Aldêa Campista* a 4ª escola de meninas da freguezia do Engenho Velho, que funccionava na mesma freguezia, no logar chamado *Villa Izabel*. 3.° Por Aviso de 17 de julho foi supprimida a escola auxiliar estabelecida na casa da rua dos Coqueiros n. 37, em Catumby, por já existirem na freguezia escolas em numero sufficiente para as necessidades da população.

O pessoal de professores em exercicio nas escolas publicas é o que consta da relação, que acompanha este relatorio. As alterações que se deram foram as seguintes:

Falleceu a 30 de junho o professor da 1ª cadeira da ilha do Governador, João Corrêa dos Santos; falleceram as professoras D. Leobina Cardoso Rodrigues Lima, da escola de meninas do curato de Santa Cruz, a 8 de junho, e D. Guilhermina de Azambuja Neves professora da 4ª escola de S. Christovão, no dia 18 de igual mez.

Foram transferidos: da 2ª escola de meninas da freguezia de Guaratiba para a do Curato de Santa Cruz, por Decreto de 22 de setembro, a professora D. Josephina de Medina Cœli Barbosa; da 1ª escola de meninos da freguezia de Guaratiba para a da freguezia de Paquetá, por Decreto de 20 de novembro, o professor Adalberto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas.

Foram nomeadas: por Decreto de 20 de novembro D. Adelina Doyle Silva, professora da 1ª escola de meninas da freguezia do Sacramento; D. Maria Elvira de Figueiredo Teixeira da Fonseca, professora da 2ª escola de meninas da freguezia de Guaratiba; D. Thereza de Jesus Pimentel, professora da 1ª escola de meninos da ilha do Governador; D. Amelia Augusta Fernandes, professora da 1ª escola de meninos da freguezia de Guaratiba.

Prestaram todas juramento, e entraram em exercicio antes de terminados os trabalhos lectivos do anno.

Estiveram em gozo de licenças concedidas pelo Ministerio do Imperio: João Pedro dos Santos Cruz, D. Josepha Thomazia da Costa Passos, D. Marianna Angelica Loureiro Fernandes, D. Maria Elvira de Figueiredo Teixeira da Fonseca e D. Elisa Tanner.

Desde o principio de fevereiro até fim de oitubro esteve fóra do exercicio o professor Antonio Estevão da Costa e Cunha, da 3ª escola de meninos da ilha do Governador. Por Aviso de 9 de maio communicou o antecessor de V. Ex. que, desde o mez de fevereiro, aquelle professor estava incumbido de trabalhos relativos á Exposição Pedagogica; por Aviso de 7 de novembro, respondendo á consulta feita em meus officios de 21 de agosto e 16 de oitubro, declarou-me V. Ex. que, desde o dia 27 de maio, em que foi adiado o Congresso Pedagogico, deveria aquelle professor ter reassumido o exercicio do seu cargo, pelo que mandou-se-lhe descontar os vencimentos recebidos.

Quando entrei em exercicio achavam-se vagas a 1ª escola do sexo feminino da freguezia do Sacramento, e a do sexo masculino da ilha de Paquetá. Posteriormente vagaram a 2ª do sexo feminino de Guaratiba, a 1ª do sexo masculino da ilha do Governador e a 4ª do sexo feminino de S. Christovão.

Desde algum tempo não se procedia a concurso para provimento das cadeiras vagas, pelo fundamento de que o Decreto n. 8025 de 16 de março de 1881, reorganizando a

Escola Normal da Côrte, dispôz no art. 117 que só entrariam em concurso para os logares de adjuntos ou professores das escolas publicas os individuos que possuissem diplomas da dita escola. Não tendo ainda a Escola Normal conferido nenhum diploma, apezar de funccionar ha quatro annos, e não havendo probabilidade de em pouco tempo conferir diplomas a numero sufficiente para occorrer ao provimento das vagas que se dessem, aquella interpretação tornava-se inconveniente para o serviço por manter um pernicioso regimen de interinidade. Por Aviso de 29 de junho de 1882, um dos antecessores de V. Ex. ordenára á Inspectoria Geral que fizesse annunciar o concurso, porém, o Exm. Sr. Barão de S. Felix, que então exercia interinamente o cargo, apresentou ao Governo algumas duvidas, que ficaram sem resposta.

Em officio de 25 de maio representei a V. Ex. expondo o estado da questão, e declarando-me prompto a cumprir o Aviso de 28 de junho de 1882, desde que V. Ex. assim o determinasse, por não nutrir eu as mesmas duvidas do meu illustre antecessor. Parecia-me razoavel suppôr que a disposição do citado decreto só era exequivel depois que a Escola Normal houvesse conferido os seus primeiros diplomas. Tendo estas idéas obtido a acquiescencia de V. Ex., apresentei, em officio de 9 de julho, um projecto de instrucções, em virtude das quaes se instituiam concursos para o provimento das cadeiras vagas, impondo-se aos candidatos que fossem nomeados a obrigação de se mostrarem habilitados pela Escola Normal dentro do prazo improrogavel de quatro annos. Estas instrucções, em parte modificadas por V. Ex., foram publicadas pelo Decreto n. 8985 de 11 de agosto do anno passado.

De acôrdo com as instrucções fiz annunciar concurso para provimento de quatro cadeiras vagas : duas do sexo feminino, a primeira da freguezia do Sacramento e a segunda da de Guaratiba ; duas do sexo masculino, a primeira da ilha do Governador e a da ilha de Paquetá. Comquanto tivesse ficado vaga, ainda durante o prazo da inscripção, a quarta escola de meninas da freguezia de S. Christovão, foi ella excluida daquelle concurso em virtude do Aviso de 24 de setembro, o qual, respondendo á minha consulta de 18 do dito mez, mandou que fosse aberto concurso especial.

Apresentaram-se a concurso oito candidatas, e um candidato, sendo tambem admittido ás provas o professor publico Adalberto Octaviano Arthur de Siqueira Amazonas, que pretendia uma remoção, o que obteve como acima ficou referido. Daquelles candidatos, só foram habilitadas as cinco seguintes senhoras, classificadas por ordem de merecimento : D. Adelina Doyle Silva, D. Maria Elvira de Figueiredo Teixeira da Fonseca, D. Thereza de Jesus Pimentel, D. Amelia Augusta Fernandes e D. Josephina Joanna Adelaide Ribeiro.

Dando conta do resultado do concurso, em officio de 29 de oitubro, escrevi esta informação :

« Como se deprehende desse resultado, foi inhabilitado o unico candidato do sexo masculino que se apresentou, de sorte que as escolas de meninos, que se acham vagas, continuarão sem professor, si o Governo não se decidir a lançar mão do recurso de provel-as com professoras, escolhendo estas entre as candidatas approvadas no concurso.

« Não conheço disposição legal que se opponha a tal medida. O Decreto n. 1331 A de 17 de fevereiro de 1854 em nada obsta aquellas nomeações, e o Decreto n. 7247

de 19 de abril de 1879 claramente as autoriza, consagrando uma providencia de alcance ainda maior, qual a permissão de serem as escolas de meninas frequentadas por meninos menores de 10 annos. Espero que da nomeação de senhoras para regerem escolas primarias do sexo masculino resultem grandes beneficios para o nosso ensino elementar, actualmente tão desanimado. »

A proposta foi aceita por V. Ex., sendo nomeadas duas professoras para regerem as escolas vagas do sexo masculino. Espero que esta providencia, generalizada como deve ser, concorrerá para melhorar o nosso ensino primario, despertando no sexo feminino vocações aproveitaveis, e abrindo mais amplos horizontes á actividade de nossas intelligentes patricias.

O prazo da inscripção para o concurso ao provimento da cadeira de S. Christovão, annunciado em principio de novembro, prolongou-se até 3 de dezembro, e por Aviso de 5 desse mez foi espaçado até 31 de janeiro ultimo, por ter findado no periodo das férias. Deve ser julgado no correr deste mez.

Em consequencia do art. 19 do citado Decreto n. 8985, que sujeitou a exame os professores que requeressem permuta de cadeira ou remoção, foi examinada na Inspectoria Geral e julgada habilitada a professora D. Josephina de Medina Cœli Barbosa, que obteve a remoção requerida e de que acima dei noticia. No acto, presidido por mim, serviram de examinadores os professores normalistas Joaquim Borges Carneiro e bacharel Carlos Maximiano Pimenta de Laet, nomeados por aviso de V. Ex.

Obtiveram a declaração de serventia vitalicia, por já haverem exercido o magisterio por mais de cinco annos, os seguintes professores: D. Candida Antonia Martins, da 3ª escola de meninas de S. Christovão, por Portaria de 18 de junho; D. Adelaide Augusta da Costa, da 1ª de meninas da Candelaria, por Portaria de 25 de julho; Francisco José Gomes da Silva, da 4ª escola de Jacarepaguá, por Portaria de 7 de janeiro.

Por Decreto de 19 de janeiro foi concedida ao professor José Joaquim Xavier, da 2ª escola de meninos de Sant'Anna, a gratificação addicional correspondente a 10 annos de effectivo exercicio.

Por Decreto de 6 de oitubro foi revogado o de 10 de agosto de 1878, na parte em que concedera ao professor João Pedro dos Santos Cruz a gratificação addicional de 360$ annuaes.

Funccionam actualmente subvencionados pelo Governo apenas dois cursos nocturnos regidos por professores publicos, um na freguezia do Sacramento aos cuidados do professor José da Silva Santos, e outro na de Campo Grande, na escola do professor Joaquim Dantas de Paiva Barboza. Cessou a gratificação que se abonava ao professor Felippe de Barros e Vasconcellos, da freguezia do Engenho Velho, por ser insignificante a frequencia, e haver outros cursos nocturnos gratuitos na localidade. Na freguezia de Jacarepaguá o professor Lino dos Santos Rongel, e na de Campo Grande o professor José Antonio Gonçalves Junior, dirigem gratuitamente cursos nocturnos.

Para auxiliar os professores no exercicio de suas funcções creou o Decreto n. 1331 A de 1854 uma classe especial de professores, aos quaes denominou *adjuntos*. O Decreto n. 6479 de 1877, alterando a organização dessa classe, estabeleceu disposições e regras que

ainda hoje subsistem, e constituem o assento da legislação sobre a materia. Dividiu os adjuntos em duas classes, *effectivos* ou *interinos*, segundo tinham ou não prestado as provas de capacidade exigidas pelo Decreto de 1854 ; obrigou uns e outros a se habilitarem perante as escolas normaes que se creassem ; fixou em 100 o numero de adjuntos nas escolas do 1º gráu ; marcou-lhes os vencimentos, etc. Os Decretos posteriores, ajuntando novas regras, não alteraram as do Decreto de 1877, e pelo contrario as confirmaram.

Quando entrei em exercicio foi a classe dos adjuntos um dos primeiros assumptos que chamaram a minha attenção. Recebi frequentes queixas dos professores e professoras contra a falta de assiduidade e poucas habilitações dos seus auxiliares, muitos nomeados sem que houvessem prestado nenhuma prova de capacidade. Além disso encontrei no archivo da repartição os Avisos desse Ministerio de 27 de março, 19 e 30 de junho e 18 de agosto de 1882, que pediam informações sobre as habilitações dos adjuntos de ambos os sexos, e o numero que se devia fixar em attenção ao serviço. O meu antecessor dirigiu-se aos delegados, exigindo as informações, e as poucas obtidas foram transmittidas ao Ministerio do Imperio, que as devolveu com o Aviso de 24 de oitubro de 1882 por serem deficientes. Nesse mesmo aviso, se determinou que a Inspectoria Geral propozesse as medidas adequadas para verificar as habilitações dos professores adjuntos.

Em officio de 25 de maio expuz a questão a V. Ex., accrescentando que, sendo 100 o numero fixado para os adjuntos, achavam-se 114 em exercicio, sem contar 11 adjuntas nomeadas por Portarias de 11 de maio, e ás quaes deixei de dar posse por não haver logar no magisterio para ellas, nem necessidade dos seus serviços. Nesse mesmo officio pedi que fosse reduzido ao legal o numero de adjuntos, e para isso propuz que se abrisse um exame geral de classificação dos mesmos, afim de serem exonerados os que, em vista das provas, fossem collocados nos ultimos logares. Aceito esse alvitre pelo Aviso de 23 de junho, organizei por ordem de V. Ex. as instrucções para aquelle exame, mandadas depois executar pela Portaria de 13 de julho ultimo.

As instrucções dispensaram do exame os nomeados na conformidade do art. 19 do Decreto de 1877, e os que houvessem prestado os exames sufficientes na Escola Normal. Todos os outros deviam sujeitar-se ao exame, que foi feito sob a minha presidencia, servindo de examinadores dois professores nomeados por V. Ex., o Sr. Dr João Pedro de Aquino e Manoel Cyridião Buarque.

Apresentaram titulos que os dispensavam do exame 43 professoras adjuntas e 18 adjuntos. Durante a inscripção pediram e obtiveram exoneração 15 adjuntos, sete do sexo feminino e oito do masculino. Por não se haverem inscripto foram duas exoneradas. Foram quatro exoneradas por não se haverem apresentado ao exame, comquanto se houvessem inscripto. Apresentaram-se ao exame 31 adjuntas e 11 adjuntos.

Do resultado do exame dei conta a V. Ex. em officio de 9 de novembro, no qual ponderei que podia ser definitivamente fixado em 65 o numero das adjuntas necessarias para o serviço, e em 35 o dos adjuntos. Estando muito excedido o quadro das adjuntas propuz a exoneração das nove classificadas em ultimo logar. São as seguintes: D. Engracia Luzia de Lamare Lessa, D. Izabel Maria da Silva Sobroza, D. Leopoldina Roza de Magalhães

Bastos, D. Rita Salomé de Azurara Pinto, D. Carlota Izabel de Almeida, D. Rita Josephina de Campos, D. Silveria Candida dos Santos Mello, D. Maria Carolina Alves de Azevedo, D. Maria Adelaïde de Oliveira Valim. Comquanto estivesse incompleto o quadro dos adjuntos, propuz igualmente a exoneração dos quatro ultimos, por terem sido insufficientes as suas provas. São os seguintes: Procopio Jovita da Silva, Lourenço Emiliano de Almeida, Luiz Rodrigues de Albuquerque Figueiredo e Viriato Soares de Carvalho. Em Aviso de 17 de janeiro ultimo communicou-me V. Ex. haver exonerado os quatro adjuntos de que acabo de falar; quanto ás adjuntas, foram todas conservadas no magisterio. Por esta fórma, existem agora em exercicio 74 adjuntas, e apenas 25 adjuntos. Aquellas são em numero superior ás exigencias do serviço, ao passo que os 25 não podem desempenhal-o cabalmente. Ha necessidade urgente de mais 10 adjuntos, afim de satisfazer ás requisições constantes que fazem os professores. Nesse sentido representei a V. Ex. em officio de 18 de janeiro, cuja solução aguardo.

Tenho empregado as medidas ao meu alcance para induzir os adjuntos a frequentarem as aulas da Escola Normal, afim de habilitarem-se para os exames e augmentarem os seus conhecimentos em vantagem do ensino. Na primeira visita que fiz á escola Normal, verifiquei que bem poucos professores adjuntos aproveitavam-se do ensino gratuito fornecido naquella instituição, creada pelo Estado para auxiliar o preparo do professorado publico. Em data de 4 de junho expedi circulares aos delegados, recommendando-lhes que aconselhassem os adjuntos sobre a conveniencia de frequentarem a dita Escola, e depois não tenho cessado de advertil-os verbalmente nesse sentido. Naquella mesma data officiei ao Director da Escola Normal pedindo-lhe facultasse aos professores adjuntos, que frequentassem a Escola, assignar seus nomes em uma folha, que me seria remettida semanalmente, no intuito de conhecer os que respondessem ao meu appello. Assim se praticou até o fim do anno, e devo dizer que não foi inutil a providencia, pois daquella data em deante a frequencia dos adjuntos, segundo consta das relações que fiz publicar pela imprensa, regulou sempre de 20 a 30, chegando por vezes a 40 e até a numero superior.

Em annexo apresento a relação dos professores adjuntos com indicação das escolas em que estão servindo.

Durante o periodo a que se refere este relatorio as seguintes escolas foram interinamente regidas por adjuntos: 1ª de meninas do Sacramento por D. Amelia Augusta Fernandes, até 24 de novembro, por estar vaga; 2ª de meninos da mesma freguezia, por Antonio Teixeira da Cunha Junior, de 12 a 30 de junho, por se achar no jury o professor; 2ª de meninas de Santa Rita, por D. Henriqueta Lucia Ricarda, de 24 a 26 de oitubro, e por D. Thereza de Jesus Pimentel, até o fim do anno, por estar suspensa a professora; 3ª de meninos da mesma freguezia, por Carlos Augusto Moreira da Silva, de 10 a 24 de agosto, por estar no jury o professor; 1ª de meninos de Sant'Anna, por Pedro Manoel Borges, durante onze dias do mez de agosto, por igual razão; 1ª de meninas da mesma freguezia, por D. Maria Dias França, desde 1 de julho até o fim do anno, por estar licenciada a professora; 2ª idem, por D. Cacilda Francioni de Souza, de 27 de agosto a 9 de setembro, por molestia da professora; 4ª idem, por D. Serafina Augusta Gonzaga, de 15 a 29 de janeiro de 1883, por D. Luiza Emilia

da Silva Aquino, de 30 de janeiro a 28 de fevereiro e de 18 de junho a 9 de julho do anno passado, e por D. Julia Maria de Brito, de 11 a 30 de novembro, por igual motivo; 1ª de meninos da Gloria, por Manoel Ponciano Mallio Carneiro, de 15 a 25 de janeiro de 1883, por estar no jury o professor; 2ª de meninas da mesma freguezia, por D. Zulmira Dionizia da Costa Pereira, de 16 de agosto a 18 de novembro, por molestia da professora; 2ª de meninas de S. Christovão, por D. Constança Augusta Soares Brazil de Araujo, de 14 de fevereiro a 28 de maio, por estar licenciada a professora; 4ª idem, por D. Lydia Paula Gomes da Silva, de 10 de setembro até o fim do anno, por molestia e consequente fallecimento da professora; 2ª de meninos do Engenho Velho, por Pedro Manoel Borges, de 10 a 24 de agosto, por servir no jury o professor; 3ª idem, por Luiz Claudio Victor Paulino, de 9 a 27 de fevereiro, por igual motivo; 1ª de meninas do Curato de Santa Cruz, por D. Maria Elvira de Figueiredo Teixeira da Fonseca, de 11 de junho a 30 de setembro, por estar vaga; 1ª de meninos da ilha do Governador, por Abeilard Guenes de Almeida Feijó, de 12 de julho a 30 de novembro, por igual razão; 3ª idem, por Gustavo de Paula Reis, durante o mez de março, por Luiz Claudio Victor Paulino, de 18 de abril a 27 de agosto, e por Pedro de Campos Pinna, de 28 de agosto a 31 de oitubro, por se achar fóra do exercicio o professor; 1ª de meninos de Paquetá, por José Bernardino Fernandes, de 23 de janeiro a 30 de novembro, por estar vaga.

Expostos estes dados, que indicam o movimento do pessoal docente durante o anno passado e o principio deste, cabe-me pedir a attenção de V. Ex. para certos pontos que exigem providencias.

A primeira questão é a exiguidade dos vencimentos. O professor primario tem apenas 1:800$ quando serve nas freguezias urbanas e 1:500$ quando nas suburbanas. Além disto póde morar no edificio da escola, sujeitando-se ao desconto de 250$ annuaes. Uma consignação que se lhe dá, correspondente ao numero de alumnos, é destinada ao pagamento das despezas do expediente, que absorvem a quantia quando o professor a applica conscienciosamente. Antes de tudo cumpre ponderar que a differença de vantagens pecuniarias entre as freguezias urbanas e suburbanas não é justa, sabido como é que poucos recursos ha nestas ultimas freguezias, de sorte que, devendo o professor prover-se na Côrte de tudo o que precisa, as suas despezas são iguaes ou maiores do que as do professor urbano. Tomada, porém, a questão em sua generalidade, póde-se affirmar que emquanto forem tão exiguos os vencimentos do professorado primario, será enorme a difficuldade em levantar o nivel do nosso ensino, attrahindo para elle as verdadeiras vocações. O serviço do professor é fatigante e prolongado, obriga-o a seis horas de trabalho diario, e exige vocação e estudos constantes. Os regulamentos em vigor prohibem aos professores occuparem-se em serviços commerciaes ou industriaes, e ninguem ignora que os habitos da profissão inutilisam o individuo para trabalhos de outra ordem. Dê-se-lhe, pois, retribuição condigna, afim de que cessem queixas que são muito justificadas. Parece-me que, na actualidade, se deveriam pagar ao professor primario 200$, sem deducção da quota do aluguel de casa, si o Governo entender que deve continuar o systema actual, ou com o abono de mais uma gratificação de 250$ para aluguel de casa.

Outro ponto é o actual systema de abonar as gratificações addicionaes. Os regulamentos em vigor falam de serviços distinctos, que são difficeis de verificar, o que tem dado em resultado facilitar-se a concessão, uma vez preenchido o numero de annos fixado pela lei. Este systema é detestavel, porque não aviventa o estimulo pelo trabalho. O bom professor fica equiparado ao indolente, que apenas limitou-se a não incorrer em censura, sem aliás em cousa nenhuma melhorar o serviço de sua escola. O art. 17 do Decreto de 19 de abril contém a tal respeito uma sábia disposição, que merece ser posta em execução. As gratificações, correspondentes aos 10, 15 e 20 annos de serviço, são concedidas aos professores que se *distinguirem por publicações julgadas uteis pelo Conselho Director ou em provas publicas prestadas perante a Escola Normal.* Desta fórma será o professor constantemente induzido a estudar e trabalhar, pela certeza que tem de que os seus esforços serão compensados por uma vantagem material. Por outro lado, o mau professor perderá a esperança de melhoramento. O unico meio de manter a actividade no professorado é sujeital-o a constantes provas de habilitação, afim de que um espirito novo o anime sempre, e ponha embaraços ao influxo da rotina.

Seria logar opportuno para demonstrar os inconvenientes da vitaliciedade, a qual actualmente impede que se renove o pessoal dos professores, afim de dar substitutos a muitos que são impotentes para iniciar a adopção de novos processos methodologicos ; mas, além de ser esta uma questão já muito esclarecida por si mesma, só em ampla reforma se poderia incluir uma medida salvadora.

A classe dos professores adjuntos está actualmente passando por uma transformação. Todos elles foram obrigados em 1877 a se mostrar habilitados perante as Escolas Normaes que se creassem. Alguns já tinham prestado as provas de habilitação exigidas pelo Decreto de 1854, e estes estão obrigados a se mostrar habilitados nas materias accrescidas ao programma das escolas: são os *effectivos*. Outros que ainda não as haviam prestado, ou que foram nomeados depois de 1877, independentemente de exames prévios, ficaram sujeitos ao exame completo das materias ensinadas nas Escolas Normaes: são os *interinos*. Depois de diversas interpretações que se deram á condição da lei, o Decreto n. 8025 de 1881, reorganizando a Escola Normal, fixou o prazo improrogavel de quatro annos, afim de se prestarem as provas de habilitação. Para os adjuntos que serviam em março de 1881, data da expedição daquelle Decreto, o prazo deve findar em março do anno vindouro. Convem dessa época em diante executar rigorosamente a clausula da exclusão, e substituir os actuaes adjuntos effectivos que não tenham cursado as aulas da Escola Normal.

No intuito de auxiliar a transição natural do estado presente para o futuro, é de toda vantagem que o Governo rodeie de certas garantias a classe dos adjuntos, o viveiro de nossos futuros professores, e faça cessar anomalias que são verdadeiramente iniquas.

Distinguindo os adjuntos em *effectivos* e *interinos*, o Decreto de 1877, no art. 22, applicou a estes uma disposição que tornou extensiva a todos os professores interinos, isto é, percebem sómente dois terços dos vencimentos dos effectivos. Esta disposição estabelece para os professores primarios um regimen que não se applica a nenhum outro empregado do Ministerio do Imperio, e do qual, por conseguinte, estão excluidos até os

professores do ensino secundario e superior. A regra geral é que o empregado interino percebe a gratificação do effectivo, que accresce ao seu proprio ordenado, quando o tem; e nos casos em que o effectivo não conserva o ordenado, ou o interino não é funccionario, a regra geral é abonar-se a este o vencimento integral que aquelle percebe. Toda a injustiça do art. 22 do Decreto de 1877 pesa exclusivamente sobre os adjuntos: 1°, porque metade da classe compõe-se de adjuntos interinos; 2°, porque são os adjuntos que servem interinamente de professores, nos casos de impedimento destes.

Os adjuntos interinos têm o mesmo trabalho e as mesmas prerogativas que os actuaes effectivos; estão sujeitos á mesma clausula de se habilitarem perante a Escola Normal. Por que razão, pois, prival-os da terça parte de seus minguados vencimentos, quando se reconhece que elles são insufficientes para acudir ás primeiras necessidades de uma decente subsistencia? Os professores interinos da Escola Normal, do Collegio de Pedro II, da Escola Polytechnica, todos recebem os vencimentos integraes dos cargos que desempenham; porque, pois, estabelecer para aquelles empregados tão grande desigualdade?

Devo ainda lembrar a V. Ex. que a alludida disposição, no que concerne á substituição dos professores, colloca ás vezes a Inspectoria Geral em grande difficuldade, quando se trata de dar substituto a alguma escola suburbana. Os regulamentos em vigor não autorizam a concessão de ajudas de custo para a indemnização das despezas de transporte e installação, e entretanto o empregado, que faz estas despezas á sua custa, vae receber no logar apenas dois terços do vencimento, que a lei julgou dever abonar ao empregado effectivo. O absurdo é de tal ordem que, si cabe a um adjunto effectivo a regencia interina de uma escola suburbana, a differença entre o novo vencimento e o de seu cargo é apenas de 3$300 mensaes!

E' tanto mais vexatoria a situação dos adjuntos interinos, quanto o Decreto n. 8488 de 1882, no art. 11, priva de vencimentos durante as férias os empregados interinos.

Nos dias 18, 19 e 20 do mez de dezembro ultimo, reuniram-se os professores publicos primarios em conferencia pedagogica. As sessões tiveram logar á noite, em um dos salões do Externato do Imperial Collegio de Pedro II. A ellas dignou-se de assistir Sua Magestade o Imperador, acompanhado de seu camarista o Exm. Sr. Visconde de Bom Retiro. Na primeira conferencia estiveram presentes o Exm. Sr. Ministro do Imperio, e diversas pessoas gradas, além de membros do Conselho Director.

Convoquei a conferencia em 15 de novembro, dirigindo circulares aos professores. Por essa occasião preveni-os de que, não havendo sido escolhidas as theses para a discussão na conferencia que pela ultima vez se celebrou, o Conselho Director resolvera fixar as seguintes:

« 1.° Admittido que as lições de cousas são o methodo mais apropriado para dar aos alumnos da aula primaria as noções scientificas, pergunta-se: 1°, si é possivel desde já tornar tal ensino obrigatorio em nossas escolas; 2°, sobre que classes de objectos deverão de preferencia versar semelhantes lições, e qual o modelo a seguir; 3°, si as lições de cousas devem constituir ramo independente do programma das escolas.

« 2.° Reconhecida a necessidade de ir em auxilio do entendimento infantil com meios concretos, ao iniciar o estudo do calculo, pergunta-se: 1°, qual a importancia que,

em these, se deve dar ao emprego dos contadores mecanicos, arithmometros, fracciometros e outros instrumentos dessa natureza ; 2°, de todos esses instrumentos conhecidos e principalmente dos que figuraram na Exposição Pedagogica, qual o que merece a preferencia ; 3°, qual o emprego que actualmente se faz do calculo mental, e qual o methodo e a extensão com que elle deve ser ensinado.

« 3.° Resultados obtidos da disposição regulamentar que permittiu a coeducação dos sexos nas escolas de meninas, e providencias que convem tomar sobre este assumpto. Observações provocadas pela experiencia quanto aos alumnos dos dois sexos, já sob o ponto de vista do caracter, já sob o do aproveitamento. »

A concurrencia de professores foi limitada. Estiveram presentes 31 no dia de maior auditorio. Elles não parecem ter comprehendido ainda com clareza o caracter e o fim das conferencias. Nas anteriores abriu-se larga discussão sobre todos os assumptos referentes ao ensino, deixando-se de parte as theses propostas. Uma das sessões chegou mesmo a ser suspensa por tumultuosa. Os actos das autoridades eram sujeitos á critica e a julgamento, como si se tratasse de um tribunal encarregado de tomar contas á administração. Por outro lado, havia queixas de que não se tinha ligado aos trabalhos das anteriores conferencias o valor que elles mereciam ; nem eram publicados, nem se tomavam providencias no sentido indicado pelos professores. A primeira queixa é justa, e para satisfazel-a trato de reunir e classificar os discursos e observações da ultima conferencia, afim de serem publicados. A segunda não tem fundamento ; não é proprio das conferencias pedagogicas de professores tomar decisões obrigatorias para a autoridade superior. Ellas constituem antes um exercicio destinado a augmentar as ideias e estabelecer a animação e a vida no professorado.

Ao encetarem-se os trabalhos, dirigi aos professores uma allocução explicando-lhes o pensamento que ditou a creação das conferencias, convidando-os a se esforçarem pela elevação do nosso ensino primario, e aconselhando-os sobre a má direcção que me parecia terem tomado as conferencias passadas. Regosijo-me de poder informar que fui attendido plenamente. Apezar de ter sido limitado o numero de oradores, o debate correu placido e respeitoso, e não excedeu a raia traçada pelas theses offerecidas ao estudo.

Tomaram parte na discussão da 1ª these os professores publicos Januario dos Santos Sabino, Olympio Catão Viriato Montez, Felippe de Barros Vasconcellos, Francisco Alves da Silva Castilho e Manoel José Pereira Frazão, e o professor particular Manoel Cyridião Buarque. Na 2ª, os professores publicos Januario dos Santos Sabino Junior, Manoel José Pereira Frazão, Castilho, e os professores particulares Arthur Calheiros e Dr. Joaquim Abilio Borges. Na 3ª, os professores publicos Domingos José Lisbôa, Francisco Antonio Castorino de Faria, Francisco Alves da Silva Castilho, D. Thomazia de Vasconcellos, D. Rozalina Frazão, Gustavo José Alberto, e o professor particular Manoel Cyridião Buarque. As duas professoras revelaram conhecimentos sobre a materia de que se occuparam ; dentre os professores, sem fazer injustiça aos outros, destacarei os nomes dos Srs. Januario dos Santos Sabino e Manoel José Pereira Frazão, como mais se tendo distinguido.

As instrucções que regem as conferencias pedagogicas, datadas de 1 de agosto de 1872, e mandadas observar por Portaria do Ministerio do Imperio de 30 do dito mez e anno, encerram graves defeitos, que em parte desnaturam as conferencias, e por outro lado as tornam

inexequiveis. Fazem inteiramente theoricas as conferencias, excluindo os trabalhos praticos de pedagogia; deixam de parte a classe dos adjuntos, que têm tanto interesse como os professores em acompanhar os progressos do ensino; dão importancia exagerada aos trabalhos escriptos, e assim prejudicam as vantagens da discussão; instituem votação entre os professores sobre as materias discutidas, sem nenhuma conveniencia para o resultado das conferencias, que deve ser o esclarecimento individual de seus membros. A inexequibilidade das ditas instrucções foi por mim pessoalmente verificada, de sorte que vi-me afinal forçado a abrir mão dellas. Marca hora fixa para os trabalhos, sem attender ás conveniencias das pessoas que devem nelles tomar parte; determina que a organização do programma da seguinte conferencia seja feita durante o correr da anterior, quando aliás exige que os trabalhos não durem mais de tres dias, e estes são absorvidos pela discussão geral; exige a reunião immediata do Conselho Director depois da ultima sessão, sem nenhum motivo justificavel. São estas as observações feitas pela generalidade das pessoas que conhecem as instrucções.

Levei o assumpto ao conhecimento do Conselho Director, e formulei um projecto de instrucções, que está sendo estudado para substituir aquellas. Neste projecto, combinando as medidas adoptadas nos paizes adiantados, para o bom andamento das conferencias, procurei conformal-as com as nossas necessidades e as habilitações do professorado, afim de tornar as conferencias verdadeiramente proveitosas.

E' de grande necessidade não esquecer a indemnização devida aos professores que tomam parte nas conferencias. Elles fazem despeza com o transporte e a deslocação, sobretudo os de escolas suburbanas, e não é justo que pesem todas sobre elles.

Em officio de 25 de julho de 1883 solicitei de V. Ex. providencias no sentido de poderem ser pagos no mesmo dia aos professores os seus vencimentos e as consignações devidas pelas despezas de expediente. Succedia que a folha dos vencimentos era enviada directamente para o Thesouro, e a das consignações para a Secretaria do Imperio, de sorte que o pagamento tinha sempre logar em dias differentes, o que prejudicava o serviço, obrigando o professor a ausentar-se da escola muito frequentemente. Agora espero que cesse o inconveniente com o alvitre adoptado no regimento interno para o calculo das consignações, isto é, a base de dois terços dos alumnos matriculados.

VI

Collocação das escolas e seu material

A grande maioria das escolas publicas funcciona em edificios particulares, sem as accommodações necessarias para a frequencia dos alumnos, e sem as condições pedagogicas e hygienicas mais elementares. Este inconveniente torna-se tanto mais sensivel quanto, nos bairros em que é mais densa a população que manda seus filhos ás escolas

publicas, as casas são acanhadas, e é raro encontrar alguma que tenha um salão decente. Dahi resulta que em geral as crianças ficam agglomeradas em pequenas salas, com prejuizo para a marcha regular do ensino e ainda maior para a propria saude; a necessidade obriga quasi sempre a se aceitar a casa que está vaga na occasião, ainda que a sua exposição à luz solar não seja a mais adequada; o serviço das latrinas é mal feito em todas, porque não é possivel achar uma casa particular com accommodações daquella ordem para uma escola de frequencia regular. A tudo isto accresce que a despeza com os alugueis é avultadissima, porque, desde que se trata de alugar casa para uma repartição publica, os proprietarios tornam-se demasiado exigentes, e muitos levam a sua pretenção a impôr como preço o dobro do que teria de pagar qualquer particular.

Existem actualmente no municipio da Côrte sete proprios nacionaes, onde funccionam treze escolas publicas; um foi propriedade particular comprada pelo Governo, os outros foram especialmente construidos para aquelle fim. Estão distribuidos pela seguinte fórma: — 1.º O da rua da Harmonia n. 62 serve para a 1ª escola do sexo masculino e a 2ª do feminino da freguezia de Santa Rita. — 2.º O da praça da Acclamação ns. 54 e 56 para a 1ª do sexo masculino e a 2ª do feminino da freguezia de Sant'Anna. — 3.º O da praça Duque de Caxias n. 8 para as 1as escolas de ambos os sexos da freguezia da Gloria. — 4.º O da rua da Boa Vista para as escolas dos dois sexos da freguezia da Gavea. — 5.º O da rua de S. Francisco Xavier n. 7 para a 1ª do sexo masculino e a 2ª do feminino da freguezia do Engenho Velho. — 6.º O da praça D. Pedro I n. 5 para as 1as escolas de ambos os sexos da freguezia de S. Christovão. — 7.º O da rua D. Pedro II n. 22 para a 1ª do sexo feminino da freguezia do Engenho Novo.

As restantes 81 escolas funccionam em predios alugados.

Os proprios nacionaes, construidos para as escolas, comquanto sejam os melhores edificios escolares existentes na Côrte, em geral não satisfazem às condições exigidas em estabelecimentos daquella natureza. Todos se prestam a fundadas criticas, quer sob o ponto de vista pedagogico, quer sob o economico. Dois dentre elles foram levantados por meio de acôrdo entre particulares, e depois offerecidos ao Governo; ambos são defeituosissimos. Todos mais ou menos diversificam na architectura, na disposição dos commodos, no systema de ventilação e illuminação. Os planos em geral não foram submettidos à analyse rigorosa que o caso reclamava. Nos paizes europeus tem-se tomado como regra firmar por um regulamento as normas a seguir na construcção de edificios escolares, e os planos-modelos são préviamente approvados, precedendo audiencia das autoridades cujo parecer deve ser ouvido. Este systema tem a vantagem de evitar que se façam tentativas em materia daquella ordem, já tão estudada e esclarecida pela experiencia.

Dispenso-me de entrar em pormenores sobre os edificios particulares alugados para escolas, limitando-me às considerações geraes acima esboçadas, e que representam fielmente a verdade. Tenho procurado minorar os inconvenientes recommendando a mudança das escolas para predios de melhores commodos, quando verifico a impossibilidade de continuarem ellas nos predios onde as encontro. Estas medidas parciaes, porém, pouco adiantam, porque o predio da escola, si não é feito especialmente para esse fim, não póde

offerecer ao professor os requisitos e os elementos de que elle precisa para o bom desempenho do seu magisterio. Em 16 de novembro ultimo, dirigi circulares aos delegados exigindo informações geraes sobre o estado da instrucção nos districtos, e especialmente sobre os edificios onde funccionam as escolas publicas, sua situação, commodos, condições hygienicas e capacidade para os exercicios escolares. As respostas foram unisonas a respeito das difficuldades com que lutavam os professores, provenientes todas da impropriedade dos predios e da impossibilidade em que se acham os delegados de alugar predios melhores do que os actuaes, sobretudo nos districtos suburbanos.

A despeza com alugueis de casas para escolas eleva-se a 132:251$209. Tem ido sempre n'uma progressão crescente, acompanhando o augmento de valor locativo da propriedade urbana. Segundo os dados que pude reunir, em 1877 despenderam-se 117:297$893; em 1878 — 118:242$453; em 1879 — 118:525$092; em 1880 — 121:064$251; em 1881 — 129:761$139; em 1882 — 134:072$854; em 1883 — 132:251$209. Todas essas quantias prefazem a avultada somma de 871:214$891, que representa apenas o que se despendeu em sete annos.

Tudo parece concorrer para demonstrar a urgencia de adoptar um systema de medidas, tendentes a collocar as escolas em edificios apropriados, e especialmente construidos para aquelle fim. O Governo poupará dentro de poucos annos a enorme despeza que actualmente faz com os alugueis, e os professores serão collocados em condições de exercer sem embaraço o magisterio.

Entre as differentes idéas que me têm sido suggeridas, como capazes de resolver a questão, eu lembrarei : 1.º A possibilidade de levantar-se um emprestimo especialmente destinado á edificação de casas escolares, devendo ser as apolices amortizadas dentro de um prazo certo, pagando-se annualmente os juros e uma parte do capital. A quota de 150:000$, actualmente votada para os alugueis, já seria um grande auxilio dentro de muitos annos, uma vez levantados os novos predios, de sorte que o sacrificio a fazer annualmente não seria muito avultado, e dentro de curto prazo cessaria toda a despeza.— 2.º A concessão annual pelo Parlamento de uma quantia para se levantar um ou dois edificios escolares, até que se tenha conseguido organizar convenientemente todo o serviço.

Por penoso que pareça o sacrificio pecuniario com qualquer daquellas providencias, elle não existe na realidade. E' uma falta de calculo estar pagando annualmente somma consideravel, que representa o juro de um capital de perto de 2.500 contos, sem cuidar nos meios de libertarmo-nos, ainda que com sacrificio pecuniario momentaneo maior do que o presente, daquella fonte certa de despeza. Si o Governo, entretanto, não se quizer resolver a entrar francamente no caminho indicado, poder-se-á ainda recorrer ao expediente de contratar com particulares a construcção de casas escolares, conforme o modelo adoptado, obrigando-se o Governo a pagar aluguel um pouco mais elevado, afim de poder ficar com a propriedade depois de alguns annos, ou mesmo sem essa clausula, comtanto que se reserve o direito de conservar a casa durante longo periodo.

Si qualquer dessas idéas puder ser adoptada, convirá sujeitar á discussão o systema até agora seguido. Entre outros pontos, pedirei a attenção para os seguintes.

Em diversas freguezias existem edificios escolares construidos pelo Governo, ou a elle offerecidos. Apenas contêm uma sala para cada sexo, e accommodações para a morada dos

professores. E' esse o typo geral ; algumas contêm outros commodos de luxo. Por esta fórma, um edificio não basta para as necessidades da freguezia. Creio que, ao menos por emquanto, sobretudo em freguezias onde a conducção é facil e a população pouco disseminada, conviria levantar, em vez de diversas pequenas escolas, um grande edificio, com accommodações sufficientes para cerca de quinhentos ou mais alumnos de ambos os sexos. E' este o systema mais seguido nos Estados-Unidos, na Suissa, na Allemanha, na Austria, além de outras nações. Elle offerece preciosas vantagens : 1°, facilita a boa divisão dos alumnos em classes, conforme as aptidões e o adiantamento ; 2°, reune em um mesmo edificio muitos professores, que procuram auxiliar-se, e communicar mutuamente suas idéas, concorrendo para uniformizar o ensino e melhorar os methodos ; 3°, diminue a despeza com acquisição de objectos caros, que podem ser utilizados em commum, como apparelhos gymnasticos, gabinetes de physica, chimica e sciencias naturaes, museus pedagogicos, bibliothecas escolares e pedagogicas, etc.; 4°, permitte que se nomeie um director para cada escola, a fim de diariamente inspeccionar o ensino dos professores ; 5°, a conservação do predio é melhor garantida, porque um porteiro especial tomará conta desse serviço, libertando delle o professor.

Entre nós tem-se seguido a regra de alojar o professor primario no edificio da escola, descontando-se de seus vencimentos a contribuição maxima de 250$000 annuaes. Esta regra tem provado mal. Quanto aos proprios nacionaes, assim confiados aos cuidados do professor ou de sua familia, o resultado mais commum tem sido a má conservação. Quanto aos predios particulares, é preciso que a autoridade viva em constante luta para que o serviço escolar não seja prejudicado pelas commodidades do professor, convindo aliás observar que a má disposição dos predios favorece aquella tendencia, mais que muito enraizada por condescendencia antiga. Encontrei escola onde as aulas funccionavam no sotão, sem a conveniente altura, ficando a professora installada nos magnificos salões do primeiro pavimento ; outra, em que as aulas estavam trabalhando nos salões humidos do pavimento terreo, tendo aliás o professor á sua disposição os dois andares superiores com boas accommodações; uma terceira, em que a aula estava confinada em escura sala interior, quando havia um salão principal claro e arejado ; e muitas outras irregularidades desse genero poderiam ser apontadas. E' innegavel que taes factos são excepções, que não podem ser imputadas a uma classe inteira, mas o certo é que, na maioria dos casos, em um grande predio pelo qual o Governo paga ás vezes 3:000$000, apenas uma sala é reservada para a escola , e todos os outros commodos são absorvidos com detrimento daquella.

Não é meu pensamento prejudicar os professores em seus interesses, e neste mesmo relatorio já consignei um voto para que as suas condições materiaes sejam melhoradas. Será muito mais conveniente que, além dos vencimentos, se lhes abone uma indemnização calculada sobre o valor locativo dos predios nas freguezias urbanas e suburbanas, a fim de auxilial-os no pagamento da morada. Ainda assim haverá economia, e estou convencido de que o serviço se fará melhor, porque cessará aquelle motivo de luta entre o interesse publico e o privado.

Em annexo a este relatorio encontrará V. Ex. a relação dos predios occupados pelas escolas publicas do municipio.

Em virtude do Aviso de 8 de maio, a ala esquerda e algumas outras salas do edificio proprio nacional, em que funccionam duas escolas publicas da freguezia do Engenho Velho, á rua de S. Francisco Xavier, foram cedidas ao presidente da Associação Protectora da Instrucção naquella freguezia, Barão de Ibituruna, para alli serem estabelecidas as aulas do Lyceu da referida associação.

Passarei a occupar-me com o material das escolas publicas.

Quando assumi o exercicio do meu cargo, a 2 de maio do anno passado, existia no Externato do Imperial Collegio de Pedro II um deposito do material pertencente á Inspectoria Geral, o qual estava a cargo do escrivão daquelle estabelecimento, João Bernardo de Brito, na conformidade do que ao meu antecessor foi recommendado por Aviso de 9 de novembro de 1882. Por esse serviço se lhe pagava a gratificação mensal de 25$000. O material existente era reduzido; limitava-se a algumas caixas de systema metrico, a diversos moveis imprestaveis em geral, e a 36.117 livros comprados em diversos tempos para uso das escolas, e que, entretanto, desde muito não eram distribuidos.

Poucos dias depois cessou essa organização, sendo nomeado por Portaria de 14 de maio Pedro Paulino da Fonseca para exercer o cargo de encarregado do material das escolas publicas, cargo que ficara vago desde o fallecimento do major Gustavo José do Rego, tendo o Governo deliberado por Aviso de 21 de agosto de 1882 não dar-lhe successor.

Esta decisão, em boa hora revogada, traduzia o pensamento commum de que aquelle logar é uma *sinecura*. Não sei o que a tal respeito se passou antes de minha administração, que podesse justificar semelhante conceito. Na repartição da Instrucção Publica é indispensavel a existencia de um empregado daquella ordem, que se encarregue de fazer os fornecimentos, de contratar os serviços materiaes indispensaveis, de zelar o material em deposito e arrecadar o que não fôr preciso nas escolas, de fazer o inventario geral dos objectos existentes nas escolas e attender ás reclamações urgentes sobre todos os reparos reclamados pelos interessados. O serviço do dito funccionario é activo e constante, e sem elle haverá sempre demoras e queixas que cumpre evitar. As attribuições do encarregado do material foram estabelecidas pelas Instrucções de 16 de oitubro de 1874, organizadas pela Inspectoria Geral e approvadas pelo Aviso do Ministerio do Imperio de 23 de igual mez.

O actual serventuario tomou posse e entrou em exercicio no dia 26 de maio. Tendo recebido por inventario o material existente no Externato, removi o deposito para o edificio das escolas publicas situado no campo d'Acclamação n. 56, onde funccionou até dezembro ultimo. Por occasião da mudança da Inspectoria Geral para o predio actual da rua Larga de S. Joaquim n. 104, pareceu-me mais conveniente transferil-o para ahi, a fim de reunirem-se em um só local os diversos serviços immediatamente ligados á administração geral.

Por Aviso de 6 de junho resolveu V. Ex., sobre proposta minha de 19 de maio, fixar uma fiança para aquelle cargo, e arbitrou-a em 5 contos de réis, ordenando-me que fossem logo expedidas as providencias necessarias a fim de que ella se tornasse effectiva. Em officio de 9 do dito mez de junho remetti cópia daquelle aviso ao Director Geral do Contencioso do Thesouro Nacional, e solicitei que se dessem as providencias.

O material das escolas publicas tem sido augmentado, já no que diz respeito á mobilia escolar, já no que se refere aos livros e objectos necessarios para o ensino.

Logo em principio recebi constantes reclamações quanto á deficiencia de bancos e carteiras para os alumnos das escolas publicas. Nesse sentido representei a V. Ex., e usando da autorização concedida pelo Aviso de 26 de junho fiz acquisição de 150 bancos-carteiras de modelo americano para 4 alumnos, e de mais 50 para dois alumnos, segundo o modelo do professor Gustavo José Alberto. Todos esses bancos foram distribuidos pelas escolas onde a falta de mobilia era mais sensivel. Ao mesmo tempo fiz reparar bancos-carteiras arrecadados por estarem estragados, e poucos restam actualmente em deposito, tornando-se necessario comprar novos bancos para attender ás requisições. Em circular de 19 de oitubro dirigi-me aos delegados exigindo que informassem quaes as escolas que tinham necessidade mais urgente do fornecimento de bancos-carteiras, e as requisições foram em geral satisfeitas.

Salvas muito poucas excepções, a mobilia escolar ficou toda uniformizada. O modelo americano está geralmente adoptado. Apenas subsiste a differença de que em algumas escolas servem os bancos-carteiras para 4 alumnos, e em outras para 2.

Deixo de entrar em considerações especiaes sobre o melhor typo de mobilia a adoptar para as escolas, porque me parece que a questão não póde ser actualmente ventilada com proveito. Póde-se discutir em these o melhor typo, quando as escolas têm seus predios apropriados, com os requisitos pedagogicos indispensaveis. Entre nós não se dá isto. Ellas funccionam em casas particulares inteiramente improprias para o serviço. E' pois forçoso que a mobilia corresponda á sala para que é destinada. Debaixo desse ponto de vista, não haverá durante muito tempo outro remedio sinão continuar com os bancos-carteiras americanos para 4 alumnos, porque offerecem a vantagem de economisar espaço nas estreitas salas onde as escolas trabalham.

Fez-se igualmente acquisição e foram distribuidos 50 quadros pretos e outros tantos contadores mecanicos. Todas as escolas estão suppridas desses objectos em quantidade conveniente.

Em outro logar já me referi aos valiosos presentes feitos durante o anno findo pelos Srs. Barão de Macaúbas e Dr. Joaquim José de Menezes Vieira. Além delles, devo informar que offereceram livros e outros objectos para as escolas os Srs. Hilario Ribeiro, Povoas Pinheiro e Hermenegildo Azambuja.

A todas as escolas mandei fornecer o quadro para o ensino intuitivo do systema metrico do editor Laemmert, um mappa geographico do Brazil e uma collecção de 20 quadros para o ensino simultaneo da leitura em seus primeiros elementos, organizados pelos professores Santos Sabino e Costa e Cunha.

De acôrdo com as autorizações concedidas por V. Ex., providenciei para a acquisição dos seguintes objectos que, no correr deste anno, serão distribuidos pelas escolas:

Cem apparelhos para o ensino intuitivo do calculo e da metrologia, intitulados *arithmometros Arens*.

Quinhentos mappas muraes para o ensino da geographia do Brazil, de acôrdo com o plano de ensino do professor Emile Levasseur.

Cincoenta armarios para creação de outras tantas bibliothecas escolares nas escolas cuja frequencia justifique aquelle melhoramento.

Existe em deposito grande quantidade de livros que se eleva a mais de 30.000 volumes. A maior parte, porém, não serve para o ensino por tratarem de objectos que não lhe dizem respeito directamente, ou por serem redigidos sobre planos defeituosos. Foram comprados sem requisição da Inspectoria, e estão accumulados no deposito. Seria mais conveniente distribuil-os pelas bibliothecas populares e associações de instrucção popular. O fornecimento para as escolas publicas deve limitar-se a certo numero de livros de antemão escolhidos, de acôrdo com a medida geral que pende de approvação de V. Ex.

Dentre aquelles livros alguns existem mais interessantes, os quaes reservo para entrarem na composição das bibliothecas escolares, e são: As *Fabulas de Lafontaine*, traduzidas pelo Barão de Paranapiacaba; *Contos Brazileiros*, da Snra. Ferreira França; *Os deveres do homem*, de Sylvio Pellico, traducção do Dr. Castro Lopes; *Leitura em voz alta*, de Legouvé, traducção do Barão de Macaúbas, etc.

INSTRUCÇÃO PUBLICA SECUNDARIA

VII

Exames geraes de preparatorios

Quando entrei em exercicio estava em pleno vigor o Decreto n. 7991 de 5 de fevereiro de 1881, que transferira da immediata inspecção desta repartição para o Externato do Imperial Collegio de Pedro II os exames geraes de preparatorios. Por disposição expressa daquelle Decreto, o Reitor do Externato fôra nomeado delegado do Inspector Geral, e subrogado em todas as attribuições que a este conferira a anterior legislação, augmentadas com o direito de nomear os examinadores sem sujeitar a nomeação ao exame das autoridades superiores. A' semelhança do que para as provincias dispozera o Decreto n. 5429 de 2 de oitubro de 1873, a competencia do Inspector Geral foi quasi reduzida ao acto de remetter préviamente o programma, e a receber opportunamente communicação do resultado dos exames.

Desde logo reclamei contra os resultados daquella medida, que esbulhou o Inspector Geral da sua indisputavel competencia para fiscalizar immediatamente o serviço dos exames, sem que aliás as condições da fiscalização houvessem melhorado de modo sensivel quanto a épocas anteriores. Em officio de 28 de maio de 1883 dirigi-me a V. Ex. expondo o estado da questão, e propondo duas medidas urgentes: a derogação do Decreto de 1881 na parte em que passou para o Reitor do Externato a fiscalização dos exames, e a publicação de um novo programma.

A primeira medida foi aceita por V. Ex., que consagrou com poucas alterações no Decreto n. 8973 de 14 de junho de 1883 as idéas contidas no projecto que com aquelle officio submetti á consideração do Governo. O systema adoptado foi dar ao Inspector Geral a superintendencia dos exames, cabendo-lhe o direito de fazer-se substituir em cada banca por um delegado de sua confiança, escolhido dentre os membros do Conselho [Director, os directores de estabelecimentos publicos de instrucção secun, daria ou profissional, os membros do magisterio superior, os delegados litterarios e na falta destes, pessoas de reconhecida idoneidade que não exerçam o magisterio particular. Os examinadores são escolhidos na classe dos professores publicos. Estas duas providencias facilitaram o serviço e elevaram-lhe o nivel, em primeiro logar chamando para a presidencia dos exames as pessoas a quem compete a administração do ensino ou que se interessam pelo seu desenvolvimento, e em segundo logar alargando o circulo dos examinadores, funcção esta que anteriormente era uma especie de monopolio dos professores da Escola Normal e do Imperial Collegio de Pedro II.

Outras medidas daquelle Decreto, que merecem ser postas em relevo, por terem sido confirmadas na pratica por feliz exito, são: 1.° A faculdade conferida ao Inspector Geral de seccionar as mesas de exames, fazendo-as funccionar em logares differentes, o que permitte evitarem-se as grandes agglomerações de estudantes. Isto deu logar a que, apezar da severidade nos julgamentos do segundo periodo de 1883, nenhum facto veiu perturbar a ordem e o respeito, o que aliás por vezes succedera antigamente. 2.° A obrigação imposta aos presidentes das mesas de arguir os estudantes sobre a prova escripta, o que concorre para firmar a seriedade dessa prova e verificar o abuso possivel por parte do candidato.

Permittir-me-á, entretanto, V. Ex. que peça sua attenção para duas disposições que me parecem inconvenientes: 1.° A clausula da approvação do Ministro para as nomeações de delegados e examinadores feitas pelo Inspector Geral. Só podendo recahir taes nomeações sobre funccionarios publicos, aquella restricção importa collocar o Inspector Geral em uma posição de absoluta dependencia. Parece muito mais razoavel entregar-lhe a inteira responsabilidade do serviço. Tanto mais justa é a reclamação quanto, no regimen que findou, as nomeações do Reitor do Externato não tinham necessidade de homologação. 2.° A concessão do prazo de 30 dias para provarem molestia os candidatos que não se inscreveram em tempo. Sendo de 30 dias o primeiro prazo, não ha motivo para ser aquella prorogação de igual extensão; basta que seja de 10 ou 15 dias. O resultado do longo prazo tem sido que muitos candidatos aguardam, para se inscreverem, o ultimo dia da prorogação, justificando o pedido com attestados medicos, porventura graciosos, mas que a autoridade não póde recusar.

A experiencia tem demonstrado a necessidade de providenciar sobre o numero de vezes que um candidato póde ser chamado a exame sem perder a sua inscripção, attento o systema recentemente adoptado de uma inscripção unica. Anteriormente os estudantes podiam inscrever-se durante todo o periodo dos exames; as inscripções faziam-se no decurso de um mez para os exames do mez seguinte, e neste podia o estudante ser chamado duas vezes, e mais uma no outro mez sem perder a validade da inscripção. O novo Decreto com todo o fundamento aboliu aquella pratica, que teve o deploravel resultado de aniquilar o ensino regular, impedindo que os cursos se fizessem durante um prazo assaz longo para o professor preparar o alumno. Directores de estabelecimentos muito serios informaram-me que os estudantes abandonavam os cursos para procurarem os *preparadores* que se encarregavam de ensinar-lhes as materias de exame em dois ou tres mezes. Admittido o systema de uma só inscripção, e não havendo o novo Decreto providenciado sobre o numero de chamadas a que a inscripção dava direito, entendi prudente ordenar tres chamadas, guiando-me pelo que se praticava no dominio da legislação anterior ao Decreto de 1881. A consequencia tem sido que os candidatos recusam-se systematicamente a comparecer nas duas primeiras chamadas, e assim, para não prejudicar o direito dos que comparecem, sou forçado a autorizar que se proceda a exame com dois e tres estudantes, em dias em que a chamada é de 20 ou 30, não obstante o prejuizo para o Thesouro, pois, em virtude daquelle abuso, o periodo dos exames se estende mais do que é necessario. Não ha conveniencia em fazer mais de duas chamadas, cumprindo aliás impor condições que deverão cumprir os que tiverem de entrar na segunda, a fim de não tornar infructifera a primeira.

Outro ponto daquelle Decreto merece ser alterado, comquanto nesta parte não houvesse feito mais do que repetir o que dispunha a legislação anterior. Refiro-me aos dois periodos de exame, que estabelecem uma duplicata, não só inutil, como prejudicial. A fixação de um só periodo annual para os exames, que comece em setembro e termine em novembro, tem a vantagem de regularisar os cursos de preparatorios e obrigar o estudante a empregar os necessarios esforços para instruir-se, por causa da certeza de que o mau resultado do exame faz-lhe impreterivelmente perder um anno em sua carreira. O periodo de fevereiro e março, além da despeza que traz para o Thesouro com o pagamento dos examinadores, é o grande argumento para os estudantes que tentam o exame no fim do anno, e não se importam com a reprovação porque têm os exames de fevereiro para repetir as provas. Actualmente o segundo periodo de exames principia em agosto, e assim foi alterado o que se fazia antes, pois principiava em julho ; o mez de agosto ainda é cedo de mais para principio dos exames, attendendo-se a que em geral os cursos abrem-se em meado de janeiro, e daquella fórma duram apenas sete mezes. Quando mesmo V. Ex. não se decida a só admittir um periodo de exames, em tempo opportuno proporei que no corrente anno principiem elles no mez de setembro, para maior vantagem de mestres e estudantes.

Exceptuados estes pontos, o Decreto n. 8973 concorreu para melhorar em parte um serviço que aliás nunca poderá ser feito vantajosamente, emquanto subsistir a anarchia dominante nos estudos secundarios, e de que mais adiante me occuparei.

A segunda providencia por mim proposta em officio de 28 de maio de 1883 consistiu na publicação de novo programma para os exames, o qual foi effectivamente approvado, aceitando V. Ex. o que enviei com o officio do 1º de junho seguinte. Nesse officio pedi a attenção de V. Ex. para a circumstancia de que o art. 18 do Decreto n. 7991 de 5 de fevereiro de 1881 ordenava que o programma fosse annualmente renovado, e entretanto continuava a ser observado nos exames o que se organizara a 22 de fevereiro de 1877, apezar de diversas ordens expedidas pelos antecessores de V. Ex., e que encontrei archivadas nesta repartição. Tal esquecimento deu logar a que o referido programma de exames, eternizado per uma longa pratica, fosse convertido em programma de ensino por aquelles que preparavam discipulos para exames preparatorios.

O novo programma, que desde o principio foi publicado com o intuito de só servir para um periodo de exames, melhorou em muitos pontos o que antes se executava. No exame de portuguez admittiu para prova escripta uma composição livre feita pelo candidato, em vez da analyse grammatical. Nos exames de geographia e de historia, deu a devida importancia ao Brazil, constituindo o que diz respeito ao paiz prova separada em cada um dos ditos exames. Nos exames de lingua fez substituição razoavel dos livros que serviam de textos. E nos de sciencias, variou a escolha das questões, augmentando algumas que o anterior excluira, ou vice-versa.

Sendo destinado a só subsistir em um periodo de exames, era natural que tal programma não encerrasse todas as questões de cada disciplina, o que só é proprio do programma de ensino. Entretanto foi esse ponto objecto de constantes reclamações pela imprensa, levantadas ordinariamente ou inspiradas pelos interessados, que viram de repente destruirem-se os castellos que haviam fundado sobre um plano absurdo de ensino,

baseado no preparo futil dos estudantes, sem nenhum esforço serio. Em artigo publicado no *Diario Official* foram explicados os factos e destruidas as arguições sem fundamento.

Os exames do segundo periodo de 1883 estavam annunciados para julho, e a respectiva inscripção fôra aberta em junho. Estando, porém, imminente a publicação das medidas de que tenho dado noticia, foram por Aviso de 19 de junho adiados os exames para agosto, e effectivamente principiaram nos primeiros dias deste mez.

Para melhor distribuição do serviço escolhi tres locaes, dividindo em outras tantas secções as mesas de exames. No Externato funccionaram as de rhetorica, philosophia, geographia e historia; na escola municipal de S. José, posta á minha disposição pelo Presidente da Illma. Camara, o Dr. João Pedro de Miranda, as de latim, francez, inglez e portuguez; no edificio dos cursos nocturnos da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, á praça da Acclamação n. 31, franqueado pelo respectivo presidente, o Sr. Conselheiro Nicoláu Moreira, as de arithmetica, algebra e geometria.

Para as mesas examinadoras fiz as seguintes nomeações, que foram approvadas por V. Ex. em Aviso de 30 de julho: *Latim,* Dr. João Baptista Kossuth Vinelli (lente da Faculdade de Medicina), presidente, Drs. Fortunato da Fonseca Duarte e Lucindo Pereira dos Passos (professores do Collegio de Pedro II), examinadores; *Francez,* Dr. Francisco Marques de Araujo Góes (membro do Conselho Director), presidente, e Dr. Joaquim Rodrigues Lyra da Silva (professor da Escola Normal) e João Maria da Gama Berquó (professor do Collegio de Pedro II), examinadores; *Inglez,* Dr. Manoel Thomaz Alves Nogueira (membro do conselho director), presidente, e Alfredo Alexander (professor do Collegio de Pedro II) e Dr. Viriato Belfort Duarte (professor da Escola Polytechnica), examinadores; *Portuguez,* Bacharel Heraclito de Alencastro Pereira da Graça (membro do Conselho Director), presidente, e examinadores Dr. José Maria Velho da Silva (professor do Collegio de Pedro II), e Joaquim Borges Carneiro (professor da Escola Normal); *Philosophia,* Dr. José Joaquim do Carmo (Reitor do Externato), presidente, e examinadores o Bacharel Sylvio Roméro e Dr. Rozendo Muniz Barreto (professores do Collegio de Pedro II); *Rhetorica,* Bacharel Joaquim Pires Machado Portella (Director do Archivo Publico), presidente, e examinadores o Dr. José Manoel Garcia e Bacharel Carlos Ferreira França (professores do Collegio de Pedro II); *Geographia,* o Dr. Antonio Henriques Leal (Reitor do Externato), presidente, e examinadores os Drs. Pedro José de Abreu e Francisco José Xavier (professores do Collegio de Pedro II); *Historia,* Dr. Antonio Coelho Rodrigues (lente da Faculdade de Direito do Recife), presidente, e examinadores o Barão de Tautphœus e João Capistrano de Abreu (professores do Collegio de Pedro II); *Arithmetica,* Dr. João Martins Teixeira (lente da Faculdade de Medicina), presidente, e examinadores o Dr. Licinio Chaves Barcellos (lente da Escola Polytechnica) e Carlos Jansen (professor do Collegio de Pedro II); *Geometria e Algebra,* Conselheiro Epiphanio Candido de Souza Pitanga (lente da Escola Polytechnica), presidente, e examinadores Francisco Carlos da Silva Cabrita e Americo Leonidas Barboza de Oliveira (professores da dita Escola).

Posteriormente deram-se as seguintes alterações, que foram por V. Ex. approvadas: o Dr. Tobias Rabello Leite (Director do Instituto dos Surdos-mudos) substituiu o Bacharel H. Graça na mesa de portuguez; os presidentes das mesas de francez e geogra-

phia trocaram os logares ; o Conselheiro Alexandre Manso Sayão substituiu o Conselheiro Epiphanio Pitanga ; o Dr. Viriato Belfort Duarte foi substituido pelo Bacharel José Carlos Pereira de Almeida Torres. Outras substituições passageiras se deram, durante os exames, para facilitar o serviço.

Com todo este pessoal, excluidas as despezas de expediente, gastou-se naquelle periodo de exames a quantia de 9:900$000.

Terminaram os exames a 9 de novembro, e em officio de 15, que foi publicado no *Diario Official*, dei conta a V. Ex. do resultado dos mesmos, e não me cabe aqui sinão repetir o que então affirmei, juntando, em annexo a este relatorio, os quadros indicativos que acompanharam aquelle officio.

As inscripções montaram a 2.852, e apenas conseguiram ser approvados 904 estudantes. Dos 1.948 restantes, 1.181 não compareceram e 767 foram reprovados. Dos 904 approvados, 15 obtiveram a nota de distincção, 402 a de plenamente, e 487 a de simplesmente. Este resultado é inteiramente desfavoravel ao adiantamento dos nossos estudos secundarios, e demonstra a decadencia em que elles se acham. Apenas 31 % dos estudantes inscriptos conseguiram approvações, sendo de notar que desse numero mais de metade corresponde ao algarismo dos que não fizeram sinão provas *soffriveis*, e por conseguinte não muito satisfactorias. Só se apresentaram a exame 1.671 estudantes, isto é, pouco mais de 58 °/₀ dos inscriptos, e daquelles mais de 45 °/₀ foram reprovados.

Estes dados irrecusaveis foram contestados por algumas pessoas, que procuraram, na imprensa e fóra della, demonstrar que o enorme desastre era devido a causas estranhas ao mau preparo dos alumnos. Allegou-se que o systema das inscripções foi violentamente alterado no meio do anno, de sorte que a grande maioria dos estudantes se inscreveram sob probabilidade de completarem o estudo até a occasião do exame ; que as chamadas precipitaram-se, de sorte que muitos candidatos foram forçados a escolher entre a perspectiva de não fazer o exame ou de fazel-o antes do tempo com que contavam ; que o programma dos exames foi renovado na vespera dos mesmos, fazendo-se exigencias superiores áquellas com que os candidatos estavam habituados.

Em officio de 21 de novembro tive opportunidade de dirigir-me a V. Ex. destruindo taes arguições. O desastre era infallivel desde que se tocasse em qualquer das peças de um mecanismo assim desconcertado. Desde 1877, os estudantes apenas se preparavam nos pontos do programma de exame, que foi absurdamente arvorado em programma de ensino ; o estudo reflectido e completo das disciplinas preparatorias, sem outra preoccupação que não a do saber, estava em geral abandonado, e os proprios preceptores queixavam-se dessa tendencia revelada por seus discipulos. Para quem estudou uma disciplina, é indifferente conhecer qual o ponto sobre que deve ser arguido em exame; a garantia indispensavel é que saiba de antemão quaes os limites desse exame, as materias incluidas e as materias excluidas. Tal garantia deu-a o Decreto n. 7991 de 1881, quando declarou que o programma de exame seria annualmente alterado servindo-lhe de base o programma de ensino do Imperial Collegio de Pedro II, que é minucioso e comprehensivo. Dessa regra não se arredou o novo programma, o qual aliás só se tornou mais exigente que o de 1877 quanto aos exames de portuguez, e aos de geographia e historia, unicamente no que dizia respeito ao Brazil. Cumpre accrescentar que o dito programma foi

publicado a 15 de junho, isto é, mez e meio antes do começo dos exames, de sorte que os candidatos tiveram o tempo sufficiente para medir as proprias forças e reconhecer si podiam responder ás exigencias.

A allegação da precipitação das chamadas é contrariada pelos factos, como provei no citado officio de 21 de novembro. A' excepção das mezas de rhetorica e philosophia, nas quaes a terceira chamada foi feita no proprio mez de agosto, porque os candidatos systematicamente recusavam-se a comparecer nas primeiras, e não era razoavel que os examinadores ficassem á disposição delles, vencendo gratificações pagas pelo Thesouro, em todas as outras bancas a terceira chamada só principiou depois de meiado de setembro, isto é, no segundo mez de exames, sendo que para a maioria das bancas cada estudante foi regularmente chamado uma vez por mez. Dispenso-me de citar as datas comprobativas dos meus assertos, porque estão designadas naquelle officio.

Resta finalmente a supposta violencia de uma só inscripção. Para justificar a medida basta reproduzir a consideração já exarada de que as inscripções mensaes successivas davam o resultado de desorganizar o ensino ; era indispensavel acabar com ellas, sem condescender com interesses que nada tinham razoavel. Desde que só em setembro principiaram as ultimas chamadas, quando aliás anteriormente os exames começavam em julho e muitos estudantes se apresentavam, vê-se bem que o argumento é procurado para explicar factos consummados. Os estudantes, inscriptos sob probabilidade, tinham o recurso de esperar os exames de fevereiro de 1884 para se sujeitarem ás provas ; aliás cumpre declarar que não recusei contentar os candidatos, que me pediram para serem chamados nos ultimos dias de exame.

Convindo aproveitar a experiencia das pessoas encarregadas do serviço dos exames, a fim de ter em attenção as suas observações na organização de futuros programmas, e solicitar do Governo as medidas que fossem necessarias, dirigi em 19 de oitubro circulares aos presidentes das mesas e aos examinadores, recommendando-lhes que, terminados os exames, expozessem suas opiniões sobre o processo seguido nos mesmos e os melhoramentos admissiveis no sentido de remover os inconvenientes verificados.

Accederam ao meu appello os Srs. Drs. Thomaz Alves, Coelho Rodrigues, Martins Teixeira, Henriques Leal, Manso Sayão, Vinelli, Carmo, Tobias Leite, Xavier, Fortunato, Lucindo, Garcia, Cabrita, Alexander, Abreu, Licinio Cardoso e Berquó.

Todos esses pareceres foram submettidos por mim ao Conselho Director, que os estudou convenientemente. Na impossibilidade de transcrevel-os, indicarei succintamente os pontos capitaes, em que mais ou menos coincidiram os illustres informantes.

1.° Inconveniente pratico do systema adoptado para julgamento das provas, o qual, independentemente das notas lançadas, obriga o examinador a declarar si approva ou reprova, e faz deduzir o grau de approvação da maioria ou unanimidade dessas notas. Queixam-se os membros das mesas de que tal systema obriga os julgadores a manifestarem juizos em desacôrdo com a verdade, para poderem evitar resultados disparatados. Basta considerar que o estudante que nas duas provas reuniu seis notas soffriveis, ou seis notas boas, ou cinco optimas e uma boa, terá sempre o mesmo julgamento de *approvado plenamente*. Todos os pareceres são unanimes em reclamar uma alteração que melhore o serviço.

2.° Necessidade de restringir a duas as chamadas para exame, só se admittindo á segunda os estudantes que por justo impedimento faltaram á primeira.

3.° Necessidade de rever os livros admittidos para texto nos exames de lingua, já para augmentar o numero delles afim de estender mais o circulo da arguição e levantar o nivel do exame, já para substituir alguns dos adoptados que não se prestam convenientemente para o ensino.

4.° Alteração de alguns programmas, no sentido de comprehenderem quanto possivel toda a materia do ensino.

5.° Necessidade de não distinguir, entre os pontos, quaes os destinados especialmente a assumpto de prova escripta.

Além destes pontos capitaes alguns julgadores manifestaram o desejo de serem os exames organizados em series, de sorte que não se dê o absurdo de um estudante fazer exame de determinada materia sem conhecer outra de que aquella depende; de ser augmentado o numero de exames com o de certas disciplinas indispensaveis para uma educação regular, como os principios de sciencias physicas e naturaes.

O Conselho Director, nos limites de sua competencia, aproveitou aquelles pareceres, e por proposta minha dirigiu representações a V. Ex. sobre a necessidade de tomarem-se as providencias que entram na alçada do Governo.

Em officio de 5 de janeiro ultimo expuz a V. Ex. os inconvenientes praticos do systema actual de julgamento, e em substituição lembrei que fosse fixado o resultado do exame pela somma dos valores das notas obtidas em ambas as provas, dando-se a cada nota um valor numerico. Para evitar os abusos possiveis na organização da prova escripta propuz que, quanto a ella, houvesse uma nota unica, determinada pela comparação das lançadas pelos tres examinadores, e fixei o minimo para approvação em quatro pontos, de sorte que o estudante que obtem a nota optima na prova escripta ainda precisa ganhar um ponto, ao menos, na oral para ser approvado. Para melhor comprehensão, cumpre ponderar que a nota soffrivel corresponde a um ponto, a boa a dois, a optima a tres. Adoptada esta base, póde-se fixar qual o numero de pontos necessario para um estudante ser considerado approvado simplesmente, plenamente ou com distincção, e dest'arte não haverá necessidade de combinação entre os examinadores, não sendo o julgamento mais do que o resultado da somma das notas alcançadas.

Não recebi ainda solução da minha proposta, aproveito porém a opportunidade para insistir por ella.

As indicações dos membros das mesas examinadoras, quanto ao programma de exame, foram em grande parte attendidas pelo Conselho Director no programma recentemente organizado para os exames de fevereiro e março, e approvado pelo Aviso de 22 de janeiro ultimo. Este programma está sendo executado nos exames que se iniciaram no corrente mez. Contém elle em relação ao anterior os seguintes melhoramentos: 1.° Nos exames de francez e inglez, a prova escripta consiste em uma composição livre do mesmo modo que no exame de portuguez. Esta combinação pareceu preferivel á versão, por causa da difficuldade que muitas vezes offerece ao traductor a interpretação do texto, ao passo que na composição o candidato tem a liberdade de exprimir o seu proprio pensamento,

mostrando ao mesmo tempo a facilidade com que emprega as regras grammaticaes da lingua que aprendeu. Apezar de minha proposta, o Conselho Director não achou azada a occasião para obrigar o examinador a fazer a arguição na propria lingua do exame. 2.º No exame de latim, a prova escripta consiste em uma traducção para o portuguez, e não mais em versão para o latim. Este melhoramento, desde muito tempo reclamado, dá ao estudo do latim a devida importancia, sem exagerar-lhe o valor. A regra corrente hoje é que as linguas vivas são aprendidas para serem faladas, ao passo que as linguas mortas apenas servem para intelligencia de antigos monumentos ou para auxilio dos estudos philologicos, de sorte que basta habilitar o estudante a traduzir regularmente. 3.º Nos exames das outras disciplinas, o programma comprehendeu em geral quasi toda a materia, e é incerto o assumpto da prova escripta.

Até agora nenhuma reclamação recebi contra o novo programma. Para prevenil-as, fiz annunciar em tempo, por edital de 8 de novembro de 1883, publicado no *Diario Official* de 10, que o programma de 1 de junho só teria valor nos exames que terminavam em novembro, e por essa occasião chamei a attenção dos interessados para o art. 23 do Regulamento de 7 de dezembro de 1874, e 18 do Decreto n. 7991 de 5 de fevereiro de 1881, segundo os quaes é o programma de ensino do Imperial Collegio de Pedro II que serve de base á organização dos programmas de exame.

Desde o dia 4 do corrente mez de fevereiro, principiaram os exames da 1ª serie deste anno, havendo-se inscripto, até 31 de janeiro, 1.419 estudantes. As mesas funccionam com o seguinte pessoal por mim nomeado e approvado por V. Ex.: *Latim,* presidente Dr. Fortunato da Fonseca Duarte (do Conselho Director), examinadores Dr. Lucindo Pereira dos Passos e Aureliano Corrêa Pimentel (professores do Imperial Collegio); *Francez,* presidente Fausto Carlos Barreto (do Conselho Director), examinadores Joaquim de Oliveira Fernandes (professor do Imperial Collegio) e Dr. Arthur Fernando Campos da Paz (adjunto da Escola de Medicina); *Inglez,* presidente Alfredo Alexander (do Conselho Director), examinadores Amaro Cavalcanti e Dr. J. J. de Oliveira Menezes (professores do Imperial Collegio); *Portuguez,* presidente Dr. J. B. Kossuth Vinelli (lente da Escola de Medicina), examinadores Dr. José Manoel Garcia (professor do Imperial Collegio) e Manoel Cyridião Buarque (professor da Escola Normal); *Philosophia,* presidente Bacharel José Joaquim do Carmo (Reitor do Externato), examinadores Dr. Rozendo Muniz Barreto e Bacharel Sylvio Roméro (professores do Imperial Collegio); *Rhetorica,* presidente Bacharel Tarquinio de Souza Filho (delegado parochial), examinadores Dr. José Maria Velho da Silva e Monsenhor Onofre Breves (professores do Imperial Collegio); *Geographia,* presidente Dr. Antonio Henriques Leal (Reitor do Internato), examinadores Bacharel Pelino Joaquim da Costa Guedes (professor da Escola Normal) e João Maria da Gama Berquó (professor do Imperial Collegio); *Historia,* presidente Dr. Antonio Coelho Rodrigues (lente da Faculdade de Direito do Recife), examinadores Barão de Tautphœus e João Capistrano de Abreu (professores do Imperial Collegio); *Arithmetica,* presidente Dr. João Martins Teixeira (lente da Escola de Medicina), examinadores Carlos Jansen (professor do Imperial Collegio) e Bacharel Americo Leonidas Barboza de Oliveira (lente da Escola Naval); *Geometria e Algebra,* presidente Dr. Licinio Chaves Barcellos (lente da Escola Polytechnica), examinadores Licinio

Athanasio Cardoso (lente da Escola Militar) e Francisco Cabrita (lente da Escola Polytechniea).

As mezas de exame funccionam no Externato, na Escola Polytechnica, e no edificio dos cursos nocturnos da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

Com relação ás provincias devo informar a V. Ex. de que, em tempo opportuno, na conformidade do Decreto n. 5429 de 2 de oitubro de 1873, remetti aos delegados especiaes desta Inspectoria os programmas de exame, de que tenho dado noticia. De alguns recebi relações indicativas dos resultados dos exames procedidos, e reuno-as todas em uma só, annexa a este relatorio. Os ditos delegados nenhuma observação fazem sobre os estudos secundarios da localidade, de sorte que não estou habilitado a emittir juizo. Em vista, porém, das constantes queixas que se leem nos jornaes contra o relaxamento dos exames em algumas provincias, torna-se indispensavel exercer sobre elles fiscalização rigorosa, ou por intermedio dos presidentes de provincia, ou enviando ás provincias professores encarregados de assistir aos exames, informar-se do que tem occorrido, e relatar tudo ao Governo, a fim de se providenciar com vantagem.

Para se habilitarem a concorrer ao provimento de officios de justiça requereram diversos individuos, durante o anno de 1883, para submetterem-se a exame de portuguèz e arithmetica, na conformidade do art. 11 do Decreto n. 8276 de 15 de oitubro de 1881. Não estando marcado nos regulamentos a fórma de taes exames, para os quaes aliás se exige menos do que para os exames preparatorios, tomei o expediente de nomear examinador um professor do Imperial Collegio. Desse modo foram examinados pelo professor Manoel Olympio Rodrigues da Costa os pretendentes Antonio José Ferreira Junior, Luiz Ribeiro de Souza Rezende e Eduardo José de Alvarenga, e pelo professor Carlos Maximiniano Pimenta de Laet os pretendentes Augusto Julio Lacaze e Manoel Moreira Lyrio.

Antes de passar a outro assumpto, permitta V. Ex. que eu insista pela solução da proposta que, em nome do Conselho Director, fiz a V. Ex. em officio de 3 de janeiro ultimo a respeito da necessidade de organizar sobre outras bases os estudos secundarios. Para não me alongar, transcreverei o meu officio, pedindo a V. Ex. se digne leval-o ao conhecimento do Poder Legislativo:

« Illm. e Exm. Sr.— Na ultima sessão do Conselho Director, celebrada no dia 13 de dezembro ultimo, foi votada uma moção ao Governo Imperial, pedindo sua attenção para os estudos secundarios entre nós e lembrando-lhe a necessidade de propôr ao Poder Legislativo uma reforma sobre a seguinte base : — modificado o plano de estudos do Imperial Collegio de Pedro II, de modo a corrigirem-se as imperfeições do seu programma, poder-se-ia assim crear um estabelecimento modelo de ensino secundario, e garantir a qualquer outro, que se estabeleça sob o mesmo regimen, as vantagens actualmente concedidas áquelle, ou que para o futuro possa vir a ter, comtanto que os estabelecimentos, que aspirarem tal direito, submettam-se á inspecção do Estado, quer quanto ao ensino, quer quanto aos exames.

« Transmittindo a V. Ex. este voto do Conselho Director, cabe-me informar que merece ser tomado em consideração.

« Os estudos secundarios acham-se completamente desorganizados, por causa da facilidade que encontram os estudantes em apressar a matricula nos cursos superiores, graças ao systema adoptado para os exames geraes de preparatorios. Na ausencia de plano regular, cada qual sacrifica a ordem racional das materias a seus interesses e caprichos ; e dahi resultam verdadeiras anomalias. No ensino secundario devem dominar as mesmas leis da integridade e da sufficiencia, as quaes no ensino primario exigem que elle abranja as disciplinas necessarias para o complemento da educação intellectual, e que cada uma dessas disciplinas seja ensinada de modo que o estudante chegue a perceber o seu justo valor. Estamos, porém, muito longe disto. As materias que constituem o curso de preparatorios, realmente, não preparam para os cursos superiores, porque são insufficientes ; e o estudo dellas é defeituoso, porque nem é feito com regularidade, nem ao menos se respeita o principio da dependencia, em virtude do qual não se devem obter certos conhecimentos antes de haver adquirido outros que lhes servem de base e de explicação.

« O Imperial Collegio de Pedro II foi creado para servir de modelo aos estabelecimentos de ensino secundario, porém sua posição actual não justifica os intuitos que ditaram a sua creação. Apezar de abranger um curso regular de estudos, onde o alumno em sete annos póde ganhar somma de conhecimentos como não lhe proporciona nenhum outro estabelecimento congenere do Imperio, succede que o Imperial Collegio apenas é regularmente frequentado nos quatro primeiros annos; os tres ultimos têm diminuta frequencia. Este anno formaram-se quatro bachareis em letras, e é provavel que no anno proximo o numero fique reduzido á metade. Tal phenomeno se explica pela mesma lei economica, em virtude da qual Gresham explicava como a moeda ruim expelle a bôa do mercado. Em quanto os nossos patricios acharem no systema defeituoso dos exames geraes de preparatorios meio commodo de habilitar seus filhos em pouco tempo para a matricula nos cursos superiores, raros terão o bom senso de reflectir na vantagem de proporcionar-lhes um curso completo de educação, posta de parte a triste preoccupação do exame. Supprimido, porém, o processo dos exames geraes de preparatorios, e adoptada a idéa da moção, o Collegio de Pedro II passará a tomar o papel que lhe compete:— o de lyceu modelo, que servirá de norma a todos os lyceus provinciaes, municipaes ou particulares, que quizerem gozar da vantagem de habilitar alumnos para os cursos superiores, sujeitando-se á inspecção do Governo geral.

« Esta reforma tem ainda a conveniencia de conseguir a uniformização dos estudos secundarios sem os males da centralização. Uma vez estabelecida em lei a garantia de que falei acima, é evidente que as provincias terão o maior interesse em organizar os seus lyceus de acôrdo com o plano do Imperial Collegio, a fim de que elles alcancem as mesmas prerogativas que cabem áquelle. E quanto á inspecção do Estado, esta se poderá exercer efficazmente desde que forem nomeados inspectores capazes e bem remunerados, que tenham a incumbencia de visitar os lyceus provinciaes e presidir os exames de passagem ou mesmo o de madureza, conforme fôr preceituado. Nem ao menos se poderá impugnar a indicada reforma com o pretexto do augmento de despeza, porque bastará para pagar os inspectores a verba de cincoenta contos de réis (50:000$), actualmente despendida com os exames preparatorios, e a de cerca de sessenta contos de réis

(60:000$), em quanto importa a despeza com os dois cursos annexos ás Faculdades de Direito do Recife e de S. Paulo, despeza inteiramente improductiva attento o nenhum resultado que de taes institutos se tem colhido, e os immensos males que causam ao desenvolvimento normal do ensino secundario.

« Terminando, devo prevenir V. Ex. de que o Conselho Director deliberadamente se absteve de redigir um projecto de lei, a fim de evitar desacôrdo sobre os pontos de detalhe; limitou-se a indicar a orientação de uma reforma, que lhe parece capaz de reerguer os estudos.»

VIII

Imperial Collegio de Pedro II

E' o Imperial Collegio de Pedro II o unico estabelecimento publico de instrucção secundaria, que está subordinado á inspecção. Limitar-me-ei quanto a este assumpto á exposição de algumas observações geraes, pelo motivo de que a narração dos factos será feita nos relatorios dos respectivos Reitores, e no do professor eleito pela congregação.

Desde maio do anno passado até agora verificaram-se seis concursos para provimento de diversas cadeiras, sendo em virtude delles nomeados : professor de italiano do Externato, Alberto Desnelle de Gervais ; professor de inglez do Externato, Alfredo Alexander ; professor de latim do Internato, Dr. Fortunato da Fonseca Duarte ; professor de historia e corographia do Brazil do Externato, João Capistrano de Abreu ; professor de portuguez do Internato, Fausto Carlos Barreto ; substituto de allemão, Carlos Jansen.

Chegou a entrar em concurso o logar de substituto de mathematicas, porém, tendo-se retirado o unico candidato que compareceu ás provas, deve o logar ser novamente posto em concurso.

Acham-se vagos os logares de professor de physica e chimica do Externato, em virtude da jubilação concedida ao Dr. José da Silva Lisbôa ; de substituto de inglez, vago pelo fallecimento do professor João Rodrigues de Macedo ; de substituto de mathematicas, pelo fallecimento do Bacharel Samuel Castrioto de Souza Coutinho ; de substitutos de latim e portuguez, pela elevação a cathedraticos dos respectivos serventuarios. No dia de 3 março findará o prazo para inscripção dos candidatos ao logar de substituto de inglez ; havendo terminado durante as férias, foi prorogado pelo Aviso de 20 de dezembro ultimo, de acôrdo com o art. 7° do Decreto n. 8602 de 23 de junho de 1882. Em seguida será annunciada a inscripção para o concurso do logar de substituto de latim.

As commissões para julgamento dos concursos foram eleitas pela congregação dos professores, na conformidade daquelle Decreto, recahindo em geral as nomeações sobre membros da congregação. Quanto ao concurso de italiano, foi convidado o Exm. Sr. Conselheiro João Cardoso de Menezes e Souza (Barão de Paranapiacaba) para completar a commissão, e quanto ao de mathematicas, tendo-se escusado de servir os membros

eleitos, foram convidados os Srs. Drs. Benjamim Constant Botelho de Magalhães e Roberto Trompowsky Leitão de Almeida.

Durante os concursos, nenhuma circumstancia occorreu digna de especial menção.

Devo pedir a attenção de V. Ex. para o art. 7° do Decreto n. 8602 de 23 de junho de 1882, segundo o qual, quando ha duas ou mais vagas a preencher, os concursos se devem fazer na ordem em que ellas se hajam realisado, de modo que o prazo de inscripção do segundo comece a correr do encerramento do prazo do primeiro, e assim por deante. Ora, sendo de tres mezes o prazo da inscripção, acontece que em geral, n'um corpo docente tão numeroso como o do Imperial Collegio, são frequentes as vagas, e um logar chega a ficar vago mais de anno. Actualmente estão vagos cinco logares, e não será possivel preenchel-os este anno por causa das delongas do concurso. Bastaria que, em casos identicos, se guardasse o intervallo de um mez entre o começo do prazo de um concurso e a abertura do prazo de outro. Si se tratasse de logares de substituto constituidos como os das Faculdades superiores, teria explicação aquella providencia, mas no Imperial Collegio onde os professores ensinam disciplinas que não se relacionam por motivos de affinidade, aquella restricção serve de estorvo para o serviço, e eterniza as interinidades.

Os concursos foram por mim presididos, e só me cabe louvar a severa imparcialidade com que se portaram as commissões, offerecendo dest'arte toda garantia de justiça e seriedade aos concurrentes.

A congregação dos professores reuniu-se 13 vezes. Serviu de motivo principal ás reuniões a eleição das commissões julgadoras dos concursos, e o exame do resultado destes. Em algumas sessões, foram discutidas varias questões de interesse geral para o ensino ou para a administração.

Foi assumpto de prolongada discussão a organização do ensino da philosophia, discordando a tal respeito os respectivos professores. O Sr. Dr. Sylvio Romero, professor de philosophia do Internato, propoz que o ensino da cadeira fosse limitado ao da logica formal e real, accrescentando-se algumas noções de historia. Contra esta proposta, que mereceu o apoio da congregação, depois de convenientemente estudada por uma commissão eleita por aquella, protestou o Sr. Dr. Rozendo Muniz, professor de philosophia do Externato, que entende necessaria a continuação do ensino tal qual se acha estabelecido.

Em officio de 20 de junho de 1883 levei ao conhecimento de V. Ex. os papeis relativos a tal questão, e manifestei juizo favoravel á proposta do Sr. Dr. Sylvio Romero. Dispenso-me de entrar no exame aprofundado do assumpto, e cinjo-me a reproduzir os termos finaes da informação: « Nestas condições, nada mais razoavel do que reduzir o ensino philosophico á logica, terreno neutro onde se póde dar ao estudante uma idéa das especulações philosophicas, sem emmaranhal-o nas duvidas das escolas. O curso póde começar pela exposição das noções empiricas de psychologia, que servem de fundamento á logica; depois, estender-se aos processos da logica formal, tão apreciada nos lyceus allemães, inglezes e americanos, e finalmente terminar pela logica applicada, que ensinará aos estudantes como se classificam as sciencias e o papel que representa cada qual em relação ás outras, já quanto aos methodos que utilisam, já quanto ás idéas com que enriquecem o cabedal dos conhe-

cimentos humanos. As theorias aventurosas sobre a psychologia experimental, ainda tão embryonaria; as especulações inconsistentes da psychologia racional, toda eivada de metaphysica idealista; as analyses transcendentes, a que dão logar as regras absolutas da moral e da theodicéa : serão banidas do ensino secundario para occuparem a attenção dos estudantes nos cursos superiores, quando para tanto houver espaço. »

Em diversas sessões, occupou-se a congregação com o estudo das linguas, assumpto para o qual pedi a attenção dos professores. Cada professor de lingua deu parecer escripto sobre o modo por que conceituava a methodologia propria da sua cadeira, e todos os pareceres reunidos foram submettidos ao estudo de uma commissão, a qual, fazendo o resumo geral, discutiu o assumpto e formulou conclusões que mereceram a approvação da congregação. Foram as seguintes :

« 1.° Comprehende-se a conveniencia de *conservar o estudo da lingua vernacula dividido nos tres cursos em que o estabeleceu o Regulamento vigente,* já por ser preliminar indispensavel á aprendizagem de outras linguas, já porque seria de estranhar que em um *curriculum* para o bacharelado em lettras deixasse de ter larga parte antes de tudo a grammatica empirica e depois a historia do idioma nacional, mórmente si á theoria se não alliasse a pratica constante de exercicios de recitação, de composição e de analyse logica e lexicologica, condições de todo o progresso nas classes de rhetorica e de litteratura.

« 2.° E' fóra de duvida que as linguas vivas devem ser ensinadas de modo que os alumnos cheguem a entender as obras nellas escriptas. Por isso muito importa *começar tal estudo logo nos primeiros annos do curso,* na idade em que os orgãos da phonação têm maior flexibilidade e facilitam a acquisição da boa pronuncia, no tempo em que as faculdades mnemonicas guardam sem custo tudo quanto lhes é apresentado de modo simples e elementar.

« 3.° Com esta medida não se tem em vista restringir ás classes inferiores o estudo das linguas vivas, não, ao contrario, *convem fazel-o principiar mais cedo e leval-o até o setimo anno, quando sómente deverão effectuar-se os exames finaes.* Não haja receio de grande augmento de trabalho, porquanto basta que se dêm duas lições de cada lingua por semana nos annos superiores. Isto é tanto mais vantajoso quanto, com o desenvolvimento intellectual dos alumnos, estes tirarão muito maior proveito da leitura continuada dos autores, fazendo-se-lhes observar as anomalias morphologicas e syntaxicas que por ventura appareçam nos trechos, do que das lições diarias nos annos inferiores, e outro alvitre não aconselha a experiencia verificada durante todo o tempo em que vigorou o Regulamento do 1° de fevereiro de 1841.

« 4.° Quando os alumnos já estiverem adiantados em *latim* e *francez,* linguas relativamente faceis para elles, attento o proximo parentesco que existe entre ellas e o *portuguez,* será occasião de encetar o tirocinio do *inglez,* a que deverá seguir-se o do *allemão*.

« 5.° No 4° anno de estudo do latim poderá principiar o do *grego*, a que razoavel é ligar importancia pelo menos igual á que se dá ao daquelle idioma. Dest'arte se conseguirá que os alumnos cheguem a ler maior numero de prosadores e poetas, e colher-se-á resultado mais proficuo do que até agora se tem podido obter, de 1855 a esta parte.

« 6.° No ensino da grammatica de qualquer das linguas é de primeira intuição que aos professores cumpre uniformizar as definições e simplificar as divisões, abstendo-se das que não sejam de indeclinavel necessidade para a intelligencia de factos peculiares a cada lingua. A variedade de definições, de classificações e de systemas de analyse serve apenas para derramar a confusão no espirito dos meninos, os quaes a cada termo novo pronunciado em qualquer aula pensam logo que está ligada doutrina differente da que já sabem.

« 7.° O proprio interesse do ensino exige que se deixe a cada professor a escolha do methodo que lhe parecer melhor, uma vez que não sacrifique o que recommenda o Regulamento vigente a minudencias grammaticaes, ou obrigue os alumnos a vencerem, entregues a si sós, as difficuldades de themas e traducções, de uma extensão enorme, que lhes absorvam o tempo que deveriam empregar na preparação das lições de outras aulas; nem tão pouco pretenda, ao inverso, por nimio apreço aos systemas de Ahn, Ollendorf ou Robertson, haver-se com estudantes já adiantados em latim com a materialidade sómente admissivel nas primeiras lições de linguas vivas, dadas a discipulos de um instituto industrial.

« 8.° Todos os esforços dos professores de linguas deixarão de ser proficuos em relação aos alumnos *avulsos*, emquanto perdurar a má disposição do art. 14 do Regulamento vigente. E', pois, de bom conselho alterar semelhante disposição, *exigindo exame prévio de habilitação para a matricula em qualquer anno de estudo de lingua, superior áquelle em que tiver começado o ensino respectivo*, tanto no Externato como no Internato.»

Tambem houve acurada discussão a proposito da interferencia que cabe á congregação no julgamento dos concursos do Imperial Collegio, de acôrdo com o art. 46 do citado Decr. n. 8602. Foi iniciado o debate em obediencia ao Aviso de V. Ex. de 6 de junho, o qual me ordenou propozesse o que fosse mais conveniente, ouvindo préviamente a congregação. Conforme aquelle artigo, a congregação elege os membros da commissão examinadora; esta examina os candidatos, e os classifica por merecimento; finalmente os papeis são submettidos á congregação, que indica o candidato que, a seu aviso, deve occupar o logar. Aquella commissão funcciona com o Inspector Geral e o Reitor do estabelecimento onde se deu a vaga, ficando assim constituida a commissão julgadora.

No correr da discussão foram lembradas as seguintes soluções: 1.ª Limitação do trabalho da congregação á eleição da actual commissão examinadora, sem nenhuma outra interferencia. 2.ª Eleição de toda a commissão julgadora pela congregação, cessando igualmente qualquer procedimento ulterior desta. 3.ª Divisão das materias do ensino, e dos respectivos professores em tres secções: de linguas, de sciencias e de lettras, competindo aos professores de cada secção o julgamento dos concursos referentes ás materias que a compoem. 4.ª Divisão da congregação com attenção aos dois estabelecimentos, cabendo aos professores de cada um o julgamento do concurso, quando a vaga fôr relativa ao respectivo professorado. 5.ª Conservação das disposições do regimento em vigor, impondo-se aos professores a obrigação de assistirem ás provas do concurso, a fim de poderem votar, e a de fundamentarem o voto, quando discordarem da commissão julgadora. 6.ª Assistencia obrigatoria de toda a congregação ás provas do concurso, cabendo-lhe o

direito de julgal-o por meio da habilitação e classificação dos candidatos, os quaes se arguirão reciprocamente.

Por 17 votos contra 12 a congregação manifestou-se por esta ultima solução.

Em officio de 20 de junho dei conta a V. Ex. desta resolução, informando que ella me parecia inaceitavel: 1.° Porque muitos membros da congregação não têm a capacidade technica indispensavel para julgar as provas referentes a muitas disciplinas do programma do collegio. Ha materias, como o italiano, o grego, o allemão, as sciencias physicas e naturaes, ás quaes são estranhos em geral os professores. 2.° Porque, nos dias dos concursos, e não convem que elles se effectuem á noite, os alumnos perderão as aulas, e, como são frequentes os concursos e prolongadas as provas, não será pequeno o prejuizo para o ensino. 3.° Porque, finalmente, a intervenção das corporações muito numerosas nos julgamentos dá logar a abusos, que seria prudente evitar. Creio que a providencia razoavel é limitar o papel da congregação á nomeação da actual commissão examinadora composta de tres membros. Tendo cinco membros a commissão julgadora, aquelles tres formam a maioria, e, desde que elles pertencem ao corpo docente, não vejo razão para se conservar aquella interferencia *ex post facto* da congregação.

Aproveito a opportunidade para dizer que a congregação do Imperial Collegio póde vir a prestar relevantes serviços, porém a sua actual organização serve antes de embaraço para a marcha regular do estabelecimento. Comprehendo a necessidade das reuniões frequentes dos professores de um lyceu para discutirem os interesses geraes do instituto, combinarem o serviço do ensino, e trocarem idéas sobre os methodos que adoptam. São as conhecidas *conferencias*, obrigatorias nos lyceus de todos os paizes adiantados. Estas reuniões celebram-se ordinariamente sob a presidencia do Reitor ou Director do estabelecimento, a fim de manter-se a força da organização, identificando-se o chefe com os seus auxiliares. Em todo instituto de educação é necessario cercar de prestigio a autoridade do chefe. Preste elle contas á autoridade superior, e abandone o seu logar quando não merecer mais inteira confiança; porém, dentro do estabelecimento, é indispensavel que os funccionarios subordinados não contrabalancem a sua autoridade.

No Imperial Collegio a autoridade do Reitor está enfraquecida; os professores quasi não os reconhecem como chefes. Em vez de reunirem-se os professores de cada estabelecimento para discutirem os interesses geraes do mesmo, sob a presidencia do respectivo Reitor, a fim de conseguir-se a unidade de vistas indispensavel para a marcha da administração, e em sessões repetidas de modo que todos os assumptos fiquem continuamente esclarecidos, as actuaes congregações têm antes o caracter de assembléas legislativas. Para mais enfraquecer a autoridade dos Reitores, o Inspector Geral é o presidente da congregação, e ao seu lado têm assento os Reitores, como si fossem seus secretarios. O regulamento em vigor contém disposições injustificaveis; nem o Inspector Geral está isento de receber em congregação um voto de desconfiança, que é forçado a mandar transcrever em acta. Quando mesmo de taes congregações se podesse tirar vantagem, não podendo ser frequente a assistencia do Inspector Geral, succede que poucas vezes lhe é dado reunil-a por causa dos seus accumulados affazeres.

Esta organização, sem igual nos outros paizes, prejudica o progresso do Collegio, armando os professores com o voto de seus companheiros contra o exercicio da inspecção.

Quanto ao programma de ensino do Imperial Collegio, elle parece-me radicalmente defeituoso. O plano de ensino de um estabelecimento de instrucção secundaria deve ser organizado sob o ponto de vista das leis da integridade e da sufficiencia ; é mister que sejam ensinadas todas as materias, e cada uma dellas no grau de desenvolvimento necessario para que a educação seja completa. E', além disto, indispensavel que haja unidade na concepção do programma, para que umas materias não sejam desenvolvidas em detrimento de outras, e o ensino adoptado para uma disciplina não contradiga o adoptado para outra. Nenhuma dessas condições se realiza no programma do Imperial Collegio, e não falamos agora da indicação das materias e simplesmente do trabalho annualmente formulado pela congregação. Elle não é uma systematização, por meio da qual se harmoniza o ensino, dando-se a cada materia o desenvolvimento compativel com o grau de adiantamento do alumno, e a importancia que em cada anno cumpre dar a cada disciplina com relação a outra; é ao contrario uma juxtaposição de materias. Cada professor organiza o seu programma, levando unicamente em consideração o ensino da sua cadeira, e abstrahindo completamente tudo o que não é elle; e depois, a congregação reune com pequenas alterações todas essas peças heterogeneas. Dahi resulta um verdadeiro mosaico. Alguns programmas são de extraordinaria minuciosidade, outros de laconismo aterrador, de sorte que nem ao menos se póde fazer idéa do que pretende o professor. O ensino das linguas, e no Imperial Collegio ensinam-se quatro linguas vivas, além da portugueza, faz-se ao sabor de cada lente, por meio de processos que não se assemelham, de sorte que todas as vezes que muda de professor o alumno tem de decorar novas regras e definições grammaticaes.

Este defeito é gravissimo, e, para removel-o, creio que o melhor meio é o Governo publicar definitivamente um programma bem combinado e harmonico, a fim de ser observado regularmente até que a descoberta de novos processos e a experiencia de muitos annos tenham demonstrado a necessidade de alterações. Por essa occasião poder-se-hão excluir do ensino do Imperial Collegio certos compendios inteiramente destituidos de valor, e que só figuram no programma por condescendencia dos professores com alguns de seus collegas.

Nenhuma idéa apresentarei sobre a reforma do Collegio, porque melhor do que eu V. Ex. conhece qual o sentido em que convem dirigil-a

Passarei a occupar-me especialmente com alguns factos particulares a cada estabelecimento, e que merecem maior consideração, sendo que sobre alguns delles já tive occasião de solicitar providencias. Começarei pelo Externato.

Por despacho de um dos antecessores de V. Ex. foi permittido admittir á matricula no Externato crianças do sexo feminino, e, por occasião de minha primeira visita, o numero das alumnas admittidas era de sete, e tendia a crescer. Pareceu-me á primeira vista que aquella medida podia prejudicar o serviço. Os cursos do Externato são destinados ao sexo masculino ; e tudo está combinado nesse sentido, as accommodações do edificio, os guardas, os programmas, etc. Além disto o espirito da legislação repellia aquella innovação, porquanto nas escolas de instrucção primaria a coeducação só é permittida nas

escolas de meninas, onde aliás só são admittidos alumnos até a idade de 10 annos. Dirigi-me posteriormente ao Reitor em officio de 1 de junho, exigindo diversas informações, e entre ellas si não havia resultado inconvenientes daquella medida, e si nutria motivo para receial-os no futuro. Em officio de 8 de junho respondeu o Reitor dando as pedidas informações, e accrescentou : « Comquanto até o presente nenhum inconveniente tenha resultado, para a disciplina geral, da admissão e frequencia de alumnas, attento o seu limitado numero, todavia parece de necessidade prevenir, por meios adequados, qualquer inconveniente que de futuro se póde dar com o augmento do numero de alumnas, ausencia de inspectora, nas condições de idoneidade, que as acompanhe, e falta de accommodações.» Cumpre accrescentar que anteriormente o Reitor se dirigira ao Governo, solicitando a nomeação de uma inspectora, o que foi negado por Aviso de 10 de abril sob o fundamento de não haver verba para tal despeza.

Em officio de 9 de junho representei a V. Ex. sobre a necessidade de revogar aquella ordem, e expuz os apontados receios e os inconvenientes e perigos daquella medida. Por Aviso de 17 de agosto, em resposta áquelle officio, determinou V. Ex. que não havia motivo para revogação da ordem, visto não se ter ainda notado inconveniente. Julgo, entretanto, do meu dever pedir novamente a V. Ex. sua attenção para este assumpto, em primeiro logar porque o programma de ensino de um lyceu de homens não é o mais apropriado para as alumnas ; em segundo logar porque, em materia desta ordem, é melhor prevenir os inconvenientes, do que esperar por elles.

Ha no Externato uma classe de alumnos chamados *avulsos*. São estudantes que, sem seguir o curso regular dos estudos do Collegio, matriculam-se em uma ou mais aulas, e adquirem o direito de fazer o exame final como qualquer outro estudante do curso. Estes alumnos prejudicam muito o nivel geral do ensino; e a facilidade de dispensarem-se do estudo de diversas materias, que não são exigidas para a matricula nos cursos superiores, faz com que vá augmentando consideravelmente a matricula dos avulsos em detrimento da matricula dos estudantes ordinarios, que diminue. Desta fórma, o Collegio perde o caracter de lyceu modelo para acompanhar a desorganização dos estudos secundarios. Matriculam-se nas aulas dos 6° e 7° annos do Externato estudantes que ainda não estudaram muitas materias dos annos anteriores.

Tive occasião de representar a V. Ex., em officio de 11 de julho, sobre a inconveniencia do serviço de repetição actualmente prestado no Internato pelos professores substitutos. Na conformidade do art. 7° do Decreto n. 8051 de 24 de março de 1881, são elles obrigados a comparecer diariamente no Internato das 5 horas da tarde ás 8 da noite, para auxiliar os alumnos no preparo das lições e sabbatinas. Além da impropriedade da hora para exercicios intellectuaes, aquelle auxilio anti-pedagogico reverte em desproveito dos alumnos, que, em vez de trabalharem para aprender as lições, acham no substituto quem os dispensa de empregarem tão salutar esforço. A estes dois inconvenientes, aliás bastante graves, accresce que quasi sempre o professor e o substituto estão em divergencia, já quanto ao methodo, já quanto ás opiniões, e até quanto á pronuncia, quando se trata das linguas. Então accrescentei : « Si V. Ex., em vista das razões expostas, julgar conveniente dispensar o serviço nocturno dos substitutos, não só livrará os alumnos daquelle exercicio anti-pedagogico, mas ainda alliviará o orçamento da

despeza que se faz com substitutos interinos, nomeados sempre que os effectivos são chamados para regerem cadeiras. Si se der o caso de estar funccionando o substituto em um dos estabelecimentos, e ficar impedido o professor do outro estabelecimento, caso que raramente se apresenta, então, por proposta do Reitor, o Ministro nomeará pessôa idonea para supprir o impedimento. »

Continúa a estar fóra do exercicio do cargo de professor de italiano do Internato Monsenhor Gregorio Lipparoni. Pouco depois que assumi o exercicio do cargo de Inspector Geral, o Reitor do Internato trouxe ao meu conhecimento que, desde 28 de fevereiro, terminára a licença em cujo gozo se achára aquelle Monsenhor, mas que nem reassumira o exercicio, nem elle Reitor se podia decidir a consentir que o fizesse, em vista da arguição feita pelos jornaes a Monsenhor Lipparoni de haver sido condemnado na Italia em um processo por crime de fabrico de moeda falsa.

Tratando-se do caso previsto pelo art. 118 do Decreto n. 1331 A de 17 de fevereiro de 1854, e na conformidade do art. 125, convoquei o Conselho Director, e expuz a accusação que foi julgada procedente. Nessa mesma sessão, o Conselho Director marcou ao accusado o prazo de oito dias para exhibir a defesa escripta. Produzida esta, e apreciados os documentos remettidos por V. Ex. em Aviso de 23 de junho, julgou o Conselho Director necessaria a presença do accusado, a fim de ser interrogado, de acôrdo com o art. 127 do citado Decreto. Fez-se a citação, e o accusado, tendo deixado de comparecer a primeira vez por motivo de molestia, foi-lhe marcado outro dia, e sujeitou-se ao interrogatorio. Terminadas as diligencias, decidiu o Conselho Director, por maioria de votos, informar o Governo de que não era caso de imposição de pena, visto serem satisfatorias as explicações do accusado, salvo ao Governo o direito de empregar as providencias legaes, no caso de posteriormente verificar-se falta em suas declarações. Conformei-me com esta opinião, porque os documentos então apresentados ao Conselho não autorizavam outra solução. Aguardo ainda a tal respeito as ordens de V. Ex.

Tanto quanto posso informar a V. Ex. a respeito do ensino dos professores, em vista das visitas que me foi dado fazer ás aulas dos dois estabelecimentos, elles cumprem em geral os seus deveres com assiduidade, e neste ponto o Imperial Collegio continúa a manter os seus creditos de estabelecimento de primeira ordem. Defeitos de methodo encontram-se muitos, mas estes não é facil remediar. Em primeiro logar, provêm do programma, que conviria fosse estabelecido pelo Governo; em segundo logar, a maioria dos professores não tem unidade de vistas, nem educação pedagogica. Em outros paizes, só podem fazer parte dos lyceus aquelles que frequentaram uma escola normal superior, ou que, em uma universidade, cursaram aulas especiaes que os iniciam no professorado. Entre nós o caso é diverso. A admissão dos professores depende de concursos, nos quaes o candidato prova muitas vezes a sua capacidade intellectual, porém onde não demonstra o merecimento profissional. Dahi uma discordancia de vistas, que prejudica o desenvolvimento normal do ensino secundario. Tal é o resultado da ausencia de uma universidade, onde os estudos pedagogicos sejam convenientemente favorecidos. E' de esperar, porém, que o zelo dos professores estudiosos e applicados consiga progressivamente vencer a imperfeição do actual systema.

De acôrdo com a requisição feita por V. Ex. no Aviso de 22 de junho, em virtude da minha proposta de 12 de junho de 1883, a congregação do Imperial Collegio designou para visitar os collegios particulares de instrucção secundaria uma commissão composta dos seguintes professores: Dr. Antonio Mendes Limoeiro, Dr. Elysio Firmo Martins, Dr. Luiz de Queiroz Mattoso Maia, Conselheiro Dr. Joaquim Monteiro Caminhoá, Joaquim de Oliveira Fernandes, Dr. Carlos Maximiano Pimenta de Laet, Dr. José Manoel Garcia, Dr. Domingos Ramos Mello Junior, Dr. Francisco José Xavier e Dr. Francisco Marques de Araujo Góes. Posteriormente obtiveram dispensa os tres ultimos, sendo substituidos pelos professores Alberto Desnelle de Gervais, Dr. Fortunato da Fonseca Duarte e Fausto Carlos Barreto. Para melhor distribuição do serviço combinei com a commissão que cada um dos membros se encarregaria de inspeccionar um districto, e nessa conformidade encarregaram-se: o Dr. Limoeiro, da freguezia do Engenho Novo; Dr. Firmo Martins, de S. José e Santo Antonio; Dr. Mattoso Maia, de S. Christovão; Conselheiro Dr. Caminhoá, do Sacramento; Oliveira Fernandes, da Lagôa; Dr. Laet, de Sant'Anna; Dr. Garcia, de Santa Rita; Gervais, do Engenho Velho; Dr. Fortunato, do Espirito Santo; e Fausto Barreto, da Gloria. Os relatorios apresentados revelam o zelo com que os ditos professores cumpriram a sua missão; aproveitei-me das informações para completar os apontamentos existentes na Inspectoria sobre os collegios particulares, e tomei as providencias pedidas quanto ás irregularidades observadas.

Quanto á matricula dos estabelecimentos e aos factos nelles occorridos, reporto-me aos relatorios dos Reitores, e ao do professor eleito pela congregação.

INSTRUCÇÃO PUBLICA PROFISSIONAL

IX

Escola Normal da Côrte

Este importante estabelecimento de instrucção profissional foi dirigido até o mez de oitubro pelo Dr. Benjamim Constant Botelho de Magalhães, sendo substituido pelo Dr. Sancho de Barros Pimentel.

Quanto ao movimento da Escola e aos factos nella occorridos durante o anno findo, V. Ex. melhor será informado pelo respectivo Director, bem como pelo professor eleito para escrever o relatorio da congregação. Limitar-me-ei a dar conta de minha inspecção, e das medidas que empreguei a fim de auxiliar a benefica influencia que esta Escola é chamada a exercer sobre o professorado.

A actual organização da Escola resente-se de defeitos graves, que a impedem de produzir todas as vantagens que seria licito della esperar. O programma geral, complicado a certos respeitos, é pauperrimo sob outros pontos de vista, a tal ponto que habilita para o professorado do 1° grau os alumnos que cursaram as duas primeiras series, nas quaes aliás não se ensinam os principios de sciencias physicas e naturaes, ao passo que as lições de cousas estão incluidas no programma das ditas escolas primarias. Os cursos funccionam á noite, de sorte que o ensino pratico de pedagogia não se póde realizar, nem até hoje foi dado seriamente. A Escola é mixta, e assim é necessario empregar medidas que complicam a administração, sem que haja vantagens correspondentes. Os alumnos que frequentam a Escola não têm garantia de permanencia no magisterio, de modo que não ha para a frequencia regular do curso o attractivo indispensavel. Além destas razões geraes, accresce que os professores são todos interinos, e não conhecem em grande parte o mecanismo de instituições congeneres, de sorte que o ensino não é verdadeiramente normal, e tem succedido que, por exigencias do programma annual, o nivel do ensino é alteado de maneira que nenhum alumno tem conseguido completar em um só anno os estudos de uma serie inteira. Basta ponderar que ha quatro annos funcciona a Escola Normal, e ainda nenhum alumno alcançou completar o curso do 1° grau, o qual apenas comprehende as duas primeiras series.

A convite do antecessor de V. Ex. dei, para o Congresso de Instrucção, que foi projectado nesta Côrte, o meu parecer acerca das medidas que conviria adoptar na Escola para uma reforma consentanea com as nossas necessidades. Nada tendo que accrescentar áquelle trabalho, a elle faço referencia.

Na primeira visita que fiz á Escola Normal, observei que bem insignificante era o numéro de adjuntos das escolas publicas que frequentavam as aulas. Sendo uma das principaes razões que determinaram a instituição dos cursos á noite, justamente facilitar-se a frequencia áquelles, visto estarem durante o dia occupados com os seus trabalhos escolares, tratei logo de lembrar a estes funccionarios a obrigação em que se achavam, e a conveniencia que encontrariam em preparar-se com antecedencia para as provas de habilitação, que, na conformidade do art. 118 do Decreto n. 8025 de 16 de março de 1881, devem prestar nas materias que constituem o curso primario do 1º grau. Para tal fim dirigi aos delegados a circular de 5 de junho, recommendando-lhes que aconselhassem os professores adjuntos de ambos os sexos que fossem assiduos nos cursos da Escola Normal, ao menos na qualidade de ouvintes. Na mesma data officiei ao Director da Escola, participando aquella minha resolução, e providenciando para que na secretaria da Escola se permittisse que escrevessem os seus nomes em uma folha volante os professores adjuntos que o quizessem fazer, devendo ser remettida á Inspectoria Geral quinzenalmente a relação dos assignados, a fim de me habilitar a conhecer quaes os professores adjuntos que tinham respondido ao appello.

Daquella época em diante augmentou effectivamente a frequencia da Escola Normal. A média da presença de professores adjuntos nas quinzenas variou entre 30 a 40. Espero que a medida continue a produzir os seus effeitos, conhecida como tenho procurado tornar a intenção de prestar todo auxilio aos alumnos e alumnas da Escola Normal, e de dar-lhes preferencia para as commissões e nos concursos e exames, sempre que com outros se achem em identidade de circumstancias. Parece-me que, realmente, a animação dos estudos feitos na Escola, e o aproveitamento dos alumnos applicados, é o meio mais seguro de garantir a escolha de bom pessoal para as escolas. Apezar dos defeitos da actual Escola Normal, as suas alumnas que occupam logares no magisterio distinguem-se por conhecimentos mais solidos e por maior dedicação á carreira.

Quando entrei em exercicio estava, havia tempos, nomeada uma commissão de tres professores para, de acôrdo com os delegados, visitar as escolas publicas primarias, na conformidade do art. 77 § 6º do Regulamento da Escola. Compunha-se dos professores Joaquim Borges Carneiro, Alfredo Coelho Barreto e Paulino Martins Pacheco ; posteriormente o primeiro ficou desligado por haver sido nomeado interinamente delegado da instrucção na freguezia de Sant'Anna. Para melhor ordem do serviço da inspecção, encarreguei separadamente cada um dos dois ultimos professores de visitar alguns districtos e apresentar successivamente relatorios parciaes. Coube ao professor Coelho Barreto as freguezias da Lagôa, Gloria, S. José e Engenho Novo ; e ao professor Pacheco as freguezias de Santo Antonio, S. Christovão e Espirito Santo. Ambos apresentaram-me os relatorios, e tomei as providencias ao meu alcance para attender ás reclamações que consignaram com referencia ao serviço. Como se deprehende a inspecção não foi completa ; limitou-se a algumas freguezias urbanas. Não podia ser de outra fórma, porque a commissão era muito pouco numerosa para poder desempenhar todo o serviço da inspecção do municipio, e o pessoal da Escola se achava desfalcado e muito atarefado com outros serviços. A commissão deu por findos os trabalhos em dezembro, segundo me declarou o Director da Escola em officio de 14 daquelle mez.

Com officio de 29 de oitubro, o Director da Escola transmittiu-me o parecer da congregação acerca do pedido feito pelo meu antecessor para que a Escola Normal indicasse os livros que conviria adoptar nas escolas publicas primarias. Não pude tomar em consideração aquelle trabalho, porque quando o recebi já estava submettido á approvação de V. Ex. o regimento interno ora em vigor, e que alterou profundamente o antigo programma que serviu de base ao parecer da congregação. Accresce que o plano adoptado pela congregação não me pareceu aceitavel, attenta a grande quantidade de livros que exigia, alguns de valor muito mediocre para o ensino elementar.

Por Aviso de 18 de dezembro ultimo ordenou-me V. Ex. que, abertas as aulas primarias, eu providenciasse a fim de que, em alguma das escolas publicas, podessem fazer os exercicios praticos de pedagogia os alumnos da Escola Normal que durante o anno findo deixaram de fazel-os. Nesse mesmo Aviso recommendou-me V. Ex. que submettesse á sua approvação um projecto de instrucções para que, durante o curso, podessem os ditos exercicios ser feitos convenientemente. Aguardei a abertura das escolas para satisfazer a primeira parte da requisição, que ficou attendida com o officio de 29 de janeiro, no qual communiquei ao Director da Escola que naquella data providenciava a fim de que a 3ª escola publica de meninas da freguezia de Sant'Anna fosse posta á disposição do professor de pedagogia para a realização dos exercicios praticos. Quanto á segunda parte do citado Aviso, cumpri a ordem passando ás mãos de V. Ex., com o officio de 3 de janeiro ultimo, o projecto exigido, o qual pende de approvação. Em meu officio ponderei a conveniencia, que se me afigura demonstrada, de serem as instrucções expedidas com o titulo de provisorias — « porque a viciosa organização da actual Escola Normal impede absolutamente que as referidas instrucções possam ser um trabalho de grande valor pedagogico. Basta attender a que os exercicios praticos reduzem-se a um só anno, e isto mesmo em escolas emprestadas, para perceber-se quanto é anormal aquelle instituto, aliás destinado a formar professores. »

INSTRUCÇÃO PARTICULAR PRIMARIA E SECUNDARIA

X

A falta de meios para se tornar effectiva a inspecção do ensino nos estabelecimentos particulares não só priva a autoridade de poder fornecer excellentes dados para a estatistica da instrucção, mas ainda conserva isolados os ditos estabelecimentos, sem que se possam convenientemente apreciar os seus progressos. Em outro logar deste relatorio consignei a serie de embaraços que impedem o Inspector Geral de fazer pessoalmente inspecção completa; quanto aos delegados parochiaes, é mister renunciar á sua interferencia, e já não fazem pouco os que se limitam a visitar as escolas publicas. Não é, pois, de estranhar que bem pouco se possa actualmente dizer a tal respeito.

Ao entrar em exercicio não me foi possivel obter na secretaria desta repartição informações aproveitaveis sobre os estabelecimentos particulares. Nada constava. Os poucos directores, que algumas vezes se lembravam de enviar mappas estatisticos, não os remettiam escoimados de defeitos. Foi-me preciso emprehender trabalho novo. Por circular de 10 de maio de 1883 dirigi-me aos delegados parochiaes, fazendo-lhes sentir a importancia da estatistica escolar, e recommendando-lhes instantemente que, por meio da imprensa e por seus esforços pessoaes, se entendessem com os professores particulares e directores de collegios da freguezia, e me enviassem opportunamente a relação de todos, declarando : 1°, a situação do estabelecimento ; 2°, a data da fundação e autorização pela Inspectoria ; 3°, o numero dos professores em exercicio ; 4°, as materias constitutivas do programma ; 5°, a frequencia actual e, si possivel, a dos quatro annos anteriores.

O appello não ficou sem resultado. Dado conhecimento da circular aos interessados, e reproduzida esta nos diarios de maior circulação, pude reunir dentro do prazo de alguns mezes uma relação circumstanciada, tão exacta quanto possivel, dos estabelecimentos particulares de instrucção do municipio, elevando-se ao numero de 186. Entretanto estou longe de affirmar que as informações fossem satisfatorias ; ao contrario, a grande maioria não me agradou, e mesmo agora ainda não se conseguiu pôr tudo em ordem. Espero em pouco tempo concluir este serviço, mantendo na repartição uma escripturação do que constar sobre cada collegio ou escola particular. Em annexo a este relatorio junto a relação dos collegios actualmente existentes, corrigidos os defeitos do primeiro arrolamento, pois já este anno procedeu-se a segundo, a fim de prestar com maior segurança as informações pedidas por V. Ex. em data de 14 de janeiro ultimo.

Uma das principaes imperfeições das informações colhidas era não apresentarem declaração expressa dos estabelecimentos de instrucção primaria e dos de secundaria. Foi, pois, indispensavel estabelecer o systema da visita domiciliar, a fim de completar o juizo.

Para discriminar os dois grupos de escolas ou collegios de ensino primario e secundario, pareceu-me que seria o melhor meio pôr em execução o art. 2º § 6º do Decreto n. 8227 de 24 de agosto de 1881, que até então fôra letra morta. Solicitei, pois, de V. Ex., em officio de 12 de junho, autorização para exigir da congregação do Imperial Collegio de Pedro II que designasse dez professores para, juntamente com os delegados, inspeccionarem os collegios particulares de instrucção secundaria. Incumbidos de examinar os estabelecimentos de ensino secundario, elles visitariam todos os existentes, e fariam após a discriminação dos que se dedicassem exclusivamente ao ensino primario. Em outro logar, já deixei dito qual foi o pessoal da commissão, e a sua distribuição por freguezias. O resultado da inspecção ficou aquem do que se podia esperar ; nutro aliás a convicção de que para deante se conseguirá muita cousa, uma vez melhorado o serviço. Póde-se entretanto affirmar que, em geral, os estabelecimentos particulares da Côrte occupam-se todos com a instrucção primaria, accumulando alguns tambem o ensino secundario.

Segundo os dizeres dos relatorios recebidos, póde-se esperar do esforço particular melhores fructos do que os que apresenta na actualidade. Bem reduzido é o numero dos collegios de instrucção secundaria que dispoem de meios aperfeiçoados de ensino e de commodos satisfatorios. Manda aliás a justiça reconhecer que alguns estão montados com satisfatoria regularidade, e são dirigidos com zelo.

O mesmo trabalho, que fizeram os professores do Imperial Collegio, espero que o possam fazer durante este anno os professores da Escola Normal com referencia ás escolas particulares de instrucção primaria, de acôrdo com o art. 77 § 6º do Decreto n. 8025 de 16 de março de 1881. Para isto, em tempo opportuno, solicitarei de V. Ex. autorização para exigir da Escola essa coadjuvação. A commissão incompleta que, o anno passado, foi nomeada pela Escola limitou-se á visita das escolas publicas. Espero, por meio dessas visitas, preencher as lacunas do actual systema de inspecção, e conseguir um corpo de informações fidedignas sobre o desenvolvimento do ensino particular.

As informações prestadas em relação aos collegios de instrucção secundaria pelos professores do Imperial Collegio deveriam versar sobre os seguintes pontos, de acôrdo com a circular que expedi a 11 de junho: 1º, desde quando principiou o collegio a funccionar ; 2º, si foi a abertura devidamente autorizada pela Inspectoria ; 3º, si o director tem titulo legal de habilitação ; 4º, quaes os nomes dos professores, a sua nacionalidade e si estão legalmente habilitados para ensinar ; 5º, quaes as materias ensinadas e os livros adoptados ; 6º, si ha um regimento interno, e si suas disposições são observadas ; 7º, qual a localidade, commodos e situação da casa, inclusivè os dormitorios e dependencias, com indicação das condições hygienicas ; 8º, qual a religião dos directores e as providencias adoptadas quanto ao ensino e ás praticas religiosas ; 9º, quaes as pessoas que têm domicilio fixo no estabelecimento, além dos mestres, discipulos e empregados regulares ; 10º, si os empenhos tomados pelos directores nos prospectos e annuncios são fielmente executados. Todas essas clausulas se referem a exigencias feitas pelo Decreto n. 1331 A de 17

de fevereiro de 1854; as informações prestadas, porém, deixam de esclarecer a maioria dos pontos.

Afóra essa inspecção, que tenho procurado exercer por meio das visitas dos professores daquellas duas instituições officiaes, os meios unicos de que dispõe a Inspectoria, para acompanhar o progresso dos estabelecimentos particulares e elevar o nivel dos estudos, são: 1º, a fiscalisação dos exames geraes de preparatorios; 2º, a vigilancia na concessão dos diplomas de habilitação para professores particulares.

Quanto ao primeiro recurso, já deixei exposto o meu pensamento sobre os ditos exames, e o que delles é licito esperar. O Conselho Director tem organizado os programmas, de modo a evitar que o estudo se fraccione e seja feito tendo-se em vista unicamente o exame. As commissões examinadoras têm sido compostas de professores dignos de toda consideração, e procuro com solicitude acompanhar o processo dos exames, a fim de corrigir as imperfeições e encaminhar os trabalhos das diversas mesas de modo que em todas domine o mesmo espirito de justiça e equidade.

Com relação ao segundo recurso, devo francamente declarar que, com o systema actual, não é possivel evitar o abuso. Desde largos annos nenhum professor particular se quiz mais sujeitar a exame de habilitação para provar a sua capacidade profissional. Pedem todos dispensa das provas, e esta tem sido concedida em regra geral aos que a pedem. O Decreto n. 1331 A de 1854 no art. 101 § 4º permitte que se conceda dispensa das provas aos individuos *reconhecidamente habilitados*. E' essa a taboa de salvação para quem quer ser professor; e por uma jurisprudencia admittida no Conselho Director aquella habilitação é provada sufficientemente com dois attestados passados por professores publicos, ou mesmo por outras pessoas. Por vezes tenho conseguido levar á evidencia que os attestados são graciosos, porém a mesma regra continúa. A contradicção tem chegado a ponto de ás vezes certos membros do Conselho formarem maioria de opinião differente em uma sessão e opporem-se ao pedido, mas bem depressa prevalece a opinião adversa, dando logar tal variedade a decisões contradictorias.

Em annexo a este relatorio junto a relação das pessoas que, durante o anno findo, obtiveram do Governo dispensa das provas de capacidade profissional para o ensino.

Tambem em annexo se encontrará a relação das subvenções actualmente pagas ás escolas particulares, que admittem certo numero de alumnos gratuitos. Nella não estão incluidas as escolas municipaes de S. José e S. Sebastião, a cada um de cujos professores se abona a gratificação mensal de 70$000. As outras escolas subvencionadas elevam-se ao numero de 28, e com ellas se despendem mensalmente 2:140$000. Quando em julho principiou o exercicio financeiro de 1883-1884, os delegados informaram que todas aquellas escolas mereciam a continuação do favor de que já gozavam anteriormente. Não posso dar informações pessoaes, porque, durante o anno que findou, não tive tempo para visitar as ditas escolas, o que conto fazer brevemente.

Em fevereiro ultimo, uma nobre tentativa foi iniciada no Externato do Imperial Collegio de Pedro II. O Sr. Dr. José Manoel Garcia, vice-reitor deste estabelecimento, obteve permissão do Governo para, com o auxilio de professores, em geral pertencentes ao Imperial Collegio, abrir um curso nocturno gratuito de instrucção secundaria para o sexo feminino. Os programmas, cuidadosamente organizados, foram sujeitos á

approvação desta Inspectoria. E' de esperar que os esforços do illustre fundador sejam coroados de feliz exito, não só para animação de sua iniciativa, como para que fique praticamente demonstrada a vantagem de semelhante instituição.

XI

Associações particulares

A iniciativa individual manifesta-se com enthusiasmo no municipio da Côrte por meio da fundação de associações destinadas a desenvolver a instrucção nas classes populares, ou a estudar os meios de melhorar as condições do ensino. Todas as tentativas desse genero são de um valor inestimavel, e cumpre que sejam animadas e protegidas. Infelizmente essas associações conservam-se isoladas, não se apressam a communicar os seus estatutos e os seus meios de acção, de sorte que, até esta data, ainda não é possivel apresentar uma relação completa de todas, com indicação de seus fins e dos resultados a que já têm chegado.

Iniciou-se durante o anno passado uma associação com caracter scientifico, que pretende estudar os problemas pedagogicos, os meios de melhorar os methodos de ensino, em seus diversos graus, e especialmente quanto ao ensino primario crear uma escola modelo para servir de norma aos professores que quizerem visital-a, e demonstrar as vantagens da escola leiga. Refiro-me á *Liga do Ensino do Brazil.* Possa essa associação realizar os intuitos de seu programma, e serão assignalados os seus serviços.

Diversas outras, existentes ha alguns annos, continuam com ardor o seu trabalho, sobresahindo entre ellas a *Associação Promotora da Instrucção,* que tem construido tres magnificos predios para escolas; a *Sociedade Propagadora das Bellas Artes,* que mantem o bem conhecido Lyceu de Artes e Officios, onde, além do ensino primario gratuito e de um curso especial para o sexo feminino, se ensinam o desenho, a musica, e diversas outras artes mais praticadas entre nós; a *Sociedade Amante da Instrucção;* a *Associação Mantenedora do Museu Escolar Nacional.* Muitas outras se destinam a promover a instrucção nas parochias onde funccionam. Trato presentemente de organizar uma relação de todas essas associações, e de estudar as suas condições e fins, no intuito de prestar-lhes o auxilio que couber em minhas attribuições.

INFORMAÇÕES GERAES

XII

Estatistica escolar

Funccionaram no municipio da Côrte, durante o anno de 1883, 279 estabelecimentos de instrucção primaria, dos quaes 94 publicos e 185 particulares, e destes 27 subvencionados. Neste algarismo não estão aliás comprehendidos, nem o Lyceu de Artes e Officios, que mantem um curso primario, nem as escolas dos Arsenaes de Marinha e Guerra, da Companhia de aprendizes marinheiros, do Deposito de aprendizes artilheiros, e do Asylo de meninos desvalidos.

Matricularam-se nos ditos estabelecimentos 18.804 alumnos, sendo 11.471 do sexo masculino e 7.333 do feminino. A frequencia média foi de 13.201.

Dos estabelecimentos publicos 47 são destinados ao sexo masculino e 47 ao feminino, sendo nestes tambem admittidos os meninos menores de 10 annos. Matricularam-se nessas escolas 8.740 alumnos, dos quaes 4.761 do sexo masculino e 3.979 do feminino. A frequencia média foi de 5.826 alumnos, sendo 3.174 do sexo masculino e 2.652 do feminino.

Dos estabelecimentos particulares 77 são destinados ao sexo masculino, 53 ao feminino e 55 são mixtos. Matricularam-se nelles 10.064 alumnos, dos quaes 6.710 do sexo masculino e 3.354 do feminino. A frequencia média foi de 7.375.

Destes ultimos algarismos podemos, para melhor esclarecimento, separar os seguintes: nas 27 escolas particulares, subvencionadas pelo Governo, 7 são destinadas exclusivamente ao sexo masculino, e 20 dirigidas por professoras são mixtas. Matricularam-se nas ditas escolas 1.245 alumnos, sendo 722 do sexo masculino e 523 do feminino; a frequencia média foi de 830 alumnos.

Os algarismos supra indicados, si não podem ser considerados rigorosamente exactos, são os mais aproximados que é possivel determinar no estado de imperfeição em que se acha actualmente a estatistica da instrucção publica, por falta de meios e recursos adequados.

XIII

Exposição Pedagogica

Facto sem duvida auspicioso para o desenvolvimento da instrucção nesta Côrte foi a exposição pedagogica realizada nos mezes de julho, agosto e setembro do anno passado. Os professores publicos e particulares, sobretudo os que se occupam com a instrucção primaria, tiveram occasião para apreciar de perto os progressos que têm feito os paizes mais adiantados do que o nosso, e é justo esperar que as visitas alli feitas sirvam de estimulo para commettimentos muito dignos de ser animados. Para coroar a obra da exposição foram os objectos alli exhibidos reunidos em um museu que se creou sob a indicação de ***Museu Escolar Nacional***, de sorte que, por uma especie de exposição permanente, os interessados terão sempre opportunidade de continuar os seus estudos.

Infelizmente confiada, como está, a direcção do Museu a uma associação particular, não é provavel que seja grande a sua influencia sobre o professorado, principalmente adoptado o systema de só ser elle franqueado ao publico duas vezes por semana, sendo durante todo o dia apenas uma vez, aos domingos. Si a direcção do museu estivesse commettida a esta Inspectoria Geral ou á Escola Normal, as autoridades competentes poderiam organizar certos trabalhos ou conferencias, em que os professores utilmente tomassem parte.

Foi pequeno o contingente trazido á exposição por professores da Côrte, entretanto alli figuraram alguns dignamente. O professor Gustavo José Alberto com um banco de sua invenção ; a professora Thomazia de Vasconcellos com um apparelho para ensino simultaneo da leitura ; os professores Sabino e Costa Cunha, com os quadros de leitura, e diversas obras compostas separadamente pelos dois ; o professor Frazão com diversos livros elementares ; o professor Povoas Pinheiro com diversos livros de leitura e sobre outros assumptos ; a professora Amalia Justa dos Passos Coelho e Silva com um banco destinado aos trabalhos escolares e á costura ; e outros. Infelizmente não appareceram trabalhos escolares, por onde se podesse aferir o adeantamento do ensino nas escolas publicas.

Accedendo ao convite que me foi dirigido pela mesa directora da exposição, tomei assento no Jury, que julgou os objectos exhibidos. Satisfazendo ainda os desejos da mesa directora, nomeei para fazerem parte do Jury a professora publica D. Augusta Castellões Fernandes da Costa, como representante da classe das professoras publicas, e as professoras DD. Eleonora Leslie e Emilia do Paço Williams, no mesmo caracter quanto ás professoras particulares. Convoquei uma reunião dos professores publicos e outra dos particulares ; aquelles elegeram seu representante o professor publico João José de Povoas Pinheiro, e estes os professores Dr. João Pedro de Aquino e João José Pereira de Azurara. Por officio de 23 de setembro recommendei aos Reitores do Collegio de Pedro II que convocassem os respectivos professores, a fim de que cada col-

legio fosse representado no Jury, o que effectivamente se realizou, elegendo o Externato o professor Alfredo Alexander, e o Internato o professor Barão de Tautphœus.

Dando por terminada a exposição dos acontecimentos mais notaveis quê occorreram nesta Repartição desde o principio de maio do anno passado, estou prompto para fornecer quaesquer outros esclarecimentos de que haja necessidade para melhor direcção do serviço publico.

Deus Guarde a V. Ex.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1884.

O Inspector Geral,

Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho.

I

ESCOLAS PUBLICAS PRIMARIAS

Escolas urbanas

Freguezia do Sacramento

1ª escola do sexo feminino.— Rua da Alfandega n. 140.
2ª » » » » .— » do Sacramento n. 6.
3ª » » » » — » da Constituição n. 26.
1ª » » » masculino — » » » n. 39.
2ª » » » » — » de S. Pedro n. 234.
3ª » » » » — » do Hospicio n. 160.

Freguezia de S. José

1ª » » » feminino — Rua de Evaristo da Veiga n. 78.
2ª » » » » — » de D. Manoel n. 22.
3ª » » » » — » da Ajuda n. 26.
1ª » » » masculino — » » » n. 99.

Freguezia da Candelaria

Unica » » feminino — Rua do General Camara n. 13.

Freguezia de Santa Rita

1ª escola » » » — Rua da Imperatriz n. 65.
2ª » » » » — » » Harmonia n. 62 (proprio nacional).
3ª » » » » — » dos Ourives n. 185.
1ª » » » masculino — » da Harmonia n. 62 (proprio nacional).
2ª » » » » — » » Prainha n. 138.
3ª » » » » — » do Senador Pompeu n. 23.

Freguezia de Sant'Anna

1ª Escola do sexo feminino — Rua da America n. 104.

2ª » » » » — Praça da Acclamação n. 54 (proprio nacional).

3ª » » » » — Rua do Conde d'Eu n. 120.

4ª » » » » — » » Senador Euzebio n. 88.

5ª » » » » — Praia Formoza n. 19.

1ª » » » masculino — Praça da Acclamação n. 56 (proprio nacional).

2ª » » » » — Rua da Gambôa n. 119.

3ª » » » » — Praia do Sacco do Alferes n. 251.

Freguezia de Santo Antonio

1ª » » » feminino — Rua do Lavradio n. 75.

2ª » » » » — » » Riachuelo n. 159.

1ª » » » masculino — » » Senado n. 167.

2ª » » » » — » de Paula Mattos n. 18.

3ª » » » » — » dos Invalidos n. 117.

Freguezia da Gloria

1ª » » » feminino — Praça do Duque de Caxias n. 8 (proprio nacional).

2ª » » » » — Rua da Gloria n. 64.

3ª » » » » — » do Marquez de Abrantes n. 28.

1ª » » » masculino — Praça do Duque de Caxias n. 8 (proprio nacional).

2ª » » » » — Rua de Santo Amaro n. 14.

3ª » » » » — » » Guanabara n. 37.

Freguezia da Lagôa

1ª » » » feminino — Rua de D. Marianna n. 6 A.

2ª » » » » — » dos Voluntarios da Patria.

1ª » » » masculino — » de S. Clemente n. 97.

2ª » » » » — » da Passagem n. 95.

3ª » » » » — » » Real Grandeza n. 80.

Freguezia da Gávea

Unica » » feminino — Rua da Boa-Vista (proprio nacional).

» » » masculino — » » » » » »

Freguezia do Engenho Velho

1ª » » » feminino — Rua do Mattoso n. 49.

2ª » » » » — » de S. Francisco Xavier n. 7 (proprio nacional).

3ª » » » » — » do Patrocinio n. 4.

4ª » » » » — » de D. Maria ns. 2 e 4 (Aldêa Campista).

5ª » » » » — » do Barão de Mesquita n. 32.

1ª » » » masculino — » de S. Francisco Xavier n. 7 (proprio nacional).

2ª » » » » — » do Barão de Mesquita n. 6.

3ª » » » » — » do Boulevard 28 de Setembro n. 10.

Freguezia de S. Christovão

1ª escola do sexo feminino — Praça de D. Pedro I n. 5 (proprio nacional).
2ª » » » » — Praia do Cajú n. 5.
3ª » » » » — Largo do Pedregulho n. 4.
4ª » » » » — Travessa das Flores n. 5.
1ª » » » masculino — Praça de D. Pedro I n. 5 (proprio nacional),
2ª » » » » — Rua do General Gurjão n. 5 G.
3ª » » » » — » Bella de S. João n. 42.

Freguezia do Espirito Santo

1ª » » » feminino — Rua do Conde d'Eu n. 245.
2ª » » » » — » de Estacio de Sá n. 15.
3ª » » » » — Ladeira do Pinheiro n. 2.
1ª » » » masculino — Rua de Estacio de Sá n. 16.
2ª » » » » — » » Catumby n. 28.

Freguezia do Engenho Novo

1ª » » » feminino — Rua de D. Pedro II n. 22 (proprio nacional).
2ª » » » » — » 24 de Maio n. 85.
3ª » » » » — » Malvina n. 7.
1ª » » » masculino — » do Barão do Bom Retiro n. 17.
2ª » » » » — » de D. Anna Nery n. 3.

Escolas suburbanas

Freguezia de Inhaúma

Unica escola do sexo feminino — Estrada de Santa Cruz n. 72 A.
» » » » masculino — Pilares.

Freguezia de Jacarépaguá

Unica » » » feminino — Freguezia.
1ª » » » masculino — Cachoeira da Tijuca.
2ª » » » » — Vargem Grande.
3ª » » » » — Rio Grande.
4ª » » » » — Freguezia.

Freguezia de Irajá

Unica » » » feminino — Penha.
» » » » masculino — Freguezia.

Freguezia de Santa Cruz

Unica escola do sexo feminino — Sepetiba.
» » » » masculino — Rua do Principe do Grão Pará n. 1.

Freguezia de Campo Grande

» » » » feminino — Realengo.
1ª » » » masculino — Freguezia.
2ª » » » » — Realengo.
3ª » » » » — Mendanha.

Freguezia de Guaratiba

1ª » » » feminino — Freguezia.
2ª » » » » — Pedra.
1ª » » » masculino — Freguezia.
2ª » » » » — Pedra.
3ª » » » » — Barra.

Freguezia de Paquetá

Unica » » » feminino — Freguezia.
» » » » masculino — Idem.

Freguezia da Ilha do Governador

» » » » feminino — Freguezia.
1ª » » » masculino — Idem.
2ª » » » » — Zumby.
3ª » » » » — Galeão.

RESUMO

Escolas do sexo feminino.	Urbanas	38
	Suburbanas	9
	Total	47
» » » masculino	Urbanas	30
	Suburbanas	17
	Total	47

Urbanas	68	Escolas para o sexo feminino	47
Suburbanas	26	» » » masculino	47
Total	94	Total	94

II

Lista dos estabelecimentos particulares de instrucção primaria e secundaria existentes no municipio da Côrte

Freguezia do Santissimo Sacramento

Collegio S. Francisco de Paula, rua do Sacramento n. 10.
» Regazzi, rua do General Camara n. 265.
Escola Internacional, rua Sete de Setembro n. 51.
Externato Hewitt, rua do Rosario n. 134.
» Bittencourt, rua do Ouvidor n. 50.
» João de Deus, rua Sete de Setembro n. 60.
» Marques, rua de Gonçalves Dias n. 40.
» Victorio, Praça da Constituição n. 56.
Collegio de Mme. M. Gros, rua dos Ourives n. 45.
» Amor das Lettras, rua do Theatro n. 19.
» de meninas, rua do General Camara n. 293.
» de N. S. do Monte do Carmo, rua do Senhor dos Passos n. 164.
» do Senhor do Bomfim, rua de S. Pedro n. 216.
Lyceu Santa Izabel, rua da Constituição n. 7

Freguezia de S. José

Collegio de instrucção primaria, rua da Misericordia n. 5.
Escola dos menores do corpo militar de policia da Côrte, rua do Evaristo da Veiga (quartel).
Externato Aquino, rua da Ajuda n. 59.
Curso primario do externato Aquino, rua do Passeio n. 40.
Externato Franco-Brazileiro, rua da Ajuda n. 37.
» Telles de Menezes, rua do Visconde de Maranguape n. 13.
Collegio Progresso, rua do Curvello n. 12.
» Minerva, rua da Ajuda n. 58.
» do Senhor Bom Jesus dos Perdões, rua do Castello n. 16.
» de meninas, rua de S. José n. 31.
Externato Sá de Menezes, rua do Carmo n. 41.
» de meninas, rua de Santa Luzia n. 76.
Escola de meninas, rua do Aqueducto n. 32 D (subvencionada).
Imperial Lyceu de Artes e Officios, rua da Guarda Velha ns. 3 e 5.
Escolas municipaes de S. José, largo da Mãi do Bispo.

Freguezia de Santa Rita

Collegio do Mosteiro de S. Bento.— Rua Primeiro de Março n. 1.
» Ferreira.— Rua da Imperatriz n. 25.
» Silveira.— Rua dos Andradas n. 105.
» de Santa Carlota.— Rua da Saude n. 118.
» de Santa Rita.— Ladeira de João Homem n. 47.
» Applicação da Infancia.— Rua do Livramento n. 70.
Escola primaria para crianças.— Rua Estreita de S. Joaquim n. 34.
Externato da Immaculada Conceição.— Rua da Saude n. 78.
Collegio Pereira Braga.— Rua Primeiro de Março n. 109.

Freguezia de Santo Antonio

Collegio Menezes Vieira.— Rua dos Invalidos n. 26.
» Francez.— Rua do Visconde do Rio Branco n. 13.
» Freitas.— Rua do Conde d'Eu n. 115.
» Amorim Carvalho.— Rua do Riachuelo n. 72.
» Almeida Martins.— Rua do Lavradio n. 17.
» Ramos.— Rua do Rezende n. 134.
Escola Nocturna de adultos e Industrial da Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.— Praça da Acclamação n. 31.
Externato da Mocidade.— Rua de Paula Mattos n. 33.
Collegio Azevedo Braga.— Rua de Silva Manoel n. 39.
» da Lapa.— Rua do Riachuelo n. 27.
» de meninas.— Rua dos Arcos n. 53.
» de instrucção primaria.— Rua Fluminense n. 22.
» de meninas.— Rua Aurea n. 6 B.
Externato Andrade.— Rua do Riachuelo n. 102.
» de meninas.— Rua do Rezende n. 129.
Escola Allemã.— Rua dos Arcos n. 19.
» mixta de Nossa Senhora da Penna.— Rua dos Invalidos n. 72.
» de Santa Cecilia.— Rua do Paraiso n. 28.

Freguezia de Sant'Anna

Collegio Venerando.— Rua do Senador Eusebio n. 60.
» Felippe Nery.— Rua do Alcantara n. 64.
» Neves.— Rua do Barão de S. Felix n. 118.
» S. Feliciano.— Rua da Imperatriz n. 128.
» Torres.— Rua da Gambôa n. 101.
» Burlamaqui.— Rua do Senador Eusebio n. 30.
» de Santo Christo dos Milagres.— Rua da America n. 2.
» de Santa Eulalia.— Rua do Senador Pompeu n. 204.
» de Nossa Senhora da Graça.— Rua Sara n. 19.
» de Santa Candida.— Rua do General Caldwell n. 109.
» de Nossa Senhora de Lourdes.— Rua do General Pedra n. 237.
» de Nossa Senhora da Piedade.— Rua de João Caetano n. 149.

Externato para meninas.— Rua do Alcantara n. 23.
1ª escola de meninos da Sociedade Amante da Infancia e dos Pobres.— Rua do Alcantara n. 88.
2ª » » meninas da Sociedade Amante da Infancia e dos Pobres.— Rua do Senador Eusebio n. 74.
Escolas municipaes de S. Sebastião.— Praça Onze de Junho.

Freguezia da Gloria

Collegio Epifanio Reis.— Rua do Ypiranga n. 4.
» Reis.— Rua do Cattete n. 177.
» Queiroz.— Rua do Cattete n. 173.
» Santo Antonio.— Rua da Pedreira da Candelaria n. 53.
» S. Manoel.— Rua da Lapa n. 67.
» Costa.— Rua de Guanabara n. 23.
Lyceu Brazileiro.— Rua do Cattete n. 18.
Collegio Geslin.— Rua Bella do Principe n. 32.
» N. S. do Carmo.— Rua de Santo Amaro n. 7.
» de meninas.— Rua da Pedreira da Candelaria n. 28.
» de meninas.— Ladeira da Gloria n. 4.
» Franco-Brazileiro.— Praça do Duque de Caxias ns. 17 e 19.
» de meninas.— Rua do Cattete n. 208.
Externato particular.— Rua da Pedreira da Gloria n. 17.
Casa da Providencia.— Rua do Conselheiro Pereira da Silva n. 15.
Externato Santa Rosa.— Rua do Ypiranga n. 18.
Collegio Suisso Brazileiro.— Rua da Princeza Imperial n. 33.
» S. José.— Rua Bella da Princeza n. 28.
Escola do Cosme Velho (subvencionada).— Rua do Cosme Velho n. 43.
Collegio de meninas.— Rua do Cattete n. 191.
Escola Senador Correia.— Da Associação Promotora da Instrucção.— Rua de S. Salvador.
» mixta municipal de N. S. da Conceição do Cosme Velho.

Freguezia de S. João Baptista da Lagôa

Collegio Abilio.— Praia de Botafogo n. 172.
» S. Pedro de Alcantara.— Rua de S. Clemente ns. 30 e 32.
» Alberto Brandão.— Rua de Humaytá n. 6.
» Silva Ramos.— Rua de S. Clemente n. 16.
» Rocha Lemos.— Rua da Passagem n. 64.
Escola nocturna e diurna da Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da Freguezia da Lagôa (subvencionada).— Rua Bambina n. 37 A.
Collegio de meninas.— Praia de Botafogo n. 188.
» Williams.— Rua de S. Clemente n. 79.
» da Immaculada Conceição.— Praia de Botafogo n. 120.
» de N. S. da Gloria.— Rua da Passagem n. 87.
Externato para meninas.— Largo dos Leões n. 178.
Collegio de S. João Baptista.— Rua de S. João Baptista n. 48.
» de N. S. da Conceição Apparecida.— Rua do General Polydoro n. 64.
Escola de N. S. da Conceição (subvencionada).— Lagoinha de Cantagallo.
» de N. S. da Copacabana (subvencionada).— Rua de Bernardo de Vasconcellos n. 3.
» mixta municipal de N. S. da Conceição da Lagôa.

Freguezia da Gávea

Curso particular do Conde de la Hure.— Rua de D. Castorina n. 8.

Freguezia do Espirito Santo

Collegio Atheneu Fluminense.— Rua Malvino Reis n. 55.
Lyceu da Freguezia do Espirito Santo.— Rua do Haddock Lobo n.
Escola do Senhor de Mattosinhos.— Rua de Estacio de Sá n. 64.
 » de meninas (subvencionada).— Rua Malvino Reis n. 88.
Collegio N. S. da Conceição Apparecida.— Rua de D. Carolina Reydner n. 8.
 » de instrucção primaria.— Rua Malvino Reis n. 58.
 » de Santa Laura.— Rua da Floresta n. 16.
 » Almeida Bastos.— Rua do Conde d'Eu n. 238.
 » Frœbel.— Rua Malvino Reis n. 64.
 » Santa Thereza.— Rua do Visconde de Sapucahy n. 118.
 » de N. S. do Patrocinio.— Rua do Visconde de Sapucahy n. 169 G.
1ª Escola de meninos da Sociedade Amante da Infancia e dos Pobres.— Rua do Morro n. 6.

Freguezia de S. Christovão

Collegio Perseverança.— Rua de S. Luiz Gonzaga n. 182.
Lyceu de S. Christovão.— Rua do Escobar n. 12.
Collegio de Santa Maria.— Rua de S. Luiz Gonzaga n. 62.
 » de instrucção elementar.— Rua Bella de S. João n. 2 A.
 » de N. S. da Candelaria.— Rua de S. Januario n. 55 E.
Escola de S. Christovão, da Associação Promotora da Instrucção.— Praça de D. Pedro I.
 » mixta municipal de N. S. do Soccorro.
 » Nocturna gratuita da Cancella.— Rua de S. Luiz Gonzaga n. 39.
 » de Santa Izabel.— Rua do Páo-Ferro n. 32.
 » de Santa Delfina.— Rua Figueira de Mello n. 64.

Freguezia do Engenho Novo

Collegio Americano.— Rua de Souza Barros n. 5.
 » Todos os Santos (subvencionado).— Rua das Dores n. 6.
 » Riachuelense — Rua Vinte e Quatro de Maio n. 61 E.
 » Magioli (subvencionado).— Rua do Engenho de Dentro n. 72.
 » Juvenil (subvencionado).— Rua do Jacaré n. 5.
 » de meninas (subvencionado).— Rua de D. Adelaide n. 1.
 » Estrella Fluminense.— Rua Vinte e Quatro de Maio n. 40.
 » de N. S. do Amparo (subvencionado).— Rua do Cachamby n. 12.
 » de meninas.— Rua Vinte e Quatro de Maio n. 2 C.
 » Castorina (subvencionado).— Rua Martins Lage n. 5.
 » de N. S. da Graça.— Rua de Todos os Santos n. 46.
Escola mixta municipal de S. Vicente de Paula.
Collegio de meninas (subvencionado).— Rua Maciel n. 8.

Freguezia do Engenho Velho

Collegio Tollstadius.— Rua do Haddock Lobo ns. 25 e 27.
» Universitario Fluminense.— Rua do Barão de Itapagipe n. 55.
Lyceu do Engenho Velho.— Rua de S. Francisco Xavier n. 7.
Collegio S. Salvador.— Rua do Mattoso ns. 1 e 3.
» Pujol.— Rua do Conde do Bomfim n. 95.
» do Menino Jesus.— Rua de S. Christovão n. 73.
» particular.— Rua Pirassinunga n. 3.
» S. João.— Rua do Haddock Lobo n. 53.
» S. Vicente de Paula.— Rua de Santa Amelia n. 6.
» N. S. da Estrella.— Rua Mariz e Barros n. 18.
Instituto Franco-Brazileiro.— Villa Izabel.
Escola Santa Izabel, da Associação Promotora da Instrucção.— Villa Izabel.
» mixta municipal de N. S. das Dores.— Tijuca.

Freguezia de Inhaúma

Escola de Santo Antonio.— Engenho da Pedra.
» Philanthropica.— Estrada do Bomsuccesso.
» particular do sexo feminino.— Estrada da Penha.
Collegio de Nossa Senhora do Amparo (subvencionado).— Cascadura.
» de Nossa Senhora da Piedade (subvencionado).— Rua de D. Leopoldina.
Escola mixta (subvencionada).— Rua do Dr. Leal.

Freguezia de Jacarepaguá

Escola de meninas (subvencionada).— Cachoeira da Tijuca.
» » de Nossa Senhora da Penna (subvencionada).— Freguezia.

Curato de Santa Cruz

Escola particular (subvencionada).— Povoação de Sepetiba.
» » — Na Imperial Fazenda.
» mixta municipal.

Freguezia do Campo Grande

Escola mixta municipal.
» particular (subvencionada).— Rio da Prata do Cabuçú.

Freguezia da Guaratiba

Escola particular (subvencionada).— S. José.— Vargem Grande.
» de S. Marcellino (subvencionada).— Santa Clara.
» de S. João (subvencionada).— Garapiá.
» particular— Santa Rita.— Vargem Grande.
» mixta municipal.— Arraial da Pedra.

Freguezia de Irajá

Escola particular (subvencionada). — Largo do Campinho.
Collegio de Nossa Senhora da Penna (subvencionado). — Madureira.
Escola de Santa Glyceria (subvencionada). — Estrada do Campinho.

Freguezia da Ilha do Governador

Escola particular (subvencionada). — Campo da Freguezia.
» » — Olaria.

N. B. — Nesta lista fizeram-se todas as alterações que sobrevieram depois da entrega do relatorio (15 de fevereiro), bem como durante a publicação do mesmo, de sorte que ella representa o que consta na Inspectoria até o fim de abril.

RELATORIO

DOS

acontecimentos notaveis decorridos no anno lectivo de 1883, na conformidade do que determina o Decreto n. 8227 de 24 de agosto de 1881, art. 2º § 9º, apresentado á congregação do Imperial Collegio de Pedro II em 11 de março de 1884 pelo professor Dr. José Maria Velho da Silva

---

A congregação do Imperial Collegio de Pedro II, no exercicio do direito que lhe confere o Decreto n. 8227 de 24 de agosto de 1881, elegeu-nos para organizar o relatorio dos acontecimentos notaveis do anno lectivo que findou e das condições do ensino em cada materia do curso de estudos, como tudo preceituado é pelo referido Decreto.

A illustre congregação, elegendo o digno professor que teve de iniciar este preceito da lei pela primeira vez, andou bem avisada, procurando no talento e na illustração quem por seu espirito observador, methodo e clareza pudesse com a mais escrupulosa exacção preencher a tarefa que tão acertadamente lhe fôra commettida. Agora, porém, elegendo-nos, houve-se com desacerto que só póde ter justificação em sua benevolencia, que, esguardando os bons desejos do eleito, remitte-lhe a mingua de posses.

Emprehenderemos, pois, a tarefa, não como devera ella ser, senão como o permittem os apoucamentos e tibiezas do animo, acoroçoando-nos a esperança da desculpa, que vem sempre no encalço da boa vontade.

Abriram-se as aulas dos dois estabelecimentos, como determina o Regulamento, no 1º de março. Matricularam-se nos diversos annos do Collegio, a saber:

No Externato 283 alumnos: 204 do curso e 79 avulsos; meio-pensionistas contribuintes 6; gratuitos 11; avulsos gratuitos 4; externos contribuintes 58; avulsos contribuintes 47; do curso 132; avulsos 25.

No Internato matricularam-se distribuidamente pelos sete annos do curso 138 alumnos, a saber: 58 no 1º anno; 51 no 2º; 17 no 3º; 6 no 4º; 3 no 5º; 1 no 6º; 2 no 7º: 105 contribuintes; 33 gratuitos. As cadeiras foram regidas durante o anno com toda a regularidade; nenhum incidente perturbou a ordem e a disciplina.

Entraremos agora na ordem chronologica dos successos. Na sessão da congregação de 21 de fevereiro, o Sr. Dr. José Manoel Garcia leu o parecer da commissão encarregada de estudar os programmas de ensino de philosophia, pela divergencia no modo do ensino desta disciplina entre os respectivos professores. Foi preferido o programma do Sr. Dr.

Rozendo Muniz Barreto ; o Sr. Dr. Sylvio Roméro propõe que a questão seja discutida na sessão seguinte e que a congregação dirija-se ao Governo Imperial mostrando-lhe a conveniencia de reduzir-se neste Collegio o estudo da philosophia ao estudo da logica, como foi praticado na Escola Normal.

Pende ainda de decisão do Governo a proposta referida.

O Sr. Dr. Laet apresenta e lê o horario, que foi approvado. O Sr. Fausto Barreto lê o programma de portuguez e historia litteraria organizado pela commissão ; posto a votos, passou, contra o voto do Sr. Dr. Limoeiro, professor da respectiva cadeira.

O Sr. Dr. Laet propõe que se tomem providencias a fim de que os meninos candidatos á matricula, não aceitos em uma das secções deste Collegio, não sejam em a outra aceitos para exame de admissão.

Na congregação de 28 de fevereiro, tratando-se da mesa julgadora do concurso para provimento da cadeira de inglez do Externato, foram eleitos : juiz o Sr. Barão de Tautphœus; examinadores os Srs. Drs. Custodio Americo dos Santos e Guilherme Henrique Theodoro Schiefler.

Na sessão especial de 7 de março apresentou-se o parecer da commissão julgadora do concurso á cadeira de substituto de sciencias physicas e naturaes, approvando o candidato unico á mesma cadeira, o Sr. Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, sendo o parecer unanimemente approvado; foi, pois, julgado habilitado e proposto o dito candidato. Nesta mesma sessão o Sr. Dr. Laet leu o relatorio dos acontecimentos que decorreram neste Imperial Collegio durante o anno então proximamente findo, e foi unanimemente approvado.

Na congregação de 20 de março procedeu-se á eleição da commissão julgadora do concurso á cadeira de latim do Internato; foram eleitos: juiz o Sr. Dr. Lucindo, examinadores os Srs. Drs. Thomaz Alves e Schiefler. Na congregação de 9 de abril foram eleitos para a commissão julgadora do concurso á cadeira de historia e chorographia do Brazil do Externato deste Collegio, para juiz o Sr. Dr. Sylvio Roméro, para examinadores os Srs. Drs. Luiz de Queiroz Mattoso Maia e Manoel Duarte Moreira de Azevedo.

Na congregação de 28 de abril foi eleita a commissão julgadora do concurso á cadeira de substituto de allemão ; foram eleitos : para juiz o Sr. Dr. Schiefler, examinadores os Srs. Drs. Bertholdo Goldschmidt e Barão de Tautphœus. Nesta sessão o Sr. Dr. Rozendo Moniz fez largas considerações acerca do ensino da philosophia neste Collegio, e procedeu á leitura de uma extensa exposição justificativa de seu protesto contra a idéa da reducção da philosophia ; o Sr. Dr. Sylvio Roméro sustentou a sua proposta sobre o mesmo ensino ; nomeou-se uma commissão composta dos Srs. Drs. Garcia, Frontin e Laet, para estudar e dar parecer acerca da proposta.

Na congregação extraordinaria de 16 de maio a commissão competente apresentou as notas lançadas nas provas escriptas dos candidatos á cadeira de italiano; procedendo-se á votação, obtiveram os Srs. Monsenhor Dr. Onofre Breves 12 votos, e Alberto de Gervais tres. Na congregação de 29 de maio foi eleita a commissão julgadora do concurso á cadeira de portuguez do 2º ao 5º anno do Internato; foram nomeados: juiz o Sr. Olympio da Costa e examinadores os Srs. Drs. Laet e

Garcia, e por se haver recusado este ultimo, foi eleito o escriptor deste relatorio. O Sr. Dr. Garcia, como relator da commissão encarregada de dar parecer sobre o ensino de philosophia, apresenta o trabalho, que é lido pelo Sr. Dr. Laet. O Sr. Dr. Frontin apresenta voto em separado. Vão por fim todos os papeis á commissão, para que, ouvindo-se o Sr. Dr. Sylvio Roméro, redija-se um novo parecer.

Na congregação de 6 de junho são encarregados os professores de linguas de darem parecer por escripto acerca do methodo de ensino das mesmas linguas, a fim de servir de base a um trabalho que ha de ser elaborado por uma commissão.

Na congregação de 16 de junho noméa-se uma commissão composta dos Srs. Drs. Garcia, Barão de Tautphœus e Fortunato da Fonseca Duarte para haverem de estudar os pareceres acerca do ensino das linguas. Na congregação de 30 de junho foram lidas as notas lançadas pela commissão julgadora nas provas escriptas dos concurrentes á cadeira de historia e chorographia. Procedendo-se á votação acerca do candidato que devia ser apresentado ao Governo Imperial para a dita cadeira, deu a votação em resultado 17 votos ao Sr. Dr. João Capistrano de Abreu e 5 ao Sr. Dr. João Maria da Gama Berquó.

Foram nomeados para proceder á inspecção dos collegios particulares os Srs. Drs. Araujo Góes, Francisco José Xavier, Ramos Mello, Laet, Limoeiro, Elysio Firmo Martins, Joaquim de Oliveira Fernandes, Conselheiro Caminhoá, Mattoso Maia e Garcia.

Na congregação de 14 de julho, o Sr. Dr. Garcia apresentou o parecer sobre a organização do estudo das linguas; foi o dito parecer adiado a pedido do Sr. Dr. Fortunato.

Na congregação de 27 de agosto são julgados os concursos ás cadeiras, de portuguez do 2º ao 5º anno, do Internato, e de substituto de allemão; examinadas as notas, é posto a votos o nome do Sr. Carlos Jansen, unico candidato para a dita cadeira de substituto, e apresentado ao Governo por unanimidade. Para a mencionada cadeira de portuguez do 2º ao 5º anno é proposto unanimemente o Sr. Fausto Barreto. Discute-se o parecer sobre o ensino de linguas, fica ainda adiado para outra sessão. Na congregação de 11 de setembro são eleitos para a commissão julgadora do concurso de substituto de mathematicas: juiz o Sr. Dr. Pedro José de Abreu, e examinadores os Srs. Drs. Barão de Tautphœus e Laet, que excusando-se, foi em seu logar eleito o Sr. Dr. Oliveira Menezes. Foi nomeada uma commissão composta dos Srs. Drs. Laet, Alexander e Barão de Tautphœus para examinar a Exposição Pedagogica. Na congregação de 24 de setembro, os Srs. Drs. Oliveira Menezes e Barão de Tautphœus excusaram-se da commissão de examinadores do concurso para substituto de mathematicas. A congregação, em virtude do art. 10, § 2º, do Regulamento de concursos, fez a devida communicação para providenciar-se como é previsto no Regulamento citado. Foram convidados os Srs. Drs. Benjamim Constant e Trompowsky. Não se achando lançada no livro competente a acta referente a este concurso, nada a tal respeito posso dizer.

Quanto ao movimento do pessoal docente, foi o seguinte no correr do anno:

Em 24 de fevereiro foi exonerado o substituto interino o Sr. Manoel Antonio de

Godoy Kelly e nomeado em seu logar o Sr. Dr. Amaro Cavalcante, entrando em exercicio no 1° de março, e passando a reger a cadeira supplementar da mesma lingua ; no Externato, foi nomeado em seu impedimento, em 14 de março, o Sr. Bacharel Luiz Candido Paranhos de Macedo, que entrou em exercicio em 17 do mesmo mez.

Em 20 de março foi nomeado o Sr. Dr. Sebastião Pinto Netto dos Reis para exercer o logar de substituto interino de portuguez e historia litteraria, entrando em exercicio a 27 do mesmo mez, no impedimento do Bacharel José Pedro da Silva Maia, que passou a reger a cadeira daquella disciplina no Externato.

Em 24 de março foi nomeado substituto effectivo de sciencias naturaes o Sr. Dr. Oscar Nerval de Gouvêa, que entrou em exercicio a 4 de abril do mesmo anno.

Em 2 de abril foi contractado para o logar de coadjuvante do mestre de desenho o Sr. Joaquim Fabricio Gomes de Souza, em substituição do Sr. Pedro Jorge Ferreira, cujo contracto foi mandado rescindir por Aviso de 31 de março.

Em 11 de maio o Sr. D. Abbade *ad honorem* Fr. Saturnino de Santa Clara Antunes de Abreu, professor de instrucção religiosa, obteve um mez de licença, da qual renunciou o resto do tempo em 1° de junho.

Tendo sido nomeado professor effectivo da cadeira de italiano, do Externato, o Sr. Alberto de Gervais, que regia interinamente a mesma cadeira no Internato, passou esta a ser regida interinamente de 25 de maio em diante pelo Sr. Monsenhor José Onofre de Souza Breves, substituto effectivo, que igual attribuição exercia no Externato.

Em 30 de junho foi nomeado professor effectivo da cadeira de latim, do Internato, o Sr. Dr. Fortunato Duarte, que já a occupava interinamente desde muito tempo. Foi nomeado professor da cadeira de inglez, do Externato, o Sr. Alexander, por Decreto desta data.

Em 1° de julho reassumiu as funcções de substituto interino de inglez o Sr. Dr. José Carlos Pereira de Almeida Torres, que se achava regendo a respectiva cadeira no Externato, sendo dispensado o Sr. Dr. Benedicto Raymundo da Silva, que servia no seu impedimento.

Em 2 de julho renovaram-se os contractos com o capellão do Internato, o Sr. Padre Emilio di Galdi, e mestres de artes ; sendo :

De musica, o Sr. Eugenio Adolpho Luiz da Cunha ; de gymnastica, o Sr. Vicente Casali ; de desenho, o Sr. Antonio de Pinho Carvalho ; e de coadjuvante deste, o Sr. Joaquim Fabricio Gomes de Souza.

Em 17 de julho obteve quatro mezes de licença o substituto effectivo de grego, o Sr. Dr. João Henrique Braune, e para substituil-o interinamente foi designado o substituto interino de inglez, o Sr. Dr. Almeida Torres, entrando em exercicio a 2 de agosto.

Tendo o Sr. Dr. José da Silva Lisboa obtido a sua jubilação em 9 de julho, como remuneração devida a seus longos e bons serviços no magisterio, na qualidade de professor de physica e chimica, do Externato, passou o substituto de sciencias naturaes, o Sr. Dr. Nerval de Gouvêa, a reger aquella cadeira ; sendo nomeado para servir em seu impedimento o Sr. Bacharel Wenceslau Alves Leite de Oliveira Bello em 19 do mesmo mez.

Em 21 de julho foi o Sr. Dr. Capistrano de Abreu nomeado professor de historia do Brasil, por Decreto desta data.

Em 26 de julho reassumiu as funcções de substituto de historia e geographia, no Internato, o Sr. Dr. João Maria Berquó, sendo por este motivo dispensado o Sr. Dr. Affonso Carlos Moreira, que servia em seu impedimento.

Os Srs. Fausto Carlos Barreto e Carlos Jansen foram nomeados, ambos por Decretos de 15 de setembro, aquelle, professor de portuguez do 2º ao 5º anno, do Internato, e este, substituto de allemão, funcções estas que já exerciam interinamente.

Em Portaria de 19 de oitubro foi nomeado o Sr. Angelo Mondaini preparador de physica, chimica e historia natural, em substituição do Sr. João Innocencio Pereira de Lima.

Havendo fallecido em 27 de setembro o muito respeitavel professor de instrucção religiosa Monsenhor Felix, foi occupar aquella cadeira o Sr. D. Abbade Fr. Saturnino, que foi transferido do Internato, onde occupava a cadeira de igual disciplina, para a do Externato por Decreto de 24 de oitubro; sendo a sua vaga preenchida pelo substituto da mesma cadeira, o Sr. Fr. Bento da Trindade Cortez, nomeado por Decreto de 20 do mesmo mez. Foi nomeado substituto o Sr. Conego João Pires de Amorim por Decreto de 29 do mesmo mez referido.

Tambem em 29 de oitubro foi nomeado o Sr. Aureliano Pereira Corrêa Pimentel substituto interino de portuguez e historia litteraria, e sendo designado para reger a cadeira das mesmas disciplinas no Externato, onde começou seu exercicio em 7 de novembro, foi nomeado para servir no seu impedimento o Sr. Dr. Sebastião Pinto Netto dos Reis, em 5 do mesmo mez.

Tendo o Governo Imperial, de conformidade com o disposto no Decreto n. 9031 de 3 de oitubro de 1883, julgado incompativeis os cargos que cumulativamente exerciam diversos funccionarios, foram a 29 do referido mez exonerados, do logar de substituto interino de portuguez e historia litteraria o Bacharel José Pedro da Silva Maia, e do de rhetorica, poetica e litteratura nacional o Sr. Dr. Ernesto de Souza e Oliveira Coitinho.

A 21 de novembro obteve dois mezes de licença sem vencimento, para tratar de sua saude, o substituto interino de italiano, o Sr. Bacharel José Rodrigues Ferreira, entrando no gozo da dita licença em 6 de dezembro. Foi nomeado o Sr. Dr. Alfredo Augusto Gomes substituto de rhetorica, poetica e litteratura nacional, por Portaria de 12 de fevereiro do corrente anno.

Os exames começaram a 3 de dezembro e concluiram-se a 22.

Os 283 alumnos do Externato matricularam-se em 1.130 materias; nestas houve: 504 approvações; 138 reprovações; não compareceram a exames em 233 materias; perderam o anno em 255. Das 504 approvações foram: com distincção em 78 materias; plenamente em 172; simplesmente em 254. Os 138 alumnos do Internato prestaram 515 exames, sendo o resultado o seguinte: com louvor 3, com distincção 84, plenamente 143, simplesmente 193, reprovados 90; deixaram de ser feitos 78 exames.

Com a solemnidade do estylo e na Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador, como de costume, no dia 23 de novembro effectuou-se a ceremonia da collação do grau de bacharel em lettras, conferido por S. Ex. o Sr. Ministro do Imperio, Conselheiro Francisco Antunes Maciel. Receberam o grau os seguintes alumnos: Do Externato, Tito Livio de Castro e Ricardo Ventura Boscoly, naturaes do Rio de Janeiro. Do Internato, Arthur de Campos Avelino, natural do Piauhy, e Francisco da Cunha Lima, natural do Rio

de Janeiro. Começaram as ferias do Collegio após estas solemnidades, como determina o Decreto de 24 de março de 1881.

Julgo não dever fechar a exposição deste desalinhado e talvez deficiente trabalho, sem exprimir o sentimento de condolencia por aquelles companheiros de trabalho que desappareceram d'entre nós. O illustre professor de instrucção religiosa, Monsenhor Felix Maria de Freitas e Albuquerque, que por seu merecimento havia nobremente alcançado um dos mais elevados graus na hierarchia da Igreja fluminense e que, despido dos desvanecimentos humanos, era lhano, affavel, cortez e bom para todos; o Bacharel José Pedro da Silva Maia, que tambem militou entre nós e que para aqui trouxe o contingente de seu saber e o bom exemplo de sua inteireza de caracter, de sua honradez e urbanidade; ambos estes lidadores da sciencia, ambos estes bons companheiros de jornada passaram desta vida transitoria para a eternidade, deixando-nos a saudade de sua convivencia e a recordação de suas boas obras.

Quanto ás condições do ensino nas materias do curso de estudos deste Imperial Collegio, são pouco mais ou menos as mesmas ponderadas e referidas no relatorio apresentado pelo digno professor que desse trabalho fôra encarregado em o anno passado. Temos para nós que só podem ser fructuosas para o ensino aquellas alterações que a cada um dos dignos professores cabe propôr acerca do ensino da respectiva cadeira, conforme lh'o forem indicando as necessidades do mesmo ensino para o maior aproveitamento do discipulo, ponto de mira de todos os que exercem o magisterio como um verdadeiro sacerdocio; emquanto, porém, o não fizerem, é, pelo menos, de presumpção que nenhuma necessidade superveniente o exige.

O estudo do portuguez foi larga e devidamente attendido pelo Decreto de 24 de março de 1881: Do 1° ao 6° anno, subindo successivamente desde as noções mais elementares até o estudo da historia da lingua e da analyse glottologica. Não só esta progressão em cada um anno do curso vae arraigando no entendimento regras e preceitos que, por muito reiterados, não se esvaecem, como porque este proseguimento no estudo da lingua vernacula vae dando remedio ao grande mal da cacologia e cacographia de que entre nós soffre tanta gente, e ainda mesmo muitos dos que se têm em conta de doutos.

Quanto ao estudo da philosophia, está pendente de decisão a reforma proposta; emquanto, porém, essa reforma não vier decidir o contrario do que está determinado, pondo termo ás opiniões divergentes dos illustres e distinctos professores respectivos, continuaremos a ter a fortuna de ouvir dos eminentes professores a exegetica edificante e consoladora da psychologia, da theodicéa e da moral, como, a nosso ver, muito acertadamente o tem ordenado a lei.

Entendemos, finalmente, que para melhor comprehensão da litteratura nacional fôra-lhe indispensavel o estudo das phases e desenvolvimento da litteratura portugueza, de cujo seio procede, já pelos escriptores, já pela identidade da lingua.

Com estas ligeiras considerações pomos termo a este nosso desautorizado trabalho, só posto por obra em obediencia ao honroso mandato da illustre congregação, que deve a si attribuir em parte a inopia da tarefa pelo desacerto da escolha; mas que sem duvida terá compensação larga no muito que póde aquelle que com tamanho acerto foi escolhido para succeder-nos.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1884. — *José Maria Velho da Silva.*

ANNEXO

D

RELATORIO

DO

DIRECTOR DO ARCHIVO PUBLICO

Illm. e Exm. Sr.

Em obediencia ao § 11 do art. 33 do Decreto n. 6164 de 24 de março de 1876, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio annual desta repartição.

Nelle mencionarei os documentos aqui recebidos e os trabalhos realizados desde a data do que apresentei o anno passado.

Quanto a algumas considerações sobre certos serviços proprios deste Archivo e a algumas medidas e providencias que me parecem adoptaveis e necessarias, reporto-me ao ultimo relatorio, rogando respeitosamente a V. Ex. se digne de consideral-o como fazendo parte do presente, e de ordenar que com este seja juntamente impresso, visto não ter sido publicado o anno passado.

O Archivo Publico do Imperio fez no supramencionado periodo as seguintes

Acquisições

1ª SECÇÃO (LEGISLATIVA)

Esta secção recebeu 47 documentos, a saber :

A 1ª classe, serie **A**, 3ª collecção, recebeu 20 Decretos legislativos, sendo — pela Secretaria do Imperio, 1 de 1871, — e pela da Agricultura, 1 de 1873, 11 de 1875, e 7 de 1883.

Recebeu tambem da Typographia Nacional 1 exemplar da collecção da legislação brazileira do anno de 1882, em 3 volumes.

A 2ª classe, serie **A**, recebeu 19 collecções impressas de leis provinciaes : 1 do Pará, de 1882, — 1 do Piauhy, de 1883 — 2 do Ceará, de 1882 e 1883 — 2 do Rio Grande do Norte, de 1882 e 1883, — 2 de Sergipe, de 1883, — 2 da Bahia, de 1882 e 1883, — 1 do Espirito Santo, de 1883 — 2 do Rio de Janeiro, de 1882 e 1883, — 1 do Paraná, de 1882, — 2 de Santa Catharina, de 1882 e 1883 — 1 de Minas Geraes, de 1882, — 1 de Goyaz, de 1882, — e 1 de Matto Grosso, de 1883.

A serie **B** recebeu 5 exemplares da collecção dos actos expedidos pela Presidencia do Pará, em 1881. E tambem 3 volumes : — 1 contendo a consolidação das leis da provincia do Espirito Santo, de 1835 a 1881 ; — 1 a compilação das leis da mesma provincia, de 1850 a 1851 ; — e 1 a consolidação das leis Mineiras, de 1835 a 1883.

2ª SECÇÃO (ADMINISTRATIVA)

Esta secção recebeu 6.330 documentos, a saber :

A 2ª classe, serie **G**, recebeu 564 Decretos do Poder Executivo sobre diversos assumptos, dos annos de 1861, 1862, 1864, 1866, 1868 a 1877.

A 6ª classe recebeu 48 volumes impressos, a saber :

A serie **A** (Relatorios de Ministros de Estado) 12, sendo—7 dos sete Ministerios, apresentados ao Corpo Legislativo na 3ª sessão da 18ª legislatura,— 1 balanço da receita e despeza do anno de 1880 a 1881,— 3 de orçamentos da receita e despeza de 1882—83, de 1883—84 e de 1884—85,— e 1 da Synopse de 1881 a 1882.

A serie **B** (Relatorios de Presidentes de provincia) 36, sendo— 1 do Pará,— 2 do Maranhão,— 4 do Ceará, — 2 do Piauhy,— 5 de Pernambuco,— 3 de Serpipe,— 1 da Bahia,— 2 do Espirito Santo,— 2 do Rio de Janeiro,— 2 do Paraná,— 3 de Santa Catharina,— 4 do Rio Grande do Sul,— 2 de Matto Grosso,— e 3 de Goyaz.

A 7ª classe, serie **B**, 2 volumes impressos das consultas da Secção de Justiça do Conselho de Estado, de 1842 a 1882; — serie **F**, 110 consultas, em original, da Secção dos negocios da Guerra ; — e a serie **H**, 91 consultas do Conselho Supremo Militar.

A 10ª classe, 3 Decretos promulgando tratados e convenções.

A 17ª classe, serie **F**, 137 Decretos concedendo honras, prerogativas e medalhas de merito.

A 18ª classe, serie **D** (Ministerio de Estrangeiros), 50 Decretos, de 1882 e 1883, sobre nomeações, promoções, remoções, exonerações, etc. de agentes diplomaticos, consules, arbitros, examinadores para concurso, etc. A serie **F** (Ministerio da Guerra), 270 Decretos sobre nomeações, promoções, reformas, demissões etc.

A 19ª classe (correspondencia de Governadores, Presidentes de provincia e outros funccionarios publicos) recebeu 5.055 documentos, a saber :

Do Ministerio da Justiça 417, dos annos de 1823 e 1824, de 18 provincias.

Do Ministerio da Fazenda 4.638, dos annos de 1808 a 1831, de 6 provincias.

A 20ª classe, serie **A**, continua a receber com regularidade o *Diario Official*, mas as collecções annuaes, a contar de 1862, não se acham encadernadas, como convém, por insufficiencia da verba destinada a encadernações. A serie **B** tem collecções incompletas dos jornaes officiaes das provincias, porque poucas os remettem regularmente.

3ª SECÇÃO (JUDICIARIA)

Esta secção não recebeu documento algum.

4ª SECÇÃO (HISTORICA)

Esta secção recebeu 359 documentos, a saber :

A 5ª classe, serie **A**, 3ª collecção, cópias authenticas dos actos da fundação dos municipios de Correntes, de S. José do Egypto e de Gravatá, em Pernambuco.

A 8ª classe, serie **A**, uma carta geral do Brazil, com a designação das ferro-vias, colonias e engenhos centraes, etc. de 1883, remettida pela Secretaria da Agricultura ;— e a planta da cidade do Rio de Janeiro, feita em 1808, offertada pelo Administrador da Typographia Nacional. A serie **C**, os Annaes do Observatorio Astronomico, 8 volumes.

A 10ª classe recebeu 114 medalhas de bronze, cunhadas na Casa da Moeda, e remettidas pelo respectivo Director, — e 1 medalha de bronze commemorativa da Independencia do Brazil, cunhada em 1882, offerta do Commendador Joaquim Norberto de Souza e Silva.

A 11ª classe, serie **A**, 3ª collecção — 33 moedas de cobre, de diversos valores, dos reinados dos Srs. D. João V, D. José I, D. Maria I, D. João VI, D. Pedro I e D. Pedro II, offertadas pelo Commendador Joaquim Norberto, e 22 offertadas pelo Commendador José Thomaz de Oliveira Barboza.

A 12ª classe, serie **A**, — 3 modelos de patentes da Guarda Nacional ; e a serie **C**, 29 modelos de diplomas de premios de exposições industriaes, de socios de diversas associações litterarias, philantropicas, industriaes, etc., tudo da provincia de Pernambuco, offerta do agente auxiliar Francisco Augusto Pereira da Costa.

Tratando das acquisições que tem feito esta repartição, devo mencionar que acabo de receber da Secretaria do Imperio 144 livros manuscriptos de registro de leis, decretos, alvarás, cartas, de funcções da Côrte, de beneplacitos a Breves, de assentamentos de Ministros de Estado, Conselheiros de Estado, Senadores, Presidentes de provincia, e de registro de correspondencia activa e passiva para fóra do Imperio, quasi tudo a partir de 1808. Estes livros passarão a ser distribuidos pelas classes a que pertencerem, conforme o plano de classificação deste Archivo.

OFFERTAS

O Commendador José Thomaz de Oliveira Barboza offertou ainda, além de 40 documentos, como decretos, alvarás, diplomas, patentes, cartas, etc., relativos a serviços prestados ao Estado por seu pai, o fallecido marechal do exercito Visconde do Rio Comprido, mais 24 documentos antigos, sendo — uma carta do Conde de Oeiras, de julho de 1766, — uma carta do Capitão General de Angola D. Francisco Innocencio de Souza Coutinho, de 1768, — officio do Governador Luiz Vahia Monteiro, de 1727, e outras cartas, officios, attestados, etc.

O Agente Auxiliar do municipio da Côrte, Dr. Moreira de Azevedo, offertou: proclamações impressas do Presidente intruso do Pará, Francisco Pedro Vinagre, em 1835, — os Infalliveis de Roma, noticia impressa sobre os Pontifices — manuscripto sobre os Carmelitas do Brazil, e os nomes das ruas da cidade do Rio de Janeiro de 1813 a 1852, — manuscripto contra o Governador da capitania de S. Paulo, Antonio José da Franca Horta, e dos presentes feitos pelo Rei D. José I ao Conde de Lippe, — Historia Patria ou o Brazil de 1831 a 1840, — uma nota de dois reales, diuheiro papel do] Paraguay, — retrato, emmoldurado, do Des.or Joaquim Nunes Machado, — e um quadro allegorico da Independencia do Brazil. (Estes tres ultimos objectos terão de fazer parte do Muzeu.)

O Agente Auxiliar em Pernambuco, Francisco Augusto Pereira da Costa, offertou, além dos 29 modelos de diplomas e de 3 patentes que já mencionei, e que terão de estar tambem no Muzeu, bem como 2 quadros de esmerado trabalho typographico impresso em diversas côres, mais 177 documentos, sendo—3 cópias de actos de installação de sociedades, — 15 estatutos de diversas associações litterarias, beneficentes, recreativas, industriaes religiosas, etc., — 87 Regulamentos e Instrucções expedidas pela Presidencia da dita provincia para diversas repartições e estabelecimentos publicos, 33 relatorios de varias associações, 35 impressos sobre diversos assumptos, 1 exemplar dos antigos passaportes— e a collecção da revista da instrucção publica de 1872 — 1873.

O Agente Auxiliar em Alagôas, João Francisco Dias Cabral, offertou o Almanack da mesma provincia, de 1884, e 10 ns. da Revista do Instituto Archeologico Alagoano de 1872 a 1877 e o 7° do vol. 2° de 1883.

O Agente Auxiliar no Amazonas, P. L. Simpson, offertou os Annaes da Assembléa Provincial, de 1852 a 1882.

O Agente Auxiliar no Pará, Monteiro Baena, offertou o Almanack Paraense de 1883.

O Tenente Coronel Francisco Antonio Pimenta Bueno: — Regimento das legações do Brazil, approvado por Decreto de 15 de maio de 1834, — tratado com o Reino de Portugal sobre o reconhecimento do Imperio do Brazil, impresso em França em 1825, — Relatorio dos trabalhos da Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, desde abril de 1831 a junho de 1832, — Regimento da Assembléa Provincial de Matto Grosso, 1876, — Relatorio da passagem da administração da mesma provincia em 1879, — Sociedade Litteraria no Rio de Janeiro, discurso do Doutor Costa Barradas, 1843. — Exposição feita pelo presidente

do Imperial Instituto Agricola Sergipano no dia de sua installação, em 1860,— Considerações relativas ao beneplacito e recurso à Corôa em materia de culto, pelo Marquez de S. Vicente, 1873,— Estatistica da população livre e escrava da provincia de Sergipe no anno de 1854.

O Dr. Rozendo Muniz Barreto: — o seu livro — Elogio Historico do Visconde do Rio Branco.

O Tenente Coronel Augusto Fausto de Souza: — a sua obra — A Bahia do Rio de Janeiro, 1882.

O Bacharel João Brigido dos Santos:—as suas obras—Cearenses Illustres ou estudos biographicos, —e A Fortaleza em 1810, chronica.

O Senador Castro Carreira:—O orçamento do Imperio desde a sua fundação até 1883.

O Commendador Antonio Nunes Galvão :—Instrucções relativas ao Codigo Penal e do Processo para a Marinha militar do Imperio do Brazil (parte 1ª), manuscripto firmado pelos membros da commissão incumbida desse trabalho.

O Dr. Ladislau Netto :—2 livros manuscriptos, um contendo o registro dos officios dirigidos a diversas autoridades pelo juiz commissario brazileiro da Commissão Mixta do Trafico da Escravatura, desde sua installação, em 18 de de fevereiro de 1820, até 5 de oitubro de 1840, — e outro, o registro de cartas de liberdade conferidas a Africanos importados por contrabando (Este livro é complemento de outro anteriormente offertado pelo mesmo Doutor). E tambem 1 exemplar do seu trabalho — *Aperçu sur la théorie de l'évolution.*

O Dr. Paula Freitas: — a sua— Memoria sobre o saneamento da cidade do Rio de Janeiro.

O Commendador Guilherme de Bellegarde:— A Sociedade Propagadora das Bellas Artes e o Lyceu de Artes e Officios, 1883.

O Dr. Miguel de Pino :— a sua memoria— Questão economica, combinação financeira, projecto de emprestimo externo, 1881.

O Instituto Historico Brazileiro :— a sua Revista de 1882 e 1883.

O Instituto Archeologico de Pernambuco : — a sua Revista de 1883.

O Instituto Historico Alagôano :— 17 ns. da sua Revista de 1872 a 1883.

A Bibliotheca Nacional :—1 vol. do supplemento ao catalogo da Exposição de historia do Brazil — 1 vol. do Plano do catalogo systematico —e 2 vols. dos seus Annaes de 1882 e 1883.

A Escola Polytechnica :— 1 exemplar do catalogo da sua bibliotheca.

A Secretaria da Camara dos Deputados remetteu:—os Annaes de 1842, em 1 vol.—da 1ª e 2ª sessões de 1843, em 5 vols.—de 1882, em 4 vols.—Synopse dos trabalhos da mesma Camara em 1882, em 1 vol.— Parecer da commissão de instrucção publica sobre a reforma do ensino primario, 1 vol. — e Projecto de codigo civil, pelo Dr. Felicio dos Santos, 1 vol.

A Secretaria do Senado :— os Annaes da 3ª sessão da 18ª legislatura, 1883, em 4 vols.— Synopse dos objectos pendentes de deliberação do Senado, 1883.

Pedro Paulino da Fonseca :—um officio, em original, do Ministro de Estrangeiros ao do Imperio, em 1831, acompanhado de cópia authentica da nota do Encarregado interino de

Negocios de Portugal a respeito da execução da convenção addicional ao Tratado de 29 de agosto de 1825, — e para o Muzeu 2 pedaços de cabo submarino da telegraphia electrica com a data da inauguração do serviço telegraphico do Pará para a Côrte e para a ilha de S. Thomaz.

A Typographia Nacional remetteu, em virtude do art. 8º do Decreto de 24 de março de 1876 : — 36 livros e 366 folhetos que imprimira.

Trabalhos

Na 1ª secção todos os documentos recebidos foram conferidos, classificados e devidamente archivados.

Na 2ª secção houve o mesmo trabalho com os documentos recebidos nas classes 2ª, 7ª, 10ª, 17ª e 18ª, e foram revistas algumas collecções da 2ª. Na classe 19ª proseguiu-se no trabalho a que me referi no meu anterior relatorio; e já se acham discriminados, classificados, numerados e carimbados 5.726 documentos, a saber : officios de Governadores, Juntas Provisorias, Presidentes e outros funccionarios publicos, sendo do Amazonas 883, de 1852 a 1871, e foram guardados em 2 caixas, — do Pará 2.137, de 1808 a 1871, em 10 caixas, — e do Maranhão 2.756 de 1808, a 1871, em 10 caixas.

Na 3ª secção foram examinados e melhor coordenados os documentos de algumas collecções.

Na 4ª secção foram conferidos todos os documentos recebidos, mas nem todos puderam ficar classificados. Dos que já existiam aqui, adiantou-se muito a classificação dos da serie **D** da 13ª classe, antiga Junta e Aula do Commercio.

Têm-se restaurado, por meio de cópia, alguns documentos que vão ficando quasi indecifraveis.

Concluiu-se a cópia do volumoso e importante Diario da expedição mixta portugueza e hespanhola para a demarcação de limites na fronteira meridional, em virtude do tratado de 1777.

Continuou-se na rectificação do catalogo de mais de 5,000 Cartas Régias e Provisões do Conselho Ultramarino, de 1662 a 1821, que, em original, existem neste Archivo. Este trabalho, que demanda tempo e muito cuidado, póde-se dizer quasi concluido, e a impressão do dito catalogo, que está sendo feita na Typographia Nacional, já se acha muito adiantada.

Está se organizando, para tambem ser impresso, o Indice da correspondencia dos Vice-Reis com a Côrte de Portugal.

Durante o anno foram requeridas e passadas 15 certidões, que pagaram em sello adhesivo 78$900.

De janeiro do anno findo até o presente foram depositados neste Archivo 155 envolucros com documentos para a obtenção de privilegios industriaes : grande parte

desses envolucros são acompanhados de outros contendo amostras, e muitos tambem com caixotes acondicionando modelos. Procedeu-se, com as formalidades regulamentares, á abertura de 121 : foram abertos para exame prévio pela Junta de Hygiene 2, e foram restituidos aos depositantes 11, conforme haviam requerido á Secretaria de Estado da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Lavraram-se, portanto, 155 termos de deposito, 121 de abertura, passaram-se 155 certidões, além de averbações, etc. Só a respeito de privilegios industriaes recebi da referida Secretaria de Estado 85 officios, e tive de dirigir-lhe 40, e 4 á Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.

E' claro, pois, que tem havido para esta repartição accrescimo não pequeno de trabalho, e trabalho que não é proprio da natureza de um archivo como este. Não devo, pois, deixar de insistir nas considerações que produzi no meu relatorio do anno passado, para que não continue semelhante serviço a ser feito no Archivo Publico do Imperio, e que não é feito em nenhum do mesmo genero nos mais illustrados e importantes paizes.

Outros assumptos

Casa do Archivo.— Tendo a secretaria da Inspectoria Geral da Instrucção Publica sido transferida deste edificio, passou o Archivo Publico a occupar mais duas salas no 2º andar do mesmo edificio.

Pessoal.— O quadro do pessoal desta repartição não soffreu alteração, nem houve empregado licenciado.

Agentes Auxiliares.— Foram preenchidas algumas vagas de Agentes Auxiliares, sendo, por proposta minha, nomeados para o municipio da Côrte, Alberto Olympio Brandão; para a provincia de Pernambuco, Francisco Augusto Pereira da Costa ; para a do Rio Grande do Sul, Carlos von Koseritz; para a das Alagôas, Dr. João Francisco Dias Cabral; para a do Rio Grande do Norte, Aleixo Barboza da Fonseca Tinoco; para a de Minas Geraes, Pedro de Queiroga Martins Pereira.

Moveis.— Esta repartição tem urgente necessidade de algumas estantes e armarios; precisa tambem de um medalhario em que se guardem as moedas, medalhas e outros objectos que tem recebido e forem sendo adquiridos. E' de muita conveniencia que possua um movel apropriado para a guarda de mappas e cartas geographicas, como ha na Bibliotheca Nacional. Entretanto, para attender a taes necessidades, não possue verba no orçamento.

Encadernações.— Para despezas de expediente e para encadernações tem sido votada a verba annual de 200$000. Tão diminuta quantia, já insufficiente para o que propriamente diz respeito ao expediente de uma repartição que vai annualmente augmentando, não tem permittido, nos dois ultimos annos, que se encadernem diversos livros manuscriptos antigos e obras impressas, como collecções de leis, relatorios, annaes do Parlamento, etc.

Orçamento. — Eis porque ainda apresento com este relatorio o mesmo orçamento que apresentei o anno passado e no anterior : e assevero que limitei-me a solicitar o que reputo absolutamente indispensavel, no proposito de proceder, como tenho procedido, com a mais rigorosa economia.

A respeito deste estabelecimento deixo de reproduzir aqui algumas considerações que expendi no meu ultimo relatorio : a elle me reporto.

Deus Guarde a V. Ex.

Archivo Publico do Imperio, 31 de março de 1884.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Francisco Antunes Maciel, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

O Director

JOAQUIM PIRES MACHADO PORTELLA.

Sua Magestade o Imperador Ha por bem que os concursos para o provimento dos logares de astronomos e alumnos-astronomos do Imperial Observatorio se regulem pelas seguintes Instrucções, organizadas pelo Director interino do mesmo Observatorio, na conformidade da 2ª parte do art. 13 do Regulamento annexo ao Decreto n. 8152 de 25 de junho de 1881:

Dos actos preparatorios dos concursos

Art. 1.º Quando vagar algum dos logares de astronomos ou de alumnos-astronomos do Imperial Observatorio, o Director fará annunciar a inscripção para o concurso por meio de editaes publicados no *Diario Official*.

Art. 2.º O prazo da inscripção será de 60 dias, contados da data da publicação do primeiro edital.

Art. 3.º Serão inscriptos para os concursos os cidadãos brazileiros que o requererem ao Director do Observatorio, provando, por meio de documentos, que têm maioridade legal, si forem candidatos ao logar de astronomo; ou 18 annos de idade, pelo menos, si pretenderem o de alumno-astronomo, e, em ambos os casos, bom procedimento moral e civil.

Ficarão dispensados de apresentar a prova de bom procedimento os concurrentes que forem empregados na repartição.

Art. 4.º Do despacho do Director, que negar a inscripção, haverá recurso para o Ministro do Imperio, dentro do prazo de oito dias.

Art. 5.º Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será admittido, salvo por determinação do Governo, em vista dos motivos que allegar; mas, em todo caso, antes de constituida a commissão examinadora.

Art. 6.º Si, depois de expirar o prazo da inscripção, nenhum candidato se apresentar, o Director annunciará nova inscripção, cujo prazo será tambem de 60 dias, e, si ainda ninguem se apresentar, abrir-se-hão novas inscripções de quatro em quatro mezes, até que o logar possa ser definitivamente provido mediante concurso.

Art. 7.º Terminada a inscripção e decididos os recursos que se tenham apresentado, o Director mandará publicar em edital os nomes dos candidatos inscriptos.

Art. 8.º Os concursos far-se-hão no Imperial Observatorio, perante uma commissão composta do Director, que a presidirá, do 1º astronomo e de duas outras pessoas que o Ministro nomear, á vista de proposta do mesmo Director. Servirá de secretario uma pessoa nomeada para esse fim pelo Ministro do Imperio.

Na falta ou impedimento do 1º astronomo, servirá a pessoa que fôr nomeada pelo Ministro, igualmente sobre proposta do Director.

Art. 9.º Os concursos versarão sobre as seguintes materias, divididas em quatro secções:

Para os logares de astronomos:

1ª secção.— Astronomia theorica, comprehendendo calculos astronomicos. Mecanica celeste.

2ª secção.— Astronomia pratica. Observações astronomicas, e suas reducções.

3ª secção.— Physica e chimica.

4ª secção.— Geometria analytica, geometria descriptiva, calculo differencial e integral, e mecanica racional.

Para os logares de alumnos-astronomos:

1ª secção.— Algebra e trigonometria rectilinea e espherica.

2ª secção.— Cosmographia e noções de meteorologia.

3ª secção.— Arithmetica e geometria elementar.

4ª secção.— Linguas nacional e franceza, e traducção de inglez ou allemão.

Art. 10. O Director examinará os candidatos nas materias da 1ª secção; o 1º astronomo nas da 2ª; e cada um dos outros dois membros da commissão nas da 3ª e 4.ª

Art. 11. O dia e hora designados para cada uma das provas serão annunciados com antecedencia, por meio de edital affixado no estabelecimento e publicado no *Diario Official*.

Além disso, o Director mandará avisar os demais membros da commissão examinadora e os concurrentes.

Das provas de concurso

Art. 12. As provas dos concursos serão tres: oral, escripta e pratica.

Art. 13. A prova oral, que não excederá de tres horas para um candidato, consistirá em arguição, durante meia hora a uma, sobre as materias de cada secção, pelo respectivo examinador.

Art. 14. Ao presidente da commissão é permittido arguir os candidatos tambem acerca das materias estranhas á secção de que fôr examinador.

Art. 15. Si forem mais de dois os candidatos, a arguição se fará em dias successivos, guardada a ordem da inscripção.

Art. 16. A prova escripta, que será prestada tres dias depois da oral, consistirá na resposta a um quesito relativo a cada uma das materias das quatro secções.

Art. 17. Cada examinador organizará dez quesitos sobre cada uma das materias da respectiva secção, e no dia fixado para a prova escripta o candidato inscripto em primeiro logar tirará á sorte os quesitos sobre que deverá versar a prova.

Art. 18. Sorteados os quesitos, que serão os mesmos para todos os candidatos, estes recolher-se-hão immediatamente a uma sala especial e terão o prazo de cinco horas para fazerem a prova escripta, deixando em cada meia folha de papel uma pagina em branco.

Art. 19. E' vedado aos concurrentes servirem-se de livros que não forem fornecidos pela commissão, notas ou qualquer outro meio auxiliar, bem como entenderem-se uns com os outros.

Art. 20. Os membros da commissão examinadora fiscalizarão o trabalho das provas escriptas.

Art. 21. Terminado o prazo das cinco horas, serão as folhas de composição recolhidas por um dos membros da commissão e rubricadas no verso por todos elles e pelos outros candidatos.

Art. 22. Fechada e lacrada cada prova e escripto no envoltorio o nome do autor, serão todas encerradas em uma urna de duas chaves, das quaes ficará uma em poder do presidente e outra de algum dos demais membros da commissão examinadora.

A urna será convenientemente guardada no Imperial Observatorio.

Art. 23. Tres dias depois da prova escripta começará a prova pratica.

Art. 24. No concurso ao logar de alumno-astronomo haverá uma prova pratica de meteorologia, que consistirá no emprego dos instrumentos mais usados, taes como o barometro, o thermometro, o ozonometro, pluviometro, bem assim na verificação dos mesmos instrumentos.

Esta prova durará meia hora para cada candidato.

Art. 25. A prova pratica dos concursos ao provimento dos logares de astronomos versará sobre calculos de astronomia e observações astronomicas e suas reducções.

Art. 26. O examinador da primeira secção formulará seis problemas de calculos praticos, e no dia marcado para esta prova o candidato inscripto em primeiro logar tirará á sorte um dos ditos problemas, que será o mesmo para todos os concurrentes.

Art. 27. Sorteado o problema, os candidatos recolher-se-hão immediatamente a uma sala e terão o prazo de seis horas, a fim de resolverem por escripto o mesmo problema, deixando em cada meia folha de papel uma pagina em branco.

Art. 28. São applicaveis a esta prova as disposições dos arts. 19 a 22.

Art. 29. A prova pratica de observações astronomicas concernentes á segunda secção será dirigida pelo examinador respectivo e executal-a por cada um dos concurrentes, guardada a ordem da inscripção, em uma ou duas noites, em sessões que durarão o tempo necessario.

Art. 30. As noites em que deverão effectuar-se as observações serão designadas pelo presidente da commissão.

Si o estado da atmosphera não permittir as observações, serão estas adiadas para a noite seguinte.

Art. 31. A referida prova deverá versar sobre alguma das seguintes determinações: distancia dos fios de um reticulo, collimação do fio médio, valor da volta do micrometro, correcções de collimação, azimuth, inclinação da luneta, estado absoluto e marcha de um chronometro ou pendulo, declinação e ascensão recta de um astro, medição de estrellas duplas e posição de um astro por meio do equatorial.

Art. 32. Esta prova comprehenderá tambem os calculos de reducção das observações effectuadas, que serão feitos no Imperial Observatorio e para os quaes terá quatro dias cada um dos concurrentes, bem assim o emprego das taboas astronomicas, ephemerides e quaesquer outros documentos e publicações em uso nos trabalhos praticos de astronomia.

Art. 33. Findo o dito prazo, que será contado do dia da ultima observação, os candidatos entregarão á commissão examinadora as respectivas provas, que serão rubricadas no verso de cada uma das paginas pelos membros da mesma commissão e pelos outros concurrentes.

Art. 34. Fechada e lacrada cada prova e escripto no envoltorio o nome do autor, serão todas guardadas na urna a que se refere o art. 22.

Art. 35. Haverá cadernetas especiaes, nas quaes os candidatos escreverão, com lapis, as notas que devam tomar por occasião das observações, podendo copial-as, com tinta, antes de entregal-as ao Director, que as restituirá quando os candidatos as reclamarem, a fim de fazerem as reducções.

Do julgamento e proposta

Art. 36. Recebida a ultima prova de reducção das observações astronomicas, a commissão se reunirá, nos dias que forem necessarios, para examinar todos os trabalhos escriptos.

Cada examinador emittirá, por escripto, seu parecer sobre o merecimento de cada uma das provas da respectiva secção.

Art. 37. No dia immediato ao em que terminar o exame a que se refere o artigo antecedente, se procederá ao julgamento do concurso por votação nominal, votando os membros da commissão sobre as habilitações de cada um dos candidatos nas materias de todas as secções.

Art. 38. Serão considerados habilitados os candidatos approvados unanimemente ou por maioria de votos.

Art. 39. No caso de empate, terá o voto de qualidade o presidente da commissão.

Art. 40. Procederá depois a commissão, tambem por votação nominal, á classificação, por ordem de merecimento, dos candidatos habilitados.

Art. 41. Si na primeira votação nenhum candidato obtiver unanimidade ou maioria absoluta de votos, correrá segunda, e, si o resultado fôr o mesmo, será classificado em primeiro logar o concurrente mais votado.

Art. 42. No caso de empate, o presidente terá o voto de qualidade.

Art. 43. Designado o concurrente a quem competir o primeiro logar, seguir-se-ha o mesmo processo para a designação dos que devam occupar o segundo e o terceiro logares.

Art. 44. Finda a votação, o secretario lavrará, em acto successivo, uma acta, referindo todas as circumstancias occorridas.

Art. 45. No dia seguinte reunir-se-ha a commissão examinadora, afim de assignar a acta e o officio de apresentação dos tres candidatos mais votados.

Este officio será acompanhado da cópia authentica das actas do processo do concurso, das provas escriptas, dos pareceres dos examinadores, da lista dos candidatos habilitados e de uma informação reservada do Director sobre todas as circumstancias occorridas, com especial menção da maneira por que se houveram os candidatos durante as provas e de quaesquer titulos de habilitação que tenham apresentado.

Quando o Director houver de referir-se ao provimento dos logares de astronomos, informará, outrosim, sobre os serviços que os concurrentes tenham prestado ás sciencias, ás lettras e ao Estado.

Art. 46. Opportunamente se devolverão ao Director do Observatorio, a fim de serem archivados nesse estabelecimento, os trabalhos escriptos dos concurrentes.

Art. 47. Si algum concurrente fôr acommettido de molestia que o inhiba ou de tirar o ponto ou de fazer qualquer das provas, poderá justificar o impedimento perante a commissão julgadora, a qual, si o julgar legitimo, espaçará o acto até oito dias. Da decisão em contrario poderá haver recurso para o Governo, interposto dentro de 24 horas.

No caso de haver um só candidato, o concurso será adiado pelo tempo que ao Governo parecer sufficiente, até 30 dias.

Art. 48. O candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se durante qualquer das provas, depois de começada, será excluido do concurso.

Palacio do Rio de Janeiro, em 6 de oitubro de 1883.— *Francisco Antunes Maciel.*

RELATORIO

DO

DIRECTOR DO IMPERIAL OBSERVATORIO

Rio de Janeiro, Imperial Observatorio, em 7 de fevereiro de 1884.

ILLM. E EXM. SR.

De conformidade com a circular de 7 de novembro do anno proximo passado, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso relatorio acerca das occurrencias que se deram neste Observatorio desde maio do anno proximo passado.

Deus Guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco Antunes Maciel, Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios do Imperio.— O Director interino, *L. Cruls.*

OBSERVAÇÕES ASTRONOMICAS E METEOROLOGICAS

Apezar de limitadissimo o pessoal empregado nas observações, pois que consta actualmente de um só astronomo, o Sr. Julião de Oliveira Lacaille, têm continuado regularmente as observações astronomicas, que opportunamente serão publicadas no 3º tomo dos Annaes do Observatorio.

Ultimamente fizeram-se algumas observações acerca dos phenomenos crepusculares que têm attrahido a attenção em diversas regiões do globo, e a este respeito S. M. o Imperador dignou-se enviar ao Instituto de França uma nota resumindo os resultados que foram colhidos no Imperial Observatorio.

Tambem observaram-se, e continuam a ser observados os dois cometas actualmente visiveis acima de nosso horisonte, o descoberto em 1812 pelo celebre astronomo Pons e novamente descoberto a 3 de setembro de 1883 pelo astronomo Brooks, e o outro descoberto em Melbourne, na Australia.

Os actuaes alumnos-astronomos exercitam-se em observações diversas, taes como a dos eclypses dos satellites de Jupiter e as de occultações de estrellas pela lua.

Ha poucos dias organizou-se um photometro de modo a poder servir, ora na grande equatorial, ora n'uma luneta menor e que se montou n'um dos terraços do Observatorio.

Por meio deste apparelho já se fizeram algumas observações, que serão continuadas e têm por fim a determinação rigorosa do brilho relativo das estrellas, e a sua classificação na ordem das grandezas. E' trabalho importante e que não me consta ter sido ainda executado no hemispherio austral.

As observações meteorologicas foram executadas pelos alumnos-astronomos com a devida regularidade e exactidão. São executadas de tres em tres horas, com excepção da de 1 hora da madrugada, que o pequeno numero de empregados não permitte incluir no horario meteorologico.

Para aperfeiçoar consideravelmente o serviço das observações meteorologicas, ulgo necessaria a acquisição de um meteorographo-gravador, systema Van Rysselberghe, que constitue hoje o mais pratico e vantajoso dos apparelhos deste genero.

Além de ser relativamente simples a disposição do meteorographo-gravador, apresenta sobre os demais meteorographos a superioridade de, ao mesmo tempo que registra graphicamente as curvas das indicações dos diversos instrumentos, graval-as em uma chapa de metal convenientemente preparada, e que, depois de tirada do cylindro, serve logo para a impressão sobre papel, o que permitte obter com a maior facilidade e exactidão as curvas meteorologicas promptas para serem publicadas. Sendo, porém, o preço desse apparelho de cerca de 2:500$, e não permittindo a verba do Observatorio a sua acquisição, em tempo opportuno terei a honra de solicitar de V. Ex. autorização para compra de tão importante instrumento.

CALCULOS

Continuam os ajudantes do calculador, debaixo da direcção deste, a occupar-se activamente em trabalhos de calculos de diversas naturezas. Depois de reduzidas as observações meridianas que foram publicadas no 2º tomo dos Annaes, occuparam-se nos calculos dos diversos dados que constituem as materias destinadas a serem publicadas no 1º volume do annuario para o anno de 1885, que sahirá á luz no segundo semestre do corrente anno.

PUBLICAÇÕES

Acaba de sahir do prélo o 2º tomo dos Annaes do Imperial Observatorio, correspondente ao anno de 1882. E' uma volumosa obra de cerca de 500 paginas, contendo todos os resultados das observações astronomicas, meteorologicas e chronometricas, e cuja impressão faz a maior honra á casa Lombaerts & C.ª

TRABALHOS DIVERSOS

Acham-se em via de execução os calculos relativos á passagem de Venus que fo observada a 6 de dezembro de 1882, nas quatro estações brazileiras, de S. Thomaz, Olinda, Rio de Janeiro e Punta-Arenas. Taes calculos, além de muito extensos, têm de ser feitos no meio dos nossos outros numerosos trabalhos, quer de observação, quer de calculos ou de publicação. Demais é de toda a conveniencia que os calculos e seus resultados definitivos sejam publicados conjunctamente, e pela fórma geralmente em uso, o que só se póde realizar reunindo-os em um só volume.

Para dar ideia a V. Ex. da extensão dos referidos calculos, bastará dizer que o numero total das estrellas observadas nas diversas estações para a determinação da hora, etc., é superior a 700, sendo cada uma observada, termo médio, em sete fios horarios, o que dá o total de 4.900 observações. Além dessas, ha observações chronographicas superiores a 1.000; tudo isso tendo de ser reduzido, calculado e finalmente discutido. E', pois, perfeitamente irrisorio o que veio publicado em um dos jornaes da Côrte, querendo que fossem publicados esses trabalhos no *Diario Official*, e achando já muito demorada a sua publicação! Denota simplesmente esse artigo uma ignorancia completa por parte de seu autor em materia dessa ordem.

Espero que os calculos todos estejam promptos até julho do corrente anno, e que logo em seguida poderão entrar para o prélo, necessitando alguns mezes a impressão completa, a qual formará um extenso volume, que poderá sahir á luz em meiados do anno proximo vindouro. Sendo assim, as commissões brazileiras serão seguramente das primeiras a publicar os seus resultados da observação da passagem de Venus, visto que as commissões francezas, inglezas e outras levaram de cinco a sete annos para publicar os resultados da passagem de Venus de 1874, e sem duvida a mesma demora haverá ainda desta vez.

PESSOAL

O logar de 3º astronomo continúa vago, tendo ficado aberta a inscripção para o concurso destinado ao seu preenchimento desde 28 de oitubro a 27 de dezembro do anno proximo passado. Não se tendo, porém, apresentado nenhum candidato, abriu-se nova inscripção a contar do 1º de janeiro, e por espaço de 60 dias, conforme determina o regulamento.

Parecendo-me que o motivo da não apresentação de nenhum candidato para o concurso era a difficuldade deste, cujas materias são muitas e bastante rigorosas as condições das diversas provas, julguei necessario submetter á apreciação de V. Ex. certas medidas tendentes a obviar semelhante inconveniente, as quaes pendem de solução.

O quadro do pessoal, mesmo quando completo, é sempre deficiente em numero, e convem preencher as lacunas que apresenta. Uma destas é a falta de astronomos-adjuntos, categoria de empregados que existe em todos os observatorios convenientemente organizados. De facto, a passagem de alumno-astronomo a astronomo, logar este de importancia e de responsabilidade scientifica, effectua-se na actual organização de modo brusco e sem a necessaria transição. Em um paiz onde os estudos astronomicos ainda não tomaram certo desenvolvimento, não é para admirar que se encontrem difficuldades em formar o pessoal com as habilitações rigorosamente necessarias; é obra esta que só se póde conseguir mediante a acção do tempo e a influencia benefica de acertadas medidas administrativas. Ora, entre estas, figura evidentemente a bem elaborada organização do pessoal, da qual um dos caracteres deve ser a subdivisão, em degraus successivos, das diversas categorias de empregados, como, aliás, é de regra em todas as organizações, quer civis, quer militares.

N'um observatorio, a subdivisão logica comprehende tres categorias: a de alumno-astronomo, a de astronomo-adjunto, e a de astronomo. Na organização do pessoal do Imperial Observatorio falta a segunda categoria, que justamente constitue o degrau intermediario entre o primeiro e o terceiro; é, pois, uma lacuna mui sensivel e que difficulta de modo extraordinario o recrutamento dos astronomos. E' para preencher essa grave lacuna que solicito a attenção de V. Ex. e peço que seja submettida á deliberação do Corpo Legislativo a creação de dois logares de astronomos-adjuntos com o respectivo ordenado annual de 3:000$000.

Tambem continúa a ser muito sensivel a falta de um guarda, logar que anteriormente existia e que ha tres annos foi supprimido.

Tenho, pois, a honra de solicitar de V. Ex. um augmento de verba na importancia de 7:500$, repartido do seguinte modo:

Dois astronomos-adjuntos a 3:000$ por anno.........	6:000$000
Um guarda a 1:500$ por anno....................	1:500$000
Augmento de verba.............................	7:500$000

Este augmento da verba não é muito consideravel, e, no emtanto, lucraria com elle immensamente o estabelecimento, não só pelo accrescimo dos trabalhos, como pelo funccionamento mais gradual, e portanto mais judicioso, das diversas categorias de empregados. Considero esta alteração na actual organização como de alta importancia para o desenvolvimento dos novos trabalhos astronomicos, que della indubitavelmente tirarão uma influencia benefica.

Imperial Observatorio, em 5 de fevereiro de 1884.

O Director interino,

L. CRULS.

RELATORIO

DO

DIRECTOR DA ACADEMIA DAS BELLAS ARTES

ILLM. E EXM. SR.

Em consequencia dos incommodos de saude que retêm longe desta Côrte o digno Conselheiro Director da Academia das Bellas Artes e Conservatorio de Musica, cabe-me a honra de apresentar a V. Ex. o resultado dos trabalhos destes dois estabelecimentos, os quaes, apezar da pouca animação que recebem do publico e dos escassos meios de desenvolvimento de que dispoem, progridem todavia, desempenhando o dever sagrado de ministrar o ensino das bellas artes àquelles que nellas procuram, ou os meios de manter uma existencia honrosa, ou os gozos que sóe offerecer o cultivo dellas.

As obras de reconstrucção do edificio da Academia, que se prolongaram até o fim do anno, estorvaram grandemente a boa regularidade dos estudos; entretanto o resultado final, si foi somenos ao dos annos anteriores, não foi, todavia, desanimador.

Actividade escolar.— Matricularam-se 52 alumnos nas aulas do curso diurno, comprehendidas as de modelo vivo e de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, que funccionaram em horas do dia; as outras aulas do curso nocturno deixaram de funccionar, não só por não permittil-o o estado do edificio, como porque não tiveram pretendentes à matricula.

Foram admittidos 8 individuos em algumas das aulas na qualidade de amadores ou ouvintes.

Os 52 alumnos matriculados frequentaram as seguintes aulas:

1ª de mathematicas (elementos de arithmetica, geometria e trigonometria, mecanica e optica)	21	
2ª dita (desenho geometrico, perspectiva e theoria das sombras)	19	
Desenho figurado	30	
» de ornatos	2	
» e pintura de payzagem, flores e animaes	16	
Pintura historica	14	
Architectura	2	
Estatuaria	1	
Anatomia e physiologia das paixões	16	
Modelo vivo	20	
Historia das bellas artes, esthetica e archeologia	5	
	—	146

Abatem-se:

Alumnos que frequentaram mais de uma aula e por isso vão repetidos em cada uma dellas, sendo:

1 em cinco aulas	4	
7 em quatro aulas	21	
28 em tres aulas	56	
13 em duas aulas	13	
	—	94
Alumnos matriculados		52

Destes 52 alumnos, inscreveram-se para exame das aulas theoricas, isto é, mathematicas applicadas, perspectiva e theoria das sombras, anatomia e physiologia das paixões, e historia das bellas-artes, esthetica e archeologia, 31 alumnos.

Destes 31 alumnos inscriptos para exame, foram:

Approvados plenamente em duas aulas	3	
» » em uma e reprovado n'outra	1	
» simplesmente em duas aulas	2	
» » em uma só aula	3	
» » e reprovados n'outra	2	
	—	
Alumnos examinados	11	
Não compareceram a exame	20	
Alumnos inscriptos para exame	—	31

Distribuiram-se 14 premios a 13 alumnos que mais se distinguiram, um dos quaes em duas aulas, sendo os premios:

Pequenas medalhas de ouro	3	
Medalhas de prata	8	
Menções honrosas	3	
	—	14

Ainda este anno, por não haver quem o merecesse, não se conferiu o premio « Imperatriz do Brazil », fundado pelo benemerito Conselheiro Leonardo Caetano de Araujo, para o alumno mais distincto da aula de architectura: sem esta restricção, não teriam faltado contendores á conquista delle.

Pensionistas. — Os dois pensionistas desta Academia continuaram a bem desempenhar os seus deveres. Os trabalhos recebidos, quer de Pariz, quer de Roma, comprovam esta asserção.

Rodolpho Amoedo, que estuda pintura historica na Escola de Bellas Artes de Pariz e recebe lições particulares no « atelier » do abalizado professor Alexandre Cabanel, enviou o seu « Ultimo Tamoyo », que figurou durante os mezes de maio e junho na Exposição de bellas artes de Pariz, grangeando a seu joven autor merecidos encomios da imprensa daquelle grande centro artistico.

Este quadro, cujas figuras são de grandeza natural, revela o aturado estudo a que se tem dado o laborioso pensionista e os progressos que tem feito, principalmente no que concerne á composição e ao colorido.

De Roma enviou o distincto pensionista Rodolpho Bernardelli uma cópia em marmore da celebre estatua de Venus cognominada « Callypigia », em que se patentêa a proficiencia com que já o nosso pensionista maneja o cinzel e talha o marmore. Este trabalho, que tem merecido os maiores louvores de quantos o têm visto, suscitou na Congregação a idéa de incumbir ao dito pensionista a execução de igual cópia da famosa Venus de Medicis. Tendo esta idéa merecido a benigna approvação de V. Ex., foram-lhe concedidos mais seis mezes de estada em Roma, e a quantia de 6.000 francos para as despezas do material na execução daquella encommenda.

Ao mesmo pensionista aprouve a V. Ex. conceder mais um anno de pensão para viajar e visitar as cidades mais opulentas em monumentos, galerias e museus de bellas artes, sendo-lhe abonada a quantia de 2:000$ para as respectivas despezas.

Estes favores, sem duvida bem merecidos por aquelle digno pensionista, demonstrando o apreço em que tem o Governo Imperial os esforços, o comportamento e o trabalho dos bons pensionistas, serão fecundos em felizes resultados, não só immediatamente, pelas lições que para si e para esta Academia colherá aquelle incansavel estudante, mas tambem pelo incentivo de animação, que promoverá nos futuros pensionistas o desejo de merecerem iguaes favores.

Dos outros jovens alumnos desta Academia, que por sua conta estudam na Europa, e de que o digno Director Conselheiro Antonio Nicoláo Tolentino fez menção em seu relatorio de 26 de abril do anno proximo passado, temos tido particularmente lisongeiras noticias; um delles, o talentoso payzagista Antonio Firmino Monteiro, voltou já para o Rio de Janeiro, e é de esperar que na proxima Exposição geral de bellas artes concorrerá com algum trabalho, que, confirmando mais uma vez a pujança de seu natural talento, patentêe o fructo das lições que recebeu durante o tempo que estudou em Pariz.

Cadeiras vagas. — Estão ainda vagas as cadeiras de payzagem, flores e animaes, de esculptura de ornatos e de xilographia, creada em substituição á de gravura de medalhas e pedras preciosas.

A de payzagem, flores e animaes continúa a ser regida pelo artista Jorge Grimm, cujo contracto foi renovado no 1º de julho proximo passado, por espaço de um anno, devendo por isso terminar a 30 de junho proximo futuro.

Professores ausentes.— Acha-se ainda em Florença o distincto professor de historia das bellas artes, esthetica e archeologia, Dr. Pedro Americo de Figueiredo e Mello ; em consequencia do que continúa a sua aula a ser regida proficientemente pelo professor honorario Bacharel Theophilo das Neves Leão.

Depois de mais de dois annos de ausencia, voltou para o Rio de Janeiro e reassumiu no principio do mez de novembro o exercicio de sua cadeira nesta Academia o provecto professor de pintura historica Commendador Victor Meirelles de Lima, que obtivera licença para tratar de sua saude: procurando descançar durante algum tempo e recuperar forças consumidas em aturados trabalhos a que se havia anteriormente entregado, retirara-se para a Europa ; mas em Pariz, logo que se sentiu robustecido, emprehendeu e levou a effeito, com pleno resultado, a repetição do seu afamado quadro representando o « Combate naval de Riachuelo », que se perdera no anno de 1878, voltando da Exposição Universal de Philadelphia.

Este quadro, de subido valor, tanto pelo assumpto que representa, uma das mais brilhantes paginas da historia de nossa marinha de guerra, como pela sua execução magistral e aprimorada, esteve exposto durante mais de trez mezes, e já foi julgado pela opinião publica, que fez justiça ao seu incontestavel merecimento: resta agora que o Governo Imperial, recompensando devidamente os esforços empregados pelo velho artista e abalizado mestre, e no intuito tambem de conservar um dos mais bellos e importantes quadros historicos produzidos pela nossa Escola, transmittindo com elle aos nossos vindouros a memoria daquella gloriosa façanha da Armada Imperial, o adquira para a Pinacotheca Nacional.

Exposição escolar.— Fez-se nos dias 22, 23 e 24 de dezembro a exposição publica escolar, que V. Ex. honrou com sua visita no dia 24, em que se dignou presidir a sessão publica de distribuição dos premios aos alumnos desta Academia e do Conservatorio de Musica, solemnidade esta que foi honrada com a Augusta Presença de Sua Magestade o Imperador ; por essa occasião os alumnos do Conservatorio executaram um pequeno concerto de escolhidas peças de musica, patenteando assim os progressos daquelle estabelecimento.

Restauração do edificio da Academia.— As obras autorizadas por Aviso de 18 de fevereiro de 1882 estão concluidas na parte relativa á reconstrucção do palacio da Academia, e só falta completar a pintura do mesmo edificio, a qual, segundo o contracto que mereceu a approvação de V. Ex., ficará terminada no fim do corrente mez.

Com aquellas obras, feitas nos estrictos limites orçamentarios da autorização, conseguiu-se a grande vantagem de ampliar o espaço mui limitado de que dispunha a Academia das Bellas Artes, que já não encontrava no velho edificio, mui arruinado, as accommodações necessarias ao seu serviço e indispensaveis á boa conservação de suas preciosidades artisticas, de subido valor.

Graças áquella previdente autorização, que por si só revela a solicitude do Governo Imperial no que é concernente ás bellas artes, possue hoje o Estado, em logar de um

acanhado edificio, construido, em grande parte, com falta das precisas cautelas garantidoras da sua estabilidade, e com materiaes que não podiam assegurar longa durabilidade, como a demolição tornou bem patente e innegavel, um edificio restaurado, solidamente reconstruido, no qual, conservando-se com maximo religioso respeito á memoria do grande mestre Grandjean de Montigny tudo quanto de bello e esthetico se deve ao talento raro daquelle inspirado mestre, agora existem duas vastas galerias, além de novas salas para administração, aulas e trabalhos de concursos, em boas condições de espaço, ar e luz.

Faz-se, porém, ainda mister uma pequena obra complementar, que se resume na remoção do obstaculo que se oppõe á entrada da luz solar em uma das salas do pavimento terreo, e que tambem, por infiltração de humidade, damnifica o fundo do hemicyclo em que está situada a escada principal do edificio restaurado, como já tive a honra de informar a V. Ex., que se dignou tomar deste facto conhecimento ocular.

Posso garantir a V. Ex. que, removido esse obstaculo, o novo edificio satisfará plenamente as exigencias da actualidade, adaptando-se á lenta mas crescente e mui naturalmente progressiva marcha de evolução das idéas, no campo das bellas artes no paiz.

Pinacotheca. — O edificio especial destinado á exposição permanente da collecção nacional, não havendo sido incluido na restauração do edificio da Academia, porque se mostrava em condições regulares de conservação, começou, quando já iam muito adiantadas as obras daquella restauração, a dar signaes de que havia algum movimento em seus muros, de modo a accusar necessidade de alguns reparos que garantam sua plena consolidação. Aguardo a devida informação do professor de architectura, encarregado da modificação por que passou no anno de 1877 a vasta claraboia da Pinacotheca, para então solicitar de V. Ex. as providencias adequadas que se façam indispensaveis.

No que peço licença a V. Ex. para ainda insistir é no que diz respeito á necessidade de resguardar aquella grande claraboia com uma rede de arame de cobre, pelas razões de ponderação que tive a honra de levar ao alto conhecimento do Governo, ha mais de quatro annos, demonstrando a necessidade indeclinavel de proteger contra os riscos de um phenomeno meteorologico a importantissima collecção de paineis recolhidos naquella dependencia da Academia.

Disciplina escolar. — Em seu relatorio de 26 de abril proximo passado, já por mim citado, tratando deste assumpto, escreveu o Conselheiro Director desta Academia as seguintes palavras, que estimo poder aqui repetir:

« E' sempre grato ao chefe de um estabelecimento de instrucção, dando contas ao Governo Imperial, poder dizer, como agora o faço, que seus educandos portaram-se em geral de um modo louvavel. Com a mesma satisfação accrescentarei que os empregados cumpriram o seu dever, e o corpo docente conservou-se digno da sua missão.»

Conservatorio de Musica

O Conservatorio de Musica é um estabelecimento que me parece bem merecer a protecção do Governo Imperial. Não pesando ao Estado, pois que este não despende com elle mais do que a prestação annual de 12:000$, conserva 11 aulas, em que estuda

avultado numero de alumnos de ambos os sexos, muitos dos quaes têm aqui adquirido sufficiente talento para manter-se com decencia na sociedade, no exercicio da musica, ou como executantes, ou como professores.

E com effeito, a maior parte dos artistas nacionaes que compoem nossas orchestras, que cantam nas solemnidades religiosas, ou emfim que dão lições de piano e canto foram discipulos deste Conservatorio.

Movimento escolar.— O movimento escolar desta instituição no anno de 1883 foi o seguinte:

Matricularam-se 127 alumnos, sendo 49 do sexo masculino e 78 do sexo feminino.

Foram admittidos na qualidade de amadores ou ouvintes 39 individuos.

Os 127 alumnos matriculados frequentaram as seguintes aulas:

De rudimentos de musica, solfejo collectivo e individual, e noções geraes de canto para o sexo masculino	31	
Idem, idem, idem, para o sexo feminino	52	
De canto	18	
» piano, 1ª (estudo do teclado, exercicios graduados, peças faceis)	12	
» piano, 2ª (peças difficeis)	3	
» flauta	5	
» clarineta	3	
» rabeca	5	
» violoncello e contrabaixo	2	
» regras de harmonia, e de harmonia e acompanhamento praticos	10	
	—	141

Abatem-se:

Alumnos que frequentaram mais de uma aula, e por isso vão repetidos em cada uma dellas, sendo:

Do sexo masculino:

1 em tres aulas	2	
1 em duas aulas	1	
	—	3

Do sexo feminino:

1 em tres aulas	2	
9 em duas aulas	9	
	—	11
Alumnos matriculados		127

Dos 141 alumnos que frequentaram as diversas aulas, perderam o anno por faltas:

Do sexo masculino	25	
» » feminino	27	
	—	52

Trancaram a matricula:

Do sexo feminino	4

Falleceu:		
Do sexo feminino	1	57
Inscreveram-se para exame:		
Do sexo masculino	27	
» » feminino	57	84
Destes 84 inscriptos para exame:		
Foram approvados com distincção:		
Do sexo masculino	4	
» » feminino	4	8
Approvados plenamente:		
Do sexo masculino	10	
» » feminino	15	25
Approvados:		
Do sexo masculino	2	
» » feminino	13	15
		48
Não compareceram:		
Do sexo masculino	11	
» » feminino	25	36
		84

Foram premiados oito alumnos que mais se distinguiram, e que puderam concorrer aos premios, por terem sido no exame da aula approvados com distincção. Foram os premios:

Grande medalha de ouro:		
Sexo masculino	2	
» feminino	2	4
Pequena medalha:		
Sexo masculino	2	
» feminino	1	3
Menção honrosa:		
Sexo feminino	1	1
Alumnos premiados		8

Além destes premios escolares, obtiveram diploma de habilitação, por terem concluido o tempo de estudo marcado nos Estatutos que actualmente regem este

estabelecimento, seis alumnos, sendo tres do sexo masculino e tres do sexo feminino.

Daquelles concluiram o curso:

De flauta	1	
» rabeca	1	
» clarineta	1	
	—	3

Das alumnas concluiram o curso:

De canto	2	
» piano	1	
	—	3
		—
		6

Premio « Club Beethoven ».— Para concessão do premio « Club Beethoven », creado por aquella digna associação de amadores e emeritos cultores de musica classica, para o alumno mais distincto do Conservatorio de Musica, resolveu a junta dos professores abrir concurso, no qual só se pudessem inscrever os alumnos approvados com distincção no exame escolar.

Aberto assim o concurso, foram nelle admittidos tres alumnos e duas alumnas, sendo o premio conquistado pela alumna da aula de piano D. Jorgiana Brito.

Provimento de cadeiras.— Em conformidade do que dispõe o Decreto n. 8226 de 20 de agosto 1881, foram providas por concurso duas cadeiras creadas por aquelle Decreto : a 1ª de piano e a de trompa e outros instrumentos de metal. Para aquella foi nomeado o professor Carlos Severiano Cavalier Darbilly, o qual continuou a reger tambem a 2ª aula de piano, de que era já professor interino. Para a de trompa foi nomeado o conhecido professor João Rodrigues Cortes.

Foi posta tambem em concurso a cadeira de regras de harmonia, e de harmonia e acompanhamento praticos; nelle inscreveu-se um só candidato, o qual foi julgado inhabilitado, á vista das provas que prestou. Continuou, pois, esta aula a ser regida pelo abalizado professor Archangelo Fiorito.

Professores interinos.— São quatro as aulas que actualmente estão regidas por professores interinos; a saber:

De rudimentos de musica e solfejo collectivo e individual, e noções geraes de canto para o sexo masculino, pelo professor Henrique Alves de Mesquita; a de flauta, pelo professor Augusto Paulo Duque Estrada Meyer; 2ª de piano (peças difficeis) pelo professor effectivo da 1ª cadeira, Carlos Severiano Cavalier Darbilly, e finalmente a de regras de harmonia, e harmonia e acompanhamento praticos, pelo professor effectivo da aula de canto, Archangelo Fiorito.

O professor Cavalier Darbilly requereu, conforme permitte a segunda parte do art. 5º dos Estatutos, transferencia da 1ª cadeira de piano, de que é proprietario, para a 2ª, que rege interinamente. Esta razoavel pretenção, cujo benigno deferimento me parece conveniente, depende ainda de despacho do Governo Imperial.

Patrimonio.— O patrimonio deste estabelecimento consta do predio em que funcciona e de sua excellente mobilia, e mais 110 apolices da divida publica do valor nominal de 1:000$ e juros de 6 % ao anno.

Resta-me declarar, com viva satisfação, que o procedimento dos alumnos e alumnas foi sempre digno de jovens de fina educação ; e que os professores, quer effectivos, quer interinos, e os demais empregados do estabelecimento cumpriram bem os seus deveres.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco Antunes Maciel.— M. D. Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Conselheiro Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia

Vice-Director.

Sua Magestade o Imperador, Attendendo ao que propoz o Director do Instituto dos Surdos-Mudos, Ha por bem que no concurso para o provimento da cadeira de linguagem escripta do 1º e 2º anno do mesmo Instituto se observem as seguintes instrucções:

Art. 1.º Conservar-se-ha aberta no Instituto, durante 60 dias, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira de linguagem escripta do 1º e 2º anno.

Da mesma inscripção se lavrará, em livro especial, termo, que será assignado pelo Director e pelos candidatos.

Art. 2.º Ao concurso só podem ser admittidos, na conformidade do art. 7º do Regulamento annexo ao Decreto n. 5435 de 15 de oitubro de 1873, os repetidores do Instituto.

Art. 3.º Findo o prazo da inscripção, o Director enviará uma relação dos candidatos inscriptos ao Commissario do Governo, que designará dia e hora em que devam effectuar-se as provas do concurso.

Art. 4.º O concurso se fará no Instituto perante uma commissão composta do referido Commissario, como presidente, do Director e de dois professores do Instituto, que servirão de examinadores e serão designados pelo mesmo Commissario.

Todos os membros da commissão terão voto, competindo ao presidente, no caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 5.º Serão tres as provas do concurso: escripta, oral e pratica. As duas primeiras poderão realizar-se no mesmo dia.

Art. 6.º A prova escripta consistirá em uma dissertação feita sobre um dos seguintes pontos, tirados á sorte: historia da educação dos surdos-mudos; estado physico e moral dos surdos-mudos incultos e as modificações que a educação lhes imprime; apreciação dos methodos e processos empregados no ensino.

O candidato terá duas horas para esta prova, que será assignada por elle e pelos membros da commissão julgadora, a quem compete fiscalizal-a.

Art. 7.º A prova oral constará da arguição dos candidatos, pelos examinadores, sobre causas e especies da surdo-mudez; caracteristicos physicos, moraes e intellectuaes dos surdos-mudos, congenitos e accidentaes; preceitos pedagogicos que convem applicar a cada uma das especies de surdos-mudos; preceitos hygienicos necessarios aos surdos-mudos.

A arguição será de meia hora para cada candidato.

Art. 8.º Si algum dos candidatos fôr surdo-mudo, a arguição será feita por escripto, conforme se procede nas classes do Instituto.

Art. 9.º A prova pratica consistirá em uma lição, por espaço de uma hora, a dois surdos-mudos, podendo ser chamados dois alumnos que saibam ler e escrever, para facilitar a lição.

Art. 10. Terminada a prova pratica, a commissão procederá, por votação nominal, ao julgamento das habilitações dos candidatos e os classificará por ordem de merecimento.

Si houver um só candidato, a mesma commissão limitar-se-ha a julgar si elle está ou não habilitado.

At. 11. Concluido o julgamento, lavrar-se-ha uma acta circumstanciada de todo o occorrido, da qual o presidente enviará ao Governo uma cópia, acompanhada das provas escriptas e de informação sua.

Art. 12. Si algum concurrente fôr acommettido de molestia que o inhiba ou de tirar o ponto ou de fazer qualquer das provas, poderá justificar o impedimento perante a commissão julgadora, a qual, si o julgar legitimo, espaçará o acto até oito dias.

Da decisão em contrario poderá haver recurso para o Governo, interposto dentro de 24 horas.

No caso de haver um só candidato, o concurso será adiado pelo tempo que ao Governo parecer sufficiente, até 30 dias.

Art. 13. O candidato que não satisfizer ás tres provas, ou por qualquer motivo não completar uma dellas, será excluido do concurso.

Palacio do Rio de Janeiro, em 4 de janeiro de 1884.— *Francisco Antunes Maciel.*

ANNEXO

E

Decreto n. 9094 – de 22 de dezembro de 1883

Dá regulamento para a conversão dos bens das Ordens religiosas em apolices intransferiveis da divida publica interna fundada.

Hei por bem Approvar o Regulamento que, para a conversão dos bens das Ordens religiosas em apolices intransferiveis da divida publica interna fundada e para execução do art. 18 da Lei n. 1764 de 28 de junho de 1870, com este baixa, assignado por Francisco Antunes Maciel, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, que assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1883, 62º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

Regulamento para a conversão dos bens das Ordens religiosas em apolices intransferiveis da divida publica interna fundada, a que se refere o Decreto n. 9094 desta data.

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º Os predios rusticos e urbanos, e os terrenos, que as Ordens religiosas possuem serão desamortizados durante o prazo maximo e improrogavel de 10 annos, a contar da data deste Regulamento, e convertidos em apolices da divida publica interna fundada, que serão intransferiveis.

Exceptuam-se :

I. Os conventos e suas dependencias, em que residirem effectivamente, em communidade claustral, tres ou mais religiosos ou religiosas professos ;

II. Os predios e suas indispensaveis dependencias, em que as Ordens religiosas tiverem estabelecido cemiterios, hospitaes, institutos orphanologicos, asylos de invalidos, de mendigos, de infancia desvalida, e outros quaesquer estabelecimentos de caridade ou de educação, uma vez que estejam providos do necessario e dotados de patrimonio sufficiente para sua sustentação e destino.

Paragrapho unico. Os bens que, por sua applicação e nos termos deste artigo, forem exceptuados da desamortização, ficam a ella sujeitos logo que deixarem de ter a applicação em virtude da qual são exceptuados.

Art. 2.º Na designação generica de predios rusticos e urbanos, de que trata o artigo antecedente, se comprehende não só o dominio pleno, como tambem o dominio directo, o dominio util, o usufructo e quaesquer censos, pensões e outros direitos reaes, que estejam na posse e administração das Ordens religiosas ou a ellas tenham de vir por qualquer titulo legitimo.

Paragrapho unico. Os bens desta natureza, doados ás Ordens religiosas com reserva do usufructo para certas pessoas, só poderão ser desamortizados depois de findo o usofructo ou a requerimento dessas pessoas.

Art. 3.º Nas Ordens religiosas, cujos bens devem ser desamortizados, nos termos do art. 18 da Lei n. 1764 de 28 de junho de 1870, estão comprehendidas :

I. As de clerigos regulares ou seculares de qualquer denominação ou regra monastica ;

II. As de freiras, professas ou não, de qualquer denominação ou regra monastica ;

III. As de congregados e congregadas de qualquer denominação, que vivam em communidade claustral.

Art. 4.º A contar da data da publicação do presente Regulamento, ficam cassadas todas as licenças concedidas ás Ordens religiosas para realizarem contratos onerosos.

Art. 5.º Todos os trabalhos relativos á desamortização dos bens das Ordens religiosas serão executados por uma commissão de tres membros, nomeados pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, a qual terá a sua séde nesta Côrte e funccionará em uma das salas da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio.

Nos municipios, fóra da capital do Imperio, onde as Ordens religiosas tiverem bens, esses trabalhos serão executados por delegações de tres membros, nomeados pelo Ministro do Imperio.

Art. 6.º O processo da desamortização será feito summaria e administrativamente, e constará :

I. Do inventario de todos os bens das Ordens religiosas, comprehendidos não só os que são mandados desamortizar, como tambem os exceptuados no art. 1º ;

II. Da avaliação de todos esses bens ;

III. Da verificação dos requisitos para as excepções do art. 1º ;

IV. Da hasta publica dos bens não exceptuados, e das preferencias em favor dos emphyteutas, subemphyteutas, usufructuarios, censuarios e rendeiros.

CAPITULO II

DO INVENTARIO DOS BENS

Art. 7.º Constituida a commissão na conformidade do disposto no art. 5º, convidará ella, por annuncios nos jornaes e por officios registrados na repartição dos correios, os representantes das Ordens religiosas a apresentarem-se, no prazo de 15 dias, sob pena de sequestro, e darem a descrever, para serem inventariados, os bens das mesmas Ordens, devendo exhibir os livros de tombamento e quaesquer outros livros, documentos e titulos comprobatorios do dominio ou posse dos ditos bens. Na mesma occasião, deverão indicar quatro pessoas idoneas para dentre ellas serem escolhidos os avaliadores.

As delegações nomeadas para os municipios, onde as Ordens tiverem bens, procederão tambem nesta conformidade, si nelles residirem os representantes das Ordens.

Art. 8.º Os representantes das Ordens deverão apresentar a relação dos bens por escripto, por elles assignada, contendo, a respeito de cada um, minuciosas informações sobre sua natureza, fórma, situação, dimensões, modo de acquisição, encargos de que se acha onerado e outros quaesquer esclarecimentos que o possam tornar bem conhecido. Na mesma relação deverão ser indicados os predios e conventos que devem ser exceptuados da desamortização, nos termos do art. 1.º

Art. 9.º Apresentadas as relações de que trata o artigo antecedente, a commissão ou as delegações, depois de as examinarem e confrontarem com os livros de tombamento e mais documentos e titulos de que trata o art. 7º, e de fazerem rectificar quaesquer erros ou omissões que encontrarem, farão extrahir dellas cópias authenticas para por estas se proceder á avaliação dos bens, que se fará em seguida. A commissão ou as delegações nomearão um avaliador para os predios rusticos e outro para os predios urbanos, e escolherão, dentre os avaliadores indicados pelos representantes das Ordens, um tambem para predios rusticos e outro para predios urbanos. Para cada uma dessas duas classes de predios haverá um terceiro avaliador, tirado á sorte entre os dois restantes nomes indicados pelos representantes das Ordens, e igual numero de nomes indicados pela commissão ou delegações.

Art. 10. Notificados e juramentados os avaliadores, procederão elles á avaliação dos bens, observando as regras seguintes:

I. A respeito dos predios urbanos, attenderão á localidade em que estiverem situados, á maior ou menor solidez das edificações e a quaesquer outras circumstancias, que possam e devam influir no valor; mas em nenhum caso será este menor do que dez vezes o rendimento annual na cidade do Rio de Janeiro, do que quinze vezes esse rendimento nas capitaes das provincias e do que vinte vezes esse rendimento nas demais povoações do Imperio.

II. A respeito dos predios rusticos, deverão attender, não só á situação, solidez das edificações, ás culturas e natureza e fertilidade dos terrenos, senão tambem á importancia das machinas e apparelhos de que estiverem providos, e dos outros instrumentos de trabalho, e á maior ou menor facilidade de transporte dos productos agricolas para os mercados; comtanto que o valor dado a cada predio rustico nunca seja inferior a cinco vezes o seu rendimento bruto annual, calculado sobre a média dos dez ultimos annos.

III. Si os predios (urbanos ou rusticos) forem foreiros, feita a avaliação delles, se deduzirá do valor total a importancia de 20 annos de fôro, ou canon, e um laudemio de quarentena (2 e 1/2 %), que será considerado o valor do dominio directo.

IV. Si os predios (urbanos ou rusticos) forem subemphyteuticos, dado o valor total delles, se deduzirá o valor do dominio directo, conforme a regra antecedente, e do restante se deduzirá ainda a importancia de 20 annos de pensões subemphyteuticas, que é o valor do dominio util do emphyteuta.

V. Si os predios estiverem, nos termos do paragrapho unico do art. 2º, sujeitos a usufructo por tempo indeterminado ou por mais de cinco annos, este será considerado igual á metade do valor da propriedade sujeita a esse onus.

Art. 11. Os predios rusticos que, por suas dimensões, situação proxima a centros populosos, ou á margem das estradas de ferro ou de rios navegaveis, puderem ser com vantagem retalhados em partes accessiveis aos pequenos capitaes, serão primeiramente divididos em lotes iguaes ou approximadamente iguaes, como o permittirem a configuração e accidentes do terreno, e avaliados depois desta operação preliminar, que será resolvida pela commissão ou delegações.

Art. 12. Os tres avaliadores de cada classe de predios accordarão entre si no valor que deve ser dado aos predios, de conformidade com as regras do art. 10. Havendo dois votos conformes, prevalecerá a avaliação assim feita. Si houver desaccôrdo de todos os tres avaliadores, a commissão ou as delegações considerarão como valor dado ao predio a média dos tres laudos divergentes.

Art. 13. Da avaliação de cada predio rustico ou urbano se lavrará termo, assignado pela commissão ou delegações, pelos representantes das Ordens respectivas e pelos avaliadores.

Art. 14. A' proporção que se concluirem as avaliações, a commissão e as delegações irão organizando os inventarios em livros abertos, numerados, rubricados pelos respectivos presidentes, lançando-se nelles, com ordem, individuação e clareza, todos os bens descriptos, com suas avaliações. Estes inventarios serão encerrados com um termo assignado pelo modo prescripto no artigo antecedente.

§ 1.º Cada livro conterá o inventario dos bens de uma Ordem religiosa.

§ 2.º Das avaliações e inventarios feitos pelas delegações se remetterão cópias authenticas á commissão da Côrte.

Art. 15. Si o representante de alguma das Ordens religiosas deixar de apresentar-se no prazo marcado no art. 7º, ou deixar de cumprir as demais obrigações que lhe são impostas no presente regulamento, a commissão ou as delegações ordenarão o sequestro dos bens da Ordem, e nomearão para elles administrador idoneo, o qual fará, perante a commissão ou as delegações, as vezes do representante da Ordem, e prestará contas de sua administração, quando e como fôr resolvido pela commissão ou delegações.

Paragrapho unico. Destes sequestros, a que se procederá administrativamente, poderão as Ordens recorrer, no prazo de 10 dias depois de realizados, na Côrte para o Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, e nas provincias para os respectivos Presidentes, os quaes darão ou negarão provimento, depois de ouvirem a commissão ou as delegações, e submetterão o seu acto á approvação do Governo. Estes recursos não têm effeito suspensivo.

CAPITULO III

DOS BENS EXCEPTUADOS

Art. 16. No exame dos requisitos necessarios para que os bens se considerem comprehendidos nas excepções do art. 1º observar-se-hão as seguintes regras :

§ 1.º Quanto aos conventos e suas indispensaveis dependencias, verificarão a commissão e as delegações si nelles residem em communidade claustral tres ou mais religiosos ou religiosas professos.

§ 2.º Considera-se residencia effectiva em communidade claustral para ter logar a excepção de que trata o n. 1 do art. 1º, o convento em que tres ou mais religiosos passam a maior parte do anno, tendo refeitorio em commum e fazendo em commum os exercicios espirituaes de seu respectivo instituto ou regra monastica.

§ 3.º Havendo duvida sobre a qualidade de professo de algum religioso ou religiosa, poderão a commissão e as delegações exigir a exhibição do livro de termos de profissão para ser resolvida a duvida, tendo em vista o Aviso circular de 19 de maio de 1855 e o Aviso de 27 de junho de 1862.

§ 4.º Quanto a cemiterios, a commissão e as delegações verificarão si elles estão feitos de acôrdo com as posturas das camaras municipaes, e quanto aos demais estabelecimentos mencionados em o n. 2 do art. 1º, si elles estão dotados de tudo quanto é necessario para o fim a que são destinados e com sufficiente patrimonio para sustentarem-se com o respectivo rendimento.

Art. 17. Nos livros dos inventarios, em seguida ao termo de encerramento, se declarará quaes os bens que, em virtude da disposição do art. 1º, foram considerados exceptuados da desamortização, e quaes os que, tendo sido indicados como taes pelos representantes das Ordens (art. 8º), não foram reconhecidos com os requisitos necessarios para essa excepção.

Art. 18. Das resoluções da commissão e delegações a respeito dos bens de que trata este capitulo, se dará conhecimento official aos representantes das Ordens, os quaes poderão recorrer, no prazo de 10 dias, das decisões, na Côrte para o Ministro do Imperio, e nas provincias para os respectivos Presidentes.

Paragrapho unico. Estes recursos não terão effeito suspensivo. O Ministro ou os Presidentes de provincia, ouvindo a commissão ou as delegações, darão ou negarão provimento, no mais breve prazo possivel ; e, no caso de terem tido provimento, este será lançado no livro do inventario em seguida á decisão recorrida.

As decisões proferidas pelos Presidentes serão sujeitas á approvação do Governo.

CAPITULO IV

DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

Art. 19. Concluida a avaliação de cada predio rustico ou urbano, a commissão ou as delegações farão annunciar a respectiva arrematação, precedendo autorização do Governo.

Art. 20. A arrematação será annunciada nos jornaes, por tempo de 30 dias, convidando-se os concurrentes a apresentarem suas propostas em cartas fechadas e lacradas, na séde da commissão ou das delegações. Nos annuncios se fará declaração da qualidade, situação, confrontações e valor dos bens, e, quanto aos predios rusticos, as suas denominações, si as tiverem.

Art. 21. Cada proponente juntará á sua proposta o conhecimento do deposito publico, de haver alli depositado, como signal e principio de pagamento, no caso de ser aceita, uma quantia em moeda corrente ou em apolices da divida publica, correspondente a 10 % do valor dos bens que se propõe a arrematar. Estes depositos não pagam imposto algum.

Art. 22. Os proponentes deverão declarar, em suas propostas, cada um dos bens que querem arrematar, com a maior clareza e precisão, e quanto offerecem sobre sua avaliação. As propostas de uma certa porcentagem sobre o maior lanço ou offerta não serão attendidas.

Art. 23. O dia, a hora e o logar, em que tiverem de ser abertas as propostas, serão declarados nos annuncios de que trata o art. 20; e nesse dia e logar, á hora indicada, reunida a commissão ou a delegação annunciante, serão abertas e lidas as propostas, em presença dos proponentes que tiverem comparecido a esse acto.

Art. 24. Os bens, para cuja arrematação tiver sido apresentada uma só proposta, formulada nos termos do art. 22, serão desde logo considerados arrematados pelos proponentes, aos quaes se passarão guias para irem recolher o producto da arrematação, na Côrte e provincia do Rio de Janeiro ao Thesouro Nacional, e nas provincias ás thesourarias de fazenda respectivas. Nas guias serão levados em conta os 10 % depositados como signal e principio de pagamento, em virtude da disposição do art. 21.

Paragrapho unico. Exceptuam-se desta regra os bens emphyteuticos ou onerados de censo, pensão ou usufructo, a respeito dos quaes é concedido aos emphyteutas, censuarios, pensionarios ou usufructuarios o prazo de cinco dias para declararem si querem ser preferidos, pelo preço offerecido, para a consolidação do dominio. Nos bens subemphyteuticados será chamado e preferido o subemphyteuta.

Art. 25. Os bens, para cuja arrematação tiver sido apresentada mais de uma proposta, serão considerados arrematados pelos proponentes que tiverem feito maior offerta, salva a excepção do paragrapho unico do artigo antecedente.

Art. 26. Em igualdade de offertas, serão tambem preferidos os subemphyteutas, emphyteutas e mais pessoas declaradas no paragrapho unico do art. 24.

Art. 27. Os bens, para cuja arrematação não apparecerem propostas, serão de novo postos em arrematação, com o abatimento de 10 % no preço da avaliação, o que será declarado nos annuncios feitos na fórma declarada nos arts. 20 e 23, menos quanto ao prazo, que será sómente de 10 dias. E si ainda com esse abatimento não apparecerem arrematantes, serão os bens terceira e mais vezes postos em arrematação, com successivos abatimentos de 10 %.

Art. 28. A commissão ou as delegações, á proporção que forem sendo aceitas as propostas, convidarão, por annuncios, os proponentes a irem receber as guias para recolherem ao Thesouro Nacional ou ás thesourarias de fazenda o producto da arrematação, e a apresentarem á mesma commissão ou delegações, no prazo de 10 dias, os conhecimentos respectivos. Os proponentes assim convidados, que não realizarem o pagamento no referido prazo, perderão, em favor das respectivas Ordens religiosas, a quantia depositada como signal e principio de pagamento, e os bens por elles arrematados serão de novo postos em arrematação.

Art. 29. Aos proponentes cujas propostas não forem aceitas se entregarão os conhecimentos do deposito que fizeram, com a declaração de que póde ser levantado.

Art. 30. As alienações realizadas em virtude das disposições deste Regulamento pagarão sómente metade do imposto de transmissão de propriedade, como determina o art. 18 da Lei n. 1764 de 28 de junho de 1870.

Art. 31. A commissão, autorizada pelo Governo, poderá permittir, na venda de immoveis rusticos ou urbanos de grande valor que tiverem rendimento certo, que os arrematantes entrem sómente com parte do preço da arrematação, nunca menor de 50 %, obrigando-se a pagar o restante, com os juros da lei, em prazo não excedente de um anno e em prestações trimestraes. Os immoveis, neste caso, ficam especialmente hypothecados ao pagamento dessa divida e juros, e na falta de pontual pagamento de qualquer prestação, ficará vencida toda a divida.

A hypotheca, neste caso, considera-se comprehendida na disposição do art. 3º § 6º da Lei n. 1237 de 24 de setembro de 1864, para produzir todos os effeitos legaes independentemente da inscripção no registro hypothecario.

Art. 32. Aos arrematantes, que tiverem realizado o pagamento dos bens arrematados, na fórma estabelecida nos artigos antecedentes, se passarão os competentes titulos, conforme o modelo que a commissão adoptar, e a esses titulos se dará toda a força e effeitos de escriptura publica.

Art. 33. E' expressamente prohibido aos membros da commissão e das delegações e aos avaliadores arrematarem bens das Ordens religiosas.

CAPITULO V

DAS DESPEZAS

Art. 34. Todas as despezas que se houverem de fazer com o expediente da commissão e delegações, com avaliadores, com a divisão dos predios rusticos em lotes e o mais que fôr necessario para realizar-se a desamortização dos bens das Ordens religiosas, correrão por conta do producto dos mesmos bens.

Art. 35. Os avaliadores perceberão, pelo seu trabalho, o que se acha taxado no regimento de custas judiciaes.

Art. 36. Aos membros da commissão e das delegações caberá, repartidamente, 1 °/o do preço dos bens arrematados.

CAPITULO VI

DA CONVERSÃO DOS BENS EM APOLICES DA DIVIDA PUBLICA

Art. 37. No fim de cada anno financeiro serão emittidas tantas apolices da divida publica terna fundada, com a expressa declaração de inalienaveis, quantas forem equivalentes ao producto liquido arrecadado dos bens das Ordens religiosas. As referidas apolices serão entregues aos representantes das mesmas Ordens, na proporção do que a cada uma pertencer.

Palacio do Rio de Janeiro, em 22 de dezembro de 1883.— *Francisco Antunes Maciel.*

QUADROS DAS ORDENS RELIGIOSAS

Quadro das Ordens religiosas do sexo masculino estabelecidas no Imperio

ORDENS	PROVINCIAS ECCLESIASTICAS	PROVINCIAS CIVIS	SITUAÇÃO DOS CONVENTOS	NUMERO DE CONVENTOS	NUMERO DE RELIGIOSOS
S. Bento	Constitue uma só provincia	Bahia	Bahia	10	Não consta.
			Graça		
			Brotas		
		Rio de Janeiro	Rio de Janeiro		
		Pernambuco	Olinda		
		Parahyba	Parahyba		
		S. Paulo	Guia		
			S. Paulo		
			Santos		
			Sorocaba		
Nossa Senhora do Monte do Carmo	Conta as seguintes provincias: Provincia Carmelitana da Bahia	Bahia	Bahia	5	10
			Pilar		
			Brotas		
		Sergipe	S. Christovam		
		Pernambuco	Olinda		
	Provincia Carmelitana de Pernambuco	Pernambuco	Recife	3	6
			Goyanna		
		Parahyba	Parahyba		
	Provincia Carmelitana do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	8	4
			Angra dos Reis		
		S. Paulo	S. Paulo		
			Santos		
			Itú		
			Mogy das Cruzes		
		Espirito Santo	Victoria		
		Pará	Belém		
	Provincia Carmelitana do Maranhão	Maranhão	S. Luiz		
			Alcantara		
S. Francisco	Conta as seguintes provincias: Provincia Franciscana da Bahia	Bahia	Bahia	12	26
			Villa de S. Francisco		
			Cayrú		
			Paraguassú		
		Sergipe	S. Christovam		
		Alagôas	Maceió		
			Penedo		
		Pernambuco	Recife		
			Olinda		
			Ipojuca		
			Serinhaem		
		Parahyba	Parahyba		
	Provincia Franciscana do Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	9	2
			Angra dos Reis		
			Cabo Frio		
		Espirito Santo	Victoria		
			Barra da Victoria		
		S. Paulo	Santos		
			Itú		
			Taubaté		
			S. Sebastião		
Nossa Senhora das Mercês	Conta uma só provincia.	Maranhão	S. Luiz	1	1

Quadro das Ordens religiosas do sexo feminino estabelecidas no Imperio

ORDENS	PROVINCIAS	CONVENTOS	SITUAÇÃO DOS CONVENTOS	NUMERO DE CONVENTOS	NUMERO DE RELIGIOSAS
N. S. do Monte do Carmo.		De Santa Thereza	Rio de Janeiro	3	Não consta.
		De N. S. d'Ajuda.......	Idem..................		
	S. Paulo	De Santa Thereza.......	S. Paulo..............		
S. Francisco.	Bahia................	Da Conceição (vulgo da Lapa)................	Bahia................	6	Não consta.
		Das Ursulinas (vulgo das Mercês)...............	Idem..................		
		Das Claristas (vulgo do Desterro)............	Idem..................		
		Das Ursulinas do Coração de Jesus (vulgo da Soledade).............	Idem..................		
	S. Paulo..............	De N. S. da Luz.......	S. Paulo..............		
	Minas Geraes..........	De Macaúbas..........	Caeté.................		

ANNEXO

F

Decreto n. 9081 — de 15 de dezembro de 1883

Estabelece medidas com relação a cortiços, estalagens e outras edificações do mesmo genero.

Attendendo ás exigencias da saude publica, Hei por bem Decretar:

Art. 1.º A autoridade sanitaria, verificando que se acha excedida a lotação dos cortiços, estalagens e outras edificações do mesmo genero, multará os respectivos proprietarios ou sublocadores em 30$ e mais 3$ por pessoa que exceder o numero fixado, e os intimará por escripto para que se cinjam á lotação dentro do prazo de 48 horas.

Findas as 48 horas sem que a intimação haja sido cumprida, o Governo providenciará, por intermedio das autoridades policiaes, para que sejam fechados os predios.

Art. 2.º Quando não estiver feita a lotação a que se refere o artigo antecedente, a autoridade sanitaria a fará, intimando logo os proprietarios ou sublocadores para que a tornem effectiva, dentro do prazo de 48 horas.

Si, findo este prazo, a intimação não tiver sido cumprida, proceder-se-ha de conformidade com o citado artigo.

Art. 3.º Quando, a juizo da Junta Central de Hygiene Publica, os predios de que trata o art. 1º não puderem, por suas más condições hygienicas, continuar a servir sem perigo para a saude publica, a autoridade sanitaria, além de impôr as multas que no caso couberem, intimará logo os proprietarios ou sublocadores para que os fechem dentro de 48 horas, e marcará o prazo depois do qual poderão ser reabertos, feitos os melhoramentos e reformas julgados necessarios.

Não sendo cumprida a intimação, a Junta dará conhecimento do facto ao Governo, o qual providenciará para que os predios sejam fechados ou demolidos, conforme as circumstancias exigirem.

Paragrapho unico. As disposições deste artigo serão extensivas, no que fôr applicavel, ás casas de pasto, ás de pequena mercancia de generos alimenticios, tabernas, estabulos e cavallariças.

Art. 4.º Para a cobrança das multas observar-se-ha o processo estabelecido no art. 45 do Decreto n. 4824 de 22 de novembro de 1871, servindo de auto a communicação que a autoridade sanitaria deverá fazer por escripto á Illma. Camara Municipal.

Art. 5.º As autoridades policiaes providenciarão acerca do alojamento provisorio dos moradores dos predios fechados ou demolidos em virtude das disposições do presente Decreto.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1883, 62º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

Sua Magestade o Imperador, Attendendo á necessidade de melhorar-se o serviço da vaccinação e o da prestação de soccorros medicos á classe indigente, Ha por bem que se observem as seguintes Instrucções:

Art. 1.° Além do serviço geral de vaccinação e revaccinação, incumbido ao Instituto respectivo pelo Regulamento de 17 de agosto de 1846 e mais disposições em vigor, haverá, em substituição dos actuaes postos vaccinicos extraordinarios, duas estações vaccinico-sanitarias, que serão estabelecidas: uma na praia de Botafogo (freguezia da Lagôa) e outra na praça de D. Pedro I (freguezia de S. Christovão).

Art. 2.° Em cada uma das mesmas estações funccionará uma commissão composta de cinco membros, um dos quaes servirá de presidente, por designação do Ministro do Imperio.

Art. 3.° O serviço no Instituto Vaccinico passará a ser feito diariamente pelos vaccinadores effectivos.

As commissões se reunirão todos os dias, nas respectivas estações, das 8 ás 10 horas da manhã, a fim de praticar a vaccinação e revaccinação, e dar execução ás ordens do Governo e recommendações da Junta de Hygiene e do Instituto Vaccinico, bem como para providenciar sobre as reclamações de quaesquer autoridades com relação á saude publica.

Art. 4.° Além do serviço diario da vaccinação e revaccinação, incumbe ás commissões dar consultas gratis aos indigentes, acudir aos chamados destes e prestar-lhes os primeiros soccorros, em caso de molestia contagiosa.

A Junta de Hygiene, de acôrdo com o Instituto Vaccinico e com as duas commissões, determinará o perimetro dentro do qual os membros das mesmas commissões exercerão suas funcções, comprehendidas todas as parochias urbanas.

Art. 5.° Em cada uma das estações, depois das 10 horas da manhã até ao pôr do sol, permanecerá, pelo menos, um dos membros da respectiva commissão, para attender ao serviço que fôr necessario.

Art. 6.° As referidas commissões contribuirão, quanto possivel, para o bom desempenho do serviço sanitario commettido ás commissões parochiaes pelo capitulo V do Decreto n. 8387 de 19 de janeiro de 1882.

Art. 7.° As commissões organizarão quinzenalmente um relatorio circumstanciado de todas as occurrencias havidas, o qual será transmittido ao Ministerio do Imperio, por intermedio da Junta de Hygiene, propondo esta e aquellas o que julgarem acertado em proveito da salubridade publica.

Art. 8.° Para os trabalhos de escripta haverá um amanuense em cada estação.

Art. 9.° A correspondencia será assignada pelo presidente da commissão, ou, achando-se este impedido, por qualquer dos membros, em caso de urgencia.

Art. 10. A' disposição da Junta de Hygiene e das commissões vaccinico-sanitarias se acharão os encarregados das desinfecções, os quaes para execução deste serviço serão distribuidos pelo presidente da Junta, de acôrdo com as ditas commissões.

Este pessoal fará tambem qualquer outro serviço sanitario que lhe fôr ordenado pelos membros das commissões, inclusive o da entrega do expediente.

Art. 11. Aos membros do Instituto Vaccinico e das commissões vaccinico-sanitarias competem as attribuições conferidas ás autoridades sanitarias pelo Decreto n. 9081 de 15 do corrente mez.

Palacio do Rio de Janeiro, em 19 de dezembro de 1883.— *Francisco Antunes Maciel.*

1ª Directoria. — Ministerio dos Negocios do Imperio. — Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1883.

Por Portaria de 19 do corrente mez, publicada no *Diario Official* de 20, foi reformado o serviço da vaccinação e revaccinação nas freguezias urbanas e o da prestação de soccorros aos indigentes, creando-se duas commissões vaccinico-sanitarias, em substituição dos actuaes postos vaccinicos, com attribuições mais desenvolvidas.

Devendo ser desde já executada a referida Portaria, convem que a Junta de Hygiene, o Instituto Vaccinico e as duas commissões vaccinico-sanitarias se reunam com a possivel brevidade, a fim de fixarem o local para as estações, organizarem o regimento do serviço e finalmente proporem tudo o mais que julgarem necessario para melhor desempenho das funcções incumbidas ás ditas commissões.

Na organização do regimento dever-se-ha ter em attenção que os presidentes das commissões, a quem incumbe especialmente a direcção diaria e fiscalização dos trabalhos, o expediente, relatorio e correspondencia official, executarão tambem, por si proprios, quaesquer outros trabalhos fóra das estações, em casos extraordinarios ou quando entenderem ser isso de conveniencia.

Deus Guarde a V. S. — *Francisco Antunes Maciel.* — Sr. presidente da Junta Central de Hygiene Publica.

Sua Magestade o Imperador, Attendendo ao que representaram a Illma. Camara Municipal, em officio de 27 de dezembro do anno proximo findo, e a Junta Central de Hygiene Publica em officio de 5 do corrente mez: Ha por bem Elevar a 30 o numero dos membros das commissões vaccinico-sanitarias, creadas pela Portaria de 19 de dezembro ultimo.

Palacio do Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1884.— *Francisco Antunes Maciel.*

1ª Directoria.— Ministerio dos Negocios do Imperio.— Rio de Janeiro, em 9 de janeiro de 1884.

Declaro a V. S. que fica approvado, com as alterações constantes da cópia inclusa, o projecto de regimento para o serviço a cargo das commissões vaccinico-sanitarias, o qual acompanhou o seu officio de 5 do corrente mez.

Deus Guarde a V. S.— *Francisco Antunes Maciel.*— Sr. presidente da Junta Central de Hygiene Publica.

Regimento para o serviço das commissões vaccinico-sanitarias, creadas pela Portaria do Ministerio do Imperio de 19 de dezembro de 1883.

CAPITULO I

DAS CIRCUMSCRIPÇÕES VACCINICO-SANITARIAS

Art. 1.º Para o desempenho do serviço incumbido ás commissões vaccinico-sanitarias fica a cidade do Rio de Janeiro dividida em duas circumscripções, comprehendendo : a 1ª, as parochias da Gávea, Lagôa, Gloria, Santo Antonio, S. José, Candelaria e Sacramento; e a 2ª, as de Santa Rita, Sant'Anna, Espirito Santo, Engenho Velho, S. Christovão e Engenho Novo.

CAPITULO II

DAS ATTRIBUIÇÕES DAS COMMISSÕES

Art. 2.º As commissões, como auxiliares da Junta Central de Hygiene Publica, se applicarão ao exame e estudo de todos os assumptos relativos á saude publica nas respectivas circumscripções.

Incumbe-lhes :

1.º Examinar a capacidade e as accommodações dos theatros, collegios e escolas, quarteis, hoteis, estalagens e cortiços, hospitaes e casas de saude, marcando-lhes a lotação conforme os preceitos da sciencia ;

2.º Visitar os mercados e casas de quitanda, e tomar as providencias necessarias para que não sejam expostos á venda generos deteriorados ou falsificados ;

3.º Visitar os açougues, padarias, confeitarias, armazens de comestiveis e bebidas, estabulos, estações das empresas de ferro-carril, hortas e vallas de agrião, plantios de capim, ordenando o que fôr necessario para que se conservem nas condições convenientes ;

4.º Examinar, nos edificios de que tratam os numeros antecedentes, o estado dos esgotos e dos reservatorios d'agua e estabelecer as prescripções que julgarem necessarias ;

5.º Visitar as pharmacias e drogarias, verificando si são dirigidas por seus legitimos donos e si cumprem estes os deveres inherentes ás suas profissões, assim como informando a Junta de Hygiene sobre qualquer irregularidade que encontrarem ;

6.º Dar consultas gratis aos indigentes, attender aos chamados destes e prestar-lhes os primeiros soccorros, em caso de molestia contagiosa ;

7.º Praticar a vaccinação e revaccinação em todas as pessoas que para esse fim se apresentarem nas respectivas estações ; e executar o mesmo serviço fóra destas, em logares designados pelos presidentes das commissões, quando fôr reconhecida a conveniencia desta medida ;

8.º Colher em tubos capillares a lympha vaccinica, enviando ao Inspector Geral do Instituto Vaccinico os tubos que nas estações não forem precisos para as inoculações.

CAPITULO III

DAS ATTRIBUIÇÕES DOS PRESIDENTES DAS COMMISSÕES

Art. 3.º Compete aos presidentes das commissões:

1.º Dirigir o serviço e fiscalizal-o, providenciando ou representando sobre aquillo que se oppuzer á sua boa execução ;

2.º Ter a seu cargo o expediente, a organização dos relatorios e a correspondencia official ;

3.º Tomar ou propôr ao Governo todas as medidas indicadas pela commissão ;

4.º Executar por si proprios quaesquer trabalhos, fóra das estações, em casos extraordinarios, ou quando o julgarem conveniente ;

5.º Requisitar da Junta de Hygiene ou do Instituto Vaccinico e de quaesquer autoridades tudo quanto fôr necessario para o bom desempenho do serviço ;

6.º Remetter quinzenalmente ao Ministro do Imperio, por intermedio da Junta de Hygiene, um relatorio circumstanciado de todas as occurrencias havidas ;

7.º Enviar semestralmente ao Inspector Geral do Instituto Vaccinico um mappa numerico das vaccinações e revaccinações que tiverem sido praticadas, com designação de sexo, idade, naturalidade e condições dos vaccinados, bem assim das alterações manifestadas no desenvolvimento das pustulas ;

8.º Enviar ao referido Instituto, no principio de cada anno, os livros que no anterior tiverem servido para o assentamento das pessoas vaccinadas e revaccinadas, e os das verificações ;

9.º Assignar os certificados de vaccinação e revaccinação, a correspondencia official e as folhas de pagamento ;

10. Encerrar no livro respectivo o ponto dos membros das commissões e dos empregados das estações, fazendo no mesmo livro as competentes notas ;

11. Providenciar sobre a guarda e asseio dos edificios das estações ;

12. Autorizar as despezas miudas que forem necessarias, remettendo mensalmente as contas á Junta de Hygiene.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 4.º Os membros das commissões deverão estar presentes nas estações ás 9 horas da manhã, em numero de sete, pelo menos, a fim de praticar a vaccinação e dar consultas ; e das 11 horas em diante até ao pôr do sol, em numero de quatro alternadamente, para o desempenho das mais obrigações a seu cargo.

Por meio de annuncios nos jornaes, se dará conhecimento ao publico do local onde funccionarem as commissões e do modo por que tenha de ser executado o serviço.

Art. 5.° Nas faltas ou impedimento do presidente, será este substituido pelo membro da commissão designado pelo Ministro do Imperio.

Art. 6.° Todo o trabalho de escripta será feito pelos amanuenses, e na falta destes, por qualquer dos encarregados das desinfecções. Os amanuenses terão ainda a seu cargo a guarda dos livros e papeis, e os encarregados das desinfecções a entrega da correspondencia.

Art. 7.° O serviço das desinfecções será feito de acôrdo com as instrucções organizadas para execução do Decreto n. 7027 de 6 de setembro de 1878.

Art. 8.° Haverá em cada estação os seguintes livros:

Um para assentamento das pessoas vaccinadas e revaccinadas;

Um para o das verificações;

Um para o das nomeações do pessoal;

Um para o registro das consultas e chamados, com indicação do nome, sexo, idade, naturalidade, estado, profissão, residencia e molestia das pessoas, e com designação do medico que tenha prestado o serviço e da data do chamado ou da consulta;

Um para o registro da correspondencia;

Um para o ponto.

1ª Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, em 9 de janeiro de 1884.— O Director interino, Dr. *Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros*.

Ministerio dos Negocios do Imperio.— 1ª Directoria.— Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1884.

Tendo em vista o Governo annexar á Imperial Escola Veterinaria de Pelotas, de acôrdo com as bases juntas, um Instituto Vaccinicola, que se destine a cultivar a vaccina original, em quantidade sufficiente para o serviço da vaccinação em todo o Imperio, resolvi incumbir V. S. de ensaiar o respectivo processo na mencionada Escola, observando, no desempenho de sua commissão, as instrucções contidas nas referidas bases.

Deus Guarde a V. S.— *Francisco Antunes Maciel.*— Sr. Dr. C. Rebourgeon.

Bases para a creação de um Instituto Vaccinicola na cidade de Pelotas, provincia do Rio Grande do Sul, ás quaes se refere o Aviso supra.

1.ª O Instituto Vaccinicola se destina a fornecer a vaccina animal necessaria para o serviço da vaccinação em todo o Imperio.

2.ª Compor-se-ha de um director, de um inspector chefe do serviço, e de mais cinco empregados.

3.ª O director será nomeado pelo Ministro do Imperio e terá a seu cargo : a nomeação de todo o pessoal sob suas ordens, a fiscalização geral do estabelecimento, o exame particular dos animaes destinados á cultura da vaccina, a escripturação e a correspondencia official.

4.ª Ao inspector incumbirá: a fiscalização especial dos demais empregados, a extracção da vaccina nos animaes designados quotidianamente pelo director e a guarda dos estabulos, devendo assistir á entrada e sahida dos animaes e á distribuição das rações a estes, e tomar todas as precauções relativas ao asseio e boa ordem do estabelecimento.

5.ª Os outros empregados cumprirão as determinações do director e do inspector, e se incumbirão especialmente de vigiar os animaes, tratal-os e dar-lhes o alimento.

6.ª O serviço se fará nos dias uteis, das 7 ás 11 horas da manhã e de 1 ás 5 horas da tarde.

7.ª A policia interna do estabelecimento se fará, porém, ininterrompidamente, de dia e de noite, devendo o empregado que estiver de ronda dar parte ao director de qualquer occurrencia que possa perturbar a boa ordem do serviço.

8.ª O inspector communicará diariamente ao director o numero de animaes entrados e sahidos, e no boletim em que fizer esta communicação, e que será tirado do livro de talão, indicará tambem a quantidade approximada da vaccina extrahida durante o dia.

9.ª A vaccina será recolhida em tubos, que serão convenientemente fechados e collocados em depositos apropriados, até serem expedidos, quer para as necessidades do serviço do estabelecimento, quer em virtude de requisição do Governo ou dos Presidentes de provincia.

10.ª Será prohibida aos empregados, sob pena de expulsão, a extracção da vaccina de animaes que não houverem sido designados pelo director em sua visita diaria.

11.ª Não poderão os empregados, sob a mesma pena, abandonar o serviço, sem expressa licença do director, e neste caso darão, ainda que momentaneamente, substituto idoneo, a juizo do mesmo director.

12.ª Os animaes necessarios ao Instituto serão fornecidos por aluguel annual, mediante concurrencia publica, e poderão ser rejeitados quando o director verificar que se tornaram, no decurso do anno, improprios para a producção da vaccina, cabendo neste caso ao alugador uma indemnização não excedente de 70 °/ₒ da quantia correspondente ao aluguel de um anno, deduzido o tempo vencido.

13.ª As gratificações do pessoal do Instituto serão marcadas opportunamente.

1ª Directoria. Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, em 25 de janeiro de 1884.— O Director interino, Dr. *Eugenio Augusto de Miranda Monteiro de Barros.*

Decreto n. 1959 — de 1 de março de 1884

Commette á Inspecção de Saude do porto a policia sanitaria do littoral, e dá outras providencias com relação a este assumpto.

Hei por bem Decretar:

Art. 1.º Além do serviço sanitario que, em virtude da legislação em vigor, incumbe á Inspecção de Saude do porto desta cidade, fica commettida á mesma Inspecção a policia sanitaria do littoral e das dócas de mercado, bem assim o exame dos generos fornecidos ás embarcações surtas no porto pelos quitandeiros maritimos.

Art. 2.º Para execução do disposto no artigo antecedente, a Inspecção de Saude do porto requisitará o preciso auxilio das autoridades policiaes e municipaes e da Capitania do porto.

Art. 3.º A Inspecção de Saude do porto exercerá toda a vigilancia sobre a fiel execução das posturas municipaes no que concerne á hygiene do littoral, e communicará ao fiscal da Illma. Camara as infracções que encontrar, a fim de serem impostas as penas comminadas nas mesmas posturas, levando ao conhecimento do Ministerio do Imperio qualquer omissão do referido fiscal.

Art. 4.º Poderá o Inspector de Saude do porto prohibir provisoriamente o commercio de barcos de quitanda, si o emprego desta providencia lhe parecer necessario, expondo ao Ministerio do Imperio as razões que a determinam.

Art. 5.º Os generos alimenticios que se encontrarem deteriorados serão logo inutilizados, e daquelles que forem suspeitos de falsificação serão remettidas amostras ao laboratorio de hygiene para o competente exame.

Francisco Antunes Maciel, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 1º de março de 1884, 63º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

Decreto n. 9162—de 8 de março de 1884

Regula a execução do art. 4º, § 3º, da Lei n. 598 de 14 de setembro de 1850, na parte relativa ás casas e aos estabelecimentos não comprehendidos no Decreto n. 9081 de 15 de dezembro de 1883.

Hei por bem Decretar:

Art. 1.º A Junta Central de Hygiene Publica e as commissões sanitarias, tendo conhecimento, ou aviso devidamente comprovado, de que em alguma casa ou estabelecimento não comprehendido no Decreto n. 9081 de 15 de dezembro de 1883 não se observam as indispensaveis condições hygienicas, e reconhecendo a necessidade de providencias a bem da saude publica, sujeitarão o facto ao conhecimento do Ministerio do Imperio, que, apreciando a arguição e as provas apresentadas, poderá autorizar a visita da autoridade sanitaria á casa ou estabelecimento.

Art. 2.º Nas visitas feitas em virtude da autorização a que se refere o artigo antecedente, a autoridade sanitaria verificará si a casa ou estabelecimento carece das condições hygienicas por incuria do inquilino ou do proprietario, ou por defeitos e vicios de construcção.

No primeiro caso, intimará o inquilino para, dentro de 48 horas, fazer a lavagem do predio, remoção do lixo existente e o mais que fôr necessario, sob pena de multa de 20$ a 50$, dobrada nas reincidencias; nos outros dois casos, intimará o proprietario, sob as mesmas penas, para proceder ao asseio, reparos e melhoramentos convenientes, dentro de prazo razoavel, que na occasião fixará, participando immediatamente ao fiscal da Illma. Camara Municipal qualquer infracção, que encontrar, das respectivas posturas.

Art. 3.º Oito dias depois de cumprida a intimação, na 1ª hypothese de que trata o artigo antecedente, deverá a autoridade sanitaria fazer nova visita, para verificar si é mantido o estado de asseio recommendado, e poderá assim continuar a proceder emquanto o julgar necessario, impondo multa, de conformidade com o citado artigo, cada vez que encontrar faltas.

Art. 4.º Si findo o prazo marcado nas outras hypotheses do art. 2º, os melhoramentos e reparos indicados não tiverem sido executados, a autoridade imporá a multa comminada e marcará novo prazo, que poderá ser menor, sob pena do dobro da primeira multa. Igual procedimento continuará a ter, emquanto as ordens dadas não houverem sido cumpridas.

Art. 5.º Nas visitas ás casas de maternidade, a autoridade sanitaria ordenará o fechamento das que encontrar sem as precisas condições hygienicas.

Art. 6.º Nas visitas ás casas e estabelecimentos a que se refere o presente Decreto, a autoridade sanitaria observará toda a attenção para com os moradores, respeitando devidamente a modestia e o decoro das familias.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrario.

Francisco Antunes Maciel, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 8 de março de 1884, 63º da Independencia e do Imperio.

Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.

Francisco Antunes Maciel.

RELATORIO

APRESENTADO

AO GOVERNO IMPERIAL

PELO

Dr. Domingos José Freire

Presidente da Junta Central de Hygiene Publica

Illm. e Exm. Sr.

Nomeado em 8 de oitubro de 1883 para occupar o honroso cargo de Presidente da Junta Central de Hygiene Publica, cabe-me a difficil missão de relatar os acontecimentos que tiveram logar durante o intervallo administrativo que decorre desde 10 de março de 1883 até 31 de janeiro de 1884.

A historia dos 10 mezes incluidos neste espaço de tempo será dividida em duas épocas distinctas, que, não tomando para divisão do meu trabalho, devo comtudo tornar conhecidas, pelo unico motivo de que a nossa nomeação coincidiu com um movimento de reforma, que mudou de alguma sorte a direcção do serviço sanitario, e que espero não será o ultimo impulso communicado pela actividade de V. Ex. á hygiene publica, que da parte de todos os Governos modernos merece a mais seria attenção e os mais severos cuidados.

Os factos succedidos nestes dois periodos são relativos a assumptos multiplos; visto que a administração da saude publica constitue uma engrenagem complicada de material ao mesmo tempo scientifico e de ordem propriamente social.

Si a tarefa do relator fôra a de simples chronologista, a apresentação nua dos factos com as respectivas datas, sem considerando de especie alguma, ella seria muito menos ardua.

Mas, no desempenho do dever que me incumbe como chefe de uma Junta de Saude, sou obrigado a interpretar de alguma fórma os acontecimentos, pesal-os na balança de meu criterio, confrontal-os entre si, philosophar, em um palavra, sobre elles; a fim de que se possa delles retirar conclusões que tendam ao melhoramento do serviço; corrigindo-se os erros, cortando-se os abusos, analysando-se peça por peça o grande machinismo, dentro do qual róda a saude e o bem estar physico e tambem moral da nossa população.

A complexidade dos assumptos exige a separação em differentes secções, que, apparentemente heterogeneas, quando consideradas cada uma de per si, contribuem entretanto para a homogeneidade geral da hygiene publica, quando consideradas no conjuncto das suas relações reciprocas.

Ninguem dirá que o serviço de saude publica entre nós tenda a approximar-se do apogêo da perfeição. A organização deste serviço, a nossa incompleta legislação sanitaria, e fiscalização e o *modus faciendi* das medidas sanitarias, são de tal sorte eivadas de graves defeitos, e mergulhadas em tanta desordem, que urgente se torna refundir tudo quanto ha feito, e substituir por novos codigos e novos regulamentos, o que equivale a uma reforma radical; providencia, aliás, de ha muito reclamada, e que de mais a mais se mostra necessaria, si quizermos marchar em parallelo com outros desenvolvimentos do nosso proprio paiz e com o progresso neste ponto realizado pelos paizes estrangeiros.

Ora, si patente aos olhos de todos se acha tal deficiencia de organização, concebe-se que muitos dados me hão de faltar na elaboração de um relatorio que tem de dar conta de serviço de tanta magnitude. A não querer cingir-me ao limitado papel de apontador de expediente ou narrador de futilidades que nenhum interesse possam offerecer ao bem geral, tenho de dirigir as vistas para os pontos cardeaes da hygiene publica e encaral-os de alto; porém semelhante inspecção, mesmo *à vol d'oiseau*, só se faz com vantagem quando se dispõe de estatistica bem feita, como de um microscopio social; quando se tem auxiliares organizados segundo um plano systematico, como os soldados de um exercito disciplinado; quando, em uma palavra, se goza autonomia sufficiente, que é a armadura da autoridade; e sem ella o mais aguerrido general fica manietado, não podendo dar um golpe nos abusos, não podendo fazer avançar os seus camaradas para a conquista do velocino que elles procuram, que é a saude de cada um e de todos.

A imposição do dever me manda, porém, deixar de parte estas imperfeições, e narrar a historia conforme os documentos fornecidos por uma tradição viciosa; mas devo tambem ganhar jus a uma complacencia, que rigorosamente me negariam, si diverso fosse o meio actual de elaboração do meu trabalho.

Eis o programma que pretendo seguir :

1.° Serviço de limpeza em geral.
2.° Epidemias na cidade e suburbios. Endemias.
3.° Serviço interno da Junta e do Instituto Vaccinico.
4.° Decreto n. 9081. Commissões vaccinico-sanitarias. Laboratorio de Hygiene.
5.° Estado sanitario das provincias.

I

Serviço de limpeza em geral

Este serviço comprehende duas partes distinctas: a limpeza do littoral e a do interior da cidade.

A limpeza do littoral achava-se confiada a um emprezario mediante contracto celebrado com o Governo Imperial, até o dia 19 de dezembro de 1883, em que o Ministerio do Imperio expediu um Decreto rescindindo o mesmo contracto, á vista de um relatorio que a Junta Central de Hygiene Publica teve a honra de apresentar ao mesmo Ministerio, fazendo ver os graves defeitos e inconvenientes que acompanhavam a execução daquelle contracto. Em subsequente Aviso deu-se autorização á Inspecção de Saude do porto para utilizar-se das pontes e estações da empreza, correndo desde essa data o serviço sob a responsabilidade da mesma Inspecção.

Tambem neste capitulo consagraremos muitas apreciações a respeito de um assumpto que merece toda a attenção, por entender directamente com a salubridade desta capital; refiro-me ao serviço de limpeza da lagôa de Rodrigo de Freitas, igualmente executada mediante contracto com o Governo.

O vastissimo littoral da nossa cidade torna este serviço de maxima importancia para a saude publica; e comprehender-se-hão as difficuldades de que elle se rodeia quando ao littoral do continente é preciso ainda ajuntar-se o littoral das numerosas ilhas existentes no interior da nossa bahia. Muitas dessas ilhas são populosas, e quantas não servem de fócos de infecção para a população da terra firme!

Por isso um dos primeiros cuidados da Junta Central de Hygiene Publica foi mostrar os inconvenientes resultantes da continuação de um tal serviço, tal como elle era feito; para esse fim nomeou-se uma commissão que n'um circumstanciado relatorio apresentou todas as faltas de que elle se resentia. Não me compete declarar si semelhante serviço é ou não agora convenientemente feito; sómente farei notar que me parece problematico demais que elle possa ser executado com a perfeição desejavel, emquanto não se empregarem outros processos que não os utilizados actualmente.

Da maneira detestavel por que era executada tanto a limpeza das praias, como a da lagôa de Rodrigo de Freitas, se formará justa idéa pela leitura dos dois seguintes relatorios.

Pelos mesmos relatorios se verá quaes as medidas de que convem lançar mão para que cessem os inconvenientes apontados.

A Junta de Hygiene foi forçada a mandar proceder a inquerito sobre esse serviço depois de haver em vão reclamado todas as providencias tendentes a melhoral-o, como se vê dos officios dirigidos ao emprezario da limpeza das praias.

Junta Central de Hygiene Publica.— Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1883.

Illm. e Exm. Sr.— Tenho a honra de passar, por cópia, ás mãos de V. Ex. o relatorio apresentado em sessão de 8 do corrente pela commissão encarregada de examinar si o contracto da limpeza das praias é executado convenientemente em todas as suas clausulas, e approvado pela Junta Central de Hygiene Publica.

Deus guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco Antunes Maciel, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.— O Presidente, *Dr. Domingos José Freire.*

Relatorio a que se refere este officio

Senhores.— Dando cumprimento á tarefa difficil do que fomos encarregados, começaremos por declarar que examinámos pessoalmente todas as estações de que trata a clausula 15ª do contracto, menos a da Gloria, na praia denominada do Russell, por não a termos encontrado; essa estação foi supprimida e o lixo das praias é removido por terra, em carroças, para as estações de Botafogo e D. Manoel.

As quatro estações que visitamos são constituidas por um telheiro, dentro do qual ha um pequeno espaço fechado a taboas, que é a sua arrecadação, na qual encontrámos alguma ferramenta, uma pequena quantidade de phenol, alguns frascos com agua phenicada, alguns saccos com cal, um salva-vidas de cortiça, sendo que o da estação do Sacco do Alferes não estava na arrecadação; foram-no buscar, e elle era tão differente dos outros, tendo pintado um emblema e um nome que não podemos ler, bandeiras, que mais parecia pertencer a algum navio mercante do que á empreza, e o da de S. Christovão não tinha o cabo apropriado.

A ponte da estação de Botafogo começa a arruinar-se; a estação da praia de D. Manoel já tem muros lateraes abatidos quasi totalmente e substituidos por tapagens de taboas velhas. Só em uma dessas estações, á rua do Sacco do Alferes, encontrámos um escaler ligeiro para o serviço de promptidão, e os mais encontrados nas diversas estações, como consta da lista abaixo,

são pesadas embarcações, que só se podem prestar ao moroso serviço de atracar e desatracar os saveiros, e apanhar algas e algum lixo das praias, como o faziam na estação de S. Christovão. A estação de S. Christovão devia merecer attenção especial: todo o littoral desse bairro é constituido por uma praia extremamente suja de lodo, que se alonga pelo mar afóra até uns 50 metros, quando a maré baixa, e para a qual aflue uma quantidade prodigiosa de algas quasi continuamente, que vem apodrecer nesse leito de lodo, exhalando mau cheiro, que quem passa por ahi conhece bem, e todo esse littoral, que se estende desde o hospital dos Lazaros até a Ponta do Cajú, inclusive, é servido apenas por sete homens, sendo um na estação, que é o chefe, quatro em tres pequenas chatas e dous na praia.

O fiscal do Governo, que ahi encontramos, segundo nos informou, tem feito reclamações contra a irregularidade do serviço, consequencia do pequeno pessoal e material insufficiente.

Em nenhuma das estações, excepto na de Botafogo, encontrámos o chefe do serviço. Na de D. Manoel encontrámos um individuo alheio á empreza, que foi chamar um empregado, e esse mesmo era avulso, só estava zelando (fóra do armazem), em vez do verdadeiro empregado, que estava doente.

Na estação do Sacco do Alferes nos disseram que o chefe tinha ido para S. Christovão; seguimos para S. Christovão no escaler do chefe e ahi nos disseram que elle tinha vindo para o Sacco do Alferes.

Em ambas essas estações se fazia serviço: na do Sacco do Alferes enchia-se um saveiro de lixo; na de S. Chistovão retiravam-se algas para um saveiro, onde já havia lixo; na primeira dellas encontramos dois colchões com pouco uso, que tinham vindo na carroça do lixo, o que faz suppor que tivessem servido a doentes, e quatro barris cheios dos residuos de cozinha de hoteis, e que já começavam a fermentar, e esses colchões e esses quatro barris eram destinados a voltarem na carroça como propriedade do carroceiro. Julgando isso prejudicial á saude publica, os fizemos desinfectar e deitar no saveiro que se estava enchendo. Si o respectivo chefe assistisse ao serviço, dar-se-hia esse facto altamente irregular?

Cremos que sim, a dar credito ao empregado que nos declarou que aquella scena renova-se todos os dias. Excepto na estação de Botafogo, em todas as outras encontramos saveiros com lixo que iam esperar pelo dia seguinte para a remoção para a ilha, e nossa visita foi feita á tarde.

Dóca de marinhas

As casas de pasto que existem na praça do mercado, bem como outros pequenos negocios, não têm esgoto e servem-se para isso da dóca. Os peixeiros e os quitandeiros para ahi despejam tudo quanto lhes é inutil, como fructas podres, hortaliças sêccas, miudos de peixe, escamas, ostras, e todos esses detritos organicos, entrando em putrefacção, devem necessariamente transformar a dóca em um fóco de infecção terrivel, não só para as pessoas que frequentam o mercado, como tambem para a cidade e o porto, e o contracto foi tão previdente que, na sua clausula 13ª, *obriga o contratante a desobstruil-a, extrahindo todo o lódo, empregando para esse fim os machinismos mais convenientes, e outrosim a transportar o lódo extrahido, e misturado com cal, etc.* Entretanto releva dizer em amor á verdade que essa clausula tem sido criminosamente considerada lettra morta, porque para todo esse rigoroso serviço, que está longe de ser demasiada exigencia, a empreza quasi nada possue e o serviço é feito como se segue: Um dos pesados escaleres da praia de D. Manoel, que tem por fim atracar e desatracar os saveiros, das 10 para as 11 horas do dia, põe á prôa uma bandeirinha vermelha com as iniciaes L. P. e vai para a dóca, tripolado por um homem que tem por unico machinismo para desobstrucção e limpeza um instrumento de largas malhas, semelhante ao de que se servem os naturalistas para apanharem insectos, e com isso elle pesca vagarosamente algumas das materias que por acaso boiam durante o tempo que elle se demora na dóca sem inspecção alguma, umas quatro horas; o mar se incumbe de arrastar o restante para ir apodrecer na superficie e infectar o porto.

Serviço de soccorro

A clausula 5ª do contracto diz terminantemente:

Em cada uma destas estações haverá :

Um escaler, no qual percorrerão os guardas as immediações da praia.

Um salva-vidas e outros apparelhos necessarios para prestação de promptos soccorros ás pessoas que estiverem em perigo de afogar-se.

E' claro que essa clausula do contracto refere-se toda ao serviço de soccorro prompto ás pessoas que estiverem em risco de afogar-se, porque dos escaleres que encontramos nas estações destinados a atracar os saveiros, os contractantes não podiam cogitar em clausula especial, porque é claro que o emprezario os emprega por julgar ser esse o melhor meio de fazer esse serviço, e isso a juizo seu; os escaleres de que trata a clausula acima, embarcações ligeiras, bem guarnecidas, munidas de um salva-vidas e alguns outros apparelhos proprios para prestar soccorros, esses a empreza não possue; só vimos um na Chichorra, e esse mesmo desarvorado e sem leme, e que serve para carregar o chefe das estações do Sacco do Alferes e de S. Christovão de uma para outra. O unico apparelho, pois, é um máo salva-vidas, que só poderia prestar algum serviço si os suicidas e os banhistas viessem disputar as pontes dos armazens aos saveiros de lixo; esse serviço, pois, não é absolutamente feito, nem ao menos na hora do banho no Boqueirão e no banheiro do morro da Viuva, por falta de pessoal, de material e de boa vontade do emprezario em respeitar a clausula 5ª do seu contracto, com grave prejuizo para o publico.

Incineração do lixo e cremação dos cadaveres de animaes na ilha da Sapucaia

Todo o lixo e mais objectos que a empreza se propõe a remover para ilha da Sapucaia devem ser ahi incinerados em fornos de reverbero, devendo ser um desses fornos destinado á cremação de animaes.

Encontramos na ilha alguns fornos estragados e que não foram construidos segundo os planos conhecidos para essas construcções, e um forno, a que chamaram de reverbero, destinado á cremação dos cadaveres citados, que foi tão mal construido que necessitava que os animaes ahi fossem introduzidos em pedaços, e nesse forno toda a ventilação era impossivel, donde a cremação não poderia ser feita, segundo exige o contracto; esse serviço, pois, foi alterado, e o lixo é hoje incinerado ao ar livre, os cadaveres são queimados em montes de lixo e o immenso caes está sendo construido ao longo do mar em direcção á ilha do Bom Jesus para receber os productos da incineração e ser com elle aterrada a porção de mar que o caes limita.

Da extensão total do caes que deve ser feita, apenas está construida uma porção de 976 palmos mais ou menos, faltando mais talvez de tres quartos, e a construcção está sendo feita mui vagarosamente e com pedra solta.

O serviço ahi é feito do seguinte modo: os saveiros descarregam na barranca da porção aterrada, que já abrange uma grande área, estendem o lixo, retirando nessa occasião os ossos, vidros, trapos, etc., amontoam o resto do lixo, depois de separado da grande porção de terra que o acompanha, e queimam; e, emquanto se faz esse serviço, emquanto os montes de lixo esperam a incineração, uma grande manada de porcos se incumbe de ainda poupar ás chammas uma parte do lixo.

Os montes de cinza são então estendidos por sobre o solo aterrado.

Releva lembrar que não é todo o lixo que soffre esse processo, pois que as barrancas internas do caes são escoradas por lixo em natureza. O serviço é, como se vê, imperfeito, a incineração não é completa. Si é verdade que a actividade e zelo do empregado a quem está confiado esse serviço fez com que, em nenhuma das vezes que ahi estivemos, tivessemos percebido mau cheiro consideravel, pelo cuidado em cobrir o lixo em natureza, que não é incinerado; parece-nos ser tambem verdade que se armazena ahi um grande fóco de molestias, pelos miasmas que se desprenderão sempre que esse solo fôr revolvido, e os ventos que refrescam constantemente a ilha se encarregarão de transportar para varias localidades, pelo que julgamos esse serviço mau em sua natureza. E' verdade que o Governo adquire uma grande porção de terreno disputado ao mar, que será muitissimo fertil, *mas antes se tivessem feito os fornos e o lixo todo, depois de separado, fosse incinerado, a terra que o acompanha desinfectada convenientemente e os animaes mortos seriamente cremados*. Quanto a esse serviço, porém, nada temos a aconselhar; que se faça do modo por que está sendo feito, vigiando-se que a incineração seja a mais completa possivel, e o Governo que desde já estude a resolução do problema, pois que o contracto está a findar.

Um dos edificios que encontramos na ilha, que serve de morada aos 45 trabalhadores, está cahindo em ruinas. Existe na ilha uma sub-empreza, que se encarrega de enfardar trapos para exportar para o estrangeiro para fabricação de papel e vender ossos para fabricação de carvão animal. O lixo é pelo contracto propriedade do emprezario; o mesmo contracto o obriga, porém, a incineral-o; logo, o que é propriedade do emprezario é o que não póde ser reduzido a cinzas, isto é, substancias mineraes, como: ferro e outros metaes velhos, latas, vidros, etc., pelo que julgamos ter havido infracção do contracto na manutenção de semelhante empreza.

Entretanto, seria excessivo e descabido rigor impedir que o contractante addicionasse ao subsidio mensal de 12:000$ mais essa fonte de renda, si os ossos fossem ahi mesmo reduzidos a carvão animal e vendidos sob essa fórma, e si os trapos fossem rigorosamente desinfectados.

Entretanto o serviço é feito do modo por que se segue:

Os ossos vão sendo amontoados até que a porção seja consideravel, e ha ahi agora um grande monte, que exhala um fetido insupportavel, e os trapos são estendidos ao ar durante muitos dias, onde são lavados pela agua da chuva quando chove, e são depois enfardados e exportados.

Comprehende-se o perigo que póde resultar dessa pratica, principalmente nas épocas epidemicas, em que, por incuria nossa, podemos abrir aos portos estrangeiros mais uma porta para a infecção e o contagio.

Material fluctuante e pessoal

Districto de Botafogo. — Este districto estende-se desde a praia da Saudade até a praia do Russell.

Existem na estação uma unica pequena embarcação (chata), destinada á atracação dos saveiros e á limpeza das praias, sete empregados, sendo um chefe do serviço, dois remadores, dois que limpam a praia de Botafogo, um que limpa as praias do Flamengo e Russell, e um carroceiro para a conducção do lixo.

Ha nesse districto os banheiros da praia Vermelha, morro da Viuva e Flamengo.

Districto de D. Manoel. — Estende-se desde a praia do Russell á dóca do Mercado.

Existem na estação duas pequenas embarcações para atracação dos saveiros, uma das quaes faz o serviço da dóca, e seis empregados, sendo um, o chefe do serviço, e cinco trabalhadores, um que limpa as praias que ficam comprehendidas entre a Gloria e a estação de D. Manoel, dois que trabalham na estação, um no resto da praia e outro na dóca.

Ha nesse districto dois banheiros, que são o da praia do Russell e o do Boqueirão do Passeio, onde são tão frequentes os desastres.

Districto do Sacco do Alferes. — Estende-se da dóca do Mercado (Marinhas) até á fabrica de velas em S. Christovão. Existem duas pequenas embarcações, sendo uma para atracar saveiros e limpar a praia, e outra, o escaler de que já fallamos, que serve para conduzir o chefe do serviço dessa estação para a de S. Christovão e vice-versa, pois que é o mesmo. Ha nesse districto cin trabalhadores: dois que limpam as praias, dois remadores e um na ponte.

Districto de S. Christovão. — Estende-se da fabrica de velas ao banheiro da Ponta do Cajú. Existem nesse districto tres pequenas embarcações, sendo uma para a atracação dos saveiros, duas para limpeza da praia e conducção do lixo, e seis trabalhadores, sendo quatro remadores e dois limpadores de praias.

A empreza possue 15 saveiros para transporte do lixo e um unico rebocador, sendo que, quando carece de outros, o que acontece incessantemente, serve-se de bonds maritimos alugados.

Dos 15 saveiros apenas 9 acham-se em bom estado.

Ha na ilha da Sapucaia 14 trabalhadores.

Propostas

Em virtude do estado em que encontramos o serviço da limpeza das praias, propomos que a Junta Central do Hygiene Publica faça executar com o maior rigor e urgencia as seguintes medidas:

1.ª Que se obrigue o emprezario a fazer a remoção do lixo tantas vezes quantas forem necessarias para que não pernoitem nas estações saveiros com lixo, sob pena de ser multado em 50$ cada vez que se der essa irregularidade.

2.ª Que seja augmentado o material e pessoal de S. Christovão, com mais tres embarcações e doze homens.

3.ª Que se obrigue o emprezario a desobstruir a dóca de Marinhas, concedendo-se-lhe seis dias de prazo para dar começo a esse serviço, sob pena de ser multado em 200$ em cada dia que ultrapassar esse prazo.

4.ª Que sejam immediatamente queimados na propria ilha os ossos que vierem nos saveiros.

5.ª Que se obrigue o emprezario a desinfectar diariamente os trapos em solução desinfectante, a juizo do Presidente da Junta.

Sala das sessões da Junta Central de Hygiene Publica, em 8 de novembro de 1883. — A commissão: *Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz*, relator. — *Dr. João Paulo de Carvalho*. — *Dr. Samuel Pertence*.

Relatorio sobre a lagôa Rodrigo de Freitas apresentado pelo Presidente da Junta de Hygiene e os membros da commissão vaccinico-sanitaria da Gloria por elle convidados

A lagôa Rodrigo de Freitas é ao mesmo tempo uma das mais ricas bellezas naturaes e um fóco terrivel de insalubridade desta capital.

De muito tempo ouvem-se queixas e reclamos dos que habitam ás suas vizinhanças, e dos que, levados pela amenidade do sitio, belleza da lagôa e proximidade do nosso centro populoso, adquirem terrenos no bairro do Jardim Botanico.

Todas essas queixas e reclamos levantam-se, com justa razão, contra a pessima conservação e nenhuma limpeza da lagôa, onde as algas medram com uma exuberancia extraordinaria.

Não é, pois, da propria lagôa que origina-se a insalubridade do local, senão do estado a que a deixam reduzida, estado de deleixo e incuria que transforma uma belleza natural do paiz n'um fóco pernicioso de molestias.

Levados pelo desejo de conhecer de perto as condições da lagôa e bem apreciar até onde eram justas as reclamações contra o seu estado de conservação, foram os abaixo assignados visital-a no dia 20 de janeiro proximo findo, verificando de perto a procedencia das reclamações dos habitantes e proprietarios das proximidades da lagôa de Rodrigo de Freitas.

Em toda a sua extensão esta lagôa acha-se coberta de um vasto lençol de algas, sendo estas, em alguns pontos, mais visiveis em qualquer grau de amplitude em que se acha a lagôa, n'outros apenas apreciaveis quando as aguas estão mais baixas.

Nos arredores da lagôa sente-se em determinadas horas do dia, particularmente á tardinha, um mau cheiro insupportavel, a dominar o ambiente : são as algas que, expostas á superficie das aguas, entram em decomposição sob a acção dos raios solares, e ainda são as algas que, recolhidas por alguns raros encarregados da limpeza da lagôa, vão ser depositadas sobre a arêa ardente da praia, ou, o que é peior, enterradas aos montes em excavações de 1^m a $1^m,50$ de profundidade ao longo da mesma praia.

Como bem se deve comprehender, este perniciosissimo systema de enterramento do material tão proprio a decomposição, e a decomposição rapida, concorre poderosamente para o viciamento do ar, visto como dos raios solares, actuando directamente sobre o sólo por um lado, e do calor concentrado nesse mesmo sólo por outro, resulta a concentração de duas forças calorificas de grande monta, actuando sobre as algas enterradas e as quaes se decompoem com a maior rapidez, convertendo toda a extensa praia da lagôa em terrenos mais insalubres e perniciosos do que os occupados pelos legitimos cemiterios.

O serviço da limpeza da lagôa é uma verdadeira irrisão ; não diremos que seja um ataque aos cofres publicos, porque dos cofres publicos é relativamente insignificante o sacrificio em favor de um serviço que é necessario e imprescindivel como os que mais forem nesta capital.

De um contracto assignado no Ministerio do Imperio verificamos por suas bases que de parte a parte houve uma especie de acôrdo tacito entre as partes contractantes no sentido de não realizar-se, com a precisa regularidade, o serviço da limpeza da lagôa ; o emprezario de sua conservação não poderia effectuar tal trabalho com todo o rigor pelo exiguo preço taxado no contracto, e o Governo não poderia, segundo tal preço, exigir completo serviço do emprezario.

De onde resultou o que se vê ainda hoje, o que poderá apreciar, a qualquer hora, o curioso visitante da lagôa : uma, duas ou tres pequenas barcaças, tendo dentro dois homens, andarem mollemente e vagarosamente pela lagôa á *caça das algas*.

Os trabalhadores, munidos de enxadas, de dentro das barcaças propoem-se a recolher as algas, consumindo algumas horas do dia neste improbo labor.

As algas, já por sua natureza, já por estarem impregnadas de lodo, tornam-se difficilmente apprehensiveis, mesmo á mão e á mão mais adestrada : imagine-se que quantidade de algas poderá recolher em uma hora cada trabalhador em sua barcaça, servindo-se de instrumento tão improprio como a enxada, por cuja superficie lisa escapa-se a alga escorregadia e lodosa ! E' irrisorio, repetimos, tal serviço e ao mesmo tempo contristador, porque representa o estado o mais atrasado de nossos conhecimentos em cousas praticas da mais simples importancia.

Depois de afanoso labor, os trabalhadores volvem á terra, com a sua barcaça, e dahi retiram o minguado producto de sua labutação de horas, alguns kilos de algas, que, ou são dadas a pessoas da vizinhança, que as levam para casa a fim de aproveitarem-nas para adubo de terra, e as deixam em exposição durante horas, ou durante dias seguidos, ao calor e á humidade, e assim constituindo um viciador poderoso do ambiente ; ou são enterradas na areia pelo processo acima exposto, e onde vão entrar rapidamente em decomposição, saturando a atmosphera de um odôr insupportavel e tornando-se fóco de gravissimas molestias.

Das familias que habitam as proximidades da praça fronteira á do Jardim Botanico, tivemos occasião de receber informações curiosas sobre a insalubridade local e verificamos por nossos proprios olhos a devastação da saude dos que alli habitam, vendo crianças de uma apparencia constristadora, cobertas de uma amarellidão profunda, com o ventre desmesuradamente crescido, faces descoradas e ademaciadas, revelando pelo seu estado adiantado de cachexia a mais profunda alteração dyscrasica do sangue.

Proseguindo em nossa visita depois de termos percorrido a lagôa em uma pequena canoa e quasi todas as suas margens a cavallo, dirigimo-nos á praia do Arpcador e seguindo dahi até o extremo da mesma praia na Copacabana, percorremos toda a extensa peninsula banhada de um lado pelo mar e de outro pela lagôa Rodrigo de Freitas.

Recebendo informações de um industrial, proprietario de grande parte daquelles terrenos, e verificando ao mesmo tempo a procedencia das suas allegações na critica severa que fazia do pessimo serviço e da conservação da lagôa, chegamos ás seguintes conclusões:

Que o contracto actual para aquella conservação não póde servir, porque pela retribuição nelle estatuida o emprezario não conseguirá effectuar o serviço completo da limpeza das algas na distancia de vinte e cinco metros da praia conforme reza o contracto, quando nem na distancia de dois metros faz-se tal limpeza actualmente.

Que a continuar este estado de cousas, ficarão para todo o sempre em abandono aquelles terrenos proprios para serem edificados, e os quaes, uma vez limpa e expurgada de suas algas a lagôa, transformar-se-hiam de inserviveis e imprestaveis, como são agora, em uma região salubre, agradavel, aprazivel e, logo que fosse habitada, n'um arrabalde bellissimo do Rio de Janeiro.

Ha um projecto relativo a construcções naquelles terrenos e que depende do saneamento da lagôa, mas ao qual esta commissão deve ser inteiramente extranha por não se conter nos limites dos objectos de sua competencia, mas o industrial que o elaborou fel-o parte de um grande projecto complexo e completo, do qual nos deveremos occupar, por entender com o saneamento da lagôa.

A limpeza desta lagôa é difficil de realizar-se pelos processos quasi primitivos actualmente postos em pratica: não são quatro barcaças tripoladas por dois homens que conseguirão jamais expurgar tão grande extensão de banhado daquellas terriveis algas, cuja força reproductora é enorme e cuja tendencia para a decomposição rapida é tão manifesta.

Muitas vezes, apenas expungida de algas uma decima parte da lagôa, já nella recomeça a reproducção do pernicioso vegetal, justamente quando os operarios apenas encetam o ataque a outras das nove partes restantes do banhado.

Quando mesmo esse trabalho feito simultaneamente pudesse realizar a limpeza das algas na totalidade da extensão exigida pelo contracto, restavam as que, efflorando á superficie d'agua em todo o centro do vasto lago, expoem-se á acção directa do calor e alli mesmo entram em decomposição e viciam a atmosphera.

Pois bem, da proposta apresentada ao Governo pelo industrial a que nos referimos, vemos que elle pretende levar a effeito a limpeza total e simultanea da lagôa de modo a jámais permittir que se possa expandir a força reproductora das algas.

Applicando nesse trabalho grandes lanchões, uma lancha a vapor, instrumentos proprios para a colheita das algas, effectuada por processo especial; transportadas as algas em vagões para local conveniente, privadas da agua por expressão em apparelhos aperfeiçoados, sêccas em fôrmas proprias e recolhidas em telheiros que as abriguem da acção dos raios solares; effectuando, emfim, todo este trabalho com rapidez e cuidado, é claro que poderá o proponente assegurar que libertará os visinhos daquelle logar da influencia de tão cruel inimigo, e que transformará a lagôa Rodrigo de Freitas, de um fóco de perniciosidade, que é, em uma fonte de riqueza para a saude e commodidade publicas.

Deste projecto, baseado no processo de incineração das algas depois de despidas d'agua por compressão energica, não nos convém occuparmo-nos detidamente, porque nem queremos provocar suspeita de que patrocinamos uma pretenção, nem podemos denunciar e publicar idéas e projectos que em boa fé nos tenham sido communicados.

Sómente afigura-se-nos que, não exigindo o proponente sacrificios do Estado, nem a menor retribuição dos cofres publicos, e sendo razoavel e até certo ponto seductora a sua proposta, não seria para desprezar o estudo della, e que uma solução prompta fosse dada ao assumpto.

Terminando este relatorio, emittimos francamente a nossa opinião, que resume-se no seguinte: seja aceita esta ou outra proposta, seja A ou B o encarregado da limpeza e conservação da lagôa de Rodrigo de Freitas, o urgente, indispensavel, imprescindivel é que se faça isso que até agora não foi feito, nem jámais o poderá ser pelo actual processo : — a limpeza da mesma lagôa.

Não se effectuando tal limpeza, só o aterramento da lagôa poderia saneal-a, e em tal caso ás objurgatorias dos amantes do bello, contra os que se animam á barbaridade de lembrar o desapparecimento daquella esplendida belleza natural do paiz, responderiam as vozes agradecidas de uma população inteira, libertada de um tão terrivel fóco de insalubridade.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1884.— *Dr. Domingos Freire.— Dr. Menezes Doria.— Dr. Dermeval da Fonseca*, relator.

O serviço da limpeza publica foi no geral satisfactorio, attendendo o emprezario respectivo ás ordens do Governo e recommendações da Junta.

Apenas a nova Junta tomou posse tratou logo de regularizal-o, e fazel-o cumprir conforme as condições do contracto. Uma dessas condições tinha sido até então lettra morta ; quero fallar da collocação de guardas nas latrinas publicas. A Junta intimou o emprezario para pol-a em execução no espaço de 24 horas. Todos sabem que as latrinas publicas eram mal construidas, por não se ter posto em execução esta clausula do contracto. Hoje ellas se conservam em um estado de asseio satisfactorio, deixando de ser assim fócos de infecção que empestavam a cidade.

No artigo seguinte, no qual vamos tratar das epidemias que grassaram no Rio de Janeiro em 1883, e que costumam todos os annos assolar esta cidade, nós apresentaremos as reflexões que julgamos cabidas para melhorar o serviço da limpeza publica, por meio de comparação com o que se pratica em um dos paizes mais adiantados do mundo, os Estados Unidos.

II

Epidemias na cidade e suburbios. Endemias

O anno de 1883 não foi o mais feliz para a nossa cidade debaixo do ponto de vista sanitario, como se póde verificar pelos mappas estatisticos annexos ao presente relatorio, em que se evidencia a presença de duas epidemias, que concorreram grandemente para o augmento da mortalidade,—a de febre amarella e a de variola. Comtudo o maior numero de obitos não foi devido nem a uma, nem a outra destas molestias, porém sim aos tuberculos pulmonares, que, endemicos entre nós, vão ceifando em todos os mezes do anno, sem interrupção, um grande numero de vidas. Na verdade, emquanto de febre amarella morreram durante o anno transacto 1.366 pessoas e de variola 1.336, os tuberculos pulmonares concorreram com 1.900 victimas. São estes os tres flagellos, para os quaes entendo chamar de preferencia a attenção de V. Ex., a fim de que medidas energicas e efficazes se ponham em pratica para debellal-os ou, pelo menos, moderar os seus desastrosos effeitos.

O seguinte relatorio, que me foi remettido pelo Sr. Dr. Encarregado da Estatistica Mortuaria e Pathologica, fornecerá todas as indicações principaes a respeito da mortalidade geral e algumas considerações relativas ás causas que parecem contribuir para o apparecimento das molestias, que, com violencia, costumam affligir a nossa população :

ILLM. E EXM. SR.

Os mappas estatisticos da mortalidade da cidade do Rio de Janeiro, durante o anno de 1883, que tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., indicam o de n. 1 as causas de molestias que determinaram os obitos, o de n. 2 o sexo, a condição, a idade e nacionalidade dos fallecidos, os logares onde se deram os fallecimentos e a média mensal da mortalidade, e o de n. 3 a mortalidade diaria durante o referido anno.

Por esses mappas se verifica que falleceram 13.931 individuos, dividida a mortalidade pelos doze mezes do anno do seguinte modo:

Janeiro	1.039
Fevereiro	1.045
Março	1.376
Abril	1.633
Maio	1.398
Junho	1.237
Julho	1.259
Agosto	1.242
Setembro	1.076
Oitubro	941
Novembro	849
Dezembro	939
Somma	14.034

A falta de dados indispensaveis, pois não foi publicada a estatistica da mortalidade de 1882, impossibilita-me de estabelecer a comparação com o anno de que trato, podendo apenas fazel-a em relação ao primeiro trimestre, cuja estatistica foi publicada; dessa comparação resulta que em 1882 falleceram nesse trimestre 2.408 pessoas e no de 1883, 3.460, sendo nelle a differença para mais de 1.052, o que não deve admirar, porque só em relação á febre amarella, emquanto em 1882 a mortalidade foi de 15, em 1883 foi de 262!

Dos 14.034 fallecidos em 1883, eram do sexo masculino 8.737, feminino 4.972 e ignorado 325; livres 13.319, escravos 715, nacionaes 8.942, estrangeiros 4.161, nacionalidade ignorada 931; quanto as idades, até 7 annos, 4.914; de 7 a 25, 2.537; de 25 a 40, 2.673; de 40 a 55, 1.653; de mais de 55, 1.687 e ignorada 570; quanto aos logares dos fallecimentos, deram-se nos domicilios 9.829, em hospitaes civis 3.960, hospitaes militares 178, em logar ignorado 47, na rua publica 8 e no mar 12.

Nestas diversas classificações figuram como ignorados 1.873, o que é devido á falta de especificação em attestados que não podem deixar de ser consultados, por serem a unica fonte que podem fornecel-as, e é para lamentar que tão frequentes faltas concorram para que não possam ser completas e exactas as estatisticas.

O maior numero de fallecimentos foi devido aos tuberculos pulmonares, que deram um contingente de 1.900, seguindo-se a variola com 1.366, a febre amarella com 1.336, as affecções do apparelho respiratorio com 1.188, as do tubo digestivo com 1.018, as lesões de coração com 691, as febres perniciosas com 600, havendo 615 nascidos mortos e 157 victimas de mortes violentas.

Apezar dos cuidados, que se não póde contestar, tem merecido a hygiene publica, apezar dos importantes melhoramentos introduzidos na nossa capital, a mortalidade pelos tuberculos pulmonares vai sempre em augmento, excedendo mesmo a produzida por enfermidades epidemicas, como se deu no anno de 1883 em relação á variola e á febre amarella.

Muito se tem dito sobre o desenvolvimento desta terrivel enfermidade, muito se tem aconselhado, muito para combatel-a têm tentado facultativos distinctos, mas, zombando de tudo, vai ella seguindo seu caminho.

A Imperial Academia de Medicina offerece todos os annos um premio a quem melhor memoria apresentar sobre ella, no emtanto apezar de tantos e tão distinctos praticos que possuimos, até hoje ainda não appareceu!

Assignalam muitos como causas do seu crescimento o desenvolvimento da prostituição entre nós e bem assim a vida desregrada a que se entrega grande numero de individuos, trocando por prazeres illicitos e extravagancias as horas que devem dar ao descanso, mas ninguem contestará que é grande o numero de victimas dessa cruel enfermidade, cuja origem não está nas causas apontadas.

Em nossa opinião são muitas as causas que concorrem para o resultado que a todos afflige, não sendo uma das menos importantes a hereditariedade.

Deve tambem merecer especial attenção o desenvolvimento que tem tido a mortalidade pelas affecções do apparelho respiratorio, mortalidade que se elevou a 1.188.

Não tenho a estulta pretenção de apreciar nem discutir as causas que produzem taes effeitos e nem tão pouco apresentar meios para combatel-os ; o meu unico fim foi chamar a attenção de V. Ex. para facto de tão subida importancia, convencido, como estou, que merecerão de V. Ex., tão dedicado pelo bem estar de seus concidadãos, o interesse tantas vezes demonstrado.

As lesões de coração vão tambem fazendo grande numero de victimas, e, sem contestar a opinião dos que sustentam que ao desenvolvimento da prostituição entre nós se deve o desenvolvimento dessas affecções, peço licença para attribuil-as a essa luta incessante pela existencia, luta que é provocada pelas exigencias da nossa crescente civilisação, e ao abuso de bebidas alcoolicas, que importamos e fabricamos no paiz, em grande parte falsificadas.

Tambem augmentam as victimas pelas affecções do tubo digestivo, que, tendo sido, em 1881, 984, subiram em 1883 a 1.018.

Penso que é principalmente na má qualidade da alimentação que se deve procurar a causa talvez principal do desenvolvimento de taes affecções.

A febre amarella, que em janeiro fez apenas duas victimas, em abril elevou esse numero a 506, e bem assim a variola, que, tendo feito 95 victimas em janeiro, elevou esse numero a 239 em agosto.

Chamo tambem a attenção de V. Ex. para as febres perniciosas, cujas victimas chegaram ao elevado algarismo de 600, sendo a maior mortalidade em abril, exactamente no mez em que foi maior a da febre amarella.

E' tambem um facto digno de nota a desproporção que se dá na mortalidade em relação ás idades; emquanto até sete annos essa mortalidade se eleva a perto de 5.000, nas outras immediatas pouco excede de 2.500 e nas 4ª e 5ª não chega a 2.000.

Todos os factos que apontei, estou certo, não terão escapado á observação de V. Ex.; peço desculpa por havel-os repetido, assim como espero merecel-as pelas succintas observações que acabo de fazer.

Côrte, em 3 de março de 1884.— Illm. e Exm. Sr. Domingos José Freire, Presidente da Junta Central de Hygiene Publica.— *Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras*, Encarregado da Estatistica.

Mortalidade da cidade do Rio de Janeiro no anno de 1883

CAUSAS DE MORTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Apoplexia e congestão cerebral	27	34	46	33	32	18	28	29	26	34	41	37	385
Apoplexia e congestão pulmonar	5	6	7	53	31	51	70	80	50	58	24	30	463
Affecções do figado	21	30	27	18	13	9	44	40	44	33	36	31	346
Affecções do tubo digestivo	100	88	100	103	193	107	112	80	31	53	62	70	1.018
Affecções cerebro-espinaes	65	58	65	69	23	37	57	68	63	55	48	61	659
Bronchites e pneumonias	93	81	111	58	60	72	44	51	40	38	38	37	723
Convulsões	42	32	36	13	19	19	22	22	16	14	16	19	270
Diarrhéa	13	4	11	9	2	1	......	......	......	5	......	......	45
Dysenteria	8	7	3	7	6	3	......	......	......	......	......	......	34
Erysipela	4	3	2	......	......	......	......	......	......	......	......	......	9
Febre amarella	2	48	212	506	294	111	60	34	12	6	15	27	1.336
Febre perniciosa	44	59	64	77	70	51	42	56	23	38	40	36	600
Febre typhoide	6	16	23	42	28	13	12	2	7	7	......	......	160
Lesões do coração	61	67	60	51	39	57	51	59	57	73	50	51	691
Lymphatite	13	7	3	21	26	......	......	......	......	......	......	5	75
Mortes violentas	7	9	14	14	20	17	14	13	17	12	14	6	157
Nascidos mortos	54	61	55	30	53	60	50	64	51	51	49	37	615
Outras causas	189	146	160	214	307	262	240	184	208	156	133	167	2.363
Outras febres	15	30	71	45	38	29	24	24	20	8	26	22	352
Sarampão	......	......	17	36	26	13	29	17	11	......	......	......	149
Tetano dos recem-nascidos	13	19	23	22	......	10	10	......	7	5	11	12	134
Tuberculos pulmonares	146	146	190	163	131	178	153	152	143	138	162	158	1.900
Tuberculos mesentericos	20	28	21	40	......	10	16	27	19	12	9	......	172
Variola	95	74	49	48	65	118	190	230	238	132	82	36	1.366
Somma	1.039	1.045	1.376	1.633	1.398	1.237	1.259	1.242	1.076	941	849	939	14.034

Côrte, 3 de março de 1883.— *Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras*, Encarregado da Estatistica.

MEZES	SEXO			CONDIÇÃO			NACIONALIDADE			IDADES						MÉDIA DA MORTALIDADE	LOGARES DA MORTALIDADE						
	Masculino	Feminino	Ignorado	Livre	Escrava	Ignorada	Nacionaes	Estrangeiros	Ignorada	Até 7 annos	De 7 a 25	De 25 a 40	De 40 a 55	Mais de 55	Ignoradas		Domicilio	Hospitaes civis	Hospitaes militares	Via Publica	Mar	Ignorados	
Janeiro	643	396	......	972	65	2	765	207	67	446	122	174	121	140	66	33,5	792	235	12	......	......	......	1.039
Fevereiro	656	389	......	1.003	42	......	691	305	49	433	151	183	114	113	71	37,3	864	165	16	......	......	......	1.045
Março	932	444	......	1.323	48	5	831	506	39	482	276	272	154	148	54	44,4	1.085	277	14	......	......	......	1.376
Abril	1.085	492	56	1.564	69	......	725	802	106	474	404	363	166	136	70	54,4	1.231	385	17	......	......	......	1.633
Maio	855	438	105	1.347	51	......	779	529	90	441	308	310	144	129	66	45,0	875	502	21	......	......	......	1.398
Junho	708	445	84	1.192	45	......	835	319	83	437	220	228	168	140	44	41,2	838	396	3	......	......	......	1.237
Julho	741	465	53	1.209	50	......	897	291	71	499	231	200	143	143	43	40,6	840	388	20	1	......	10	1.259
Agosto	765	466	11	1.184	58	......	851	291	100	478	225	200	153	165	21	40	821	401	11	2	2	5	1.242
Setembro	653	416	7	1.022	52	4	736	256	84	364	213	170	136	170	24	35,9	702	347	7	2	5	13	1.076
Oitubro	542	396	3	898	43	......	671	209	61	303	151	200	131	140	11	30,4	619	291	22	1	2	6	941
Novembro	540	306	3	801	48	......	592	218	39	284	122	197	100	133	11	28,3	532	200	17	......	2	8	849
Dezembro	617	319	3	804	33	......	569	228	40	278	114	176	124	138	7	27	528	283	18	2	1	5	939
	8.737	4.972	325	13.319	704	11	8.942	4.161	931	4.914	2.537	2.673	1.653	1.687	570	38,2	9.829	3.960	178	8	12	47	14.034

Côrte, em 3 de março de 1884.

Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras, Encarregado da Estatistica.

Mortalidade diaria da cidade do Rio de Janeiro em 1883

MEZES	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	TOTAL
Janeiro	21	33	41	32	37	26	41	41	39	32	23	41	38	34	34	32	33	33	36	44	33	32	33	32	38	32	35	28	27	27	31	1.039
Fevereiro	29	32	40	37	37	45	29	30	42	29	38	41	24	41	30	36	39	51	36	48	35	36	28	46	35	43	49	39	..	..	..	1.045
Março	51	48	40	42	34	21	36	38	50	42	52	42	43	43	42	45	37	37	54	35	53	37	46	55	61	48	55	50	50	43	46	1.376
Abril	54	54	57	79	50	51	58	55	52	62	42	56	52	54	67	58	54	63	55	60	48	64	49	59	45	38	47	53	49	48	..	1.633
Maio	50	49	38	61	45	41	44	45	46	44	41	42	48	42	58	46	40	64	35	43	45	51	40	39	50	47	43	44	32	40	45	1.398
Junho	49	54	45	41	32	33	46	46	37	30	37	37	31	37	40	51	41	37	47	46	41	47	46	39	51	41	47	31	43	34	..	1.237
Julho	50	36	34	45	45	42	44	48	47	40	56	34	43	43	38	37	34	27	40	47	49	41	42	35	40	28	44	33	39	32	47	1.259
Agosto	40	38	47	49	50	35	48	49	29	30	50	39	45	44	44	35	34	41	46	32	33	36	41	34	43	44	39	37	38	36	36	1.242
Setembro	47	43	29	38	40	27	39	28	41	29	37	34	32	38	38	27	27	30	40	38	35	30	31	37	46	45	38	52	29	31	..	1.076
Oitubro	36	49	38	49	29	29	30	16	28	39	25	31	16	27	30	39	21	29	39	41	29	37	28	26	23	18	26	32	23	27	30	941
Novembro	25	16	31	16	21	29	25	28	28	34	33	26	31	37	32	19	34	24	32	20	28	27	28	21	36	37	40	32	31	28	..	849
Dezembro	23	26	28	34	28	25	28	39	25	21	33	33	27	26	33	27	32	26	25	24	20	33	21	26	26	22	17	31	22	25	31	939

Côrte, em 3 de março de 1884.

Dr. Manoel Velloso Paranhos Pederneiras,—Encarregado da Estatistica.

Febre amarella

A estas judiciosas reflexões apresentadas pelo digno Dr. Encarregado da Estatistica, eu ajuntarei mais algumas, sobretudo referentes á febre amarella.

Felizmente os estudos que ha mais de tres annos tenho emprehendido a respeito desta terrivel molestia encontraram da parte do Governo Imperial apoio e animação.

Uma commissão nomeada pelo antecessor de V. Ex., e a cuja frente me acho, envida todos os esforços para achar os meios mais adequados a fim de extinguir as epidemias de febre amarella; e de tal natureza têm sido as investigações emprehendidas e as descobertas feitas, que ellas têm attrahido a attenção não só da imprensa e das associações medicas estrangeiras, como tambem de varios governos europeus o americanos, que mais se interessam na resolução de tão importante problema hygienico. Algumas destas investigações já vieram a publico em um resumo do qual tive a honra de offerecer um exemplar a V. Ex.; e um ensaio em larga escala de um meio prophylactico está actualmente sendo feito com autorização de V. Ex. e da Junta que tenho a honra de presidir. Em breve prazo, porém, terei occasião de submetter á consideração do Governo Imperial um relatorio minucioso a respeito de todas as experiencias e observações a que temos procedido de um anno a esta parte, debaixo do ponto de vista da natureza, tratamento e prophylaxia da febre amarella, tomando-se para fundamento de todas as discussões a presença do parasita microscopico por nós descoberto, e que com grande prazer vejo ir adquirindo direito de cidade no mundo scientifico.

Comquanto não seja possivel nem mesmo opportuno inscrever aqui a descripção mesmo resumida dos nossos trabalhos, comtudo acho aqui logar a proposito para tratar de algumas medidas sanitarias de ordem geral que, julgo, se opporão, quando rigorosamente executadas, ao desenvolvimento e proliferação dos germens productores da molestia.

Incontestavelmente o germen xanthogenico tem installado entre nós o seu *habitat*. Isto, porém, não significa que o não possamos importar alguma vez, produzindo-se então nova epidemia muito mais intensa e mortifera; porque aos germens domiciliados vêm ajuntar-se os trazidos do exterior, cuja actividade a experiencia tem demonstrado que se apura pelo facto desta importação.

Por consequencia, não basta só impedir as explosões dos germens acclimados; é preciso tambem impedir a penetração dos germens importados accidentalmente.

Para conseguir-se o primeiro fim é mister melhorar as condições sanitarias locaes (calçamento, esgotos, habitações, irrigação, etc.). Para obter-se o segundo desideratum impõe-se o regulamento quarentenario rigorosamente prescripto.

A obediencia a estas duas providencias geraes tem dado excellente resultado em New-Orleans (Estados-Unidos). Eis o que nos diz a este respeito o Presidente da Junta de Saude no Estado da Louisiana, o illustrado Dr. Joseph Jones, em um relatorio que em fins do anno passado teve a bondade de remetter-me :

« Os annos de 1880 e 1881 são marcados por uma ausencia completa de todas as molestias infecciosas e contagiosas, e particularmente da febre amarella, não obstante o caso do *Excelsior*. Este resultado foi sem duvida devido principalmente ao abaixamento da temperatura (excepto em junho de 1881, em que o calor foi excessivo), e ás chuvas abundantes que nós tivemos durante aquelles dois verões. Mas a influencia a este respeito das medidas rigorosas de quarentena e de restricta observancia dos regulamentos sanitarios adoptados pela nossa presente Junta de Saude, não póde ser desprezada. Os annos de 1880 e 1881 figuram entre os mais notavelmente saudaveis nos annaes do Estado da Louisiana. A mortalidade geral durante estes dois annos foi para a população sómente como 26:1000 em cada anno. O anno de 1868, que se seguiu immediatamente á epidemia de 1867, e o anno de 1879, que succedeu á grande epidemia de 1878, são os unicos que apresentam uma mortalidade menor, que é 24 por 1.000 em 1879 (a menor porcentagem que temos tido em New-Orleans), e 25 por 1.000 em 1868. Si nós attendermos ás estatisticas do Hospital de Caridade (o unico grande hospital geral de New-Orleans), achamos uma diminuição notavel no numero dos casos que se trataram naquelle hospital nos ultimos 34 annos, tendo-se em vista o notavel augmento de população, que de 41.000 em 1820, subiu a

216.000 em 1880. A evidencia trazida por esta resenha concorda com os dados apontados acima, que mostram que nos tres periodos de 10 annos cada um, comprehendidos entre 1847 e 1878, o numero de obitos pela febre amarella tem ido sempre diminuindo. » (*)

E' util, portanto, conhecer os meios que naquella cidade produziram este feliz resultado, e ver si são elles de applicação ás condições da nossa capital.

Além dos melhoramentos introduzidos nestes ultimos annos nas condições sanitarias dos navios de New-Orleans, grande numero dos quaes são agora feitos de ferro, e na hygiene dos marinheiros, a respeito da alimentação, vestuario, alojamento, etc., outras medidas que vamos assignalar contribuiram para aquelle resultado, não fallando da rigorosa applicação das quarentenas, attendendo-se tanto quanto possivel aos justos clamores do commercio.

As difficuldades foram grandes; porque a cidade de New-Orleans, com uma população de 225.000 almas, sobre uma superficie de perto de 12 milhas quadradas, tem sómente cerca da 6ª parte das suas ruas calçadas. Contém muitas casas de madeira, de um só andar; é edificada em um solo humido e poroso, sem sufficiente declive natural para a drenagem dos canaes do interior e dos arredores.

Não possue nem collectores communs, nem conductos subterraneos; o seu systema de esgotos é imperfeito por causa da profundidade insufficiente dos tubos, a natureza absorvente do sólo e a necessidade frequente de os esvaziar.

Não obstante tudo isto, diz o Dr. Formento, New-Orleans tornou-se uma das cidades mais saudaveis dos Estados-Unidos e de todo o mundo. Para obter este desideratum, as principaes medidas pro postas, e muitas realizadas pela Junta de Saude, foram as seguintes:

1.° A limpeza systematica dos tubos de drenagem, que conduzem as aguas da cidade para o lago Pontchdotrain.

2.° A lavagem de todas as sargetas e regos das ruas por meio de uma forte corrente de agua lançada por machinas de vapor poderosas.

3.° Um systema de collectores e drenagem combinados: mais particularmente o systema de Waring, que aboliu completamente o systema actual de esgotos e saneou o sólo sobre o qual edificou-se a cidade.

4.° Um systema extenso, poderoso e completo de obras hydraulicas, por meio das quaes cada casa, cada habitante, se suppre de uma quantidade illimitada da agua potavel.

5.° O aterro de todas as partes baixas da cidade e visinhanças, por meio de pedras e areia do rio, e o levantamento dellas ao nivel das ruas.

6.° A conducção por meio de barcas a vapor, pelo rio, (a 4 milhas por hora), para fóra da cidade, de todo o lixo das ruas, fabricas, etc.

7.° A remoção para fóra da cidade de todas as fabricas, industrias nacionaes, etc.

Vejamos si na cidade do Rio de Janeiro estas providencias têm sido tomadas. As condições telluricas são muito semelhantes ás de New-Orleans; o terreno no Rio de Janeiro é tambem sem declive sufficiente, sobretudo nas ruas mais centraes; o sólo é humido e poroso. Por conseguinte, as aguas pluviaes que coarem, não só das partes montanhosas da cidade, como tambem das ruas centraes, não podem confluir totalmente para o mar, e ficam estagnadas em muitos pontos, sujeitas a evaporação abundante, devida á grande intensidade do sol que succede em geral ás chuvas torrenciaes. Não é raro, em virtude deste defeito de construcção dos conductos das aguas pluviaes, produzirem-se verdadeiras inundações nas ruas mais habitadas da cidade, a ponto da agua invadir as casas, pondo em sobresalto os moradores, subindo muitos palmos acima do sólo.

Comprehende-se que a 1ª condição, a que se attendeo em New-Orleans, entre nós está por attender-se; isto é, não se póde effectuar a limpeza dos conductos das aguas pluviaes, visto como elles não podem dar franca sahida ás mesmas aguas. Quantos detritos organicos, que entram em putrefacção mais tarde, não ficam retidos nestes conductos, infiltrando o sólo com as suas perigosas exhalações! E as immundicies acarretadas pelas inundações de que fallamos ha pouco, ficando aprisionadas, debaixo do assoalho das casas, representam o papel de verdadeiros volcões de molestias

(*) Joseph Jones — Report of Board Health in Louisiana. (Pag. 494.)

nfecciosas, que os moradores têm constantemente debaixo de seus pés, em continua ameaça de explosões epidemicas.

Não é preciso dizer que todas estas condições são favoraveis á eclosão do principio amarello, que sem cessar vagueia no ar atmospherico. Desde que o calor se mantem em um certo limite, desde que um certo grau de humidade está presente e uma certa tensão electrica, emfim todas estas circumstancias que, accumuladas progressiva e intensamente, constituem o momento meteorologico apropriado á evolução microbiana, está adaptado o meio tellurico e atmospherico para esta evolução, e a pullulação dos sporos não tarda a promover o apparecimento da fatal molestia. Ha ao demais disto uma condição notavel, que torna eminentemente nocivas aquellas estagnações dos detritos organizados no interior das casas. O germen da febre amarella odeia a luz e ama as trevas. Como o salteador, elle forja na sombra os seus planos de ataque contra a saude publica.

Em summa, o actual systema de esgoto das aguas pluviaes do Rio de Janeiro não preenche de fórma alguma os seus fins. E', pois, urgente que se modifique tal systema ou se adopte um outro que permitta uma lavagem e um escoamento perfeitos.

A segunda providencia posta em execução em Nova-Orleans merece bem ser entre nós applicada em toda a sua plenitude. Todos os que habitam o Rio de Janeiro são testemunhas do pouco asseio que se guarda nas ruas ; visto como as irrigações das mesmas tem logar segundo um processo imperfeito e que jámais poderá attingir os fins a que se propõe. Pensa-se que tudo está feito quando se refrescam as ruas com alguns jactos d'agua lançadas por carroças que percorrem as ruas uma ou mais vezes por dia. Isto é por certo insufficiente e mesmo prejudicial. A frescura que resulta deste borrifamento é toda transitoria e não tarda a ser substituida por um calor ainda mais suffocante. As materias organicas continuam a ficar adherentes ao calçamento e entram mais facilmente em fermentação ; visto que as irrigações incompletas não fazem mais do que fornecer-lhes mais um elemento proprio para aquelle phenomeno. Em logar dessas irrigações insufficientes, os regos e as sargetas deviam ser varridos várias vezes no dia por uma rapida e abundante corrente de agua arremessada a jorros por machinas a vapor. Os accidentes topographicos da cidade do Rio de Janeiro não tornam difficil a realização deste plano, que seria um beneficio emerito prestado aos tantos milhares de pessoas que respiram o ar viciado do centro da cidade, que as torna expostas não só a molestias diathesicas, como a tuberculose pulmonar, a escrophulose, e todas as affecções que pertencem á classe das miserias organicas, como tambem ás molestias agudas parasitarias, como sejam as febres perniciosas, typhoides, e a febre amarella.

A tudo isto, como medida complementar devemos ajuntar tambem a lavagem, todas as semanas, das frentes das casas, que para tal fim deveriam ser todas pintadas a oleo ou a verniz. Nas cidades da Belgica e da Hollanda esta pratica é usual ; e é na verdade um espectaculo agradavel á vista do estrangeiro o assistir-se ao cuidado com que os moradores munidos de pequenas bombas postadas sobre os passeios irrigam todos os sabbados as frentes das suas casas, que conservam assim um ar de sempre novas, realmente encantador. A limpeza e lavagem no interior das casas devem tambem ser frequentes ; para a obtenção de bom exito, dever-se-hia, porém, banir o uso do papel pintado para forrar os aposentos. Não ha materia mais propria para reter toda a sorte de miasma e maior proporção de humidade.

A combinação do systema de collectores com o de drenagem, que tão completo exito surtiu em New-Orleans, contribuiria tambem entre nós para sanear o nosso sólo tão humido e pantanoso. Bem proximo dos quarteirões populosos e até aristocraticos, acham-se aguas estagnadas, formando vastos paúes. A deseccação e a canalização desses paúes é uma necessidade que se impõe para evitar o apparecimento de varias epidemias ; porque os pantanos são outros tantos laboratorios de emanações mephiticas e outras tantas fontes perennes de humidade, e da peior das humidades, a humidade saturada de myriades de particulas organicas invisiveis, muitas das quaes são alimentos que servem para entreter a vitalidade dos espóros da febre amarella.

Outra medida, que é por assim dizer o prolongamento desta, consistiria em nivelar tanto quanto possivel todos os pontos da cidade, não montanhosos, por meio de aterros das partes mais baixas. Todos sabem que o grande perimetro abrangido pelos bairros chamados da cidade nova,

Mangue, Matadouro, S. Diogo, e todas as ruas adjacentes comprehendidas entre a rua do Conde d'Eu e a do Visconde de Itaúna, occupa uma extensa baixada, que, pantanosa outr'ora, tem sido deseccada á força de lixo e de toda a sorte de immundicies rejeitadas pelos outros pontos da cidade. Temos, pois, uma enorme área em que os germens da febre amarella foram aninhados pela mão imprudente e criminosa do homem ; e como para completar-se tão monstruoso attentado, cobriu-se em pouco tempo esta área de habitações insalubres, compostas na maior parte dos chamados *cortiços ou estalagens*. Occupando um nivel mais baixo, essa malfadada parte da cidade, sendo já de per si um fóco perenne de miasmas, é além disso o reservatorio aonde se vão despejar e estagnar todos os detritos que as aguas fluviaes acarretam das partes mais altas. A saude publica lucraria muito, e as epidemias de febre amarella tenderiam a desapparecer, si todas as casas construidas sobre tão detestavel base fossem demolidas e se transformasse o espaço por ellas deixado em extensos parques e jardins, plantados com profusão. E' quasi sempre na cidade nova que as epidemias de febre amarella fazem primeiro explosão para dahi se propagar ao resto da cidade.

Para que os habitantes de uma cidade possam cumprir todas as prescripções hygienicas relativas ao asseio, é necessario um supprimento d'agua de que cada um se possa utilizar a granel. Isto só se consegue por meio de obras hydraulicas monumentaes, como em Nova-Orleans se praticou ; nós ainda não gozamos esse privilegio, apezar de trabalhos importantes neste sentido emprehendidos.

Si todo o esforço se emprega para lavar as ruas e as casas, e livral-as dos effluvios desprendidos pelas materias organicas em decomposição, claro fica que a remoção dessas materias, feita com toda a promptidão, é uma medida indispensavel para a manutenção do equilibrio sanitario de uma cidade. Sobre esse assumpto já no artigo anterior nos explanamos sufficientemente.

Outro grande mal que é mister remediar é a permanencia no centro da cidade de fabricas e industrias nocivas e incommodas e de estabulos de vaccas e outros animaes. Além de viciarem o ar com emanações de todo genero, os restos que se accumulam no interior dos estabelecimentos como *caput mortuum* do trabalho de todos os dias, constituem enormes massas de immundicies de difficil remoção, e que se transformam em outros tantos fócos infecciosos.

Depois desta circumstanciada exposição, bem se vê que no Rio de Janeiro estamos longe de ter preenchido todas as condições que em Nova-Orleans se puzeram em execução, com o intuito de attenuar, senão de impedir, as visitas periodicas da febre amarella sob a fórma epidemica. Todas essas medidas visam um unico fim : embaraçar a evolução do germen morbigenico, não permittindo a realização natural do meio mais proprio a que elle se adapta, purificando o ar de todas as emanações animaes, muitas das quaes são sem duvida os seus alimentos de predilecção ; varrendo das ruas, das praças, das habitações todos os espóros do terrivel flagello, que com tanta facilidade adherem ás paredes, aos moveis, e ás poeiras de toda sorte que volteiam na atmosphera.

Temos até agora attendido ás medidas internas geraes para o virus acclimatado. Agora vejamos quaes as providencias para impedir a sua importação.

Rejeitamos *in limine* o systema de quarentena geographica. Por este systema uma zona inteira comprehendida entre tal e tal latitude é tida como infectada, e é cegamente sujeita á quarentena sem distincção alguma, existindo muitas vezes nessa zona muitos logares em que jámais appareceu a febre amarella. Concebe-se quantos prejuizos para o commercio resultam deste systema. A junta de Nova-Orleans verificou os seus inconvenientes e substituiu-o pela especificação dos portos infectados ; de sorte que na mesma zona podem achar-se portos sujeitos a quarentena, e outros cujas condições sanitarias, sendo boas, estão inteiramente isentas della.

O systema geographico já fez seu tempo ; elle tinha a sua razão de ser quando se considerava a entidade miasma em abstracto, como influencias mal definidas que se designavam sob o nome generico de — constituição medica. Hoje, porém, que se materializou aquella entidade, que conhecemos a sua natureza, o seu modo de viver, a sua evolução, e até as suas tendencias focaes, podemos tambem muito melhor definir as condições de evital-a e de impedir a sua propagação.

Pela forte densidade dos germens amarellos, elles occupam as camadas mais baixas da atmosphera: bastando por conseguinte, ás vezes, uma alta cordilheira de montanhas para servir de barreira á sua passagem de uma região infectada para a outra que lhe é limitrophe. Ora, a sua invasão deve ser na generalidade dos casos horizontal e rasteira e por consequencia da maneira mais facil para encontrar obstaculos que se opponham ao seu itinerario assolador. As epidemias de febre amarella se manifestam, assim, por fócos disseminados, que de alguma sorte se localizam. O maior perigo não reside, pois, na sua propagação espontanea de proximo em proximo, senão no transporte dos seus germens, nos navios e outros vehiculos que communicam as populações entre si. Está justificada, segundo a doutrina parasitaria, a condemnação das quarentenas geographicas ou de largas zonas; e importa a obrigação, que é providencia que apparece como corollario, de em todas as épocas do anno, sem mesmo haver proclamação de quarentena, os medicos quarentenarios inspeccionarem cada navio de per si, á sua chegada, e lançarem mão das medidas preventivas que o caso requer (desinfecções, fumigações, lavagens, etc.).

Para provar a utilidade de um systema quarentenario bem organizado, vamos citar os seguintes dados que vêm no relatorio do Sr. Joseph Jones, (pag. 496):

« Nós estabelecemos, como um resultado geral, que antes da instituição das quarentenas na Louisiana, isto é, de 1812 a 1833 (vinte e um annos) houve doze epidemias de febre amarella; de 1833 a 1855 (vinte e dois annos) de novo doze epidemias: total, vinte e quatro epidemias; ao passo que desde 1855, anno em que se estabeleceu o regimen quarentenario, até hoje (vinte e sete annos), houve sómente tres epidemias. »

Em conclusão, assim como os nossos visinhos do Rio da Prata, assim como os outros paizes mais distantes, se arreceiam de nós sem cessar, tambem nós devemos delles nos arreceiar; porque o facto de possuirmos o germen domiciliado entre nós, é independente da possibilidade de ser elle importado de outros paizes, com uma actividade toxica que actualmente não tivessem os germens domiciliados.

Apraz-me ver a doutrina parasitaria, por nós determinada e desenvolvida, dominar estas importantes questões hygienicas; de sorte que no 4º congresso internacional de hygiene e demographia, reunido em Genebra em 1882, o Dr. Formento, de Nova-Orleans, formulou as seguintes conclusões:

« A febre amarella é uma molestia especifica, e a theoria que mais satisfactoriamente explica o seu modo de desenvolvimento e a sua propagação é a dos germens ou microbios. Os vehiculos ordinarios da molestia são os generos e as mercadorias, e especialmente as cargas dos navios. A febre deve ser classificada entre as molestias que se podem prevenir. Os navios, vehiculos usuaes da molestia, devem ser objecto de estudo especial, devendo attender-se ao seu modo de construcção e ventilação, e ás condições sanitarias bem calculadas para prevenir ou pelo menos diminuir os perigos da infecção durante a sua estada em um porto infectado. Um resultado geral, pratico e realmente util só póde ser attingido por meio de um codigo sanitario internacional, tão uniforme quanto possivel, e que tanto quanto possivel concilie as exigencias da saude publica com os interesses do commercio. »

Oxalá entre nós cessem as aberrações de certos espiritos tacanhos, que, aferrados ás antigas doutrinas, estacionam e querem que todos estacionem na estrada que o progresso scientifico está em todos os paizes abrindo com gloria e proveito.

Devemos fazer notar que o mesmo rigor que se deve ter pela via maritima deve tambem empregar-se pela via terrestre, por onde tambem póde ser importada a molestia; e disto tivemos nós uma prova com a erupção da epidemia que devastou a cidade de Vassouras em 1881, e que foi importada, com toda a certeza, pela communicação da estrada de ferro entre o Rio de Janeiro e aquella cidade.

Nos Estados-Unidos, graças á iniciativa particular, precauções já se tomam para oppôr-se ás importações infecto-contagiosas pelas vias ferreas. Uma companhia de caminhos de ferro (Pullmann Southern car company) conseguiu preservar não só os centros que ella ligava, como os viajantes que transportava, durante a ultima epidemia de febre amarella, na Louisiana e no Texas, reduzindo e suspendendo momentaneamente as suas communicações directas com os principaes fócos e adoptando as medidas seguintes:

Em cada estação central os wagons eram completamente desinfectados; os objectos que podiam

ser tirados, taes como: as almofadas, os bancos, os tapetes, eram postos para fóra, sacudidos, escovados e submettidos ás fumigações sulfurosas em uma camara fechada ; cada wagon era lavado por dentro e por fóra e igualmente fumigado. Wagons e esquipamentos ficavam depois largamente expostos ao ar durante muitas horas e eram regados com uma solução phenicada. Em caminho tinha-se o cuidado de ventilar bem os wagons, mantendo abertas as portas e as janellas e collocavam-se nos carros vasos contendo acido phenico puro. Si uma pessoa proveniente de uma localidade infectada cahia doente no trem, não só esta pessoa, mas ainda todo o material do wagon occupado por ella, ficavam na estação proxima. O material assim posto de parte era destruido, e nunca a menor parte delle podia tornar a entrar em um wagon. (*)

Todas as providencias rigorosas que acabamos de expôr estão longe de haver sido entre nós empregadas convenientemente. Pois só assim poderiamos reprimir a marcha das epidemias de febre amarella que cada anno irrompem.

Para terminarmos, não esqueceremos o grande inconveniente da permanencia dos hospitaes e casas de saude no centro da cidade, em ruas estreitas e mal arejadas, onde mais condensada se acha a população. Ninguem com seriedade sustentará que semelhantes estabelecimentos sejam purificadores do ar, mórmente nesta zona torrida que habitamos. O desterro extra-muros desses fócos de infecção é uma necessidade que de ha muito se faz sentir. O mesmo diremos a respeito dos cemiterios. Já que a cremação, o meio da destruição dos cadaveres o mais hygienico, não póde ser ainda adoptado como medida geral, afastemos o mais possivel do centro da população esses vastos viveiros de fermentação putrida ; esses asylos onde vão aninhar-se os germens productores da febre amarella, conforme têm demonstrado as nossas observações.

Comtudo, em casos de epidemia bem se poderia pôr em pratica a cremação. Parece mesmo que a idéa era essa e para isso mandou-se construir na Jurujuba um forno crematorio, que infelizmente não funccionou regularmente em uma experiencia de ensaio. E' de crer que V. Ex., amigo do progresso e propugnador das grandes idéas, não olvidará estes cuidados hygienicos que os mortos exigem para o bem estar e segurança dos vivos. As nossas observações sobre as terras dos cemiterios causaram profunda sensação na Inglaterra, Hespanha, Estados-Unidos, Chile, Perú e outros paizes. Veremos porventura a cremação dos cadaveres de febre amarella ser adoptada no estrangeiro antes de ser entre nós, onde a idéa surgiu ?!

Variola

Pelo relatorio que me foi apresentado pelo Dr. Encarregado da Estatistica se vê que a variola rivalizou com a febre amarella na violencia com que ceifou grande numero de vidas no anno de 1883. Com effeito, a febre amarella contribuiu com 1.366 obitos, a variola com 1.336 !

Todos os annos a variola estabelece entre nós os seus arraiaes epidemicos, sobretudo na estação invernosa, que é a época que de preferencia escolhe. E' assim que nós assistimos a este facto contristador de cessar a epidemia da febre amarella no mez de maio ou junho, para ser immediatamente succedida pela variola, que se prolonga muitas vezes até oitubro, em que de novo a febre amarella começa as suas ameaças.

Opino que varias são as causas que tendem a perpetuar as epidemias de variola na nossa cidade. Em primeiro logar a vaccinação entre nós não se pratica na larga escala que seria para desejar, em relação ao numero dos habitantes. Si aqui na Côrte o numero dos vaccinados é mais consideravel, fóra della, nas freguezias suburbanas e nas provincias esse numero é muito diminuto. Esta circumstancia explica por si só o apparecimento das epidemias nesta cidade. Daquelles pontos affluem constantemente muitos individuos não vaccinados, que ateiam o incendio e não tardam a propagar o mal, sobretudo entre aquelles que estão nas mesmas condições de falta de immunidade. E', com effeito, nas pessoas que chegam das roças ou das provincias que eu tenho

(*) Spreading of yellow fever by rail-road cars, Chicago Med. Journ. and exam. nov. 1881. (extract, in Medical News' 4 Mars, 1882.)

visto desenvolver-se a molestia em primeiro logar, e questionando-as, tenho verificado que poucas são as que dizem ter passado pelo baptismo do Jenner. Ainda este anno está se dando esta circumstancia, e posso attestar o facto com plena confiança, porque sou facultativo de um hospital no qual vão asylar-se os primeiros affectados.

Uma outra causa que muito deve chamar a nossa attenção é a falta de um lazareto, em local apropriado, de modo que a sequestração dos primeiros affectados seja uma garantia para a população. Assim não acontece infelizmente na actualidade. E' o Hospicio de N. S. da Saude o estabelecimento para onde são remettidos os variolosos. Este hospicio occupa uma pequena eminencia, a beira-mar, na praia da Gambôa, e de todos os lados se acha rodeiado de quarteirões muito populosos. Os ventos dominantes, o NE. e o SE., acarretam para o interior da cidade todos os effluvios pestilenciaes que se desprendem no interior do edificio, fazendo alastrar ao longe o contagio. O estabelecimento é franco a todos os visitantes ; nenhuma medida preventiva se toma, emfim, para abafar ou ao menos circumscrever os estragos de tão hedionda molestia.

As duas causas que acabamos de assignalar requerem remedios promptos e efficazes. Sei que a attenção de V. Ex. já se dirigiu para este objectivo e disto é prova cabal a creação das commissões vaccinico-sanitarias, onde existem postos vaccinicos que estão quotidianamente á disposição do publico. Este, porém, parece não ter ainda comprehendido o grande alcance da medida, porque, pelos dados estatisticos de que V. Ex. já está de posse, se chegará á convicção de que muito limitado tem sido o numero das pessoas vaccinadas naquelles postos.

No meu entender, as cousas se hão de conservar pouco mais ou menos no mesmo estado emquanto a vaccinação entre nós fôr facultativa. (*) Em os principaes paizes da Europa a vaccinação obrigatoria é adoptada com excellente exito. A Baviera desde 1807 que a adopta, a Suecia desde 1816, o Wurtemberg desde 1818, a Escossia desde 1864, a Inglaterra desde 1867, a Irlanda desde 1868 e a Allemanha desde 1874.

Contra os factos não ha argumentos ; ora, os factos fallam eloquentemente em favor da vaccinação obrigatoria. A representação graphica devida ao Dr. Martin põe fóra de duvida esta vantagem, indicando quantos individuos sobre um milhão de habitantes têm succumbido de variola de 1868 a 1873, em um certo numero de paizes, dos quaes uns possuem a vaccinação facultativa e outros a vaccinação obrigatoria. A proporção que se verifica é a mais comprobatoria possivel do magnifico resultado devido á vaccinação obrigatoria. Com effeito, o diagramma de Martin indica que emquanto na Suecia, por exemplo, onde a vaccinação é obrigatoria, a proporção dos obitos, durante cinco annos, limitou-se a 1.339, ella elevou-se durante os mesmos cinco annos na Hollanda, onde a vaccinação é facultativa, a 5.721 por milhão de habitantes.

Como muito bem pondera o sabio director do Instituto Vaccinal da Belgica, o Dr. Warlomont, a revaccinação obrigatoria deve ser o complemento da vaccinação obrigatoria, si quizermos chegar a um resultado completo.

Com pezar faço sentir a V. Ex. que a pratica das revaccinações está entre nós quasi nulla. Entretanto é doutrina corrente que só se deve contar com a preservação em uma certa medida e por um tempo relativamente curto, qualquer que tenha sido o exito da vaccinação ou revaccinação anteriores, mesmo no grau de vaccinisação. O povo deve convencer-se da formula deste preceito :

Convem revaccinar-se todas as vezes que se manifestar uma epidemia variolica.

Deixemos de parte as objecções relativas á liberdade individual, de que tanto se abusa neste paiz, e digamos com Bouley : que a liberdade de espalhar as molestias é uma daquellas que o interesse commum mais ordena que se reprima.

Que se institua a vaccinação obrigatoria : a sciencia e a pratica fallam em seu favor. Nós cumprimos o nosso dever de medico e de autoridade sanitaria esclarecendo a questão. Que V. Ex. a tome na devida consideração, decidindo si convem já ou mais tarde inscrevel-a, de harmonia com o direito, entre as prescripções rigorosas da policia sanitaria.

(*) O regulamento prescreve a vaccinação obrigatoria ; mas de facto ella tem sido facultativa, porque não se tem posto em pratica as medidas necessarias para tornal-a obrigatoria.

No concernente á segunda causa da perpetuação das epidemias variolicas, isto é, a permanencia de um hospital de variolosos dentro da cidade, o remedio se impõe por si mesmo. E' necessario escolher um local apropriado, bem longe da cidade, e edificar um edificio hospitaleiro, em o qual se observem as regras de construcção hygienica que actualmente se devem seguir na fundação de taes estabelecimentos.

Nós dissemos ha pouco que era necessario pôr em obra a vaccinação obrigatoria ; por isso que a experiencia tem demonstrado um algarismo de vaccinandos que não está de fórma alguma em proporção com a população do nosso paiz : basta dizer que em todo o Brazil durante o anno passado só se vaccinaram quinze mil e tantas pessoas, conforme consta dos documentos officiaes remettidos ao Instituto Vaccinico. Além de devermos tomar em linha de conta para este resultado a incuria incorrigivel dos homens, que, na phrase de Warlomont, desde que não têm mais adiante dos olhos o flagello e as suas devastações, perdem de vista a prophylaxia, é preciso tambem confessar que a inoculação vaccinal tem cahido entre nós em tal ou qual descredito, porque não se tem procurado fornecer uma lympha vaccinica de energia garantida e de pureza incontestavel ; e a lympha vaccinica deve, como a mulher dè Cesar, ser isenta de toda a suspeita. E' sabido que as vaccinações de braço trazem como consequencia o enfraquecimento do virus vaccinal, principalmente si elle atravessa um certo numero de organismos debilitados e cacheticos ; dahi a frequencia da falsa vaccina e a falta de realização da immunidade em muitos casos. Não é só o esgotamento da virtude preservativa o inconveniente de semelhante systema ; tambem por elle se augmenta a possibilidade, hoje por todos admittida, da transmissão de varias molestias diathesicas e contagiosas, e em primeira linha citaremos a syphilis.

Em 1864 agitou-se esta questão de syphilis vaccinal na Academia de Medicina de Paris.

Da discussão, em que todos os factos foram escrupulosamente analysados, resultou a convicção de que a syphilis vaccinal é um accidente que não é mais permittido contestar, e o celebre Ricord exprimiu-se nos termos seguintes a tal respeito :

« A principio eu repelli a possibilidade da transmissão da syphilis pela vaccinação ; reproduzindo-se os factos e tornando-se cada vez mais confirmativos, aceitei com reserva e mesmo com repugnancia este modo de transmissão. Hoje não hesito em proclamar a sua realidade. »

Esta verdade é tanto mais terrivel quanto não se conhece precaução alguma a que o medico possa recorrer para pôr-se ao abrigo de transmittir a syphilis no momento de vaccinar. Diz Ricord : « A criança da qual se tira a lympha vaccinica póde ter todas as apparencias da mais bella saude e todavia ter a syphilis constitucional no estado de incubação. O mesmo em relação aos pais legaes pelo menos ; porquanto em syphiliographia o velho adagio de direito póde soffrer a variante seguinte : *is pater est quem morbus demonstrat.* »

Qual será o remedio a empregarmos para ter-se sempre um virus vaccinico energico e para impedir-se a inoculação da syphilis ? O recurso é a vaccinação animal. E' assim que pensa Bousquet, quando, persuadido de que o virus vaccinico degenera, passando pelos organismos humanos, opina que « a regeneração frequente da lympha vaccinal, tirada de tempos em tempos da têta da vacca, é o remedio a oppôr-se a esta degenerescencia. »

Esta opinião foi de novo proclamada desde 1867, quando o Governo belga, tendo apresentado á Academia de Medicina a questão de saber si era conveniente regenerar o virus vaccinico, e qual o meio pratico de se chegar a este resultado, a mesma Academia respondeu nestes termos :

« A Academia já reconheceu a utilidade e mesmo a necessidade de regenerar ou rejuvenecer o virus vaccinico, e ella não mudou de opinião a este respeito.

« Um meio realmente pratico de obter esta regeneração consistiria n'uma larga applicação da vaccinação animal, fundada sobre a inoculação do cow-pox espontaneo em animaes da especie bovina, sobre os quaes os productos desta inoculação seriam incessantamente entretidos pelos processos recentemente introduzidos na sciencia. »

A vaccinação animal consistindo em semear a vaccina original sobre individuos da especie bovina, e em utilizar para a vaccinação humana o producto desta sementeira, não ha o menor receio da adulteração syphilitica deste producto ; e por meio deste methodo engenhoso podem os Estados

cumprir a obrigação moral de garantir ás familias lympha vaccinal ao abrigo de toda suspeita, quanto ás viciações diathesicas.

Comprehendendo que a vaccinação animal corresponde hoje a uma necessidade indeclinavel, reconhecida pelos paizes mais adiantados da Europa e da America, que mantêm nas suas grandes cidades estabelecimentos destinados a fornecer virus cultivados sobre animaes da especie bovina, V. Ex. acaba de dotar tambem o nosso paiz com este grande beneficio, fundando na provincia do Rio Grande um instituto vaccinicola, cuja direcção se acha confiada a um distincto discipulo de M. Pasteur, o Dr. Rebourgeon, cujos conhecimentos especiaes na materia nos asseguram o mais brilhante exito de tão util quanto humanitaria instituição.

Tuberculos pulmonares

Eliminem-se do nosso quadro nosologico estas tres entidades morbidas — febre amarella, variola, tuberculos pulmonares — e nós teremos melhorado de tal arte o estado sanitario do Rio de Janeiro, que esta cidade poderá correr parallelo com as mais saudaveis do mundo. Com effeito, a proporção da mortalidade geral no anno de 1883 foi na Côrte de 46 por 1.000, suppondo-se uma população de 300.000 almas; e para o numero total dos obitos aquellas tres molestias, acima apontadas, concorreram com mais do terço; quer isto dizer que, si cessassem as suas devastações, seriamos conduzidos ao algarismo favoravel de 30 a 32 por 1.000. A presença de taes molestias, sobretudo a da variola e da febre amarella, acarretam taes oscillações na avaliação dos quadros mortuarios annuaes, que, emquanto ellas nos perseguirem, será impossivel tirar uma média da mortalidade na nossa capital, uma porcentagem normal, como existe para a mór parte das cidades européas e algumas do Norte da America, onde o estado sanitario é por assim dizer fundado em bases fixas, de maneira que qualquer desvio da normalidade póde ser com facilidade apreciado e portanto facilmente remediado. Esta linha normal do estado sanitario não póde ser traçada por ora, tal é o estado de incerteza, tão movel é o terreno em que se firma a saude geral.

As causas productoras do desenvolvimento em tão larga escala da turberculose pulmonar são no nosso entender multiplas. Comquanto a causa especifica seja uma só, como estão comprovando as investigações de Koch, Conheim e seus adeptos, sem embargo a evolução dessa causa requer certas condições de ordem geral e ordem individual.

Estas ultimas têm sido designadas pelo nome abstracto de — predisposição; — as primeiras entram na classe das influencias complexas, que se tem allegado sem que se haja alcançado o verdadeiro valor de cada uma dellas ou do seu conjuncto. Os estudos modernos sobre o parasitismo procuram esclarecer a etiologia da tuberculose, e a hygiene deve em breve tempo aproveitar-se dessas pesquizas. Quanto ao carbunculo, as observações de Pasteur, Chamberland e Roux demonstram que os animaes anemicos, fracos, de uma constituição má, são atacados de preferencia por aquella affecção. Culturas attenuadas do *bacillus anthracis*, que não conseguiram produzir a morte de carneiros em estado de saude vigorosa, produziram entretanto a morte de carneiros cujo estado geral era debil ou cachetico. E' que nestes ultimos o sangue empobrecido offerece um meio apropriado para o desenvolvimento do *bacillus*, um terreno convenientemente adubado para a sua proliferação. Deve-se, pois, entender por — predisposição — uma modificação organica de tal natureza que colloca taes e taes orgãos, taes e taes tecidos do individuo em estado de attrahir os germes morbigenicos. Mas essa mesma predisposição é quasi sempre o resultado de condições genericas actuaes. Estes racionicios são applicaveis á tuberculose em geral. Os nossos habitos, a nossa educação, as nossas construcções, tanto das ruas como dos edificios, e, reunidas a tudo isto, as nossas condições climatericas, constituem um complexo de influencias que debilitam a constituição individual, desoxygenam o sangue, e tornam aptos certos orgãos, especialmente os pulmões, a servirem de *ninho* aos *bacilli* tuberculosos, que ahi encontrarão todos os materiaes mais proprios para se domiciliarem. Uma prévia modificação organica, uma prévia queda da normalidade em relação aos principios constitutivos da economia é

assim necessaria para a invasão tuberculosa; a tuberculose é uma miseria organica; combata-se esta miseria, enriqueça-se o organismo com os materiaes que lhe faltam, e o mal estará prevenido; nunca, como neste caso, teve tanta applicação aquelle aphorismo de Claude Bernard, « que tanto a hygiene privada como a hygiene publica são — physiologia applicada.

Desde então é claro que os meios preventivos do flagello são multiplos, convergindo todos elles para afastar as causas debilitantes. Estes meios são inteiramente esquecidos entre nós. Seria superfluo querer enumeral-os; elles estão debaixo da vista de todos. As nossas ruas são estreitas, humidas, mal orientadas e sem aeração methodica; as habitações, sobretudo as das classes menos favorecidas e as do centro da cidade, são especies de fornos sem luz e sem ar sufficientes; na maior parte dos nossos collegios a educação physica é desprezada; os nossos habitos condemnam o exercicio e a reclusão das familias é principio estabelecido; a alimentação é eivada de grossos defeitos; a agglomeração de milhares de individuos em espaços insufficientes continúa, apezar das medidas sabias e energicas promulgadas por V. Ex., mas que necessitam, como complemento, de habitações proletarias em substituição ás condemnadas pelo seu estado de insalubridade; tudo, emfim, concorre para estiolar e conduzir ao definhamento a população, principalmente as crianças e as mulheres que pela sua vida sedentaria, pela inacção a que se sujeitam, ficam mais tempo expostas a estas causas de depauperamento.

Agora considere-se a fatal prerogativa de que goza a diathese tuberculosa — a hereditariedade —, e perguntaremos si causa admiração a perpetuidade de um mal que, uma vez implantado, atravessa gerações inteiras, como as sementes fataes de uma herva damninha.

Para o desapparecimento da tuberculose, ou ao menos para a attenuação dos seus estragos, é necessaria uma reforma geral nos habitos, nos costumes, na educação, e na technica das construcções em geral, adaptadas ao clima que habitamos. Tal é a nossa opinião.

Febres perniciosas. Lesões cardiacas

Estes estados morbidos reinaram endemicamente durante todos os mezes do anno, com intensidade uniforme; as febres perniciosas fizeram 600 victimas, e as lesões cardiacas 687.

O solo essencialmente pantanoso sobre o qual está edificada uma grande extensão da cidade explica a frequencia daquellas febres; mas a esta condição tellurica deve-se ajuntar o mau calçamento da cidade e a falta de uma declividade sufficiente para dar livre escoamento ás aguas fluviaes. Nos intersticios das pedras mal unidas reunem-se as aguas resultantes das chuvas, aguas que, saturadas de materias organicas, entram em fermentação e viciam a atmosphera; formam-se assim pantanos em miniatura, mas todos elles juntos dão uma grande superficie de evaporação do miasma palustre, que espalha por todos os pontos da cidade os seus effeitos infecciosos.

Além destas aguas estagnadas de existencia accidental e transitoria, em certas localidades existem pantanos permanentes, alguns delles muito extensos; uns de superficie ao ar livre, outros occupando o sub-solo. Entre os primeiros citaremos varios charcos da cidade nova, como o que se espraia ao lado da *Estação central dos bonds* na rua do Visconde de Itaúna, cujas dimensões são ainda consideraveis apezar dos aterros que se têm feito; os pantanos circumvisinhos ao antigo matadouro, mistura putrescivel de aguas doces e salgadas, hypersaturadas de materias animaes e vegetaes; e a vasta lagôa de Rodrigo de Freitas, enorme pantano natural, que esconde debaixo das suas aguas tranquillas, e entre a folhagem pittoresca que a margêa, os mais terriveis germens de destruição. O proprio canal do Mangue, que fórma uma extensa fita de aguas dormentes desde a Praça Onze de Junho até a Praia Formosa, onde emenda com o mar, deve ser considerado como um dos mais mephiticos paúes que esta cidade possue, sobretudo todas as vezes que a baixa das marés deixa a descoberto a sua vasa putrida e lodosa.

A drenagem, a deseccação, o nivelamento, e outras obras importantes tornam-se necessarias para que desappareçam todos estes laboratorios de emanações palustres, causas productoras das febres

perniciosas, que acompanham e perseguem dia por dia esta população, como se fosse a sombra de Banquo.

Quanto ao que diz respeito á lagôa de Rodrigo de Freitas, o relatorio annexo á primeira parte deste trabalho ministra as informações necessarias para se fazer uma idéa approximada do que é aquelle tão grandioso quanto grande fóco de infecção publica. Tambem ahi se apontam as providencias que urge tomar para dar fim a este estado de cousas.

Desde muitos annos que se tem notado uma frequencia excepcional das lesões cardiacas.

Tem-se invocado varias razões para interpretar este facto ; em falta de dados positivos, muitos recorrem ás condições climaterias ; esta explicação não satisfaz. Seria para desejar que se emprehendessem estudos serios sobre este assumpto ; as causas devem ser multiplas ; não são, porém, as discussões especulativas que hão de conseguir determinal-as ; é preciso pedir auxilio á experimentação clinica e physiologica ; só ella é capaz de erguer uma ponta do véo que occulta a incognita deste problema biologico.

III

Serviço interno da Junta Central e do Instituto Vaccinico. Commissões medicas e diversas occurrencias

Serviço interno

Julgo opportuno submetter á consideração de V. Ex. algumas reflexões relativas ao andamento do serviço interno da divisão administrativa a meu cargo.

Apenas entrei no exercicio das minhas funcções fiquei impressionado com a deficiencia do pessoal destinado a satisfazer as exigencias cada vez mais crescentes do serviço.

Lembrarei a V. Ex. que os empregados incumbidos da escripturação são communs á Junta e ao Instituto Vaccinico. Com effeito, para a confecção dos actos, officios, reclamações e de todos os papeis de correspondencia com os Ministerios, Camara Municipal, Policia, Commissões vaccinico-sanitarias, autoridades provinciaes, etc., ha apenas um secretario e um amanuense!

Disto resultam embaraços serios para o andamento dos negocios ; o expediente só com difficuldade póde ser posto em dia para cada sessão semanal ; as partes não podem ser attendidas com a presteza desejavel ; e só com esforço quasi sobre-humano é possivel fazer com que se ponham em pratica as medidas e providencias sanitarias, que circumstancias casuaes reclamam todos os dias. Seria util, torna-se necessaria a creação pelo menos de mais dois logares de amanuenses para obviar a tão graves inconvenientes.

O edificio onde funcciona a Junta Central de Hygiene Publica, si bem que convenientemente situado por achar-se em um dos pontos mais centraes da cidade, comtudo não reune as accommodações requeridas por uma repartição de tal natureza. Apenas dispomos de duas salas, uma das quaes, a da frente, se destina ás vaccinações, e a outra, collocada nos fundos, serve ao mesmo tempo de secretaria, archivo, sala de sessões, e gabinete de recepção das partes.

Felizmente V. Ex. pretende ceder-nos o andar superior do edificio, e para isto já se estão fazendo as obras necessarias. A Junta terá assim mais espaço para as suas installações, condição imprescindivel para a boa ordem e disciplina de uma repartição.

Aproveito a occasião para lembrar a V. Ex. uma instituição que se encontra em todas as Juntas de Saude e da qual a nossa nem indicios apresenta ; refiro-me á creação de uma *Bibliotheca especial de Hygiene*, cuja utilidade é intuitiva e importantes serviços prestaria não só á Junta Central, que muito

melhor poderia estudar todas as questões relativas á salubridade publica, como tambem aos medicos e ao publico em geral.

Uma vasta sala existente no primeiro andar acho bastante apropriada para a installação da bibliotheca.

Outro annexo igualmente util é um *Museu de Hygiene*, em que figurariam não só amostras de todos os preparados que pela sua raridade ou importancia scientifica fossem dignos de ser conservados, como tambem collecções de todos os objectos referentes á hygiene do paiz, taes como planos, modelos de varios generos, desenhos, alimentos, utensis de educação collegial, etc., etc. Os membros chimicos da Junta, encarregados como estão da analyse dos preparados que aspiram á approvação da Junta, acham-se no caso de auxiliar esta idéa, remettendo para o museu todo o material digno de fazer parte delle. Um repositorio deste genero, convenientemente classificado, seria uma pagina viva dos nossos progressos em hygiene, e um centro importantissimo de estudos praticos.

Estamos certos de que o espirito adiantado de V. Ex. tomará na devida consideração estes dois melhoramentos e saberá inspirar os meios mais conducentes á sua obtenção.

Cabe-me ainda submetter á attenção de V. Ex. a grande affluencia de preparações officinaes, especialidades pharmaceuticas, productos industriaes, etc., que solicitam sem cessar a approvação da Junta Central de Hygiene Publica. Não entro na apreciação de saber si esta affluencia é signal de um abuso que se deveria cortar, ou de um atrazo nas nossas populações, que se deixam imbair pelas panacéas: o regulamento permitte esta liberdade, que melhor terá o nome de licença; talvez um retoque neste ponto não fosse desarrazoada providencia.

Mas os dois unicos membros chimicos da Junta é que não podem com a devida minuciosidade e rigor occupar-se de tantas analyses ao mesmo tempo; os productos accumulam-se todos os dias, muitos delles exigem longas pesquizas e os chimicos vêm-se em difficuldades insuperaveis para attender a todas as reclamações, porque todos querem ser servidos ao mesmo tempo, pensando que a pratica de uma analyse se faz com a mesma presteza que certas misturas de drogas. E' de mister ou cohibir o abuso deste diluvio de panacéas, que no fim de contas são um descredito para a arte pharmaceutica e para a sciencia medica, ou augmentar o numero de membros chimicos, e remuneral-os devidamente, porque não é com os minguados vencimentos que percebem que elles poderão resolver-se a viver no laboratorio 4 ou 6 horas por dia.

Commissões medicas

Tendo-se desenvolvido em algumas freguezias fóra da cidade epidemias, já de febres palustres, já de variola, foram nomeados em commissão varios medicos a fim de tratar dos indigentes affectados.

Para tratar dos variolosos em Jacarepaguá foi designado o Dr. Bernardo José de Figueiredo Filho, que entrou em exercicio em 18 de setembro. O Ministerio deu por finda esta commissão em 29 de oitubro, e mandou que o referido facultativo apresentasse no mais breve prazo possivel um relatorio circumstanciado sobre a epidemia.

Para a freguezia de Guaratiba, onde tambem grassou a variola, partiu o Dr. Celestino do Nascimento e Silva, em 12 de oitubro. A sua commissão terminou em 17 de janeiro de 1884, em que communicou estar extincta a epidemia de variola naquella localidade.

Em 29 de oitubro este medico participou á Junta ter vaccinado 60 pessoas no logar da Barra.

Para a freguezia de Campo Grande partiu em março o Dr. Manoel Lourenço Estrella, a fim de tratar de febres palustres que ahi tomaram caracter epidemico. Em 8 de abril este medico communicou á Junta que as febres reinantes tinham declinado consideravelmente a ponto de, em breve, não haver um só doente da mesma molestia. Esta commissão terminou no dia 10 de julho.

Finalmente, foi encarregado do tratamento dos variolosos na mesma freguezia de Campo Grande e na de Irajá, o Dr. José de Castro Rebello, que encetou esta incumbencia no dia 27 de setembro,

tendo sido nomeado por Aviso do Ministerio do Imperio de 25 do mesmo mez. No dia 4 de novembro recebeu a Junta um officio deste facultativo, em que elle communicou que a epidemia da variola se achava extincta na freguezia de Irajá, não acontecendo, porém, o mesmo no Campo Grande, onde ainda tinha em tratamento 17 doentes; communicou tambem ter vaccinado mais de 300 pessoas. Esta commissão terminou no fim de dezembro.

O Dr. Rebello remetteu a esta Junta em 9 de janeiro de 1884 um relatorio circumstanciado sobre a epidemia. Nesse relatorio elle faz notar que a epidemia não tinha tanta intensidade como constava, e que os logares denominados *Paciencia* e *Guandú do Sena* foram os mais assolados; e teria de certo attingido proporções aterradoras, si não tivesse empregado certas medidas, como desinfecções isolamento, etc.

Outras occurrencias

Em consequencia do Decreto sobre desaccumulações, pediu em 15 de oitubro de 1883 exoneração do cargo de Inspector Geral da limpeza publica e optou pelo de Secretario da Junta e do Instituto Vaccinico o Dr. Pedro Affonso de Carvalho.

Matricularam-se de janeiro de 1883 a janeiro de 1884:

Medicos	88
Dentistas	13
Pharmaceuticos	41
Parteiras	2

Apresentaram-se os seguintes requerimentos:

Pedindo venda de medicamentos	55
» licença para cocheira de vaccas	18
» privilegio para fabrico de vinagre, cognac, aguardente e estrume	1
» licença para construcção de predios e casinhas	13

Concederam-se 36 licenças para abertura de pharmacias.

IV

Decreto 9081 — Commissões vaccinico-sanitarias — Laboratorio de Hygiene

Tres actos de grande importancia partiram do Poder Executivo em relação á hygiene publica durante o anno de 1883; a saber: o Decreto n. 9081 de 15 de dezembro, a Portaria de 19 e o Decreto n. 9093 do mesmo mez.

O Decreto n. 9081 estabelece medidas com relação a cortiços, estalagens e outras edificações do mesmo genero, e a Portaria de 19 de dezembro expede as instrucções necessarias para a boa execução daquelle Decreto e do regulamento sanitario em geral, melhorando o serviço da vaccinação e o da prestação de soccorros medicos á classe indigente.

No que concerne ao Decreto n. 9093, elle dá regulamento para o laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Relevar-me-ha V. Ex. que eu aventure algumas ligeiras considerações sobre cada um destes melhoramentos.

As colmêas humanas, que enxameam nesta cidade sob o nome de *cortiços, estalagens, villas e avenidas*, constituem indubitavelmente uma das causas mais poderosas de insalubridade; esta proposição é um axioma, todos sem excepção reconhecem esta triste verdade.

Em consequencia da falta de acção propria das autoridades sanitarias que nos precederam, manietadas por disposições regulamentares que lhes cerceavam toda a autonomia, toda a liberdade de intervenção directa, os proprietarios daquelles fócos de miasmas zombavam de todas as ordens emanadas, seja da Junta Central, seja das commissões parochiaes; porque sabiam que nem uma nem outras tinham força sufficiente para fazer cumprir aquellas ordens. Nunca tinha logar a cobrança das multas impostas aos infractores das prescripções sanitarias, porque era preciso para isso um processo longo que corria por conta da municipalidade e que ficava sempre improficuo. Abusando do direito de propriedade sobre o qual se firmavam, os donos dos cortiços levavam as suas garantias até as ultimas extremidades, e entendiam que, tendo a licença da Camara Municipal para levar a effeito as suas construcções, não precisavam de obedecer a mais nenhuma autoridade, e podiam com toda a franqueza arvorar quintaes em cidadellas sem ar e sem luz, e baptizar com o nome de *casinhas* verdadeiras grutas infectas, masmorras lugubres, destinadas a minar a existencia dos pobres que para ahi tratavam de affluir seduzidos pela barateza dos alugueis. Nenhuma regra se estabelecia para as lotações, os moradores agglomeravam-se em uma só peça ás dezenas; o numero dos habitantes para cada casinha ficava ao bel prazer de cada proprietario ou do capataz da estalagem, que por ignorancia e cobiça só consultava os seus proprios interesses, accommodando nas habitações o maior numero possivel de pessoas.

O que são taes habitações todo o mundo sabe; nem é preciso que eu entre aqui em descripções bastante tetricas; porque este painel já tem sido pintado com as mais sombrias côres por grande numero de medicos. Só o que admira é que se tenham deixado as cousas chegar ao estado em que se acham actualmente; é que não se tenha cortado o mal pela raiz, e se tenha permittido a edificação de centenas e de milhares de semelhantes fócos pestilenciaes.

Quanto é difficil agora acabar com este flagello!

E quanto seria facil, si se tivesse prohibido a sua continuação quando o numero das construcções era ainda diminuto!

O Decreto 9081, dando força ás autoridades sanitarias e estabelecendo medidas de rigor, veio, pois, prestar um serviço importante á saude publica.

Parece-me, porém, que elle não basta para conquistar todos os resultados desejaveis; a actual Junta Central de Hygiene Publica já se externou a este respeito, remettendo a V. Ex. as bases para um projecto de construcções para a classe proletaria; nesse projecto nós condemnamos *in limine* todos os cortiços, que deverão todos elles, sem excepção, ser substituidos pelas novas habitações modeladas conforme as mais severas prescripções da hygiene moderna.

O art. 3º do Decreto supra-citado manda impor multas e intimar os proprietarios e sublocadores dos cortiços e outras edificações para que os fechem dentro de 48 horas, si estiverem em más condições hygienicas e não puderem continuar a servir sem perigo para a saude publica; mas concede tambem um prazo dentro do qual esses cortiços poderão ser reabertos, feitos os melhoramentos e reformas julgados necessarios.

Ora, para conservarem os seus estabelecimentos, todos os proprietarios têm-se aferrado a esta ultima clausula. A caiação, as desinfecções, a abertura de portas, janellas e mesaninas, a limpeza geral, a canalização das aguas, etc., têm sido as medidas aconselhadas pelas autoridades sanitarias, a cuja execução elles se têm sujeitado. Mas em abono da verdade devemos confessar que taes medidas só têm um effeito transitorio e fallaz; não passam de palliativos; e a razão é simples, porque todos os cortiços em geral, com muito raras excepções, são incapazes de um melhoramento serio, de uma reforma qualquer que modifique radicalmente as suas condições de insalubridade. O defeito não póde ser corrigido senão pelo arrazamento geral de taes edificações; felizes seremos si pudermos dizer um dia, contemplando as ruinas dessas Babylonias pestilentas: — *campos ubi morbus fuit.*

O art. 1º do Decreto pune o excesso de lotação; porém como saber si ha ou não excesso? como exercer a devida vigilancia a tal respeito, quando não são obrigados os proprietarios a ter um livro de assentamento, em que se possa verificar em qualquer momento o numero dos moradores?

Grande numero de cortiços têm sido fechados em 48 horas, mas já estão quasi todos reabertos, porque os seus proprietarios satisfizeram as exigencias do art. 3.º

Muitos têm sido tambem demolidos; porém contam-se por milhares os que persistem de pé; de sorte que esta demolição pouco influirá na saude geral.

Em pouco tempo veremos todos os cortiços inundados como d'antes, por maior que seja a vigilancia e o zelo das commissões sanitarias; porquanto uma condição imprescindivel para a manutenção da limpeza é um systema de construcção adequado, sobretudo quando, como nos cortiços succede, a classe de moradores, pelos seus habitos e pela sua educação, não prima pela observancia das regras de hygiene privada.

Os beccos, as áreas e os quintaes em que estão situados os cortiços são os melhores escondrijos para toda a sorte de immundicies. Nestas edificações, em que têm de conviver agglomerações de individuos, deve haver toda a publicidade, si se quizer exercer uma vigilancia proficua não só quanto á hygiene como tambem quanto á moralidade. Seria para desejar que esse genero de habitações estivesse em communicação franca com as ruas e praças as mais frequentadas, porque só assim cada morador, estando debaixo das vistas do publico, capricharia em manter a ordem e o asseio em suas casas. No projecto que tive a honra de remetter á consideração de V. Ex. vai exarada esta idéa.

Em Vienna d'Austria, os grandes páteos ao redor dos quaes se alinham as habitações dos proletarios communicam livremente com as ruas de grande transito; este systema apresenta além disto a grande vantagem de encurtar as distancias, servindo de atalhos de umas ruas para outras.

O fechamento de um grande numero de cortiços, muitos dos quaes asylavam centenas de pessoas, tem trazido como consequencia uma accumulação derivativa em casas insufficientes para accommodal-os. E' verdade que o art. 5º manda que as autoridades policiaes providenciem ácerca do alojamento provisorio dos moradores dos cortiços fechados ou demolidos em virtude das disposições do Decreto. Mas esta precaução só remedeia parcialmente o mal; visto que a maior parte dos moradores prefere dispensar este favor, e emigram em massa para os pontos que mais lhes convém, onde vão formando, por assim dizer, cortiços de nova especie em substituição aos fechados.

Eis as reflexões succintas que entendi apresentar ao esclarecido criterio de V. Ex., relativamente ao Decreto 9081, que, apezar de tudo, repito, representa um melhoramento digno de nota, sobretudo si se o encara pelo lado da força moral com que armou as autoridades sanitarias, cuja acção estava tão enfraquecida que ellas sem cessar eram victimas dos mais duros motejos e do mais irrisorio desdem.

Passemos a tratar das commissões vaccinico-sanitarias, cuja creação seguiu de perto o Decreto n. 9081.

O fim desta creação, que constitue (não ha negal-o) outro grande serviço prestado á saude publica por V. Ex., foi propagar o mais possivel a vaccinação e soccorrer a classe indigente em casos de molestia.

O primeiro desideratum poderá com a nova organização ser perfeitamente attingido, com a condição de que sejam expedidos alguns membros das commissões para praticarem vaccinações em domicilio, ou si se estabelecerem espalhadamente, em pontos convenientemente escolhidos, postos vaccinicos que funccionem muitas vezes por semana.

Si, porém, as vaccinações forem só praticadas em cada uma das estações vaccinico-sanitarias, que, como se sabe, estão collocadas em dois arrabaldes da cidade (Cattete e S. Christovão), é problematico que se consiga o alvo que se teve em vista; e a experiencia vai já demonstrando esta previsão; pois o movimento vaccinico em cada estação tem sido insignificante, mau grado toda a publicidade que a Junta Central tratou de dar ao estabelecimento dos dois novos postos vaccinicos.

Quanto á prestação de soccorros medicos aos indigentes, ella póde tornar-se effectiva, comquanto sómente na área abrangida pelas proximidades da respectiva estação. E', com effeito, duvidoso que um indigente do centro da cidade se aproveite de recursos medicos que se acham delle tão distantes. E' verdade que no centro da cidade abundam os consultorios gratuitos e a philantropia de alguns medicos está sempre prompta a acudir aos pobres. Entretanto, não seria talvez fóra de razão o estabelecimento de mais uma estação vaccinico-sanitaria no local em que tem sua séde a Junta Central, e deste serviço poderiam encarregar-se os membros do Instituto Vaccinico.

No que diz respeito ás outras incumbencias que competem ás commissões vaccinico-sanitarias, V. Ex. ajuizará pelos relatorios quinzenaes que ellas têm enviado si preenchem satisfactoriamente os fins para que foram creadas.

Deixo de mencionar com todos os pormenores o serviço das referidas commissões; visto como tal serviço consta dos relatorios de que V. Ex. já se acha de posse.

A fundação de um laboratorio de hygiene, em que se fizessem analyses das materias alimentares, era uma necessidade que de ha muito se fazia sentir.

Segundo determina o regulamento approvado para o mesmo laboratorio, é nelle que têm de ser feitas as analyses que incumbem aos chimicos da Junta Central de Hygiene Publica.

No caso de estar convenientemente montado este laboratorio, de não lhe faltarem os requisitos aconselhados pela technica moderna na construcção de estabelecimentos deste genero, e de serem confiados os trabalhos a um pessoal idoneo, elle poderá em pouco tempo prestar serviços notaveis. Infelizmente aos membros chimicos da Junta, que estão animados de toda a boa vontade e cujas habilitações são conhecidas, não se deu nesse laboratorio toda a independencia e liberdade de acção que pela categoria que occupam lhes compete. Elles têm de trabalhar sob as vistas do inspector do laboratorio, o que importa uma subordinação que poderá muita vez suscitar conflictos entre a Directoria da Faculdade de Medicina e a Junta Central de Hygiene Publica. Na nossa opinião, que pedimos venia a V. Ex. para exprimir com toda a franqueza, parece mais natural que um laboratorio de hygiene se ache sob a inspecção da Junta Central de Hygiene do que sob a da Directoria da Faculdade. Julgo invertidos os papeis: em vez de estarem os membros chimicos da Junta de emprestimo no laboratorio, deveriam elles estar á testa do serviço; e conceder-se-hia para os estudos praticos dos alumnos uma sala independente, onde se fizessem os trabalhos, cuja vigilancia incumbiria ao Director da Faculdade.

O que succede é que os chimicos da Junta ficam em uma posição esquerda e mesmo ambigua; e jámais poderá reinar a perfeita harmonia necessaria para o bom andamento do serviço.

Não tratarei de apreciar si o laboratorio está ou não estabelecido pela norma dos laboratorios europeus do mesmo genero; porém aos membros chimicos da Junta foi concedido um espaço que elles julgam insufficiente para os seus trabalhos, e não têm elles tido á sua disposição o instrumental e accessorios de que têm necessidade. Note-se que a minha intenção não é inculpar nem censurar pessoa alguma, nem seria esta a occasião propria para isto. Apenas apresento o facto á consideração de V. Ex., que certamente dar-lhe-ha o verdadeiro valor e procurará remedial-o, si assim o entender conveniente.

VI

Estado sanitario das provincias

De treze provincias do Imperio recebemos informações officiaes relativas ao seu estado sanitario; a saber:

Rio de Janeiro, Minas Geraes, S. Paulo, Matto Grosso, Sergipe, Alagôas, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Espirito Santo, Parahyba, Paraná e Rio Grande do Sul.

Estas informações estão, porém, longe de satisfazer o espirito menos exigente: não por culpa dos funccionarios que as forneceram, que nas suas participações revelam o maior zelo em bem cumprir o seu mandato, mas por defeito de organização do serviço sanitario geral, que, pelas suas lacunas e falta de uniformidade, torna impossivel a regularidade e a ordem necessarias para a boa marcha dos negocios publicos. Uma legislação sanitaria extensiva a todo o Imperio torna-se indispensavel, si

quizermos possuir um serviço de saude serio e digno desse nome. Em consequencia da vastidão enorme do nosso territorio e das communicações ainda difficeis entre os centros povoados, uma divisão administrativa sanitaria é tentativa inopportuna por inexequivel; comtudo, para os grandes centros de população mais condensada, que são justamente aquelles que mais precisam dos cuidados hygienicos e tambem aquelles que pelas necessidades da industria e do commercio mais facilmente se correspondem, poder-se-hia formular um codigo de leis hygienicas communs, que no estado social de hoje são tão necessarias e uteis a todos como as leis que distribuem a justiça e garantem a liberdade do cidadão. Nunca em tempo algum teve mais voga aquelle conhecido aphorismo de Celso— *Mens sana in corpore sano*. Os principaes homens de Estado dos paizes mais cultos do mundo, aconpanhando a tendencia positiva e utilitaria do seculo, empenham com ardor os seus esforços em melhorar as condições de salubridade das populações. A saude é a força, e as nações alimentam-se com o vigor dos seus filhos, como os nossos tecidos se nutrem do sangue arterial que os percorre. Quando esta ordem de razões não fosse bastante eloquente, mandariam os sentimentos de equidade que se fizesse participar as provincias irmãs dos mesmos beneficios hygienicos que goza o municipio neutro. A V. Ex., espirito moderno e que se inspira nas boas normas do progresso social, não passarão de certo desapercebidas. estas reflexões. A mim como medico e chefe das repartições de saude competia apresental-as; V. Ex. como homem de Estado saberá pesal-as, e, conhecendo o mal, resolver si é ou não tempo de applicar o remedio.

Em seguida damos o extracto dos relatorios que nos foram remettidos pelos Inspectores de saude e Delegados da Junta Central em cada uma das treze provincias acima mencionadas. Algumas informações são tiradas dos relatorios que os Presidentes de provincia apresentaram ás Assembléas legislativas.

Provincia de Minas Geraes

Communica-nos o Inspector de saude desta provincia que no anno de 1883, além das molestias esporadicas communs e das febres endemicas de fundo palustre, diversas localidades foram invadidas pela variola e sarampão, que causaram estragos bem sensiveis em varios municipios, como sejam os seguintes: municipio da capital, principalmente no Arraial de Santo Antonio do Leite; municipios da Campanha, do Pomba, do Ubá, Sabará, Arassuahy, Queluz, Diamantina, etc.

O sarampão reinou principalmente nos municipios de Suassuhy, Boa-Esperança, Turvo e Rio Novo.

O municipio de S. Francisco, assim como todos aquelles que se acham situados nas margens do Rio S. Francisco, foram visitados por febres palustres, principalmente de janeiro a março, em que a epidemia assumiu proporções consideraveis. Nos demais municipios foi satisfactorio o estado sanitario.

Para a irrupção da variola em tantos pontos da provincia concorreu indubitavelmente a irregularidade com que é feito o serviço da vaccinação, além da repugnancia que tem a população mais atrazada da provincia, dominada pelo preconceito de que semelhante meio prophylactico é antes prejudicial do que util.

Na capital, porém, ascendeu a 1205 o numero das pessoas vaccinadas e revaccinadas, entre livres e escravos. Nos arraiaes de Santo Antonio do Leite e Cachoeiras, dentro de 2 mezes, elevou-se a 902 o numero dos que quizeram aproveitar-se da vaccinação.

Distribuiram-se durante o anno 430 tubos de lympha vaccinica.

Provincia de S. Paulo

Da falla dirigida á Assembléa Provincial de S. Paulo na abertura da 1ª sessão da 25ª legislatura, pelo Presidente, o Sr. Barão de Jaguará, tiramos os seguintes extractos relativos á hygiene publica daquella provincia:

Manifestou-se a epidemia da variola nas localidades que seguem: Lorena, Cajurú, Serra Negra, Amparo, e na capital.

Em Lorena, attentas as acertadas e promptas providencias tomadas, o mal não se propagou. Em Cajurú foram accommettidas 203 pessoas, das quaes 118 eram indigentes. Em Serra Negra, até 15 de novembro haviam sido affectadas do mal 26 pessôas, das quaes falleceram 13. Na enfermaria do bairro da Serra o numero dos enfermos elevara-se a 20, de 16 de oitubro a 10 de novembro, em que tiveram alta os mesmos.

Na capital falleceram de variola dois escravos, mas graças ás providencias tomadas não propagou-se o mal.

O serviço da vaccinação acha-se infelizmente desorganizado em S. Paulo, não só em virtude do art. 19 do regulamento de 28 de dezembro de 1874, que tornou incompativel a accumulação dos empregos do Instituto Vaccinico, creado pelo mesmo regulamento, com os de commissario vaccinador provincial e seus subordinados, a que se refere o regulamento que baixou com o Decreto n. 264 de 16 de agosto de 1846, como pelo facto de terem ficado sem retribuição os empregados, por falta de verba na lei do orçamento.

Urge melhorar este estado de cousas, a fim de evitar calamidades futuras.

A respeito do hospicio de alienados colhemos as informações seguintes:

MOVIMENTO DE 1883

Foram tratados	279
Sahiram curados	36
Falleceram	55

As molestias que fizeram maior numero de victimas foram as affecções cerebraes, paralysias devidas a causas diversas, e lesões intestinaes.

Provincia de Matto Grosso

Foi satisfactorio o estado sanitario desta provincia durante o anno de 1883. Appareceram apenas alguns casos de varioloide em Cuyabá e em alguns outros pontos.

A athrepsia ceifou as vidas de algumas crianças. Alguns casos de ligeira bronchite e de febres palustres de caracter benigno, eis o que consta além do que já ficou dito, com quanto estes esclarecimentos estejam longe de ser a expressão da verdade, conforme declara o proprio Inspector de saude publica.

Provincia de Sergipe

Tambem foi em geral satisfactorio o estado sanitario desta provincia durante o anno transacto, a não serem algumas febres de fundo palustre, que algumas vezes tomaram a fórma typhica, ceifando algumas vidas, o que se deu na passagem do inverno para o verão, e alguns casos

fataes de variola. Na capital deram-se apenas 8 casos de variola, dos quaes 2 terminaram pela morte. Houve tambem 2 casos de beriberi. A totalidade dos obitos na mesma capital foi de 292, sendo 151 do sexo masculino. As febres perniciosas victimaram 41 pessoas; e as affecções do apparelho respiratorio 37.

As condições hygienicas da cidade de Aracajú não são favoraveis, conforme nos manda dizer o Inspector de saude; é assim que notam-se esterquilineos nas ruas as mais publicas, e completa falta de asseio nas praças e no littoral; existem na cidade muitos pantanos, principalmente durante a estação invernosa, etc.

E' de crer que a administração provincial ou a municipalidade attendam aos justos reclamos das autoridades sanitarias, fazendo cessar ou pelo menos dando um correctivo a este estado de cousas, que tanto contribue para o augmento da mortalidade.

Provincia das Alagôas

Nenhuma alteração houve no quadro pathologico ordinario. Nas occasiões em que havia notaveis oscillações de temperatura predominaram as affecções dos apparelhos respiratorio e digestivo, assim como as febres paludosas.

No fim do anno manifestou-se a variola nos municipios do Pilar, S. Miguel e Camaragibe; mas o mal foi reprimido com a pratica da vaccinação.

O Inspector de saude desta provincia reclama algumas providencias que entendem directamente com a salubridade da capital, taes como o aterro ou a abertura do canal da Levada, o estabelecimento de esgotos para as aguas servidas e as materias fecaes, uma boa distribuição de agua potavel, um serviço regular de inspecção sanitaria do porto, etc.

CIDADE DE MACEIÓ

QUADRO DA TEMPERATURA MEDIA MENSAL EM 1883

Mez			
Julho	24°	a	26,4
Agosto	22,4	a	28°
Setembro	24°	a	26,8
Oitubro	24,4	a	28,4
Novembro	24°	a	28,2
Dezembro	24,8	a	28,4

Provincia de Pernambuco

Torna-se desde muito necessario na capital desta provincia um bom systema de esgoto para as materias fecaes e um abundante abastecimento d'agua. As duas companhias a quem incumbe este serviço, apezar de envidarem todos os esforços para cumprimento exacto de suas obrigações, não têm comtudo recursos para satisfazer irreprehensivelmente as necessidades publicas, debaixo de tão importante ponto de vista.

Na capital e no seu porto não houve factos extraordinarios dignos de menção, excepto o que occorreu a bordo da barca allemã *Paulo,* que fundeou no Lamarão no dia 25 de fevereiro, tendo

vindo do Rio de Janeiro com vinte dias de viagem e quatro tripolantes atacados de febre amarella; sendo que dias depois da sua partida do Rio havia fallecido um individuo; os quatro doentes restabeleceram-se.

Nas povoações do interior desenvolveu-se epidemicamente a variola, que de quatro annos a esta parte tem sempre produzido estragos, com pequenas interrupções; de sorte que tem-se tornado endemica na provincia. E', portanto, urgente, para attenuar este mal, propagar o mais possivel por todos os pontos da provincia a pratica da vaccinação, para o que é necessario fundar um serviço bem organizado; o que existe não preenche de fórma alguma os seus fins.

Do relatorio apresentado ao Presidente da provincia pelo Inspector de saude se deduz que muitos estabelecimentos publicos, destinados a conter grande numero de pessoas, se resentem de graves defeitos, no tocante a condições hygienicas. Citaremos, por exemplo, a *Casa de Detenção*, cuja capacidade é insufficiente em relação ao numero de presos que ahi convivem. Desta accumulação parece ter resultado o apparecimento de um numero consideravel de casos de beriberi; o facto é que com a diminuição do numero dos detentos, quando se faz a remessa delles para o presidio de Fernando de Noronha, coincide a diminuição e ás vezes a extincção completa dos casos de beriberi.

O *hospital militar* é outro estabelecimento que se acha em pessimas condições. Para dar uma idéa exacta a tal respeito, creio que basta transcrever o seguinte officio dirigido á Presidencia pelo Inspector de saude publica:

«Inspecção de saude publica, em 31 de janeiro de 1883.

« Illm. e Exm. Sr. — Na visita que fiz ao hospital militar no dia 28 do corrente, achei esse estabelecimento em tal estado de miseria, que me causou horror, e não ha expressões para descrevel-o. Peço instantemente a V. Ex. que se digne visitar esse estabelecimento, porque só assim V. Ex. se convencerá do seu estado de miseria.

« Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco Maria Sodré Pereira, Dignissimo Presidente da Provincia. — O Inspector, *Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.* »

Alguns outros estabelecimentos militares, taes como a enfermaria e quartel dos menores do Arsenal de Guerra, o quartel do 2° batalhão de infantaria e o do 14°, bem como o Arsenal de Marinha, reclamam instantemente medidas de saneamento, que os tornem aptos a preencher os fins a que são destinados.

Provincia do Ceará

Além das molestias endemicas, cujos estragos sentem-se todos os annos mais ou menos em diversas localidades da provincia, reinaram as febres infecciosas do typo intermittente e remittente, o sarampão, a coqueluche e o beriberi.

Esta ultima affecção, que é hoje endemica em varias provincias do norte do Imperio, tem-se domiciliado tambem no Ceará, onde tende a generalizar-se. Grande numero de praças do batalhão que faz a guarnição da capital têm sido accommettidas.

Na Fortaleza, assim como na cidade de Acarahú, appareceram alguns casos de variola, importada do Maranhão e de Pernambuco.

O serviço da vaccinação não se faz com regularidade, pela deficiencia de pessoal que se encarregue exclusivamente desta tarefa. Esta circumstancia e o preconceito que o povo, principalmente o do interior, alimenta contra aquelle meio prophylactico, explicam sufficientemente porque todos os annos figura a variola como uma das molestias que mais dizimam a provincia.

Além destas molestias, manifestaram-se ainda, mas sem caracter epidemico, algumas outras dependentes de modificações telluricas e atmosphericas accidentaes.

Provincia do Maranhão

No mez de setembro de 1882 desenvolveu-se na capital desta provincia uma epidemia de variola, que ainda hoje não poude ser debellada completamente, apezar das providencias tomadas pelas autoridades sanitarias e pela Presidencia. Observam-se ainda alguns casos, revestidos do mesmo caracter maligno primitivo.

Como não perpetuar-se o flagello, quando a população não quer sujeitar-se á vaccinação ! E' tal a repugnancia dos habitantes da capital, que devia ser a mais criteriosa e instruida, qua a Camara Municipal propôz e approvou unanimemente que se procedesse á vaccinação forçada.

Calcula-se que o numero das pessoas accommettidas de variola subiu a 4.000.

A mortalidade foi de............................ 1.300 pessoas

Sendo :

Pessoas livres......................................	1.150
Escravos..	150
Porcentagem da mortalidade.....................	32,5 %

Os casos de beriberi têm variado nestes ultimos annos, sendo poucos os fataes.

A fórma edematosa quasi não é notada actualmente, e só apparece na entrada do inverno e em individuos debilitados por molestias anteriores.

Além destas informações, nada mais pude colher no relatorio enviado pelo Inspector de saude desta provincia.

Provincia do Espirito Santo

Na cidade da Victoria, capital desta provincia, desenvolveu-se no mez de junho uma epidemia de sarampão, molestia esta importada pelo transporte *Purús*, procedente dos portos do Norte. Esta epidemia atacou grande numero de crianças, tendo-se registrado alguns casos fataes ; ella perdurou até o mez de agosto, com alternativas de maior e menor intensidade.

Neste ultimo mez, chegou procedente do Rio de Janeiro á cidade da Victoria o vapor *Alice* levando um caso de variola, que em viagem se desenvolvera. Graças, porém, ás acertadas providencias tomadas pelo Inspector de saude, a molestia não se propagou.

As outras affecções que grassaram na capital foram febres paludosas, febres typhoides, e molestias do apparelho gastro-intestinal, que na opinião da autoridade sanitaria foram devidas á ingestão de liquidos falsificados, vendidos pelo commercio, principalmente o vinho.

Uma providencia que se devera desde muito ter tomado para o saneamento da cidade é a remoção dos cemiterios, dos quaes demoram alguns nas proximidades e outros mesmo no centro della.

Esses cemiterios são construidos fóra das prescripções aconselhadas pela sciencia ; fazem-se os enterramentos sem que se preste obediencia aos preceitos legaes, a ponto de se desprenderem exhalações putridas, que infeccionam a atmosphera, como consta ter-se observado no cemiterio do Carmo e em outros.

Quanto ás occurrencias sanitarias das outras povoações da provincia, o que de mais importante notou-se foi o apparecimento em janeiro, na cidade de S. Matheus, de oito casos de variola, tendo sido dois seguidos de morte. Felizmente o Dr. Inspector de saude, que seguiu immediatamente para o ponto affectado, recorreu a medidas promptas e energicas, que não permittiram a propagação do mal.

Devemos ajuntar que no *Cachoeiro de Itapemirim* manifestaram-se diversos casos de febres palustres, tendo sido fataes quatro.

Vaccinação.— Durante todo o anno transacto vaccinaram-se na capital apenas 94 pessoas, sendo:

Crianças...	88	
Adultos...	6	
		94
Tiveram bom resultado....................................	56	
Deixaram de comparecer á verificação..........................	22	
Sem resultado..	16	
		94

O mesmo preconceito do povo contra a grande descoberta de Jenner, como nas outras provincias.

Nas cidades e villas ha sub-commissarios vaccinadores, que se prestam a servir gratuitamente. Mas, como aliás era de prevêr-se, o serviço não é feito com regularidade; e ha carencia absoluta da dados estatisticos que nos informem da extensão que tem tomado a vaccinação no interior da provincia.

Provincia da Parahyba

O estado sanitario da capital no anno de 1883 foi mais favoravel do que nos annos anteriores. As molestias endemicas desenvolveram-se em menor escala e foram menos graves. As entidades morbidas que predominaram foram as febres intermittentes simples e perniciosas, as remittentes palustres e diversos estados catarrhaes. Concorreram tambem para augmentar o obituario varias affecções dos apparelhos digestivo, circulatorio e respiratorio, bem como do systema nervoso. Notaram-se ainda casos de variola, sarampão e beriberi.

Entretanto a variola, que reina ha mais de um anno, não se tem desenvolvido de maneira assustadora; mas vai lentamente roubando a vida daquelles que, ou por incuria ou por não confiarem na efficacia da vaccina, desprezam os beneficios deste meio preservador. Felizmente os esforços da autoridade sanitaria têm contribuido para reprimir os estragos de tão terrivel molestia; a maior parte da população está vaccinada, resultado este devido ás visitas domiciliarias, a que foi preciso recorrer para vencer a reluctancia do publico.

O serviço de limpeza da capital deixa muito a desejar. Em todas as ruas e beccos acham-se montes de lixo, animaes mortos, materias estercoraes, aguas estagnadas e apodrecidas. Seria para desejar que a municipalidade desenvolvesse o seu zelo no sentido de remover estas causas do insalubridade.

A extincção dos pantanos visinhos da cidade é outra providencia altamente recommendavel. Os principaes são o situado a leste da entrada que communica a praça do Varadouro com a ponte do rio *Sanhauá*; e o formado pelo rio Jaguaribe, que costeia a capital pelo lado léste.

O cemiterio publico, pela sua má orientação, má construcção e pessimo systema de enterramentos; o matadouro publico, pela falta de asseio, eis ahi outras causas poderosas da insalubridade da capital.

Torna-se urgente a creação de um lazareto, attendendo-se a que o porto da capital já é frequentemente demandado por navios de todas as nações, vindos muitas vezes de portos infectados por molestias epidemicas.

Pelo que toca ao interior da provincia, o que consta é que a variola fez algumas victimas nas comarcas de *Pitimbú* e *Pedras de Fogo*; e que as febres intermittentes de fundo palustre grassaram com alguma intensidade em *Itabaianna*. Foram prestados aos indigentes os necessarios soccorros.

Provincia do Paraná

Apezar da epidemia de sarampão, que causou alguns estragos entre as crianças de tenra idade, o estado sanitario desta provincia não póde ser considerado mau durante o anno de 1883. Na comarca da capital, onde o algarismo da mortalidade é sempre mais elevado, deram-se 400 e tantos casos de morte para uma população calculada em 40.000 habitantes. Aos hospitaes da capital recolheram-se 792 doentes, dos quaes falleceram sómente 38. No interior a porcentagem da mortalidade foi diminuta. Para tão vantajoso resultado contribue a suavidade do clima de quasi toda a provincia, situada muito acima do nivel do mar ; a capital acha-se elevada a 940 metros e os Campos Geraes a mais de 1.000.

Os cuidados hygienicos por si representam um fraco contingente, visto que são bastante desprezados ; para prova demos um specimen : Na capital a fonte que serve para abastecimento publico é alimentada por uma lagôa, cuja agua é saturada de materia organica e mal filtrada por um terreno permeavel.

Além do sarampão, notaram-se alguns casos de variola em *Antonina*, accommettendo praças do exercito que levaram a molestia incubada do Rio de Janeiro. Tambem em *Morretes* se desenvolveu a variola, importada por um individuo chegado da Côrte e transmittida a algumas pessoas da sua familia ; porém medidas preventivas tomadas em tempo impediram a propagação do mal.

Durante o inverno desenvolveram-se varias affecções do apparelho respiratorio. Houve alguns obitos pela tuberculose pulmonar.

Durante o verão preponderaram as febres intermittentes simples e perniciosas, a febre typhoide, as hepatites e as affecções intestinaes. E' sobretudo no littoral da provincia que são frequentes os casos de febres palustres. A capital é muito menos flagellada pelos accidentes da malaria, apezar de ser ella cercada de banhados e cortada pelos rios Ivo e Belém, cujas aguas no seu refluxo deixam descobertas as margens, onde se accumulam detritos animaes e vegetaes em decomposição. Estas causas de insalubridade são singularmente corrigidas pelas fortes ventanias que varrem para fóra da cidade as exhalações mephiticas, pelas repetidas trovoadas, copiosas e frequentes chuvas, e pela temperatura ordinariamente branda.

Provincia do Rio Grande do Sul

O estado sanitario desta provincia tem sido satisfactorio.

A mortalidade na capital durante o semestre findo foi de 601 individuos.

Appareceu a variola não só na capital como em alguns municipios ; não fez, porém, grande numero de victimas, graças ás promptas e energicas providencias.

Em *Caçapava* manifestou-se epidemicamente o sarampão ; mas os seus estragos foram muito cerceados pelas medidas hygienicas postas em pratica.

Deram-se em *Uruguayana* casos de gastrite, o que attribuiu-se á má qualidade da agua potavel.

As autoridades sanitarias, auxiliadas pela Camara Municipal e pela policia, foram solicitas em providenciar conforme era mister em tal emergencia.

A Inspectoria, de saude com o concurso da Policia, procedeu rigorosamente ás visitas sanitarias prescriptas pelo art. 31 do regulamento vigente.

Provincia do Rio de Janeiro

Dos relatorios publicados pela Presidencia da mesma provincia em agosto e oitubro de 1883, extrahimos as informações seguintes :

O serviço de saude publica é de tal sorte deficiente, que deixa tudo a desejar e põe em

serios embaraços a administração nas occasiões criticas em que é preciso prestar promptos soccorros. Ha no orçamento provincial o mais completo silencio, tanto em relação ás medidas preventivas, como em relação ás medidas occasionaes, de que devera estar sempre armado o administrador para attender aos reclamos da hygiene publica.

Em consequencia de tão deploravel lacuna foi que, depois das grandes chuvas que obstruiram os rios Urussunga e Jundiá, nos pontos em que desaguam na lagoa de Saquarema, o medico commissionado para soccorrer a população victimada pelo miasma palustre encontrou familias inteiras, desde o chefe até a ultima criança, prostadas no leito, quando porventura o possuiam ; alguns podiam apenas procurar o remedio e alimento durante a intermittencia da febre, vindo a ser muitas vezes por esta sorprehendidos ao transporem as aguas dos caminhos.

As molestias que grassaram na provincia com alguma intensidade foram a febre amarella, as febres intermittentes paludosas, a dysenteria e a variola.

A febre amarella manifestou-se em Nictheroy na mesma quadra em que ella exercia na Côrte as suas devastações. A administração de acôrdo com a Camara Municipal, as autoridades policiaes e o pessoal medico do hospital de S. João Baptista tomaram as providencias necessarias para obstar a propagação do mal. Houve casos fataes na clinica civil, mas a epidemia não assumiu felizmente proporções aterradoras.

As febres palustres desenvolveram-se no anno passado, um pouco mais intensas que de costume, em Araruama, Jacarehy, Mangaratiba, Boa Esperança, Rio Bonito, Capivary e Itaborahy.

Para esta ultima localidade partiu no dia 13 de abril para prestar soccorros medicos o Dr. Porfirio Dias dos Santos, que deu por terminada a sua commissão no dia 31 de agosto. Os indigentes soccorridos excederam a 600. No cemiterio da villa foram sepultados de abril a agosto 111 cadaveres.

Ao hospital recolheram-se no mesmo periodo 150 doentes em condições graves, dos quaes falleceram 38.

Para o municipio de Saquarema foi commissionado o Dr. Amaro Ferreira das Neves Armond, em 16 de abril. Informou este medico que as febres que ahi reinaram foram principalmente a remittente biliosa e as diversas formas das intermittentes perniciosas. Foi victimada toda a população pauperrima, residente junto aos pantanos, a qual muitas vezes até falta o abrigo da cabana de palha. Foram tratados 1.363 doentes, sendo 1.179 em domicilio e 184 nos hospitaes ; falleceram 13.

Reinou a dysenteria, que o povo qualificava de *camaras de sangue*, na freguezia de Santo Antonio de Capivary. Foram prestados todos os soccorros indispensaveis, que conseguiram em pouco tempo debellar a epidemia.

A variola appareceu em diversos pontos da provincia, inclusive a capital, onde mostrou-se violenta em fins do anno de 1883 e principio do corrente, sendo preciso remover para o hospital provisorio da ilha de Santa Barbara as victimas que entravam para o hospital de S. João Baptista.

Desenvolveu-se tambem em Campos, em S. José do Bom Jardim, no valle do rio das Canôas, nas Cachoeiras e na Parahyba do Sul. Em todas estas localidades as providencias solicitadas pelas respectivas camaras foram dadas promptamente pela Presidencia da provincia.

Apezar disto ainda em outubro grassava a epidemia de variola em alguns municipios e ameaçava invadir outros ; causava mais estragos em Cabo Frio, em Campos e na cidade de Nictheroy.

Nota-se grande negligencia da parte da população em procurar a preservação pela vaccina, do que só se lembra no momento em que a calamidade lhe bate ás portas.

Emquanto não se organiza definitivamente um serviço geral de saude publica, a Junta Central de Hygiene, de acôrdo com a Presidencia da provincia, creou em Nictheroy varias commissões sanitarias, á imitação daquellas que funccionam na Côrte. Os medicos que della fazem parte já têm prestado bons serviços, sobretudo nas actuaes emergencias da epidemia da febre amarella com que se acha a braços a população da capital da provincia.

Eis os acontecimentos mais notaveis que entendi dever assignalar e os melhoramentos que me pareceram mais dignos de merecer a attenção de V. Ex. A Junta Central de Hygiene Publica reconhece que muitas outras reformas se tornam necessarias, como já tem patenteado em diversos projectos de regulamentos sanitarios que tem remettido a V. Ex. Ella envidará todos os esforços para tornar-se digna dos seus predecessores ; assim continuo V. Ex. a prestar-lhe valioso apoio, como até hoje o tem feito com applauso geral.

Deus Guarde a V. Ex.— Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Francisco Antunes Maciel, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Junta Central de Hygiene Publica, em 15 de abril de 1884.

Dr. Domingos José Freire,

Presidente.

ANNEXOS

Projecto para a creação de um serviço permanente de conducção de doentes da cidade do Rio de Janeiro

---

Considerando a Junta Central de Hygiene Publica que o transporte actual para os hospitaes e casas de saude dos doentes, victimas de accidentes graves, commoção cerebral, fracturas, etc., e atacados de molestias contagiosas e infecto-contagiosas, variola, febre amarella, etc., por intermedio dos vehiculos ordinarios, carros, tilburys, etc., representa um attentado aos bons preceitos de hygiene geral ; e, attendendo a mesma Junta á conveniencia de um serviço permanente para a conducção de taes doentes nesta cidade, propõe as seguintes medidas, cuja execução, não lhe parecendo difficil, é além disso de uma necessidade inadiavel :

Art. 1.º Fica expressamente prohibida pelos vehiculos publicos a remoção para os hospitaes e casas de saude de qualquer doente, quer seja a enfermidade o resultado de um accidente grave, quer seja ella ou não uma molestia de origem miasmatica.

[illegible] Condemnado o infractor na multa de 100$, no caso de reincidencia pagará a quantia de 300$, com prisões repetidas de oito dias, dadas successivas reincidencias.

Art. 2.º O serviço de remoção de doentes, abrangendo toda a cidade e seus arrabaldes, deverá ser feito da maneira seguinte :

§ 1.º Distribuição, por todas as estações policiaes, de tres ou mais padiolas, conforme o catalogo Dupont, e de pequenas ambulancias para a prestação de primeiros soccorros ;

§ 2.º Esses soccorros devem ser prestados pelos medicos das commissões vaccinico-sanitarias ;

§ 3.º O serviço das padiolas será feito por trabalhadores chamados nas precisas occasiões pelos agentes policiaes e cuja remuneração será marcada pelos mesmos agentes, adrede autorizados.

Art. 3.º Creação de um posto central com pessoal idoneo e vehiculos apropriados, sempre de promptidão e em communicação com as redes telegraphicas e telephonicas, para as épocas epidemicas e impossibilidade ou difficuldades de remoção por intermedio das estações policiaes.

§ 1.º Possuirá o posto central seis carros, em cuja construcção, semelhante á dos carros de ambulancia militar, se attenderá principalmente á commodidade e segurança dos doentes e facilidade de lavagens e desinfecções.

Tres desses carros serão destinados aos accommettidos de molestias contagiosas e infecto-contagiosas, e os tres outros para os casos accidentaes.

Art. 4.° A um inspector geral, que será medico, da confiança da Junta Central de Hygiene Publica, encarregado de todo o material do serviço e de velar pela boa execução do trabalho, compete :

§ 1.° Fazer a acquisição dos empregados precisos, de modo a manter no melhor estado de conservação, asseio e desinfecção as padiolas, os carros e suas dependencias ;

§ 2.° O registro minucioso de todo o movimento e occurrencias do serviço;

§ 3.° Enviar á Junta Central de Hygiene Publica o boletim quinzenal de todas as circumstancias occorridas com o transporte dos doentes ;

§ 4.° Obrigar-se á Junta Central de Hygiene Publica por todo e qualquer esclarecimento necessario á organização de estatisticas exactas.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1884. — *Dr. Cincinato A. Lopes*, relator. — *Dr. Luciano de Moraes Sarmento.*

Projecto dos novos alojamentos para a classe pobre da cidade do Rio de Janeiro

A Junta Central de Hygiene Publica, tendo em consideração :

1.° Que é nos *cortiços* que se têm originado quasi todas as epidemias de febre amarella e outras que têm devastado esta cidade ;

2.° Que os *cortiços*, pelo modo por que são constituidos, não permittem a menor fiscalização, nem por parte das commissões sanitarias, nem por parte da policia ;

3.° Que, em consequencia dos vicios radicaes e absolutos de que se resentem essas construcções, a aeração é quasi impossivel, e as desinfecções são inefficazes e feitas em pura perda ;

4.° Que o desprezo pelos principios mais vulgares impostos pela hygiene é tão completo, no plano desses edificios, que nenhuma modificação póde vir corrigil-os, de modo a tornal-os habitaveis pelas classes pobres, sem prejuizo para sua saude e bem-estar ;

Propõe :

1.° Que o Governo Imperial, por um acto especial reclamado pelo estado sanitario desta capital, condemne todos os *cortiços* que infestam a cidade do Rio de Janeiro, ainda que elles se achem disfarçados sob os nomes de *estalagens*, *villas*, *casinhas*, etc.

2.° Que mande construir, pelo modo por quo melhor entender, habitações apropriadas ás classes menos abastadas desta cidade, ordenando o fechamento e a demolição dos *cortiços* gradualmente, e á proporção que essas habitações forem sendo concluidas ; devendo, porém, ser fechados immediatamente aquelles que forem completamente insalubres.

A Junta Central de Hygiene Publica, usando das attribuições que lhe são conferidas, tem a honra de levar ao conhecimento do Governo Imperial e de submetter á sua alta sabedoria a serie de condições geraes que devem ser exigidas dos constructores nos planos que terão de apresentar para a edificação das respectivas habitações.

São as seguintes :

Os edificios destinados a habitação das classes pobres da cidade do Rio de Janeiro, até hoje alojadas nos *cortiços*, serão differentes, conforme occuparem o centro da cidade propriamente dita, ou as zonas suburbanas.

Os da parte central da cidade deverão apresentar as seguintes disposições geraes :

1.° Em caso algum o numero das pequenas casas, que constituirão o novo alojamento do proletariado, será superior a 50, salvo quando o pateo que ellas circumdarem puder ser transformado em passagem publica, ligando duas ruas da cidade, hypothese em que o referido numero poderá ser elevado até 100.

2.º As casas serão construidas de pedra, cal e tijolo exteriormente, e de madeira de boa qualidade no interior.

3.º Serão de dimensões differentes, e com um numero de aposentos maior ou menor, de modo a a poder accommodar um só individuo ou uma familia mais ou menos numerosa;

4.º Serão reunidas umas ás outras, duas a duas, de modo a ficar entre cada grupo de duas casas um espaço nunca inferior a 1 metro e 50 centimetros.

5.º Serão construidas de maneira que todos os aposentos, sem excepção, tenham janellas, o que se torna possivel e é facilitado pela disposição exigida na clausula 4ª.

6.º Nenhum aposento poderá ter menos do 9 metros quadrados de superficie de assoalho e 4 metros de elevação, medidos no interior.

7.º Todas as casas possuirão um fogão fixo, munido de chaminé de appello e do melhor systema. O tecto do compartimento em que funccionar o fogão será de madeira gradeada; sendo de madeira unida o dos demais aposentos.

8.º Entre o assoalho das casas, que será perfeitamente calafetado, e a superficie do terreno em que forem construidas, será deixado um expaço de 0,m75 de elevação, o qual será protegido por uma grade, que o fechará completamente.

9.º As casas serão simplesmente caiadas no interior, devendo ser praticadas na parte superior das paredes internas e externas aberturas sufficientes que garantam uma perfeita e constante aeração.

10. O pateo circumdado pelas casas nunca poderá ter menos de 300 metros quadrados de superficie, a qual será aproveitada em sua totalidade para a construcção de um jardim regular e arborisado, cortado de caminhos centraes de 1 metro de largura e tendo um outro de 2 metros de largura, que o cercará completamente, separando-o das casas.

11. Esses caminhos serão calçados a parallelipipedos; e o resto da superficie do terreno, não só por baixo das casas, como entre ellas, será asphaltado convenientemente.

12. No centro do jardim haverá uma fonte sem bacia, munida de torneiras em numero sufficiente, e cujo abastecimento será calculado na proporção de uma penna d'agua para cada grupo de seis casas.

13. Serão construidos banheiros e latrinas do melhor systema, convenientemente protegidos por pequenas casas bem construidas e arejadas na proporção de um para dez casas de alojamento quanto aos primeiros e uma para cinco casas quanto ás segundas.

14. O pateo ajardinado será illuminado pelo systema de illuminação publica, sendo os fócos collocados de modo que clarêem nos espaços comprehendidos entre as casas de que falla a clausula 4ª.

15. Será absolutamente vedada a lavagem de roupa, não só no interior das casas, como no pateo, mandando o Governo Imperial, para obviar os inconvenientes e vexames que possam resultar desta medida, construir grandes lavanderias publicas em alguns pontos do littoral e nos suburbios da capital.

16. Será igualmente prohibido aos habitantes possuirem, quer em suas casas, quer no pateo, viveiros de pombos, gallinhas e outros animaes, assim como não serão consentidos dentro desse recinto os estabelecimentos de generos alimenticios e de bebidas alcoolicas.

17. Os alojamentos que possuirem casas em numero superior a 40 não serão consentidos, no centro da cidade, senão quando entre elles medear uma zona de 200 metros de extensão em linha recta, tomada entre os dois pontos mais approximados dos dois terrenos.

18. Em cada alojamento haverá um livro encadernado e rubricado pela policia, em que serão registradas todas as casas, devidamente numeradas, sendo claramente indicados os aposentos que cada uma contém, e o numero de habitantes, com declaração do nome, idade, profissão, patria, etc.

19. O proprietario de cada alojamento manterá nelle um guarda, que será o responsavel pela limpeza das casas, das latrinas, do pateo, etc., assim como pela observancia da lotação imposta, e com quem a autoridade sanitaria se entenderá sempre que o serviço exigir.

20. A lotação das casas será fixada pela Junta Central de Hygiene Publica, por occasião da approvação da planta do novo alojamento, de acôrdo com a zona da cidade em que elle tiver de ser construido.

21. Os edificios congeneres construidos nas zonas suburbanas poderão constar de casas em maior numero, mas nunca superior a 100, sendo permittido que a metade dellas possuam dois pavimentos, mas sempre alternadamente, e de modo que o pavimento inferior não fique prejudicado em sua perfeita aeração.

22. Nem mesmo nestas edificações suburbanas serão permittidas as lavagens de roupa, a manutenção de viveiros, etc., no interior do pateo; sendo, porém, consentidas nas immediações do alojamento.

23. Quanto ás demais disposições, serão as mesmas exigidas nas clausulas precedentes.

24. O Governo Imperial concederá favores aos emprehendedores de taes edificações, no intuito de exigir a imposição de um aluguel razoavel, que não venha onerar as classes pouco abastadas a que ellas são destinadas.

Junta Central de Hygiene Publica, em 25 de janeiro de 1884.

Dr. João Paulo de Carvalho, relator.
Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz.
Dr. Cincinato Americo Lopes.

RELATORIO

DO

INSPECTOR GERAL DO INSTITUTO VACCINICO

Satisfazendo o que nos ordena o art. 8º § 15 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 466 de 17 de agosto de 1846, vimos apresentar a V. Ex. as occurrencias que tiveram logar durante o anno findo no serviço da repartição que dirigimos.

Antes de começarmos a exposição dos acontecimentos que se deram no serviço da vaccinação na Côrte e nas provincias, permitta-nos V. Ex. que façamos algumas considerações, que nos parecem dignas de ser attendidas, porque talvez se possa dellas colher algum beneficio para alliviar os nossos concidadãos do flagello da variola, que todos os annos nos visita, arrebatando grande numero de braços, que bastante falta fazem ao paiz.

O serviço da vaccinação continúa imperfeito em todo o Imperio, devido isso, segundo uns, á pouca confiança que parece ter a maior parte da população na prophylaxia da vaccina, embahida muitas vezes por pessoas, que, devendo ser as primeiras a aconselhar o emprego deste meio, persistem em condemnal-o; segundo outros, a defeitos inherentes ao modo por que se acha elle organizado.

Não partilhamos da primeira hypothese, porque, sendo este serviço obrigatorio, a população deve sujeitar-se á lei que o creou, muito principalmente quando essa lei só visou acabar com a variola ou mitigar seus estragos.

Aceitamos, porém, a segunda hypothese, e para isso não precisamos procurar grandes argumentos a fim de demonstral-o; e si assim não fôra, como se poderia explicar annualmente a explosão de epidemias de variola nesta capital e em todas as provincias do Imperio?

O regulamento por que ainda se rege o Instituto Vaccinico, feito em 1846, embora contenha disposições salutares, precisa ser revogado, porque no estado de progresso em que marcha o paiz, torna-se necessario velar para que os braços de que elle tanto precisa não sejam roubados annualmente por uma molestia, cuja prophylaxia é hoje felizmente reconhecida pelo mundo scientifico, e se acha demonstrada pelos resultados que têm colhido a Inglaterra, a França, a Prussia, a Austria, a Italia Portugal e outras nações tão victimadas por essa peste, que, quando não mata, deixa vestigios indeleveis de sua passagem.

Si estes paizes que acabamos de citar têm colhido resultados satisfactorios da vaccinação e revaccinação obrigatorias, qual o motivo por que o nosso não deverá seguir as suas pegadas em reformas uteis, não só a seus filhos, como áquelles que aqui vêm estabelecer-se e que muitas vezes formam familias e ficam?

Esperamos que V. Ex., que, na pasta que dirige, tão bons serviços tem prestado, attenderá a estas nossas ponderações, filhas da longa pratica que nos assiste, e procurará, comparando os diversos

regulamentos por que se regem as instituições vaccinicas destes paizes que acabamos de citar, dar-nos uma reforma que perpetue o nome de V. Ex., do mesmo modo por que ficará perpetuado, si o Instituto Vaccinicola creado ultimamente na provincia do Rio Grande de S. Pedro do Sul der os resultados que delle se esperam, preenchendo assim uma das mais palpitantes necessidades hygienicas — a vaccinação animal; e livrando deste modo esta população e a das provincias de receber muitas vezes, com a vaccina que transmittimos, a inoculação de molestias, que lhes irão prejudicar a saude.

A execução da Portaria de 19 de dezembro findo, que alterou o serviço da vaccinação no Instituto e nas freguezias da Côrte, apezar dos bons desejos que a motivaram, parece-nos que pouco ou nenhum beneficio produzirá, attendendo-se ás razões já expostas, porque vai encontrar difficuldades na falta de lei que torne a vaccinação obrigatoria.

Terminadas estas considerações, passamos a tratar das occurrencias que se deram durante o anno findo no Instituto Vaccinico e nas provincias do Imperio.

MUNICIPIO NEUTRO

A vaccinação e revaccinação praticada no municipio neutro, durante o anno findo, attingiu ao numero de 7.110, a saber:

No *Instituto Vaccinico* em 2.425, pessoas, sendo do sexo masculino 1.376, do feminino 1.049, livres 2.361, escravos 64, de dias a um anno 1.132, de um a tres annos 348, de tres a sete annos 206, de mais de sete annos 739.

Aproveitaram a vaccinação em primeira inoculação 1.186, em segunda 51, em terceira 3.

Nenhum resultado obtiveram em seis successivas inoculações 16 pessoas.

Não compareceram, para ser observadas, 784 pessoas de primeira inoculação, 40 de segunda, e 5 de terceira.

A revaccinação deu resultado satisfactorio em 136 pessoas, e nenhum em 204, apezar de serem inoculadas com o maior cuidado.

No numero das pessoas que soffreram inoculação vaccinica acham-se comprehendidas 416 praças, sendo: do 1º batalhão de infantaria 34, do 7º da mesma arma 13, do 1º regimento de artilharia 17, do batalhão naval 22, aprendizes marinheiros 78, imperiaes marinheiros 228, da guarnição de Santa Cruz 24.

Nos *postos vaccinicos* ordinarios a vaccinação e a revaccinação foram empregadas em 1.214 pessoas, das quaes 643 pertenciam ao sexo masculino, 571 ao sexo feminino, eram livres 1.201, escravos 13, de dias a um anno 564, de um a tres annos 137, de tres a sete 109, de mais de sete 404.

Destas só obtiveram resultado 655 pessoas.

Não compareceram á verificação 393.

Foram revaccinadas 156 pessoas, das quaes 80 obtiveram os melhores resultados e 76 nenhum.

Nos *postos vaccinicos extraordinarios* a vaccinação e a revaccinação chegaram a ser praticadas em 686 pessoas, sendo do sexo masculino 381, do feminino 305, livres 683, escravos 3, de dias a um anno 335, de um a tres annos 124, de tres a sete 93, de mais de sete annos 134.

Obtiveram vaccina regular 374, nenhum resultado 34, e não foram observadas 144.

A revaccinação deu bom resultado em 56, tendo soffrido esta operação 134.

Nos *postos vaccinicos creados* na igreja do Senhor Santo Christo dos Milagres, Quinta Imperial e nas casas das ruas do Barão de Mesquita n. 41 e Conde d'Eu n. 121 soffreram inoculação vaccinica 1.003 pessoas, a saber: do sexo masculino 554, do feminino 449, livres 968, escravos 35, de dias a um anno 217, de um anno a tres 247, de tres a sete 221, de mais de sete annos 318.

A vaccinação deu resultado satisfactorio em 626 pessoas, nenhum em 52, e não foram observadas, por terem deixado de comparecer, 140.

A revaccinação praticada em 215 pessoas deu bom resultado em 110 e nullo em 105.

No *posto gratuito* da igreja da Santa Cruz dos Militares, creado pelo presidente da commissão sanitaria da Candelaria Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, com a coadjuvação do secretario da mesma commissão, Dr. Pedro Borges Leitão, foram vaccinadas e revaccinadas 110 pessoas, sendo do sexo masculino 79, do feminino 31, livres 89, escravos 21, de dias a um anno 15, de um a tres annos 9, de tres a sete annos 12, de mais de sete annos 74.

Destes tiveram vaccina regular 39, nenhum resultado 11, não foram observados cinco.

A revaccinação deu resultado bom em 40 pessoas e nullo em 15.

Nas *freguezias suburbanas*, comprehendida a vaccinação praticada pelo Dr. José de Castro Rebello, commissionado na freguezia de Campo Grande para tratar das pessoas atacadas de variola e vaccinar em larga escala, foram vaccinadas e revaccinadas 1.672 pessoas, a saber : — do sexo masculino 874, do feminino 798, livres 1.491, escravos 181 ; de dias a um anno 4.887, de um a tres annos 365, de tres a sete annos 288, de mais de sete annos 532.

Tiveram bom resultado 1.182 pessoas, nullo 126 ; não foram observadas 252.

Revaccinaram-se 112 pessoas, obtendo revaccina 76 e nenhum resultado 36.

Distribuiram-se 14.897 tubos capilares com lympha vaccinica, sendo 5.778 na Côrte, não só a medicos como ás pessoas que procuraram esse meio prophylactico para enviarem para fóra ; e 9.119 aos Presidentes das differentes provincias, commissariados, Camaras Muncipaes e ás pessoas que se dirigiam ao Instituto, quer directamente, quer por meio de seus correspondentes.

Além dos tubos cheios, distriburam-se tubos vasios em numero de 13.200.

A variola, que desde o anno de 1882 se havia manifestado com mais ou menos intensidade, durante o anno findo grassou epidemicamente, roubando 1.366 vidas, conforme se vê da seguinte estatistica mensal :

Janeiro	95
Fevereiro	74
Março	49
Abril	48
Maio	63
Junho	118
Julho	190
Agosto	239
Setembro	238
Oitubro	132
Novembro	84
Dezembro	36

Durante o seu reinado não respeitou sexos, nem idades, nem côres e nem condições, e maiores teriam sido seus estragos, si a classe medica, que em occasiões de epidemias tem sempre provado que não visa o interesse, não acudisse á população, inoculando na maior escala possivel a lympha vaccinica, unico meio preservativo e capaz de debellar a mais extensa epidemia desta molestia.

As freguezias de Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Inhaúma e Irajá tambem foram acommettidas com mais ou menos intensidade.

Para a primeira foi incumbido do tratamento dos indigentes variolosos o Dr. Bernardo José de Figueiredo, que pouco tempo alli se demorou em virtude de terem cessado os casos de variola.

Para a segunda foi commissionado o Dr. José de Castro Rebello, que de 26 de setembro a 31 de dezembro tratou de 31 variolosos, dos quaes falleceram 7, e vaccinou e revaccinou 566 pessoas.

Graças talvez a este resultado de vaccinações e revaccinações se deva a extincção da epidemia que grassou nesta freguezia.

Commissionado na terceira foi o Dr. Celestino do Nascimento Silva, medico da localidade.

Nas ultimas se acha ainda em commissão o Dr. José Ricardo Pires de Almeida, delegado da Junta Central de Hygiene Publica e commissario vaccinador, que bons serviços tem prestado.

PROVINCIAS

Na impossibilidade de obtermos informações regulares sobre o serviço da vaccinação nas provincias, porque alguns commissarios vaccinadores provinciaes deixaram de dar cumprimento ás disposições do Regulamento de 17 de agosto de 1846, limitar-nos-hemos a dar noticia deste serviço naquellas de que tivemos conhecimentos officiaes.

MINAS GERAES

Segundo o que colligimos do relatorio do digno Inspector de Saude, a vaccinação praticada na capital e em Santo Antonio do Leite attingiu ao numero de 2.107, sendo: do sexo masculino 950, do feminino 1.157, livres 1.809, escravos 198; obtiveram excellente resultado 2.107.

Na capital deu-se a manifestação de alguns casos de variola, dos quaes dois foram fataes.

Logo que os primeiros casos appareceram, a Inspectoria de Saude fez remover para uma enfermaria afastada do centro da cidade todos os atacados, e em virtude desta medida o numero de casos foi limitado.

No arraial de Santo Antonio do Leite desenvolveu-se com alguma intensidade, acommettendo com rapidez grande numero de pessoas, sem respeitar sexos nem idades: maior teria sido o estrago por ella causado, si não fossem as medidas tomadas em tempo pelos profissionaes encarregados do serviço da vaccinação, e o sequestro a que se impuzeram as familias mais prudentes.

O numero de casos subiu a 48 e o de victimas attingiu a 13.

Na cidade da Campanha houve dois casos de morte, e na freguezia da Mutuca 3, de 8 pessoas que foram atacadas.

Na freguezia de Cachoeiras foram mais sensiveis as devastações, como se vê do seguinte trecho do officio do Inspector de Saude: « antes da inauguração do hospital falleceram 7 mulheres; depois, foram recebidos 80 doentes, dos quaes obtiveram alta 38, falleceram 31, continuando em tratamento 11; nos hospitaes particulares entraram 17, obtiveram alta 9 e falleceram 5».

Em junho foi invadida a freguezia do Guarany, fallecendo 23 de 74 acommettidos.

Em principio de oitubro manifestou-se na cidade de Ubá e freguezia do Sapé, fazendo na primeira 8 vitimas de 20 pessoas atacadas, e na segunda 3 de 6.

Em Sabará houve 4 casos, dos quaes dois fataes.

Nos municipios do Rio Preto e Caethé deram-se dois casos no primeiro e tres no segundo, fallecendo uma pessoa em cada municipio.

Os municipios da Oliveira e Arassuahy foram intensamente atacados; mas nada podemos referir sobre o numero de victimas que causou, em vista da falta de dados officiaes.

Em Queluz, nos povoados marginaes da Estrada de Ferro D. Pedro II, foram atacadas 60 pessoas, das quaes falleceram 32.

S. PAULO

Noticia alguma podemos dar sobre as vaccinações praticadas nesta provincia, em vista de não ter o commissario vaccinador provincial remettido até a presente data o relatorio e respectivo mappa,

segundo ordena o Regulamento de 1846; apenas nos referiremos ao reinado da variola, graças ao extracto que fizemos do relatorio enviado pela Presidencia da provincia ao Ministerio dos Negocios do Imperio.

Por este extracto collige-se que a variola manifestou-se em Lorena, não tomando proporções assustadoras, em virtude das promptas providencias que foram tomadas.

Em Cajurú foram atacadas 205 pessoas, das quaes 118 indigentes: além dos soccorros prestados pela Presidencia da provincia, de acôrdo com a Inspectoria de Saude, remetteu-se para essa localidade lympha vaccinica em quantidade sufficiente para a propagação em larga escala.

Em Serra Negra foram acommettidas 26 pessoas, das quaes falleceram 13: a Presidencia da provincia prestou todos os soccorros necessarios, bem como fez remetter para essa localidade lympha vaccinica em quantidade sufficiente para vaccinações e revaccinações.

Na capital apenas dois casos se deram e estes fataes.

PARANÁ

Do relatorio do Inspector de Saude Publica colhemos apenas os seguintes dados:

Que em Antonina deram-se alguns casos de variola em praças do exercito recem-chegadas da Côrte.

Que em Morretes tambem alguns casos se deram, tendo a variola se manifestado em um moço a pouco chegado da Côrte.

Sobre o serviço de vaccinação nenhuma noticia pudemos obter, quer official, quer particularmente.

MATTO GROSSO

Conforme o mappa do digno commissario vaccinador provincial, a vaccinação foi empregada em 143 pessoas, sendo do sexo masculino 67, do feminino 76, livres 143; em todas com resultados satisfactorios.

Opinou o mesmo commissario que nem a persuasão nem o exemplo valem para que a população sujeite-se á vaccinação, e é esta a causa do pequeno numero de pessoas vaccinadas, tornando-se por tanto necessario, para se alcançar um resultado satisfactorio, o emprego de meios coercitivos.

Muito poucos casos de variola se deram em toda a provincia durante o anno findo.

S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL

Nenhuma noticia podemos dar sobre a vaccinação praticada nesta provincia, por nos faltarem os dados necessarios, que são o mappa da vaccinação e o relatorio das occurrencias que se deram durante o anno findo.

A variola, segundo diz o Inspector de Saude em seu relatorio dirigo á Presidencia da provincia, appareceu não só na capital como em alguns municipios da provincia com caracter epidemico; porém não conseguiu fazer grande numero de victimas, devido isto ás promptas e energicas medidas tomadas pela Presidencia da provincia, pelas Camaras Municipaes e pela mesma Inspectoria.

ESPIRITO SANTO

A vaccinação na capital desta provincia, conforme o mappa que recebemos do digno commissario vaccinador provincial, foi praticada em 94 pessoas, das quaes obtiveram resultado satisfactorio 56, nenhum 16, e não foram observadas 22.

Este pequeno numero de vaccinações, segundo opina o commissario vaccinador, é explicado pela reluctancia do povo em sujeitar-se ao emprego do meio prophylactico, só o fazendo quando a variola se manifesta; e a não serem os logares de vaccinadores municipaes e parochiaes convenientemente remunerados.

Em agosto um caso de variola se deu em um passageiro do vapor *Alice*, procedente da Côrte, mas graças ás providencias tomadas pelo Presidente da provincia, a instancias do Inspector de Saude, de fazer remover incontinente o doente para o velho fórte de S. Francisco Xavier da Barra, onde foi tratado, o mal não tomou incremento.

Na cidade de S. Matheus oito casos se deram, sendo quatro na propria cidade e outros tantos em fazendas.

Não sendo as pessoas atacadas indigentes, o Inspector de Saude, por ordem da Presidencia, nomeou uma commissão composta do Dr. Juiz de Direito interino, como presidente, do Delegado de policia e do profissional Dr. Raulino Francisco de Oliveira, arbitrando a este ultimo uma diaria, para encarregar-se do tratamento das pessoas indigentes, e aconselhou á Camara Municipal e ao povo medidas preventivas e occasionaes.

Felizmente a variola limitou-se a estes casos, dos quaes dois foram fataes.

BAHIA

A vaccinação nesta provincia, graças aos esforços do digno e illustrado commissario vaccinador, foi praticada na capital e 36 municipios em 5.006 pessoas, sendo: 2.792 do sexo masculino, 2.214 do feminino, 490 livres, 105 escravos.

A inoculação deu bom resultado em 3.187 pessoas, nullo em 1.329.

Deixaram de comparecer á verificação 490 pessoas.

A revaccinação na capital foi empregada em 73 pessoas, sendo com proveito em 14, sem proveito em 32, não tendo comparecido á observação 27.

A variola na capital grassou com alguma intensidade, ceifando 200 vidas de 371 pessoas atacadas.

Em Alagoinhas fez 98 victimas em 238 pessoas atacadas; em Cachoeira 33 de 72; em Itaparica 20 de 29, em Valença 3 de 4; no Conde 2 de 18; em Cayrú 1 de 2; e na Amargosa os 3 atacados.

SERGIPE

Segundo o relatorio do digno commissario vaccinado rprovincial, foram vaccinados na capital uma e municipio 112 pessoas, a saber: do sexo masculino 69, do feminino 43; livres 39, escravos 12.

Destas obtiveram vaccina regular 85, sem resultado 15, e não foram observadas 12.

Este pequeno resultado obtido demonstra claramente a reluctancia do povo á inoculação vaccinica.

A variola, que no anno de 1882 tão profundas e assustadoras impressões causou nesta provincia pela proximidade em que se acha da Bahia, onde então reinava com grande intensidade, manifestou-se durante o anno findo esporadicamente.

Na capital atacou 8 pessoas, ceifando 2 vidas.

No povoado denominado Barra dos Coqueiros, deram-se 3 casos, fallecendo uma das pessoas atacadas, que poucos dias antes havia chegado da Bahia.

Nos povoados do Barroso, Bacupary e Barra do Poscim, houve alguns casos benignos.

No engenho Mocambo, termo de Santa Luzia, alguns escravos e pessoas livres foram atacadas, sendo a invasão causada por um individuo que contrahiu a molestia na Bahia.

ALAGOAS

A vaccinação na capital e dois municipios desta provincia, segundo o mappa que nos enviou o digno e laborioso commissario vaccinador provincial, foi empregada em 1.135 pessoas, sendo: do sexo masculino 573, e do feminino 562; livres 607 e escravos 528.

Obtiveram vaccina regular 867 pessoas, nenhum resultado 257, não foram observadas 12.

PARAHYBA

Faltam-nos os dados necessarios para podermos referir a vaccinação praticada nesta provincia.

Conforme o extracto que fizemos do relatorio do Inspector de Saude, reinou a variola na capital durante todo o anno de 1883, sem comtudo revestir-se do caracter de epidemia extensa e mortifera, como se deu em outras provincias; não obstante, ainda vai ella ceifando as vidas daquelles que por incuria ou por descrença na efficacia da vaccina, desprezam este meio prophylatico.

O Inspector de Saude, reconhecendo a reluctancia do povo para a inoculação vaccinica, e vendo quão limitado era o numero de pessoas que concorriam aos logares para este fim designados, recorreu ao expediente de proceder á vaccinação em visitas domiciliarias, obtendo por este meio vaccinar e revaccinar grande numero de pessoas; entretanto, apezar do resultado colhido, opina sobre a necessidade de tornar-se a vaccinação e revaccinação obrigatorias.

CEARÁ

Pelo mappa que nos remetteu o digno commissario vaccinador provincial, a vaccinação foi praticada na capital em 187 pessoas, sendo 101 do sexo masculino, 86 do feminino, livres 187.

Só colheram resultado 53, não tendo sido observadas 102.

A variola reinou na capital e na cidade de Acarahú, limitando-se a alguns casos.

Allega o Inspector de Saude que a má vontade da população e as longas distancias que permeiam dos povoados, difficultam extraordinariamente o serviço da vaccinação, e explicam o apparecimento da variola e os estragos que causa.

Sobre as demais provincias nada podemos expôr por falta de dados.

Conclusão

Da exposição que acabamos de fazer collige-se o modo irregular por que se acha organizado o serviço da vaccinação na Côrte e nas provincias, e a necessidade imprescindivel de reformal-o, tornando-o obrigatorio, como nos paizes que acima citamos.

Com esta reforma esperamos que as epidemias de variola não se succederão, como até aqui, e o paiz não soffrerá a falta de tantos elementos de trabalho, que quasi annualmente lhe são roubados.

Deixamos, porém, ao criterio e intelligencia esclarecida de V. Ex. tomar na consideração que merecerem as ponderações que acabamos de fazer, alimentadas pelo desejo de prosperidade da nossa patria e de beneficio á humanidade.

Deus Guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco Antunes Maciel, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Instituto Vaccinico, 5 de abril de 1884.— O Inspector Geral, *Dr. Peregrino José Freire.*

Mappa da vaccinação praticada no Imperio do Brazil durante o anno de 1883

PROVINCIAS	SEXOS		CONDIÇÕES		RESULTADO DA VACCINAÇÃO			TOTAL POR PROVINCIAS	MUNICIPIOS E PAROCHIAS QUE A VACCINAÇÃO COMPREHENDE
	Masculino	Feminino	Livres	Escravos	Tiveram vaccina regular	Sem resultado	Não foram observados		
Municipio neutro...	3.907	3.203	6.793	317	4.614	759	1.737	7.110	capital.
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Bahia..............	2.792	2.214	4.901	105	3.187	1.329	490	5.006	» e 36 municipios.
Sergipe............	69	43	99	13	85	15	12	112	» e 1 municipio.
Alagôas............	573	562	607	528	867	256	12	1.135	» e 2 municipios.
Pernambuco........	—	—	—	—	—	—	—	—	
Parahyba..........	—	—	—	—	—	—	—	—	
Rio Grande do Norte	—	—	—	—	—	—	—	—	
Ceará..............	101	86	187	—	53	32	102	187	» sómente.
Maranhão..........	—	—	—	—	—	—	—	—	
Pará...............	—	—	—	—	—	—	—	—	
Alto Amazonas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Paulo...........	—	—	—	—	—	—	—	—	
Paraná.............	—	—	—	—	—	—	—	—	
Piauhy.............	—	—	—	—	—	—	—	—	
Minas Geraes......	950	1.157	1.809	293	2.107	—	—	2.107	» e 1 municipio.
Matto-Grosso.......	67	76	143	—	143	—	—	143	» sómente.
Goyaz..............	—	—	—	—	—	—	—	—	
Espirito Santo......	63	31	94	—	56	16	22	94	» »
Santa Catharina....	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Pedro do Sul....	—	—	—	—	—	—	—	—	
Total........	8.522	7.372	14.633	1.261	11.112	2.407	2.375	15.894	8 capitaes e 40 municipios.

OBSERVAÇÕES

Deixaram de remetter mappas as provincias cujas casas não têm algarismos.

A vaccinação do municipio neutro comprehende a que foi praticada no Instituto Vaccinico, nos postos vaccinicos ordinarios, nos extraordinarios, nos postos creados na Capella do Senhor Santo Christo dos Milagres, Quinta Imperial e ruas do Barão de Mesquita n. 41 e Conde d'Eu n. 121, no posto vaccinico gratuito da Igreja da Cruz dos Militares aberto pelo Dr. Joaquim Cardoso de Mello Reis, e nas freguezias suburbanas.

No numero das pessoas vaccinadas nas freguezias suburbanas acham-se comprehendidas 556 vaccinações praticadas na freguezia de Campo Grande pelo Dr. José de Castro Rebello, commissionado pelo Governo Imperial.

Das essoas vaccinadas no municipio neutro 4.062 obtiveram vaccina na primeira inoculação, 51 em segunda e 3 em terceira; 249 foram vaccinadas sem resultado e 498 revaccinadas com proveito.

Deixaram de comparecer á verificação 1.692 de primeira inoculação, 40 de segunda e 5 de terceira.

Durante o anno foram vaccinadas 416 praças, sendo do 1º batalhão de infantaria 34, do 7º da mesma arma 13, do 1º de artilharia 17, do batalhão naval 22, aprendizes marinheiros 78, imperiaes marinheiros 228, da guarnição da fortaleza de Santa Cruz 24.

Distribuiram-se 14.897 tubos capilares com lympha vaccinica, sendo 5.778 na Côrte e 9.119 ás Presidencias de provincias, commissarios vaccinadores provinciaes, municipaes e parochiaes, e ás pessoas que se dirigiram ao Instituto, quer directamente, quer por intermedio de seus correspondentes.

Além dos tubos cheios, distribuiram-se 13.200 vasios.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1884.— O Inspector Geral, *Dr. Peregrino José Freire*.— O Secretario, *Dr. Pedro Affonso de Carvalho.*

RELATORIO

DO

INSPECTOR DE SAUDE DO PORTO

Illm. e Exm. Sr.

O Regulamento de 23 de janeiro de 1861 determina em seu art. 4º que o Inspector de Saude do porto apresente ao Governo Imperial, no fim de cada anno, um relatorio dos factos mais importantes occorridos na repartição a seu cargo. Venho agora, e pela terceira vez, desobrigar-me desse dever, submettendo á apreciação de V. Ex. a historia succinta dos acontecimentos havidos depois da data em que dirigi ao Governo o meu relatorio de 1883.

A natureza do trabalho actualmente confiado á Inspecção de Saude do porto não comporta uma exposição geral e concreta dos successos; por isso terei necessidade tambem de explanar questões attinentes ao serviço realizado e ás reformas a instituir, solicitando préviamente a attenção de V. Ex., a quem esta repartição já deve o mais assignalado auxilio.

Empenhada em melhorar as condições de salubridade desta capital, a administração publica se desvéla em reorganizar os serviços e tornar effectivas as providencias mais adequadas. Partido de tão alto, o exemplo se impõe como norma de virtude; os funccionarios se esforçam em corresponder á expectativa do Governo, e do concurso commum emerge a esperança de que, em breve, alcançaremos o alvo da prosperidade ambicionada.

Pelo que tenho visto nesta repartição, já muito se tem obtido. A' doutrina corrente de que o porto do Rio de Janeiro era o berço da insalubridade urbana, o fóco de onde se despedia a terrivel molestia que desde 1850 nos persegue, o domicilio predilecto de quanto miasma, mais ou menos authentico, se descobria ou se presumia; oppuzemos a demonstração experimental a mais concludente e nitida de que o trabalho humano muito póde em relação ao meio ambiente; que a febre amarella é uma affecção residente na cidade, onde se implantou e da qual será difficil, mas não impossivel, desalojal-a; que a população maritima se infecciona em terra e ulteriormente contamina as embarcações, servindo cada doente de vehiculo do contagio e cada navio de centro de irradiação da molestia; e que, finalmente, as medidas sanitarias, executadas com cautela e mantidas com firmeza, são capazes de expurgar o nosso porto do hospede que tão funesto nos tem sido.

Nutro a convicção profunda de que a Inspecção de Saude do porto se tem mostrado digna da confiança que o Governo Imperial quotidianamente lhe dispensa; e espero que a missão que lhe está commettida será integralmente desempenhada, si a solicitude de V. Ex., que tão benefica se revela, continuar a amparal-a.

Restaurada, pouco e pouco, do somno que por tantos annos dormiu, e recuperando, afinal, a maioridade que desde 1857 se achava decretada nos seus regulamentos, a Inspecção começou a ter vida propria em 1881, quando aprouve ao Governo Imperial desligal-a da Junta Central de Hygiene Publica.

Em meus anteriores relatorios consignei os processos empregados para reorganizar o serviço; referi o estado em que o achei e os meios utilizados para melhoral-o; indiquei os resultados colhidos e as vantagens a esperar-se; accentuei a urgencia de uma regulamentação harmonica e uniforme de todas as repartições provinciaes de saude maritima, providencia tanto mais justa e imperiosa, quanto se sabe que em paiz de littoral extensissimo como o nosso, destinado a crescente desenvolvimento mercantil, é tão rigorosa a obrigação de preservarmo-nos das molestias de procedencia estranha, como é indispensavel a correcção dos nossos defeitos sanitarios; e pedi ao Governo a instituição do lazareto fixo, cuja creação já me parece extremamente retardada, baseado na opinião commum de que não é possivel uma organização completa do serviço de saude do porto sem lazareto, como não é possivel a preservação hygienica sem quarentenas.

O regimen sanitario começa agora, e só agora, a dominar o espirito publico; e foi necessario para isso que a tormenta das epidemias nos castigasse por 30 annos. Já o anno de 1883 marcou uma phase historica da vida das repartições de saude maritima mais auspiciosa. Apezar da intensa epidemia que reinou nesta cidade desde o mez de janeiro, o porto conservou-se immune de febre amarella até meiados de abril, em que poucos casos se manifestaram nos navios. Foi impossivel impedil-os, como o é hoje, e será sempre; porque basta que de um lado haja epidemia na cidade, e de outro lado que os marinheiros venham á terra, para que a contaminação destes se effectue.

Demais o porto foi o canal aproveitado para a descarga da cidade. O art. 4º das Instrucções mandadas observar por Decreto de 15 de novembro de 1876, artigo cuja execução me lisongeio de haver sido o primeiro a promover, justificou a recepção dos doentes de febre amarella que procuravam os hospitaes e casas de saude desta cidade, no hospital maritimo de Santa Izabel. O meu intuito foi o de sequestrar os doentes que apparecessem sporadicamente, impedindo assim a diffusão do mal e obstando a manifestação epidemica. A illustre Junta de Hygiene de então acolheu o alvitre com interesse e alliou o seu ao meu pedido, alcançando de V. Ex. o necessario consentimento. A epidemia manifestou-se, entretanto; não que a providencia da sequestração dos doentes fosse improficua, mas porque, emquanto a severidade dos regulamentos, o vigor da respectiva execução e até mesmo a violencia da acção penal não coagirem os que especulam com a saude publica a serem obedientes ao direito commum e a não anteporem o seu interesse particular ao da collectividade, não teremos providencia alguma que seja verdadeiramente efficaz. O que se deu em 1883 continuará a ter logar emquanto não apparecerem as medidas repressivas energicas; os cortiços continuarão a regorgitar uma população descuidada e excessiva, que implora protecção e benevolencia, allegando a sua pobresa, e agradece o bem que se lhe faz, distribuindo epidemias, occultando doentes e oppondo-se ás investigações sanitarias; e as casas de saude continuarão a receber doentes de febre amarella, a tratal-os ás occultas e a dissimular a natureza da molestia sob o rotulo de outras affecções.

Por isso o numero dos doentes de terra entrados no hospital maritimo de Santa Izabel foi avultado. Eram elles transportados daqui para lá em lanchas a vapor desta repartição, sendo todo o serviço realizado de modo a não provocar reclamações. Duas lanchas navegavam continuamente entre a cidade e o hospital de Santa Izabel; e para que os doentes chegados na ausencia das lanchas não ficassem expostos ás intemperies, estabeleci no vapor *Paula Candido* uma enfermaria provisoria, onde os primeiros soccorros eram prestados aos que delles necessitavam.

Ainda não havia terminado a epidemia de febre amarella, e já outra, de intensidade desusada, a de variola, preoccupava a attenção do Governo. Estabelecido o hospital provisorio de variolosos na ilha de Santa Barbara desde novembro de 1882, mantinha-se a epidemia moderadamente,

quando em março de 1883 recrudesceu. Já a Inspecção de Saude, encarregada do transporte dos enfermos, o effectuava, quer em botes estacionados em pontos differentes do littoral, quer em lanchas a vapor, quando a epidemia de febre amarella se manifestou. Em março achava-se esta em seu acme e a recrudescencia da variola teve logar. Os doentes desta cidade, bem como os de Nictheroy, eram conduzidos com a maior presteza para a ilha de Santa Barbara; e os de febre amarella, tanto daqui como de Nictheroy, ainda eram transportados para a Jurujuba: de maneira que posso affirmar a V. Ex., sem receio de exagerar, que todo o trabalho das epidemias de 1883 pesou sobre a Inspecção de Saude do porto.

Por occasião de taes serviços, tive o pezar de ver que a maior parte dos doentes que se recolhiam aos referidos hospitaes iam em periodo adiantado de molestia; uns, porque não recorrem á medicina e ao soccorro publico senão quando desacoroçoam de que a Providencia ou o visinho os cure; outros, porque são remettidos para os hospitaes quando os medicos que os tratam se assustam com a possibilidade de *passar o certificado de obito*. De casas de saude, installadas em bairros populosos da Côrte, e encravadas em quarteirões de muitos domicilios, recebeu o hospital de Santa Barbara doentes de variola, que, parece, só eram passiveis de diagnostico quando estavam moribundos; e isso porque, necessariamente, os companheiros do varioloso na mesma enfermaria não se poderiam equivocar sobre a natureza da molestia, e pediriam, sem duvida, a sua retirada.

Em todo esse periodo de tempo, nem um só facto depôz contra o transporte dos enfermos e meios de pratical-o.

Em junho de 1883, terminada a epidemia de febre amarella, foi suspenso o serviço extraordinario do transporte de doentes para a Jurujuba, cujo hospital se achava desde maio reduzido ao seu pessoal regulamentar; continuando, entretanto, a ser feito o transporte de enfermos para o hospital de Santa Barbara.

Em julho, havendo V. Ex. dispensado o Dr. Daniel de Oliveira Barros e Almeida do encargo de dirigir e administrar o hospital provisorio de variolosos, foi nomeado director do serviço clinico o Dr. José Custodio Nunes Filho, sendo esta repartição incumbida da administração geral do mesmo hospital.

Em 6 de oitubro, tendo declinado consideravelmente a epidemia, resolveu V. Ex. sustar a entrada de doentes no hospital de Santa Barbara, que definitivamente fechou-se em 1º de dezembro.

Tendo sido avisados com antecedencia os consules estrangeiros residentes nesta cidade, foi começado a 16 de novembro de 1883 o afastamento dos navios para fóra da linha sanitaria anteriormente marcada, e nas condições determinadas pelo Aviso do Ministerio do Imperio de 20 de fevereiro desse mesmo anno.

Desta vez o commercio não protestou; as reclamações de outr'ora careciam agora de valor, visto como a efficacia da medida sanitaria se destacava em pronunciado relevo.

As condições hygienicas do porto do Rio de Janeiro nunca foram tão satisfactorias como depois de praticada a providencia do afastamento prévio das embarcações. A opinião apresentada por mim em 1881, e acolhida como insustentavel ou imaginosa, de que o revolvimento do lodo dos ancoradouros pela quilha das embarcações motivava a explosão da influencia etiologica da febre amarella, já parece hoje plausivel áquelles mesmos que a impugnaram naquella época; e o commercio comprehendeu que, embora a medida sanitaria fira gravemente, como é inquestionavel, os seus interesses de occasião, não lhe assiste, todavia, a prerogativa de preterir por elles os ponderosissimos direitos da saude publica.

Em 15 de dezembro, por effeito de constantes reclamações da Junta Central de Hygiene Publica, resolveu V. Ex. rescindir o contracto celebrado entre o Governo e a extincta empreza de limpeza das praias e remoção do lixo da cidade para a ilha da Sapucaia. Como correlativo da rescisão, havia necessidade de mandar fazer o serviço, quer por nova empreza, quer por administração. Entendeu V. Ex. que o segundo alvitre era preferivel, e dignou-se commetter á Inspecção de Saude o encargo de executar o serviço anteriormente confiado á empreza de Ryvas, Neyra & C.ª

Começou elle a 19 de dezembro; e está V. Ex. sufficientemente informado das difficuldades occorridas nos primeiros dias; assim como está certo de que procurei honrar a confiança do Governo com os esforços da minha melhor vontade e da possivel actividade pessoal.

O novo trabalho foi organizado do melhor modo, nas circumstancias actuaes; o serviço é feito com todo o escrupulo e incomparavelmente mais apurado do que ao tempo da empreza; as praias são quotidianamente limpas, os banheiros publicos frequentados por escaleres da Inspecção, todo o lixo removido para a ilha de Sapucaia incinerado, o expediente do transporte das immundicies regularmente terminado ao meio dia, nas quatro estações; e além do serviço mais bem feito, resulta para o thesouro publico, como V. Ex. tem verificado nas contas de despeza, uma economia annual de mais de 60:000$000.

Este serviço carece de reforma urgente; e apresentarei a V. Ex. o plano respectivo para a sua organização definitiva, na qual espero reduzir ainda a despeza actual de cerca de 40:000$000. Actúa intensamente em meu espirito o temor de que a ilha de Sapucaia se torne, proximamente, um fóco de infecção do porto, assim como a todos desgosta o espectaculo do transporte do lixo em barcaças descobertas, por entre as embarcações surtas na bahia.

Em os paizes cultos, a remoção das immundicies é problema hygienico que a todos agora preoccupa; e, já que temos um systema de esgotos subterraneos extremamente defeituoso, é razoavel que procuremos eliminar da cidade, pelo melhor processo, os detritos susceptiveis de fermentação, em ordem a attenuar a influencia de tantas causas de insalubridade que nos cercam.

Além deste serviço especial, que por sua natureza seria sufficiente para constituir tarefa pesadissima, serviu-se V. Ex. confiar, por Decreto de 1° de março do corrente anno, á Inspecção de Saude do porto a policia sanitaria do littoral, com a fiscalização das docas de mercado.

Este novo encargo não virá, de certo, onerar mais esta repartição, que póde, sem grande trabalho, cumprir o disposto no referido Decreto; e creio que será desempenhado com proveito para a salubridade publica, porquanto ficou o Inspector de Saude com attribuições, que lhe faltavam, relativas aos mercadores maritimos, além de completar a autoridade escassa, que possuia, como encarregado de dirigir o serviço de limpeza das praias.

Por fim, para consolidar os regulamentos e instrucções sobre saude maritima, fui ultimamente autorizado por V. Ex. Esta medida se me afigurava intransferivel; o Decreto de 10 de fevereiro de 1883, que estabeleceu a communicação official entre o Inspector de Saude da capital e os Inspectores provinciaes, Decreto expedido em virtude de proposta minha e mediante consulta do Conselho de Estado, precisa de ter uma ampliação. Assignalal-a-hei na parte deste relatorio em que me occupar dos serviços de saude nos portos das provincias.

Devo, agora, entrar na analyse de cada um dos trabalhos da repartição a meu cargo, occupando-me:

1.° Do hospital maritimo de Santa Izabel;
2.° Do hospital provisorio de Santa Barbara;
3.° Do expediente ordinario da Inspecção;
4.° Do serviço de limpeza das praias;
5.° Do estado em que se acham as repartições de saude provinciaes e das suas necessidades mais urgentes.

Hospital maritimo de Santa Izabel

Este hospital, depois das obras e reparos realizados ultimamente, ficou em condições muito satisfactorias. A ala direita, inteiramente reedificada, ainda não foi servida, embora já estejam installadas as respectivas enfermarias.

A ala esquerda, porém, necessita de serios concertos, pois que ameaça ruina. A instituição deste hospital me parece ter sido uma providencia felicissima; a sua situação é magnifica, a localidade excellente, as respectivas condições de salubridade excepcionaes.

As despezas a fazer-se não são grandes ; e melhorado o hospital na sua ala esquerda, ficará elle pleiteando a primazia aos melhores do mundo.

A corrente actual das idéas se dirige para as construcções nosocomiaes isoladas, em pavilhões separados e profusamente dotados de ar e de luz. O systema de Tollet, como o de Lefort, absorvem as attenções, e as sympathias geraes ; embora acreditem muitos hygienistas, a cuja opinião me filio, que os referidos systemas nada têm de absolutos. Com effeito, os grandes hospitaes não são proscriptos, desde que satisfaçam a duas exigencias capitaes : 1ª, que sejam largamente ventilados ; 2ª, que não admittam a promiscuidade de molestias.

Para preencher a primeira condição, é mister que a ventilação seja diffusa, e se effectue em todos os lados do edificio com a mesma intensidade ; isto é : que o hospital esteja isolado das habitações particulares ou collectivas ; para satisfazer a segunda exigencia, é indispensavel que haja hospitaes para molestias transmissiveis e hospitaes para molestias não transmissiveis.

O hospital da Jurujuba se acha nas condições exigidas. Por isso, a opinião se vai tornando favoravel ao referido hospital, ha bem pouco considerado ainda, sem a minima razão, como um temivel nosocomio. Essa mudança de opinião procede de duas origens : 1ª, frequente visita de autoridades estrangeiras, que verificam a excellencia do serviço clinico e a abnegação inexcedivel com que são tratados os doentes ; 2ª, o testemunho dos proprios doentes, que, depois de restabelecidos, referem o acolhimento que receberam. Muitos capitães de navio, que tenazmente se recusavam a tratar-se no hospital da Jurujuba, já o procuram espontaneamente ; e é de esperar que o temor, que ainda porventura exista em relação a esse hospital, se vá dissipando gradualmente ; porque o hospital maritimo de Santa Izabel é um estabelecimento que honra a capital do Imperio e a solicitude do Governo.

Durante o anno de 1883 foram nelle tratados 759 enfermos, dos quaes 693 de febre amarella. Destes eram procedentes da cidade 655 e maritimos 38 apenas.

O movimento dos doentes de febre amarella, no decurso do anno, foi o seguinte :

Entraram	693
Falleceram	271
Sahiram curados	422

Como se vê, a mortalidade foi consideravel, porquanto attingiu a 39 %, coefficiente que se acha em desacôrdo flagrante com a cifra de mortalidade do hospital da Jurujuba em annos anteriores. Com effeito, a proporção centesimal de obitos foi : em 1877 de 13,16 %, em 1878 de 16,95 %, em 1879 de 25,64 %, em 1880 de 23,9 %, em 1881 de 11,1 % ; mas em 1882, anno em que o hospital começou a receber doentes de terra, a mortalidade foi de 33,73 % e em 1883 de 39 % !

A explicação deste facto consiste no seguinte : dos 655 doentes recebidos de terra, cerca de um terço entrou para o hospital em 3º periodo da febre amarella ; e, accentuando mais, dos 271 fallecidos, estiveram no hospital menos de 48 horas 54 doentes e menos de 24 horas 55 !

A epidemia começou em janeiro e terminou em maio, sendo o movimento de doentes, por mez, o que passo a referir :

Em janeiro	7
Em fevereiro	94
Em março	450
Em abril	207
Em maio	1

Em relação á nacionalidade, e abrangendo-se o total de 759 doentes recebidos durante o anno de 1883, eram :

		Curados	Fallecidos
Portuguezes........................	495	293	202
Hespanhoes........................	63	41	22
Brazileiros........................	46	35	11
Italianos........................	45	31	14
Inglezes........................	30	29	1
Allemães........................	30	21	9
Outras nacionalidades................	50	38	12

Foram, pois, os portuguezes os que pagaram mais terrivel tributo á epidemia.

O quadro das idades é desconsolador. Dos doentes recolhidos ao hospital eram menores de 35 annos 622, e maiores dessa idade 137.

Tal é o transumpto da epidemia de 1883, sob o ponto de vista da estatistica e do hospital de Santa Izabel.

Quanto ao respectivo caracter, a epidemia foi intensissima, os casos hemorrhagicos pulmonares e de anemia foram numerosos e fataes. As bronchites e broncho-pneumonias secundarias se tornaram frequentes e extremamente graves.

Por Aviso de 18 de março V. Ex. ordenou-me que puzesse á disposição do Dr. Domingos Freire uma enfermaria no hospital de Santa Izabel, a fim de proceder esse medico a estudos sobre o tratamento da febre amarella.

A estatistica da citada enfermaria é muito desfavoravel; dos 50 doentes tratados falleceram 22 e curaram-se 28, notando-se que destes ultimos um entrou já em convalescença e tres não tiveram febre amarella, a julgar-se pelas annotações das respectivas papeletas. A mortalidade, pois, da enfermaria do Dr. Domingos Freire foi de 44 °/ₒ, incluindo os quatro referidos.

Em janeiro do corrente anno foi o hospital da Jurujuba novamente aberto aos doentes de febre amarella, procedentes da cidade. Não é possivel por emquanto fazer a resenha do movimento epidemico da molestia, que ainda grassa, e que infelizmente estendeu-se ao porto, embora em uma região limitada e a léste da bahia.

Os primeiros casos appareceram nas ilhas de Mocanguê e do Vianna, onde ha importantes depositos de carvão. De terra passou a molestia para alguns dos muitos navios que neste anno ancoraram na proximidade das referidas ilhas ou atracaram ás respectivas pontes.

Nos navios fundeados na linha sanitaria, porém, não houve absolutamente epidemia alguma: o que ainda demonstra a efficacia do afastamento prévio.

Tendo o hospital de Santa Izabel de receber doentes de terra, e proseguindo a epidemia, solicitei a V. Ex. permissão para transportar para o cemiterio de S. Francisco Xavier, na praia do Cajú, os cadaveres dos fallecidos na Jurujuba, permissão que me foi concedida. O meu pedido baseou-se em razão de força maior, qual a do estado de saturação do cemiterio do hospital e consequente impossibilidade de proceder-se a enterramentos alli, durante 6 a 8 annos, pelo menos.

Para levar a effeito o transporte de cadaveres, mandei construir um pequeno saveiro com capacidade para 12 caixões, inteiramente coberto, e susceptivel de ser rebocado por lancha a vapor. Esse saveiro custou 700$ e os 12 caixões e transporte importaram em 320$. O serviço da remoção dos cadaveres tem sido feito com toda a regularidade, bem como a rigorosa desinfecção do saveiro e dos esquifes. Para obviar a explosão de protestos, que neste particular reputo completamente infundados, tracei o itinerario do saveiro, em ordem a evitar que elle se approximasse, quer do littoral, quer dos navios. Mesmo assim appareceram reclamações, ás quaes respondi pela imprensa.

Que, nas circumstancias em que se achava o cemiterio da Jurujuba, era impossivel outro alvitre, prova-o o facto de nem haver na proximidade do hospital terreno adequado á installação de

um novo cemiterio, nem ser possivel, mesmo que o houvesse, adquiril-o com a brevidade que era mister. O morro que fica a léste e nos fundos do hospital offerece em uma certa altura um planalto, que tenciono mandar nivelar e alargar. Para isso será necessario abrir caminho até lá e proceder-se depois ao preparo do solo. Esse trabalho será obra de quatro a cinco mezes, e espero effectual-o, sem augmento de despeza, logo que a epidemia terminar.

O serviço extraordinario do hospital da Jurujuba motivou a nomeação de um medico e dois internos, estudantes de medicina, a fim de auxiliarem o digno director do serviço clinico no tratamento dos doentes.

Em logar do medico interno, com o vencimento mensal de 500$ marcado na tabella do Decreto de 23 de janeiro de 1861, nomeei um medico com 300$ mensaes e dois internos, com 100$ cada um; entendendo que deste modo teriamos, com o mesmo dispendio, tres profissionaes em vez de um só.

O medico commissionado é o Sr. Dr. Francisco Marques de Araujo Góes, que já durante a epidemia de 1883 se havia encarregado, gratuitamente, da direcção de uma enfermaria no hospital de Santa Izabel, onde prestou bons serviços e deu provas de assignalada pericia clinica. Os internos são os alumnos da 6ª serie medica Alexandre Renaldy e Bernardes da Cunha, que têm cumprido os seus deveres muito satisfactoriamente.

Por fallecimento do almoxarife Estevão J. Corrêa, que durante 29 annos serviu o cargo com a maior dedicação e zelo e merecendo sempre o conceito de funccionario exemplar, foi nomeado para o logar que vagou Alexandre Fortes de Bustamante Sá.

Não posso terminar o que me cumpria referir do hospital maritimo de Santa Izabel, sem solicitar a attenção de V. Ex. para os excepcionaes serviços que tem prestado o distincto e activissimo director Dr. Luiz Manoel Pinto Netto, o pharmaceutico Paulo Luiz Tavares e o escrivão Eduardo Augusto Corrêa.

Esses serviços serão consignados em officio especial que terei a honra de dirigir a V. Ex.

Hospital provisorio de variolosos

Este hospital, fundado em novembro de 1882, na ilha de Santa Barbara, passou a ser administrado pela Inspecção de Saude em 7 de julho de 1883, sendo director do serviço medico o Dr. José Custodio Nunes Filho, medico interno o Dr. Carlos Buarque de Macedo, pharmaceutico o pharmaceutico Carlos da Silveira Varella e internos os alumnos de medicina Eduardo Henrique de Barros e Augusto Coelho Leite.

De julho a dezembro o movimento de doentes no hospital de Santa Barbara foi o seguinte:

Existiam	88
Entraram	549
Falleceram	277
Sahiram curados	360

A mortalidade foi, portanto, de 43,3 %.

A epidemia foi das mais intensas que aqui têm reinado, bastando, para certifical-o, notar-se que dos 277 fallecidos 127 succumbiram á variola hemorrhagica.

Os mappas do hospital são importantes sob o ponto de vista da preservação attribuida a vaccina jenneriana.

Dos 549 entrados no periodo de minha administração, eram vaccinados 230, não vaccinados 297 e revaccinados 16, e dos existentes em 1º de julho (88) pertenciam á 1ª classe 27, á 2ª 60, á 3ª 1, sendo ignorado 1, que entrou moribundo e cujas cicatrizes eram inapreciaveis.

Temos assim um total de:

1.ª Vaccinados..................	237	Mortalidade.....................	35,8 °/₀
2.ª Não vaccinados...............	337	»	52,3 °/₀
3.ª Revaccinados...............	17	»	0

O relatorio do director do serviço clinico conta miudamente o que occorreu, e dispensa-me de expôr outra vez os factos. Direi sómente a V. Ex. que todos os empregados a que me referi observaram perfeitamente o seu dever, cumprindo-me destacar dentre elles o Dr. José Custodio Nunes Filho e o pharmaceutico Carlos da Silveira Varella, que se tornaram dignos da alta consideração do Governo Imperial.

Expediente ordinario da Inspecção de Saude

Posto que com o pessoal marcado no Regulamento de 23 de janeiro de 1861 (1 secretario, 1 agente e 1 guarda), a secretaria da Inspecção de Saude tem na melhor ordem o seu expediente. Ao numero avultado de cartas de saude, que actualmente se passam ás embarcações em sahida, e á correspondencia activa que a Inspecção mantem com o Governo Imperial e com as repartições publicas, accresce a expedição de boletins sanitarios quinzenaes, mandados a todos os consules estrangeiros aqui residentes, á Junta de Hygiene Publica e ás repartições de saude de Montevidéo e Buenos-Ayres, e além de tudo isso, oneram ainda a secretaria o serviço de limpeza das praias e a correspondencia com as provincias, estabelecida por Decreto de 10 de fevereiro de 1883.

A todo este trabalho acode o meu secretario, o Dr. José Firmino Vellez, com a sua notoria dedicação ao serviço publico, e si, por outros e excepcionaes serviços, não se houvesse mostrado elle merecedor dos agradecimentos do Governo, bastava a sua solicitude no desempenho do cargo de secretario da Inspecção, para que eu me julgasse autorizado a recommendal-o á attenção de V. Ex.

Em dezembro do anno passado, por ter sido transferido para o logar de fiscal de linha no serviço de limpeza das praias o agente e guarda da Inspecção Francisco dos Reis Pamplona Côrte Real, foram os dois cargos separados e para cada um delles nomeado um funccionario.

O serviço da visita dos navios continúa a ser feito de modo irreprehensivel, e não me consta que haja mais bem organizado em parte alguma.

A visita externa, ou dos navios que entram, tem logar durante 13 horas, regularmente, cada dia; e começa, em regra, ás 5 1/2 horas da manhã para terminar ás 6 1/2 da tarde.

O ajudante em serviço nessa visita conserva-se na estação da Praça D. Pedro II, para attender aos navios que entram, e posso assegurar que nenhuma embarcação entrou este porto, no anno de 1883, que não houvesse sido examinada.

A visita interna, que é feita uma vez por dia, em épocas normaes, passa a ser praticada duas vezes diariamente, desde que se approxima a estação calmosa.

Já em communicações escriptas e verbaes tenho exposto a V. Ex. a enorme somma de bons serviços prestados á saude publica pelos meus distinctos ajudantes; não voltarei a consignal-os, porque o Governo Imperial saberá devidamente aquilatar a dedicação de cada um.

Em 4 de outubro de 1883 falleceu nesta Côrte, victima de uma congestão cerebral, o ajudante Dr. Felisberto Augusto da Silva, que, por espaço de 17 annos, desempenhou as pesadas obrigações desse cargo com inexcedivel zelo e sincero empenho de avolumar a importancia desta repartição.

Foi nomeado, por Decreto de 15 de novembro, para substituil-o, o Dr. Alvaro da Matta Machado, de cuja laboriosidade e intelligencia muito espero.

Serviço de limpeza das praias

Ao encetar a direcção desse serviço, reconheci desde logo os defeitos inherentes ao modo pelo qual tem elle sido executado e a necessidade de urgente reforma.

A remoção do lixo para a ilha da Sapucaia tem sido a origem de graves inconvenientes, que só a suppressão do processo empregado poderá attenuar; e em carta official, que tive a honra de dirigir a V. Ex., expuz meu modo de ver sobre o estado actual do serviço.

A ilha referida se foi alargando, pouco e pouco, á custa do lixo, que não era incinerado, e que se derramava no mar; o fundo da bahia, na orla que cerca a ilha, se alevantou gradualmente, de maneira que hoje é mister esperar a enchente da maré, para que saveiros de fundo chato se possam approximar da ilha!

A remoção do lixo para a ilha, effectuada na quantidade consideravel de cerca de 250 toneladas por dia, não poderá continuar por muito tempo; e a despeza que se faz, comquanto inferior de 60 contos annuaes, pouco mais ou menos, ao que o Governo pagava á extincta empreza, ainda me parece excessiva.

O pessoal empregado na descarga dos saveiros e queima do lixo na ilha da Sapucaia consta de 38 pessoas, que vencem, em média 2$200 por dia, cada uma, o que perfaz uma despeza ordinaria de cerca 2:500$ por mez; a despeza de combustivel, ferramentas, cabos, etc., orça, em regra, por 200$ mensaes: de modo que se póde calcular o importe da ilha referida, relativamente ao serviço nella installado, em 2:700$ a 2:800$ mensaes.

Os saveiros empregados no transporte do lixo são velhos e de pinho: não conviriam de outra madeira, por se tornarem extremamente pesados e forçarem muito o rebocador. A conservação de taes saveiros, afóra as obras de reconstrucção, importa em 500$ mensaes, minimo preço pelo qual pude obter a mesma conservação, adjudicada mediante concurrencia.

De modo que se póde contar com uma reducção de cerca de 38 contos por anno, com a suppressão do serviço em Sapucaia e a installação de outro melhor.

Propuz a V. Ex. mandar despejar o lixo fóra da barra, em logar préviamente determinado pela repartição hydrographica, semelhantemente ao que se pratica hoje em New-York, Havre e Southampton; tornando-se necessario, para levar-se a effeito esse processo, fazer a acquisição do material apropriado, e que custará cerca de 300:000$000.

No projecto que em breve submetterei á apreciação de V. Ex., tratarei deste assumpto miudamente.

Não me compete a mim, e sim á Junta Central de Hygiene Publica, occupar-me com factos relativos aos esgotos do Rio de Janeiro; como, porém, V. Ex. dignou-se commetter-me a policia sanitaria do littoral, julgo conveniente pedir que se mande estudar os defeitos actualmente existentes, quer nos esgotos da companhia *City Improvements*, quer nos tubos de escoamento das aguas pluviaes. As aberturas de vasamento destes ultimos tubos se acham collocadas, na linha do littoral, sobre pequenos pilares de pedra, que excedem o cáes da rua, como acontece na praia de Botafogo, e simulam, sobre a areia, canhões de artilharia montados nas carretas competentes. Nas enchentes esses tubos ficam cobertos pela agua do mar, que penetra por elles, graças á falta de declive do sólo da cidade, e faz refluir as aguas pluviaes, porventura represadas pelos comoros da areia que as enxurradas occasionam nos tubos, para o seu ponto de partida. Tal me parece ser o motivo pelo qual, por occasião das grandes chuvas, cada collector de rua se converte em magnifico repuxo! Este inconveniente, comtudo, seria de somenos valor, si outro, muitissimo mais grave, não se houvesse sobreposto a este.

As enchentes do mar removem grande quantidade de algas e plantas marinhas depositadas no fundo da agua, e as arrojam, como é natural, para a praia; ahi encontram ellas, assestadas em linha, as bocas dos referidos canos, por onde se insinuam. A vasante consecutiva deixa a descoberto os ca-

nos, mas no interior delles, e muito dentro, ficaram depostos os vegetaes maritimos, que, por virtude da humidade e do calor, fermentam e começam a exhalar o insupportavel fetido que, não sei por que motivo, a facil accommodação scientifica do nosso povo está habituada a attribuir ás algas verdes que a maré vai deixando sobre a areia.

Mais de uma vez, na ausencia de chuvas, e sem que a agua de irrigação quotidiana das ruas possa explicar o facto, tenho visto eu proprio as bocas de vasamento dos canos alludidos despejarem silenciosamente na praia uma baba negra e infecta. Este facto me parece de alta importancia hygienica, e para elle, com o empenho de profissional e de funccionario publico, rogo a esclarecida attenção de V. Ex.

Outro ponto grave do estado do nosso littoral é a existencia de um vasto pantano submarino na praia de S. Christovão, em frente á rua do General Sampaio. Sobre elle a maré deposita muito vegetal marinho; e não ha quem se aventure a retiral-o do pantano, porque ninguem se anima a penetrar alguns palmos de lôdo. Desde muito se falla na construcção de um grande cáes que ligue a peninsula do Cajú á Gambôa: será esse o meio unico de se extinguir o fóco temivel que se nota na praia de S. Christovão.

Inspecção de Saude dos portos provinciaes

As communicações que, em virtude do que dispõe o art. 4° das Instrucções annexas ao Decreto de 10 de fevereiro de 1883, me foram enviadas pelos meus collegas das provincias, convenceram-me da necessidade indeclinavel de muito instantemente solicitar do Governo Imperial providencias tendentes a garantir a execução de tão importante ramo do serviço publico, qual o sanitario dos portos.

Eu não havia cogitado, jámais, na possibilidade de tão prejudicial abandono desse serviço, como o que se verifica em todas as provincias do littoral do Imperio. Os Inspectores de Saude, mal remunerados e sem auxiliares idoneos, sendo ao mesmo tempo delegados da Junta de Hygiene e, como taes, frequentemente obrigados a excursões pelo interior da provincia, para attender ás differentes occurrencias em que a saude publica se póde achar compromettida ; a fiscalização sanitaria dos portos sem meios de ser realizada, por falta de tudo, desde a casa em que funcciona a repartição, até a embarcação que conduz o Inspector a bordo dos navios que entram ; continuas interinidades e continuas interrupções de serviço ; o porto do Pará, apezar de sua importancia commercial, com uma repartição de saude no estado em que o respectivo Inspector o descreve ; Pernambuco na mesma situação que o Pará, Bahia que Pernambuco, Rio Grande do Sul que Bahia, e assim todas as provincias ; de modo que se póde, com a mais escrupulosa verdade, assegurar que os portos provinciaes se acham abertos a todas as molestias de procedencia externa.

Eu não desejo resumir o que os meus collegas das provincias me communicam: annexo os respectivos relatorios a este, e espero que V. Ex., cujo zelo por tudo quanto interessa á hygiene publica tão notavel se tem revelado, dignar-se-ha estender ás repartições de sanidade maritima das provincias a influencia, sempre proveitosa, da acção do Governo Imperial.

Ellas não devem continuar arrastando a existencia precaria e ignorada que até hoje têm tido. A costa do Brazil precisa ser protegida contra a mais aterradora de todas as invasões estranhas, a das epidemias ; e sem um serviço organizado de saude dos portos, essa protecção será apenas uma formula, mas nunca uma realidade.

Deus Guarde a V. Ex.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Francisco Antunes Maciel, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1884.

O Inspector,

Dr. Nuno de Andrade.

O SANEAMENTO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

A necessidade de se melhorarem as condições hygienicas do Rio de Janeiro tem sido reconhecida desde longa data. Em 1789 a Camara Municipal ou o antigo senado propoz aos medicos o estudo de varios quesitos, que então formulou, sobre as causas da insalubridade, que já se attribuia áquella cidade, e os meios de remedial-as. No periodico *O Patriota do Rio de Janeiro* acham-se os pareceres emittidos pelos medicos Drs. Manoel Joaquim Marreiros, Bernardino Antonio Gomes e Antonio Joaquim de Medeiros. No folheto de Manoel Vieira da Silva, publicado em 1808, sob o titulo *Reflexões para melhorar o clima do Rio de Janeiro*, e no trabalho de José Correia Picanço, publicado em 1812 sob o titulo *Ensaio sobre os perigos das sepulturas dentro das cidades e seus contornos*, appareceram considerações judiciosas sobre o mesmo assumpto, assim como nas obras muito conhecidas: *Memorias historicas do Rio de Janeiro*, por José de Souza Azevedo Pizarro e Araujo, e *Annaes do Rio de Janeiro*, por Balthazar da Silva Lisboa, obras e documentos estes encontrados na Bibliotheca Nacional.

Mas, si de tão longe vêm as primeiras tentativas para aquelle tão util commettimento, os seus effeitos infelizmente só se têm patenteado com uma certa desordem ou lentidão por demais prejudiciaes, resultando que alguns trabalhos urgentes estão ainda por se executarem, outros por se completarem, e muitos se acham realizados sem um plano ou qualquer estudo prévio, conveniente e regular.

Para semelhante resultado, é forçoso confessar, muito tem concorrido a Camara Municipal, tolerando por vezes a abertura de ruas sem plano racional, a construcção de casas sem as condições hygienicas indispensaveis (condições que, entretanto, ella propria fixou em posturas suas), os aterros sem o competente nivelamento ou o necessario escrupulo na qualidade das terras, e muitas outras anomalias, que ainda hoje se repetem, com prejuizo crescente de qualquer melhoramento, que porventura se reconheça util e de futuro se tenha de promover.

O Governo, pelo seu lado, não tem conseguido tirar do dispendio, que tem feito com os melhoramentos da cidade, o proveito que era de desejar. As suas obras nem sempre são completas, e, quando chegam ao termo, lhes falta a necessaria conservação. Em certos casos tem celebrado contractos para a realização de obras importantes e reconhecidamente urgentes; mas os onus, que impõe, os embaraços que crêa, as exigencias que prescreve são de tal natureza, que difficilmente as emprezas, que firmam esses contractos, conseguem levantar os capitaes de que carecem, ou mesmo organizar-se para realizarem os seus compromissos.

Estas tambem vêem-se muitas vezes presas de especulações, que tudo corrompem, arruinam e destróem.

De tudo isto resulta um mal, que cresce de dia para dia, e ameaça tomar proporções assustadoras, relativamente á habitabilidade do Rio de Janeiro, si não se realizarem com promptidão medidas efficazes e energicas em beneficio desta cidade.

O Rio de Janeiro, como a capital do Imperio, tem incontestavel direito a semelhantes melhoramentos. E' a séde do Governo geral; nella reside o Imperante, reune-se o parlamento, funccionam os ministerios de estado e todos os tribunaes, e representam os seus governos os ministros ou diplomatas estrangeiros. E' a primeira cidade do Imperio, sob o ponto de vista da instrucção, commercio, industria, população e riqueza: será sempre o emporio commercial do Brazil, pela extensa e tranquilla bahia que possue, ponto obrigado e necessario para os navios que procuram as nações do Pacifico.

O viajante, que vem ao Brazil e dirige-se ao Rio de Janeiro, attrahido pela famosa descripção de sua esplendida bahia e pela especial disposição orographica dos seus bairros, espera encontrar uma cidade, em que a industria humana tenha completado com o maximo fulgor as suas bellezas naturaes; mas apenas encontra uma cidade irregular, mal arruada e conservada, e toda a sua attenção concentra-se no quadro da natureza!

Urge, pois, tratar-se do saneamento e embellezamento da capital do Imperio, porque a esta operação se prendem os creditos do Brazil, como nação civilisada e habitavel.

No presente trabalho indicaremos uma das causas principaes da sua insalubridade e os meios de remedial-a.

A causa a que nos referimos existe na constante humidade do solo, do ar atmospherico e das casas, em consequencia da natureza e pouca elevação do solo relativamente ao nivel do mar; da falta de ventilação em varios pontos da cidade e da má escolha dos materiaes empregados na construcção das casas de habitação.

Os meios de remediar estes males exigem obras importantes e avultadas despezas; mas vamos mostrar como é possivel realizal-os parcialmente e de um modo relativamente suave e rapido.

Estudemos em primeiro logar a constituição e situação do solo.

O já citado autor Manoel Vieira da Silva dizia em 1808: « *A cidade do Rio de Janeiro tem o seu assento sobre uma planicie pouco superior ao nivel do mar, rodeada de montanhas mais ou menos elevadas* (ao que ajuntou, segundo a opinião, que nutria então): *deixando entre si canaes por onde se fazem sentir em toda a cidade os ventos reinantes, ao que parece obstar uma dellas chamada morro do Castello.* »

Effectivamente, a cidade do Rio de janeiro, em quasi toda a sua planicie, apresentou no principio do seu povoamento, segundo referem as tradições, um solo formado de alluviões terrestres ou maritimas, e pantanos, denotando em certos pontos, pela sua constituição e pequena altura, um antigo leito do mar, que soffrera um levantamento lento, pondo a descoberto o fundo, phenomeno este que, aliás, parece ainda hoje produzir-se e estender-se a todo o littoral do Brazil, desde o sul até mais ou menos o cabo de S. Roque. De espaço em espaço, nas repetidas depressões do terreno, formava-se uma pequena lagôa, em que as aguas permaneciam estagnadas ou só desappareciam á custa da evaporação produzida pelos raios solares, ou da sua penetração no sólo.

A partir da rua de Santa Luzia e Passeio Publico, existia uma lagôa, denominada de Santo Antonio, que, estendendo-se até o largo da Carioca, recolhia as aguas do morro do Castello e de Santo Antonio: quasi todo o terreno comprehendido entre estes dois morros era pantanoso: conta-se mesmo que em occasiões de resaca as aguas do mar penetravam pela praia de Santa Luzia, galgavam a lagôa de Santo Antonio e iam despejar-se na Prainha, percorrendo um extenso fosso, que existia ao longo da antiga rua da Valla, hoje Uruguayana.

No actual sitio da Lampadosa existia uma outra lagôa, sobre a qual foram construidos alguns alicerces do edificio hoje occupado pelo Thesouro Nacional.

No aterrado da Cidade Nova havia tambem uma lagôa, a da Sentinella, que ainda se encontra indicada em algumas plantas do Rio de Janeiro, como por exemplo, na que foi preparada e lithographada na Impressão Régia de 1812 (*planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, levantada por ordem de Sua Alteza Real o Principe Regente Nosso Senhor no anno de 1808, feliz e memoravel época da sua chegada á dita cidade*), e na que existe annexa á *Memoria sobre os condições geologicas do porto do Rio de Janeiro*, publicada na *Revista Brazileira* de 1859, por Candido Baptista de Oliveira.

Innumeros corregos cortavam a cidade em todos os sentidos: além dos que existiam em Botafogo, Larangeiras e Cattete, Rio Comprido e S. Christovão, alguns dos quaes ainda hoje existem, contavam-se tambem diversos, que atravessavam toda a área occupada pela cidade desde a Lapa dos Carmelitas até o Sacco de S. Diogo.

Havia, em primeiro logar, o fosso, que depois foi canalizado e deu o nome á antiga rua da Valla, o qual esgotava na Prainha as aguas dos morros do Castello e Santo Antonio; um outro, situado perpendicularmente a este, percorria a antiga rua do Cano, hoje Sete de Setembro.

No Sacco de S. Diogo, onde hoje existe o canal do Mangue, desaguavam varios corregos: um vinha do lado da Lapa dos Carmelitas, entre os morros de Santo Antonio e Santa Thereza, atravessava as ruas do Lavradio, Invalidos, Rezende, Senado, Conde d'Eu, etc., e ia desaguar no Sacco de S. Diogo; outro vinha de Catumby e se denominava mesmo rio de Catumby, atravessava a rua do Conde d'Eu e ia desaguar no referido Sacco; um outro originava-se na antiga rua de Matacavallos, hoje do Riachuelo, e desaguava tambem alli; assim como differentes vallas que esgotavam as aguas dos morros da Conceição e Livramento, ou que apenas funccionavam em occasiões de chuva, mas que formavam com aquelles corregos uma verdadeira drenagem descoberta em todo o sólo da cidade e até certo ponto o beneficiavam.

No meio de tudo isto e em differentes pontos da planicie encontravam-se varios pantanos, em que, pelo difficil escoamento que offereciam as aguas pluviaes, ficavam estas empoçadas até desapparecerem pela força do sol. E' nestes pantanos que crescia uma planta, que por se chamar *mangue* deu-lhes tambem o nome, planta que, como diz Pizarro, *os logares lodosos sustentavam*, quer fossem estes banhados por agua salgada ou salobra. Apenas em um ou outro ponto da planicie encontrava-se terreno mais solido e elevado; mas esse mesmo formado geralmente de alluviões maritimas, arêas ou pedras roliças.

Pequenas collinas succediam-se em differentes pontos e por fim a grande serra da Carioca e da Tijuca, deixando entre os seus contrafortes valles, mais ou menos profundos, em que com difficuldade penetravam os raios do sol e mesmo os ventos.

A população, entretanto, ia pouco a pouco se estabelecendo na planicie, formando aterros onde mais lhe convinha, traçando ás ruas sem plano ou disposição racional, e cobrindo os pantanos sem ao mesmo tempo empregar os meios de deseccal-os ou esgotal-os.

Um dos primeiros aterros, que parece ter-se formado, abrangeu uma certa zona, pela qual se faziam as communicações entre os bairros de Botafogo e S. Christovão, e a parte commercial da cidade, que occupava, como ainda hoje, toda a sua extensão norte: d'ahi se caminhou depois, quer para o lado das montanhas, quer para o mar, resultando assim que muitos pantanos ficaram completamente apertados de encontro ás montanhas, nos quaes com as menores chuvas represavam-se as aguas.

Todas estas obras conservaram por largos annos os seus vestigios: a começar de Botafogo, existia na extensão hoje occupada pelos fundos das casas ao lado direito da rua do Marquez de Abrantes, pelas ruas de Paysandú, Ypiranga e até Guanabara, um pantano, que se acha hoje quasi todo aterrado; no Cattete e terreno entre o largo do Valdetaro e as pedreiras da Candelaria e Gloria era tão baixo em relação aos das ruas circumvizinhas, que alagava com as chuvas; nas ruas do Rezende e Riachuelo, muitas chacaras se achavam alli no mesmo estado; a rua de Matacavallos tirou o seu nome de um facto destes, conforme refere Pizarro na obra já citada:

« *Era o caminho um lameiro seguido, onde os animaes de transporte, cansados de trabalhar por elle, morriam frequentemente afadigados. Por esse motivo, ficando conhecida com o nome de Matacavallos a estrada que os estragava, proveio dahi a communicação do mesmo nome ao territorio da sua vizinhança.* »

Em nenhuma parte, porém, os pantanos eram mais geraes que em toda a extensão da actual Cidade Nova; apenas existia o aterro feito ao longo da rua do Senador Euzebio, por onde se faziam as communicações com o bairro de S.Christovão; desse aterro até a rua Conde d'Eu existia um extenso pantano, do qual ainda encontra-se uma parte, que se prolonga até o mar, entre os morros dos Lazaros, de Santos Rodrigues e S. Diogo.

Ao mesmo tempo que as aterros estendiam-se para os lados das montanhas, outros caminhavam para o littoral, e sempre sem plano ou precauções necessarias para a salubridade da cidade ou para prevenir futuros inconvenientes. Assim, os aterros eram de maus materiaes: raras vezes de cascalho, saibro ou arêa; quasi sempre de terra, lama e lixo; e em certas praias lançavam-se as materias fecaes, restos de cozinha e toda a especie de immundicias; de sorte que os terrenos naturaes, já por sua

natureza insalubres, ficavam cobertos por uma delgada camada de mau aterro, que absorvia e entretinha a humidade do sólo, em maior ou menor grau, conforme a acção solar se fazia sentir mais ou menos longamente.

E' conhecida a propriedade que têm certos terrenos de embeberem-se de agua e a reterem longo tempo, conforme a sua constituição mais ou menos porosa.

As experiencias feitas a tal respeito fornecem para o grau de absorpção, avaliado segundo o volume dos póros, que as substancias de que são formados contêm, os seguintes dados:

Argilla pura, o volume dos póros representa 65 %.

Humus, idem 64 %.

Argilla commum, idem 51 %.

Arêa quartzosa, idem 40 %.

Cascalho e arêa, idem 35 %.

Calcareos, idem 18 %.

Do que se conclue que são os terrenos de argilla e terra os que mais se embebem d'agua, e como nelles os póros são tambem mais finos que na arêa e no cascalho, a agua fica retida mais tempo e custa a evaporar-se.

Por outro lado, observa-se tambem que estes terrenos, quando seccam sob a acção dos raios solares, contrahem-se muito, e abrem gretas em todos os sentidos. Segundo as observações de Lœvy, nestas contracções 1.000 volumes de humus se reduzem pela deseccação completa a 817, igual volume de argilla a 846. Aquellas gretas, sob a acção do sol, formam outros tantos fócos de desprendimentos miasmaticos dos pantanos abafados, e durante as chuvas favorecem a penetração das aguas, concorrendo assim para a manutenção da humidade do sólo.

A vegetação dos pantanos, os mangues, ficaram sepultados nos aterros, e, em consequencia da alternativa da humidade e calor, permanecem ainda hoje em continua decomposição, formando uma camada subterranea mais ou menos espessa, fôfa e permeavel, ao longo da qual as aguas do mar penetram, vencendo a resistencia que encontram, e indo até grandes distancias, a fim de apparecerem, ás vezes, pelo effeito da absorpção das camadas superiores ou de algum jogo de pressões na superficie do terreno, sob a fórma de humidade ou de olhos d'agua, carregados de substancias palustres ou de emanações marematicas.

Uma das provas frisantes do que acabamos de referir sobre a camada aquifera está no seguinte caso, que occorreu no antigo largo do Capim, hoje praça do General Osorio, e que era assim descripto pelo lente da antiga Escola Central, Dr. José Ricardo Gomes Jardim:

Tendo apparecido no meio da praça uma fonte, donde jorrava agua, a Camara Municipal tratou de fazer examinal-a, a fim de se reconhecer a natureza da fonte: foi nomeada uma commissão, de que fez parte aquelle lente: assentou-se no logar da fonte uma bomba de sondar, e fez-se-a funccionar: no principio do trabalho, sahiu agua suja, mas afinal a agua foi clareando, e de salobra que era passou a ser completamente salgada. Era a agua do mar, que infiltrava-se atravez da camada subterranea dos mangues e pela aspiração produzida com a bomba apparecia no logar da fonte. Dizia-se então, que a camada subterranea estendia-se na direcção da Alfandega, o que fez suppôr que nesta direcção existia um rio subterraneo.

A fim de provar ainda a infiltração rapida das aguas do mar no sólo do Rio de Janeiro, basta observar o que se passa em qualquer excavação feita nas proximidades do mar, para assentar encamentos ou construir galerias de esgoto, ou para formar os alicerces dos grandes edificios. A agua apparece em nivel variavel, conforme a maré, de sorte que, quando esta cresce, o nivel das aguas eleva-se, avizinhando-se da superficie, e alagando as camadas superiores do terreno, e quando baixa, o nivel desce, abandonando lentamente estas camadas ou deixando-as apenas humidas.

Phenomeno semelhante produz-se na base das montanhas e collinas ou nos valles por estas formados, porque as aguas subterraneas que descem pelas montanhas, procurando os terrenos mais baixos, ahi apparecem como olhos d'agua, e no estado de humidade continua ou intermittente, conforme a natureza do sólo, a sua inclinação e posição.

Si em um terreno destes abrir-se um poço, a agua affluirá para esse poço e o seu nivel indicará o da camada d'agua subterranea, subindo em occasiões de chuvas prolongadas e descendo em occasiões de secca.

Em consequencia destas oscillações do nivel das aguas subterraneas, e das alternativas de temperatura, humidade e ar, produz-se no sólo um tal conflicto do ar e da agua sobre as materias organicas que elle contém, que estas entram em fermentação e desprendem gazes perniciosos á saude publica, cujo estudo tanto deve merecer a attenção dos hygienistas.

Essa influencia da agua e do ar sobre as materias organicas do sólo é muito importante e se verifica na exhumação dos cadaveres; os que são enterrados em terreno completamente carregado d'agua e inaccessivel ao ar ou em um terreno perfeitamente secco, são justamente os que mais difficilmente se decompoem, ao passo que o contrario acontece aos que se acham enterrados em terrenos alternativamente molhados e seccos.

Igual verificação se tem nas estacas de madeira que se conservam enterradas em camadas lodosas submarinhas ou de areia secca, durante muitos annos; pois se tem observado que permanecem, sem se alterarem, durante annos seguidos.

Um facto notavel, a respeito dos aterros da cidade em questão, é que nenhum caes ou obra semelhante existia ou se construia para impedir que o mar os solopasse ou os carregasse na occasião das grandes resacas. Eram os aterros assim transportados para outros pontos, indo-se depositar nos remansos da bahia ou fóra da barra, entulhando em um ou em outro ponto as enseadas e a propria barra, conforme denunciaram os trabalhos em 1847 e 1854 do então Capitão Tenente J. R. de Lamare (hoje Almirante e Senador do Imperio) e Tenente Orozimbo, a que se refere a já citada *memoria* do Conselheiro Candido Baptista de Oliveira.

Todas estas citações justificam bem o facto, que descrevemos, de que a cidade do Rio de Janeiro, em consequencia de ser extremamente baixa e humida, e de haver attingido o nivelamento, que hoje possue, á força de aterros sem plano, nem estudo, ou escrupulo algum a respeito da qualidade dos materiaes, não é mais, em quasi toda a sua planicie, do que um *pantano abafado*, e que a sua continua humidade provém da oscillação e pouca profundidade da camada subterranea d'agua, mantida ou pelo mar ou pelas montanhas, ou pela natureza do sólo, quasi todo alluviario.

A essa camada subterranea d'agua dá-se o nome de *lençol d'agua*, que corresponde ao que os francezes denominam *nappe d'eaux souterraines*, ou, segundo Arnould, *eaux telluriques*, os inglezes *ground water*, e os allemães *grund wasser*.

Todo o terreno, com excepção dos crystallinos, contém um lençol d'agua, cujo nivel se conserva a uma distancia da superficie, que varia muito de um logar para outro. Este nivel estabelece uma linha de demarcação distincta entre as partes subjacentes, que estão sempre saturadas d'agua, e as sobrejacentes, que encerram, ao mesmo tempo, agua e ar em proporções variaveis.

Em algumas regiões, o nivel do lençol d'agua é submettido a continuas oscillações, cuja rapidez varia segundo os logares e as estações. Ha casos em que as variações são pequenas; mas ha outros em que as differenças de nivel podem elevar-se a muitos metros durante o anno, como acontece principalmente nas regiões em que ha uma época de chuvas prolongadas.

Segundo os trabalhos de Pettenkofer, o lençol d'agua é a fonte constante da humidade para as camadas porosas sobrejacentes, elevando-se nellas a agua pelo effeito da capillaridade, cujo poder, entretanto, póde variar com a natureza dos terrenos. Segund Orth, elle vai a $1^m,85$ quando o sólo é composto de argilla e arêa misturadas; a $0^m,30$ quando é de arêa grossa; a $0^m,04$ quando de cascalho. Segundo Hagen, a altura maxima da acção capillar não excede de $0^m,60$.

No Rio de Janeiro as condições do sólo são exactamente as que acabamos de citar: além de um lençol d'agua muito pouco profundo, pois regula $1^m,50$, este oscilla constantemente, em consequencia das variações da maré e das aguas das montanhas e collinas, resultando dahi alternativas de humidade e secca, e, portanto, o conflicto da agua e do ar, que é, sob a acção do calor, a causa principal da fermentação das materias organicas existentes no sólo.

Tratemos das condições do ar atmospherico.

E' uma questão muito importante, porque ás condições da atmosphera attribuem quasi sempre os hygienistas a insalubridade das regiões habitadas, explicando o facto ou pela má circulação do ar ou pela sua composição constantemente alterada por principios estranhos, ou pelo seu estado de hygrometria e temperatura.

Ninguem, effectivamente, ignora que o ar do campo é mais puro que o das cidades, em consequencia de ser alli a circulação mais livre e não existirem as immensas fontes de sua impurificação.

Nas cidades, cada quarteirão, cada rua tem um regimen anemologico todo especial, devido ás modificações impressas aos ventos na sua direcção, velocidade e composição ; o ar, que penetra em uma rua por uma de suas extremidades, não conserva as condições primitivas ao sahir pela outra extermidade.

Imagine-se agora que as ruas sejam tortuosas, estreitas, irregulares e mal orientadas, e ter-se-ha o ultimo termo das condições mais desfavoraveis á salubridade do logar.

A composição do ar é constantemente viciada ou pelos gazes que se desprendem do sólo, taes como o hydrogeneo sulfurado e o acido carbonico, ou por uma serie de principios organicos provenientes da decomposição dos destroços vegetaes ou animaes, e da respiração pulmonar e cutanea dos entes vivos; mas uma das alterações mais importantes é a que respeita á humidade, que elle contém em dóse mais ou menos consideravel conforme as localidades, e que constitue o vehiculo de muitas materias prejudiciaes á saude publica, arrastando-as em todos os sentidos, e continuando ou promovendo a decomposição das moleculas organicas em suspensão.

No Rio de Janeiro as condições da atmosphera são, sob este ponto de vista, extremamente desfavoraveis á salubridade publica.

O ar conserva-se sempre mais ou menos carregado de vapores d'agua, e de substancias deleterias á saude, concorrendo para isto varias causas, conforme vamos mostrar.

Em primeiro logar, temos as causas provenientes do sólo.

Este, como acabamos de ver, sendo humido em quasi toda a sua extensão, em consequencia da pouca profundidade do lençol d'agua e dos pantanos abafados que contém, torna a atmosphera brumosa e humida pela evaporação produzida sob a acção dos raios solares. Dizem os hygienistas que quando o nivel d'agua se encontra de uma maneira permanente a $4^m,50$ de profundidade, o logar é salubre, salvo sobrevindo outras causas, e quando está a $1^m,50$ ou menos, é insalubre ; no primeiro caso a acção do sol é nulla sobre o lençol d'agua ; no segundo, que é o que se observa no Rio de Janeiro, produzem-se evaporações que vão augmentar o grau de hygromecidade do ar.

Em segundo logar : a fórma, disposição e collocação das ruas não são em geral as mais convenientes ; quasi sempre estreitas, tortuosas e mal orientadas, retêm o ar atmospherico, que se renova apenas com difficuldade, e a cada momento impurifica-se com as emanações do sólo, a respiração, transpiração dos habitantes e outras causas semelhantes. Em outras ruas as collinas, que dominam a cidade, impedem a ventilação, apezar da orientação conveniente que possuem, provavelmente por um mero acaso.

Em terceiro logar: a proximidade do mar, que rodeia a cidade, é tambem outra causa de augmento constante do vapor d'agua contido no ar. E' facto conhecido que toda a cidade á beira-mar tem as vantagens e os inconvenientes do mar, sob o ponto de vista da temperatura, pureza e humidade do ar, do regimen anemologico e das emanações maritimas. Si os ares á beira-mar estimulam o appetite, activam as funcções de reparação plastica, excitam vivamente o organismo pela sua mobilidade, pelas suas vicissitudes de temperatura, e tambem pela quantidade consideravel de ozona que encerram, têm por outro lado o inconveniente de humedecer demasiadamente a atmosphera e muitas vezes inficional-a por effeito das marés, dos depositos formados nas praias e da decomposição das algas, assim como, em certos casos, pelas relações em que a localidade se acha com outros paizes.

Os ventos do quadrante sul que sopram no Rio de Janeiro são geralmente carregados de humidade, e por isso tambem concorrem para augmentar o grau de hygromecidade da atmosphera.

De tudo isto se conclue que uma humidade mais ou menos constante e consideravel existe na

atmosphera do Rio de Janeiro, e que a sua acção sobre o organismo dos habitantes, juntando-se á do sólo, deve produzir os effeitos prejudiciaes á saude publica, conforme o têm reconhecido muitos hygienistas nos estudos feitos em outras localidades.

Consideremos ainda as condições relativas á construcção das casas, e vamos ver que a humidade é tambem uma causa importante da insalubridade de que se resente o Rio de Janeiro.

Estudemos a natureza destes materiaes e as suas condições de hygromecidade.

Compoem-se elles geralmente de granito e suas variedades, tijolo e argamassa de cal e barro, substancias estas que, bem longe de serem sempre impermeaveis, apresentam entre nós frequentemente graus mais ou menos elevados de permeabilidade, conforme a sua structura ; de sorte que nas paredes, em que entram, a humidade absorvida na parte inferior eleva-se até as partes mais altas, não só por effeito da capillaridade, como pela acção do calor solar exercida nas faces das paredes.

As pedras de granito ou de gneiss são dos materiaes empregados nas nossas construcções os menos sujeitos á influencia da humidade; ha, porém, casos em que são predispostas a absorver maior ou menor quantidade d'agua. Tudo depende da sua structura.

O gneiss primordial do morro da Viuva, S. Diogo e Hospicio de Pedro II resistem mais á absorpção que o gneiss metamorphico das pedreiras da Gloria e da Candelaria ; outros, ou pelo seu estado de decomposição, ou pela sua structura stractificada, ou ainda pela maior ou menor quantidade de mica que contêm, absorvem a agua e conservam-se sempre humidos.

Não é raro, com effeito, ao demolir um predio antigo, encontrarem-se as suas paredes carregadas de humidade até nas partes mais elevadas.

O proprio granito, rocha crystallina, apezar da sua tradicional impermeabilidade, absorve de 0,4 a 4 % do seu volume d'agua, e póde-se dizer que não ha pedra que seja absolutamente inaccessivel á agua; por isso na pratica só se consideram como impermeaveis as rochas, que não deixam penetrar mais de 5 % d'agua, achando-se, portanto, nesta classe o granito, o gneiss, o calcareo compacto, o grés duro, a dolomia, assim como certos schistos argillosos.

O tijolo fabricado no Rio de Janeiro, e empregado nas construcções, é geralmente mal feito e de má qualidade, provindo este resultado não sómente da má preparação do barro, que nem sempre é lavado ou expurgado de certas substancias estranhas, prejudiciaes ás construcções, como de os fabricantes empregarem frequentemente na confecção da pasta a arêa, que, além de não ser conveniente e necessaria, não é escrupulosamente escolhida, pois quasi sempre a extrahem do mar.

Outras vezes a propria agua, que empregam, é extrahida do mar, de sorte que os tijolos conservam em si certas substancias salgadas, ou, como se diz communmente, salitrosas, que produzem no material uma continua deliquescencia, sufficiente para produzir a humidade das paredes e todas estas efflorescencias salinas, que apparecem no reboco, o deterioram, ou o desligam da alvenaria.

Entretanto, nada impede que no Rio de Janeiro haja bom tijolo ; o barro é o melhor que se póde desejar, e muitas vezes ao lado da barreira encontra-se o rio, que fornece agua doce: mas, infelizmente, poucos fabricantes cogitam de obter bom material ; tratam apenas de produzir muito e barato; porque geralmente os consumidores fazem sómente questão do preço.

Ha mesmo fabricas que já produziram tijolo de boa qualidade ; mas, em vez de melhorarem o fabrico, têm peiorado, porque sabem que para os seus productos encontram sempre extracção no mercado.

Outras deixaram de fabricar tijolo, porque não podiam lutar com as do tijolo barato e mau. A industria no Brazil é quasi sempre assim : e os consumidores, que se queixam, são os proprios a cavar-lhe a ruina, ora preferindo o producto estrangeiro, ora só procurando o barato, ou desprezando o bom.

A argamassa de cal e barro é a geralmente empregada nas construcções ; em outros tempos addicionava-se-lhe a arêa, mas hoje ninguem mais o faz, porque a cal das nossas caieiras, sendo extrahida de mariscos colhidos no fundo da nossa bahia, actualmente muito escassos, traz comsigo uma

grande quantidade de arêa do mar. Esta circumstancia todavia não produziria graves inconvenientes, si não fosse o salitre, que acompanha as arêas do mar, e que, junto ao de que se acham carregados os tijolos, concorre ainda mais para os effeitos destruidores de que acima tratamos, isto é, a corrosão e desaggregação da argamassa e as efflorescencias do reboco. O proprio barro é um mau elemento da argamassa, porque muitas vezes é muito ferruginoso, e outras vêzes é tambem salitroso, mórmente quando a barreira está á beira-mar e deste recebe o elemento salitroso em dissolução nos vapores que delle se elevam.

Uma circumstancia recente póde alterar beneficamente estes resultados; é a industria da cal de pedra, que, se estabelecendo já em diversos pontos das provincias de Minas Geraes e S. Paulo, começa a enviar para o Rio de Janeiro os seus productos, e preencherá necessariamente uma lacuna sensivel nos materiaes de construcção. Oxalá que para esse fim não venham obstar as tarifas dos transportes nas nossas estradas de ferro.

Conclue-se, portanto, que os materiaes empregados nas construcções do Rio de Janeiro, por não serem bem escolhidos ou fabricados, com materias primas de boa qualidade, e conscienciosamente empregadas, não satisfazem sempre as condições necessarias contra a humidade, e que, ao contrario, constituem muitas vezes o vehiculo pelo qual a agua absorvida do sólo ou da atmosphera penetra nas paredes, ou se eleva até as partes mais altas.

Examinemos qual a influencia da humidade do sólo, do ar e das casas de habitação sobre a saude dos habitantes, e consultemos os hygienistas, cujo concurso e luzes nestas questões não nos é possivel dispensar.

Acabamos de ver que, em consequencia de se achar no Rio de Janeiro o lençol d'agua situado a uma pequena profundidade e o seu nivel submettido a oscillações sensiveis, no sólo se produz um continuo conflicto de ar, agua e temperatura, tanto mais sensivel quanto a constituição do terreno fôr de natureza a absorver mais rapidamente a agua, resultando:

1.° Desenvolverem-se as fermentações organicas dos pantanos, quer atravéz dos aterros, quer nas cavas que se abrem para outras obras.

2.° Carregar-se o ar atmospherico de vapores d'agua e de substancias prejudiciaes á salubridade, conduzidas pelos mesmos vapores.

3.° Tornarem-se humidas as casas, que não são construidas com bons materiaes, em consequencia da absorpção, feita nas paredes, da agua do sólo e do ar, attingindo a humidade os pavimentos mais elevados.

Logo: acha-se a cidade do Rio de Janeiro predisposta constantemente a todas as molestias, cuja origem attribuem os hygienistas em grande parte á humidade e oscillação do lençol d'agua.

Com effeito, segundo affirmam os hygienistas, em consequencia do maior ou menor grau de humidade contida no sólo, na atmosphera e nas casas, os habitantes das regiões sujeitas a estes inconvenientes acham-se sempre predispostos ás affecções catarrhaes, ás bronchites, rheumatismos, nevralgias, gastrites chronicas e ao enfraquecimento geral, assim como ás infecções e outros effeitos, que são os germens de molestias mais ou menos graves e ás vezes chronicas, e que se desenvolvem em virtude do desprendimento dos miasmas e emanações palustres, activado pelas variações da humidade e secca do sólo.

Nenhum destes effeitos se produz quando o sólo é sempre banhado ou coberto d'agua, ou conserva-se secco; porquanto em taes casos as decomposições não se produzem tão intensamente, conforme vimos com relação aos cadaveres enterrados em terrenos de differentes condições.

Nem param ahi as molestias que os hygienistas attribuem á humidade do sólo, pois que, examinando o que consta das observações feitas em differentes paizes da Europa e nos Estados-Unidos por notaveis hygienistas, vamos encontrar uma serie dellas que se acham naquellas condições; e para melhor accentuarmos as nossas considerações daremos alguns exemplos.

Segundo Pettenkofer, é ás oscillações do nivel do lençol d'agua que se deve attribuir o desenvolvimento da epidemia do cholera.

São as observações feitas por elle e outros medicos em Munich no anno de 1854, em Zurich no anno de 1855 e em França no de 1854, que determinaram semelhante conclusão. Nas experiencias feitas nas Indias inglezas iguaes resultados foram colhidos.

Segundo o mesmo autor, o typho está em identica condição. Foi Buhl, em Munich, nos annos de 1855 e 1866, que reconheceu a coincidencia entre a maxima lethalidade typhoidica e a maior oscillação do nivel do lençol d'agua.

Uma notavel relação se descobriu tambem entre a frequencia da phthysica e o grau de humidade do sólo e das casas. O Dr. Bowdwich reconheceu esta lei nas observações feitas em Massachusset. O Dr. Buchanan na Inglaterra observou resultados analogos; e, o que é mais, em certas cidades inglezas verificou uma diminuição muito notavel da mortalidade pela phthysica depois dos trabalhos de drenagem e do deseccamento consecutivo do sólo. John Simon estendeu a outras cidades da Inglaterra as observações, e demonstrou os mesmos resultados por meio de dados estatisticos, que coordenou.

Eis o que a tal respeito se refere dos trabalhos de Nowak executados na prisão de Mollersdorff, perto de Vienna d'Austria :

Os condemnados antes de serem recolhidos a esta prisão soffriam um exame medico, e sómente eram encerrados nella os que não apresentavam indicio algum de turberculose : entretanto morriam por anno 25 %, quasi exclusivamente atacados dessa molestia, a que succumbiam mesmo os individuos mais robustos.

Attribuiu Nowak este facto a ser o sólo argilloso e conservar muita humidade, ao ponto desta infiltrar pelas paredes da prisão até grandes alturas.

Iguaes experiencias demonstraram que, com a drenagem do sólo, se diminue notavelmente a frequencia da tuberculose. Quasi todos os hygienistas citam semelhantes factos.

Sobre as febres intermittentes, a malaria de Roma, está verificado que a humidade do sólo goza um papel importante na sua producção, ainda que se tenha reconhecido que outros factores são tambem necessarios, como sejam o ar, o calor e a presença de materias organicas vegetaes.

E', com effeito, nos pantanos e nos terrenos baixos e humidos, onde se acha a séde predilecta desta molestia, assim como nas margens dos rios lodosos, nas localidades expostas a inundações periodicas, e nos terrenos impermeaveis baixos em que as aguas ficam empoçadas por não terem facil e prompto escoamento.

O hygienista inglez Parkes mostrou que as variações do nivel do lençol d'agua exercem uma influencia notavel sobre o desenvolvimento das febres intermittentes, que se mostram ou desapparecem, segundo augmentam ou diminuem as condições favoraveis de humidade. Segundo o Dr. Putzeys, desde que o sólo apresenta os graus extremos da humidade ou secca, as febres intermittentes cessam.

E' este um dos effeitos perniciosos da humidade do sólo que mais devem interessar á cidade do Rio de Janeiro, em consequencia da immensidade de pantanos que possuia, e que hoje acham-se abafados por uma tenue coberta de aterros de toda a especie de terras, barro, lixo e immundicies, e dos quaes, pela menor cava que se abra, desprendem-se os miasmas de envolta com uma serie de emanações palustres, compostas de acido sulphydrico, hydrogeneos carburetados e oxydo de carbono, assim como de muitos principios organicos volateis.

Infelizmente, sobre estes factos nada se tem prevenido ; não ha uma drenagem especial na cidade ; não estão todos os terrenos convenientemente aterrados e nivelados ; nem sempre se abrem as cavas em épocas opportunas ; de sorte que o veneno, que provém dos pantanos, corrompe cada dia os habitantes, e ahi estão as provas : rachiticos quasi sempre ; faces pallidas e macilentas ; olhos brilhantes de fogo febrifugo, que os consome ; corpo inchado ; ventre crescido ; figado ou baço engorgitado ; fraqueza extrema e uma anemia mortal. Junte-se a tudo isto o beri-beri, a febre amarella e algumas outras molestias, que nos têm atormentado em certos annos, e que ainda nos parecem ameaçar, e teremos o quadro triste, com que somos forçados, infelizmente, a pintar o Rio de Janeiro, si providencias energicas e efficazes não se fizerem de prompto realizar para combater as causas a

que se attribuem quasi todas as molestias que acabamos de citar, e que, em relação á turbeculose e ás febres, são as que mais dizimam a população.

Não temos, com estes exemplos das nações estrangeiras, outro fim senão mostrar como a humidade influe poderosamente sobre o estado de salubridade das cidades; demonstrada, portanto, esta influencia, por meio da opinião dos differentes hygienistas que citamos, tratemos de estudar os meios de fazel-a desapparecer, quer do sólo e do ar, quer das casas que habitamos.

Para fazer cessar a humidade do sólo, pelo menos tanto quanto é possivel obter, o meio unico que na actualidade se póde empregar, é a drenagem.

Qualquer outro recurso encontra muitos obstaculos, uns de ordem economica, outros de ordem technica: assim a elevação do nivel da cidade por meio de um grande aterro exigiria actualmente uma despeza muito elevada em consequencia do avultado numero de construcções que a cidade possue, e de seu grande movimento commercial, que seria prejudicado durante muitos annos; a abertura de uma galeria atravez da cidade, ou o prolongamento do canal do Mangue, como já foi lembrado, não traria vantagens e concorreria ainda mais para a conservação da humidade no interior da cidade.

A drenagem é indubitavelmente o unico meio de extinguir a humidade do Rio de Janeiro, empregando-se para esse fim um bem combinado systema de collectores, que recolham as aguas de todos os pontos e as esgotem no mar.

Sem a drenagem póde-se dizer que não ha saneamento possivel nesta cidade.

A drenagem abaixa e mantem a posição do nivel do lençol d'agua, e em occasiões de chuvas prolongadas favorece o rapido escoamento das aguas que penetram no sólo. O seu objecto é, por assim dizer, crear uma camada artificial subterrenea, muito permeavel, que por meio de tubos apropriados abra prompta sahida ás aguas que se embebem nas camadas superficiaes do sólo, esgotando-as no mar ou nas galerias de aguas pluviaes.

O Rio de Janeiro não sendo assentado sobre um sólo impermeavel, mas, ao contrario, achando-se em condições de humidade permanente, a drenagem não só lhe é util como indispensavel. Sem esta operação, a cidade será sempre insalubre e as casas serão constantemente humidas e empestadas de miasmas putridos.

A drenagem não se limita a deseccar os terrenos; estabelece tambem uma ventilação subterranea, que permitte queimarem-se certos sulfuretos e substancias organicas de que o sólo é muitas vezes impregnado, mudando os primeiros em sulfatos, que não exhalam cheiro sulfuroso, e os segundos em corpos oxydados, que pouco a pouco se transformam em productos mineraes. Da mesma fórma que na agricultura a drenagem tem prestado tantos serviços, assim tambem está destinada a ser utilizada com os mais beneficos e reaes resultados em cidades baixas e de alluviões como o Rio de Janeiro. E' o que aliás se tem observado desde alguns annos em varias cidades da Inglaterra e França. Villas e povoações da Sologne, na França, quasi inhabitaveis, entraram em condições communs de salubridade depois que se drenaram; e na Inglaterra innumeros exemplos são apontados pelo Dr. Buchanan, que examinou 25 cidades e verificou terem apresentado menor numero de casos de febres typhoides que antes da drenagem, que nellas se fez, dando esse resultado logar a que o relatorio da commissão parlamentar de 1845 insistisse com força na necessidade de generalizar a medida. A mesma affirmação fizeram outros hygienistas, Simon, Corfield, etc., em relação ao desenvolvimento da phthysica em Salisbury, Ely, Rugby, Banbury, etc., assim como que as cidades Brynmawr, Stafford e outras, em que não se executaram trabalhos desta especie, o algarismo da mortalidade por casos de phthysica não baixou, e ás vezes subiu em progressão crescente.

Isto posto, o que havemos feito no Rio de Janeiro com relação a esta medida sanitaria? Infelizmente nada, e é de lastimar que tanto se havendo excavado o sólo em todos os sentidos para se assentarem os esgotos da *City Improvements*, e, o que é mais notavel, os das aguas pluviaes, não

se tivesse tratado de ligar a estes ultimos os collectores de drenagem, pelo menos nos logares mais humidos, ou que foram verdadeiros alagados!

Não queremos com isso dizer que os drenos devam esgotar nas galerias da *City Improvements*.

Hygienistas ha que entendem conveniente associar a drenagem ás galerias de materias fecaes, empregando para esse fim collectores, ramificados em todos os sentidos: houve mesmo a idéa de se construirem os conductores de materias fecaes com dois segmentos distinctos; um impermeavel na parte inferior, e outro permeavel na superior, servindo este ultimo de dreno ás aguas do sólo.

Mas não é conveniente nem racional assim proceder, porque ou os collectores ou o proprio material da abobada das galerias, formariam tambem uma sahida para os gazes; isto é dar-se-hiam os dois phenomenos ao mesmo tempo; as aguas dos terrenos atravessariam a parte porosa da galeria e cahiriam no interior desta; e os gazes desenvolvidos nas galerias se desprenderiam atravez da sua abobada ou tenderiam a escapar-se pelos tubos collectores: dar-se-hia uma *endo-drenagem de aguas*, e uma *exodrenagem de gazes*.

Com razão, portanto, outros hygienistas, e entre estes recentemente Durand-Claye em França, Bailey-Denton na Inglaterra, condemnam semelhantes disposições, e estabelecem como regra absoluta o estanque das galerias de esgoto.

No mesmo caso não se acham as galerias de aguas pluviaes. Aqui, ao contrario, é de sentir que no projecto e execução de semelhantes obras não se tenha attendido a essa necessidade, estabelecendo-se um bem combinado systema de collectores que esgotem nas referidas galerias.

Está, portanto, a cidade do Rio de Janeiro sem uma drenagem regular do seu sólo, da qual aliás tanto carece para a sua salubridade.

E' certo que os conductores da *City Improvements* e os das aguas pluviaes estabeleceram em certos pontos, por onde foram construidos, um deseccamento do sólo: mas, além de que a sua acção se acha localizada a certas ruas e terrenos, têm os da *City Improvements* os inconvenientes acima apontados, de estabelecerem infiltrações, de dentro para fóra, dos gazes que se desenvolvem nas galerias.

Os tubos de drenagem em terrenos planos estendem a sua acção, geralmente, até cinco metros (termo médio), conforme os terrenos, para cada lado. Conclue-se, portanto, que não é sufficiente ter-se uma galeria ou uns tubos espalhados sem certa ordem, para se dispôr de uma drenagem regular.

Si o sólo é poroso, seja elle muito humido ou não, um dreno é sufficiente, geralmente, para uma zona de dez metros mais ou menos. Si o sólo é argilloso, quanto mais drenos empregarem-se, maiores serão as vantagens obtidas, porque se contrabalança constantemente a tendencia da saturação da argilla. Si o sólo é de aterros, a drenagem é inevitavel, porque os aterros em terrenos humidos não fazem desapparecer a humidade, mas, ao contrario, a absorvem.

Por consequencia, na cidade do Rio de Janeiro é indispensavel estender os drenos por todos os logares onde existem os vestigios de antigos pantanos, collectando-os para um conducto geral, que os esgote, ou directamente no mar, ou nas galerias de aguas pluviaes, ou em poços que por sua vez se esgotem naquellas galerias.

A drenagem não deve reduzir-se ás ruas e praças, mas estender-se aos quarteirões, quintaes e áreas das casas, a fim de deseccar completamente o sólo sobre que as casas estão construidas e pôr termo á humidade das nossas habitações.

Semelhantes obras dependem necessariamente do nivelamento dos terrenos e de um estudo de sondagem e perfurações que exigem trabalho moroso e dispendioso; mas ha alguns logares em que ellas não podem mais ser retardadas, em consequencia das molestias que se desenvolvem, e que se attribuem á falta de aterros e de drenagem.

Um destes logares é toda a extensão do mangue da Cidade Nova e do terreno que era occupado pelo antigo matadouro, até o mar.

As obras necessarias são o aterro, a construcção do canal até o mar e a construcção de um caes.

Para esses melhoramentos varias propostas têm sido apresentadas ao Governo Imperial, achando-se ainda em vigor as concessões feitas pelos Decretos n. 7181 de 8 de março e n. 7302 de 24 de maio de 1879.

A primeira pertence ao Dr. Possidonio de Carvalho Moreira, autorizando-o a arrazar o morro do Senado e aterrar os pantanos e os accrescidos existentes na área comprehendida entre o referido morro e as ruas Conde d'Eu, Estacio de Sá e Visconde de Itaúna, e seguindo dahi pela rua de S. Christovão até os limites do bairro deste nome e o lado do mar.

A segunda, ao engenheiro Dr. Luiz Raphael Vieira Souto e outros, autorizando-os a aterrarem a área comprehendida entre as praias dos Lazaros e Formosa e as ilhas dos Melões e das Moças, a arrazarem a nivel os morros existentes nas referidas ilhas e parte do morro do Pinto, rodeando com um caes essa parte do littoral, e a regularizarem o canal do Mangue desde o ponto a que chegam actualmente as suas obras até o Hospital dos Lazaros, junto ao qual deve desembocar.

Nenhuma destas concessões tem sido realizada, em consequencia de um litigio, que pende entre os dois concessionarios; entretanto, as obras a que se referem são da mais immediata necessidade e de tal natureza que é um acto de verdadeiro interesse publico realizar com toda a brevidade a sua construcção. Desde que ha concessões em vigor, presas pelo litigio, parece que haveria conveniencia em chamar os concessionarios á reconciliação, fazendo-lhes, si fosse necessario, alguma garantia, a fim de entrarem em obras.

E', entretanto, util ponderar que o plano da continuação do canal do Mangue até o mar deve ser hoje refeito e melhor estudado, em virtude da canalização dos rios que desembocam naquelle logar, a fim de não se repetirem os desastrosos factos de fevereiro de 1882 e abril da 1883. No littoral, entre o Hospital dos Lazaros e a praia Formosa, desembocam effectivamente o canal do Mangue, os rios que vêm do Rio Comprido, os de Maracanã, Joanna, etc., os quaes todos precisariam se reunir em um só, sufficientemente largo, a fim de despejarem no mar.

Esta circumstancia deve trazer modificações nos planos até hoje imaginados, e é impossivel deixar de attendel-as, sob pena de uma inundação calamitosa nas regiões de montante daquelles rios e vallas.

Feito algum acôrdo nesse sentido com os referidos concessionarios, a drenagem e o aterro devem ser operações consecutivas, sem o que as construcções irão augmentando em numero, e as bemfeitorias igualmente, de sorte que para o futuro será mais difficil realizal-as sem consideravel despeza.

Outros pontos da cidade que exigem a drenagem são os seguintes:

Toda a extensão entre Botafogo, ruas do Marquez de Abrantes, S. Salvador, Guanabara e morro do Conde d'Eu. Na rua Paysandú a galeria das aguas pluviaes tem produzido algum melhoramento, mas não é bastante essa galeria; faltam os collectores.

Toda a extensão entre Flamengo, praça Duque de Caxias e morro de Cantagallo.

A que é hoje occupada pelas chacaras do Barão do Cattete e Fialho, na Gloria.

A comprehendida pelas ruas do Lavradio, Invalidos, Arcos e Rezende.

E assim outras, no centro mesmo da cidade commercial.

O caes, em torno da cidade, desde a ponta do Cajú até o fim da praia da Saudade, é tambem uma obra de utilidade urgente, a fim de impedir, não sómente os depositos que se formam em todos os recantos das praias, e de que está repleto o littoral, como as infiltrações que se effectuam atravez do sólo, em virtude das marés, e que constituem uma causa importante das oscillações do nivel do lençol d'agua.

Esse caes é uma obra longa e dispendiosa; mas o Governo Imperial talvez possa leval-o a effeito, com reducção do onus da construcção, obrigando em certos pontos os proprietarios a fazerem o caes: assim em todo o littoral da Saude, ou os proprietarios, ou a companhia das dócas D. Pedro II, poderão realizar a obra; na Gambôa, a estrada de ferro D. Pedro II; na praia Formosa e Mangue, a empreza concessionaria; na praia de Santa Luzia até o morro da Viuva, a concessionaria do arrasamento do morro do Castello.

O essencial é organizar um plano definitivo e segundo este animar, pelos meios que o Governo tem a seu alcance, a execução das obras.

Outra providencia urgente é o que temos chamado a drenagem do ar, pois que mostramos como a sua humidade muito influe sobre a saude dos habitantes.

O meio unico para esse fim, attentas as multiplas causas dessa humidade, é franquear completamente a ventilação da cidade, procurando alinhar as ruas segundo a direcção dos ventos reinantes.

Ora, segundo as observações feitas a tal respeito, os ventos regionaes do Rio de Janeiro são sempre os do quadrante sul e ás vezes os do quadrante norte. Os primeiros são os ventos constantes, e se denominam a viração: delles é o SE. o mais geral. Os segundos são os ventos variaveis, e se denominam o terral: é o de NO. o mais frequente.

As evoluções do terral e viração, ou as brisas da terra e do mar, são muito regulares. Da meia noite até ao romper do dia reina o terral que passa de NO. a NE., succedendo-se um intervallo de calma até 10 ou 11 horas da manhã.

A' tarde reina a viração, que, começando ao meio dia mais ou menos pelo SO., passa a Sul e SE. e declina com a entrada da noite.

Segue-se dahi que a melhor orientação das ruas na cidade do Rio de Janeiro é a de NO. SE., porque os ventos, que sopram na cidade, varreriam as ruas transversaes de uma extremidade a outra.

Por um mero acaso, porque naturalmente á formação da cidade não presidiu plano algum tendo em vista disposições hygienicas, acham-se algumas ruas situadas naquella orientação, ao menos, approximadamente; mas ainda assim obstaculos de outra ordem vêm perturbar os seus effeitos, porque todas estas ruas estão cortadas ou interrompidas por montes, collinas e casas, ou são estreitas e tortuosas, de sorte que a ventilação normal não é aproveitada completamente.

As ruas transversaes, desde as do Carmo e Candelaria até a praça da Acclamação, estão mais ou menos na direcção NO. SE., mas não sómente aquellas como as da Quitanda e Ourives, que atravessam a cidade de lado a lado, estão terminadas por collinas, que impedem completamente a ventilação directa: no lado de SE. é o morro do Castello; no de NO. os de S. Bento e Conceição. As de Gonçalves Dias, Uruguayana, Guarda-Velha e Ajuda convergem para o littoral de SE.; mas formam entre si canaes extremamente tortuosos, que prejudicam completamente a ventilação: no lado de NO. existe o morro da Conceição.

Dahi em diante começam as ruas a ser interrompidas pelo morro de Santo Antonio e Santa Thereza no lado de SE. e os da Conceição e Livramento no de NO., subsistindo, portanto, identicas causas de perturbação completa da ventilação.

Conclue-se, portanto, que em beneficio da cidade é de absoluta necessidade arrasarem-se certas collinas, que impedem a ventilação conveniente das suas ruas, e alinhar tanto quanto possivel na direcção SE. NO. as ruas transversaes.

Das collinas em questão, são principalmente os morros do Castello e Santo Antonio as que devem ser sem demora arrasadas, para se ventilar a cidade com os ventos do quadrante sul. O morro da Conceição e o do Livramento são outras collinas que se deveriam arrasar; mas ahi as despezas seriam tão consideraveis, que nos limitaremos a lembrar apenas a abertura de córtes ou tunneis.

Para o lado do Cattete entendemos tambem que o morro da Gloria deve ser arrasado, pelo menos a parte não occupada pela igreja da Gloria, pequeno templo, que pela sua originalidade, posição e antiguidade merece ser conservado, e na área plana da collina abrirem-se ruas que tenham a orientação conveniente, e que, começando no littoral, vão terminar no morro da Nova Cintra.

Quanto aos morros do Castello e Santo Antonio, ha já uma concessão feita para seu arrasamento; cumpre animar essa empreza, a fim de levar a effeito os seus compromissos. Sob o ponto de vista da drenagem atmospherica, é a obra mais util e necessaria que se póde imaginar.

Em um esboço de planta indicamos as novas ruas que se deveriam traçar nas áreas occupadas por estes dois morros, entre as quaes se acham os prolongamentos das ruas do Carmo, Quitanda, Ourives, Gonçalves Dias, e a abertura de uma nova rua na direcção da Nova do Ouvidor até o mar.

Destes melhoramentos, alguns o Governo Imperial deve tratar de realizar, independente das concessões feitas até hoje para identicos fins, e ao terminar esta descripção apresentaremos um projecto nosso, que póde ser considerado o inicial.

Consideremos, finalmente, a parte relativa á humidade nas casas de habitação.

A necessidade de sanear as casas é tanto ou mais sensivel que nos casos precedentes, porque, destinando-se ellas a abrigar-nos das intemperies, a encerrar-nos durante horas seguidas em um meio em que as vicissitudes atmosphericas não influam nocivamente sobre as condições geraes do nosso organismo, precisam satisfazer necessariamente a certas regras relativas á renovação do ar, ventilação e conservação da temperatura mais conveniente.

A engenharia tem imaginado os meios mais apropriados a este effeito, como sejam tubos de ventilação, caloriferos, respiradores ou aeriferos, venezianas, etc.; mas, além de todos estes recursos, muito influe tambem a escolha dos materiaes de que as casas são construidas, pois que, conforme vimos, é o mau material muito sujeito á absorpção da agua que dá logar a uma serie de effeitos deleterios á saude.

A boa escolha dos materiaes é, pois, um assumpto de summa utilidade no estudo que fazemos, e deve ser tomada na mais plena consideração, pois que influe não sómente sobre a duração do edificio, como sobre as suas condições hygienicas.

Comprehende-se que, desde que uma casa se acha construida em terreno secco e em rua bem arejada, as condições hygienicas dessa casa ganham consideravelmente, e, embora os seus materiaes não sejam de boa qualidade, a habitação não offerece os mais graves inconvenientes; mas, si, além de ser construida com maus materiaes, o sólo fôr humido e o ar difficilmente renovado, a casa offerecerá necessariamente as condições mais gravemente desfavoraveis a uma habitação salubre.

E' este o caso de muitas casas no Rio de Janeiro.

'A questão do mau material ahi refere-se ao maior ou menor grau de humidade que as paredes podem receber e reter. Ora, além do barro, que emprega-se geralmente para a confecção das argamassas, que já por si é um elemento muito absorvente d'agua, temos a cal, que, sendo geralmente de marisco da nossa bahia, segundo vimos, contém materias deliquescentes em maior ou menor quantidade; portanto nessa argamassa existe incontestavelmente um elemento de absorpção de humidade.

Si, pois, o sólo não fôr secco, a sua humidade será absorvida, e, pela acção da capillaridade, irá até ás partes mais altas do edificio, prejudicando não sómente a solidez e conservação das paredes em si, como dos outros materiaes de que a casa seja construida.

As madeiras que entram na construcção das casas, são os materiaes sobre que mais influe a acção da humidade das paredes, terminando muitas vezes por destruil-as completamente. Com effeito, a experiencia tem demonstrado que, sob a influencia da humidade, a madeira perde grande parte das suas propriedades de resistencia á tracção ou á flexão transversal, entra em via de apodrecimento; sua structura, de fibrosa, passa a ser granulosa; a cassura se produz indifferentemente no comprimento ou na grossura: a côr muda, torna-se mais escura por fim, a massa inteira da madeira torna-se friavel e acaba reduzindo-se a pó semelhante ao *humus*.

E' um semelhante phenomeno que se passa no vigamento de nossas casas, quando elle não é exposto a uma ventilação constante que o deseque: produz-se em taes casos o apodrecimento das vigas, começando sempre pelas cabeças, por causa do continuo contacto em que se acham com as paredes.

Os chimicos têm procurado explicar estes phenomenos por meio da fermentação e apodrecimento das materias azotadas e residuos da seiva, mas ha ainda outro phenomeno, mais serio e perigoso para a salubridade e conservação das casas, e que vem activar a destruição do tecido lenhoso; consiste no desenvolvimento de uma infinidade de infusorios microscopicos que acham nas materias solidas da seiva o alimento de que carecem para a sua subsistencia e que invadem os aposentos das casas; apparecem tambem parasitas vegetaes ou animaes de ordem mais elevada, como sejam certos *protocócos*, e os insectos *xylophagos*, que concorrem para a ruina da madeira, visto como penetram no seu tecido, cortam, serram, perfuram, e, emfim, á força de minusculos esforços, dão uma resultante consideravel de destruição.

Os metaes tambem soffrem sob a acção da humidade, pois que se oxydam na sua superficie e se vão por isso lentamente deteriorando. O ferro é um dos metaes que mais soffrem; em consequencia da humidade oxyda-se, solta lascas e perde assim parte da sua resistencia.

O zinco oxyda-se, mas, si não está exposto ao tempo, não desaggrega o oxydo, de fórma que este preserva o resto do metal da destruição: si está exposto ao tempo, o mesmo não acontece.

O chumbo e o cobre tambem oxydam-se, mas resistem mais á destruição.

Nos telhados a humidade exerce ainda effeitos destruidores; basta ver o que se passa quando o telhado fica em algum recanto onde não chega a acção do sol: apparece logo o limo, que destróe a telha.

Além de tudo isto, existe o papel pintado, que se emprega para forrar as casas. Sob o ponto de vista hygienico, dever-se-hia talvez rejeitar de um modo absoluto o emprego dos papeis pintados como revestimento interno, segundo o que a tal respeito referem os hygienistas; basta considerar que os papeis em si, sendo fabricados de substancias organicas e collados ás paredes com colla, que tambem contém substancias organicas, devem em consequencia da humidade das paredes, achar-se em continua decomposição e produzir, do mesmo modo que as madeiras em fermentação, effeitos prejudiciaes á salubridade das habitações; além disso, em virtude da mesma causa, elles se impregnam constantemente dos productos volateis das excreções pulmonar e cutanea, e são, em certos casos, os receptaculos dos germens de molestias.

Entretanto o uso dos papeis pintados é frequentissimo: muitos conselhos se têm produzido a tal respeito; mas a moda e o gosto levam de vencida os preceitos dictados pela hygiene. Não são sómente as fermentações o mal que se tem a receiar; é tambem a desaggregação de certas particulas, sob a fórma de pó ou de gazes, que são absorvidas na respiração animal e vão envenenar os orgãos respiratorios.

O arsenico é uma substancia que se encontra geralmente nos papeis pintados, ora como componente das côres empregadas, ora como um mordente para fixal-as, como, por exemplo, no caso do vermelho-pinhão ou dos derivados corados da anilina, em que se serve muitas vezes do arseniato de alumina como mordente. Pois bem: esta substancia ora se desprende sob a fórma de pó muito tenue, que suspende-se no ar, e é com este absorvido na respiração animal, ora sob a fórma de gaz hydrogeneo arsenicado que se produz sob a influencia da colla e em presença da humidade.

Foram estudos semelhantes que determinaram certas fabricas a abandonar as materias mineraes corantes na confecção dos papeis pintados e servir-se de materias vegetaes, que, sendo mais inoffensivas em paredes bem seccas, não o são menos em paredes humidas.

O branco de carbonato de chumbo, certos compostos de ferro, etc., são ainda outras tantas substancias corantes que empregam-se nos papeis e fornecem elementos prejudiciaes á respiração animal.

E' quasi sempre a humidade a causa destes males, e sua acção é tal que muitas vezes decompõe rapidamente a colla e desaggrega da parede o papel.

As pinturas a oleo conservam-se mais tempo, e sem acção sensivel sobre a respiração, si se têm a precaução de não habitar a casa nos primeiros tempos da pintura; mas, si as paredes são humidas, o revestimento a oleo ora esfolia-se, e se desliga com facilidade, ora, atravez da folha de oleo, a agua sóra e corre pelas paredes.

Eis, pois, os funestos effeitos da humidade nas casas de habitação: desde os alicerces até o telhado a humidade é prejudicial, quer destruindo a construcção, quer envenenando os habitantes.

Consideremos, pois, os meios de evitar a sua acção ou, pelo menos, attenual-a.

E' claro que a drenagem do sólo é a condição primordial; a do ar é a immediata: por meio daquella operação evitamos que as paredes tenham uma fonte constante, d'onde absorvem a agua, e por meio da segunda, que o ambiente em que se vive contenha em si o elemento destruidor que procuramos eliminar do sólo.

Além disso, a humidade do ar, penetrando nos poros da alvenaria, tapa-os, e impede assim essa corrente de ar que se produz nas paredes, de dentro para fóra, e vice-versa.

Entretanto, como é muito difficil em um sólo tão baixo e de má constituição como o do Rio de Janeiro conserval-o constantemente secco, ou mesmo evitar aprofundar muito as fundações, tornam-se indispensaveis certas medidas preventivas contra a humidade na construcção dos predios.

Supporemos, no estudo destas medidas, que se tenham sempre tomado as precauções que a en-

genharia aconselha com relação á solidez da construcção em si, e á consistencia do terreno; esta condição é independente das medidas preventivas contra a humidade; pois que um terreno póde ser secco, mas não ter consistencia para supportar o peso de uma casa. O aterro é sempre terreno pouco consistente, e quando nelle se tenha de construir, levam-se as fundações até o terreno firme subjacente.

Aqui a questão principal se refere á compressibilidade maior ou menor do terreno; no caso, porém, de um terreno humido, a questão importante a considerar é impedir que a humidade subterranea, alcançando as fundações, seja por ellas absorvida e suba por effeito da capillaridade até as mais altas posições da casa.

O meio, que suggerimos para esse fim, é o emprego de argamassa hydraulica nas fundações; para o nosso sólo, é o que melhores resultados deve produzir, porque resiste á absorpção da agua. Entre nós esta construcção é cara, por causa do preço do cimento, e por isso os constructores evitam-na geralmente; mas, sendo ella de tão palpavel necessidade, parece conveniente e acertado animar entre nós a producção dos cimentos artificiaes ou da cal hydraulica, por meio de franquezas nos direitos de industria ou nos fretes dos caminhos de ferro, a fim de facilitar a realização daquella medida.

A argamassa hydraulica deve ser empregada nas fundações até o seu respaldo ao nivel do chão do pavimento terreo; vem, pois, ao caso determinar qual a altura desse nivel sobre a superficie do sólo.

Duas questões se apresentam: ou o chão do pavimento terreo assenta immediatamente sobre o sólo, ou entre um e outro ha vão, ou porão. Qualquer dos dois casos póde ser realizado na pratica; seria de vantagem para a hygiene que todas as casas tivessem um porão, mas em certas casas de commercio esta disposição torna-se muita vezes inconveniente, pelos embaraços que acarreta ao serviço do estabelecimento; por isso é impossivel prescrevel-a.

Suppondo, pois, que o chão do pavimento terreo assenta immediatamente sobre o sólo, ha ainda dois casos a considerar: ou esse chão é ladrilhado ou é em soalho de madeira.

Não se póde prescrever tambem nenhum destes casos: o ladrilho ou soalho póde ser conveniente, conforme o destino de cada casa.

Para um terreno constantemente secco, o ladrilho não causaria mal em caso algum; mas não é possivel contar no Brazil sempre com esta condição, mesmo quando se tomem as medidas, que apontamos, para o deseccamento do sólo; torna-se preciso, portanto, aceitar um e outro genero de obra.

Entendemos que, quer se aceite o ladrilho quer a madeira, todo o sólo occupado por uma casa deve ser revestido de uma camada isoladora da humidade: para o ladrilho, essa camada é o proprio massame; para o soalho, ella póde ser constituida ou de concreto com argamassa hydraulica, ou de substancias que não absorvam a humidade, como o cascalho de pedreira, saibro grosso de rio ou moinha de carvão de pedra.

Suppondo que a casa tem porão, ainda ahi se faz preciso o revestimento do sólo com uma camada de concreto, ou de substancias refractarias á humidade; mas, além disso, é indispensavel abrir nas paredes mesaninas, ou oculos, por onde se estabeleça a ventilação ou a tiragem do ar retido no porão, e que, se carregando sempre mais ou menos de impurezas, escapar-se-ha pelas juntas do soalho, invadindo os aposentos superiores si não encontrar outros meios de sahida. Não bastam para isso pequenos oculos; é preciso ao contrario que as aberturas nas paredes attinjam o vigamento do soalho, a fim de que a ventilação exerça os seus effeitos até essa altura.

As precauções que acabamos de apontar, alliadas á boa escolha da madeira para o barrotamento do soalho, podem garantil-o da sua rapida destruição e da humidade, e completam, tanto quanto é possivel exigir no Rio de Janeiro, as medidas preventivas contra a humidade do sólo, em favor da hygiene das casas de habitação.

Do chão do primeiro pavimento para cima, as paredes não carecem propriamente de argamassa hydraulica, mas nem por isso dispensamos argamassa que não absorva a humidade, pois que esta existe ainda no ar atmospherico.

Semelhante condição, alliada á boa escolha de outros materiaes, como a pedra, o tijolo e o viga-

mento, será sufficiente para estabelecer com proveito real os preceitos hygienicos das casas de habitação, sob o ponto de vista de que tratamos.

Devemos notar que na Europa aconselham-se algumas medidas especiaes sobre a fórma e disposição dos materiaes para prevenir a humidade do sólo; assim adoptam-se no interior das paredes espaços vazios *(área)*, tijolos ôcos ou outros meios, que têm por fim deseccar as paredes, estabelecendo uma corrente de ar atravez das construcções; mas no Rio de Janeiro, em consequencia do emprego do granito nas obras das fundações, que, conforme dissemos, póde-se considerar impermeavel, servindo-se sempre nos alicerces de argamassa hydraulica, não ha necessidade de lançar mão daquelles recursos.

E' claro que, a respeito da construcção de casas no Rio de Janeiro, muitas outras medidas devem tambem ser tomadas; mas o nosso fim tendo sido tão sómente estudar os effeitos da humidade no sólo, no ar e nas paredes das casas, nos reservaremos a respeito daquellas medidas para algum trabalho posterior.

Resumindo, pois, tudo quanto temos expendido relativamente á influencia da humidade, indicaremos, em conclusão, as medidas que nos parece conveniente adoptar-se para combater os seus effeitos.

Para esse fim classifical-as-hemos do seguinte modo :

1.° Medidas de seneamento e embellezamento já comprehendidas nas concessões feitas pelo Governo Imperial.

2.° Medidas que o Governo deve fazer realizar com urgencia.

3.° Medidas que devem figurar desde já em um plano geral de saneamento e embellezamento da cidade.

No primeiro caso estão :

a) O arrazamento dos morros do Castello e Santo Antonio, a construcção de um cáes desde o Arsenal de Guerra até o morro da Viuva, e o prolongamento das ruas transversaes da cidade até o mar.

b) O aterro do Mangue, devendo-se porém, antes de tudo, drenal-o.

c) O aterro do terreno do antigo matadouro e vizinhanças, devendo-se tambem drenal-o, antes de qualquer obra.

No segundo caso estão :

a) Estabelecimento da drenagem em todos os pontos da cidade em que existiram pantanos ou terrenos baixos, collectando os tubos para as galerias de aguas pluviaes, ou outras que se abrirem para aquelle fim.

b) Alargamento da rua de Gonçalves Dias e prolongamento até a rua da Prainha, de um lado, e até o littoral, de outro.

c) Prolongamento da rua Larga de S. Joaquim até o cáes dos Mineiros.

d) Alargamento da rua da Prainha, desde o extremo da de Gonçalves Dias até a praça da Prainha.

e) Alargamento das ruas da Assembléa e da Carioca.

f) Arrazamento do Paço da cidade e da Capella Imperial, deixando no logar desta o principio de uma nova rua, que deverá ser prolongada até encontrar a de Gonçalves Dias.

g) Construcção de um novo Paço entre esta nova rua e a da Assembléa, a do Carmo e a praça D. Pedro II, para a qual terá a frente.

h) Construcção de um edificio para o Parlamento, entre a rua D. Manoel e a da Misericordia.

i) Posturas sobre a construcção dos alicerces das casas particulares e disposições especiaes relativas aos porões.

No terceiro caso estão :

a) Alargamento da rua do Carmo e prolongamento de um lado até a praia de Santa Luzia, e de outro até encontrar a da Candelaria.

b) Prolongamento da rua de Gonçalves Dias até o littoral da Saude.

c) Abertura de uma rua larga na direcção da rua Nova do Ouvidor, prolongando-se de um lado até á praia de Santa Luzia, e de outro até a actual rua Visconde de Inhauma.

d) Prolongamento da rua do Sacramento até a Saude.

e) Prolongamento da rua do Lavradio até a Saude.

f) Prolongamento da rua do Visconde do Rio Branco até a caixa do Barro Vermelho.

g) Abertura de ruas entre a praça da Constituição e o Passeio Publico.

h) Abertura da avenida para Villa-Izabel, começando do fim da rua do Senador Euzebio.

i) Abertura da avenida para a Tijuca, começando do fim da rua do Visconde de Itaúna.

j) Abertura de uma rua transversal, cortando estas duas avenidas e passando pela frente da Imperial Quinta de S. Christovão.

k) Construcção de um caes, contornando a cidade desde a ponta do Cajú até a praia da Saudade, em Botafogo.

l) Arrasamento de uma parte do morro da Gloria, e abertura de ruas que vão ter ao morro de Santa Thereza e Nova Cintra.

m) Prolongamento da rua Guanabara até Botafogo.

Entre as medidas que indicamos, existem algumas já apontadas em outros projectos, como sejam as ruas entre o Passeio Publico e a praça da Constituição, que fazem parte de um projecto do architecto Grandjean de Montigny, as avenidas para a Villa-Izabel e para a Tijuca, que fazem parte, ainda que sob fórma differente, dos projectos do engenheiro Dr. Francisco Pereira Passos, do Dr. Glaziou e da companhia Villa Izabel; o prolongamento da rua Larga de S. Joaquim, da rua de Gonçalves Dias e outras, que tambem já foram lembrados em differentes projectos.

No nosso trabalho reunimos tudo quanto a tal respeito nos pareceu acertado realizar, juntamos-lhe outros melhoramentos, e formamos assim um projecto geral para o saneamento e embellezamento da cidade do Rio de Janeiro.

A fim de tornar mais claro o nosso pensamento, duas plantas acompanharão esta descripção: uma, a geral da cidade e alguns dos seus arrabaldes, contendo todos os melhoramentos que apontamos, outra contendo apenas os melhoramentos do 2° grupo.

Quanto aos orçamentos, não temos ainda os meios de apresental-os com toda a exactidão: o relativo ás obras do segundo grupo comprehende as seguintes parcellas:

1.° Desapropriação para o alargamento da rua Larga de S. Joaquim............		5.752:186$800
2.° Idem idem da rua de Gonçalves Dias..		3.818:371$840
3.° Idem idem das ruas da Assembléa e Carioca................................		4.638:954$400
4.° Idem idem da rua da Prainha..		1.974:836$000
5.° Desapropriações para o alargamento e prolongamento de diversas ruas, e eventuaes..		1.815:650$960
		18.000:000$000
Producto da venda de materiaes..............................	385:200$000	
Idem idem de terrenos a 80$ o metro quadrado................	2.872:720$000	
		3.257:920$000
		14.742:080$000

E' possivel que a construcção dos novos predios nos terrenos disponiveis dê uma renda que possa cobrir os juros desta quantia e a sua amortização.

E' um calculo em que por ora não nos involvemos, porque depende de estudos mais completos.

Assim tambem o orçamento relativo aos melhoramentos da segunda planta, sendo mais complexo, só com outros elementos ser-nos-ha possivel organizar.

São estes trabalhos que pretendemos completar, si o que acabamos de apresentar contiver medidas que se reconheçam uteis e indispensaveis á salubridade publica.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1884.

Dr. A. de Paula Freitas.

ANNEXO

G

Quadro das naturalizações que o Governo geral concedeu, de conformidade com as disposições do Decreto n. 1950 de 12 de julho de 1871, no periodo decorrido de 1 de maio de 1883 a 30 de abril de 1884.

Quadro das naturalizações que o Governo geral concedeu, de conformidade com as disposições do Decreto n. 1950 de 12 de julho de 1871, no periodo decorrido de 1 de maio de 1883 a 30 de abril de 1884.

Quadro das naturalizações que o Governo geral concedeu, de conformidade com as disposições do Decreto

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
1	João Alves Vinagre	Portugal	Catholica	Casado	Artista	Côrte
2	Joaquim Caetano Villanova	Idem	Idem	Viuvo	Commerciante	Idem
3	José Maria	Idem	Idem	Solteiro	Caixeiro	Idem
4	Manoel Pedro Ferreira Marques	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
5	Manoel de Souza	Idem	Idem	Solteiro	Trabalhador	Idem
6	Luiz de Souza Lobo	Idem	Idem	Casado	Caixeiro	Rio de Janeiro
7	Manoel Rodrigues Alves Martins	Idem	Idem	Idem	Barbeiro	Idem
8	Antonio José Leite Borges	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Côrte
9	Candido Pereira Peixoto	Idem	Idem	Idem	Caixeiro	Idem
10	Lucas Monteiro	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
11	Manoel José de Faria	Idem	Idem	Solteiro	Maritimo	Idem
12	Manoel Rodrigues Barreiros	Idem	Idem	Casado		Idem
13	Camillo Fernandes	Hespanha	Idem	Idem		Ceará
14	Antonio Soares Gryno	Idem	Idem	Solteiro	Padeiro	Côrte
15	Simeão Pedro Folly	Suissa	Idem	Casado	Commerciante	Minas Geraes
16	Julio Debés	França	Idem	Solteiro	Artista	Côrte
17	Antonio de Aguiar Teixeira	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Idem
18	Antonio Ferreira Pacheco Nunes	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
19	Joaquim da Costa Babo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
20	Alfredo da Costa Magalhães	Idem	Idem	Casado	Professor	Minas Geraes
21	Domingos de Souza e Silva	Idem	Idem	Idem	Industrial	Idem
22	José Mendes Cardoso	Idem	Idem	Idem	Agente de estação	Idem
23	Manoel Pereira da Silva	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
24	Mathias José Coelho	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
25	Ricardo Rodrigues de Figueiredo	Hespanha	Idem	Idem	Idem	Idem
26	Joaquim José Baillion	França	Idem	Idem	Idem	Côrte
27	Carlos Ribeiro	Portugal	Idem	Solteiro	Artista	Idem
28	José Alves Barbosa	Idem	Idem	Casado	Caixeiro	Idem
29	Eugenio Piccinini (Padre Doutor)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
30	Fernando Deleuil	França	Idem	Casado	Inspector de linhas telegraphicas	Ceará
31	José de Carvalho Motta	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Minas Geraes
32	Manoel Vieira Bittencourt	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
33	Antonio Ignacio de Carvalho	Idem	Idem	Solteiro	Guarda-livros	Côrte
34	Antonio José Cardoso Guimarães	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
35	Antonio Pereira de Souza Motta	Idem	Idem	Viuvo	Idem	Idem
36	Manoel José de Oliveira Santos	Idem	Idem	Solteiro	Artista	Idem
37	Sergio Augusto de Carvalho	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
38	Casimiro Antonio Gomes	Idem	Idem	Solteiro	Enfermeiro	Idem
39	Joaquim Tavares Figueira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
40	Joaquim Pereira da Silva Torres	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
41	Antonio Moreira Louzada	Idem	Idem	Casado	Artista	Idem
42	João Antonio Mondego	Idem	Idem	Solteiro	Caixeiro	Idem
43	João da Rocha Soares	Idem	Idem	Viuvo	Artista	Idem
44	Joaquim Lopes da Silva Guimarães	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Rio de Janeiro
45	Ernesto Florentino Celestino (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Minas Geraes
46	Fortunato de Salomon Benjamim	Marrocos	Israelita	Casado	Commerciante	Côrte
47	Josuah Levy	Idem	Hebraica	Solteiro	Idem	Idem
48	Domingos Ribeiro da Silva	Portugal	Catholica	Idem	Idem	Idem
49	Francisco Alves de Oliveira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
50	José Simões da Costa	Idem				Idem
51	Victorino Maria Elvas Villaça da Gama	Idem	Catholica	Casado	Guarda-livros	Idem
52	Francisco Martins Pereira	Idem	Idem	Idem	Mestre d'Armada	A bordo
53	Abraham Cohen	Marrocos	Israelita	Idem	Commerciante	Côrte
54	Samuel Bensadon	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
55	Antonio Pereira de Miranda	Portugal	Catholica	Idem	Militar	Idem
56	Antonio Soares de Almeida Cruz	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
57	Constantino Gonçalves	Idem	Idem	Idem	Servente	Idem
58	Soloman de Abraham Pariente	Marrocos	Israelita	Casado	Commerciante	Idem
59	Julio Ballá	França	Catholica	Idem	Artista	Idem
60	Antonio Augusto de Almeida Navarro	Portugal	Idem	Solteiro	Militar	Idem
61	José Victorino Alves	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
62	Manoel Rodrigues Corrêa de Mendonça	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
63	Samuel Tjader	Suecia	Protestante	Idem	Artista	Idem
64	Garson Ben Aroche	Marrocos	Israelita	Idem	Commerciante	Idem
65	Jacob Bensadon	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
66	Bento de Oliveira Guimarães	Portugal	Catholica	Idem	Idem	S. Paulo
67	José Antonio Rodrigues Guerra	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
68	Sebastião José da Silva Tacha	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
69	Joaquim Coelho Branco	Idem	Idem	Idem	Maritimo	Côrte
70	Joaquim Luiz Soares	Idem	Idem	Solteiro	Militar	Idem
71	José Ferreira da Silva	Idem	Idem	Viuvo	Maritimo	Idem
72	José Ferreira Vaz	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
2	1	1	2	Catholica	3		Brazil	1 de set. de 1883.	10 de set. de 1883.
								Idem	3 idem.
	1		1		1		Marrocos	Idem	4 idem.
								Idem	6 de oit. de 1883.
								8 idem	15 de set. de 1883.
1			1		1		Côrte	Idem	Idem.
								Idem	11 idem.
	1		1		1		Minas Geraes	Idem	14 idem.
								Idem.	23 idem.
								Idem	10 idem.
								Idem	19 de dez. de 1883.
								Idem.	
2	1		3		3		Minas Geraes	Idem	11 de set. de 1883.
								Idem	24 idem.
2	2	1	3		3	1	Marrocos	Idem	11 idem.
4	4	3	5		7	1	3 de França e 5 da Côrte	Idem	Idem.
								Idem	5 de oit. de 1883.
								15 idem	18 de set. de 1883.
3	1		4		4		Côrte	Idem	19 idem.
								Idem.	
2	1		3		3		Côrte	Idem	15 de set. de 1883.
								Idem	14 de nov. de 1883.
6	4	3	7	Catholica	10		Rio de Janeiro	22 idem	1 de oit. de 1883.
								Idem	27 de set. de 1883.
	2	2			1	1	Côrte	Idem	25 idem.
								Idem	26 idem.
1	2		3		3		2 de Hespanha e 1 da Côrte	Idem	23 idem.
1	1		2		2		Minas Geraes	29 idem	2d e oit. de 1883.
								Idem	Idem.
								Idem	3 idem.
								Idem	6 idem.
								Idem	5 idem.
								6 de oit. de 1883.	8 idem.
								Idem	9 idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
	1		1		1		Tetuan	Idem	Idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
1	2		3		3		Portugal	13 idem	16 idem.
								Idem	13 de nov. de 1883.
								20 idem	22 de oit. de 1883.
								29 idem	29 idem.
								Idem	21 de março de 1884.
								Idem	29 de oit. de 1883.
1	3	2	2	Catholica	2	2	Côrte	Idem	3 de nov. de 1883.
								Idem	30 de oit. de 1883.
								Idem	Idem.
								Idem	31 idem.
1	1	1	1	Catholica	2		Côrte	Idem	3 de nov. de 1883.
								Idem	30 de oit. de 1883.
								Idem	31 idem.
								Idem	Idem.
								Idem.	
1			1		1		Côrte	3 de nov. de 1883.	7 de nov. de 1883.
								Idem	Idem.
								10 idem	13 idem.
								Idem	16 idem.
2			2		2		Côrte	17 idem	30 de dez. de 1883.
	1		1		1		Idem	Idem	19 de nov. de 1883.
1	4		5	Catholica	5		Idem	Idem	20 idem.
4	2		6		6		Idem	Idem	23 idem.
								Idem	20 idem.
								30 idem.	
								15 de dez. de 1883.	19 de dez. de 1883.
								Idem	18 idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
2	1		3		3		Brazil	Idem	Idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
1			1		1		Côrte	Idem	10 de jan. de 1884.
5			5	Catholica	5		Brazil	Idem	6 de fev. de 1884.

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
73	Ernesto Mary	França	Catholica	Viuvo	Empreg. na Estrada de Ferro do Pedro II	Côrte
74	Abraham Moysés Hachuel	Marrocos	Israelita	Solteiro	Commerciante	Idem
75	Monagem Cazi	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
76	Francisco Januario Salerno	Italia	Catholica	Solteiro		S. Pedro do Sul
77	Antonio Avila da Silva	Portugal	Idem	Idem	Trabalhador	Côrte
78	Franci co Avila da Silva	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
79	Francisco Marques da Nova	Idem	Idem	Solteiro	Caixeiro	Idem
80	José Augusto da Rocha Figueiredo	Idem	Idem	Casado	Pharmaceutico	Idem
81	José Franco Elias	Idem	Idem	Solteiro	Maritimo	A bordo
82	Manoel José Vivas	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Rio de Janeiro
83	Ignacio da Fonseca Moreira	Idem	Idem	Idem	Lavrador	S. Paulo
84	Joaquim Pereira das Neves	Idem				Idem
85	Joaquim Corrêa de Araujo	Idem	Ca'holica	Casado	Commerciante	Minas Geraes
86	Joaquim de Souza e Silva	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
87	Benjamim Messod Bensaquim	Marrocos	Israelita	Idem	Commerciante	Côrte
88	Luiz Judah Nahon	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
89	Pasqual Polillo (Padre)	Italia	Catholica	Solteiro	Sacerdote	Idem
90	Arthur Robilhard	França	Idem	Idem	Artista	Idem
91	Antonio Antunes Guimarães	Portugal	Idem	Casado	Commerciante	Idem
92	Antonio dos Anjos	Idem				Idem
93	José de Araujo Coutinho	Idem	Catholica	Viuvo	Artista	Idem
94	Francisco Teixeira Esteves	Idem	Idem	Solteiro	Caixeiro	Rio de Janeiro
95	Antonio Fernandes Pereira	Idem	Idem	Casado	Fazendeiro	Idem
96	José Maria de Freitas Braga	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Côrte
97	Ju io Carlos da Silva	Idem	Idem	Viuvo	Artista	Idem
98	Matheus Pinto Pessôa	Idem	Idem	Casado	Guarda-livros	Idem
99	Paulino C. Moyano	Hespanha	Idem	Idem	Caixeiro	Idem
100	Manoel José Gonçalves Pereira	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Minas Geraes
101	Antonio José da Rosa Garcia	Idem	Idem	Solteiro	Artista	Côrte
102	Antonio Rodrigues Martins	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
103	João Antonio de Oliveira	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
104	José Borghese Nuzzo (Padre)	Italia	Idem	Idem	Sacerdote	Idem
105	Augusto Ignacio Ribeiro	Portugal	Idem	Casado	Artista	Idem
106	Herminio Martins da Silva	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
107	Abraham Isaac Nahon	Marrocos	Israelita	Idem	Commerciante	Idem
108	David de Moysés Hanram	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
109	Sasson Bentolila	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
110	Samuel Bentolila	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
111	Samuel de Messaoud Abecassis	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
112	Bernardo Antonio de Amorim	Portugal	Catholica	Viuvo	Idem	Idem
113	Joaquina Candida da Silva	Idem	Idem	Solteira		Idem
114	Agostinho Homem Pereira	Idem	Idem	Solteiro	Militar	Idem
115	Antonio Caetano Pacheco	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
116	Antonio da Cunha Rocha	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
117	Antonio Joaquim de Castro	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
118	Antonio dos Santos Oliveira	Idem	Idem	Viuvo	Commerciante	Idem
119	Domingos Joaquim Tavares Martins	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
120	Domingos de Sampaio	Idem	Idem	Idem	Operario	Idem
121	Francisco Augusto de Souza	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
122	José Antonio de Ayrão Monteiro	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
123	Pedro de Oliveira Santos	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
124	Cesar Russo (Padre)	Italia	Idem	Idem	Sacerdote	Idem
125	Francisco Maria Sá Valle (Padre)	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
126	Jorge Henrique Newbould	G ã-Bretanha				S. Pedro do Sul
127	Antonio de Castro Caldas	Portugal	Catholica	Casado	Mestre de obras	Côrte
128	José Pereira Cotta Junior	Idem	Idem	Solteiro	Commerciante	Idem
129	Lourenço Viola (Padre)	Italia	Idem	Idem	Sacerdote	Idem
130	Santiago Calvo y Paz	Hespanha	Idem	Idem	Caixeiro	Idem
131	Joaquim Machado Lima	Portugal	Idem	Casado	Guarda-livros	Idem
132	Manoel José Martins	Idem	Idem	Idem	Operario	Idem
133	Const inte Fontella	Hespanha	Idem	Idem	Commerciante	Idem
134	George Emanuel Cox	Grã-Bretanha	Protestante	Idem	Idem	Idem
135	Antonio Giacomo Branca	Italia	Catholica	Solteiro	Caixeiro	Idem
136	Casimiro Cardoso	Portugal				Idem
137	Euzebio Paradés Garcia	Hespanha	Catholica	Solteiro	Artista	Idem
138	Francisco da Costa Guimarães	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Idem
139	João Antonio da Costa	Idem	Idem	Idem	Trabalhador	Idem
140	Joaquim Francisco Dias	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
141	Luiz Marcellino Pimentel	Idem	Idem	Casado	Caixeiro	Idem
142	Manoel Francisco de Azevedo	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
143	Manoel Gomes Netto Fiuza	Idem	Idem	Casado	Artista	Idem
144	Manoel Joaquim Pereira Barroso de Azevedo	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
145	João Ferreira dos Santos Leal	Idem	Idem	Idem	Empreg. na Estrada de Ferro do Pedro II	Minas Geraes

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
2	1	1	2	Catholica	3		Brazil	1 de set. de 1883	10 de set. de 1883.
								Idem	3 idem.
	1		1		1		Marrocos	Idem	4 idem.
								Idem	6 de oit. de 1883.
								8 idem	15 de set. de 1883.
1			1		1		Côrte	Idem	Idem.
								Idem	11 idem.
	1		1		1		Minas Geraes	Idem	14 idem.
								Idem	25 idem.
								Idem	10 idem.
								Idem	19 de dez. de 1883.
								Idem.	
2	1		3		3		Minas Geraes	Idem	11 de set. de 1883.
								Idem	24 idem.
2	2	1	3		3	1	Marrocos	Idem	11 idem.
4	4	3	5		7	1	3 de França e 5 da Côrte	Idem	Idem.
								Idem	5 de oit. de 1883.
								15 idem	18 de set. de 1883.
3	1		4		4		Côrte	Idem	19 idem.
								Idem.	
2	1		3		3		Côrte	Idem	15 de set. de 1883.
								Idem	14 de nov. de 1883.
6	4	3	7	Catholica	10		Rio de Janeiro	22 idem	1 de oit. de 1883.
								Idem	27 de set. de 1883.
	2	2			1	1	Côrte	Idem	25 idem.
								Idem	26 idem.
1	2		3		3		2 de Hespanha e 1 da Côrte	Idem	23 idem.
1	1		2		2		Minas Geraes	29 idem	2d e oit. de 1883.
								Idem	Idem.
								Idem	3 idem.
								Idem	6 idem.
								Idem	5 idem.
								6 de oit. de 1883	8 idem.
								Idem	9 idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
	1		1		1		Tetuan	Idem	Idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
1	2		3		3		Portugal	13 idem	16 idem.
								Idem	13 de nov. de 1883.
								20 idem	22 de oit. de 1883.
								29 idem	29 idem.
								Idem	21 de março de 1884.
								Idem	29 de oit. de 1883.
1	3	2	2	Catholica	2	2	Côrte	Idem	3 de nov. de 1883.
								Idem	30 de oit. de 1883.
								Idem	Idem.
								Idem	31 idem.
1	1	1	1	Catholica	2		Côrte	Idem	3 de nov. de 1883.
								Idem	30 de oit. de 1883.
								Idem	31 idem.
								Idem	Idem.
								Idem.	
1			1		1		Côrte	3 de nov. de 1883	7 de nov. de 1883.
								Idem	Idem.
								10 idem	13 idem.
								Idem	16 idem.
2			2		2		Côrte	17 idem	30 de dez. de 1883.
	1		1		1		Idem	Idem	19 de nov. de 1883.
1	4		5	Catholica	5		Idem	Idem	20 idem.
4	2		6		6		Idem	Idem	23 idem.
								Idem	20 idem.
								30 idem.	
								15 de dez. de 1883.	19 de dez. de 1883.
								Idem	18 idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
2	1		3		3		Brazil	Idem	Idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
1			1		1		Côrte	Idem	10 de jan. de 1884.
5			5	Catholica	5		Brazil	Idem	6 de fev. de 1884.

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
146	Manachen Seide	Russia	Protestante.	Solteiro	Commerciante	Côrte
147	Fernando Boeschenstein Junior	Suissa	Catholica	Casado	Agente do Correio	Rio de Janeiro
148	Sivert Martin Sivertsen	Dinamarca	Protestante.	Solteiro	Corretor	Côrte
149	Balthasar Marcos de Oliveira	Portugal	Catholica	Viuvo	Procurador	Idem
150	Bento Gonçalves de Moura	Idem				Idem
151	José de Souza Nunes	Idem	Catholica	Casado	Commerciante	Idem
152	José de Avila Goulart	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
153	Antonio José Pinto	Idem	Idem	Solteiro	Artista	Idem
154	Jesuino Alvares da Silva	Idem	Idem	Casado	Commerciante	Idem
155	Leonardo Antonio Teixeira Leite	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
156	Manoel Leal Nunes	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
157	Manoel Jacintho da Silva	Idem	Idem	Viuvo	Fazendeiro	Rio de Janeiro
158	Custodio de Oliveira Braga	Idem	Idem	Casado	Lavrador	Minas Geraes
159	Rogerio Capua	Turquia				A bordo
160	Antonio Baptista dos Santos	Portugal	Catholica	Casado	Artista	Côrte
161	Camillo Gonçalves Carneiro	Idem	Idem	Solteiro	Commerciante	Idem
162	José Teixeira	Idem	Idem	Idem	Idem	S. Paulo
163	Antonio Pereira da Silva	Idem	Idem	Casado	Empreg. na Estrada de Ferro de Pedro II	Côrte
164	Antonio Rodrigues Pinto	Idem	Idem	Solteiro	Artista	A bordo
165	João da Costa	Idem				Idem
166	João Luiz Alves	Idem	Catholica	Casado	Lavrador	Rio de Janeiro
167	José Antonio de Souza	Idem	Idem	Idem	Artista	A bordo
168	Manoel Lopes Pereira	Idem	Idem	Idem		Rio de Janeiro
169	Adolf Ludwig Hermann	Allemanha	Protestante.	Solteiro	Commerciante	Côrte
170	Frank Conditt	Austria	Catholica	Idem	Maritimo	Idem
171	João Manoel de Lima	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Idem
172	José Monteiro Bonifacio	Idem	Idem	Idem	Trabalhador	Idem
173	K. Gustavo Astron	Suecia	Lutherana	Idem	Artista	Idem
174	Isaac Elias Abjidid	Marrocos	Israelita	Idem	Commerciante	Idem
175	Henrique Alfredo Péclat	Suissa				Goyaz
176	José Silveira	Portugal	Catholica	Solteiro	Trabalhador	Côrte
177	Joaquim Silveira de Faria	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
178	Manoel Campello da Fonseca	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
179	André Antonio Luiz	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
180	João Maria de Azevedo	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
181	Joaquim Borges Valladão	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
182	Joaquim Pinto da Costa	Idem				Idem
183	Manoel Francisco Cardão	Idem	Catholica	Solteiro	Trabalhador	Idem
184	Manoel de Souza Nunes	Idem	Idem	Casado	Artista	Idem
185	Manoel de Souza Rego	Idem	Idem	Idem	Trabalhador	Idem
186	Ramon Moure e Carreira	Hespanha	Idem	Solteiro	Artista	Idem
187	João Passarelli (Padre)	Italia	Idem	Idem	Sacerdote	Minas Geraes

3ª Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, em 12 de maio de 1884.—

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
								30 de dez. de 1883.	8 de jan. de 1884.
2	1		3		3		Brazil	Idem	9 idem.
								19 de jan. de 1884.	22 idem.
	1	1		Catholica		1	Portugal	26 idem	29 idem.
								Idem.	
	1		1		1		Côrte	Idem	Idem.
1	2		3		3		Idem	2 de fev. de 1884.	4 de fev. de 1884.
								16 idem	20 idem.
2	3		5	Catholica	5		Côrte	Idem	23 idem.
3	5		8	Idem	8		Idem	Idem	28 idem.
	3		3		3		Idem	Idem	22 idem.
								Idem	28 idem.
2	2	2	2	Catholica	4		Minas Geraes	8 de mar. de 1884.	13 de mar. de 1884.
								Idem.	
								22 idem	26 idem.
								Idem	1 de abril de 1884.
								Idem	26 de mar. de 1884.
1	1		2	Catholica	2		Côrte	29 idem	3 de abril de 1884.
								Idem	22 idem.
								Idem.	
								Idem	14 idem.
1			1	Catholica	1		Portugal	Idem	22 idem.
1			1		1		Rio de Janeiro	Idem	14 idem.
								Idem	31 de mar. de 1884.
								Idem	3 de abril de 1884.
								5 de abril de 1884.	7 idem.
								Idem	Idem.
								Idem	8 idem.
								Idem	14 idem.
								Idem.	
								19 idem	22 idem.
2	1		3		3		Côrte	Idem	Idem.
								Idem	25 idem.
1	5		6	Catholica	6		Côrte	26 idem	29 idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
								Idem.	
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
2	1	2	1	Catholica	1	2	Ilha Terceira	Idem	Idem.
								Idem	30 idem.
								Idem	29 idem.

O Director interino, *N. Midosi.*

Quadro das naturalizações que, segundo as communicações officiaes recebidas de 1 de maio de 1883 a 30 de abril de 1884, foram concedidas pelos Presidentes de provincia, de acôrdo com as disposições da Lei n. 601 de 18 de setembro de 1850 e do Decreto n. 712 de 16 de setembro de 1853 e ainda com as do de n. 1950 de 12 de julho de 1871, em virtude da autorização conferida pelo art. 14 da Lei n. 3140 de 30 de oitubro de 1882.

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
75	Antonio Martins de Almeida	Portugal	Catholica	Casado		Sergipe
76	José Latrilha	Italia	Idem	Solteiro		Idem
77	Henrique Praguer	Austria-Hungria	Idem	Casado		Bahia
78	José Fiuza Lima	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
79	Miguel Micucci	Italia	Idem	Casado		Idem
80	Léon Ferdinand Gay (Dr.)	Suissa	Idem	Idem		Idem
81	Antonio José de Carvalho	Portugal	Idem	Viuvo		Idem
82	Jacob Attias	Grã-Bretanha	Idem	Casado		Idem
83	Clemente Henrique Berry	Italia	Idem	Solteiro		Idem
84	Albino Fernandes Pires	Portugal	Idem	Casado		Idem
85	Manoel Fernandes Cardoso	Idem	Idem	Idem		Idem
86	Ernesto Hadett	Allemanha	Idem	Idem		Idem
87	Julio Cesar Salgado	Portugal	Idem	Idem		Idem
88	José Antonio Marques Braga	Idem	Idem	Idem		Idem
89	José Manoel da Silva Pinheiro	Idem	Idem	Idem		Idem
90	José Romão de Carvalho	Hospanha	Idem	Idem		Idem
91	Luiz Theophilo Rodrigues	Portugal	Idem	Idem		Idem
92	Jacques Israel	Allemanha	Israelita	Solteiro		Idem
93	José Luiz Taliati	Italia	Catholica	Casado	Artista	Espirito Santo
94	Antonio Torraca Sobrinho	Idem	Idem	Solteiro		Idem
95	Jacob Lucas	Allemanha	Idem	Casado		Idem
96	João Mendes Ferreira Lisbôa	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Idem
97	João Manoel Dias Simões	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
98	Gaspar Singer	Allemanha	Idem	Idem	Idem	Idem
99	Carlos Augusto May (Dr.)	Idem	Idem	Idem	Medico	Idem
100	André Bertola y Miguez (Padre)	Hespanha	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
101	Joaquim Francisco Pereira Grillo	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Idem
102	Antonio Soares Pinto	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
103	Malini Carlos	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
104	Bós Andréa	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
105	Hermenegildo José Borges	Portugal	Idem	Viuvo	Lavrador	Idem
106	Ricardo Magnago	Italia	Idem	Casado	Commerciante	Idem
107	José Togneri	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
108	João Debiasi	Austria-Hungria	Idem	Idem	Idem	Idem
109	Manoel da Penha Braga	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
110	Bernardo Travaglia	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
111	João Vaccari	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
112	Domingos Martins da Fonseca	Portugal	Idem	Solteiro	Maritimo	Idem
113	Antonio Cardoso da Silva	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
114	Guilherme Frederico de Almeida	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
115	Joaquim dos Santos Oliveira	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
116	José Pimentel do Amaral	Idem	Idem	Viuvo	Lavrador	Idem
117	Manoel da Silveira Ignacio	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
118	Francisco de Oliveira Cunha	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
119	Manoel Joaquim de Souza	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
120	Antonio Jacintho Botelho	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
121	Manoel José Paulino da Silva	Idem	Idem	Solteiro	Artista	Idem
122	Manoel Antonio Teixeira Basto	Idem	Idem			Rio de Janeiro
123	Antonio Seabra	Idem	Idem	Casado		Idem
124	Joaquim Gonçalves Prata	Idem	Idem			Idem
125	Antonio Jacintho Coelho Lamego	Idem	Idem	Casado		Idem
126	Fortunato Ribeiro Guimarães	Idem	Idem	Idem		Idem
127	Albino Teixeira da Silva	Idem	Idem	Solteiro		Idem
128	José dos Santos Guimarães	Idem	Idem		Commerciante	Idem
129	Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos	Idem	Idem			Idem
130	José Franco de Andrade	Idem	Idem			Idem
131	Hermenegildo Machado	Idem	Idem	Casado		Idem
132	Germano Funke	Allemanha	Protestante			Idem
133	João Evangelista da Cunha e Sá	Portugal	Catholica	Casado		Idem
134	Manoel Gonçalves de Amorim	Idem	Idem	Viuvo		Idem
135	Demetrio Colleti (Dr.)	Italia	Idem			Idem
136	Manoel Ignacio Martins	Portugal	Idem			Idem
137	Francisco Ferreira do Nascimento	Idem	Idem	Viuvo		Idem
138	Antonio da Rocha Mello	Idem	Idem	Casado		Idem
139	José Maria da Cunha	Idem	Idem	Idem		Idem
140	Luiz Hardy	França	Idem	Idem		Idem
141	José Carneiro de Almeida Vasconcellos	Portugal	Idem			Idem
142	Manoel Pereira Nogueira	Idem	Idem	Casado		Idem
143	Domingos Ferreira Barbosa	Idem	Idem	Idem		Idem
144	Domingos Alves da Silva	Idem	Idem	Idem		Idem
145	Joaquim Marques Nogueira	Idem	Idem		Lavrador	Idem
146	Adamo Belluno	Italia	Idem			Idem
147	Luiz Raspantini	Idem	Idem	Casado		Idem
148	Francisco Duarte Pereira	Portugal	Idem	Viuvo		Idem
149	José Henrique da Silva	Idem	Idem	Casado		Idem
150	João Antonio de Oliveira	Idem				Idem
151	Camillo Vinet	França				Idem
152	José Affonso de Araujo	Portugal				Idem
153	Antonio Moreira Pinto	Idem				Idem
154	José Monteiro de Araujo	Idem				Idem

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
								2 do oit. de 1883.	10 do oit. do 1883.
								29 de fev. do 1884.	7 do março do 1884.
2	1		3	Catholica	3			4 do jun. do 1883.	4 do jun. de 1883.
								21 idem	21 Idem.
								19 do jul. do 1883.	19 do jul. do 1883.
	1		1	Catholica	1			25 Idem	25 idem.
1	2		3	Idem	3		Brazil	26 idem	26 idem.
								28 idem	28 idem.
								6 do agosto de 1883	6 de agosto do 1883.
2			2	Catholica	2		Brazil	20 idem	20 idem.
1	1		2	Idem	2		Idem	1 do oit. do 1883.	1 do oit. do 1883.
1	1		2	Idem	2			28 de doz. de 1883	28 de doz. de 1883.
1			1	Idem	1			16 de jan. de 1884.	16 de jan. de 1884.
2	1		3	Idem	3			19 do fev. de 1884.	19 de fev. de 1884.
6	2		8	Idem	8			26 de março do 1884	26 de março do 1884.
6			6	Idem	6			4 do abril do 1884	4 de abril de 1884.
								8 idem	8 idem.
								17 idem	17 idem.
								20 de abril do 1883	20 do abril ds 1883.
								7 de maio do 1883	7 do maio de 1883.
6	2	2	6	Catholica	6	2	Espirito Santo	25 idem	25 idem.
3	4	2	5	Idem	7		Portugal	1 de jun. do 1883.	1 do jun. do 1883.
	2	1	1	Idem	2		Espirito Santo	2 idom	2 idom.
1	2	3		Idem	3		Allemanha	7 idem	7 idom.
	2	1	1	Idem	2		Espirito Santo	3 do jul. do 1883.	3 de jul. de 1883.
								4 idem	4 idem.
								Idom	Idom.
2			2	Catholica	2		Espirito Santo	1 do agosto do 1883	1 de agosto do 1883.
2	1		3	Idem	3		Idem	Idom	Idem.
2			2	Idom	2		1 da Italia e 1 do Espirito Santo	Idem	Idem.
1	1		2	Idem	2		Espirito Santo	8 idem	8 idom.
6	2		8	Idem	8		Brazil	13 idem	13 idom.
1	3		4	Idem	4		Idem	Idem	Idem.
1	4		5	Idem	5		2 da Austria e 3 do Espirito Santo	27 de agosto de 1883	Idom.
1	1	2		Idem	2		Espirito Santo	28 idem	28 idem.
1	2		3	Idem	3			29 idom	29 idem.
	3		3	Idem	3			Idom	Idem.
	1		1	Idem	1		Espirito Santo	6 do sot. de 1883.	6 de set. de 1883.
								13 idem	13 idem.
2	3		5	Catholica	5		Espirito Santo	29 idem	29 idom.
								28 de dez. de 1883	28 do dez. do 1883.
3	2		5	Catholica	5		Espirito Santo	14 do jan. de 1884.	14 de jan. do 1884.
	1		1		1			Idom	Idem.
7	2		9	Catholica	9		Brazil	Idom	Idem.
1	3		4	Idem	4		Idem	Idem	Idem.
1	4	1	4	Idem	5		Espirito Santo	Idem	Idem.
								15 idem	13 Idem.
								29 do jan. do 1883	29 do jan. de 1883.
								1 de maio de 1883	5 do maio de 1883.
								4 idem	27 do jul. do 1883.
								8 idem	8 idom.
6								10 idom	14 do jun. de 1883.
								26 idom	29 do maio do 1883.
								30 idem	31 idem.
								2 do jun. do 1883	4 do jun. do 1883.
								5 idom	7 Idem.
								6 idem	6 idem.
								20 idom	14 de set. do 1883.
								Idem	21 do agosto de 1883.
								3 idem	30 idom.
								21 do jul. de 1883.	16 idem.
								25 idom	30 do jul. do 1883.
								30 idom	3 de agosto do 1883.
								Idom	21 idom.
								Idom	Idem.
								21 do agosto de 1883	Idom.
								22 idem	23 idem.
								25 idem	26 de set. do 1883.
								Idem	5 idem.
								30 idem	Idem.
								31 idem	12 idem.
								Idom	17 de oit do 1883.
								Idom	5 do sot. do 1883.
								5 do sot. de 1883.	10 de oit. de 1883.
								Idom	13 de nov de 1883.
								Idem.	
								6 idem	24 de nov. de 1883.
								11 idem.	
								Idom.	
								Idom.	

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
75	Antonio Martins de Almeida	Portugal	Catholica	Casado		Sergipe
76	José Latrilha	Italia	Idem	Solteiro		Idem
77	Henrique Praguer	Austria-Hungria	Idem	Casado		Bahia
78	José Fiuza Lima	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
79	Miguel Micucci	Italia	Idem	Casado		Idem
80	Léon Ferdinand Gay (Dr.)	Suissa	Idem	Idem		Idem
81	Antonio José de Carvalho	Portugal	Idem	Viuvo		Idem
82	Jacob Attias	Grã-Bretanha	Idem	Casado		Idem
83	Clemente Henrique Berry	Italia	Idem	Solteiro		Idem
84	Albino Fernandes Pires	Portugal	Idem	Casado		Idem
85	Manoel Fernandes Cardoso	Idem	Idem	Idem		Idem
86	Ernesto Hadett	Allemanha	Idem	Idem		Idem
87	Julio Cesar Salgado	Portugal	Idem	Idem		Idem
88	José Antonio Marques Braga	Idem	Idem	Idem		Idem
89	José Manoel da Silva Pinheiro	Idem	Idem	Idem		Idem
90	José Romão de Carvalho	Hespanha	Idem	Idem		Idem
91	Luiz Theophilo Rodrigues	Portugal	Idem	Idem		Idem
92	Jacques Israel	Allemanha	Israelita	Solteiro		Idem
93	José Luiz Taliati	Italia	Catholica	Casado	Artista	Espirito Santo
94	Antonio Torraca Sobrinho	Idem	Idem	Solteiro		Idem
95	Jacob Lucas	Allemanha	Idem	Casado		Idem
96	João Mendes Ferreira Lisbôa	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Idem
97	João Manoel Dias Simões	Idem	Idem	Idem	Lavrador	Idem
98	Gaspar Singer	Allemanha	Idem	Idem	Idem	Idem
99	Carlos Augusto May (Dr.)	Idem	Idem	Idem	Medico	Idem
100	André Bertola y Miguez (Padre)	Hespanha	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
101	Joaquim Francisco Pereira Grillo	Portugal	Idem	Idem	Commerciante	Idem
102	Antonio Soares Pinto	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
103	Malini Carlos	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
104	Bós Andréa	Idem	Idem	Idem	Artista	Idem
105	Hermenegildo José Borges	Portugal	Idem	Viuvo	Lavrador	Idem
106	Ricardo Magnago	Italia	Idem	Casado	Commerciante	Idem
107	José Togneri	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
108	João Debiasi	Austria-Hungria	Idem	Idem	Idem	Idem
109	Manoel da Penha Braga	Portugal	Idem	Idem	Idem	Idem
110	Bernardo Travaglia	Italia	Idem	Idem	Idem	Idem
111	João Vaccari	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
112	Domingos Martins da Fonseca	Portugal	Idem	Solteiro	Maritimo	Idem
113	Antonio Cardoso da Silva	Idem	Idem	Idem	Commerciante	Idem
114	Guilherme Frederico de Almeida	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
115	Joaquim dos Santos Oliveira	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
116	José Pimentel do Amaral	Idem	Idem	Viuvo	Lavrador	Idem
117	Manoel da Silveira Ignacio	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
118	Francisco de Oliveira Cunha	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
119	Manoel Joaquim de Souza	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
120	Antonio Jacintho Botelho	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
121	Manoel José Paulino da Silva	Idem	Idem	Solteiro	Artista	Idem
122	Manoel Antonio Teixeira Basto	Idem	Idem			Rio de Janeiro
123	Antonio Seabra	Idem	Idem	Casado		Idem
124	Joaquim Gonçalves Prata	Idem	Idem			Idem
125	Antonio Jacintho Coelho Lamego	Idem	Idem	Casado		Idem
126	Fortunato Ribeiro Guimarães	Idem	Idem	Idem		Idem
127	Albino Teixeira da Silva	Idem	Idem	Solteiro		Idem
128	José dos Santos Guimarães	Idem	Idem		Commerciante	Idem
129	Guilherme Maria Pinto de Vasconcellos	Idem	Idem			Idem
130	José Franco de Andrade	Idem	Idem			Idem
131	Hermenegildo Machado	Idem	Idem	Casado		Idem
132	Germano Funke	Allemanha	Protestante			Idem
133	João Evangelista da Cunha e Sá	Portugal	Catholica	Casado		Idem
134	Manoel Gonçalves de Amorim	Idem	Idem	Viuvo		Idem
135	Demetrio Colleti (Dr.)	Italia	Idem			Idem
136	Manoel Ignacio Martins	Portugal	Idem			Idem
137	Francisco Ferreira do Nascimento	Idem	Idem	Viuvo		Idem
138	Antonio da Rocha Mello	Idem	Idem	Casado		Idem
139	José Maria da Cunha	Idem	Idem	Idem		Idem
140	Luiz Hardy	França	Idem	Idem		Idem
141	José Carneiro de Almeida Vasconcellos	Portugal	Idem			Idem
142	Manoel Pereira Nogueira	Idem	Idem	Casado		Idem
143	Domingos Ferreira Barbosa	Idem	Idem	Idem		Idem
144	Domingos Alves da Silva	Idem	Idem	Idem		Idem
145	Joaquim Marques Nogueira	Idem	Idem		Lavrador	Idem
146	Adamo Belluno	Italia	Idem			Idem
147	Luiz Raspantini	Idem	Idem	Casado		Idem
148	Francisco Duarte Pereira	Portugal	Idem	Viuvo		Idem
149	José Henrique da Silva	Idem	Idem	Casado		Idem
150	João Antonio de Oliveira	Idem				Idem
151	Camillo Vinct	França				Idem
152	José Affonso de Araujo	Portugal				Idem
153	Antonio Moreira Pinto	Idem				Idem
154	José Monteiro de Araujo	Idem				Idem

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
								13 de set. de 1883.	24 de set. de 1883.
								Idem	Idem.
								21 idem	3 de oit. de 1883.
								Idem	26 de set. de 1883.
								Idem	Idem.
								Idem	3 de oit. de 1883.
								Idem	21 de set. de 1883.
								Idem.	
								24 idem	27 idem.
								Idem.	
								26 idem	Idem.
								Idem	Idem.
								27 idem.	
								28 idem	28 idem.
								29 idem	1 de oit. de 1883.
								Idem	Idem.
								Idem	13 idem.
								Idem	Idem.
								Idem	16 idem.
								Idem.	
								Idem.	
								Idem.	
								Idem.	
								Idem.	
								Idem.	
								2 de oit. de 1883.	6 de nov. de 1883.
								Idem	Idem.
								3 idem	5 de oit. de 1883.
								7 idem.	
								8 idem.	
								16 idem	16 de oit. de 1883.
								20 idem.	
								29 idem	17 de nov. de 1883.
								30 idem.	
								15 de dez. de 1883	
								27 idem.	
2	1	1	2		3			22 de dez. de 1882	22 de dez. de 1882.
1			1		1			Idem	idem.
								23 idem	27 idem.
1	1		2	Catholica	2		Santa Catharina	2 de jan. de 1883.	3 de jan. de 1883.
1	2		3	Idem	3		S. Paulo	Idem	Idem.
2	1	1	2	Idem	3		2 de Portugal e 1 da Côrte	3 idem	Idem.
1	1		2	Idem	2			4 idem	12 idem.
								17 idem	17 idem.
1			1		1		S. Paulo	Idem	19 idem.
								Idem	Idem.
3							Italia	18 idem	18 idem.
								Idem	Idem.
2	3		5	Catholica	5			Idem	22 idem.
3	3		6	Idem	6			20 idem	30 idem.
								26 idem	25 idem.
								30 idem	31 idem.
	1		1	Catholica	1			31 idem	Idem.
	5		5	Idem	5			1 de fev. de 1883	9 de fev. de 1883.
								6 idem	26 de março de 1883.
2			2	Catholica	2			7 idem	9 de fev. de 1883.
1	1		2	Idem	2			21 idem	28 idem.
								Idem	5 de março de 1883.
								Idem	10 idem.
3	1		4	Catholica	4			2 de março de 1883	5 idem.
								5 idem	7 idem.
								7 idem	Idem.
2			2	Catholica	2			9 idem	10 idem.
								13 idem	14 idem.
1			1	Catholica	1			13 idem	Idem.
								20 idem	24 de abril de 1883.
1	2		3	Catholica	3			21 idem	30 de março de 1883.
2	1		3	Idem	3			Idem	9 de abril de 1883.
4								26 idem	26 de março de 1883
6	2			Catholica				28 idem	30 idem.
								Idem	25 de abril de 1883.
1			1	Catholica				30 idem	30 de março de 1883.
								Idem	Idem.
								31 idem	2 de abril de 1883.
								4 de abril de 1883.	4 idem.
3	3		6	Catholica	6			14 idem	23 idem.
								19 idem	Idem.
								26 idem	27 idem.
								Idem	4 de maio de 1833.
								30 idem	1 idem.

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
235	Cesar Puccinelli	Italia	Catholica	Casado		S. Paulo
236	George Joppert	Allemanha	Idem			Idem
237	Miguel Mottula	Italia	Idem			Idem
238	Matheus Francisco Bonato (Padre)	Idem	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
239	José Joaquim Fernandes Lima	Portugal	Presbyteriana	Casado		Idem
240	Sebastião Victorino da Cunha	Idem	Idem	Idem		Idem
241	Manoel José Nunes	Idem	Idem	Idem		Idem
242	Luiz Spinelli	Italia	Catholica	Idem		Idem
243	Agostino Bruni (Padre)	Idem	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
244	Henrique Antonio Joaquim Sastré	Hespanha	Idem	Casado		Idem
245	Antonio Joaquim de Mattos Pinto	Portugal	Idem	Idem		Idem
246	Manoel Barbosa de Brito	Idem	Idem	Idem		Idem
247	José Bortini	Italia	Idem	Idem		Idem
248	Estevão Begongiari de Bazilio	Idem	Idem	Idem		Idem
249	Bazilio José de Sant Anna Rattes	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
250	João Osorio (Dr.)	Hespanha	Idem			Idem
251	Antonio da Costa Pinto Coimbra	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
252	Abel Cardoso de Araujo Lima	Idem	Idem	Casado		Idem
253	Angelo Passarelli (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
254	Germain Celestin Scipion Augustin	França	Idem	Idem		Idem
255	João José da Silva	Portugal	Idem	Casado		Idem
256	Antonio Fochon	Belgica	Idem	Idem		Idem
257	Antonio Manieri (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
258	José Manoel da Costa	Portugal	Idem	Casado		Idem
259	Miguel Affonso Coimbra	Idem	Idem	Idem		Idem
260	José Pascal	Italia	Idem	Idem		Idem
261	José Joaquim Corrêa Pimentel	Portugal	Idem	Idem		Idem
262	Julio Collaço de Magalhães Vidal	Idem	Idem	Idem		Idem
263	José dos Santos (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
264	Modesto Colli (Padre)	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
265	Gustavo Guilherme Plambeck	Allemanha	Idem	Casado		Idem
266	José Gonçalves Guimarães	Portugal				Idem
267	Luiz Coccoreso (Padre)	Italia	Catholica	Solteiro	Sacerdote	Idem
268	Manoel de Almeida Carneiro	Portugal	Idem	Casado		Idem
269	José Gonçalves Moreira	Idem	Idem	Idem		Idem
270	José Pereira de Farias	Idem	Idem	Idem		Idem
271	Antonio José Pereira de Farias	Idem	Idem	Idem		Idem
272	Candido da Rocha Veiga	Idem	Idem	Viuvo		Idem
273	José Taucler	Italia	Idem	Casado		Idem
274	Francisco José de Oliveira	Portugal	Idem	Idem		Idem
275	Antonio Vieira Gomes	Idem	Idem	Idem		Idem
276	Joaquim Barbosa de Carvalho	Idem	Idem	Idem		Idem
277	Fructuoso Fortunato Rodrigues	Idem	Idem	Idem		Idem
278	Bartholomeu Comenale (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
279	Vicente Caselli	Idem	Idem	Casado		Idem
280	Paschoal de Agostino	Idem	Idem	Solteiro		Idem
281	Joaquim da Cunha Ferreira Leite	Portugal	Idem	Casado		Idem
282	Leonardo Teixeira Marinho	Idem	Idem	Solteiro		Idem
283	José Pinto de Magalhães Cardoso	Idem	Idem	Casado		Idem
284	João Antonio Vairo (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
285	Francisco Antonio de Pierre	Idem	Idem	Idem		Idem
286	Pedro Braida	Idem	Idem	Casado		Idem
287	Antonio Thomaz Pimenta	Portugal	Idem	Idem		Idem
288	Candido Fernandes Reis	Idem	Idem	Idem		Idem
289	Gustavo Semovend	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
290	Manoel Custodio Vieira da Rocha	Portugal	Idem	Idem		Idem
291	Narciso Ferreira Nunes	Idem	Idem	Idem		Idem
292	Antonio Joaquim Ferreira	Idem	Idem	Idem		Idem
293	Paulino Muniz	Idem	Idem	Idem		Idem
294	João Lourenço Guilherme	Idem	Idem	Idem		Idem
295	Joaquim Henrique Rosas	Idem	Idem	Viuvo		Idem
296	José Francisco Alves	Idem	Idem	Casado		Idem
297	Joaquim Simões da Cruz	Idem	Idem	Solteiro		Idem
298	Cesar Augusto Tavares Santiago	Idem	Idem			Idem
299	Ernesto Wage	Allemanha	Idem	Solteiro		Idem
300	José Antonio de Souza Braga	Portugal	Idem	Casado		Idem
304	João José Savoy	Suissa	Idem	Idem		Idem
302	Sebastião Siner	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
303	Alberto Germano Schroeder	Allemanha	Idem	Idem		Idem
304	Luigi Lolaci	Italia	Idem			Idem
305	Luigi del Porto	Idem	Idem	Solteiro		Idem
306	Oreste Cecelini	Idem	Idem			Idem
307	Vicenzi Parisi	Idem	Idem	Casado		Idem
308	Antonio da Silva Machado	Portugal	Idem			Idem
309	Raphael Palmieri	Italia	Idem	Casado		Idem
310	José Guido	Idem	Idem	Idem		Idem
311	Jacob Kill	Allemanha	Idem	Idem		Idem
312	João da Costa Alves Martins Ferrolho	Portugal	Idem	Idem		Idem
313	Alexandre Pulino de Oliveira	Idem	Idem	Idem		Idem
314	Raphael Romano	Italia	Idem			Idem
315	Antonio Pinto Corrêa Junior	Portugal	Idem	Casado		Idem
316	Adriano Boucault	França	Idem	Idem		Idem

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
								30 de abril de 1883	4 de maio de 1883.
								5 de maio de 1883	8 idem.
								10 idem	15 idem.
								11 idem	12 idem.
	1	1		Presbyteriana.	1			16 idem	30 idem.
1	1	2		Idem	2			17 idem	Idem.
5	3		8	Idem	8			Idem	Idem.
1	1		2	Catholica	2			19 idem	23 idem.
								26 idem	28 idem.
								29 idem	20 idem.
								31 idem	31 idem.
8	3			Catholica				Idem	15 de junho de 1883.
2			2	Idem	2			Idem	4 de julho de 1883.
2	2		4		4			5 de jun. de 1883.	14 de junho de 1883.
								8 idem	9 idem.
								11 idem	14 idem.
								21 idem	28 idem.
1	2		3					28 idem	Idem.
								2 de julh. de 1883	4 de julho de 1883.
								Idem	14 idem.
1	1		2	Catholica	2			5 idem	6 idem.
2	3			Idem				6 idem	7 idem.
								9 idem	12 idem.
6	1	2	5	Catholica	7			12 idem	23 idem.
								26 de abril de 1883	5 de oit. de 1883.
1	1		2		2			31 de maio de 1883	20 de set. de 1883.
3	1	2	2	Catholica				5 de julho de 1883	Idem.
	1		1	Idem	1			12 idem	6 de agosto de 1883.
								2 de agosto de 1883	2 idem.
								Idem	21 idem.
								4 idem	8 idem.
								Idem.	
								7 idem	7 idem.
6								Idem	6 de set. de 1883.
4								8 idem	8 de agosto de 1883.
								13 idem	16 idem.
1	8		9	Catholica	9			Idem	Idem.
								16 idem	17 idem.
								20 idem	21 idem.
3	2		5	Catholica	5			Idem	4 de set. de 1883.
3	3		6	Idem	6			Idem	Idem.
								Idem	Idem.
3	1							Idem	Idem.
								22 idem	10 idem.
								Idem	19 de oit. de 1883.
								23 idem	23 de agosto de 1883.
2	1		3		3			Idem	31 idem.
								Idem	5 de set. de 1883.
2	2	3	1	Catholica				27 idem	29 de agosto de 1883.
								31 idem	3 de set. de 1883.
								Idem	Idem.
								Idem	12 idem.
								Idem	15 idem.
								6 de set. de 1883.	6 idem.
3	1							Idem	11 idem.
								15 idem	17 idem.
								17 idem	Idem.
2	2		4	Catholica	4			21 idem	22 idem.
								Idem	Idem.
3	3	6		Catholica				Idem	Idem.
1	1		2	Idem	2			Idem	Idem.
3	2		5	Idem	5			Idem	Idem.
								Idem	Idem.
								21 idem	Idem.
								22 idem	24 idem.
1	1							25 idem	25 idem.
3	2	3	2	Catholica	4	1		26 idem	27 idem.
2	1		3	Idem	3			Idem	Idem.
2	2		4		4			Idem	Idem.
								27 idem	Idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
1	1		2		2			Idem	Idem.
								Idem	Idem.
1	4		5	Catholica	5			Idem	Idem.
								14 idem	28 idem.
2	1	3		Catholica				28 idem	Idem.
	2		2		2			Idem	Idem.
								4 de oit. de 1833.	4 de oit. de 1883.
								9 idem	9 idem.
4	3		4	Catholica	4			11 idem	11 idem.
								2 idem	13 idem.

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
235	Cesar Puccinelli	Italia	Catholica	Casado		S. Paulo
236	George Joppert	Allemanha	Idem			Idem
237	Miguel Mottula	Italia	Idem			Idem
238	Matheus Francisco Bonato (Padre)	Idem	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
239	José Joaquim Fernandes Lima	Portugal	Presbyteriana	Casado		Idem
24	Sebastião Victorino da Cunha	Idem	Idem	Idem		Idem
241	Manoel José Nunes	Idem	Idem	Idem		Idem
242	Luiz Spinelli	Italia	Catholica	Idem		Idem
243	Agostino Bruni (Padre)	Idem	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
244	Henrique Antonio Joaquim Sastré	Hespanha	Idem	Casado		Idem
245	Antonio Joaquim de Mattos Pinto	Portugal	Idem	Idem		Idem
246	Manoel Barbosa do Brito	Idem	Idem	Idem		Idem
247	José Bortini	Italia	Idem	Idem		Idem
248	Estovão Begongiari de Bazilio	Idem	Idem	Idem		Idem
249	Bazilio José do Sant Anna Rattes	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
250	João Osorio (Dr.)	Hespanha	Idem			Idem
251	Antonio da Costa Pinto Coimbra	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
252	Abel Cardoso de Araujo Lima	Idem	Idem	Casado		Idem
253	Angelo Passarelli (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
25	Germain Celestin Scipion Augustin	França	Idem	Idem		Idem
255	João José da Silva	Portugal	Idem	Casado		Idem
256	Antonio Fochon	Belgica	Idem	Idem		Idem
257	Antonio Manieri (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
258	José Manoel da Costa	Portugal	Idem	Casado		Idem
259	Miguel Affonso Coimbra	Idem	Idem	Idem		Idem
260	José Pascal	Italia	Idem	Idem		Idem
261	José Joaquim Corrêa Pimentel	Portugal	Idem	Idem		Idem
262	Julio Collaço de Magalhães Vidal	Idem	Idem	Idem		Idem
263	José dos Santos (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
264	Modesto Colli (Padre)	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
265	Gustavo Guilherme Plambeck	Allemanha	Idem	Casado		Idem
266	José Gonçalves Guimarães	Portugal				Idem
267	Luiz Coccoreso (Padre)	Italia	Catholica	Solteiro	Sacerdote	Idem
268	Manoel de Almeida Carneiro	Portugal	Idem	Casado		Idem
269	José Gonçalves Moreira	Idem	Idem	Idem		Idem
270	José Pereira de Farias	Idem	Idem	Idem		Idem
271	Antonio José Pereira de Farias	Idem	Idem	Idem		Idem
27	Candido da Rocha Veiga	Idem	Idem	Viuvo		Idem
273	José Taucler	Italia	Idem	Casado		Idem
274	Francisco José de Oliveira	Portugal	Idem	Idem		Idem
275	Antonio Vieira Gomes	Idem	Idem	Idem		Idem
276	Joaquim Barbosa de Carvalho	Idem	Idem	Idem		Idem
277	Fructuoso Fortunato Rodrigues	Idem	Idem	Idem		Idem
278	Bartholomeu Comenale (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
279	Vicente Caselli	Idem	Idem	Casado		Idem
28	Paschoal de Agostino	Idem	Idem	Solteiro		Idem
281	Joaquim da Cunha Ferreira Leite	Portugal	Idem	Casado		Idem
282	Leonardo Teixeira Marinho	Idem	Idem	Solteiro		Idem
283	José Pinto de Magalhães Cardoso	Idem	Idem	Casado		Idem
284	João Antonio Vairo (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
285	Francisco Antonio de Pierre	Idem	Idem	Idem		Idem
286	Pedro Braida	Idem	Idem	Casado		Idem
287	Antonio Thomaz Pimenta	Portugal	Idem	Idem		Idem
288	Candido Fernandes Reis	Idem	Idem	Idem		Idem
289	Gustavo Semovend	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
290	Manoel Custodio Vieira da Rocha	Portugal	Idem	Idem		Idem
291	Narciso Ferreira Nunes	Idem	Idem	Idem		Idem
292	Antonio Joaquim Ferreira	Idem	Idem	Idem		Idem
293	Paulino Muniz	Idem	Idem	Idem		Idem
294	João Lourenço Guilherme	Idem	Idem	Idem		Idem
295	Joaquim Henrique Rosas	Idem	Idem	Viuvo		Idem
296	José Francisco Alves	Idem	Idem	Casado		Idem
297	Joaquim Simões da Cruz	Idem	Idem	Solteiro		Idem
298	Cesar Augusto Tavares Santiago	Idem	Idem			Idem
299	Ernesto Wage	Allemanha	Idem	Solteiro		Idem
300	José Antonio de Souza Braga	Portugal	Idem	Casado		Idem
301	João José Savoy	Suissa	Idem	Idem		Idem
302	Sebastião Siner	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
303	Alberto Germano Schroeder	Allemanha	Idem	Idem		Idem
304	Luigi Lolaci	Italia	Idem			Idem
305	Luigi del Porto	Idem	Idem	Solteiro		Idem
306	Oreste Cecelini	Idem	Idem			Idem
307	Vicenzi Parisi	Idem	Idem	Casado		Idem
308	Antonio da Silva Machado	Portugal	Idem			Idem
30	Raphael Palmieri	Italia	Idem	Casado		Idem
310	José Guido	Idem	Idem	Idem		Idem
311	Jacob Kill	Allemanha	Idem	Idem		Idem
312	João da Costa Alves Martins Ferrolho	Portugal	Idem	Idem		Idem
313	Alexandre Pulino de Oliveira	Idem	Idem	Idem		Idem
314	Raphael Romano	Italia	Idem			Idem
315	Antonio Pinto Corrêa Junior	Portugal	Idem	Casado		Idem
316	Adriano Boucault	França	Idem	Idem		Idem

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADES		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
								18 do oit. de 1883.	18 de oit. de 1883.
								26 idem.	26 idem.
								23 de set. de 1883.	22 do nov. de 1883.
2			2		2			5 do nov. do 1883.	6 idem.
								Idem.	Idem.
								8 idem.	8 idem.
								7 idem.	7 idem.
								9 idem.	9 idem.
								13 idem.	13 idem.
								22 idem.	22 idem.
								23 idem.	23 idem.
								27 idem.	28 idem.
								28 idem.	Idem.
								30 idem.	30 idem.
2	1		3		3			14 do dez. do 1883.	14 do dez. de 1883.
								7 do jan. do 1884.	10 do jan. de 1884.
								Idem.	15 idem.
								10 idem.	10 idem.
2			2		2			17 idem.	17 idem.
								18 idem.	18 idem.
								20 idem.	20 idem.
								23 idem.	27 idem.
3	6	5	4	Catholica.				24 idem.	28 idem.
								27 idem.	27 idem.
								4 do fev de 1884.	4 do fev. do 1884.
								5 idem.	5 idem
								17 idem.	17 idem.
								27 do abril de 1883.	27 do abril de 1883.
								13 de jun. do 1883.	6 do jul. de 1883.
								17 idem.	21 idem.
								5 do set. de 1883.	10 do set. de 1883.
2	5	2	5	Catholica.	6	1	2 de Portugal e 5 do Brazil.		Idem.
1				Idem.					Idem.
	1		1	Idem.	1				Idem.
2	2		4	Idem.	4				Idem.
2	2		4	Idem.	4		Brazil.	12 do set. de 1883.	13 idem.
4	3	2	5				6 da Austria e 1 do Brazil.	13 idem.	13 idem.
1	2		3		3		Paraná.	Idem.	Idem.
1	3		4	Protestante.	4			Idem.	17 idem.
								Idem.	Idem.
1			1		1		Paraná.	15 do fev. de 1883.	18 idem.
									19 idem.
1			1	Protestante.	1		Paraná.	19 do set. do 1883.	Idem.
	3		3	Catholica.	3			Idem.	20 idem.
								18 de jan. do 1883.	22 idem.
4	1		5		5		Paraná.	19 de set. de 1883.	24 idem.
1	2	1	2		2	1	Allemanha.	Idem.	Idem.
3	3	3	3	Protestante.			3 da Allemanha e 3 do Brazil.	23 do jan. de 1883.	24 de set. do 1883.
								25 do set. do 1883.	25 idem.
2	1		3		3		Paraná.	Idem.	Idem.
4	3		7	Protestante.	7		Idem.	23 do jan. do 1883.	Idem.
1			1		1			22 do set. do 1883.	26 idem.
1	4		5		5			26 idem.	Idem.
1	3		4	Catholica.	4		Paraná.	13 idem.	27 idem.
								3 do jul. do 1883.	3 de jul. de 1883.
2			2	Catholica.	2			4 idem.	4 idem.
1			1		1			12 idem.	12 idem.
3	3		6		6			10 de agosto de 1883	10 do agosto de 1883.
3	1		4		4			Idem.	Idem.
								Idem.	Idem.
								27 idem.	27 idem.
6	4	3	7					Idem.	Idem.
6	4	3	7					Idem.	Idem.
	1		1		1			23 do oit. de 1883.	23 de oit. de 1883.
1	1		2		2		Santa Catharina.	19 de nov. do 1883.	19 do nov. do 1883.
5	4	6	3		8	1		Idem.	Idem.
4	2		6		6			21 idem.	21 idem.
2	3		5		5			30 idem.	30 idem.
3	1		4		4			7 do dez. do 1883.	7 do dez do 1883.
4	3	3	4		6	1		Idem.	Idem.
2	3	3	2					21 idem.	21 idem.
1			1		1			Idem.	Idem.
2		2						30 idem.	30 idem.
2	1		3		3			Idem.	Idem.
	1		1		1			Idem.	Idem.
2	2		4		4			Idem.	Idem.
1	2	1	2					Idem.	Idem.
2		1	1					Idem.	Idem.
1			1		1			Idem.	Idem.

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
396	Vendrame Caetano	Italia	Catholica	Casado		Santa Catharina
397	Virginio Tantine	Idem	Idem	Idem		Idem
398	José Solaci	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
399	José Domacia	Italia	Idem	Idem		Idem
400	Comi Giuseppe	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
401	Postai Domenico	Idem	Idem	Idem		Idem
402	Polli Antonio	Idem	Idem	Idem		Idem
403	Mazzolla Giovanni	Italia	Idem	Idem		Idem
404	Ronaldi Luigi	Idem	Idem	Idem		Idem
405	José Sgrott	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
406	Busnardo Domenico	Italia	Idem	Idem		Idem
407	Marcolla Christoforo	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
408	Manoel Colla	Idem	Idem	Idem		Idem
409	Tunini Giuseppe	Italia	Idem	Solteiro		Idem
410	João Dalla Brida	Austria-Hungria	Idem	Casado		Idem
411	Cecato Achille	Idem	Idem	Idem		Idem
412	Voltolini Patrizio	Idem	Idem	Idem		Idem
413	Pedro Monosterolo	Italia	Idem	Idem		Idem
414	Alexandre Battosloto	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
415	Raizer Battista	Idem	Idem	Idem		Idem
416	João Valle	Idem	Idem	Idem		Idem
417	Donardi Angelo	Italia	Idem	Idem		Idem
418	Bot Sebastiano	Idem	Idem	Idem		Idem
419	Otto Husadel	Allemanha	Protestante	Solteiro		Idem
420	Igrott Dominico	Austria-Hungria	Catholica	Casado		Idem
421	Grott Carlo	Idem		Idem		Idem
422	Paulo Bellegante	Italia	Catholica	Idem		Idem
423	Caprano Antonio	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
424	Stopella Matheus	Idem		Idem		Idem
425	Angelo Vicentainer	Idem	Catholica	Idem		Idem
426	Giacomelli Antonio	Idem	Idem	Idem		Idem
427	Cypriano Angelo	Idem	Idem	Idem		Idem
428	Carlos Dalla Brida	Idem	Idem	Idem		Idem
429	Antonio Turnschek	Idem	Idem	Solteiro		Idem
430	Pedro Wagner	Prussia	Protestante	Casado		Idem
431	Antonio Francisco Moreira	Portugal	Catholica	Viuvo		Idem
432	Antonio Rodrigues	Idem	Idem	Casado		Idem
433	Frederico Lüders Junior	Allemanha	Protestante	Idem		Idem
434	José Tonelly	Austria-Hungria	Catholica	Idem		Idem
435	Bernardo Scheidemantel	Allemanha	Protestante	Idem		Idem
436	José Krisner	Austria-Hungria	Catholica	Solteiro		Idem
437	Custodio Pinto de Sampaio	Portugal	Idem	Casado		Idem
438	Carlos Schmidt Junior	Allemanha	Idem	Idem		Idem
439	João Francisco Samuel Fettback	Prussia	Evangelica	Solteiro		Idem
440	Arthur Leonardi	Italia	Catholica	Idem		Idem
441	Luiz Felippe de Lucca (Padre)	Idem	Idem	Idem	Sacerdote	S. Pedro do Sul
442	Nicoláu Ratto	Idem	Idem	Casado		Idem
443	Firmino Carneiro da Rocha	Portugal	Idem	Idem		Idem
444	Manoel Silveira da Cunha	Idem	Idem	Viuvo		Idem
445	Ponciano Florentino Farris	Italia	Idem	Solteiro	Colono	Idem
446	Thaddeus Pedro Johnson	Grã-Bretanha	Idem	Casado		Idem
447	Domingos Guarello	Italia	Idem	Solteiro		Idem
448	Domingos José de Freitas	Portugal	Idem	Casado		Idem
449	Felix Gonçalves Pereira	Estado Oriental	Idem	Idem		Idem
450	George Frederico Albino Hoofe	Allemanha	Protestante	Solteiro		Idem
451	João Francisco da Silveira	Portugal	Catholica	Idem		Idem
452	Manoel José da Costa	Idem	Idem	Casado		Idem
453	Antonio Joaquim Marques Guimarães	Idem	Idem	Idem		Idem
454	Vicente Florio (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
455	José Daniel d'Oliveira	Portugal	Idem	Idem		Idem
456	José Ribeiro da Costa	Idem	Idem	Idem		Idem
457	Ernesto Tilly	Allemanha	Idem	Casado	Colono	Idem
458	Henrique Eduardo Barth	Prussia	Idem	Idem	Idem	Idem
459	Antonio Aleixo	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
460	Luiz Corrêa de Souza	Idem	Idem	Idem		Idem
461	Luiz dos Passos Palharos	Idem	Idem	Casado		Idem
462	Antonio Francisco Marques	Idem	Idem	Idem		Idem
463	Belmiro Marçal Lopes	Idem	Idem	Solteiro		Idem
464	Francisco dos Santos Reis	Idem	Idem	Idem		Idem
465	João da Silva Ferreira	Idem	Idem			Idem
466	Jayme Means Rieira	Hespanha	Idem	Casado		Idem
467	Walter Wollmer	Allemanha	Idem	Idem	Colono	Idem
468	Antonio Otto Reiho	Idem	Protestante	Idem	Idem	Idem
469	Benjamin Victor Mairesse	Belgica	Catholica	Idem	Idem	Idem
470	Felippe Carinci de Farinelli	Italia	Idem	Idem		Idem
471	Gustavo F. Breyer	Allemanha	Idem	Idem		Idem
472	Bayard Maximin Merceron	França	Idem	Solteiro		Idem
473	Domingos da Silva Pinto	Portugal	Idem	Idem		Idem
474	Guilherme Reihenberg (Dr.)	Suissa	Idem	Idem		Idem
475	Leopoldo Mendel	Prussia	Idem	Casado		Idem
476	Eugenio Alves Carneiro	Portugal	Idem	Idem		Idem
477	Carl Louis Hollatz	Allemanha	Idem	Idem		Idem

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
1	2		3		3			30 de dez. de 1883.	30 de dez. de 1883.
1	3		4		4			Idem	Idem.
1			1		1			Idem	Idem.
2	3		5		5			Idem	Idem.
	1		1		1			Idem	Idem.
2	2		4		4			Idem	Idem.
1	1		2		2			Idem	Idem.
1	3		4		4			Idem	Idem.
2	1		3		3			Idem	Idem.
	2	1	1		2			Idem	Idem.
2	4		6		6			Idem	Idem.
2	4		6		6			Idem	Idem.
1	4		5		5			Idem	Idem.
								Idem	Idem.
2		1	1					Idem	Idem.
3	4		7		7			Idem	Idem.
3	4		7		7			Idem	Idem.
2	1		3		3			Idem	Idem.
2			2		2			Idem	Idem.
3	1		4		4			Idem	Idem.
3	3		6		6			Idem	Idem.
2			2		2			Idem	Idem.
1	2		3		3			Idem	Idem.
								Idem	Idem.
1	2		3		3			Idem	Idem.
	5		5		5			Idem	Idem.
3			3		3			Idem	Idem.
2	1		3		3			Idem	Idem.
2	5	1	6					Idem	Idem.
4			4		4			Idem	Idem.
	1		1		1			Idem	Idem.
4	2		6		6			Idem	Idem.
5	1		6		6			Idem	Idem.
								18 de jan. de 1884.	18 de jan. de 1884.
7	9	8	8					21 idem	21 idem.
1	6	4	3					31 idem	31 idem.
	2		2		2			15 de fev. de 1884.	15 de fev. de 1884.
2	1		3		3			18 idem	18 idem.
1	1		2		2			Idem	Idem.
1			1		1			29 idem	29 idem.
								13 de março de 1884	13 de março de 1884.
4	1	3	2		2	3		1 de abril de 1884	1 de abril de 1884.
2	1		3		3			7 idem	7 idem.
								9 idem	9 idem.
								19 idem	19 idem.
								27 de abril de 1883	27 de abril de 1883.
6	5	7	4	Catholica	10	1	Brazil	2 de maio de 1883	2 de maio de 1883.
								5 idem	5 idem.
	1		1		1		S. Pedro do Sul	15 idem	15 idem.
								16 idem	16 de agosto de 1882.
3	1		4	Catholica	4		S. Pedro do Sul	22 idem	22 de maio de 1883.
								3 de março de 1883	6 de jun. de 1883.
4	2	3	3		4	2	S. Pedro do Sul	31 de maio de 1883	12 idem.
3			3		3		Idem	Idem	5 idem.
								6 de jun. de 1883.	6 idem.
								8 idem	8 idem.
3	3		6		6		S. Pedro do Sul	13 idem	13 idem.
								20 idem	20 idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
								26 idem	26 idem.
3								27 idem	18 de dez. de 1882.
1								20 de jul. de 1883.	10 de jul. de 1883.
								4 idem	4 idem.
								Idem	Idem.
1	5		6		6		S. Pedro do Sul	6 idem	6 idem.
	1		1		1			12 idem	12 idem.
								18 idem	18 idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
3	2		5		5		S. Pedro do Sul	21 idem	23 idem.
1			1		1			28 de agosto de 1883	21 de agosto de 1882.
2	1		3		3			30 idem	30 de março de 1883.
2	1		3		3			31 idem	6 de dez. de 1882.
2			2		2			14 idem	30 de agosto de 1882.
3	1	3	1	Catholica	4		S. Pedro do Sul	Idem	29 idem.
								29 idem	Idem.
								Idem	Idem.
								Idem	Idem.
								30 idem	30 idem.
2	2		4	Catholica	4		S. Pedro do Sul	Idem	Idem.
								31 idem	1 de set. de 1883.

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
396	Vendrame Caetano	Italia	Catholica	Casado		Santa Catharina
397	Virginio Tantine	Idem	Idem	Idem		Idem
398	José Solaci	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
399	José Demacia	Italia	Idem	Idem		Idem
400	Comi Giuseppe	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
401	Postai Domenico	Idem	Idem	Idem		Idem
402	Polli Antonio	Idem	Idem	Idem		Idem
403	Mazzolla Giovanni	Italia	Idem	Idem		Idem
404	Ronaldi Luigi	Idem	Idem	Idem		Idem
405	José Sgrott	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
406	Busnardo Domenico	Italia	Idem	Idem		Idem
407	Marcolla Christoforo	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
408	Manoel Colla	Idem	Idem	Idem		Idem
409	Tunini Giuseppe	Italia	Idem	Solteiro		Idem
410	João Dalla Brida	Austria-Hungria	Idem	Casado		Idem
411	Cecato Achille	Idem	Idem	Idem		Idem
412	Voltolini Patrizio	Idem	Idem	Idem		Idem
413	Pedro Monosterolo	Italia	Idem	Idem		Idem
414	Alexandre Battoslote	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
415	Raizer Battista	Idem	Idem	Idem		Idem
416	João Valle	Idem	Idem	Idem		Idem
417	Donardi Angelo	Italia	Idem	Idem		Idem
418	Bot Sebastiano	Idem	Idem	Idem		Idem
419	Otto Husadel	Allemanha	Protestante	Solteiro		Idem
420	Igrott Dominico	Austria-Hungria	Catholica	Casado		Idem
421	Grott Carlo	Idem		Idem		Idem
422	Paulo Bellegante	Italia	Catholica	Idem		Idem
423	Caprano Antonio	Austria-Hungria	Idem	Idem		Idem
424	Stopella Matheus	Idem		Idem		Idem
425	Angelo Vicentainer	Idem	Catholica	Idem		Idem
426	Giacomelli Antonio	Idem	Idem	Idem		Idem
427	Cypriano Angelo	Idem	Idem	Idem		Idem
428	Carlos Dalla Brida	Idem	Idem	Idem		Idem
429	Antonio Turnschek	Idem	Idem	Solteiro		Idem
430	Pedro Wagner	Prussia	Protestante	Casado		Idem
431	Antonio Francisco Moreira	Portugal	Catholica	Viuvo		Idem
432	Antonio Rodrigues	Idem	Idem	Casado		Idem
433	Frederico Lüders Junior	Allemanha	Protestante	Idem		Idem
434	José Tonelly	Austria-Hungria	Catholica	Idem		Idem
435	Bernardo Scheidemantel	Allemanha	Protestante	Idem		Idem
436	José Krisner	Austria-Hungria	Catholica	Solteiro		Idem
437	Custodio Pinto de Sampaio	Portugal	Idem	Casado		Idem
438	Carlos Schmidt Junior	Allemanha	Idem	Idem		Idem
439	João Francisco Samuel Fettback	Prussia	Evangelica	Solteiro		Idem
440	Arthur Leonardi	Italia	Catholica	Idem		Idem
441	Luiz Felippe de Lucca (Padre)	Idem	Idem	Idem	Sacerdote	S. Pedro do Sul
442	Nicoláu Ratto	Idem	Idem	Casado		Idem
443	Firmino Carneiro da Rocha	Portugal	Idem	Idem		Idem
444	Manoel Silveira da Cunha	Idem	Idem	Viuvo		Idem
445	Ponciano Florentino Farris	Italia	Idem	Solteiro	Colono	Idem
446	Thaddeus Pedro Johnson	Grã-Bretanha	Idem	Casado		Idem
447	Domingos Guarello	Italia	Idem	Solteiro		Idem
448	Domingos José de Freitas	Portugal	Idem	Casado		Idem
449	Felix Gonçalves Pereira	Estado Oriental	Idem	Idem		Idem
450	George Frederico Albino Hoofe	Allemanha	Protestante	Solteiro		Idem
451	João Francisco da Silveira	Portugal	Catholica	Idem		Idem
452	Manoel José da Costa	Idem	Idem	Casado		Idem
453	Antonio Joaquim Marques Guimarães	Idem	Idem	Idem		Idem
454	Vicente Florio (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
455	José Daniel d'Oliveira	Portugal	Idem	Idem		Idem
456	José Ribeiro da Costa	Idem	Idem	Idem		Idem
457	Ernesto Tilly	Allemanha	Idem	Casado	Colono	Idem
458	Henrique Eduardo Barth	Prussia	Idem	Idem	Idem	Idem
459	Antonio Aleixo	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
460	Luiz Corrêa de Souza	Idem	Idem	Idem		Idem
461	Luiz dos Passos Palhares	Idem	Idem	Casado		Idem
462	Antonio Francisco Marques	Idem	Idem	Idem		Idem
463	Belmiro Marçal Lopes	Idem	Idem	Solteiro		Idem
464	Francisco dos Santos Reis	Idem	Idem	Idem		Idem
465	João da Silva Ferreira	Idem	Idem			Idem
466	Jayme Means Rieira	Hespanha	Idem	Casado		Idem
467	Walter Wollmer	Allemanha	Idem	Idem	Colono	Idem
468	Antonio Otto Reiho	Idem	Protestante	Idem	Idem	Idem
469	Benjamin Victor Mairesse	Belgica	Catholica	Idem	Idem	Idem
470	Felippe Carinci de Farinelli	Italia	Idem	Idem		Idem
471	Gustavo F. Breyer	Allemanha	Idem	Idem		Idem
472	Bayard Maximin Merceron	França	Idem	Solteiro		Idem
473	Domingos da Silva Pinto	Portugal	Idem	Idem		Idem
474	Guilherme Reihenberg (Dr.)	Suissa	Idem	Idem		Idem
475	Leopoldo Mendel	Prussia	Idem	Casado		Idem
476	Eugenio Alves Carneiro	Portugal	Idem	Idem		Idem
477	Carl Louis Hollatz	Allemanha	Idem	Idem		Idem

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NATURALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
3	4		7	Catholica	7		Brazil	31 de agosto de 1883	3 de set. de 1883.
2			2		2		S. Pedro do Sul	4 de set. de 1883.	4 idem.
								5 idem.	6 idem.
								Idem	Idem.
2								15 idem	23 de agosto de 1883.
9								17 idem	3 de set. de 1883.
3								Idem	12 idem.
9								Idem	3 idem.
6	1		7	Catholica	7			20 idem	17 de agosto 1883.
								13 idem	15 de oit. de 1883.
5	4	6	3	Catholica	7	2		20 idem	17 de agosto de 1883.
								25 idem	10 de set. de 1883.
6	3							3 de oit. de 1883.	21 idem.
2	1		3		3			Idem	25 idem.
1	1							Idem	21 idem.
3	2							Idem	26 idem.
2	2							Idem	25 idem.
4							Brazil	8 de oit. de 1883.	24 idem.
4			4		4		S. Pedro do Sul	13 de set. de 1883.	14 de set. de 1883.
2	4		6		6		Idem	Idem	17 idem.
	2		2		2		Idem	Idem	Idem.
								17 idem	18 idem.
								Idem	Idem.
2	3	2	3	Catholica	3	2	S. Pedro do Sul	Idem	Idem.
1	1		2	Idem	2		Idem	Idem	Idem.
1	1		2	Idem	2		Idem	12 idem	Idem.
								17 idem	Idem.
								Idem	Idem.
								13 idem	Idem.
1	2	3		Catholica	1	2	S. Pedro do Sul	Idem	Idem.
4	4	1	7	Idem				20 idem	22 idem de 1882.
5	5	3	7	Protestante				Idem	Idem.
5								22 idem	25 idem de 1883.
7								31 de oit. de 1883,	14 idem.
7								Idem	Idem.
2								Idem	Idem.
3			3		3		S. Pedro do Sul	4 de set. de 1883	25 idem.
1	1		2		2		Idem	12 idem	20 idem.
	1		1		1		Idem	Idem	Idem.
3	2		5		5		Idem	Idem	Idem.
3	2		5		5		Idem	Idem	Idem.
2			2	Catholica	2		Idem	13 idem	18 idem.
2			2	Idem	2		Idem	17 idem	Idem.
								Idem	25 idem.
2			2	Catholica	2		S. Pedro do Sul	Idem	21 idem.
								19 idem	19 idem.
2	2		4		4		S. Pedro do Sul	20 idem	20 idem.
								Idem	21 idem.
								Idem	22 idem.
								22 idem	Idem.
								Idem	24 idem.
	2		2		2		S. Pedro do Sul	22 de set. de 1883.	24 idem.
6	1	1	6		7		Idem	24 idem	25 idem.
2			2		2		Idem	Idem	Idem.
	2		2		2		Idem	Idem	26 idem.
1	3	3	1		1	3	Idem	Idem	Idem.
2	1		3		3		Idem	26 idem	27 idem.
6	5	4	7		11		Idem	Idem	Idem.
1	2	2	1	Catholica	3		Idem	Idem	Idem.
3	3		6		6		Idem	Idem	Idem.
1			1		1		Idem	Idem	28 idem.
								27 idem	27 idem.
								Idem	Idem.
2	2		4		4		S. Pedro do Sul.	Idem	Idem.
	2		2		2		Idem	Idem	Idem.
								Idem	29 idem.
	1		1		1		Montevidéo	28 idem	Idem.
3	2	4	1	Catholica	3	2	S. Pedro do Sul	Idem	Idem.
								Idem	28 idem.
4	2	1	5	Catholica	5	1	S. Pedro do Sul	29 idem	29 idem.
								Idem	Idem.
4	3	4	3	Catholica			S. Pedro do Sul	Idem	Idem.
								Idem	Idem.
1	3	1	3		4		S. Pedro do Sul	Idem	Idem.
10								31 de oit. de 1883.	15 idem.
1	1		2		2		S. Pedro do Sul	9 de nov. de 1883.	27 de oit. de 1883.
6								23 idem	15 de set. idem.
								5 de oit. de 1883.	11 de agosto idem.
	1		1		1			9 de nov. de 1883.	15 de dez. idem.
	1		1		1		Portugal	17 de dez. de 1883.	18 idem.
4	2	1	5	Catholica	6		S. Pedro do Sul	20 idem	24 idem.
								22 de nov. de 1883.	22 de nov. de 1883.

NUMERO DE ORDEM	NOMES	PATRIA	RELIGIÃO	ESTADO	PROFISSÃO	RESIDENCIA
478	Domingos Pinto Siqueira	Portugal	Catholica	Casado		S. Pedro do Sul
479	Joaquim Gonçalves Mariano Junior	Idem	Idem	Idem		Idem
480	José do Nascimento Franco	Idem	Idem	Solteiro		Idem
481	Emilio Simonet	França	Idem	Idem		Idem
482	Augusto Moln	Allemanha	Idem	Casado	Colono	Idem
483	Christiano Hom	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
484	João Barth	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
485	Garlos Closs	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
486	Jacob Hübnor	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
487	Otto Broyor	Idem	Protestante	Idem	Idem	Idem
488	João Diderich Hanschildt	Idem	Catholica	Idem	Idem	Idem
489	Ernesto Bröustemp	Idem	Idem	Solteiro	Idem	Idem
490	Pedro Hom	Idem	Idem	Casado	Idem	Idem
491	Emilio Kunzo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
492	Fernando Kuschol	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
493	Raymundo Kunzo	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
494	Froderico Fernandes Looblein	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
495	Jacob Maldanor	Prussia	Idem	Idem	Idem	Idem
496	Adolpho Frederico Guilhermo Viogelmann	Allemanha	Idem	Idem		Idem
497	José Moreira de Magalhães e Silva	Portugal	Idem	Idem		Idem
498	Manoel de Oliveira Costa	Idem	Idem	Idem		Idem
499	Manoel Martins de Magalhães	Idem	Idem	Idem		Idem
500	Florencio de Souza Toixeira	Idem	Idem	Idem		Idem
501	Narciso José da Fonseca	Idem	Idem	Idem		Idem
502	Agostinho Gomes de Oliveira e Silva	Idem	Idem	Idem		Idem
503	Joaquim Fernandes	Idem	Idem	Idem		Idem
504	Joaquim de Oliveira Alves	Idem	Idem	Idem		Idem
505	Manoel Machado To'odo	Idem	Idem	Idem		Idem
506	Antonio de Moura Gonçalves Bastos	Idem	Idem	Idem		Idem
507	Nicoláo Raynori	Italia	Idem	Idem		Idem
508	João Ruschol	Allemanha	Idem	Idem	Colono	Idem
509	Theobaldo Schonckel	Idem	Protestante	Idem	Idem	Idem
510	João Adão Thielen	Prussia	Catholica	Idem	Idem	Idem
511	Adolpho Stahl	Allemanha	Idem	Idem	Idem	Idem
512	Henrique Mylius	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
513	Carlos König	Idem	Idem	Idem	Idem	Idem
514	Manoel de Carvalho Bastos	Portugal	Idem	Idem		Idem
515	Luiz Gomes da Cunha	Idem	Idem	Idem		Idem
516	Joaquim dos Santos Feitosa	Idem	Idem	Idem		Idem
517	João Baptista de Oliveira	Idem	Idem	Idem		Idem
518	José Alves dos Santos	Idem	Idem	Idem		Idem
519	Francisco Moura Gonçalves Bastos	Idem	Idem	Idem		Idem
520	Christovão Paschoal Ratto	Italia	Idem	Idem		Idem
521	Antonio Pasqualino de Cusatis	Idem	Idem	Solteiro		Idem
522	Luiz Martins de Magalhães	Portugal	Idem	Casado		Idem
523	Antonio de Oliveira Reis	Idem	Idem	Idem		Idem
524	Agostinho Affonso Porre	Idem	Idem	Idem		Idem
525	Antonio Troccoli (Padre)	Italia	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
526	Felippe Canossa	Idem	Idem	Casado		Idem
527	Domingos Palermo (Padre)	Idem	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
528	Ernesto Doux	Portugal	Idem	Casado		Idem
529	Rufo da Silva Bastos	Idem	Idem	Idem		Idem
530	Bernardino José de Pinho	Idem	Idem	Idem		Idem
531	Manoel José de Oliveira Cruz	Idem	Idem	Idem		Idem
532	Bernardo Luiz Pereira	Idem	Idem	Idem		Idem
533	José da Silva Outeiro	Idem	Idem	Idem		Idem
534	Antonio de Oliveira Filho	Idem	Idem	Idem		Idem
535	Manoel Francisco de Azevedo	Idem	Idem	Idem		Idem
536	Miguel Pereira dos Santos	Idem	Idem	Idem		Idem
537	Felix Henrique Hessler	Allemanha	Idem	Idem		Idem
538	José Gassen	Idem	Idem	Idem		Idem
539	Estanisláu Farris	Italia	Idem	Idem		Idem
540	Domingos Martins de Castro Sobrinho	Portugal	Idem	Solteiro		Idem
541	José Antonio Portella	Idem	Idem	Casado		Idem
542	Jorge Schumacker	Allemanha	Idem	Idem		Idem
543	Léon Robert Rovinsson	Suissa	Idem	Idem		Idem
544	José Comaschi	Italia	Idem	Idem		Idem
545	Antonio Joaquim Marques de Carvalho	Portugal	Idem	Idem		Idem
546	Candido Augusto Ferreira Vianna	Idem	Idem	Idem		Idem
547	Luiz Torragno	Italia	Idem	Idem		Idem
548	Luiz Cunoo	Idem	Idem	Solteiro		Idem
549	Antonio José da Silva Junior	Portugal	Idem	Casado		Idem
550	Ignacio José da Silva	Idem	Idem	Idem		Idem
551	Nicoláu Vicente Pereira	Idem	Idem	Idem		Idem
552	João Martins Krotz	Allemanha	Idem	Idem	Colono	Idem
553	Thomaz Pedrot	Austria-Hungria	Idem	Idem	Idem	Idem
554	Pedro Staub	Allemanha	Idem	Idem	Idem	Idem
555	Francisco Trappes (Padre)	Idem	Idem	Solteiro	Sacerdote	Idem
556	Eduardo Sogismundo Eugenio Dähne	Grã-Bretanha	Idem	Casado		Idem
557	Jeronymo Carneiro Calçada	Portugal	Idem	Idem		Idem
558	Joaquim Antonio Dias Campos	Idem	Idem	Idem		Idem
559	José Fernandes Cardoso	Idem	Idem	Idem		Idem

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NACIONALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
...	...	...	...	...	...	...	...	26 de nov. de 1883	27 de nov. de 1883.
...	...	...	...	...	...	...	...	29 de set. de 1883.	29 de set. de 1883.
1	7	5	3	...	5	3	2 da Italia e 6 do Brazil ...	Idem. ...	Idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	28 de dez. de 1883.	28 de dez. de 1883.
2	...	...	...	...	...	...	...	31 idem ...	31 idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	24 idem ...	3 de jan. de 1884.
...	...	...	...	...	...	...	...	7 de jan de 1884.	7 idem.
1	...	...	1	...	1	...	S. Pedro do Sul...	19 idem ...	25 idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	6 do fev. de 1884.	7 de fev. de 1884.
...	...	...	...	...	...	...	...	Idem. ...	Idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	20 idem ...	9 de jan. de 1884.
...	...	...	...	...	...	...	...	21 idem ...	22 de fev. de 1884.
3	4	...	...	...	...	...	...	28 idem ...	11 idem.
3	2	...	5	Catholica...	5	...	S. Pedro do Sul...	Idem. ...	28 idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	21 idem ...	29 idem.
6	...	...	...	...	...	...	...	1 de março de 1884	1 de março de 1884.
...	...	...	...	...	...	...	...	Idem. ...	Idem.
9	...	...	...	...	...	...	...	8 idem ...	28 de fev. de 1884.
7	...	...	...	...	...	...	...	Idem. ...	Idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	3 idem...	3 de março de 1884.
9	...	...	...	...	...	...	...	8 idem ...	28 de fev. de 1884.
3	1	...	1	Protestante...	1	...	S. Pedro do Sul...	10 idem ...	13 de março de 1884.
...	1	...	...	...	...	...	...	8 idem ...	29 de fev. de 1884.
...	...	...	...	...	...	...	...	17 idem ...	18 de março de 1884.
...	...	...	...	...	...	...	...	29 de fev. de 1884.	26 idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	22 de marçode 1884	22 idem.
2	...	...	2	...	2	...	S. Pedro do Sul.:	27 idem ...	28 idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	abril de 1884 ...	25 de agosto de 1883.
...	3	...	3	...	...	...	...	31 de maio de 1883	6 de jun. de 1883.
5	2	...	7	...	7	...	...	22 de jun. de 1883.	23 idem.
...	1	...	1	...	1	...	...	6 de agosto de 1883	7 de agosto de 1883.
...	...	...	...	...	...	...	...	22 idem ...	22 idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	27 idem ...	27 idem.
1	...	...	1	...	1	...	...	5 de set. de 1883.	5 de set. de 1883.
4	...	...	4	...	4	...	...	Idem. ...	Idem.
2	1	...	3	...	3	...	...	5 de set. de 1883.	Idem.
1	...	...	1	...	1	...	...	14 idem ...	14 idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	4 de dez. de 1883.	5 de dez. de 1883.
...	...	...	...	...	...	...	...	Idem. ...	Idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	10 de jan. de 1884.	10 de jan. de 1884.
...	...	...	...	...	...	...	...	27 Idem...	Idem.
...	...	...	...	...	...	...	...	15 de fev. de 1884.	15 de fev. de 1884.
...	...	...	...	...	...	...	...	25 idem ...	25 idem.

FILHOS								DATA DA CARTA	DATA DO JURAMENTO
SEXO		IDADE		RELIGIÃO	ESTADO		NACIONALIDADE		
Masculino	Feminino	Maiores	Menores		Solteiros	Casados			
......	......	......	......	......	......	......	......	26 de nov. de 1883	27 de nov. de 1883.
......	......	......	......	......	......	......	......	29 de set. de 1883.	29 de set. de 1883.
1	7	5	3	......	5	3	2 da Italia e 6 do Brazil	Idem.	Idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	28 de dez. de 1883.	28 de dez. de 1883.
2	......	......	......	......	......	......	......	31 idem	31 idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	24 idem	3 de jan. de 1884.
......	......	......	......	......	......	......	......	7 de jan de 1884.	7 idem.
1	......	......	1	......	1	......	S. Pedro do Sul...	19 idem	25 idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	6 de fev. de 1884.	7 de fev. de 1884.
......	......	......	......	......	......	......	......	Idem.	Idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	20 idem	9 de jan. de 1884.
......	......	......	......	......	......	......	......	21 idem	22 de fev. de 1884.
3	4	......	......	......	......	......	......	28 idem	11 idem.
3	2	......	5	Catholica.....	5	......	S. Pedro do Sul...	Idem.	28 idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	21 idem	29 idem.
6	......	......	......	......	......	......	......	1 de março de 1884	1 de março de 1884.
......	......	......	......	......	......	......	......	Idem.	Idem.
9	......	......	......	......	......	......	......	8 idem	28 de fev. de 1884.
7	......	......	......	......	......	......	......	Idem.	Idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	3 idem	3 de março de 1884.
9	......	......	......	......	......	......	......	8 idem	28 de fev. de 1884.
3	1	......	4	Protestante...	4	......	S. Pedro do Sul...	10 idem	13 de março de 1884.
......	1	......	......	......	......	......	......	8 idem	29 de fev. de 1884.
......	......	......	......	......	......	......	......	17 idem	18 de março de 1884.
......	......	......	......	......	......	......	......	29 de fev. de 1884.	26 idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	22 de março de 1884	22 idem.
2	......	......	2	......	2	......	S. Pedro do Sul.:.	27 idem	28 idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	abril de 1884	25 de agosto de 1883.
......	3	......	3	......	......	......	......	31 de maio de 1883	6 de jun. de 1883.
5	2	......	7	......	7	......	......	22 de jun. de 1883.	23 idem.
......	1	......	1	......	1	......	......	6 de agosto de 1883	7 de agosto de 1883.
......	......	......	......	......	......	......	......	22 idem	22 idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	27 idem	27 idem.
1	......	......	1	......	1	......	......	5 de set. de 1883.	5 de set. de 1883.
4	......	......	4	......	4	......	......	Idem.	Idem.
2	1	......	3	......	3	......	......	5 de set. de 1883.	Idem.
1	......	......	1	......	1	......	......	14 idem	14 idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	4 de dez. de 1883.	5 de dez. de 1883.
......	......	......	......	......	......	......	......	Idem.	Idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	10 de jan. de 1884.	10 de jan. de 1884.
......	......	......	......	......	......	......	......	27 Idem.	Idem.
......	......	......	......	......	......	......	......	15 de fev. de 1884.	15 de fev. de 1884.
......	......	......	......	......	......	......	......	25 idem	25 idem.

ANNEXO

H

SECÇÃO DE ESTATISTICA

Ensino primario no municipio da Côrte em 1883

Conforme se vê do quadro junto, organizado á vista de informações officiaes, foi o ensino primario, o anno transacto, distribuido no municipio da Côrte por 286 escolas, das quaes eram 130 destinadas exclusivamente ao sexo masculino, 54 ao feminino, e 102 communs a ambos os sexos. Nessas escolas matricularam-se 13.792 alumnos e 7.949 alumnas, ao todo, 21.741. Elevou-se a 14.957 a média dos alumnos que durante o anno as frequentaram.

Não entram no numero das escolas 9 cursos nocturnos, dos quaes 3 funccionam em escolas publicas, 2 nas escolas urbanas da Camara Municipal, e 4 em estabelecimentos particulares. Vão incluidos nó quadro 75 alumnos que frequentaram os cursos nocturnos das escolas urbanas. Quanto aos dos 7 cursos restantes, os dados existentes não permittem a mesma affirmação. Nocturnos são tambem todos os cursos primarios do Lyceu de Artes e Officios, em numero de 20 ; porém esses são representados no quadro por 2 escolas, uma para cada sexo, e bem assim as respectivas matricula e frequencia.

Examinando-se em que proporção se acha para com a população em geral o numero de pessoas que naquelle anno frequentaram escolas, e tomando-se para a população o algarismo indicado pelo recenseamento de 1872, visto que não ha dados mais recentes, reconhece-se que essa proporção é de 55 para 1.000 habitantes.

Comparando ainda o numero de alumnos com a população de idade de 6 a 15 annos, e tomando para base o mesmo recenseamento, acha-se a proporção de 304 para 1.000 pessoas dessa idade. Semelhante proporção se mostra eminentemente desvantajosa ; é mesmo inversa do que deveria ser, sem levar mui longe a exigencia. Releva, porém, notar que isto não quer dizer que 70 por cento das crianças em idade escolar deixam de receber instrucção. Primeiro que tudo, convem considerar que a base adoptada representa a população desde 6 annos *incompletos* até 15 annos *completos*, e que de ordinario se entendem por classes escolares as de 7 annos incompletos até 14 completos. Em contraposição a esta causa de inexactidão, póde-se, é verdade, allegar que a população

hoje deve ser mui differente do que era em 1872. A grande attenuante, porém, do nosso apparente atrazo em materia de instrucção primaria é que o ensino dura entre nós, em regra geral, apenas tres annos, e conseguintemente uma criança que entre para a escola aos 6 annos de idade, por exemplo, não póde nella conservar-se até aos 15 annos, salvo casos excepcionaes. Reduza-se, portanto, a nossa população escolar ao que deve ser, reduza-se, por exemplo, no caso vertente, a 23.340, que tantos são os meninos de 6 annos incompletos a 10 completos, e a proporção dos que frequentam escolas subirá logo a 65 por cento. Si daquelles 23.340 se abater ainda a classe dos de 6 annos incompletos, que de facto não vai á escola, a proporção será ainda mais favoravel.

Secção de Estatistica annexa á 3ª Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, em 11 de março de 1884.— Dr. *J. C. Mariani.*

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DO ENSINO PRIMARIO NO MUNICIPIO DA CÔRTE EM 1883

CARACTER DAS ESCOLAS	NUMERO DAS ESCOLAS				NUMERO DOS ALUMNOS MATRICULADOS			FREQUENCIA MÉDIA DO ANNO		
	Para o sexo masculino	Para o sexo feminino	Communs aos dois sexos	Total	Do sexo masculino	Do sexo feminino	Total	Alumnos	Alumnas	Em geral
Publicas mantidas pelo Governo.......	47	......	47	94	4.761	3.979	8.740	3.174	2.652	5.826
Mantidas pela Camara Municipal......	2	2	8	12	1.154	974	2.128	560	493	1.053
Particulares subvencionadas pelo Governo..............................	7	......	20	27	722	523	1.245	....	....	830
Particulares propriamente ditas........	68	51	27	146	4.834	1.857	6.691	3.898	1.594	5.492
Somma.........	124	53	102	279	11.471	7.333	18.804	7.632	4.739	13.201
Em estabelecimentos especiaes pertencentes ao Estado (1)................	5	......	......	5	946	....	946	820	....	820
No Lyceu de Artes e Officios...........	1	1	......	2	1.375	616	1.991	....	....	936
Somma geral....	130	54	102	286	13.792	7.949	21.741	8.452	4.739	14.957

(1) Arsenaes de Marinha e Guerra, Companhia de Aprendizes Marinheiros, Deposito de Aprendizes Artilheiros e Asylo de Meninos Desvalidos.

MOVIMENTO DO ESTADO CIVIL

O Brazil é hoje em dia um dos raros paizes do mundo civilisado onde não se conhece o numero das pessoas que annualmente nascem, casam-se, ou deixam de existir. Na propria America Meridional as republicas Argentina, Oriental e do Chile possuem, ha muito, registros estatisticos da população; as de Guatemala e Nicaragua, na America Central, e na Septentrional o Mexico, em data mais recente, já estabeleceram esse importantissimo serviço.

O Governo Brazileiro, compenetrado da necessidade de remediar tamanha falta, e ao mesmo tempo zeloso da boa fama do paiz, ordenou, pelo Decreto n. 9033 de 6 de oitubro do anno findo, que todas as autoridades a quem compete tomar conhecimento daquelles factos, os communicassem trimensalmente á Secção de Estatistica annexa á 3ª Directoria da Secretaria do Imperio, cingindo-se a um formulario appenso ao mesmo Decreto.

Bem poucas foram as informações que a Secção de Estatistica obteve quanto ao ultimo trimestre do anno findo; limitando-se ellas: ás parochias do municipio neutro, com excepção da ilha de Paquetá; 21 parochias da provincia de Pernambuco e 22 da do Maranhão, especificadas nos respectivos quadros; e mais 3 de Minas Geraes, 2 do Rio de Janeiro, 1 da Bahia e 1 do Piauhy.

A inauguração deste serviço veio immediatamente revelar á administração do paiz um facto gravissimo. Como S. Ex. verá dos quadros aqui juntos, o excedente dos baptizados sobre os obitos nas provincias é descommunal. Acontece isto porque a maxima parte dos enterramentos se fazem sem sciencia das autoridades competentes, e raro é o vigario do interior do Brazil que não se queixa de tal abuso. Aqui mesmo no municipio neutro existe a parochia de Irajá, cujo vigario declara que no respectivo mappa dos obitos deixaram de ser contemplados todos os corpos sepultados no cemiterio da Capella do Campinho, porque, a despeito das ordens expressas do Diocesano, não pôde conseguir que o respectivo capellão lhe fizesse as devidas communicações.

Si o Governo Imperial tivesse em mira encarecer a salubridade do paiz, não precisava mais do que publicar uma tal estatistica. E por esta occasião peço venia para manifestar a impressão que em meu espirito causaram os algarismos que figuram no *Registro-Estatistico* da provincia de Buenos-Ayres. Leio, por exemplo, naquella peça official que em 1877 falleceram na cidade de Buenos-Ayres 5.592 pessoas, e baptizaram-se 8.833 crianças. Note-se que o numero de baptizados deve forçosamente ser inferior ao dos nascimentos, porquanto aquelles, em geral, se celebram algum tempo depois destes, e a maior mortalidade das crianças incide nas primeiras semanas da existencia. Não haveria exageração em calcular em 10 °/₀ o numero das crianças mortas antes de receberem o baptismo.

Admittirei de bom grado que a capital argentina faça excepção ao resto das grandes cidades, onde em geral o numero de obitos iguala, quando não excede, o dos nascimentos, como acontece na Côrte do Rio de Janeiro, a julgar pelo resultado colhido da apuração do ultimo trimestre de 1883, e em Pariz, onde em 1880 registraram-se 69.946 nascimentos e 71.080 obitos. Porém que os nascimentos em Buenos-Ayres excedam os obitos talvez em mais de 70 °/₀, é cousa que ultrapassa a minha comprehensão, porque nunca me constou que se verificasse mesmo nos districtos ruraes das regiões mais fecundas e salubres do globo.

O Governo do Brazil, porém, não ha de preferir á verdade a vangloria de apresentar-nos ao mundo como um povo excepcional; estou, portanto, convencido de que empregará todos os esforços para cohibir essa irregularidade de se enterrar gente nos cemiterios particulares, e até pelos mattos, sem que as autoridades tenham disso o menor conhecimento.

Foi no geral mui bem aceito o Decreto que regula o modo de executar a estatistica do movimento da população. Os ministros das nações estrangeiras aqui acreditados teceram por esse motivo elogios ao Governo Imperial. Os funccionarios brazileiros parece terem-se compenetrado da importancia do serviço. E' de esperar, portanto, que, aproveitando o Governo essa boa vontade, e expedindo regulamentos adequados para o aperfeiçoar e facilitar, possamos em breve tempo apresentar uma estatistica das mais completas na especie de que se trata, pois que as informações exigidas no Decreto deverão encerrar para tal fim os elementos necessarios. Sómente os mappas recebidos trazem uma infinidade de casas em branco, porque os regulamentos vigentes não impoem a obrigação de se fazerem certas declarações, aliás importantes, nos papeis que servem de base aos assentos que os vigarios lançam: tratando-se, por exemplo, de casamentos, aqui mesmo na Côrte, fica-se na ignorancia, muitas vezes, da idade, naturalidade e profissão dos nubentes: tratando-se de obitos, exige o Decreto que se faça menção especial das crianças que falleceram sem terem recebido o baptismo solemne; entretanto nos respectivos mappas quasi não se encontra declaração desta natureza, posto que se mencionem não poucas crianças fallecidas dentro dos primeiros trinta dias da existencia, como S. Ex. verá dos quadros juntos; accresce ainda que nos mappas dos baptizados são bem raras as crianças que se baptizam no mesmo mez em que nasceram. E', portanto, manifesto que se não póde tomar a falta de declaração como indicio de ter sido a criança baptizada.

A essas e outras pequenas irregularidades será facil remediar.

No regulamento do registro civil, que se acha pendente de approvação do senado, exigem-se as especificações as mais completas. Receio, porém, que esse regulamento não dê os fructos que se podem esperar, attenta a falta de pessoal habilitado no paiz. Talvez conviesse melhor continuar o registro dos casamentos e nascimentos a cargo dos vigarios, pelo menos emquanto não tivermos o casamento civil. Os parochos são interessados nesse serviço, e isto é garantia sufficiente para que seja feito com a devida regularidade. Bastaria que passassem a vigorar para os seus lançamentos as mesmas disposições consignadas nos arts. 51 e 63 do dito regulamento. Quanto aos obitos, porém, conviria tirar aos parochos toda a ingerencia, não por motivos que entendam com a religião, e sim por motivos de ordem publica. Em geral a parochia no interior do Brazil consta de varios nucleos de população, residindo o parocho habitualmente em um delles. Acontecendo fallecer qualquer pessoa fóra do logar da residencia do parocho, é natural que se sepulte onde fôr mais conveniente aos interessados, por isso que as distancias não permittem transportar o corpo para a séde da parochia. E', pois, indispensavel que haja um cemiterio em cada povoado. Esse cemiterio deverá estar a cargo de um administrador responsavel, o qual não permittirá enterramento algum sem que se preencham as formalidades do costume e as disposições do art. 70 do citado regulamento. Os administradores dos cemiterios remetteriam seus mappas aos vigarios das respectivas parochias, e estes os encaminhariam, com os seus proprios, á Repartição de Estatistica.

Compartilhando a geral satisfação do paiz por ver dirigindo a importante pasta dos Negocios do Imperio um homem que vê as cousas com a clareza propria das mentalidades dotadas de excepcional pujança, aproveito o ensejo para respeitosamente pedir a S. Ex. se digne meditar si não conviria crear um districto de paz em todo povoado onde habitassem 100 ou mais pessoas. O districto de paz está, por sua natureza, destinado a ser a base do nosso futuro systema administrativo ; é preciso que se estabeleça uma regra qualquer para a sua creação. Parecerá talvez minguada a população que indiquei ; mas convem notar que somos um paiz novo, onde todos os povoados tendem a crescer, e que na velha Europa existem communas com pouco mais de um cento de habitantes. Estabelecida a base para a creação do julgado de paz, a parochia, a villa, a cidade naturalmente se sujeitarão a certas e determinadas regras, e assim se evitará que haja tantas parochias desprovidas de vigarios (só na provincia de Matto Grosso seis), porque nenhum quer sujeitar-se a viver exclusivamente da congrua, tantas villas e cidades em que não se sabe como póde manter-se a gente do fôro.

O distincto chefe interino da 3ª Directoria não poupou esforços para que a Secção de Estatistica apresentasse neste momento algum trabalho que merecesse applauso.

Além da expedição de circulares e instrucções, e da distribuição que se fez de cerca de 60.000 impressos referentes á materia do Decreto n. 9033, dirigiu elle consideravel numero de cartas officiaes, e até particulares, resolvendo duvidas ou pedindo esclarecimentos. Entretanto o resultado obtido é o que S. Ex. vê, porque a

maxima parte dos funccionarios a quem compete executar o Decreto entenderam que as informações exigidas se deveriam referir ao anno que corre, e não ao ultimo trimestre do anterior.

Não sendo copioso o material, o pouco que submetto á illustrada apreciação de S. Ex. é obra exclusivamente minha. Dada, porém, a hypothese, que espero se realize, de affluir á Secção de Estatistica material abundante, eu só não poderei desempenhar todo o trabalho, ainda mesmo sob a fórma simples de que dou a S. Ex. uma amostra nos quadros aqui juntos : este, porém, poderá ser satisfactoriamente executado por quatro, ou mesmo tres empregados, que trabalhem assiduamente. A estatistica detalhada, como seja a dos mortos segundo a idade, a profissão e as causas dos obitos ; a dos matrimonios segundo o estado civil, a idade, nacionalidade e profissão dos conjuges, exigirão maior pessoal : mas me parece prudente não tratar desses assumptos, emquanto os nossos dados estatisticos vierem tão vazios de informações.

Entro agora em algumas apreciações succintas sobre as tabellas aqui juntas.

Representa a de n. 1 os casamentos entre pessoas livres celebrados no municipio neutro, classificados os nubentes segundo a nacionalidade. E' de notar antes de tudo que, tratando-se de um acto tão importante da vida do cidadão, se deixe de conhecer positivamente, aqui no municipio da Côrte, a naturalidade de 11 casaes. Quanto ao mais, sobresae a circumstancia de ser o numero de maridos estrangeiros mais consideravel do que o de brazileiros, e o de esposas nacionaes, pelo contrario, muito superior ao de estrangeiras. Como era de esperar, a nacionalidade estrangeira que mais se alliou á população do paiz foi a portugueza.

Serve a tabella n. 2 para demonstrar a nacionalidade dos progenitores dos filhos legitimos baptizados no mesmo municipio neutro. Ainda mais frisante se torna aqui o defeito que acima apontei. D'entre 1.422 filhos legitimos que se baptizaram, ignora-se a nacionalidade dos paes de 770, isto é, de mais da metade, convindo accrescentar que os parochos de S. José, Santa Rita, Sant'Anna, Engenho Velho e Engenho Novo não fizeram uma unica declaração dessa especie.

Uma tabella de tal ordem não póde prestar-se a analyse alguma : apresento-a simplesmente para que S. Ex. por seus proprios olhos avalie as difficuldades que estorvam o serviço e os defeitos que se devem corrigir.

Representa a tabella n. 3 a mortalidade na população livre da Côrte propriamente dita, segundo a nacionalidade e o sexo. E' lamentavel que nessa tabella as faltas de declaração de nacionalidade attinjam quasi a 10 °/₀ do total dos obitos. Considerada em relação ao sexo, verifica-se que a mortalidade foi de 61,32 °/₀ de homens e 38,68 °/₀ de mulheres, no geral ; e desprezados os 213 casos sem declaração de nacionalidade, foi a mesma mortalidade de 53,82 °/₀ de homens e de 46,18 °/₀ de mulheres [entre a população nacional, e de 87,16 °/₀ de homens e de 12,84 °/₀ de mulheres entre os estrangeiros.

Esses algarismos denunciariam claramente que na população da Côrte ha uma preponderancia consideravel do elemento masculino, si não fosse isso facto de longa data reconhecido. Cumpre, porém, tel-o em lembrança, para não nos espantarmos da enorme desproporção que aqui se nota entre o numero dos obitos e o dos nascimentos, como accusa a tabella n. 4.

Pelo recenseamento, feito ha doze annos quasi, achou-se nas parochias urbanas do municipio da Côrte uma população de 190.086 pessoas livres, comprehendidos os estrangeiros em numero de 68.661. Si essa população se conservou estacionaria, o que não é de presumir, a mortalidade do trimestre de que se trata representaria 1,24 %, e, multiplicando por 4, teriamos 4,96 % para o anno inteiro, o que está mui longe de confirmar a apregoada salubridade do nosso clima. A população, porém, da Côrte não póde hoje ser igual á de 1872, apezar das numerosas sahidas e do excedente dos obitos sobre os nascimentos; e o digo com certo grau de segurança, porque, combinando o numero de baptizados celebrados no trimestre com os elementos de que se compunha essa população, chego a uma conclusão absurda, a saber: a natalidade relativa na Côrte seria mais avultada do que nas regiões mais fecundas e menos povoadas de qualquer outro paiz. Examinemos. Compunha-se aquella população de 114.722 homens e 75.364 mulheres, ou 60,31 % de homens e 39,69 % de mulheres. E' obvio que a natalidade deve ser diminutissima em uma população assim constituida. Combinemos agora os dois factores — população e nascimentos. Baptizaram-se na Côrte, durante o trimestre, 1.818 crianças. Demos mais 10 % que falleceram sem serem baptizadas solemnemente, e que por conseguinte não estão incluidas nos mappas dos parochos: teremos assim 1.999 nascimentos, sem contar os natos mortos, em numero de 136. Estabelecida a proporção para com a população total (190.086), teriamos 1,05 nascimentos em 100 habitantes, e, multiplicando esse numero pelos quatro trimestres, 4,2 % para o anno completo. Seria já isso um resultado descommunal, porquanto em nenhuma grande cidade (Buenos-Ayres exceptuada) os nascimentos excedem de 3 % da população durante um anno. Accresce, porém, que na população da Côrte o numero de mulheres é relativamente muito menor do que em qualquer outra grande cidade que me seja conhecida (da Europa conheço-as quasi todas), e si, portanto, estabelecermos a proporção entre os nascimentos e o numero de mulheres, acharemos 10,6 daquelles para 100 destas, annualmente. Este verdadeiro phenomeno só por excepção se poderá verificar em um ou outro logarejo da Russia ou da Allemanha.

Conseguintemente a população da Côrte, recenseada em 1872, não póde servir de base a calculos da natureza destes: mas convem saber-se, quanto antes, qual é o seu effectivo, porque disto depende muito a nossa reputação perante o estrangeiro, pelo lado sanitario.

Pela tabella n. 4 se reconhece que dentro das parochias urbanas do municipio neutro, a zona que constitue o que se denomina propriamente a Côrte, o numero dos obitos entre a população livre excedeu ao dos baptizados nada menos de 555 no trimestre, o que daria 2.220 para o anno inteiro. No municipio todo, o excedente foi alguma cousa menor, 525, o que significa que nas parochias ruraes houve 30 baptizados mais do que obitos. Fazendo-se, porém, nas mesmas parochias urbanas o confronto dos obitos e dos baptizados segundo o sexo, verifica-se entre os homens um excedente de 561 obitos, e entre as mulheres um excedente de 6 baptizados. Eis ahi, portanto, explicada a grande desproporção que aqui na Côrte se nota entre os obitos e os nascimentos: é uma consequencia da desigualdade com que na população é representado o sexo feminino.

Os outros quadros representam o movimento do estado civil nas provincias de Pernambuco e Maranhão, até onde o permittiram as informações obtidas, e o da população

escrava do municipio neutro. Nessas tabellas consignei á margem direita os obitos de crianças menores de um mez, ou não baptizadas solemnemente, para que S. Ex. aprecie si é exagerado addicionar 10 % aos baptizados, a fim de obter-se o numero approximado de nascimentos.

Termino aqui, pedindo a S. Ex. desculpa dos defeitos que encontrar nesta breve exposição.

Secção de Estatistica annexa á 3ª Directoria da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, em 17 de abril de 1884.—Dr. *J. C. Mariani.*

N. 1

MUNICIPIO DA CORTE.—4° TRIMESTRE DE 1883. MATRIMONIOS SEGUNDO A NACIONALIDADE DOS NUBENTES

PAROCHIAS ONDE FORAM CELEBRADOS	Brazileiros e brazileiras	Brazileiros e estrangeiras	Portuguezes e portuguezas	Portuguezes e brazileiras	Portuguezes e outras nacionalidades	Italianos e brazileiras	Italianos e italianas	Francezes e brazileiras	Francez e franceza	Allemão e brazileira	Orientaes e brazileiras	Hespanhol e brazileira	Hespanhol e hespanhola	Inglez e brazileira	Inglez e ingleza	Suisso e allemã	Africanos e africanas	Sem declaração de nacionalidade	TOTAL
SS. Sacramento	19		4	12	1		1				1						1		39
S. José	13	1	8	12	1	1			1	1			1		1				40
Candelaria	2		1	5				3											11
Santa Rita	11	1	3	17		2					1								35
Sant'Anna	18		7	16			4										2		47
S. Christovão	5	2	4	3	1														15
Engenho Velho	12		4	8		1													25
Engenho Novo	13																	4	17
Santo Antonio	15		5	3			2					1							26
N. S. da Gloria	17	1	5	9	1													2	35
S. J. B. da Lagôa	11		2	3	2									1		1	1		21
Gavea.																			
Espirito Santo	14	1	5	6			3											2	31
Campo Grande	6			1															7
Jacarépaguá	1			2															3
Guaratiba	2																		2
Irajá	2		1	2															5
Ilha do Governador	2																	1	3
Inhaúma	7																	2	9
Santa Cruz (curato)	8																		8
Somma	178	6	49	99	6	4	10	3	1	1	2	1	1	1	1	1	4	11	379

N. 2

MUNICIPIO DA CORTE.— 4° TRIMESTRE DE 1883.—FILHOS LEGITIMOS SEGUNDO A NACIONALIDADE DOS PAES

PAROCHIAS ONDE SE BAPTIZARAM	De brazileiros e brazileiras	De brazileiros e estrangeiras	De portuguezes e brazileiras	De portuguezes e portuguezas	De portuguezes e outras nacionalidades	De italianos e brazileiras	De italianos e italianas	De italianos e outras nacionalidades	De francezes e brazileiras	De francezes e francezas	De francez e belga	De inglezes e inglezas	De argentino e brazileira	De hespanhóes e brazileiras	De hespanhol e hespanhola	De hespanhóes e outras nacionalidades	De americano e franceza	De allemães e allemãs	De pessoas sem declaração de nacionalidade	TOTAL
SS. Sacramento......	31	3	36	23	2	1	3	....	2	......	1	....	1	....	....	....	1	....	....	104
S. José..............	* 1	....	....	....	....	....	....	....	....	......	......	* 5	....	....	....	....	....	....	93	99
Candelaria...........	10	....	19	1	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	....	30
Santa Rita...........	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	......	....	....	....	....	....	....	....	143	144
Sant'Anna...........	....	....	....	....	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	188	188
S. Christovão........	51	2	14	4	....	....	1	1	....	......	......	....	....	1	....	....	....	1	24	99
Engenho Velho......	....	....	....	....	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	96	96
Engenho Novo.......	....	....	....	....	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	68	68
Santo Antonio........	50	4	19	21	....	2	8	2	....	......	......	....	....	1	1	2	....	1	2	113
N. S. da Gloria......	69	2	20	27	....	3	5	....	1	1	......	....	....	....	....	....	....	1	8	137
S. J. B. da Lagôa...	9	....	6	2	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	70	87
Gavea................	4	....	1	....	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	1	....	6
Espirito Santo........	19	1	11	7	....	....	....	....	1	......	......	....	....	....	....	....	....	....	64	103
Campo Grande.......	23	....	2	....	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	....	25
Jacarépaguá.........	20	....	....	2	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	....	22
Guaratiba............	22	1	....	....	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	2	25
Irajá..................	15	....	7	2	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	....	24
Ilha do Governador..	11	....	....	....	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	....	11
Inhaúma.............	5	....	....	....	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	9	14
Santa Cruz (curato)..	24	....	....	....	....	....	....	....	....	......	......	....	....	....	....	....	....	....	3	27
Somma.........	364	13	135	89	2	6	17	3	4	2	1	5	1	2	1	2	1	4	770	1.422

* Baptizados pela igreja ingleza protestante.

N. 3

CORTE—4° TRIMESTRE DE 1883.—MORTALIDADE SEGUNDO A NACIONALIDADE E O SEXO (POPULAÇÃO LIVRE)

NACIONALIDADE	HOMENS	MULHERES	TOTAL
Brazileiros	819	703	1.522
Africanos	79	56	135
Hollandezes	1	....	1
Allemães	5	2	7
Americanos	2	....	2
Austriacos	1	....	1
Argentinos	1	....	1
Belgas	1	....	1
Chins	1	....	1
Francezes	16	9	25
Hespanhóes	18	5	23
Inglezes	8	2	10
Italianos	41	2	43
Orientaes	....	1	1
Paraguayos	4	2	6
Portuguezes	335	46	381
Sem declaração	123	90	213
Somma	1.455	918	2.373

N. 4

ANNO DE 1883. — 4° TRIMESTRE. — MOVIMENTO DO ESTADO CIVIL POR PAROCHIAS E MUNICIPIO

População livre

MUNICIPIO DA CORTE — PAROCHIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS — Total dos baptizados	BAPTIZADOS — Homens — Total	BAPTIZADOS — Homens — Legitimos	BAPTIZADOS — Homens — Illegitimos	BAPTIZADOS — Homens — Expostos	BAPTIZADOS — Mulheres — Total	BAPTIZADOS — Mulheres — Legitimas	BAPTIZADOS — Mulheres — Illegitimas	BAPTIZADOS — Mulheres — Expostas	NATOS MORTOS — Total dos natos mortos	NATOS MORTOS — Homens — Total	NATOS MORTOS — Homens — Legitimos	NATOS MORTOS — Homens — Illegitimos	NATOS MORTOS — Homens — Expostos	NATOS MORTOS — Mulheres — Total	NATOS MORTOS — Mulheres — Legitimas	NATOS MORTOS — Mulheres — Illegitimas	NATOS MORTOS — Mulheres — Expostas
S. Sebastião do Rio de Janeiro	379	2.080	1.037	699	303	35	1.043	723	296	24	139	105	..	..	..	34	..	..	..
SS. Sacramento	39	151	80	58	22	..	71	46	25	..									
S. José	40	192	98	43	20	35	94	56	14	24									
N. S. da Candelaria	11	33	14	13	1	..	19	17	2	..									
Santa Rita	35	185	87	70	17	..	98	74	24	..									
Sant'Anna	47	274	137	87	50	..	137	101	36	..									
S. Christovão	15	134	67	46	21	..	67	53	14	..									
S. Francisco Xavier do Engenho Velho	25	122	50	41	9	..	72	55	17	..	136	103	..	..	..	33	..	..	..
N. S. da Conceição do Engenho Novo	17	95	51	39	12	..	44	29	15	..									
Santo Antonio dos Pobres	26	171	80	52	28	..	91	61	30	..									
N. S. da Gloria	35	200	90	69	21	..	110	68	42	..									
S. João Baptista da Lagôa	21	111	56	46	10	..	55	41	14	..									
N. S. da Conceição da Gávea	...	9	6	5	1	..	3	1	2	..									
Divino Espirito Santo	31	141	78	52	26	..	63	51	12	..									
N. S. do Desterro do Campo Grande	7	44	23	12	11	..	21	13	8	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..
N. S. do Loreto de Jacarépaguá	3	41	23	11	12	..	18	11	7	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..
S. Salvador do Mundo da Guaratiba	2	50	26	12	14	..	24	13	11	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..
N. S. da Apresentação de Irajá	5	37	16	11	5	..	21	13	8	..	2	2	..	..	..	..	..	..	..
N. S. d'Ajuda da Ilha do Governador	3	15	10	8	2	..	5	3	2	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..
Senhor Bom Jesús do Monte de Paquetá																			
S. Thiago de Inhaúma	9	21	9	5	4	..	12	9	3	..	1	....	..	..	..	1	..	..	..
Santa Cruz (curato)	8	54	36	19	17	..	18	8	10	..	....	....	..	..	..	..	..	..	..

MUNICIPIO DA CORTE — PAROCHIAS	OBITOS — Total dos obitos	OBITOS — Homens — Total	OBITOS — Homens — Solteiros — Crianças	OBITOS — Homens — Solteiros — Adultos	OBITOS — Homens — Casados	OBITOS — Homens — Viuvos	OBITOS — Homens — Sem declaração	OBITOS — Mulheres — Total	OBITOS — Mulheres — Solteiras — Crianças	OBITOS — Mulheres — Solteiras — Adultas	OBITOS — Mulheres — Casadas	OBITOS — Mulheres — Viuvas	OBITOS — Mulheres — Sem declaração	EXCEDENTE — Dos baptizados sobre os obitos	EXCEDENTE — Dos obitos sobre os baptizados	Fallecidos durante o primeiro mez da existencia, ou sem baptismo
S. Sebastião do Rio de Janeiro	2.605	1.575	527	655	280	70	43	1.030	429	318	131	123	29	......	525	150
SS. Sacramento																
S. José																
N. S. da Candelaria																
Santa Rita																
Sant'Anna																
S. Christovão																
S. Francisco Xavier do Engenho Velho	2.373	1.455	471	622	258	65	39	918	383	276	125	107	27	......	555	132
N. S. da Conceição do Engenho Novo																
Santo Antonio dos Pobres																
N. S. da Gloria																
S. João Baptista da Lagôa																
N. S. da Conceição da Gávea																
Divino Espirito Santo																
N. S. do Desterro do Campo Grande	43	20	6	9	4	1	..	23	4	12	1	6	..	1	......	4
N. S. do Loreto de Jacarépaguá	39	17	5	6	5	1	..	22	9	12	...	1	..	2	......	2
S. Salvador do Mundo da Guaratiba	51	28	13	8	4	3	..	23	9	8	3	3	..	......	1	6
N. S. da Apresentação de Irajá	23	14	7	3	3	..	1	9	6	1	1	...	1	14	......	3
N. S. d'Ajuda da Ilha do Governador	12	8	7	1	....	..	..	4	3	1	...	...	..	3	......	1
Senhor Bom Jesús do Monte de Paquetá																
S. Thiago de Inhaúma	44	22	11	4	4	..	3	22	10	7	1	3	1	......	23	2
Santa Cruz (curato)	20	11	7	2	2	..	..	9	5	1	...	3	..	34	......	

ANNO DE 1883.—4° TRIMESTRE.—MOVIMENTO DO ESTADO CIVIL POR PAROCHIAS E MUNICIPIO

População escrava

MUNICIPIO DA CORTE — PAROCHIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS									NATOS MORTOS									OBITOS											EXCEDENTE	
		TOTAL DOS BAPTIZADOS	HOMENS				MULHERES				TOTAL DOS NATOS MORTOS	HOMENS				MULHERES				TOTAL DOS OBITOS	HOMENS					MULHERES					DOS BAPTIZADOS SOBRE OS OBITOS	DOS OBITOS SOBRE OS BAPTIZADOS
			Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas		Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas		Total	Soltoiros	Casados	Viuvos	Sem declaração	Total	Soltoiras	Casadas	Viuvas	Sem declaração		
SS. Sacramento	....	10	6	....	6	....	4	....	4	....																						
S. José	....	3	1	....	1	....	2	....	2	....																						
Candolaria	....	2	1	....	1	....	1	....	1	....																						
Santa Rita	....	4	....	....	....	....	4	....	4	....																						
Sant'Anna	....	9	6	....	6	....	3	....	3	....																						
S. Christovão	....	9	4	....	4	....	5	....	5	....																						
Engenho Velho	....	9	2	....	2	....	7	....	7	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	119	69	41	2	....	26	50	36	1	....	13	......	56
Engenho Novo	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....																						
Santo Antonio	....	6	5	....	5	....	1	....	1	....																						
N. S. da Gloria	....	2	....	....	....	....	2	....	2	....																						
S. João Baptista da Lagôa	....	9	9	....	9	....	....	....	....	....																						
Gavea	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....																						
Espirito Santo	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....																						
Campo Grande	....	5	2	....	2	....	3	....	3	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	....	1	1	....	....	....	4	
Jacarépaguá	....	6	2	....	2	....	4	....	4	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	21	11	9	1	1	....	10	10	....	....	....	......	15
Guaratiba	....	7	2	....	2	....	5	....	5	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	4	2	2	....	....	....	2	2	....	....	....	3	
Irajá	....	7	5	....	5	....	2	....	2	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	7	2	2	....	....	....	5	4	....	....	1		
Ilha do Governador	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1	1	....	....	....	....	....	....	....	....	......	1
Paquetá																																
Inhaúma	....	3	2	....	2	....	1	....	1	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	5	1	1	....	....	....	4	4	....	....	....	......	2
Santa Cruz (curato)																																
Somma	....	91	47	....	47	....	44	....	44	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	158	86	56	3	1	26	72	57	1	....	14	......	67

ANNO DE 1883.—4° TRIMESTRE.—MOVIMENTO DO ESTADO CIVIL, POR PAROCHIAS, MUNICIPIOS E PROVINCIA

PROVINCIA DE PERNAMBUCO — PAROCHIAS E MUNICIPIOS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS									NATOS MORTOS									OBITOS											EXCEDENTE		FALLECIDOS DENTRO DO 1° MEZ DA VIDA
		TOTAL DOS BAPTIZADOS	HOMENS				MULHERES				TOTAL DOS NATOS MORTOS	HOMENS				MULHERES				TOTAL DOS OBITOS	HOMENS					MULHERES					DOS BAPTIZADOS SOBRE OS OBITOS	DOS OBITOS SOBRE OS BAPTIZADOS	
			Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas		Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas		Total	Solteiros	Casados	Viuvos	Som declaração	Total	Solteiras	Casadas	Viuvas	Som declaração			
Recife.....S. José do Recife	34	125	58	33	25	..	67	48	19	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	117	58	46	10	2	....	59	41	8	8	2	8	......	6
Recife.....Boa Vista	40	189	90	58	32	..	99	58	41	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	193	103	72	20	10	1	90	68	7	15	...	......	4	21
Recife.....S. Frei Pedro Gonçalves	7	59	30	47	13	..	29	18	11	..	2	1	..	..	..	1	..	..	..	40	19	13	6	....	....	21	11	5	5	...	19		
Buique....S. Felix	37	134	70	64	6	..	64	56	7	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	27	16	9	6	1	....	11	10	1	..	...	107	......	1
Buique....N. S. da Pedra	13	53	23	19	4	..	32	28	3	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	17	8	5	1	2	....	9	4	4	1	...	38	......	1
Triumpho.— N. S. das Dóres	29	173	91	82	9	..	82	68	12	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	23	15	8	6	1	....	8	3	3	2	...	150		
Victoria.— Santo Antão	54	215	104	79	25	..	111	72	39	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	168	87	60	23	4	....	81	59	13	9	...	47	......	11
Iguarassú.— S. Cosme e Damião	50	205	94	61	33	..	111	72	39	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	27	17	11	6	....	....	10	6	2	2	...	178	......	2
Itambé.— N. S. do Desterro	39	208	103	88	15	..	105	89	16	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	5	3	1	1	....	2	1	..	1	...	198		
Timbaúba.— Timbaúba	55	163	93	83	10	..	70	61	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	56	31	....	....	....	31	25	....	..	..	25	107	......	8
Limoeiro.— N. S. da Apresentação	49	231	124	104	20	..	107	90	17	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	35	19	15	3	1	....	16	11	3	2	...	196	......	6
Nazareth.—N. S. da Conceição	26	145	72	58	14	..	73	48	24	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	29	10	4	6	....	....	19	15	4	..	...	116	......	2
Brejo da Madre de Deus.— S. José	49	144	81	72	9	..	63	55	8	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	18	12	10	2	....	....	6	4	2	..	...	126	......	4
Gameileira.— N. S. da Penha	18	136	70	40	28	2	66	47	19	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	61	36	29	4	2	1	25	17	4	2	2	65	......	5
Alagôa de Baixo.— N. S. da Conceição	40	55	36	33	3	..	49	14	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	11	9	8	1	....	....	2	1	..	1	...	44		
Garanhuns.— Santo Antonio	50	150	80	70	8	2	70	61	7	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	6	2	4	....	....	6	5	1	..	...	138		
Barreiros.— S. Miguel	9	72	35	23	12	..	37	25	11	1	..	..	..	..	..	..	..	..	..	23	12	10	....	1	1	11	8	2	..	1	49	......	2
Escada.— N. S. da Apresentação	38	110	52	31	21	..	58	37	21	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	56	24	14	7	3	....	32	21	7	4	...	54	......	2
Boa Vista.— Santa Maria	4	23	10	7	2	1	13	9	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	15	5	3	2	....	....	10	7	2	1	...	8		
Flôres.— N. S. da Conceição	22	104	53	48	4	1	48	44	4	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	15	8	1	6	....	1	7	2	3	2	...	86	......	1
Vertentes.— Taquaratinga	64	162	89	80	9	..	73	55	18	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	....	....	..	..	...	162		
Somma	697	2.855	1.458	1.150	302	6	1.397	1.055	334	8	2	1	..	..	..	1	..	..	..	950	500	323	114	28	35	450	294	71	55	30	1.905	......	72

ANNO DE 1883.—4º TRIMESTRE.— MOVIMENTO DO ESTADO CIVIL, POR PAROCHIAS, MUNICIPIOS E PROVINCIA

PROVINCIA DO MARANHÃO — MUNICIPIOS E PAROCHIAS	MATRIMONIOS	BAPTIZADOS									NATOS MORTOS									OBITOS											EXCEDENTE		FALLECIDOS DURANTE O 1º MEZ DA EXISTENCIA
		TOTAL DOS BAPTIZADOS	HOMENS				MULHERES				TOTAL DOS NATOS MORTOS	HOMENS				MULHERES				TOTAL DOS OBITOS	HOMENS					MULHERES					DOS BAPTIZADOS SOBRE OS OBITOS	DOS OBITOS SOBRE OS BAPTIZADOS	
			Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas		Total	Legitimos	Illegitimos	Expostos	Total	Legitimas	Illegitimas	Expostas		Total	Solteiros	Casados	Viuvos	Sem declaração	Total	Solteiras	Casadas	Viuvas	Sem declaração			
Barreirinhas. N. S. da Conceição de Barreirinhas	8	55	27	15	12	..	28	18	10	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	2	1	....	1	....	2	2	....	....	...	51		
Barreirinhas. N. S. da Conceição de Tutoya	29	272	137	92	45	..	135	100	35	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	3	2	1	....	....	1	1	....	....	...	268	......	2
Caxias....... S. Benedicto	27	190	93	57	36	..	97	46	51	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	21	13	10	2	....	1	8	7	....	....	1	169	......	2
Caxias....... N. S. da Conceição e S. José	44	271	128	81	47	..	143	78	65	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	15	8	4	4	....	....	7	7	....	....	...	256	......	1
Coroatá.—N. S. da Piedade	24	135	75	30	45	..	60	37	23	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	4	4	....	....	....	2	2	....	....	...	129	......	1
Guimarães.— S. José	5	19	12	3	9	..	7	2	5	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	23	13	11	1	1	....	12	10	1	1	...	......	6	1
Monção.— S. Francisco Xavier	9	52	23	3	20	..	29	5	24	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	13	6	5	1	....	....	7	6	1	....	...	39	....	2
Vianna.— N. S. da Conceição	3	50	25	9	16	..	25	11	14	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	4	1	2	1	....	2	2	....	....	...	44	....	1
Penalva.— S. José	5	24	12	7	5	..	12	3	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	3	1	2	....	....	....	....	....	....	...	21		
Codó.— Santa Rita e Santa Philomena	10	51	26	10	16	..	25	18	7	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	7	2	4	1	....	5	3	1	1	...	39		
Alcantara.— S. Mathias	3	34	13	3	10	..	21	4	17	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	20	9	7	2	....	....	11	8	1	2	...	14	......	1
S. José dos Mattões.— S. José	35	47	27	10	17	..	20	11	9	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	5	1	4	...	....	2	1	1	....	...	40		
Anajatuba.— Santa Maria	17	64	34	14	20	..	30	13	17	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	6	5	....	1	....	1	....	1	....	...	57		
Itapecurú-mirim.— N. S. das Dôres	5	57	26	19	7	..	31	13	18	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	3	1	....	1	....	....	2	2	....	....	...	54		
Miritiba.— S. José do Proá	11	76	40	26	14	..	36	16	20	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	6	1	....	1	....	....	5	3	1	1	...	70		
Icatú.— N. S. da Conceição	9	37	18	7	11	..	19	8	11	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	12	9	5	3	1	....	3	1	1	1	...	23		
S. Luiz Gonzaga.— S. Luiz Gonzaga	14	116	58	23	33	2	58	26	32	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	...	116		
S. Bernardo. S. Bernardo	17	145	81	67	14	..	64	53	11	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	1	1	....	....	....	3	2	1	....	...	141		
S. Bernardo. Arayozos	18	70	31	27	4	..	39	33	6	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	....	....	....	....	....	4	2	2	....	...	66		
Baixo Mearim N. S. da Graça do Arary	7	46	23	15	8	..	23	21	2	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	...	46		
Baixo Mearim N. S. do Nazareth	12	75	33	15	18	..	42	19	23	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	4	2	....	....	2	....	2	....	1	1	...	71		
Cururupú.— S. João Baptista	9	247	140	31	109	..	107	14	93	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	17	8	8	....	....	....	9	9	....	....	...	230	......	1
Somma	321	2.133	1.082	564	516	2	1.051	549	502	..	1	1	..	..	..	..	..	..	..	193	105	68	28	8	1	88	68	12	7	1	1.940	......	12